SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1738

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS SARANDI LTDA**
CNPJ	**80.843.444/0001-28**
VALOR	R$ 3.909,00
OBJETO	SERVIÇO DE REPAROS EM CERCA DE ETE – ZONA NORTE.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	16 de abril de 2019

Sarandi/PR, 16 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:65C3FD99

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA E PALETEIRA MANUAL.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **03 de maio de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 16 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:52121043

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	017/2019
b) Licitação nº:	016/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	16/04/2019
e) Objeto Homologado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CADEIRAS E POLTRONAS DA CMS.**
f) Fornecedores:	DIRCEU COLETA 47937424915 - ME 23.013.024/0001-80
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens:

Item	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Reforma do tecido da poltrona tipo executivo com braço e pés de rodas. TECIDO A SER COLOCADO: CORVIN PRETO – inteiriça com braço e pés com 5 rodas. Nº Patrimônio: 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, e 1134.	Unid	21	130,00	2.730,00
2	Reforma do tecido da poltrona tipo executivo com braço. TECIDO A SER COLOCADO: CORVIN PRETO – inteiriça com braço e pés fixos. Nº Patrimônio: 1257, 1265, 1266, 1268 e 1269.	Unid	5	130,00	650,00
3	Reforma do tecido da poltrona tipo executivo com braço. TECIDO A SER COLOCADO: CORVIN PRETO – bipartido com braço e pés com 5 rodas. Nº Patrimônio: 1231.	Unid	1	110,00	110,00
4	Troca de pistão poltrona bipartida com braço e pés com 5 rodas	Unid	1	60,00	60,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

	(imagem a cima) – **item 3**. Nº Patrimônio: 1876.				
5	Troca de rodinhas de poltrona tipo bipartida com braço e pés com 5 rodas (imagem a cima) – **item 3**. Nº Patrimônio: 1876.	Unid	5	15,00	75,00
6	Conserto de base de poltrona onde o encosto fica apoiado – **item 3**. Nº Patrimônio: 1863.	Unid	1	65,00	65,00
7	Reforma do tecido da poltrona tipo executivo sem braço. TECIDO A SER COLOCADO: CORVIN PRETO – bipartido com braço e pés com 5 rodas. (imagem anterior, porém sem o braço) – **item 3**. Nº Patrimônio: 1229, 1235 e 1876.	Unid	3	110,00	330,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$. 4.020,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Sarandi, 16 de Abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:879B68A0

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº. 2481/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:- Dá denominação a Rua 06, situada nos Jardins Ouro Verde II e IV, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Eliana Trautwein Santiago.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "Maria Aparecida de Magalhães", a atual Rua "06" em toda sua extensão, nos Jardins Ouro Verde II e IV, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:3D9D126D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 138/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 138/2018

Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica da av. Ângelo Perini e rua Atílio Salvalágio, localizadas em Sarandi - paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com a planilha de serviços e de identificação dos trechos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, art e projetos de recape asfáltico.

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO N° 002/2018 - PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ/CPF:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica da av. Ângelo Perini e rua Atílio Salvalágio, localizadas em Sarandi - paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com a planilha de serviços e de identificação dos trechos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, art e projetos de recape asfáltico.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, durante o período de 06/05/2019 a 03/08/2019, conforme estabelecido na Cláusula Décima Sexta (da vigência), Clausula Vigésima Primeira (Das Alterações), do referido contrato".** **Cláusula Segunda: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato, até a data de 03/08/2019, considerando a Cláusula Nona (do prazo de execução dos serviços) e Cláusula Vigésima Primeira (Das Alterações).**
ASSINATURA:	**12 de abril de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:1EE02F09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ALTERAÇÃO PP11

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 11/2019 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICO, CÂMARA DE AR, PNEU E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE SARANDI - PR, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 03 de maio de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 16 de abril de 2019.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:03E904C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 16 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2B71EF1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 010/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 010/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**
OBJETO:	**Processo licitatório, referente a Contratação de Empresa Concessionária, ou Autorizada, especializada, e devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviços em fibra óptica - Serviço Telefônico Fixo Comutado - na modalidade Local e Longa Distância Nacional - fixo-fixo e fixo -celular, pelo período de 03 meses, com recursos das Secretarias Municipais de Administração.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 220.100,00 (duzentos e vinte mil e cem reais)**
BASE LEGAL:	Inciso IV, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 16 de abril 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:93133833

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1678/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 954/2018;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 032/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 15 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:428802C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 177/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0032506068	67	LUCIANA FERREIRA SOBRAL	62
0077906068	68	ROSANA PRIM	62
0129006068	69	TATIANE DUARTE PERNA	62

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0069104068	11	TERESA DE FATIMA KONHEVALIKE	86

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0045805068	58	FERNANDA GALEANO	62

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0151101068	33	OSANA CRISTINA TRONQUINI CANDIDO	58

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7DF50D86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1679/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 168/2019 de 01 de abril de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LINDOMARA DE CARVALHO ABREU	58462926	20/02/1974
JOYCE ALINE DE PAULA	124974801	20/11/1996
FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA	100860201	25/01/1987
MÁRCIA DE OLIVEIRA LOPES TORRECILHAS	78203919	27/12/1981

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
NICOLAS SALLUM DA FONSECA	5048035	09/07/1989

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5B2990E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 02/2019

RESOLUÇÃO n.º 02/2019

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação n° 51/2016 - CEAS, referente ao período de Julho a Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 16 de Abril de 2019:

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

- A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais;

- A apresentação da prestação de contas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR;

- O Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica em que solicita pauta em reunião para apresentação e deliberação sobre da Prestação de Contas dos repasses pontuais de cofinancimento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Sarandi/PR, referente ao período de Julho a Dezembro de 2018;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei n.º8069/1990, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;
- O Plano de Providências do Serviço de Acolhimento Institucional - Deliberação n.º 51/2016;

RESOLVE

Artigo 1º. – Aprovar o Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação n° 51/2016- CEAS, referente ao período de Janeiro a Junho de 2018.

Artigo 2º. – Aprovar a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o saldo superior a 30 % (trinta) em conta referente a prestação de contas do repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação n° 51/2016- CEAS, referente ao período de Julho a Dezembro de 2018.

Artigo 3º – Aprovar o Plano de Providências do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação n° 51/2016- CEAS.

Artigo 4º - Aprovar a Prestação de Contas dos repasses pontuais de cofinancimento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Sarandi/PR, referente ao período de Julho a Dezembro de 2018

Artigo 5º. – Aprovar a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - PSB, para o saldo superior a 30 % (trinta) em conta referente a prestação de contas dos repasses pontuais de cofinancimento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Sarandi/PR, referente ao período de Julho a Dezembro de 2018.

Artigo 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 16 de Abril de 2019.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A0D6E18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMAS 2019

RESOLUÇÃO CMAS n. º 01/2019

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Assistência Social para o ano de 2019 no Município de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordinário no dia 16 de Abril de 2019:

- **CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social de 2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Assistência Social para o ano de 2019 no Município de Sarandi/PR, conforme abaixo;

Data:	Local:	Endereço:
14/05/2019	CRAM - Centro de Referência de Atendimento a Mulher	Rua: Castro Alves, 2688 - Jd. Ouro Verde
11/06/2019	CRAS Jd. Independência	Rua: Dom João VI, 1614 – Jd. Independência
09/07/2019	CRAS Esperança	Rua: João Fragal, esquina com Bogotá - Praça do Céu
13/08/2019	APMI – Associação de Proteção à Maternidade	Rua: Taí, 119 Centro – Sarandi/PR
10/09/2019	CIAPS - Centro Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais Luiz Zanchim	Rua: Mal. Deodoro, 2301 - Jd. Independência
08/10/2019	PAIM - Programa de Acolhimento Institucional Municipal	Rua: Ponta Porã, 1400 - Jd. Esperança
12/11/2019	Associação Pescadores de Vidas	Av. Universal, 297 - Jd. Universal
10/12/2019	Câmara Municipal de Vereadores	Av. Maringá, 660 - Centro

Artigo2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 16 de Abril de 2019.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:590FB022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 03/2019

Dispõe sobre aprovação da devolução do veículo tipo Van, Frota 335 - Placa AWH - 2394, adquirido com recursos federais do Programa Bolsa Família que está sendo utilizada pelo Programa Acolhimento Institucional Municipal - PAIM .

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 16 de Abril de 2019:

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais;
- A apresentação da Diretora da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei n.º8069/1990, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Plano

Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;

RESOLVE

Artigo 1º. – Aprovar a devolução do veículo tipo Van, Frota 335 - Placa AWH - 2394, adquirido com recursos federais do Programa Bolsa Família que está sendo utilizada pelo Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM, a partir do primeiro dia útil de maio de 2019 .

Artigo 2º. – Aprovar a confecção de documento conjunto com CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social - PSE-AC _Proteção Social Especial de Alta Complexidade para informar o Gestor Municipal sobre condições as do PAIM - Programa de Acolhimento Municipal.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 16 de Abril de 2019.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:56426D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: JOÃO APARECIDO FILHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO (CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE CALHAS E CAIXA D´ÁGUA E DEDETIZAÇÃO)
VALOR: R$ 2.412,02 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13/03/2019 à 13/03/2020

Abatiá, PR - 13 de março de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:6B5641E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TA - CONT. 16/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Ingá Digital Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de manutenção do site municipal e reajuste de valores.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.118,88 (quatro mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 25/04/2019 a 24/04/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5CD1A31C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DOS PRODUTOS PRIMÁRIOS ANO BASE 2018/2019 PARA INCLUSÃO NO IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS),** tendo como vencedora a empresa **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 29.077.447/0001-40, estabelecida na Avenida Manoel da Dores, nº 961, centro, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP 84.300-000, ***com valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).***

Abatiá – PR, 16 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4D59C3A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/2019

Portaria Nº 097 de 16 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **RUI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **17/04/2019,** com retorno em **17/05/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4BB89A53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2019

Portaria Nº 098 de 16 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **APARECIDA CRISTINA LOPES** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DIGITADOR** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, convertendo 1/3 (um terço)

da mesma em pecúnia a partir de **18/04/2019**, com retorno em **08/05/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D0E56F4E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/2019

Portaria Nº 099, de 16 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 083, de 28 de Março de 2019,** a partir de **01/04/2019,** com retorno em **01/05/2019.**
O interrompimento se refere a **14 (quatorze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornara a sua função no dia **17/04/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:589D0DC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 024/2019

DECRETO Nº 024 de 16 de abril de 2019.

Ementa: Ponto facultativo dia 18/04/2019**.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019, quinta-feira que antecede a Sexta-Feira Santa.

Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:6524D447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 931, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica atender às normas técnicas aplicáveis à ocupação do espaço público e promover a retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos em vias públicas, no âmbito do Município de Agudos do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, aqui denominada Distribuidora, detentora da infraestrutura de postes, obrigada a utilizar o espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações e equipamentos instalados, para isso respeitando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis.

§ 1° Deverá a Distribuidora observar os afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo e em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica face às instalações de iluminação pública.

§ 2º O compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações.

§ 3º É obrigação da Distribuidora de energia elétrica zelar para que o compartilhamento de postes, mantenha-se regular às normas técnicas.

§ 4º Deverá a Distribuidora notificar as empresas ocupantes de sua estrutura para que sejam tomadas as providências necessárias para regularização de seus fios e/ou equipamentos no prazo estabelecido nesta Lei;

§ 5º Caberá à Distribuidora de energia elétrica formular denúncia junto ao órgão regulador das ocupantes dos postes em caso destas não cumprirem com o estabelecidos nesta Lei.

Art. 2° Deverá a empresa concessionária de energia elétrica tomar todas as medidas necessárias face a empresa ocupante para a retirada de fios inutilizados nos postes, bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual.

Art. 3º Não sendo cumpridos os preceitos do § 4º do art. 1° desta Lei, o Poder Executivo Municipal notificará a Distribuidora de energia elétrica para acerca das necessidades de regularização.

§ 1° A notificação de que trata o caput do art. 3º desta Lei, deverá conter a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.

§ 2º Sempre que notificada pelo Município, a Distribuidora de energia elétrica deverá notificar a empresa que utiliza o poste como suporte de seus cabeamentos acerca da necessidade de regularização no prazo de (10) dez dias corridos.

§ 3º Após notificadas, tanto a Distribuidora de energia elétrica como as empresas ocupantes dos postes deverão regularizar a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

§ 4º Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente.

Art. 4° É obrigação da Distribuidora de energia elétrica a realização de manutenção, conservação, remoção e/ou substituição de postes de concreto ou madeira, que estão em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso, sem ônus para a administração.

§ 1º Em caso de substituição de poste, fica a Distribuidora de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar a regularização pertinente no prazo de 15(quinze) dias.

§ 2° A notificação de que trata o § 1° do art. 3° desta Lei, deverá ocorrer em 48(quarenta) e oito horas da data da substituição do poste.

Art. 5° Fica a Distribuidora de energia elétrica obrigada a encaminhar mensalmente ao Poder Executivo Municipal, relatório constando todas as notificações realizadas junto às empresas ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador destas, bem como a comprovação de protocolo dos documentos.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nesta Lei nos prazos fixados sujeitará o infrator o dever de indenizar o Poder Público Municipal através da aplicação das seguintes penalidades:

I - multa equivalente a 20 (vinte) Unidades Fiscais Municipais - UFM'S à empresa Distribuidora de energia, por cada notificação ou denúncia que deixar de realizar;

II- Multa equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais UFM'S às Distribuidora de energia elétrica e empresas ocupantes de postes que após a notificação não realizar a manutenção de seus fios e equipamentos dentro do prazo estabelecido.

III- Em caso de reincidência as penalidades de que tratam os incisos I e II do art. 6º desta Lei serão aplicadas em dobro.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se infratoras todas as empresas concessionárias e/ou que estiverem operando no âmbito do Município de Agudos do Sul, agindo em desconformidade com esta legislação.

Art. 7°. O prazo para adequação e implementação total que determina esta Lei para a fiação existente, será de no máximo 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 15 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:E50DAB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar a designação de **Nanci Felix de Mello,** matrícula nº 5, portadora do RG nº 3.131.599-9/PR e CPF nº 626.417.869-15, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Assistência e Promoção Social**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:30C64D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, por motivo de Aposentadoria, a Servidora **Nanci Felix de Mello**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 3.131.599-9/PR e CPF nº 626.417.869-15, matrícula sob n° 5, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C8EAF1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA 002/2019

Processo: Dispensa Nº 001/2019 Objeto/ Finalidade: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: Flavia Michelle Cumim-ME
Prazo/ execução:15 (Quinze) Dias. Valor: R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) Data da Assinatura:18/01/2019

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:59A67772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE RECURSO NYX ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
Recorrente: **NYX ENGENHARIA LTDA EPP**

Protocolo: 0018.5398/2019

Objeto: **"Seleção e contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de revitalização da Av. Francisco Krueger em Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a rotatória da Rua Alfredo Valente (estaca 0=PP) até o viaduto do Contorno Norte (estaca 62+9,86), numa extensão total de 1249,86 metros lineares".**

Inicialmente, **ANALISA-SE** no mérito **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra **INABILITAÇÃO** da empresa acima citada por se tratar de protocolo **TEMPESTIVO.** Em resumo, a

empresa não concorda com sua inabilitação motiva por não apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa.

Almirante Tamandaré, 16 de abril de 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F2C6038F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE RECURSO NYX ENGENHARIA TP 1/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Recorrente: **NYX ENGENHARIA LTDA EPP**

Protocolo: 0018.5397/2019

Objeto: **"PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA SÃO JOÃO"**

Inicialmente, **ANALISA-SE** no mérito **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra **INABILITAÇÃO** da empresa acima citada por se tratar de protocolo **TEMPESTIVO.** Em resumo, a empresa não concorda com sua inabilitação motiva por não apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa.

Almirante Tamandaré, 16 de abril de 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BCF84494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 003/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.
Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Telma Roberta Perussi – Secretária; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, e os representantes das Empresas Licitantes interessadas, para proceder a abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Tomada de Preços N° 03/2019**, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de edificação tipo PVC-CONCRETO do Centro Municipal de Educação Infantil Tanguá**, com **Valor Máximo de R$ 386.587,87 (Trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, com **Prazo de Execução de 120 (cento e vinte) dias**. O presidente da comissão informou que foram recebidos os envelopes denominados Nº 1 – HABILITAÇÃO e Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, contendo as Documentações de Habilitação e Propostas de Preços das Empresas Licitantes abaixo descritas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO
1	BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	79.353.686/0001-54	EPP
2	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP
3	MAGICON CONSTRUÇAO CIVIL LTDA	15.612.892/0001-59	ME
4	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA	17.747.344/0001-61	ME

Ato contínuo o presidente procedeu ao credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF
1	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	SIDNEI TREVISAN	612.447.086-15
2	MAGICON CONSTRUÇAO CIVIL LTDA	THIAGO ROBERTO MAKIOSZEK	006.633.929-42
3	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA	ANDERSON EIMAR DA SILVA	063.235.049-01

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes e rubricassem as abas afim de evidenciar e comprovar que nenhum envelope estava corrompido. O representante legal da empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** representado por SIDNEI TREVISAN deixa consignado que a empresa ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA protocolou o envelope para participar da sessão as 08h34min. Na sequencia o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em sequência. O representante das empresas e membros da comissão rubricaram todas as páginas. O presidente abriu a palavra para que os licitantes se manifestassem quanto a fase de habilitação das empresas participantes, sendo que:
O representante legal da empresa **MAGICON CONSTRUÇAO CIVIL LTDA** deixa consignado que a empresa ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA apresentou a certidão de falência e concordata vencida. O representante consigna ainda que a certidão simplificada das empresas participantes só permanecem disponíveis para autenticação por 30 (trinta) dias.
O representante legal da empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** deixa consignado que a empresa ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA apresentou o DRE e este não possui movimento nos anos de 2017 e 2018. A empresa BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA apresentou a CAT com prazo superior a 60 (sessenta) dias. O representante legal consigna ainda que a empresa MAGICON CONSTRUÇAO CIVIL LTDA obteve faturamento superior ao limite máximo como enquadramento de Microempresa.
Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e demais presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BB687F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 031/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 002/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.**CONVOCAR** os candidatos contidos no **ANEXO I** a comparecer conforme local, data e horário indicados no Anexo para **REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA**, em conformidade com o item10.2 do Edital 013/2019 – PSS/SMRH.

2.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame,** de acordo com o item 10.2.11 do Edital 013/2019 – PSS/SMRH

Almirante Tamandaré, 16 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA:OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

A prova prática será realizada no dia 24/04/2019 na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura situada na Rua Pedro Teixeira Alves, s/n CEP: 83.513-190 - Almirante Tamandaré - PR. Horário às 14:00h, sendo necessário chegar 30 minutos antes do início da prova.

CLASS.	NOME	R.G.
1°	GUILHERME JOSE PARNANGUARA	10941008-0
2°	ALDIMIR ALCEU KLEINA	3312815-0
3°	JOSE SIQUEIRA BUENO	403855-0
4°	EMILIO RUMBA	1550409-9
5°	JOAO MARIA SCHOTKA	8350194-4
6°	CLAUDIO JOSE DA SILVA	5163552-3
7°	ELOIR PAVONI	4233972-5
8°	WESLEY CICERO FREIRE	923042-5

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E1FB85BF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo presente Edital, INTIMA a Sra. **Dilma Ribeiro Santiago**, portadora do RG. 16250167 servidora pública municipal, residente e domiciliada, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para justificar, POR ESCRITO, sua ausência durante o período compreendido entre janeiro de 2017 até o presente momento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de abertura de processo administrativo de abandono de cargo, nos termos do art. 234, inciso II da Lei Complementar municipal 019/2011.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2019

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:C9FA0149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 405/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr. **GUSTAVO DE ARAUJO CHAMULERA,** RG nº 6.483.587-4/PR, CPF nº 026.683.269-58, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2508, a partir do dia 1° de abril de 2019, conforme protocolo nº 0018.0004714/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 8 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:592FB4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 406/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 20/2011,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3471	TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO	04/03/2002	Assistente Social 40 horas	AA-13	AA-15

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 8 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4E4481BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 44/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de chocolates destinados distribuição para os alunos da rede municipal e estadual de ensino de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal**.**

CONTRATADO: MARIA Z. GEFFER & SOUZA LTDA – CNPJ: 13.138.299/0001-97.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de contratação de empresa para aquisição de chocolates destinados distribuição para os alunos da rede municipal e estadual de ensino de Altamira do Paraná, tendo em vista que o município de Altamira do Paraná, promove anualmente a distribuição de chocolates para os estudantes da rede municipal e estadual de ensino, com o intuito de comemorar o dia da Páscoa e também estimular os estudantes para o melhor desempenho na educação, dando aos discentes a atenção merecida. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade dos materiais a serem adquiridos. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Divisão de Compras. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2AFB500B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 44/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de chocolates destinados distribuição para os alunos da rede municipal e estadual de ensino de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Chefe de divisão de compras, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **MARIA Z. GEFFER & SOUZA LTDA – CNPJ: 13.138.299/0001-97.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:107C97D9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 44/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MARIA Z. GEFFER & SOUZA LTDA – CNPJ: 13.138.299/0001-97,** representado pelo Sra. Marisleia Geffer de Souza, portador do RG 9.134.913-2 SSP/PR e CPF 063.749.859-31, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 44/2019 e Dispensa nº 22/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de chocolates destinados distribuição para os alunos da rede municipal e estadual de ensino de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 15 de Abril de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:14571806

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que está CANCELADO o procedimento de Licitação 039/2019 – Pregão Presencial 017/2019, cujo o Objeto era a Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CANCELAMENTO: 16 de Abril de 2019

MOTIVO: Houve erro na elaboração do Termo de Referência, bem como nas especificações do itens.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7DC1E500

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.63/2018, decorrente de Dispensa n° 32/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEL, MAQUINA DE PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **KAKA BRINQUEDOS - MEI** , inscrita no CNPJ sob nº. 22.114.528/0001-24, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 036.309.169-61, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/04/2019 com finalidade de Dilatação de prazo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de Redimensionamento do objeto. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D57A0284

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18/2019 DE 01/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

167 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

380 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

399 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

166 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

398 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

299 - 3.3.90.36.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00

301 - 3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

Total Redução: 7.000,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 01/04/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2D12F1B6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19/2019 DE 01/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

400 - 4.4.90.52.00.00 9518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

373 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

402 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
387 - 3.3.90.39.00.00 792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.300,00

Total Suplementação: 82.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 01/04/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:894CEFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESOLUÇÃO Nº 024/2019

O Diretor-Presidente do FUNPESPA – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Federal 10.887/2004,

Considerando o disposto na Resolução 021/2017-FUNPESPA,

Considerando que alguns beneficiários não efetuaram o recadastramento ROAP-FUNPESPA,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam suspensos os benefícios previdenciários constantes do anexo I, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução 021/2017-FUNPESPA.

Art. 2º - Os benefícios suspensos através da presente Resolução e não regularizados no prazo de 06 (seis) meses serão extintos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de abril de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-presidente

ANEXO I

Nome do Beneficiário	Tipo de Benefício
JURACI FERREIRA BEZERRA	PENSÃO
MARIA LUIZA DOS SANTOS	APOSENTADORIA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AA4A7883

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.484 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.601,47 (Setenta e quatro mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** Fica aberto **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	*74.601,47*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 74.601,47 (Setenta e quatro mil seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2095335B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.545 DE 16 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JOCELARA COSTA*		
Gestor:	*MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*		
Contrato nº	*030/2019*	***Vigência:***	*16.04.2019 A 15.04.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*012/2019*		
Contratado:	*MARCOS A. P. DE LISBOA AGENCIAMENTOS*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DIVERSAS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	*R$ 11.000,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AA8941B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCOS A. P. DE LISBOA AGENCIAMENTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DIVERSAS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
Preço: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 16 de Abril de 2019

PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AEE97E91

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 027/2019

Ratifico a dispensa nº 027/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **02.702.600/0001-27**, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Aquisição de Nota Fiscal do Tipo Produtor Rural autocopiativo, tamanho, 240 mm x 280 mm em 04 (quatro) vias, 1ª via azul, 20 caixas com 500 jogos, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a entrega fica por responsabilidade da empresa vencedora, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de abril de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FAFD7B7C

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 028/2019

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME**, Inscrito no CNPJ sob o n° **26.529.632/0001-30**, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) Contratação 02 (duas) apresentações teatrais educativas – peça "o medo de terezinha", com o público da assistência social (cras, creas, conselho tutelar) em parceria com público escolar e sociedade em geral, atendendo à secretaria municipal de assistência social e educação profissionalizante, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de abril de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6DDEACFD

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 029/2019

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ACL ASSIST. E COMERCIO DE PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA EPP**, Inscrito no CNPJ sob o n° **22.627.453/0001-85**, no valor de R$ 2.672,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais) **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de abril de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B1B64F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 17/04/2019.**
Data **final** para apresentação: **18/04/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
091	11286323908	WALISSON VINICIUS O. PAULINO	8,0	2º

Andirá, 16de ABRIL de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5ECC7F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME PREÇOS DA PENAE/ESTADO-PR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 38/2009 DE 16/07/2009, DO FNDE, até as 17:00 horas do dia 06/05/2019, conforme segue:

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de Abril de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 11.577/2018

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2695D23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de horas de serviços de escavadeira hidráulica, para atender diversas secretariais municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/04/2019 à 30/04/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 02/05/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (Nove) horas do dia 02/05/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de Abril de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D89FF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de defensivos, herbicidas e insumos agrícolas, para atender diversas secretarias municipais**.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/04/2019 à 02/05/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 03/05/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (Nove) horas do dia 03/05/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de Abril de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BBA70DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019, publicado no dia 16/04/2019, página nº 26, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) FACILITADORES DE OFICINA CULTURAL E ESPORTIVA NAS MODALIDADES DE MÚSICA; DANÇA E LAZER, INFORMÁTICA E ARTES MARCIAIS - PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – PROJETO ESPERANÇA.

LEIA SÊ:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) FACILITADOR DE OFICINA CULTURAL NA MODALIDADE DE DANÇA E LAZER, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROJETO ESPERANÇA. O PROFISSIONAL DEVERÁTER ENSINO MÉDIO COMPLETO, EXPERIÊNCIA COMPROVADA E/OU CERTIFICADOS NA ÁREA DE DANÇA E

LAZER. A OFICINA TERÁ CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 (TRINTA) HORAS E CARGA HORÁRIA MENSAL DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS.

DATA: 16/04/2019

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:384E2629

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 12.544 DE 16 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2019.

***LAUDICEA MELLO PEREIRA**, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar a Servidora abaixo discriminada, realizar serviço extraordinário, no mês de abril de 2019.*

Zuleide Aparecida Faustino – 40 horas

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política .*

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C262BA41

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
REPUBLICAÇAO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ/PR,NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/04/2019 à02/05/2019.
PROTOCOLO: Até as 12:00 do dia 02/05/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 02/05/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 16 de abril de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:909E6DF6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
REPUBLICAÇAO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DOS FUNCONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/04/2019 à06/05/2019.
PROTOCOLO: Até as 13h:50m do dia 06/05/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 06/05/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 16 de abril de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B0174E0A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 -
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, montagem, troca de pneus, e socorro para conserto de pneus no local, no sistema de registro de preço para futuras contratações.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/04/2019 à08/05/2019.

PROTOCOLO: Até às 13:50(Treze horas e cinquenta minutos) do dia 08/05/2019;

ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 08/05/2019.

LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 16 de Abril de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:51868B40

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 -
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de peças com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para motos, veículos leves, intermediários e pesados, para atender os departamentos Gabinete, Limpeza Pública e Água e Esgoto do

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Samae, no sistema de registro de preço para futuras contratações.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/04/2019 à10/05/2019.

PROTOCOLO: Até às 13:50(Treze horas e cinquenta minutos) do dia 10/05/2019;

ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 10/05/2019.

LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 16 de Abril de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AD271F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018

3ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrados nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas.no Anexo I - Termo de Referência.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, a fim de celebrar contrato, com o participante abaixo descrito que foi habilitado de acordo com os critérios estabelecidos no edital tendo a prioridade de contratação:

PROFISSIONAL	HABILITADOS
ENGENHEIRO CIVIL	SIMONE DA ROCHA LIMA TANUS

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, o mesmo devera apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 16 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:71ED1EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 022/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

OBJETO: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares e Unidades Básicas de Saúde.

ITEM	PROFISSIONAL	QUANTIDADE ESTIMADA EM HORAS	QTDE MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	ASSISTENTE SOCIAL	**1.500**	**06**	**R$ 19,63**	**R$ 29.445,00**
02	CIRURGIÃO DENTISTA	**1.920**	**06**	**R$ 19,58**	**R$ 37.593,60**
03	ENFERMEIRO	**12.150**	**06**	**R$ 19,58**	**R$ 237.897,00**
04	FARMACEUTICO - BIOQUIMICO	**2.880**	**06**	**R$ 19,58**	**R$ 56.390,40**
05	FONOUDIÓLOGO	**2.160**	**06**	**R$ 19,51**	**R$ 42.141,60**
06	NUTRICIONISTA	**1.080**	**06**	**R$ 19,51**	**R$ 21.070,80**
07	TERAPEUTA OCUPACIONAL	**528**	**06**	**R$ 19,51**	**R$ 10.301,28**

RATIFICO a contratação por Credenciamento Publico de Profissionais Pessoas Físicas em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares e Unidades Básicas de Saúde, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde**,** nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507/2009.

Publique-se.

Antonina, 16 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:B888641D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA., CNPJ sob n. 14.450.61/0001/23;
OBJETO: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇAO DO SIM-AM DO TCE-PR, BEM COMO AUXILIO E E ACOMPANHAMENTO MENSA NA MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS TEXTOS, REFERENTE AS REMESSAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
SIGNATÁRIOS: José Carlos Paixão e Eric Anderson Tihara;
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: MARIA CAROLINA MALTA MIRANDA 09693941950, CNPJ sob n. 30.412.151/0001-58;

OBJETO: DIGITALIZAÇÃO DE LEIS, PROJETOS DE LEIS, ATAS DAS SESSÕES, REQUERIEMENTOS, INDICAÇÕES, EMPRENHOS, NOTAS, E OUTROS DOCUMENTOS

PRAZO: 15/04/2021.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
SIGNATÁRIOS: José Carlos Paixão e Maria Carolina Malta Miranda;
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:4E52F65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 22/04/2019 a 23/04/2019**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CURSO: ENFERMAGEM

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Otávio Bernini Neto	14.115.095-0	68	5º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E65F4BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E FMDCA

O Prefeito do Município de Astorga e a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inc. XXIII, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a comunidade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019, do Plano Municipal de Assistência Social - FMAS e FMDCA**, a ser realizada às **14 horas**, do **dia 26 (vinte e seis) de Abril de 2019 (dois mil e dezenove), no Auditório do Paço Municipal de Astorga.**
E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 16 de Abril de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MARIA EDNA GUIZILINI ZIROLDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E4894C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 426/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **THIAGO FRANZONI SACCHI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.617.177-9 - SESP/PR e CPF n.º 039.083.979-52, nascido em 28/06/1982, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Dorotheia Gonçalves, nº 36, Jardim Londrina, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível 12-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 16 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C6422D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1081/2019

LEI Nº 1081/2019

Súmula: "Declara de utilidade pública municipal o INSTITUTO PURUNÃ, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o **INSTITUTO PURUNÃ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 26.672.566/0002-34, com sede na Rua Dinarte de Almeida Garret, 1821, Distrito de São São Luiz do Purunã, CEP 83.670-000, Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente.
Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I – deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5EB9DE84

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 046/2019

DECRETO N° 046/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.229,80 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	16.229,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.229,80**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**16.229.80**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 16.229,80 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB – FIXO		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	12.659,80
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.570,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.229,80**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2099 e 2102, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2099	ATIVIDADE: Manutenção de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		493.672,19	468.127,00	473.883,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido e Implementado/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		601.130,80	603.654,00	623.158,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2099 e 2102, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2099	ATIVIDADE: Manutenção de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		493.672,19
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido e Implementado/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		601.130,80

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9E0B311

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2019

EDITAL Nº 009/2019
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **17/04/2019** à **24/04/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AUXILIAR DE SAÚDE**
Classificação	**Nome do Candidato**
8°	MARTA SANTOS

Balsa Nova, 15 de abril de 2019.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C63F604

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ AVISO DE CESSÃO DE USO 01/2019

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CESSÃO DE USO 01/2019

O Poder Executivo do município de Balsa Nova, estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme o Processo Administrativo nº 3061/2019, a Sra. Jurema de Jesus Cordeiro formalizou o pedido de regularização e Título de Concessão referente ao lote nº 28 do Cemitério Municipal do Bugre – parte antiga, sendo a cessão de uso em nome de seu pai, Sr. Ozório Gonçalves Cordeiro. Para qualquer questionamento que venha ocorrer, interessados devem se manifestar até o prazo de 15 (quinze) dias.

Balsa Nova, 16 de abril de 2019.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDD6A191

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
CONTRATO Nº 008/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: CAINÃ EMPREENDIMENTOS E HOTELARIA LTDA
Objeto: Locação de espaço e estrutura para a realização do evento "I Ciclo de Capacitação para a Cidadania", em parceria com a UVEPAR – União dos Vereadores e Câmaras Municipais do Paraná
Vigência: Data de 04.04.2019
Valor global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 03 de abril de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5ED27F7C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
CONTRATO Nº 009/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: D.W. RENALDIN - empresário individual
Objeto: Fornecimento de material gráfico
Vigência: Data de 16.04.2019 a 31.12.2019
Valor global: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 16 de abril de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3906D8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°033/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº019/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Maior Lance ou Oferta
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de maio de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00

LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 621.000,00(seiscentos e vinte e um mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20 DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS PEÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL - PAÇO MUNICIPAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 16 de abril de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:585DB598

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2.332/2019

LEI Nº 2.332/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a fazer termo de permissão de uso de espaço em praça pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º:- FICA autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a fazer **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DE 60 m²**, na localidade **PRAÇA DO POVO**, para colocação de um *"container"*, onde será ponto de venda de lanches e acompanhamentos destes, por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogáveis.

Art. 2º:- O Permissionário durante o período de uso da permissão, em contrapartida, irá prestar no local, serviços de vigilância, limpeza e conservação da área.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 16 de Abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:DF63CCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 048/2019

PORTARIA Nº 048/2019

SÚMULA: Exonera Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar em 05 de Abril de 2019 por Aposentadoria por Tempo de Contribuição Benefício nº 182280766-0 a Senhora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES**, portadora do RG nº 2.118.706/PR. Servidora Efetiva desta municipalidade no cargo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 01/07/2004 pelo Concurso Público 04/2003.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 05 de Abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:EB34A483

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 049/2019

PORTARIA Nº 049/2019

SÚMULA: Concede licença sem remuneração a Servidora lotada no regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Licença sem remuneração por motivos particulares à Servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA**, portadora do RG. 7.064.001-5/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo I, a partir de 15 de Abril de 2019, com final previsto não podendo ultrapassar a 02 (dois) anos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:45D3F579

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 050/2019

PORTARIA Nº 050/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora lotada no regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à Servidora **MARILENE BISPO MOREIRA DA SILVA**, portadora do RG. 4.286.984-8/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Atendente Infantil, a partir de 12 de Abril de 2019 a 12 de Julho de 2019, referente ao Período de 2014/2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de Abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7192839E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 051/2019

PORTARIA Nº 051/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora lotada no regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à Servidora **REGINA NATÁLIA SCHULER GARCIA**, portadora do RG. 4.244.903-2/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 15 de Abril de 2019 a 15 de Julho de 2019, referente ao Período de 2014/2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 15 de Abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0006F3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 083 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 083 de 16 DE ABRIL DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9190 em 16/04/2019:
RESOLVE:
I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº 097 de 30/05/2018, a servidora pública municipal, Srª. LEILIANE ANTONELO, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada no Dept Mun de Assistência Social, devendo retornar as suas funções em 17/04/2019.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 16 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2C5D7A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º1230 /2019

Adalberto de Freitas Aguiar, prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o (PÁSCOA).
DECRETA

Art. 1º- Recesso nas repartições públicas municipais no dia 18 de Abril de 2019 (Quinta-Feira), a partir das 12:00 hrs, retornando as suas atividades normais em 22 de Abril de 2019.
Art. 2º- Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes essenciais de saúde e coleta de resíduos.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e jornal impresso.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 15 de abril de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ADFC0576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA J. C. CORREA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.676.002/0001-93.
Objetos: Aquisição de palanques de eucalipto tratados para cercas, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 10 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 2370, 2400, 2440, 4080, 4240, 4360, 4510, 4520, 4720, 4770 e 6450 do exercício de 2019.
Valor: O valor total máximo da licitação é de R$ R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Data da Assinatura: 08/04/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EF45BFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 039/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: L. M. SANTANA - TREINAMENTO E CAPACITACAO
Valor.....: R$ 5.300,00
Vigência...: Início: 16/04/2019Término: 13/08/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL7/2019
Recursos...: Dotação:400 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL VOLTADA A ADOLESCENTES E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ABORDANDO O TEMA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 062/2017 FIA/PR DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/04/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5B7BD9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR13/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/04/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2888 - RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP (01.620.769/0001-75)

VALOR TOTAL: R$ 127.272,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e setenta e dois reais)

Bela Vista da Caroba, 17 de Abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4EEB292A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 022/2019

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE (GTP).

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade),

Considerando o disposto no art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas,

Considerando a necessidade do trabalho de acopanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico Permanente (GTP) com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização, desenvolvimento e implementação do Plano Diretor do Município de Bela Vista da Caroba.
Art. 2º - O GTP constitui órgão de execução das decisões do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) e de assessoramento ao Prefeito Municipal, possuindo as seguintes atribuições:
I - assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
II - articular-se com conselhos, comissões, grupos de trabalho e associações comunitárias e de classe;
III - articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, concessionárias de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o Município participe;

IV - elaborar, diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, memoriais e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano;
V - realizar estudos e pesquisas sobre o Município e manter um banco atualizado de informações estatísticas, demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública;
VI - colaborar com o planejamento dos transportes, a gestão urbanística, a política habitacional, o planejamento do saneamento e o controle do meio ambiente no Município;
VII - participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VIII - opinar sobre os atos do Poder Executivo relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor;
IX - assessorar as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dar provimento às suas determinações e recomendações.
Art. 3º - O Grupo de que trata o artigo 1º é composto pelos seguintes membros, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:
- RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI – servidora lotada na Secretaria de Finanças.
- LAURA SABRINA BRUM – servidora lotada na Secretaria de Planejamento;
- ROSELI KRONBAUER PERETTO – servidora lotada na Secretaria de Planejamento;
- JULIANA FRANÇOISE ZUGEL FLORES – servidora lotada na Procuradoria Jurídica;
- EDIVANDRO RODRIGUES PIMENTEL – servidor lotado na Secretaria de Administração;
- NILEU PEDRO VILLANI – servidor lotado na Controladoria Interna.

Art. 4º A Coordenação Geral do Grupo Técnico Permanente caberá à Senhora RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI servidora pública do município de Bela Vista da Caroba, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 5º A Coordenação Técnica do Grupo Técnico Permanente caberá à servidora pública municipal, Senhora LAURA SABRINA BRUM, servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 6º Os serviços prestados pelos membros do Grupo Técnico Permanente ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 020 de 12 de abril de 2019.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 16 de abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F5E38DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2015 ADITIVO N.° 006/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PROURB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, sito a R DAS FLORES, 367, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23.338.956/0001-01, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada

CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 81/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 68/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Fica aditado o valor do contrato n.º 111/2015, em 14,55511% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Dezembro/15 à Fevereiro/19, passando o valor para R$ 4.811,32 (quatro mil oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos), cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza e conservação de espaços públicos utilizados pela Secretaria de Esporte e Turismo. Conforme meta LDO n° 45

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de abril de 2019.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
PROURB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BB70C9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2017 ADITIVO N.° 003/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ASAUVA EIRELI - ME**, sito a R GABRIEL BUGHAY, 105, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21801104000175, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 4/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Fica aditado o valor do contrato n.º 027/2017, em 5,48699%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Abril/17 à Fevereiro/19, cujo objeto é a Prestação de serviço de arbitragem das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, meta da LDO Nº 52, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit.
2	PART	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PARTIDA DE FUTEBOL SUÍÇO, CONTENDO: 02 ÁRBITROS DE JOGO, 01 MESÁRIO, 04 SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE BOLA	168,78
3	PART	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PARTIDA DE FUTSAL, CONTENDO: 02 ÁRBITROS DE JOGO E 01 MESÁRIO	152,96

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"
CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ASAUVA EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AAFE81B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORIENTAÇÃO PREVENTIVA 007/2019

CONTROLE INTERNO

ORIENTAÇÃO PREVENTIVA 007/2019

Assunto: ELABORAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

Controle é toda atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação ou um resultado, com o objetivo de verificar se está em conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com o que determinam a legislação e as normas vigentes.

Além de assegurar o fiel cumprimento à legislação e de salvaguardar os bens e recursos públicos, o controle interno, assim entendido, no

âmbito da Administração Pública deve promover a eficiência operacional, garantindo que os recursos sejam empregados eficientemente nas operações cotidianas, visando à economicidade invocada pelo art. 70 da Constituição Federal.
Vez alguma a intenção deste Controle Interno é de prejudicar o andamento da "coisa pública", uma vez que, poderá ser responsável solidariamente perante qualquer irregularidade. Portanto dentro das possibilidades acompanho e analiso as ações desta Municipalidade contribuindo para o bom andamento e transparência na gestão pública.
Considerando que a Administração Pública Municipal guarda elevado comprometimento e zelo pelos princípios da Administração Pública;
Considerando o grande número de processo licitatórios que realizamos todos os anos e em decorrência a isso o elevado número de termos aditivos;
Considerando que é dever deste Controle Interno exercer suas atividades no cumprimento legal é que:
Por meio desta Orientação Preventiva este Controle Interno ***Orienta*** através de algumas ações com vistas a melhorar o processo administrativo relativo à elaboração de termos aditivos no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque, abrangendo Autarquias (SAMAE) e RPPS (Regime Próprio de Previdência Social);
Os princípios gerais que regem a Licitação Pública devem ser observados atentamente e no momento do Município contratar com particular e em seguida solicitar aditivo a estes contratos, deverá os Secretários de cada pasta observar, planejar e ter ciência quanto ao seguinte:
Encaminhar o pedido de Aditivos dos Contratos Administrativos cujas características encontram-se autorizadas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, antecipando a realização de procedimentos a fim de resguardas o interesse público, a competitividade e o equilíbrio econômico-financeiro das Contas Públicas e preencher obrigatoriamente as informações do modelo sugestivo do anexo I a esta Orientação.
Motivação/Justificação do Ato apresentando a necessidade do aditivo, com fundamentação lógica e na questão de aditivo de valor apresentar pesquisa de mercado que comprove o pedido de reequilíbrio financeiro, modelo sugestivo do anexo II.
3 - Descrever os itens a serem aditivados com as respectivas quantidades e valores.
4 - O responsável pelo setor de contratos irá remeter ao Setor Jurídico para emissão de parecer quanto à legalidade do ato ou não.
5 – Realização do Aditivo e posteriormente publicação do Extrato pelo setor competente.
Diante do exposto acima e prezando os princípios que regem a administração pública sugiro que seja acatada esta Orientação, atendendo as determinações LEGAIS.
É a Orientação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Abril de 2019.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno
Mat. 365-1

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Anexo I – Modelo Solicitação Aditivo

PEDIDO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL	**NÚMERO XXXXXX**	**DATA Dia/Mês/Ano**
Órgão: PREFEITURA MUNCIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE **Secretaria**: *Secretaria Municipal de .....* **Modalidade:** *Pregão/Tomada Preço/Concorrência Pública etc nº 000/201...* **Nº Contrato:** *000/201....* **Alteração Contratual:** *1º, 2º .....* **Prazo de Vigência atual:** *Dia/Mês/Ano.* **Prazo Execução:** *Dia/Mês/Ano* **Nome Empresa Contratada: .....** **Objeto do Contrato: .....** **Dotação a ser utilizada: .....** **Informações Adicionais:** *Identificar informações adicionais que sejam úteis a análise do Aditivo.*		
DA MODALIDADE DO ADITIVO		
( ) Majoração de Preço _____% **R$ 0,00** **Índice Utilizado para Cálculo: _____** **Período que se refere: _____** **( ) Prorrogação de Contrato Prazo da Vigência:Dia/Mês/Ano** **Prazo de Execução:Dia/Mês/Ano** **Informações Adicionais:** *Identificar informações adicionais que sejam úteis a análise do Aditivo.*		

Conter Data e Assinatura.

Anexo II – Modelo Motivação/Justificativa

Descrever a Motivação/Justificativa plausível e dentro da legalidade para realização do Aditivo.

Data e Assinar.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A729FE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2019

PORTARIA Nº 122/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: As férias concedidas através da portaria de nº 80/2019 de 21 de março de 2019 a partir do dia 15 de abril de 2019 do Servidor Valdori Queiroz de Oliveira, nomeado através da Portaria 173/1997 para exercer o Cargo de Motorista, portador do CI/RG 6.406.452-5 e inscrito no CPF nº 544.545.490-87. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:59C409E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2019

PORTARIA Nº123/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Premio concedida pela portaria de nº 098/2019 de 13/03/2019 a partir de 07 de abril de 2019 do Servidor **Renato Jose Pires da Silva,** portador da CI/RG n.º 7.397.451-8 e inscrito no CPF n.021.865.209-74 nomeado através do decreto 0069/2009 para exercer o cargo de Motorista. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B7F2EDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2019

PORTARIA Nº 124/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Juliano Becher da Veiga**, portador da CI/RG n.º 4.972.850-6 e inscrito no CPF n.816.178.799-91 nomeado através Decreto 006/2013 para exercer o Cargo de Secretario de Saúde , 10 (DEZ) dias de férias antecipadas relativas ao período de 02/01/2019 à 02/01/2020 que serão fruidas em de 01/04/19 a 10/04/2019. Conforme Lei 832/2019 art.101.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0902B34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2019

PORTARIA Nº 125/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Vera Lucia Obinger, portadora da CI/RG nº.8.041.311-4 e inscrita no CPF 776.170.709-00 nomeado através do portaria 814/2004 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período de 02/04/2018 à 02/04/2019 e 1/3 referente ao mesmo período, que serão fruídas nos dias 01/11/2019 a 10/11/2019. Conforme Lei 832/2015 art 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de ABRIL de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EA8570DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2019

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 24.042.809/0001-44, sita na R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO - Inácio Martins/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANO VITORIANO, portador (a) do Cpf sob nº028.231.939-52, domiciliada na RUA GUMERCINDO ESCULAPIO, 85 CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: DER - Irati/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/01/2019, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 16/07/2019.
Itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM HORÁRIOS DAS 8:00 ÁS 12:00 E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS. DISPONIBILIDADE NOS PONTOS FACULTATIVOS E RECESSOS MUNICIPAIS.	3 MESES	3	15.000,00	135.000,00
TOTAL					135.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3750	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3760	06.001.10.301.0601.2080	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DB69A50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO 24/2019

ERRATA DO CONTRATO 24/2019

A Gestora de Contratos, nomeada através da portaria 87/2018, vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever o enunciado, Clausula Segunda – Valor Contratual e o Extrato de Contrato do Contrato sob nº 24/2019.

No enunciado onde se Lê:

O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA- ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.610.591/0001-80, sita na RUA IVO LEAO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, portador (a) do CPF sob n.º 005.916.379-87,

domiciliada na RUA IVO LEÃO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA - Curitiba/PR, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:
O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA- ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.610.591/0001-80, situada na RUA IVO LEAO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, portador (a) do CPF sob n.º 005.916.379-87, endereço comercial na RUA IVO LEÃO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA - Curitiba/PR, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

No enunciado Extrato onde se Lê:

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA IVO LEAO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.610.591/0001-80

Leia-se:

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, situada RUA IVO LEAO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.610.591/0001-80

Na Clausula Segunda – Valor Contratual, onde se Lê:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.308,52 (Seis Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

Leia-se:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.308,52 (Seis Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), que corresponde a 1,5%.

No Extrato de Contrato, onde se lê:
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.308,52 (Seis Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

Leia-se: VALOR CONTRATUAL: R$ 6.308,52 (Seis Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), que corresponde a 1,5%.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Abril de 2019.

ANA MARIA RODIAK
Gestora de Contratos
Portaria 87/2018

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5A67AA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 31/2019

DECRETO N.º 31/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao exercício de 2019 no orçamento no Município no total de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

– Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

a) – Credito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Recursos Demais Impostos Educação Básica - 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0526.1059	Execução Programa FNDE – Pro Infância – Construção Da Super Creche	
3001	104/104	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	50.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**50.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
104/104	Recursos educação 25%	50.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....		**50.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35EB2590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100 DE 2019

DECRETO Nº 100/19
Data 16/04/19

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pelas Portarias nºs 079/19 e 083/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pelas Portarias nº 079/19 e 083//19, que atribuiu os seguintes valores pelos bens móveis para alienação:

01 (um) caminhão Ford/F 14000 HD, 1997/1998, Placa AHS-5223 Renavan 0069.142888-3 Chassi 9BFXTNSZ1VDB13754, cor Branca, Patrimônio 4561, Frota 69.....R$ 15.000,00

01(uma) Retroescavadeira NEW HOLLAND B90, 2014 Série HBZNB90BKCAH07103 Amarela; Patrimônio 8732, Frota 70.....R$ 60.000,00

01(uma) Retroescavadeira B95 NEW HOLLAND, Patrimônio 8728.....R$ 20.000,00

01 Caminhão Ford/F 14000 HD Ano/Modelo 1994/1994, cor Vermelha, Diesel, Renavan 54.360035-1, Placa MCD 6075, Patrimônio 4538.....R$ 12.000,00

01(um) Trator Massey Fergusson 265, 2008 Série 98LU06001F6000333, Cor Vermelho, Patrimônio 8721 Frota 80.....R$ 15.000,00

01 (um) Veículo VW/Gol 1.0, 2012/2012, Placa AVI 2830, Renavan 0046.366691-7, Chassi 9BWAA05UXCP174401, Cor Branco, Patrimônio 6323, Frota 81.....R$ 7.000,00

01 (um) Veículo VW/Kombi 2011/2012, Placa AUF-4065, Renavan 0033.677328-5 Chassi 9BWMF07X3CP006430, Cor Branca, Patrimônio 8725, Frota 38.....R$ 12.000,00

01(um) caminhão Pipa Mercedes Bens L 1113 Ano/Modelo 1979/1979, Diesel, Cor Verde, Renavan 51.795361-7, Placa ARM 1069, Patrimônio 4558.....R$ 12.000,00

01 Distribuidor de adubo orgânico marca Jumil modelo JMCD7300TTD SÉRIE 0000188 cor Vermelha, Patrimônio nº 4576.....R$ 2.000,00

01(um) Distribuidor de Adubo e Calcário Marca Matão, modelo DCO 5500/80, Série 011009, Patrimônio 5861.....R$ 1.000,00

01 (um) Colhedora de Foragem Custom, 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5866.....R$ 600,00

01(uma) Colhedora de Foragem Custom 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5865.....R$ 3.000,00

Sucata de 01 carreta agrícola de 01 (um) eixo, nº 01.....R$ 1.200,00

Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos rodas nº 02.....R$ 2.000,00

Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos nº 03.....R$ 2.000,00

Sucata de 01 carreta de coleta de lixo de 02 (dois) eixos.....R$ 500,00

01 (uma) roçadeira no estado em que se encontra.....R$ 1.200,00

01(um) distribuidor de ureia, no estado em que se encontra.....R$ 300,00

01 (uma) Máquina para fabricação de blocos de concreto, patrimônio nº 4562.....R$ 3.000, 00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 16 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:43C0973E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101 DE 2019

DECRETO Nº 101/19

Data 16/04/19

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 081/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 081/19, que atribuiu o seguinte valor pelo bem imóvel para alienação:

Lote nº 13 da quadra 10, com área de 525,00m², no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para pagamento em até 120 (cento e vinte) dias do resultado do certame.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 16 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:167746C8

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 002/19

Portaria nº 002/2019

Sumula: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e da Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor e Vereadores para compor a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Presidente e Pregoeiro: **LEOMAR PAULO GRANETTO**
Membros: **VOLMIR PEREIRA RAMOS**
RENATO CANTON CHERNHAK

Parágrafo Primeiro – Em caso de ausência do Presidente, fica designado para o cargo, de forma temporária e caráter precário o Servidor **Dauri Amadeus Peres,** Diretor Executivo.

Parágrafo Segundo – Todos os Servidores elencados neste artigo possuem poderes para assinar documentos relativos à licitação, cabendo, entretanto, somente ao Presidente da Comissão, assinar os Avisos de Licitação e editais a serem vinculados no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º - Determino ainda, ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal, o acompanhamento e auxilio técnico jurídico à Comissão, nos procedimentos licitatórios;

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de janeiro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:A265E6BD

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: JOSIANE ANTONIO SCHUARZ.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 018/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 16 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4CD3C63E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 071/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 071/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos constante na Resolução SESA nº 269/2016 e nº 1213/2017.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 18 de abril de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 16 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9F89DB32

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 077/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 077/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instrutor de oficina de Ginástica Rítmica, Dança e Expressão Corporal e Hip Hop, e Capoeira e Muay Thai para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 18 de abril de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 18 de abril de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 16 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1D7574DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 078/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 078/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instrutor de oficina de Ginástica Rítmica, Dança e Expressão Corporal e Hip Hop, e Capoeira e Muay Thai para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 18 de abril de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 18 de abril de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 16 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:76C2E9D9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 102 2019

DECRETO Nº 102/2019
Data 16/04/2019

SÚMULA**:** Concede Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO a publicação do Resultado do Estágio Probatório, concedida através do Decreto 085/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Mayara Alexandra Madalosso	Técnico de Enfermagem 36Hrs	05/04/2016	05/04/2019	Apto
02	Daniel Maccari	Fiscal de Obras, Posturas, Tributos e Vigilância	05/04/2016	05/04/2019	Apto
03	Marcelina Gomes Savaris	Técnico de Enfermagem 36Hrs	05/04/2016	05/04/2019	Apto
04	Rafaela Ganzala	Engenheira Ambiental	19/04/2016	19/04/2019	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 16 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DACB86F2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Maria José de Souza,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 7.201,59(sete mil duzentos e um reais e cinqüenta e nove centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 08 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Maria José de Souza,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 14.258,62 (quatorze mil duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e dois centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 08 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2315EFAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088 2019

PORTARIA Nº 088/2019
Data 16/04/2019

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a Ex- Servidora Aposentada e Demitida, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora aposentada e demitida, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Maria José de Souza	R$ 14.258,62	12	R$ 1.188,21
Maria José de Souza	R$ 7.201,59	10	R$ 720,15

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 16 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C22833F1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 103 2019

DECRETO nº 103/2019
Data 16/04/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Admissão
Cesar Augusto Vargas	118006-1	Guardião	07/06/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9239671D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIÁRIOS LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 20, totalizando um valor de R$ 47,83 (Quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de Abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EDFF7E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de caixas de bombom sortido, para aos alunos da rede municipal de ensino a serem distribuídas nas atividades festivas em alusão a Páscoa.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 26/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2019**, em favor da empresa **COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO**, inscrita no **CNPJ: 11.517.841/0001-97**, com o valor global de **R$ 10.227,20(dez mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 8/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5E9A5B13

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 38

DECRETO Nº38/2019

Súmula: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas no Município de Bom Sucesso, no dia 18 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º- Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira), com exceção dos serviços tidos como essenciais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Conhecimento, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BCCFD528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.685, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Determina ponto facultativo na tarde do dia 18 de abril de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093/1995,
Considerando o feriado de Sexta-Feira Santa, que ocorre no dia 19 de abril de 2019,
D E C R E T A:

Art. 1º Determina ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul no período da tarde do dia 18 de abril de 2019.
Art. 2º Os serviços públicos emergenciais da área de saúde e demais setores que não podem deixar de atender aos cidadãos, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:06E0FDF5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 28/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes de ballet, capoeira, destinados para crianças de famílias beneficiarias do CadÚnico e Bolsa Família, que pertençam a famílias carentes e que frequentam os projetos de ballet e capoeira do departamento de ação social do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 07/05/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:

www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 16 de abril de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:91ADA170

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 03/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
PROTOCOLO 2019/04/286587
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**
CNPJ nº 00.165.960/0001-01
OBJETO: Contratação direta da empresa **Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, contratação dos serviços de horas técnica de atendimento e horas técnicas de consultoria, conforme especificações abaixo:

ATENDIMENTO / CONSULTORIA				
SISTEMA	QUANT.	UNID.	VALOR / HORA	VALOR TOTAL
Atendimento Técnico	250	h	97,50	24.375,00
Serviço de Consultoria	125	h	225,00	28.125,00
VALOR TOTAL R$ 52.500,00				

VALOR: R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.00 Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Despesa 1288; 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.40 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação Pessoa Jurídica; Despesa 1212.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 16 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8F758C18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Em concordância com a Ata datada em 15/04/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2019, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM. através de processos integrados, a ferramenta deve permitir a confecção de orçamentos nos padrões da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e demais que podem ser integradas, conforme necessidade do município, e termo de referência anexo I do edital, **HOMOLOGO,** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **A.M.GNOATTO– ME, com o CNPJ nº 21.309.818/0001-60**, conforme descritivo e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Unid.	Valor Unit. mensal(R$)	V. Total do Item (R$)
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM. Através de processos integrados, a ferramenta deve permitir a confecção de orçamentos nos padrões da caixa econômica federal (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e demais que podem ser integradas.	12	Meses	550,00	6.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Bom Sucesso do Sul, 16 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:77603440

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO P.P 24/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE
RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.
Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **RADAR INTELIGÊNCIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 00.481.961/0001-65 na data 16/04/2019;** A empresa requer que seja feita inclusão no item 11.1.4 do edital em sua qualificação técnica com a exigência da comprovação do CONRE 3 (Conselho Regional de Estatística da 3º Região - SP-PR-MT-MS),e a inclusão da comprovação de habilitação do profissional em estatística através da carteira responsável /certidão), também questionou quanto a regionalização das empresa locais. Referente as modificações solicitadas seguem a decisão onde houve o aceite das modificações do item do edital o qual será corrigido, conforme orientação jurídica. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base na orientação do jurídico do município decidem **DEFERIR parcialmente a impugnação da empresa RADAR INTELIGÊNCIA LTDA, acatando a exigência referente ao item 11.1.4 o qual será atualizado junto ao edital, e referente a regionalização não será acatado visto que não temos amparo legal em nossa legislação que define.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração editais Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Pregoeira e sua equipe de Apoio da

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que manterá a abertura da licitação, o qual tem a Sessão de recebimento e abertura das propostas marcada para o dia **22/04/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

LETICIA COMOCENA
Apoio

LUCIANO COMUNELO
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:94F23605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2017
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: ORTOPEDISTA

CONTRATO Nº. 034/2017
Referente à Licitação Pregão Presencial Nº. 016/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, ORTHO SPINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amor Perfeito, N°.1604, Centro, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **08.906.495/0001-24,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Alex KOCH**, portador da cédula de RG: **5.755.710-9** e CPF nº. **014.593.319-90**, Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ortopedia e traumatologia, para atendimento de 30 consultas mensais para pacientes deste município, pelo período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 29/03/2019 até 28/04/2019. Não haverá reajuste de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 29 de março de 2019.

Município de Braganey
Contratante
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Ortho Spine Serviços Médicos LTDA
ALEX KOCH
Contratada

TESTEMUNHAS:

João Carlos Guzzo
CPF: 277.847.970-87.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-5

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:4DAD6F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública que realizarão show na 2ª Edição da EXPOBRAGA no dia 04 de maio de 2019, agenciados através de empresa privada.	**STAGE MIX-PRODUÇOES LTDA, CNPJ (MF): 16.878.439/0001-51**	**R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2019.

Braganey, 16 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:DC084163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública que realizarão show na 2ª Edição da EXPOBRAGA no dia 03 de maio de 2019, agenciados através de empresa privada.	DELILSON RODRIGUES DE GODOY 09808613900, CNPJ: 26.017.721/0001-06	**R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação **nº. 003/2019.**

Braganey, 16 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:7971A376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública que realizarão show na 2ª Edição da EXPOBRAGA no dia 02 de maio de 2019, agenciados através de empresa privada.	DENILSON RODRIGUES DE GODOY 09808613900, CNPJ: 26.017.721/0001-06	R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2019.

Braganey, 16 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:223050AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019
Pregão Nº. 7/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 7/2019, de 16/04/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28 no valor total de R$64.899,97 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Cafeara - Pr, dezesseis dias de abril de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B6CED969

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019
PREGÃO 07/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: WP DO BRASIL LTDA - EPP CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28
Valor de R$64.899,97 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais, noventa e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 16/04/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1ECAD190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 037 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Decreto nº 037 de 15 de março de 2019.

SÚMULA: Nomeia Servidora para exercer a Função de Autoridade Sanitária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, abaixo relacionado, para o exercício da Função de **AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL**, em conformidade com a Lei Municipal nº 215 de 10 de dezembro de 1990.

Nome	RG	Cargo
Nelci Aparecida dos Santos Nunes	6.207.752-2	Enfermeira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56E6818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: ALINE ALVES RIBEIRO, inscrita no RG nº **10.243.331-9** e CPF nº **072.256.789-81**, residente à **RUA ELIZABETE PEREIRA, 18,** na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **02/01/2019** e término em **01/07/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Aline Alves Ribeiro.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09DCD790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 038 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Decreto nº 038 de 16 de abril de 2019.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no dia 18 (dezoito) de abril de 2019 (quinta-feira), no período da tarde, com atendimento normal no período da manhã das 07h00min até as 13h00min.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo normalmente no Posto de Saúde do Centro e em todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2EDC4C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 039 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Decreto nº 039 de 16 de abril de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 08 de 16 de abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude do Feriado da Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa) e Véspera de Páscoa para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 785/2007), conforme abaixo especificado.
No dia 20 de abril de 2019 - (Sábado - Véspera de Páscoa):
- Expediente até as 17h00min.

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4A530635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 697/2019

DECRETO Nº 697, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal nos dias 18, 19 e 21 de abril de 2019, (Sexta-feira Santa, Pascoa e Tiradentes).

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude do Feriado Nacional de **Sexta-feira Santa** no dia **19 de Abril**, fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores no dia **18 de abril de 2019 a partir das 12:00 horas**, sendo expediente normal no período da manha.

Parágrafo único: Nos dias referido no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de serviço público essencial, tais como o Atendimento de Urgência e Emergência no Centro Municipal de Saúde, ficando ao encargo do titular da respectiva secretaria instituir escala de trabalho/plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C4B10680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 13/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **30 DE ABRIL DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 16 de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:149E28E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 15/2019

Objeto: Aquisição de 02 (duas) placas de identificação, sendo elas, em aço em fundo escovado; com texto e logo em baixo relevo, aproximadamente 08 mm de dimensão e 30x11 cm, em moldura em acrílico cristal, contendo também base/suporte em acrílico de cor transparente com fixação em suporte com formato "U"; as quais estas 02 placas deverão conter o nome e a função de cada vereador correspondente à legislatura 2017/2020 e o brasão do município de Campina Grande do Sul. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 15/04/2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) **P.J. Contratada:** REQUINTE FABRICAÇÃO DE PLACAS E TROFEUS LTDA **CNPJ**: 07.032.575/0001-35.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2AB65647

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Data e horário da Sessão: 03/05/2019 às 10h00 (Horário de Brasília).
PREGÃO PRESENCIAL no Sistema de Registro de Preços nº: 02/2019
Processo Administrativo nº: 24/2019
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo do gênero alimentício e de limpeza, para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 meses, subdividido em 4(quatro) lotes. Considerando os anexos deste Edital.**
Critério de Julgamento: **Menor Preço por lote.**
Quantidades de lotes: **4 lotes.**
Emissão do aviso de Licitação: **Campina Grande do Sul-PR, 16 de abril de 2019.**
Entrega dos Envelopes para Protocolização: **Até as 09h45 do dia 03 de maio de 2019.**
Abertura dos Envelopes Protocolizados: **Ás 10h00 do dia 03 de maio de 2019.**
Local da Abertura e da Sessão: **Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro – Campina Grande do Sul/PR.**
O **edital** estará **disponível** a partir de **17 de abril de 2019** das 09h00 às 12h:00 e das 13h30 às 17h00 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro - Campina Grande do Sul/PR, via e-mail: licitacao@camaracampina.pr.gov.br, ou através do site da http://www.camaracampina.pr.gov.br/ no link "transparência" aba Licitações.
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-1077.

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:34566F06

SETOR DE COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº. 2/2019
Processo Administrativo nº. 65/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CAIC, COM ÁREA TOTAL DE 527,25 M², LOCALIZADO NA RUA CELESTINO FERRARINI, N.º 383, NO BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Emissão: 15 de abril de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 05 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 05 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 16 de abril de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1B69C44C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 25/2019
Processo n.º: 66/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA

MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 16 de abril de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 02 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 02 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 17 de abril de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C8EE9275

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **CLAUDIVINO MOLINARI - Matrícula nº. 326518,** do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F55F8F6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA – Matrícula nº. 155041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A26 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59AE5DA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e conforme o requerimento protocolado sob nº. 2729/2019,

EXONERA

Em comum acordo a servidora **MARINA VELOSO CROZETTA - Matrícula nº. 324681,** do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2019.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2740AF17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A pedido o servidor **THIAGO MAURICIO SBRISSIA - Matrícula nº. 326213,** do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CCE03235

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DALVA WENCESLAU DE FENDI - Matrícula nº. 129392,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal

de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 18 de março de 2019 até 12 de julho de 2019.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BFB38408

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **CRISTINA DOS SANTOS LIMA GOUVEA - Matrícula nº. 325362,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B03 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0896B3B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **GEOVANA BALTZ SANTANA - Matrícula nº. 182791,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A04 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C04 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4E7277E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

O Servidor **RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível A01 para exercer o cargo de Oficial Administrativo – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C89BA7C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA - Matrícula nº. 164381,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível A24 para exercer o cargo de Oficial Administrativo – Nível B24 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:733D5610

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

THIAGO MAURICIO SBRISSIA - R.G.: nº. 8.924.195-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº 09/2004).

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5EF683E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **THIAGO MAURICIO SBRISSIA - R.G.: nº. 8.924.195-2-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F679978A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN - R.G.: nº. 6.944.873-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B9A55F63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN - R.G.: nº. 6.944.873-9-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49404573

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 326331,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Governo Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B5938431

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma do Edital nº. 001/2015 de 08 de maio de 2015,

NOMEIA

STEPHANIE MACHIONI - R.G.: nº. 8.546.758-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental e de Educação Infantil - Área Rural - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0CD04BB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **STEPHANIE MACHIONI - R.G.: nº. 8.546.758-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental e de Educação Infantil - Área Rural - Classe F-02- Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B93CB80D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

ADRIANA SANTOS FIARES DE SOUSA - R.G.: nº. 4104209608-RS, para prover o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CAC2497D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **ADRIANA SANTOS FIARES DE SOUSA - R.G.: nº. 4104209608-RS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Especialidade Médicas - CEM, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0303E2F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ROBERTO EMIDIO DA SILVA - Matrícula nº. 326392,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	10 (dez) diárias
II	Valor da Diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 571,50 (Quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Treinamento para capacitação do servidor para trabalhar na Unidade do Detran do município" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24 25 e 26 de abril de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11BA8772

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS - Matrícula nº. 326533,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (um e meia) diária
II	Valor da Diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária**;**	R$ 914,40 (Novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Campeonato Estadual de Base Feminino – SUB20" que será realizado na cidade de Londrina.
VI	Período da viagem;	Dias 13 e 14 de abril de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:33860C12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO - R.G.: nº. 8.653.944-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo VIII da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FE93F26

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO - R.G.: nº. 8.653.944-6-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo VIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Henrique Ferreira, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2140623B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

VIVIAN FREITAS DE BORBA - R.G.: nº. 10.951.094-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5BAE8A7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **VIVIAN FREITAS DE BORBA - R.G.: nº. 10.951.094-7-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde do Paiol de Baixo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:93386906

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

FELIX DA SILVA NETO - R.G.: nº. 10.752.598-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Assistente Social - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:133DAFB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

RAQUEL LOPES CAMPOS - R.G.: nº. 5726607-PA, para prover o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo VIII da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3554D65F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

RENATA FERNANDA DE CARVALHO PAES - R.G.: nº. 10.531.809-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E7F71EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

CRISTINE NEVES BEZ - R.G.: nº. 4.969.253-SC, para prover o cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3205DEC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

LIGIA MARIA VALENTIM - R.G.: nº. 10.004.849-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA98F4AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

ANARLÂNDIA RIBEIRO SOARES - R.G.: nº. 15.268.160-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7321A907

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

TATIANE BRUGNOLO FERREIRA - R.G.: nº. 9.625.241-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BAD95268

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

LUCIANE DANIELA BUENO - R.G.: nº. 6.714.438-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo VIII da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E7152FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, à servidora **ELIANA GOEBEL MASCHIO – Matrícula nº. 90321,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A23 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68D43E2E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DERLI TEREZINHA ALVES GODOI - Matrícula nº. 74201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição a Professora Belenice Koffke Buff Rotini, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 11 de abril de 2019 até 12 de julho de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76B2248C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **REGIANE DAS SILVA - Matrícula nº. 326591,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, em substituição a Professora Andréia do Amaral Rodrigues Jesus, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, a partir do dia 15 de abril de 2019 até 12 de julho de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EEBAFE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a professora **ROSELI DE ALMEIDA LONGO** no cargo de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro

Art. 2º Fica concedida às estas professoras, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício da função de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e possui efeitos financeiros retroativos a 13 de Fevereiro de 2019.

Campo do Tenente, (PR), em 08 de Abril de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B7C0EF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 061/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Educadora Infantil **LUCIANE LOPATA** no cargo de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal de Lageado.

Art. 2º Fica concedida às estas professoras, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício da função de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal de Lageado

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e possui efeitos financeiros retroativos a 13 de Fevereiro de 2019.

Campo do Tenente, (PR), em 08 de Abril de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0A97FB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 9/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico	Registro de Preços de combustíveis e agente	05/04/2019	- AUTO POSTO MANU LTDA – CNPJ: 27.175.818/0001-00 – Valor R$	R$ 703.400,00

nº 9/2019	redutor, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.		703.400,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DC53F2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019 AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019 AGRICULTURA FAMILIAR

Data e hora da realização da sessão: 15/04/2019, às 9 horas. **Local**: Departamento de Licitações e Contratos. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de maio a dezembro de 2019, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vencedores: 1) AERCIO CAIA,** produtor individual, para o fornecimento de: 558 (quinhentos e cinquenta e oito) quilos de alface crespa ao preço unitário de R$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos), somando R$ 4.676,04 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos); 300 (trezentos) quilos de pimentão ao preço unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), somando R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), **totalizando R$ 5.636,04 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos); 2) CLAUDIMIR PACHOLSKI,** produtor individual, para o fornecimento de: 230 (duzentos e trinta) quilos de morango, ao preço unitário de R$ 18,32 (dezoito reais e trinta e dois centavos), **totalizando R$ 4.213,60 (quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos); 3) EDINILSON CLEVERSON CAIA,** produtor individual, para o fornecimento de: 400 (quatrocentos) quilos de batata salsa, ao preço unitário de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), **totalizando R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); 4) GERALDO DA CRUZ,** produtor individual, para o fornecimento de: 920 (novecentos e vinte) quilos de feijão preto, ao preço unitário de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), somando R$ 4.406,80 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos); 80 (oitenta) quilos de alho, ao preço unitário de R$ 19,00 (dezenove reais), somando R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), **totalizando R$ 5.926,80 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); 5) HAROLDO CHIMBORSKI,** produtor individual, para o fornecimento de: 120 (cento e vinte) quilos de biscoito caseiro, ao preço unitário de R$ 13,13 (treze reais e treze centavos), somando R$ 1.575,60 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); 500 (quinhentos) quilos de molho de tomate, ao preço unitário de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), somando R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), **totalizando R$ 6.375,60 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); 6) HELIO CHIMBORSKI,** produtor individual, para o fornecimento de: 200 (duzentos) quilos de cuca caseira, ao preço unitário de R$ 16,63 (dezesseis reais e sessenta e três centavos), somando R$ 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais); 30 (trinta) quilos de doce caseiro, ao preço unitário de R$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos), somando R$ 376,20 (trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), **totalizando R$ 3.702,20 (três mil, setecentos e dois reais e vinte centavos); 7) ILDACIR FERREIRA SUOTA,** produtor individual, para o fornecimento de: 1.200 (um mil e duzentos) quilos de laranja, ao preço unitário de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), **totalizando R$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); 8) IVONE TERESINHA UASKA,** produtor individual, para o fornecimento de: 510 (quinhentos e dez) quilos de abobrinha verde, ao preço unitário de R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), somando R$ 2.106,30 (dois mil, cento e seis reais e trinta centavos); 480 (quatrocentos e oitenta) quilos de brócolis, ao preço unitário de R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), somando R$ 3.004,80 (três mil e quatro reais e oitenta centavos), **totalizando R4 5.111,10 (cinco mil, cento e onze reais e dez centavos); 9) JOANITA FERREIRA DA MAIA,** produtor individual, para o fornecimento de: 1.450 (um mil, quatrocentos e cinquenta) quilos de pão caseiro, ao preço unitário de R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), **totalizando R$ 14.427,50 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); 10) JOSE CAIA NETO,** produtor individual, para o fornecimento de: 320 (trezentos e vinte) quilos de batata doce, ao preço unitário de R$ 3,03 (três reais e três centavos), somando R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); 500 (quinhentos) quilos de beterraba, ao preço unitário de R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), somando R$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais); 460 (quatrocentos e sessenta) quilos de cebola, ao preço unitário de R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), somando R$ 1.577,80 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), **totalizando R$ 4.342,40 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); 11) LOURIVAL DA CRUZ,** produtor individual, para o fornecimento de: 400 (quatrocentos) quilos de pepino, ao preço unitário de R$ 3,06 (três reais e seis centavos), somando R$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais); 520 (quinhentos e vinte) unidade de repolho verde, ao preço unitário de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), somando R$ 1.211,60 (um mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos); 210 (duzentos e dez) quilos de vagem, ao preço unitário de R$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), somando R$ 1.879,50 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), **totalizando R$ 4.315,10 (quatro mil, trezentos e quinze reais e dez centavos); 12) LUIZ FERNANDO DA SILVA,** produtor individual, para o fornecimento de: 520 (quinhentos e vinte) quilos de couve-flor, ao preço unitário de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), somando R$ 2.683,20 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos); 120 (cento e vinte) quilos de tempero verde, ao preço unitário de R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), somando R$ 1.346,00 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais); 480 (quatrocentos e oitenta) quilos de couve manteiga, ao preço unitário de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), somando R$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais); **totalizando R$ 6.727,20 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos); 13) MARCOS DA CRUZ,** produtor individual, para o fornecimento de: 1.265 (um mil, duzentos e sessenta e cinco) quilos de batata inglesa, ao preço unitário de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), somando R$ 4.819,65 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos); 450 (quatrocentos e cinquenta) dúzias de ovos, ao preço unitário de R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), somando R$ 2.290,50 (dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), **totalizando R$ 7.110,15 (sete mil, cento e dez reais e quinze centavos); 14) ROSILDA CORREA DE SOUZA DA CRUZ,** produtor individual, para o fornecimento de: 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades de milho verde, ao preço unitário de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), somando R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais); 800 (oitocentos) quilos de tomate, ao preço unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), somando R$ 3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais), **totalizando R$ 8.117,00 (oito mil, cento e dezessete reais); 15) VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA,** produtor individual, para o fornecimento de: 1.015 (um mil e quinze) quilos de cenoura, ao preço unitário de R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), somando R$ 3.582,95 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos); 400 (quatrocentos) quilos de mandioca sem casca, ao preço unitário de R$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), somando R$ 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), **totalizando R$ 6.046,95 (seis mil e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); perfazendo o valor total das propostas de todos os produtores individuais no valor de R$ 88.599,64 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

Campo do Tenente, 16 de abril de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Presidente da Comissão de Agricultura Familiar.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8FDA3D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

TERMO DE ANULAÇÃO
O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **ANULA** o Pregão Eletrônico nº 8/2019, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, com base no parecer jurídico, apensado ao processo, que destacou um equívoco ocorrido no certame. O entendimento da assessoria jurídica, advogado Lucas Sinhorin, foi que houve identificação da empresa Inês Aparecida Silveira ME na proposta de preços, tendo a pregoeira admitido a participação da empresa na sessão de lances por entender que a marca Sabores do Campo constante da proposta da empresa não a identifica, justamente por se tratar de marca.

Campo do Tenente, 16 de abril de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:70A23FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.649.967/0001-50
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Santa Luzia, conforme contrato de repasse OGU nº 845184/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.
DO VALOR: R$ 320.951,05 (Trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 04 de Abril de 2019 a 04 de Abril de 2020 e prazo de execução de 04 de Abril de 2019 a 04 de Outubro de 2019.
DATA ASSINATURA: 04 de Abril de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E61C8DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.519.064.0001-78
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Bom Pastor, conforme contrato de repasse OGU nº 843645/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.
DO VALOR: R$ 274.239,79 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)
DOS PRAZOS: O presente contrato terá prazo de vigência de 04 de Abril de 2019 a 04 de Abril de 2020 e prazo de execução de 04 de Abril de 2019 a 04 de Outubro de 2019.
DATA ASSINATURA: 04 de Abril de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AD3BD991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 90/2019

DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 90/2019

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas no exercício das atividades laborais realizadas pelo servidor público, Ney Miguel Zentil da Silva, no exercício das suas atividades, em razão de recebimento de Memorando Interno de n.º 18/2019, encaminhado pela Secretaria de Obras.

DECISÃO

Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o arquivamento da presente Sindicância, por não existir indícios de má fé ou de irregularidades cometidas pelo servidor sindicado, aos fatos apurados.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que apurou-se na sindicância, não restou comprovado, nenhuma culpabilidade ou cometimento de infração por parte do servidor apontado, vez que fora apontado pelas averiguações realizadas que o mesmo não violou os dispositivos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar de n.º 32/2017.

Desse modo, promova-se o arquivamento da presente. No mais, proceda-se as comunicações de estilo da presente decisão.

Candói em 16 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9050E3C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2020, a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 08 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:73450F73

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EM CONFORMIDADE COM A LEI 1484/2018, SEGUE O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE NO MÊS DE MAIO

06/05/2019 – Três Palmeiras
07/05 e 08/05/2019 – Alto Rio Novo
09/05/2019 – Santa Marta (Presidente Miguel Ochoski)
13/05/2019 – São Judas Tadeu e 8 de outubro
14/05/2019 – Santa Luzia
15/05/2019 – Fartura (Presidente Antônio Dilceu Ferraza)
16/05/2019 – União São Pedro (Presidente José Orzechoski)
20/05/2019 – São Pedro (Presidente Euclides Veríssimo)
21/05/2019 – Samambaial II
22/05/2019 – São João Batista
23/05/2019 – São João

Os demais produtores das devidas comunidades citadas a cima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura até o dia 03 de maio para seus nomes serem

anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0E97D1B1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Licença Prévia referente ao Barracão do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis, localizado no Bairro Santa Clara, Candói / Paraná. 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9DBFA655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 096/2019

DATA: 16 de abril de 2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais na data que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira), que antecede o feriado da Sexta-Feira Santa/Paixão de Cristo (sexta-feira – dia 19 de abril), é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;
CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - **EXCETUAM-SE** do ponto facultativo do dia 18 de abril de 2019, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e socorros urgentes**.

Art. 3º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 16 de abril de 2019

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:3EEAABE9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 296/2019 DATA: 16-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 219 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º- Constituir comissão composta pelos servidores, abaixo relacionados, a fim de promoverem mediante Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a apuração dos fatos ocorridos no dia 11 de abril de 2019, com o ônibus do Transporte Escolar, que faz o trajeto do CMEI Primavera.

Nome	Cargo
Cristiane Teresinha da Cas Lorenzetti	Professora
Otaviano do Rosario	Coordenador de Esportes
Teresinha de Oliveira	Professora

Art. 2º - Fica designado a servidora Cristiane Teresinha da Cas Lorenzetti, como presidente, para coordenar os trabalhos da comissão ora constituída.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9DDE26E7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 287/2019 de 16.04.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 048/2019 de 29.03.2019**, que teve como aquisição e instalação de 01(um) climatizador de ar evaporativo, com capacidade de climatização de 300 a 500m², vazão mínima 37.000m³, tensão 220v, painel digital com controle remoto, demais especificações constantes do Termo de Referência n. º 099/2019, para melhor atendimento as famílias usuárias da Política Municipal de Assistência e beneficiárias do Programa Bolsa Família. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME,*** com o valor total de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 130/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 048/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 01(um) climatizador de ar evaporativo, com capacidade de climatização de 300 a 500m², vazão mínima 37.000m³, tensão 220v, painel digital com controle remoto, demais especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, para melhor atendimento as famílias usuárias da Política Municipal de Assistência e beneficiárias do Programa Bolsa Família.

VALOR: R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), para o fornecimento do objeto.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
11.01.2.134.4.4.90.52.12.00.00600-660/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:02FA6E5E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 097/2019

DECRETO Nº 097/2019
DATA: 16.04.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 14.964,98(Quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde/FMS
Fonte: 3497 - Vigilância em Saúde
10.305.1043.2192 – Execução programa VIGIA - SUS – Superávit
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.964,68

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de Recursos 497 Vigilância em Saúde no Valor de R$ 14.964,98(Quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Proveniente de transferências de recursos do Programa Ações do Piso de Vigilância em de Saúde. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4B634DA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 288/2019 de 16.04.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 049/2019 de 29.03.2019,** destinado a aquisição de materiais de sinalização viária (interventiva, corretiva e de manutenção), atendendo ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, conforme especificados no Termo de Referência n. º 84/2019, com a finalidade de reposição por danos e/ou vandalismos, e, instalação de novas placas devido a abertura de ruas e de conjuntos habitacionais, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***M. P BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME*** com os itens n.º 01 e 04 no valor de R$ 31.760,00 - ***MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI*** com os itens n. º 02, 03 e 05 no valor de R$ 13.008,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ ***44.768,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais)***, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 131 e 132/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 049/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – ME e MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de sinalização viária (interventiva, corretiva e de manutenção), atendendo ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, com a finalidade de reposição por danos e/ou vandalismos, e, instalação de novas placas devido a abertura de ruas e de conjuntos habitacionais, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 44.768,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.2.123.3.3.90.30.44.00.00.00-219/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5CDEC5EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 294/2019 de 16.04.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 050/2019 de 01.04.2019,** destinado a contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas (tenda/sistema piramidal), banheiros químicos e fechamento em aço galvanizado com bilheteria conforme características constantes do Termo de Referência, destinados a realização de evento nas comemorações ao 55º aniversário do município de Capitão Leônidas Marques que acontecerá nos dias 26 a 28 de abril e 03 a 05 de maio de 2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/Departamento de Industria e Comércio. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***BANXAP BANHEIROS MÓVEIS EIRELI-ME*** com o item n.º 01 no valor de R$ 5.880,00 - ***MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME*** com os itens n. º 02, 03, 04 e 05 no valor de R$ 18.375,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou

em R$ ***24.255,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais)***, conforme Ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 133 e 134/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BANXAP BANHEIROS MÓVEIS EIRELI – ME e MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas (tenda/sistema piramidal), banheiros químicos e fechamento em aço galvanizado com bilheteria conforme características constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas, destinados a realização de evento nas comemorações ao 55º aniversário do município de Capitão Leônidas Marques que acontecerá nos dias 26 a 28 de abril e 03 a 05 de maio de 2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/Departamento de Industria e Comércio.
VALOR: R$ 24.255,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
17.02.2.199.3.3.90.39.23.00.00.00(919/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:73E97ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289/2019 DATA: 16-04-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
122151/1	Fatima Fernanda B. Miguel	Professora - LF 01	16-04-19	15-07-19
124281/1	Joseany Nascimento de Mattos	Professora - LF 01	16-04-19	15-07-19
119351/1	Lucia Janete Szekut Miotto	Professora - LF 01	16-04-19	15-07-19
119032/1	Marcia Fabian Bleich	Professora de Ed. Infantil	16-04-19	15-07-19
111041/1	Marisa Helena Finger Mota	Agente de Administração	29-04-19	28-07-19
114972/1	Terezinha de L. Scherer Walter	Professora - LF 02	16-04-19	15-07-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1474F62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 291/2019 DATA: 16-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de abril de 2019, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123522/1	Jaqueline Zanon	Zeladora	II	09
123510/1	Tatieli de Salles	Agente de Combate às Endemias	I	26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:05114BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 292/2019 DATA: 16-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de abril de 2019, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123558/1	Angélica Maria C. da Silva	Agente de Administração	I	36
123522/1	Jaqueline Zanon	Zeladora	II	14
123416/1	Suelen Cristina Zoroteo Pereira	Agente Comun. de Saúde	I	31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:281DBF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 293/2019 DATA: 16-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de abril de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de

atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123558/1	Angélica Maria C. da Silva	Agente de Administração	I	37
123561/1	Cleunice Menatto	Zeladora	II	08
122631/1	Elenilton Alves de Souza	Fonoaudiólogo	I	61
118812/1	Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	I	26
118181/1	Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	I	49
115761/1	Rosane Inez M. Bruschi	Agente de Serviços Públicos	I	37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8A07C792

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 295/2019 de 16.04.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 051/2019 de 02.04.2019,** destinado a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), conforme descrições constantes no Termo de Referência, para impressoras e copiadoras da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***BELINKI E SOUZA LTDA*** com o item n. º 15 no valor de R$ 345,00 - ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME*** com os itens n. º 07, 08, 09, 10, no valor de R$ 5.740,00 - ***G. DA SILVA DORING-ME*** com os itens n. º 01, 02, 04, 05 e 06 no valor de R$ 5.215,00 - ***M. P BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME*** com os itens n. º 03, 11, 12 13 e 14 no valor de R$ 5.059,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ ***16.359,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais)***, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 135, 136, 137 e 138/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 051/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BELINKI E SOUZA LTDA, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME, G. DA SILVA DORING – ME e M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), conforme descrições constantes no Termo de Referência e propostas das contratadas, para impressoras e copiadoras da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 16.359,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.2.143.3.3.90.30.17.00.00.00-391/2019
08.05.2.144.3.3.90.30.07.00.00.00-471/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6B6F538C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 29 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de "testes do WISC-IV" conforme especificados no termo de referência 134/2019- Anexo I, para uso dos profissionais de psicologia, afim de investigação psicopedagógica aos discentes da Rede Municipal de Ensino, visando a qualidade e a eficácia da aprendizagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 29 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 1.822,00 (um mil oitocentos e vinte e dois reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BE0F4331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 349/2014.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 146/2014.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***CONSULFARMA-INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA***, localizada na Praça Padre Cassemiro Chinchon, 407, Casa, CEP: 85.819-535, Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.191.328/0001-20, neste ato representada

legalmente por *NELI ALVES MAGNUS*, portador do CPF sob n. º 151.568.180-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (7,5521%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e Aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal justo e contratado pela execução dos serviços relativos à manutenção do sistema passa de R$ 1.663,37 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) para R$ 1.788,99 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) mensal, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditado, R$ 14.311,92 (quatorze mil trezentos e onze reais e noventa e dois centavos) referente a (08) oito meses (item 01).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência até 17 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CONSULFARMA INF. E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E752A2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2.019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 16/2.019
PROCESSO Nº. 16/2.019
OBJETO: carimbos automáticos, pastas triplex, blocos de papel timbrado (rascunho).
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA
CNPJ Nº. 04.864.928/0001-75
VALOR: R$ 1.370,00 Mil trezentos e setenta reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0A02CC13

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E INTERNET Nº 001.2018.

Pelo presente TERMO DE DISTRATO, **BRUNO BERNARDINO DE JESUS-ME - FÊNIX INFO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.21.721.596/0001-99, com sede na Rua Benedito Salles nº 1.168, nesta cidade de Carlópolis – Paraná, torna público o presente distrato de forma unilateral, por não ter mais interesse de prestar serviços para Câmara Municipal de Carlópolis a partir desta data, ficando assim encerrado o contrato nº 01/2.018, bem como o termo aditivo de 05/03/2.019 a 04/03/2.020. **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS- PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.789.793/0001-07 com sede na Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Bairro Res. Vista Bella, neste ato representado por seu presidente **JOÃO APARECIDO DE CAMARGO**, CPF 453.809.539-72.

Carlópolis, 15 de abril de 2.019.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
CPF 453.809.539-72
Presidente da Câmara

BRUNO BERNARDINO DE JESUS
Fênix Informatica
CNPJ 21.721.596/001-99

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:3FDB3F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- Nº 029/2019
PROCESSO- Nº 025/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item,registro de preços - que tem por objeto a Aquisição de tintas e outros materiais usados em serviços de pintura. , conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/05/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 16 de abril de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:56757F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO Nº 079/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material pemanente para o hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02 de maio de 2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 16 de abril de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:70C56680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
PROCESSO INTERNO Nº 081/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CSC ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA – CNPJ Nº 13.337.870/0001-00**
Objeto	Prestação de serviços inerentes ao processo seletivo e eleição para Conselho Tutelar
Vigência do Contrato	16/04/2019 à 15/04/2020
Valor Contratual	**R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CSC ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3FDDAFE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
PROCESSO INTERNO Nº 083/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME – CNPJ Nº 20.469.115/0001-37**
Objeto	Aquisição de bobina de papel para impressora do tipo plotter para uso do Departamento de Obras Publicas
Vigência do Contrato	16/04/2019 à 15/04/2020
Valor Contratual	**R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.006.15.451.0343.2.426.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 16 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:61EE0A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
PROCESSO INTERNO Nº 082/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ANDREONI MARQUES PEREIRA – CPF Nº 034.074.179-18**
Objeto	Prestação de serviço de locação de andaime, para ser utilizado nas obras do portal de entrada da Ilha do Ponciano
Vigência do Contrato	16/04/2019 à 15/07/2019
Valor Contratual	**R$ 190,00 (cento e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 16 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDREONI MARQUES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:41BF9A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017 do Poder Executivo Municipal de Catanduvas-Paraná.

Os Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná APROVARAM, e o Presidente da Câmara Municipal Gercindo Roberto de Oliveira, PROMULGA o seguinte:

DECRETO

Art. 1 º - Fica por força do presente, aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2017, em conformidade com o exposto no **Acórdão Nº 402/2018** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2 º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:DF14EBA4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 106/2019

Súmula: Concede recomposição e fixa o piso salarial do município, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º)- Fica concedida recomposição aos Servidores sobre os vencimentos básicos no percentual de 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento) como recomposição salarial, com base na variação

do índice inflacionário – INPC, face a perca havida no período entre 01 de abril de 2018 e 31 março de 2019.
Parágrafo único – A recomposição atinge a remuneração dos Servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão.
Art. 2º)- Fixa o piso salarial do município em R$ 1.101,98 (um mil, cento e um reais, noventa e oito centavos).
Art. 3º)- Fixa o piso salarial dos professores municipais, classe I, em R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito, oitenta e sete centavos).
Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:918785FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 107/2019

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de **4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento)**, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de abril de 2018 e 31 março de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F305063B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 108/2019

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, no percentual de **4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento)**, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de abril de 2018 e 31 março de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:774D528D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VECTOR9 LTDA
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERAÇÃO, MONTAGEM E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DAS DÍVIDAS EXISTENTES (IPTU, ÁLVARA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, ISSQN FIXO) PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
PREÇO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO: O prazo total do contrato é de 30 dias, a contar da assinatura do mesmo.

Catanduvas, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3C0EBC3C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019
Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **VECTOR9 LTDA**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERAÇÃO, MONTAGEM E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DAS DÍVIDAS EXISTENTES (IPTU, ÁLVARA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, ISSQN FIXO) PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**
Prazo de Execução: 30 dias.
Prazo de Vigência: 30 dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Data: 16/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FE285A1B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI 110/2019 - CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 92/2018 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
– Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	02.08.15.451.1500.1.007 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TAXI	4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	0-Recursos Ordinários (Livres)	17.485,00
TOTAL				17.485,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a suplementar por ato próprio o crédito especial de que trata esta lei, nos termos do Art. 6º da Lei Nº 90/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 16 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:626FBE50

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 110/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **110 de 16 de abril de 2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.1.007	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 17.485,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DD590AAE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 16/2019

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os membros abaixo relacionados para Constituírem o Conselho de Alimentação Escolar, de acordo com determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, de acordo com cada segmento:

PODER EXECUTIVO :
Titular: Marilei Guindani – CPF 025.146.119-03
Suplente: Lidinalva da Costa Gehlen – CPF 017.346.789-09
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
Titular: Denise Aparecida da Rocha – CPF 025.467.469-01
Suplente: Maria Madalena de Oliveira – CPF 681.311.869-20
Titular: Maria de Fátima Gomes – CPF 027.410.719-85
Suplente: Cleonice Ninof Macedo – CPF 028.106.319-21
PAIS DE ALUNOS
Titular: Daiana Panho – CPF 044.023.399-28
Suplente: Eliane Ribeiro – CPF 082.538.929-18
Titular: Angela Aparecida Fongaro Lagni – CPF 027.379.099-45
Suplente: Bernadete Dalla Vecchia Gomes CPF – 747.133.299-91
ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
Titular: Romildo Leite – CPF 861.114.779-00
Suplente: Marcia Loureiro – CPF 037.663.009-02
Titular: Nilton Krombauer – CPF 016.825.759-93
Suplente: Rui Antonio Dallelaste – CPF 176.813.839-72

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14/2015.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:64A6B716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Poder Legislativo de Centenário do Sul- Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 30 de abril de 2019, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Aquisição de Equipamento para circuito de Câmeras de monitoramento para a Câmara Municipal de Centenário do Sul.

LOTE 1

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMOUNITÁRIO	VALORTOTAL
01	01	NVR 08 Canais HDCVI3108 com HD 2 TB	R$ 1.591,35	R$ 1.591,35
02	01	Fonte Chaveada Colméia 12 V 10 AMP	R$ 163,75	R$ 163,75
03	10	**Balun Câmera HD e Full HD / AHD / HDCVI / HD-TVI / Analógica**	R$ 24,75	R$ 247,50
04	05	**Câmera Full HD**	R$ 231,33	R$ 1.156,65
05	05	**Caixa Organizadora para Conectores**	R$ 7,66	R$ 38,30
06	300	**Cabo de Rede (mts) UTP 4P Cat 5E**	R$ 1,12	R$ 336,00
TOTAL				**R$ 3.533,55**

LOTE 2

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMOUNITÁRIO	VALORTOTAL
01	01	**Serviço de Mão de Obra**	R$ 933,33	R$ 933,33
TOTAL				**R$ 933,33**

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR MÁXIMO para a aquisição dos Equipamento para circuito de Câmeras de monitoramento para a Câmara Municipal de Centenário do Sul, é de R$ 4.466,88 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
O critério de julgamento será o menor preço por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis e no site: wwww.centenariodosul.pr.leg.br, ou maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 16 de abril de 2019.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A040E09D

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 024/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 3.008, de 21 de dezembro de 2018, para o orçamento de 2019 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$5.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2019.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

MARCO AURELIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:1E83C67B

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 025/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 3.008, de 21 de dezembro de 2018, para o orçamento de 2019 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS PESSOA JURIDICA..... R$ 25.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2019.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

MARCO AURELIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:2C49C0D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019 - ID Nº 2519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019 - ID Nº 2519
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: J. C. M. COSTA & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 346.481,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 (Trezentos e Sessenta e Seis) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0C241A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 023/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 14/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	23/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	23/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	23/2019		
b) Licitação Nr.:	14/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	16/04/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME	2	185.760,00
	2	185.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B841D885

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 007/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 007/2019, considerando que foram esgotadas todas as etapas do procedimento e a empresa comprovadamente recebeu a sanção de advertência pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 16 de Abril de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6D656D6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 013/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo Nº 013/2019, considerando que as provas colacionadas aos autos, após instauração do referido processo, foram consideradas satisfatórias e aptas a coibir o cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 16 de Abril de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93247507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 36-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 36/2019. Objeto: Aquisição de Roçadeiras Manuais Equipadas com Motores à Gasolina Tipo Dois Tempos, com Sistema de Corte Através de Lâmina de Aço Três Pontas e Fio de Nylon. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1407. Data da assinatura: 05/04/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 152/2019. Contratada: Contratada: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES – INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME. Valor: 9.081,85.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2550B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 36-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 36/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor

Preço Item - Compras nº 36/2019, de 18/03/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	9.081,85
TOTAL HOMOLOGADO	9.081,85

Que apresentou o Menor Preço para o Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/04/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C455A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP124-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 124/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 18/01/2020. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Elementos de despesas: (871/F103 – 872/F136), (873/F103 – 874/F136), (875/F103 – 876/F136), (877/F103 – 878/F136), (879/F103 – 880/F136).GESTOR: Édina Accorsi.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 29/2019 – Aldecir Pan - Me Valor Total estimado R$ 56.160,00.

Chopinzinho-PR, 15 de abril de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BBAA293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 43-2019 - PP - RP KITS MATERIAIS CONSTRUÇÃO ÁREA INDÍGENA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 43/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 02 de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ENTREGA DE "KITS DE CONSTRUÇÃO" PARA BENEFICIÁRIOS DA RESERVA INDÍGENA. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 189.623,36. Gênero: Materias de Construção. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00 hs. e no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19CADAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10º TERMO DE ADITAMENTO 66-2016 - ITALO BRASIL

Espécie: Extrato do 10º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ítalo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R$ 18.360,25 (dezoito mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1° da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 15/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C7E7861B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 036/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, no dia 18 de abril de 2019, em razão das comemorações da Semana Santa.

Colombo, 16 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:596B209A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 205/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

I - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Mônica Aparecida Paulino de Lima Souza**, Matrícula nº 9.355, para a função de Coordenadora de Educação Infantil, do Departamento de Educação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 Abril de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F090D4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 150/2019 – TOMADA DE PREÇOS 008/2019. PROCESSO: 2018/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: (LOTE 2) Rua Luiz Agostinho Trevisan, do município de Colombo
Valor: R$ 174.223,78 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
Prazos: O prazo de vigência o Contrato será de 05 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Abril de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B3A53DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 151/2019 – TOMADA DE PREÇOS 008/2019. PROCESSO: 2018/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: (LOTE 3) Rua Oscar Hioschi, do município de Colombo
Valor: R$ 170.385,61 (Cento e setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Prazos: O prazo de vigência o Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Abril de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5C52EED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 152/2019 – TOMADA DE PREÇOS 008/2019. PROCESSO: 2018/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: (LOTE 4) Rua Mariluz; do município de Colombo
Valor: R$ 406.160,83 (Quatrocentos e seis mil, cento e sessenta reais e oitenta e três centavos).
Prazos: O prazo de vigência o Contrato será de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Abril de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:75AD49DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1229/2019.
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de gases medicinais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR.

PROPONENTE VENCEDOR - LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - ME	
ITEM	**VALOR R$**
1	R$ 74.025,00 (setenta e quatro mil e vinte e cinco reais)
2	R$ 24.675,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
3	R$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais)
4	R$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais)
5	R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)
6	R$ 7.300,80 (sete mil, trezentos reais e oitenta centavos)
7	R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)
8	R$ 5.292,00 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais)
9	R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 162.528,80 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

PRAZO DE ENTREGA: A reposição do oxigênio deverá ocorrer em no máximo vinte e quatro (24) horas após a solicitação, que poderá ocorrer via e-mail ou contato telefônico.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de preço não será superior a 12 (doze) meses, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do Art. 15 da Lei 8.666/1993.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 16 de abril de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5C871833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 032/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de retroescavadeiras, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 06 de maio de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1A801EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2018

Processo Administrativo nº. 15730/2018
Os Secretários Municipais de Administração e Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – Lote 01: Valor Total R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais).
PROPONENTE VENCEDOR: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – Lote 02: Valor Total R$ 68.298,00 (sessenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais).
PROPONENTE VENCEDOR: MAPPE BRASIL LTDA – Lote 03: Valor Total R$ 252.748,50 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); Lote 04: Valor Total R$ 84.249,50 (oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME – Lote 05: Valor Total R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)..
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 16 de abril de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D2070A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Fraldas Geriátricas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 53.470,30** (Cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/04/2019 às 08h30min. do dia 02/05/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 02/05/2019 às 13h:30min. do dia 02/05/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 02/05/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 16 de abril de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6828A4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015
OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços em Tecnologia da Informação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **13 de maio de 2019** até **13 de maio de 2020.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **13 de junho de 2019** até **13 de junho de 2020.**
VALOR TOTAL: R$ 83.441.52 (oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.40.00.00 FONTE 000
04.001.04.123.0004.2010 3.3.90.40.00.00 FONTE 000
04.002.04.121.0004.2011 3.3.90.40.00.00 FONTE 000
08.001.08.244.0021.2050 3.3.90.40.00.00 FONTE 000
08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.40.00.00 FONTE 000
09.001.15.451.0022.2063 3.3.90.40.00.00 FONTE 000
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.40.00.00 FONTE 000
06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.40.00.00 FONTE 000
06.002.12.365.0012.2028 3.3.90.40.00.00 FONTE 000/103
06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.40.00.00 FONTE 000/104
06.001.12.122.0011.2021 3.3.90.40.00.00 FONTE 104
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.40.00.00 FONTE 000
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.40.00.00 FONTE 000
CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO DA SILVA - ME, CNPJ N.º 20.695.773/0001-47
DATA: 15/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FA2AE9AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de medicamentos não padronizados pela Farmácia Básica Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 03 de maio de 2019 (03/05/2019) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 16 de abril de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:76971C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 42.450,00** (Quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/04/2019 às 08h30min. do dia 02/05/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 02/05/2019 às 10h:00min. do dia 02/05/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 02/05/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 16 de abril de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:89864593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019
OBJETO: Pagamento de taxas de outorga de direito junto ao Instituto das Águas do Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.18.541.0009.2019 3.3.90.39.00.00 FONTE 555
VALOR: R$ 3.443,64 (Três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - CNPJ 11.405.215/0001-09
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2CE6EB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019
OBJETO:.Prestação de serviços Médicos Especializados - CARDIOLOGISTA , em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303/494
VALOR: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: CONSULTÓRIO MÉDICO B.M.S. – S.S., inscrita no CNPJ nº 04.805.584/0001-23
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2B1FB430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2019

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Calcário Calcítico, seco com PRNT superior a 75%**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 105.600,00** (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/04/2019 às 08h30min. do dia 06/05/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 06/05/2019 às 10h:00min. do dia 06/05/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 06/05/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 16 de abril de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A822482C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0887/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de linha e serviços telefônicos nos setores da Prefeitura Municipal de Contenda.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0011.2021 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104
06.002.12.365.0012.2028 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104
06.004.13.392.0017.2037 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
09.001.15.451.0022.2063 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511
VALOR: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: OI S.A., CNPJ Nº 76.535.764/0321-85
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2FD6EF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de água para consumo e serviços
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.39.00.00 FONTE 00/103/104
06.002.12.365.0012.2028 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
08.002.08.243.0021.6055 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
08.002.08.243.0021.6057 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
09.002.15.451.0023.2064 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511
05.003.18.541.0009.2019 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR: R$ 64.250,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ Nº 76.484.013/0001-45
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A0575EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessárias e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo – ÔNIBUS MODELO VOLARE V9L EXECUTIVO- EURO V PLACA BCM 5399- REVISÃO 10.000 KM.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
VALOR TOTAL: R$ 2.194,61 (Dois mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)
FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA – CNPJ 00.688.075/0002-98
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B43F8FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos do município, incluindo o fornecimento das peças necessárias e nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II , da Lei nº 8666/1993
VALOR TOTAL: 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303/369/494
CONTRATADO: SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME, CNPJ nº 10.620.279/0001-60
DATA: 04/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D965715B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 324/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em face de exoneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão, inclusive de secretários municipais,

RESOLVE

Art. 1º Assumir interinamente a partir de 02/01/2019 a Secretaria Municipal de Governo até que se proceda à nomeação do novo secretário para a respectiva secretaria.

Art. 2º A nomeação interina do cargo de que trata o Artigo 1º será exercida sem remuneração, mantendo-se os subsídios mensais percebidos pelo exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos dispostos no Artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Contenda, 28 de Dezembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:2E1D587D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 026A/2019

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em face de exoneração de secretário municipal, conforme decreto nº026/2019,

RESOLVE

Art. 1º Assumir interinamente a partir de 01/02/2019 a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos até que se proceda à nomeação do novo secretário para a respectiva secretaria.

Art. 2º A nomeação interina do cargo de que trata o Artigo 1º será exercida sem remuneração, mantendo-se os subsídios mensais percebidos pelo exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos dispostos no Artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Contenda, 30 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:C7BB8D11

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 002/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02 de 15 de abril de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 733/98

Considerando o Programa Liberdade Cidadã, destinado a estruturar, orientar, qualificar e propor o fortalecimento dos programas socioeducativos em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).

Considerando plenária realizada na data de 10 de abril de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 do Programa Liberdade Cidadã

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 15 de abril de 2019

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:A3C6410A

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03 de 15 de abril de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 733/98

Considerando o Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Considerando plenária realizada na data de 10 de abril de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 15 de abril de 2019

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:90E03DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO: 04/2019

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de ingresso mensal para o exercício financeiro de 2019, na forma dos anexos I do presente decreto.

Art. 2º – Em cosonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, o ingresso previsto na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 197/2018, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medidada da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, 15 de abril de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:89B5BD28

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a aprovação da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, pela Lei Municipal nº 197/2018 atendendo a legislação pertinente ao assunto;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto o orçamento geral do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2019 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo decreto nº 04/2019 que trata das metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, 15 de abril de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:00DC7FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 003/2019.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica.
Data do Contrato: Em 15 de abril de 2019.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato.
Contratada: Ricardo Alexandre Basso Fotos – ME – Farofoto – CNPJ nº 07.461.631/0001-57.

Objeto/Finalidade: Contratação de Empresa especializada em serviço de confecção dos quadros para as galerias dos Presidentes do Poder Legislativo Gestão de 2019/2020, e manutenção e confecção dos quadros de Presidente dos mandatos de 2005/2006 e 2009/2010, com locação de estúdio para as fotos do novo Vereador Presidente do Biênio de 2019/2020 da Câmara Municipal.

Preço Global: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: Em uma só parcela perante a entrega dos quadros objeto desta Dispensa de Licitação.
Início da execução: Em 15 de abril de 2019.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 15 de abril de 2019.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

RICARDO ALEXANDRE BASSO FOTOS – ME
Farofoto
CNPJ Nº 07.461.631/0001-57
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:4B7365E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, confeccionados para uso exclusivo dos alunos da Escola de Futebol, vinculados ao Departamento Municipal de Esportes de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE
CNPJ: 76.710.649/0001-68

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DDA3B0DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 023/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68
Objeto: **Contratação de empresa para a Execução da Obra de Pavimentação em CBUQ, compreendendo serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo, no trecho de acesso da BR 277 à Localidade do Distrito de Angaí, no Município de Fernandes Pinheiro.**

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 02/03/2019 para 02/04/2019 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 02/06/2019.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 02/01/2019 para 02/04/2019 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 02/06/2019.

As demais informações, que não foram objeto da presente errata, permanecem inalteradas.

Data: 16/04/2019.

FÁBIO JACOMEL
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4D66D9BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 88/2019.

DECRETO Nº 88/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 674 de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 92.644,14 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-1018 – Construir e Reformar Quadras Poliesportivas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Departamento de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603-2033 – Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **802 – Outras Transf. Estado Sec. Esportes IPCE Rec. Lei Pelé**
VALOR: **5.644,14 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**

TOTAL:..... R$ 92.644,14

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 5.544,14 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo:
a) Fonte 802 - Outras Transf. Estado Sec. Esportes IPCE Rec. Lei Pelé: R$ 5.544,14 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 5.544,14

II) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Departamento de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603-2033 – Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100,00 (cem reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801-1046 – Construção Prédios para Atividades da Assistência Social**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 87.100,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 92.644,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2BDBD61A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2019

Início: 16/04/2019 **Validade/Término**: 15/04/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO

Razão Social: LUCIANE SQUIBA SINHORI - ME
CNPJ: 21.814.425/0001-04
Endereço: RUA JOSÉ AFONSO VIEIRA LOPES, 1580 SALA 01 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (42)99936-5156
E-mail: luciane.squiba@yahoo.com.br
Representante Legal: PAULO ROBERTO SINHORI
R.G.: 11112631-3
CPF: 072.633.219-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BLOCO DE CONCRETO 9 x 19 x 39	UN	4.000,00	1,25	5.000,00
2	BLOCO DE CONCRETO 14 x 19 x 39	UN	4.000,00	1,79	7.160,00
3	CANALETAS DE CONCRETO MEDIDA 14 X 19 X 39CM	UN	1.000,00	2,09	2.090,00
					14.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida

8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 16 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

LUCIANE SQUIBA SINHORI - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E0E6121F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Processo n° 55/2019

OBJETO**:** Registro de preço para a aquisição de materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Florida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 431.495,98 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 6 de maio de 2019, as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 16 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:22479ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME, com o valor de R$ 23.718,00 (vinte e três mil, setecentos e dezoito reais)
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, com o valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A, com o valor de R$ 16.618,00 (dezesseis mil, seiscentos dezoito reais).

Florida, 16 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0A28339D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.192, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 3.192, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Danilo Nava Soler, portador do RG nº 12.691.039-8/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:89E7F8B0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMAS

Aprova a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao segundo semestre de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 05 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao segundo semestre de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de abril de 2019.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7E4FF0C0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMAS

Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 066/2017 - CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense – segundo semestre de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562, de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 05 de abril de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 066/2017 CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - segundo semestre de 2018, período compreendido de 01 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 05 de abril de 2019.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:356080A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA

Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 062/2016 - CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - segundo semestre de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 05 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 062/2016 - CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - segundo semestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de abril de 2019.

VANDA REGINA TOMAZINI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:38A1C026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
085-2019 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 085/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
49º	Jocimar Cordova Potrick	133967460	07/03/1970	226
50º	Juliana dos Santos Fernandes	135521655	22/07/1992	226
51º	Zenaide Deval Rios	35618821	07/02/1961	223

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:56AC6576

ASSESSORIA LEGISLATIVA
086-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPA CMEI 068-17

EDITAL Nº 086/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
170º	Neli Maria Pissaia Lichinski	52387078	13/02/1967	100

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88DD5C51

ASSESSORIA LEGISLATIVA
087-2019 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-PSS 098-17

EDITAL Nº 087/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS– ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
83º	Genessi Dias	101336476	21/10/1985	182

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3741F3E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
088-19 ACS - EDITAL 068-18

EDITAL Nº 088/2019

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 12 de Abril a 12 de Maio de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATANASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	Juceni Terezinha Osowski	12/03/1970	Água Branca, Rio Quibebe e Padre Arthur	Água Branca, Rio Quibebe e Padre Arthur

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	Leidiane Dias da Silva	23/09/1994	Bairro Luher King	Bairro Luther King

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:180D9D60

ASSESSORIA LEGISLATIVA
089-19 ACS - EDITAL 150-14

EDITAL Nº 089/2019
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital 150/2014
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 12 de Abril a 12 de Maio de 2019, a fim de se habilitarem-se à respectiva contratação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2º	Leda Maria Devens	08/09/1977	Bairro São Cristovão	Bairro São Cristovão

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2º	Fernanda Sueli Southier Pereira	23/05/1996	Conjunto Esperança	Conjunto Esperança

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
3º	Gladis Carniel	11/10/1971	Bairro Luther King	Bairro Luther King

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2º	Sheila Cristina Petry Rocha	11/12/1985	Santa Barbara	Santa Barbara

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0F3F83B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
090-19 EDUCADOR SOCIAL

EDITAL Nº 090/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Abril a 12 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
38	Luana Regina Correa	27/09/1991	37,45
39	Luciana Cordeiro	09/06/1994	37,2
40	Paula Roberta Rosa Pogere	07/12/1991	36,65

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89CA643C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
091-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL ED. 057-16

EDITAL Nº 091/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Abril a 12 Maio de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação;
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
369	Indiamara Rohling	12/10/1985	35,35

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6EEA040

ASSESSORIA LEGISLATIVA
092-19 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 092/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 15 de Abril a 15 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
35º	João Eduardo Souza Samek	17/12/1994	74,00

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:398A5078

ASSESSORIA LEGISLATIVA
240_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LEILA TOMBINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 240 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Reconhece à servidora LEILA TOMBINI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora LEILA TOMBINI, matricula n.º 22844-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível D-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A6CFFCBB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
241_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ELISIANE LANGUER

DECRETO MUNICIPAL N.º 241 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Reconhece à servidora ELISIANE LANGUER promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ELISIANE LANGUER, matricula n.º 112602-0, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:051B14E6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
242_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - LADIR NESI SAVI

DECRETO MUNICIPAL N.º 242 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LADIR NESI SAVI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 027 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LADIR NESI SAVI, CPF n.º 589.121.429-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível – 004-20.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.557,03 (Tres mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível – 004-20 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:37F7E845

ASSESSORIA LEGISLATIVA
247_19 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - DOMINGOS DELLA PASCOA

DECRETO N.º 247 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Concede aposentadoria integral por invalidez ao servidor DOMINGOS DELLA PASCOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 028/2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria integral por invalidez ao servidor DOMINGOS DELLA PASCOA, CPF n.º 067.762.489-15, ocupante do cargo de MOTORISTA – nível 004-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.158,55 (Tres mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de MOTORISTA – nível 004-14 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º-A, parágrafo único e artigo 7º, *caput*, da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, Emenda Constitucional n.º 70 de 2012.
- Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela última remuneração.
- Provento Integral.
- MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI.
Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71D1398D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
248_19 - ALTERA DECRETO 219.2012

DECRETO MUNICIPAL Nº 248 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Inclui o inciso III no Art. 3.º do Decreto Municipal n.º 219/2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto Municipal nº 219 de 09 de março de 2012 passa a viger acrescido da seguinte redação:

Art. 3º (...);
I – (...);
II – (...);
III – Projeto de instalação da fossa séptica, caso o imóvel não se localize em área com disponibilidade de rede pública de esgotamento sanitário.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88B29EBB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 15/09/2015 - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU
OBJETO: Altera a cláusula terceira e a cláusula décima do Convênio para concessão de empréstimos e financiamentos de bens de consumo aos servidores públicos municipais.

Francisco Beltrão-PR., 18 de janeiro de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C43DF531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
OBJETO: contratação de empresa para execução de ampliação de 51,90m2 e reforma de 225,71m2, no prédio da Escola Municipal 15 de outubro, existente sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a abertura da Tomada de Preços nº 004/2019, tendo em vista a necessidade de análise de questionamento em face a planilha orçamentária e projeto, em atendimento ao protocolo nº 4041/2019.

A nova data para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas será comunicada através de publicação nos diários oficiais do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B0A1EED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de maio de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de serviço de arbitragem para atuar em competições organizadas ou apoiadas pela Secretaria de Esportes.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de maio às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5696375A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 36/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de portão de elevação, para instalação no barracão de reciclagem localizado na Rua Mandaguari, nº 201, no Bairro Luther King, incluindo a instalação e o fornecimento do material.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME	SERVIÇO	43,00	264,00	11.352,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2019** R$ 11.352,00 (onze mil, trezentos e cinqüenta e dois reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:52197929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 26/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação em produção leiteira, destinada a técnicos e produtores de leite, através da metodologia do Projeto Balde Cheio, pelo período de 20 meses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Mensal R$	Preço Total R$
1	COSTA CONSULTORIA LTDA - ME	MES	20,00	2.544,00	50.880,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 26/2019** R$ 50.880,00 (cinqüenta mil, oitocentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:32F29055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em transporte de cadáveres e realização de funerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – IRMÃOS INOCENCIO LTDA – CNPJ nº 08.265.618/0002-76. LOTE 01, ITENS 01 R$ 766,00; 02 R$ 528,00; 03 R$ 2,19. TOTAL R$ 135.850,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 135.850,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AE523575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1003/2018 – Pregão Eletrônico nº 154/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do

Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, pela rescisão da Ata De Registro De Preços Nº 1003/2018, a partir de 10 de abril de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1900/2019.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:809F2914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS**:**
- 01 – L.L.S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ/MF Nº 33.238.065/0001-29, que se credenciou nos itens: 01 e 02; e
- 02 – CLINICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S ME – CNPJ/MF Nº 13.667.864/0001-03, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FA60663F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-ME

CNPJ: 22.192.121/0001-15

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA : 01.001.2.001.4.4.90.52.
Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade 2.001
Elemento: 4.4.90.52
Despesa: 9
Saldo atual: R$ 260.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2019

Valor: R$ 12.971,00 (doze mil novecentos e setenta e um reais).

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:0A7D84C5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.

CNPJ: 22.094.483/0001-73

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre o tema CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2019, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 358.968,41

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2019

Valor: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:644A2FDB

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA AO EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

ERRATA AO EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

Referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2019. Edição1726.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 41A606C6 no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Onde se lê no título da matéria:

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.

CNPJ: 22.094.483/0001-73

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 336.956,49

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2019

Valor: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Leia-se: no título da matéria:

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.

CNPJ: 22.094.483/0001-73

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 363.956,49

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2019

Valor: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:F2A379B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. LINO DE PAULA, portador do RG N.º 4.056.295-8 PR, exercendo a função de AGENTE ADMINISTRATIVO como VISTORIADOR DE VEICULOS DO POSTO DO DETRAN do Municipio de General Carneiro/PR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BCD04E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **053/2019**
Pregão Presencial N° **028/2019**
Registro de Preço Nº 016/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de Maio de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **028/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, pesados e máquinas**

pesadas pertencentes á frota do Município de General Carneiro.", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 16 de Abril de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5E0A4EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.658/2019

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES CIVIS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO O FOMENTO À REALIZAÇÃO DE PRÁTICA DESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Goioerê autorizado a celebrar termo de parceria com entidades civis de direito privado, sem fins lucrativos, visando o fomento à realização de prática desportiva.
§ 1º O Município de Goioerê diante da celebração do termo de parceria de que trata o caput deste artigo, cederá às entidades, devidamente legalizadas e aptas, e que vierem a firmar o referido termo, as seguintes instalações:
I – campos de futebol;
II – quadras cobertas;
III – ginásios de esportes;
IV – estádio municipal.
V – demais espaços públicos para prática esportiva.
§ 2º O Ginásio de Esportes 10 de Agosto, será objeto de cessão, apenas para os trabalhos a serem desenvolvidos com as equipes de rendimentos das categorias juvenis e adultas, que visem representar o município de Goioerê, em competições de níveis regionais, estadual e nacional;
§ 3º O intuito da parceria descrita nesta Lei, objetiva dar suporte com a cessão de uso das estruturas esportivas às entidades que se dispuserem a fazer um trabalho voltado para as equipes esportivas de alto rendimento, em cada uma de suas categorias, trabalho este que poderá ser realizado com todas as modalidades esportivas que forem de interesse do município;
§ 4º As entidades no desenvolvimento de seus projetos desportivos nos espaços citados no § 1º deste artigo, não poderão realizar quaisquer alterações nas estruturas físicas dos referidos espaços, obrigando-se inclusive a zelar pela manutenção das mesmas e ficando obrigadas à comunicarem à Secretaria Municipal de Esportes quaisquer irregularidades e/ou danos que verificarem nos espaços a elas cedidos;
§ 5º A concessão ou permissão de uso dos espaços destacados no § 1º do artigo 1º desta Lei, seguirá o disposto nos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica do Município de Goioerê e demais legislações pertinentes.
Art. 2º A entidade interessada na celebração do termo de parceria de que trata esta Lei, deverá estar com toda a documentação institucional em dia, e obrigatoriamente ter um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para realizar os treinamentos das modalidades esportivas;
Art. 3º A entidade atuará com as equipes de base e de rendimento, trabalhando na formação de equipes que representarão nossa cidade em competições regionais, estadual e nacional;
Art. 4º A entidade não efetuará nenhum tipo de cobrança dos atletas que vierem a se inscrever em seus projetos desportivos oriundos da celebração do termo versado nesta Lei.
Art. 5º Caso a entidade queira, poderá firmar parcerias com o setor privado para fomentar seus projetos, como por exemplo, para custear a despesa com pessoal, materiais esportivos, uniformes e outras que sejam necessárias e relacionadas ao projeto por ela desenvolvido.
Art. 6º A entidade poderá nos espaços cedidos, em horários destinados a execução de seus trabalhos e em rodadas das competições que a mesma vier a participar com o nome da entidade e do município de Goioerê, veicular publicidades das empresas que a patrocinarem, ficando vedada a utilização de propagandas fixas, como exemplos, pinturas e/ou fixação de placas nas paredes e/ou muros.
§ 1º Em todos os meios de publicidades que forem utilizados para divulgar as empresas patrocinadoras dos seus projetos esportivos, obrigatoriamente a entidade fará simultânea e conjuntamente a divulgação do município de Goioerê;
§ 2º A entidade fica obrigada a ter em seus uniformes de treinamentos e de jogos, a logomarca do município de Goioerê, com as seguintes medidas, 30 cm x 10 cm, no mínimo, com as cores padrão utilizadas em uniformes da Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 7º Para ajudar no custeio nas participações em competições de níveis estadual e nacional, poderá a entidade, fazer a venda de ingressos para os jogos que forem realizados na sede do município.
Art. 8º A contrapartida do Município para o desenvolvimento dos projetos desportivos oriundos desta parceria, será a cessão dos espaços públicos referenciados nesta Lei e a continuação de suas obrigações de manutenção e da cobertura das despesas dos espaços públicos que forem cedidos às entidades.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer quando precisar dos espaços públicos referenciados nesta Lei, para o pleno desenvolvimento de suas atividades, sempre terá preferência, tendo contudo, a obrigatoriedade de informar às entidades que já tiverem firmado o referido Termo de Parceria, para que promovam a devida alteração de suas agendas.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, acompanhará o fiel cumprimento do termo celebrado com as entidades e, caso seja constatado qualquer inobservância do Termo de Parceria decorrente desta Lei, poderá aplicar as seguintes sanções:
I – advertência por escrito;
II – em caso de reincidência, aplicação de multa de 10(dez) URM;
III – rescisão sumária e imediata do Termo de Parceria.
§ 1º - Em caso de penalidade dela cabe recurso administrativo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, dirigido à Secretaria Municipal de Esportes.
§ 2º - Fica a entidade obrigada a manter os registros e documentos idôneos que comprovem todas as movimentações financeiras, advindas da parceria, apresentado os mesmos quando solicitados.
Art. 10. Fica expressamente proibido por parte da entidade convenente, o uso dos espaços cedidos para a realização de festas e outros eventos que não sejam ligados à modalidade esportiva por ela mantida.
Art. 11. Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo de Parceria e demais documentos pertinentes, e regulamentar o que for necessário para concretização desta Lei.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 15 de abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:8E480598

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.659/2.019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E REAJUSTE SALARIAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para efeito de concessão da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica revisado em 3,94% (três inteiros vírgula noventa e quatro centésimos por cento), equivalentes à inflação medida pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o vencimento dos servidores públicos efetivos do Município de Goioerê, aos Secretários Municipais, Comissionados, Conselheiros Tutelares, Prefeito e Vice, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, a ser concedido a partir de 1º de abril de 2019.
Art. 2º Fica concedido à título de aumento real o percentual de 0,23% (vinte e três centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Goioerê a partir de 1º de abril de 2019.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 15 de abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:48A5F35D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.660/2.019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E REAJUSTE SALARIAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para efeito de concessão da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica revisado em 3,94 % (três inteiros virgula noventa e quatro centésimos por cento), equivalentes à inflação medida pelo INPC acumulado nos últimos (doze) meses, no período compreendido entre os meses de março/2018 a fevereiro/2019, o vencimento dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, bem como, ao subsídio dos agentes políticos da Câmara Municipal de Goioerê.
Art. 2º Fica concedido à título de aumento real o percentual de 0,23 % (zero virgula vinte e três centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Goioerê.
Art. 3º Ficam reajustadas automaticamente com os percentuais tratados no caput dos artigos 1º e 2º desta Lei, as tabelas constantes dos Anexos IV, V da Lei Municipal nº 1.758/2007.
Art. 4º A revisão e o reajuste tratados nos artigos 1º e 2º desta lei serão concedidos a partir de 1º de Abril de 2019.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 15 de abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:A50EE48D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.661/2.019

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, SEM ÔNUS, PARA ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ASSISTÊNCIAS COM FINS NÃO ECNÔMICOS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso de veículos pelo prazo de 01 (um ano), renováveis por iguais períodos, à entidades Assistenciais e Associações com fins não econômicos, abaixo identificadas:

I- Associação Goioerense de Deficientes Físicos "AGODEF", CNPJ n. 80.900.657/0001-44, com sede na Rua Engenheiro Beltrão, n. 1300, Bairro Vila Guaíra, em Goioerê-PR.
"Veículo Marca CHERY/Q 1.0 LOOK, ano 2018/19, cor branca, Chassi n. 9BRDB12B3KA002087, RENAVAM n. 011.790.37720, Placas n. BCU-4A20."
II- Associação Beneficente de Goioerê-Pr – Assistência Social Nossa Senhora das Candeias, "Centro Educacional Santa Clara", CNPJ n. 76.714.302/0001-93, com sede na Praça Oeste, n. 101, Bairro Vila Guaíra, em Goioerê-PR.
"Veículo Marca CHERY/Q 1.0 LOOK, ano 2018/19, cor branca, Chassi n. 9BRDB12B6KA002083, RENAVAM n. 011.790.36490, Placas n. BCU-4ª17."
III- Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, "CREER", CNPJ n. 07.206.241-0001-30, com sede na Avenida Contorno Norte, n. 200, Bairro Vila Nossa Senhora das Candeias, em Goioerê-PR.
"Veículo Marca CHERY/Q 1.0 LOOK, ano 2018/19, cor branca, Chassi n. 9BRDB12B7KA002030, RENAVAM n. 011.790.35710, Placas n. BCU-4A19."
Art. 2º A utilização dos veículos cedidos por esta Lei destinam-se única e exclusivamente para atender as demandas das entidades Assistenciais acima nominadas, sendo vedado sua utilização por terceiros.
Art. 3º Durante o período em que perdurar a cessão autorizada por esta Lei, as despesas de conservação, abastecimento e lubrificantes correrá por conta exclusiva da cessionária, que deverá zelar, guardar e conservar o bem, mantendo integro e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Art. 4º Ficará ainda a Cessionária obrigada a contratar seguro total (casco e contra terceiros) do veículo cedido e arcar com as despesas de licenciamento, seguro obrigatório, efetuando toda a manutenção do veículo cedido, quer seja preventiva ou corretiva, fincando ainda responsável pelo pagamento integral de multas de trânsito com a respectiva indicação do infrator.
Art. 5º As Cessionárias deverão apresentar no ato da assinatura do Termo de Cessão de Uso, as respectivas certidões negativas de âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme preceitua a Lei.
Art. 6ª O termo poderá ser reincidido unilateralmente pela Administração Municipal caso o bem cedido seja utilizado para outras atividades que não as previstas na área de atuação de cada Entidade e Associação, ora Cessionária.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" . Em, 15 de abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:146FE7E0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
DECRETO N°. 6.284/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO, o feriado do dia 19 de abril de 2019 "Paixão de Cristo",

DECRETA:

Art 1º O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 18 de abril de 2019 se encerrará as 12h00min.
Art. 2º Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 16 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3AC9B984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.285/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 01 de abril de 2019, o senhor GUSTAVO RODRIGO RIBEIRO, portadora do RG. nº. 9.822.850-0 SSP/PR., do cargo de Agente de Combate as Endemias, aprovado em processo seletivo com admissão em 14/02/2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de abril de 2019, o cargo de Agente de Combate as Endemias, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:95766299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor RONALDO DA SILVA PONTES, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E6C9974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal TAMY SUELEN VARGAS PICOLLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 16 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BA1764A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, ocupado pelo senhor CÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nomeado através da portaria nº. 102/2018 lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos para SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 15 de abril de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:826C900A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 028/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (17, 18 e 22 de Abril de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7163	TEREZA FRANÇA	09

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional (02 vias, 01 autenticada)
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 16 de Abril de 2019

PEDRO ANTONIO DE ALMEIDA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7F76D89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 003/2019, torna público, que foi declarada **DESERTA** a Licitação nº 076/2019, Pregão nº. 036/2019, cujo objeto é a aquisição de PRATOS EM CERÂMICA DE 1ª LINHA, para a realização da 17ª FESTA DO PRATO TIPICO DE GOIOERÊ (Leitão Maturado) que será realizada no dia 09 de junho de 2019.

Goioerê-Pr, 16 de abril de 2019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:44F9B3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2.019
CONTRATADO: SENAC-SERV.NAC.DE APREND. COMERCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de INSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO para ministrar OFICINAS e CURSOS, visando atender Adolescentes entre 14 e 17 anos, assistidos pela política de Assistência Social do Município c/ recursos do CEDCA (Conselho Estadual das Crianças e Adolescente), através da Deliberação nº 081/2016, a qual o Município foi contemplado no final de 2018.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.985,80 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 16/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6ACE163D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 042/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de CONFECÇÃO DE TOLDOS, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PROTAGENS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE PLACAS e OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS e INSUFILM, para atender demanda das Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 03/05/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: blicitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 16 de abril de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:35CF9E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da **Comissão Especial de Credenciamento**, nomeada pela Portaria nº 498/2018, torna

público, que foi declarada **DESERTA** a Licitação nº 358/2018, Inexigibilidade nº. 049/2018, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2018 para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO na prestação de serviços de EXAMES DE PATOLOGIA CLINICA e realizar TESTES DE EFETIVIDADE NOS APARELHOS AUTOCLAVE das Unidades Básicas de Saúde, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências para o ano de 2019.

Goioerê-Pr, 16 de abril de 2019.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:89C9F916

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2.019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS de patologia clínica e TESTE DE AUTOCLAVE, não tabelados pelo SUS e CISCOMCAM, para uso dos pacientes SUS do município, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 16 de abril de 2019.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2AFEE65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 043/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Aquisição de PRATOS EM CERÂMICA DE 1ª LINHA, para a realização da 17ª FESTA DO PRATO TIPICO DE GOIOERÊ, (Leitão Maturado) que será realizada no dia 09 de junho de 2019.
Horário: 14:30 horas. Data: 03/05/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: blicitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 16 de abril de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E30EA0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2017. .

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ilha de Abrolhos nº 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP: 87.309-128, Campo Mourão – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.241.773/0001-46, neste ato representada pelo senhor VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Carapicuiba –SP, casado, inscrito no CPF sob o nº 036.506.199-97, portador da cédula de identidade RG. nº 7.408.277-7 SSP -PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Gênero nº 365, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão - PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 410/2017, referente à Tomada de Preço nº 015/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II e V, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à entrega da Obra por 02 (dois) meses, a partir de 12 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS
Proativa Construções LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0D513336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.283/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.3.90.39.489-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.1.90.16.483-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:56EA3402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Sexta-Feira Santa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declara Ponto Facultativo o dia 18 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Sexta-Feira Santa, que ocorrerá no dia 19 de abril.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de abril de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:EE936BF1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 03/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, do período de julho a dezembro de 2018, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 27 de março de 2019.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:3F81FFC9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 04/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao segundo semestre de 2018 do recurso do PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, do período de julho a dezembro de 2018, referente ao PPAS I.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 27 de março de 2019.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:A367E711

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 05/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Crescer em família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação 55/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, do período de julho a dezembro de 2018, referente ao Crescer em família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 27 de março de 2019.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:A9D7F8D6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 06/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Incentivo Família Paranaense IV, Deliberação 38/2017 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, do período de julho a dezembro de 2018, referente ao Incentivo Família Paranaense IV – Deliberação 38/2017 CEAS/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 11 de abril de 2019.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:538F2C44

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 06/2019 CMDCA

Dispõe sobre os critérios para a comprovação de idoneidade moral para compor os documentos dos candidatos interessados a participar do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar, conforme Edital 001/2019 – CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Os candidatos interessados a participar do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar, devem apresentar com os demais documentos exigidos no item 3 do Edital 01/2019 - CMDCA para realizar a inscrição, a **declaração e certidões negativas para a comprovação de idoneidade moral**, a saber:

- **Declaração de Idoneidade Moral** (Documento aprovado pelo CMDCA), disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social, preenchido e assinado;
- **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal**;
- **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;**
- **Certidão Negativa da Vara Criminal da Comarca**;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 10 de abril de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:916F2AC4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 07/2019 CMDCA

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões ordinárias do CMDCA.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para 2019.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, nos dias 10 de abril, 08 de maio, 12 de junho, 10 de julho, 14 de agosto, 11 de setembro, 09 de outubro, 13 de novembro e 18 de dezembro, às 9:00 horas da manhã, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 14 de março de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:A48A0C8F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 08/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 08/2019

Dispõe sobre a ratificação dos documentos necessários para a inscrição no Processo de Escolha em Data Unificada, referente a Eleição do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Ratificar os documentos exigidos no item 03 do Edital 001/2019 CMDCA, bem como da Resolução 06/2019 CMDCA.

Art. 2º - Para realizar a inscrição no Processo de Escolha em Data Unificada, referente a Eleição do Conselho Tutelar, são necessários os documentos, a saber:

- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B;
- Comprovante de Residência
- Declaração de Idoneidade Moral (disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão Negativa da Vara Criminal da Comarca;
- Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
- Cópia do certificado ou declaração de conclusão de informática básica;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Regularidade Eleitoral;

Art. 3º- As inscrições serão realizadas entre 08 (oito) de abril de 2019 a 08 (oito) de maio de 2019, conforme o Edital 001/2019 CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Sete de Setembro, 165, Centro, em horário comercial (08:00 ao 12:00 – 13:00 às 17:00), de segunda a sexta.

Art. 4º - A inscrição somete será efetivada com a documentação completa, não sendo aceito documentação incompleta;

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 10 de abril de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:2103B40C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 031 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de equipamentos, Geladeira para Guarda de Vacinas, Ar Condicionado, balcões, scanner, aparelho de som, mesa em L, Termômetro infravermelho, e material de expediente para atender as necessidades do VIGIASUS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 16 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:92DF062C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para arbitragem campeonato municipal de futebol de campo 11. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 03 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 16 de abril de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:44D60C0E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 020/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 20/2019, tendo como objeto Aquisição de pneus novos, camarás de ar, bicos e colarinhos para veículos da frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME CNPJ 05.034.375/0001-96 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000, RK2 PNEUS EIRELI ME CNPJ 26.472.570/0001-78 RUA SANTOS DUMONT Irati-PR CEP 84500-000, A.M.MENDES ACESSORIOS EPP CNPJ 06.009.600/0001-05 RUA PARÁ Apucarana-PR CEP 86804-250, IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME CNPJ 03.805.667/0001-50 RUA JOÃO BETTEGA Curitiba-PR CEP 81070-000, BARATÃO PNEUS EIRELI CNPJ 25.115.613/0001-03 AV. MANOEL RIBAS Guarapuava-PR CEP 85055-010. Num total geral de *R$ 305.884,00 (Trezentos e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais).*

Goioxim, 16 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:30D86151

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
A Prefeitura Municipal de Goioxim, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial SRP nº 018/2019, conforme chamamento do segundo colocado ocorrida na data de 11 de abril de 2019, que em virtude do **PARECER DAS AMOSTRAS** elaborado pelo Senhor Ariel França Pedroso responsável que as empresas **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME e NARKA COMERCIAL EIRELI EPP** não apresentaram as amostras dos produtos. **CONVOCA** os licitantes, na ordem de classificação, classificados em TERCEIRO lugar no certame, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde realizar apresentação das amostras dos seus produtos conforme proposta apresentada na sessão na data de 01 de abril de 2019.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, classificado em Terceiro lugar no Item 003, Item 026, Item 050, Item 038, Item 044, Item 049, Item 072, Item 073, Item 091, Item 127, Item 158 e Item 187.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas na ordem de classificação, devendo a empresa classificada apresentar os documentos exigidos para habilitação e manter a proposta de preço ofertada no momento da fase de lances. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação ou, seja decidida pela realização de nova licitação para contratação dos itens.

Goioxim, 16 de abril de 2019.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:89871705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 01/2019 – DISPENSA Nº 03/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
Objeto: INCLUI-SE: 01 (um) veículo CRUZE e 08 ambulâncias IVECO/DAILY. RETIRA-SE: FIAT/DUCATO de placas ATU-8312 e RENAULT/MASTER de placas APK-7749. O valor total das inclusões/substituições será de R$ 44.419,98 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 15,023% do valor inicial do contrato.
Firmado em: 15 de abril de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
NEDIR GODOES CONSTANTIN
MARCELO WAIS

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E1E296F4

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no **dia 02/05/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO pela TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO, E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DO TIPO: "VALE ALIMENTAÇÃO" E "VALE REFEIÇÃO", PARA UTILIZAÇÃO POR FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU, NO ÂMBITO DO PAT (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR)".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 02/05/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado na Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR - Tel: (0xx45) 3036-7117 através do e-mail licitacao@consamu.com.br, mais informações acesse www.consamu.com.br

Cascavel, 16 de janeiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:940C7626

CONSAMU
PORTARIA Nº 089/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Nedir Godoes Constantin, brasileira, casada, RG nº 6.045.594-5, do Cargo Comissionado de Diretor Geral do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 16 de abril de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FA951C25

CONSAMU
PORTARIA Nº 090/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. José Peixoto da Silva Neto, brasileiro, casado, RG 4.054.025-3 SSP/PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Geral do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 16 de abril de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8FC8447C

PROJUR
PORTARIA Nº 144/2019 DATA: 16.04.2019

Ementa: substitui servidora pública municipal responsável pela geração e envio de informações mensais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constituída pela Portaria nº 133/2018 de 13.04.2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Instrução Normativa nº 84/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, e, considerando o memorando sob o nº 004/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Servidora Pública Municipal Daniele Fank pela Servidora Tais Caroline Espósito Brito, responsável pela geração e envio de informações mensais, referente Obras Públicas, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constituída pela Portaria nº 133/2018 de 13.04.2018.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 133/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E0B2703

PROJUR
DECRETO Nº 084/2019 DATA: 16.04.2019

Ementa: convoca Suplente em razão de férias de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008;

Considerando o memorando nº 7659/2011, de 23.11.2011;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar o Suplente Sr. **CARLOS ADRIANO MOTA DA SILVA**, conforme Edital de Convocação nº 001/2019 de 10.04.2019, a fim de não haver prejuízo a este serviço de relevante interesse público;

Considerando a Portaria nº 139/2018 de 15.04.2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica convocado o Suplente a seguir mencionado, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Tutelar, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, em razão de férias da Conselheira Tutelar Jussara de Brito do Nascimento, nos termos do Edital de Convocação nº 001/2019 de 10.04.2019.

Nome	RG nº	Período
Carlos Adriano Mota da Silva	13.425.136-0 SESP/PR	15.04.2019 a 14.05.2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15.04.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DF1471AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2019.

DATA: 16 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: *"*ALTERA OS INCISOS DO ART. 18 DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, LEI DE Nº 1.427/2016, REFERENTE AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARACI*."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação legislativa o seguinte

LEI COMPLEMENTAR:001/2019

Art. 1º. O art. 18 da Lei Nº 1.427 de setembro de 2016 tem seus incisos I e II alterados conforme a redação a seguir e recebe a inclusão do inciso VII e do parágrafo único:

Art. 18. Os Parcelamentos devem atender ao disposto nesta lei, bem como à ordem urbanística expressa em Leis Municipais, Lei do Plano Diretor Municipal, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal, e aos seguintes requisitos (mantido a redação original)
I – as áreas públicas não serão inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser parcelada e, em cada caso específico, serão fixadas pelo órgão competente de Planejamento Executivo Municipal;
II – as áreas públicas destinadas e equipamentos urbanos e comunitários a serem entregues ao município deverão possuir 30% (trinta por cento) de seu total em um só perímetro, onde possa ser inscrito um círculo com raio mínimo de 10,0m (dez metros), e, em terreno com declividade inferior a 30% (trinta por cento);
III – a localização das áreas verdes públicas e das áreas destinadas a implantação de equipamentos urbanos ou comunitários será definida de acordo com os interesses do município, pela Prefeitura Municipal; (mantido a redação original)
IV – não serão computados como áreas verdes públicas os canteiros centrais ao longo das vias; (mantido a redação original)
V – não serão computadas como áreas verdes públicas, as áreas de preservação permanente; (mantido a redação original)
VI – quando o interesse do Poder Público Municipal as áreas verdes públicas é destinadas a implantação de equipamentos urbanos, poderão ser definidas fora do Perímetro da Gleba onde for realizado o loteamento; (mantido a redação original)
VII – o somatório das áreas de terras destinadas a preservação ambiental, a implantação de equipamentos comunitários e de lazer não será inferior a 7% (sete por cento) da área total a ser parceladas.
Parágrafo único – as áreas a serem doadas ao município, a título de Áreas Públicas, serão formadas no mínimo cumulativamente ou não por:
área para equipamentos comunitários ou urbanos;
área de preservação ambiental quando houver;
área de arruamento;
área non aedificandi, quando houver inclusive nas rodovias e estradas municipais nos termos da Lei Federal N° 1.093/04 e da Lei Federal Nº 11.483**/07.**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **Guaraci/PR**, aos **16** dias do mês de **abril** de **2019**.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:83382A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, **para Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Líquidos gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Guaraci-PR.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de Abril de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 15 de Abril de 2019

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:573634EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da Assistente Social, Ana Maria Biaccio, para acompanhar o paciente Henrique de Oliveira em avaliação e início de tratamento psiquiátrico no CAPS, no dia 16 de abril, na cidade de Rolândia.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretária de Educação Ana Lúcia Toloi para participar do Encontro promovido pelo FNDE Mais Brasil Capacitação de Gestores do PR, nos dias 23 e 24 de abril, na cidade de Foz do Iguaçu.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Ricardo Henrique Prado Marçal, para ida à cidade de Londrina, levar bebedouro para manutenção e documento no CIEE, no dia 04 de abril.
Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias no valor de 250,00, cada uma, a favor da servidora municipal Elizangela Mara dos Santos, para participar da Formação e Desenvolvimento de Controladores Internos/Contadores promovida pela Itaipu, FPTI e AMOP, através do Programa de Governança Municipal, nos dias 23 a 25 de abril, na cidade de Cascavel, com saída no dia 22 e retorno no dia 25 de março.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73B70EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de almoço destinado aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) mais especificamente aos idosos no dia 17 de abril de 2019.
CONTRATADO: PESQUEIRO LONGAS EIRELI - ME.
CNPJ: 26.764.601/0001-64
VALOR: R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente PESQUEIRO LONGAS EIRELI - ME. CNPJ: 26.764.601/0001-64.**

Guaraci, 16 de Abril de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C35CEAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1207/2019

SÚMULA: Dispõe sobre desafetação, autorização de permuta, transformação de Lote em Rua e estabelece outras providências

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a fração de 262,09 m² da Rua "C" e criar o Lote nº 06 da Quadra n° 12 situado no Loteamento Paris do Município e Comarca de Guaranіaçu – PR.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o Senhor Ernildo dos Santos, brasileiro, divorciado, técnico agropecuário, RG nº 2.134.319-6 e CPF nº 340.988.879-91, Proprietário do Imóvel Urbano Lote N° 08, da Quadra n° 11, com área de 321,47 m², situado no Loteamento Paris do Município e Comarca de Guaranіaçu-PR objeto da Matrícula n° 11.375 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaranіaçu pelo Lote nº 06 da Quadra n° 12, oriundo da desafetação autorizada no Art. 1° da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a unificar o Lote N° 08, da Quadra n° 11 à Rua "C".

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo do Município de Guaranіaçu e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9DF996F8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1208/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 615.562,75 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 894.....81.773,08
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 894.....43.528,51
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 894..... 490.261,16
Total .....R$ 615.562,75

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
4500046693	Atividades conservacionistas de uso e manejo de água e solo, educação e preservação ambiental.	894	1.300.622,75

Valor já incluso no orçamento 2019	**-685,060,00**
Valor a incluir no orçamento	**615.562,75**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DE732495

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de **Guaraniaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.818/0001-66, com sede a Av. Abilon de Souza Naves nº 472 - Centro, na cidade de Guaraniaçu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Osmário de Lima Portela** portador da cédula de identidade RG nº 1.108.669-1 SESP/PR e do CPF nº 200.172.589-72, residente e domiciliado em Rua Rio Grande do Sul nº 42 – Centro, Guaraniaçu-PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 240.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 60.000,00 a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2019 e fevereiro/2020 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 09 de Abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Presidente do Conselho
Prefeito Municipal Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:244D020C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 061/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - GERAL

O MUNICIPIO DE GUARANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA: Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o Relatório de Notas da Prova Objetiva anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Guaraniaçu** e no *site* **www.objetivas.com.br,** na área do candidato.

2. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA: Todos os candidatos constantes no **Anexo** deste Edital ficam convocados a comparecer no dia **28/04/2019 (domingo),** no Município de Guaraniaçu/PR, para realização da Prova Prática, nos termos do Edital nº 001/2018, conforme locais e horários abaixo definidos. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais de prova.

7h30min *(Horário de Brasília)* - MANHÃ	
Auditório da Secretaria da Educação - Avenida Ivan Ferreira do Amaral, nº 419 (junto a Rodoviária Municipal), Bairro Centro.	**Motorista.**
13h30min (*Horário de Brasília*) - TARDE	
Refeitório da Nova Garagem da Prefeitura - Rua "E", 101, Distrito Industrial Bento Gonçalves (lote 1H Quadra 07).	**Operador de Compactador de Solo, Operador de Escavadeira, Operador de Motoniveladora, Pintor.**

2.1. Não há convocação para Prova Prática para o cargo de **Pedreiro,** em razão da ausência de aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 6.1.1, do Edital nº 001/2018 e para o cargo de **Operador de Trator de Lâmina,** em razão da ausência de inscritos.
2.2. O não comparecimento no dia, horário e local marcados nesta convocação acarretará a eliminação do candidato.
2.3. Para fins de identificação/desidentificação, todos os candidatos convocados deverão **apresentar-se com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local indicado**, em trajes apropriados para o teste, portando documento de identidade.
2.4**.** Os candidatos convocados ao Cargo de **Motorista** realizarão a Prova Prática em **Ônibus e Caminhão**, os candidatos convocados ao Cargo de **Operador de Compactador de Solo** realizarão a Prova Prática em **Rolo Compactador,** os candidatos convocados ao Cargo de **Operador de Escavadeira** realizarão a Prova Prática em **Escavadeira** e os candidatos convocados ao Cargo de **Operador de Motoniveladora** realizarão a Prova Prática em **Motoniveladora.**
2.4.1. Os candidatos aos Cargos de **Motorista, Operador de Compactador de Solo, Operador de Escavadeira e Operador de Motoniveladora** deverão portar ainda a Carteira Nacional de Habilitação VÁLIDA e compatível com o veículo/máquina ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH), conforme segue:
a) Para o Cargo de **Motorista** = **CNH categoria "D"**.
b) Para o Cargo de **Operador de Compactador de Solo** = **CNH categoria "C"**.
c) Para o Cargo de **Operador de Escavadeira** = **CNH categoria "C"**.
d) Para o Cargo de **Operador de Motoniveladora** = **CNH categoria "C"**.
2.5. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término.

2.6. Durante a realização da Prova Prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.
2.7. O Ato Público de identificação das Provas Práticas será realizado no dia **06/05/2019 (segunda-feira), às 9h** (*Horário de Brasília*), na **Sede da Objetiva Concursos**. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

3. O Relatório de Notas da Prova Prática será divulgado a partir do dia **08/05/2019**.

4. O Ato Público de identificação das Provas Dissertativas será realizado em **06/05/2019 (segunda-feira)**, às **9h** *(Horário de Brasília)*, na **Sede da Objetiva Concursos.**

5. Esse Edital e seu Anexo encontram-se afixados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicados nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 17 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C5650A3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 062/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº002/2018 - EMPREGOS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE GURANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, em nada se altera o Relatório de Notas da Prova Objetiva anteriormente divulgado.

2. O Ato Público de identificação das Provas Dissertativas será realizado em **06/05/2019 (segunda-feira)**, às **9h** *(Horário de Brasília)*, na **Sede da Objetiva Concursos**.

3. Esse Edital encontra-se afixado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicado nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 17 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:32840FA2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4052/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1208/2019:**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 615.562,75 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 894.....81.773,08
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 894.....43.528,51
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 894..... 490.261,16

Total .....R$ 615.562,75

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
4500046693	Atividades conservacionistas de uso e manejo de água e solo, educação e preservação ambiental.	894	1.300.622,75
Valor já incluso no orçamento 2019			**-685,060,00**
Valor a incluir no orçamento			**615.562,75**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1235D81D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 063/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 008/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3970/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2018 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual

deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 16 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 063/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 008/2019

NÚCLEO 02

Valdirene Rodrigues dos Santos

Guaraniaçu, 16 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E8FDD345

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4053/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Noeli Drum de Castro Marques	3.266.825-9	Zeladora	16/04/2019 A 14/06/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D256BCF2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4054/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Cleia Madalena Mayer	4.184.143-5	Professora	18/04/2019 A 17/05/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A3AA26DD

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de maio de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LOTE	LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIF.
01	**Deserto**		
02	**Melatti e Melatti Ltda**	**2.273,20**	**1º**
03	**Deserto**		
04	**Melatti e Melatti Ltda**	**2.183,15**	**1º**
	Livraria Bedin Ltda	2.508,55	2º
05	**Melatti e Melatti Ltda**	**1.725,00**	**1º**
	Livraria Bedin Ltda	2.775,00	2º
06	**Melatti e Melatti Ltda**	**570,00**	**1º**
	Livraria Bedin Ltda	615,00	2º

Inabilitação: Não houve inabilitado.
Desclassificação: Não houve desclassificado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sintam prejudicados.

Guaraniaçu, em 16 de abril de 2019.

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação - Portaria Nº 20/2018

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:7DD2A722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de hora máquina de escavadeira hidráulica, aquisição de Bomba d'água e materiais hidráulicos, de construção e insumos agrícolas, destinados a ações de controle e combate da erosão do solo agrícola na Micro Bacia Rio Fivela, conforme Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias Secretaria de Agricultura e do Abastecimento SEAB e Município de Guaraniaçu, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 02.05.2019 - Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)
Limite para acolhimento das propostas: 02.05.2019 as 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 16 de abril de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:54A26AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ FAMILIA PARANAENSE

DECRETO Nº 083/2019 de 16 de abril de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local e Municipal, do Programa Família Paranaense do Município de Honório Serpa, e dá outras Providências.

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o programa Família Paranaense.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para fazerem parte do Comitê Local e Municipal, do Programa Família Paranaenses do Município de Honório Serpa, os seguintes membros:

COMITÊ LOCAL do Programa Família Paranaense:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Simone Gertrudes	Equipe técnica do CRAS
Bruna Maria Costela Boldori	Equipe técnica da Saúde
Cirlene Ribeiro Garcia	Equipe técnica da Educação
Assioli Jacsel dos Santos	Equipe técnica da EMATER
Caroline Fornari	Equipe Técnica Engenharia

COMITÊ MUNICIPAL do Programa Família Paranaense:

José Carlos Peron	Departamento Municipal de Saúde
Celso Tavares	Departamento Municipal de Educação
Luiz Henrique Boldori	Departamento Municipal de Finanças
Rogerio Augusto Albino	Departamento Municipal de Expansão Econômica
Eritana Aparecida Jaguszewski	Departamento Municipal de Ação Social
Anderson Adriano dos Santos Della Vechia	Departamento Municipal de Habitação
Simone Gertrudes Assunção	Comitê Local

Artigo 2º - As normas e informações para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos serão ditadas pelo Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense, conforme Deliberação nº. 068/2012- CEAS/PR.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 16 de abril de 2019 e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:AC46671B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2016 - PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2016, Referente Pregão Presencial 02/2016 empresa **IGTEC SOLUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 13.809.328/0001-03, estabelecida à Avenida Brasil, 580, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. Rodrigo Pimentel, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade sob RG nº. 7.139.318-6-SSP/PR, inscrito no C.P.F. nº. 026.145.649-07, residente e domiciliado à Rua Luiz Favretto, 20, Apto 404, centro, CEP 85505-150, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 31/03/05/2019 e término em 30/03/2020. **Fundamento:** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 01 de Abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8F656A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 050/2017

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 050/2017
Tomada de Preços n° 001/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, sediada à Rua Ivo Leão, 42 – Bairro: Alto da Glória – Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 76.610.591/0001-80.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 24/04/2020, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 16/04/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DF920872

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019
"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."
FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)

PROCESSO Nº	35/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	30 de Abril de 2019
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O edital estará disponível pelo site: www.iguaracu.pr.gov.br
O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 009/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 35/2019**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios de padaria para uso em diversos departamentos nessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 30/04/2019 às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6083AC01

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU ESTADO DO PARANÁ INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N.º 030/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019.
DATA DO CONTRATO: 29/03/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, estabelecida na Rua Otavio Pedro da Silva, 294 – centro, nesta cidade de Iguaraçu.
CONTRATADA: Instituto Filadélfia de Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº 78.624.202/0001-00, estabelecida na Rua Alagoas, 2050 – centro, na cidade de Londrina/PR.
OBJETO: Contratação de Instituição pública ou privada, sem fins lucrativos para a realização de certame concursal no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade.
PRAZO: 07 meses – vencimento do contrato 27/10/2019
PREÇO: Valor Total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS: próprios e específicos do Executivo Municipal.
FORO: Comarca de Astorga/Paraná

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em 29 de Março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7D125ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014– CONTRATO Nº. 051/2014

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.299.579-, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa TURBO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 97.373.088/0001-29, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 1346, CEP: 85.900-005, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **Cezar Luiz Longhi**, Portador da Cédula de Identidade nº. 2.065.681/SSP-PR, e do CPF nº. 467.068.369-15, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Rua Crissiumal, 2740, Jardim La Salle, CEP: 85.903.290, neste instrumento denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 051/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a partir de 02/04/2019, em 100 (Dias) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 02/04/2019 até 10/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 02 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal

Turbo Informática – Consultoria e Sistemas LTDA
Contratado
CEZAR LUIZ LONGHI

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:DA4732D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 042/2018 PREGÃO Nº. 010/2018

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN,** devidamente inscrita no CNPJ **03.233.240/0001-24**, localizada na Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava, representada por sua procuradora, a **Sra. Nilza Glecy Guero**, portadora da cédula de identidade nº 1.073.079-1, devidamente inscrita no CPF nº 024.729.909-01, neste instrumento denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 042/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula terceira do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 02/04/2019 até 01/04/2020. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 01 de Abril de 2019.

Município de Iguatu
FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
SRA. NILZA GLECY GUERO
Contratada

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-8

João Carlos Cappellaro
0 CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:06BA2FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VOLMIR G. REIS, CNPJ/ sob nº. 03.893.075/0001-37., localizada na Rua Camélia, n°.635, Centro, Cidade de Corbélia, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Administrador o **Sr. Volmir Gronefeld Reis,** portador do **CPF: 633.484.093-87** e **RG: 4.331.055-0,** brasileiro, residente e domiciliado em Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de adesivo para o ônibus escolar que será destinado para a secretaria de Educação do município de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 17/04/2019 até 16/10/2019, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1790	000	Educação	Matéria de consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 16 de Abril de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:8B9AA05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARCELO DE ALMEIDA MANGUEIRAS, CNPJ/ sob nº. 06.813.939-0001-51, localizada na Rua Hortência, Nº. 12, trevo principal da BR 369 CEP: 85.420-000, Corbélia – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Administrador o **Sr. Marcelo de almeida,** portador do **CPF: 027.017.089-82** e **RG: 7.583.937-5,** brasileiro, residente e domiciliado em Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para a frota municipal de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 17/04/2019 até 16/10/2019, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
200	000	Gabinete	Material de consumo	339030
360	000	Administração	Material de consumo	339030
780	303	Saúde	Material de consumo	339030
1610	103	Educação	Material de consumo	339030
1680	103	Educação	Material de consumo	339030
1790	000	Educação	Matéria de consumo	339030
2400	000	Obras	Material de consumo	339030
2590	000	Agricultura	Material de consumo	339030

2870	934	Ação social	Material de consumo	339030
3220	000	Ação social	Material de consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 16 de Abril de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:0CDC7FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 39/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para adequação do Centro De Saúde do Município de Iguatu/PR.	**GERSON FERNANDES 86550675987, CNPJ/ sob nº. 31.033.547/0001-17**	**R$ 5.872,50 (Cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:55C63C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE AUMENTO DA META FÍSICA DO CONTRATO Nº. 02/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **FRANCISCO SANTOS GANDRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WILSON APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 09.595.903/0001-37**, localizada na Rua Floriano Peixoto, n°. 393, Jardim Vera Lucia, na cidade de Corbélia/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo seu Administrador o **Sr. Wilson Aparecido Botelho**, portador da cédula de identidade RG nº. 6.019.052-6, CPF nº. 858.383.069-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessários á realização de obra da reforma do prédio Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, conforme projetos, cronograma, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência 005/2018 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da meta física da obra contratada, que implica no acréscimo de R$ 30.078,16 (trinta mil setenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 30,30 % (trinta inteiros e trinta décimos por cento) do valor original do contrato, que era de R$ 99.282,14(noventa e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), passando a ser de R$ 129.360,30 (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos), tudo em conformidade com a planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do contrato n° 02/2019 passa a ser 129.360,30 (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
O presente aditivo fundamenta-se no Parecer Técnico elaborado pela engenharia do Município de Iguatu, onde apresentou a necessidade de outros serviços, considerados essenciais, em face de se preservar a estrutura da instituição, bem como promover melhor qualidade e oferecer mais conforto aos usuários.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, 1, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Iguatu, 16 de Abril de 2019.

Município de Iguatu - Contratante
FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Wilson Aparecido Botelho & Cia LTDA – ME
WILSON APARECIDO BOTELHO
Sócio Administrador

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:37BE1B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 40/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeo – roteiro, filmagem, reedição para execução de vídeos de caráter institucional sobre ações do município de Iguatu.	**FILMAGENS BEIJA FLOR LTDA ME, CNPJ/ sob nº. 23.147.670/0001-30**	**R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica

HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:91D8E8A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 786/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIA: Poder Executivo

Autoriza a Abre Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2019 e dá Outras Providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional especial no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para crédito nas contas de dotações que seguem:

08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
08.01 Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
18.541.0017..054 – Manutenção do Consórcio Piquiri
3171.70 – 0.1.000 – Pessoal e Encargos R$ 13.000,00
3371.70 – 0.1.000 – Outras Despesas Correntes R$ 45.000,00
4471.70 – 0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

Total R$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro da Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) conforme disposto no Art. 43 incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:11D7DA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 02/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Aquisição de um gabinete odontológico destinado a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5A18E0DA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 02/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de utensílios para transporte e acondicionamento de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:40E819BC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 03/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Registro de Preços para a realização do serviço de levantamento radiométrico e verificação das conformidades dos níveis de restrição de dose para IOE do Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8E93ACC2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 03/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item.

Objeto**: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:58194A2A

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 26/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de frete para retirada de tubos e conexões na SANEPAR Rua Francisco Nunes, nº 2075, Prado Velho, Curitiba/PR CEP: 80215-202, que serão utilizados na ampliação da rede de esgoto na Vila Borges.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LOMBAO FLORESTAL E LOGISTICA LTDA-EPP, CNPJ da Contratada: 20.273.673/0001-22. Valor Contratado: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 180 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II

Inácio Martins, quinze dias de abril de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6985307E

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2019
Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 013/2019, do tipo Maior desconto por Lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica geral, elétrico/eletrônico, funilaria e pintura, para a manutenção da Frota Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 23/2019; Modalidade: Pregão nº 13/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica geral, elétrico/eletrônico, funilaria e pintura, para a manutenção da Frota Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ; CNPJ da Contratada: 07.099.006/0001-07; Valor Contratual: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais); Assinatura: 05/04/2019; Prazo Execução: 05/04/2019 a 04/04/2020.

Lote	Descrição	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Peças genuínas)	Percentual de Desconto (Serviços)
01	Peças e Serviços – VEÍCULOS FIAT	15,00 %	30,00 %	20,00 %
02	Peças e Serviços – VEÍCULOS VOLKSWAGEM	15,00 %	30,00 %	20,00 %
03	Peças e Serviços – VEÍCULOS GM	15,00 %	30,00 %	20,00 %
04	Peças e Serviços – VEÍCULOS MITSUBISHI	15,00 %	30,00 %	20,00 %
05	Peças e Serviços – VEÍCULOS RENAULT	15,00 %	30,00 %	20,00 %
06	Peças e Serviços – VEICULOS CITROEN	15,00 %	30,00 %	20,00 %
07	Peças e Serviços - VEÍCULO FORD	15,00 %	30,00 %	20,00 %
08	Peças e Serviços - TOYOTA BANDEIRANTES	15,00 %	30,00 %	20,00 %
09	Peças e Serviços – CAMINHÃO FORD	15,00 %	30,00 %	20,00 %
10	Peças e Serviços – CAMINHÃO MERCEDES	15,00 %	30,00 %	20,00 %
11	Peças e Serviços – CAMINHÃO VOLKSWAGEM	15,00 %	30,00 %	20,00 %
12	Peças e Serviços – CAMINHÃO IVECO	10,00 %	20,00 %	20,00 %
13	Peças e Serviço – ÔNIBUS VOLARE	15,00 %	30,00 %	20,00 %
14	Peças e Serviços – ÔNIBUS IVECO	10,00 %	20,00 %	20,00 %
15	Peças e Serviços – ÔNIBUS VOLKSVAGEN	15,00 %	30,00 %	20,00 %
16	Peças e Serviços - ÔNIBUS MERCEDES BENZ	15,00 %	30,00 %	20,00 %
17	Peças e Serviços – MOTOCICLETAS HONDA	5,00 %	10,00 %	20,00 %

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7BB74E72

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 020/2019
Aos oito dias do mês de abril do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 020/2019, do tipo menor preço por Lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de Combustível (Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanque bi-partido em forma de comodato, destinados à frota Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 24/2019; Modalidade: Pregão nº 20/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustível (Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanque bi-partido em forma de comodato, destinados à frota Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RAVATO DIESEL LTDA; CNPJ da Contratada: 02.578.240/0001-01; Valor Contratual: R$ 443.200,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais); Assinatura: 08/04/2019; Prazo Execução: 08/04/2019 a 07/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	DIESEL S-10	LT	100.000,00	3,18
2	DIESEL S500	LT	40.000,00	3,13

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:893967A1

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 023/2019

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 023/2019, do tipo menor preço por Lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de Apostilas e Certificados para o Programa PROERD, destinadas a Secretaria de Educação. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 25/2019; Modalidade: Pregão nº 23/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Apostilas e Certificados para o Programa PROERD, destinadas a Secretaria de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA; CNPJ da Contratada: 07.259.843/0001-56; Valor Contratual: R$ 1.620,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais); Assinatura: 12/04/2019; Prazo Execução: 12/04/2019 a 11/04/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CARTILHA PROERD Descrição: Capa (aberta): 280x564mm, 4x4xcores, tinta Escala em Couche Brilho LD 250g, miolo (fechado): 52 págs, 215x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite LD 75g, Vinco (capa aberta), Dobra (capa aberta), alceamento e grampo.	UN	400,00	3,54
2	CERTIFICADO PROERD Descrição: 210x297mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g.	UN	400,00	0,51

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:71FBDA3E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2019; Modalidade: Pregão nº 21/2019; Objeto: Aquisição de Veiculo Tipo Van adaptada com acessibilidade, com 12 lugares para a Secretaria de Assistência Social e Habitação Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 15.332.890/0001-06; Valor Contratual: R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais); Assinatura: 12/04/2019; Prazo Execução: 12/04/2019 a 11/04/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A65E0EAE

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO CONTTATUAL

Rescisão ao Contrato nº 119/2018. Modalidade: Pregão 98/2018. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS- EIRELI. CNPJ da Contratada: 07.127.606/0001-31. Objeto do termo aditivo: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 87, inciso II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 6.1 do Contrato Originário. Assinatura: 16/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:01DADCE7

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato nº 144/2018. Modalidade: Pregão 104/2018. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS-EIRELI. CNPJ da Contratada: 07.127.606/0001-31. Objeto do termo aditivo: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 87, inciso II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 6.1 do Contrato Originário. Assinatura: 16/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7F0E00AC

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 27/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto da processadora de filmes de raio x do Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MEDSUL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ da Contratada: 13.480.895/0001-50. Valor Contratado: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II

Inácio Martins, dezesseis dias de abril de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1AD3C55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FF27C778

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E265B9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BCD9EEBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MOLGANA MARA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MOLGANA MARA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 438/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DA1437D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:209ED982

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FCD30313

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2019

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR MILTON APARECIDO EVARISTO, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o Requerimento protocolado sob nº. 0914/2019, de 18/03/2019;
b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
c) o disposto no Art. 40, § 7° e 8°, da C.F. e Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **13 de março de 2019**, ao Senhor **MILTON APARECIDO EVARISTO**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.648.968 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 210.326.619-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com a servidora **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO**, falecida em data de **13 de março de 2019**, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 0847230155 2019 4 00011 027 0004683 23 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – A Servidora falecida era ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 750/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e o viúvo acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ele de forma definitiva no valor de R$ 1.037,92 (um mil e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a **13 de março de 2019**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FA2D5708

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de abril de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE TAINA CRUZ,** brasileira, divorciada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 389/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E4CEC16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:32A5E297

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 55.000,00
95 FONTE: 102 FUNDEB 40
SOMA.....R$ 55.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCI À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
202 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 13.000,00
203 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 28.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 183.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
SOMA.....R$ 100.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 55.000,00
94 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 55.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCI À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 28.000,00
201 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 28.000,00
TOTAL.....R$ 183.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **Março** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:118F0B3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 031/2017-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.174/0001-50, sito na Rua Inajá, nº. 3700 Edifício Palladium, Zona I CEP 87.501-160, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado a Sra. Eliane Michalczuk Barzon da Costa, portadora do RG n°. 9.419.669-8-SSP/PR e CPF n°. 063.934.169-12, residente e domiciliado na Avenida Paraná n°. 1399, Jardim Imperial, na cidade de Perobal-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2017, decorrente do Pregão Presencial nº. 030/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado a razão social da empresa PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - ME para GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, com base no que dispõe o art. 61, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 19/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 05 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Eliane Michalczuk Barzon da Costa
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C48D6AAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2019 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Francesquini Zago, Portador do RG nº. 10.299.462-0 SSP/PR e CPF n° 081.439.849-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1042879-94 de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 006/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-439.835,34 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 16 de Abril de 2019.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Jobafe Construtora LTDA.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:98899010

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
72 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
73 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 250.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 200.000,00
SOMA.....R$ 200.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650010.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
122 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
123 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 250.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EFC19177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1732/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU**, CARLOS CESAR DE CARVALHO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, conforme art. 19 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, o imóvel descrito abaixo:
- Um imóvel agrícola denominado FAZENDA PORTO ALMEIDA, GLEBA 2-B/A, com a área de 2.0 alqueires paulistas, equivalente a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 4.8400 hectares, ou ainda 2.00 alqueires paulistas, da subdivisão da Fazenda Porto Almeida Gleba B-2, situada no Bairro Pedra Branca, e próximo a Balsa Porto Almeida, no distrito, município de Itambaracá, desta Comarca de Andirá PR., com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Inicia no Ponto '07=PP', situado na Divisa da Gleba 'B-1' da mesma subdivisão e divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia Geraldo Maluta (PR 436); deste, segue com o azimute de 139°12'41" e a distância de 129,35 m, até o Ponto '08'; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Geraldo Maluta (PR-436), com o azimute de 138°57'54" e a distância de 79,27 m, até o Ponto '09'; deste segue com o azimute de 139°03'01" e a distância de 38,52 m, até encontrar com o ponto '09ª; situado na divisa com a Gleba 'B-2/B (da mesma subdivisão), deflete à direita e segue confrontando com a Gleba 'B-2/B' (da mesma subdivisão), com o azimute de 229°06'18", com uma distância de 260,79 m, até o Ponto '09B'; situado na divisa com a Gleba 'B-1' deste, segue com o azimute de 346°31'22" e a distância de 275,27 m, até o Ponto '107'; deste, segue com o azimute de 47°54'40"e a distância de 134,08 m, ainda confrontando com a Gleba 'B-1', até o Ponto '07=PP; ponto de início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 48.400,00 m². ou seja, 4,8400 hectares, ou ainda 2,0000 Alqueires Paulista, cujo imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob o n. 712.086.004.146-5 com 129.0942 hectares, nr. Modulo rural 6,05 há., modulo fiscal 18,00 há, nr. Modulo fiscais 7,1719ha nr. CCIR 02477385156; E NA Receita Federal NIRF 0.733.771-0 COM 129,1 há. E CAR n. PR-4111001.6B6B72DD83CF4CA298E9FF14866CC185.

Art. 2º - A Alienação de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

Art. 3º - A alienação mediante venda do imóvel de que trata esta Lei, se processará a partir do correspondente Laudo de Avaliação, em anexo, totalizando o valor mínimo de R$ 270.072,00 (Duzentos e setenta mil, e setenta e dois reais), encaminhado à Câmara de Vereadores para posterior lançamento do Edital de Licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 4º - A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente na aplicação em imobilizado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:527EB89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
08Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2019; Proc. Administrativo: nº 08/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Agregados Minerais para Pavimentação Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Brita Graduada. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: KAPA PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.344.459/0001-05, com valor de R$ 138.800,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais).

Itambaracá, Pr, 12 de abril de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3AD7C20D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pregão Presencial n° 011/2019
Proc. Administrativo: 008/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Agregados Minerais para Pavimentação Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Brita Graduada. Comunicamos às empresas participantes e demais interessadas, que a empresa PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA; CNPJ: 10.902.331/0001-70, apresentou recurso administrativo referente a licitação em epígrafe, protocolado sob nº 7325/2019 de 16/04/2019.

Itambaracá Pr, 16 de abril de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FB6A3130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.
Procedimento Administrativo: 005/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: W.A.Marques & Marques Ltda-Me; CNPJ: 13.786.783/0001-22
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 39.204,00 (trinta e nove mil reais e duzentos e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,11 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:ED1EBD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamento Rodoviário, 01(um) Caminhão Plataforma 6x2,Fabricação/Modelo 2017/2018 (zero Km), potência mínima efetiva 280 CV, equipado com Prancha Rodoviária.
Procedimento Administrativo: 060/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 054/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA; CNPJ: 24.380.089/0001-27;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 16 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F9CBA0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 072/2019

SUMULA: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Decretos Municipais nº 2.552/2007 e 2.553/2007 de 20 de abril de 2007, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, os servidores efetivos:

1. ELIETE CAETANO DOMINGUES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

2. IVAN ALEXANDRE - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo

3. ARIOVALDO MARTINS - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

PARÁGRAFO ÚNICO: - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membros da Equipe de Apoio.

ART. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os servidores efetivos:

1. ANDRÉIA SILVESTRINI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

2. JOSÉ WANDERLEI PORTO - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo

3. DANILO APARECIDO GONÇALVES - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

4. TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

5. VANESSA FERREIRA GONÇALVES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

6. LARISSA SANTOS GOMES - funcionária concursada no cargo de Farmacêutico

7. FERNANDO DA SILVA - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

8. ANDREIA SOARES ALEXANDRE - funcionária concursada no cargo de Professor

9. TIAGO APARECIDO BORGES - funcionário concursado no cargo de Auxiliar de manutenção II

10. SILVANIA GIOVANINI DALBEN – nomeada no Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso

PARÁGRAFO 1º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

PARÁGRAFO 2º - Os dois últimos nomeados atuarão como membros da Equipe de Apoio quando não forem indicados, no edital, para pregoeiro e pregoeiro substituto.

PARÁGRAFO 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FF296E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 073/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Dagmar de Oliveira, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) mês de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 15 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.
.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DEA53B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO PRAZO

CONTRATO Nº 165/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SUHLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE (EXAMES LABORATORIAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08 de ABRIL de 2019
DA VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL DE 2019 A 18 DE OUTUBRO DE 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:953B3086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Estabelece PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Senhor HELIO VIEIRA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia **18 de junho de 2019 (quinta-feira)**, tendo em vista o Feriado Religioso da **Sexta-feira Santa no dia 19 de abril de 2019.**

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, principalmente aqueles voltados ás emergências da área da saúde e coleta de lixo.

Art. 3º - As chefias das repartições, em que o trabalho não possa ser interrompido, organizarão escala de revezamento de servidores em serviço, com os respectivos horários, de forma a que todos possam desfrutar do benefício deste ato, sem prejuízo da execução dos trabalhos essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 15 de abril de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9438E811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 029/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 029/2019
Tomada de Preços Nº 007/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exames laboratoriais de analise clinica para Hospital Municipal e postos de Saúde.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Laboratório de Análises Clinicas e Toxicológicas Brasil Ltda. Me e Laboratório de Analises clinicas Confiare Ltda.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Laboratório de Análises Clinicas e Toxicológicas Brasil Ltda. Me Valor global: R$ 264.955,00.
HOMOLOGAÇÃO: 16.04.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B9393AFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para produção de eventos-Rodeio.
PARTICIPANTE CLASSIFCADO e HABILITADO: Interprise Banda Show Ltda.
PARTICIPANTES DESCLASSIFICADOS: Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda, J. C Verenoski Eventos Me.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Interprise Banda Show Ltda.
VALOR GLOBAL: 143.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 16.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:791DDB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019-PMI

Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 021/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro, equipamentos de informática e eletroeletrônicos para o Conselho Tutelar, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 03 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 03 de maio de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 15 de abril de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C1E03891

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 039/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0005.1.056 – Implantação de Unidades Educacionais – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	17.000,00

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 4494	11.300,00

09.002.08.243.0014.2.042 – Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e Adolescente

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33934	70.000,00
Valor da Suplementação.....:		**98.300,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais), oriundos de Superavit Financeiro das fontes: 4494 e 33934, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;
II – R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	17.000,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**17.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F52BCCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 027/2019

DECRETO N.º 027/2019

DISPÕE: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO "Art. 3º" DO DECRETO n.º 005/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o **"Art. 3º"** do Decreto n.º 005/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Os vencimentos para os pagamentos dos **ALVARÁS DE LICENÇA** serão:
30/05/2019.
01/07/2019.
31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 16 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D0A2DA3C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 008/2019

LEI N.º 008/2019

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta

Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, a conceder, aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), recomposição salarial de 3,57% (três ponto cinqüenta e sete por cento), segundo INPC/IBGE, relativa às perdas inflacionárias acumuladas no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, a conceder recomposição salarial de 3,57% (três ponto cinqüenta e sete por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial de 4,66% (quatro ponto sessenta e seis por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Art. 4º - O índice de recomposição dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 1º desta Lei, será pago em parcela única, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2019, e pago na folha de pagamento do mês de abril de 2019.

Art. 5º - Os índices de recomposição salarial e reajuste dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos nos artigos 2º e 3º desta Lei serão concedidos em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de abril de 2019, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2019.

Art. 6º - Os pagamentos das recomposições e reajustes serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo, determinado por Decreto do Poder Legislativo, verificada a existência de recursos financeiros.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 16 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A80CCB42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 02 de maio de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 16 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FE4E2B56

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Merenda Escolar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 03 de maio de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 16 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C65A0791

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVEL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 06 de maio de 2019, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 16 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:95A5DAC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 297/2019

PORTARIA Nº. 297/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorzecentavos), a favor daSra. JAQUELINE SILVA MARCELINO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao pagamento de 01(uma) diáriapara atender as despesas com alimentação no dia 11/04/2019,em virtude do deslocamentoque fará a Bela Vista do Paraíso-Pr, paraparticipar da Reunião sobre Escuta Qualificada e Depoimento Especial, comsaída às 07h30 e retorno às 12h00, conforme processo nº. 873/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15de Abrilde 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6DFF04FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 280/2019

ERRATA – PORTARIA Nº. 280/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 09/04/2019, a Portaria nº. 280/2019, código identificador: 43269441,

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorzecentavos), a favor daSra. ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diáriapara atender as despesas com alimentação no dia 11/04/2019,em virtude do deslocamentoque fará a Bela Vista do Paraíso-Pr, paraparticipar da Reunião sobre Escuta Qualificada e Depoimento Especial, comsaída às 07h30 e retorno ás 12h00, conforme processo nº. 823/2019.

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 11/04/2019,em virtude do deslocamento que fará a Bela Vista do Paraíso-Pr, para participar da Reunião sobre Escuta Qualificada e Depoimento Especial, com saída às 07h30 e retorno previsto às 14h00, conforme processo nº. 823/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 16 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E601ACC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 286/2019

ERRATA – PORTARIA Nº. 286/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 12/04/2019, a Portaria nº. 286/2019, código identificador: 5095F440,

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorzecentavos), a favor daSra. PAMELA VIDIGAL BAZONI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de assistente social, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 11/04/2019,em virtude do deslocamento que fará a Bela Vista do Paraíso-Pr, para participar da Reunião sobre Escuta Qualificada e Depoimento Especial, com saída às 07h30 e retorno às 12h00, conforme processo nº. 837/2019.

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. PAMELA VIDIGAL BAZONI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de assistente social, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 11/04/2019, em virtude do deslocamento a Londrina-Pr, para participar de uma Oficina especial sobre Trabalho Social com Famílias e Acompanhamento Familiar no Âmbito do SUAS, com saída às 12h00 e retorno às 18h00, conforme processo nº. 837/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D03D3035

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 287/2019

ERRATA – PORTARIA Nº. 287/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 12/04/2019, a Portaria nº. 287/2019, código identificador: 7D6D6EF6,

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorzecentavos), a favor daSra. DANIELLE ALESSANDRA MERANCA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diáriapara atender as despesas com alimentação no dia 11/04/2019,em virtude do deslocamentoque fará a Bela Vista do Paraíso-Pr, paraparticipar da Reunião sobre Escuta Qualificada e Depoimento Especial, comsaída às 07h30 e retorno ás 12h00, conforme processo nº. 838/2019.

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor daSra. DANIELLE ALESSANDRA MERANCA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 11/04/2019, em virtude do deslocamento que fará a Bela Vista do Paraíso-Pr, para participar da Reunião sobre Escuta Qualificada e

Depoimento Especial, com saída às 07h30 e retorno previsto às 14h00, conforme processo nº. 838/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 16 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:64118534

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 289/2019

ERRATA – PORTARIA Nº. 289/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 11/04/2019, a Portaria nº. 289/2019, código identificador: 62C3CA47,

Onde se lê:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIOà servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
LEIDE FALAVINHA ROCHA	7.128.026-8 SSP-PR	Assistente de Administração	15/04/2019 à 16/06/2019, referente a 60 dias da 3ª Licença.	2528/2017

Leia-se:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIOà servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
LEIDE FALAVINHA ROCHA	7.128.026-8 SSP-PR	Assistente de Administração	**15/04/2019 à 13/06/2019**, referente a 60 dias da 3ª Licença.	2528/2017

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:57951EA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: POSTO JAGUAPITÃ LTDA
CNPJ: 07.519.805/0001-95
CONTRATO Nº: 067/2019
OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à pessoa jurídica localizada no Município de Jaguapitã – PR., para o FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, para o uso da Frota Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em edital e no correspondente Termo de Referência.
VALOR: R$ 1.222.300,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2019 a 16/04/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:617A843E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2019

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à pessoa jurídica localizada no Município de Jaguapitã – PR., para o FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, para o uso da Frota Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em edital e no correspondente Termo de Referência.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: POSTO JAGUAPITÃ LTDA, CNPJ: 07.519.805/0001-95, com o valor total de: R$ 1.222.300,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:573BFB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA LAPA E A ACIAL – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DA LAPA

CONVENENTES -O Município da Lapa e ACIAL – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem o objetivo a nomeação de suplência para que a servidora possa suprir período de férias do funcionário designado pela JUCEPAR, para exercer as funções exigidas de operacionalização dos serviços da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – indeterminado

DATA E ASSINATURAS - Lapa-PR., 23 de outubro de 2018– ***PAULO CESAR FIATES FURIATI, PELO MUNICÍPIO DA LAPA, SUZANA MARIA REICHERT GORNINSKI, PELA ACIAL.***

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2F6347F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º24.049, de 03.04.2019, **Roslaine Schafaschek Lima de Castro**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Farmácia** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B"

Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº12378856-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8CDBE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 09/04/2019, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
FERNANDO FERRARI RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL	DIVISÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO	FG-02	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A7ECE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 094/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: WILLIAN DO ROSÁRIO CUNHA 07351464979, CNPJ SOB Nº 32.694.500/0001-67, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WILLIAN DO ROSÁRIO CUNHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA NO PARQUE LINEAR, NA FORMA DE DIÁRIAS, NUM TOTAL DE 120 (CENTO E VINTE).
VALOR GLOBAL: R$15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR DA DIÁRIA R$ 130,00 (CENTRO E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 172;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036220000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 09/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:652F8A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 110/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, LINHA 63, PASSANDO A SER: ÔNIBUS VW/INDUSCAR APACHE U, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS, PLACA GVQ-9648.
DATA: 08/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00671380

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 088/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REFORMA EMERGENCIAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DA PARTE ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 02, 03, 04, 05, 07, 08 E 09.
VALOR GLOBAL: R$5.673,90 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 256;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL;
AÇÃO: 2225 - REFORMAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.
DATA: 04/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFA67683

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ SOB Nº 93.588.234/0001-82, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. NESIO ALVES CORREA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: GRUPO “OS MONARCAS”.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 947
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 – LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 02/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CDA2520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 35.820.448/0164-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ CARLOS MIZIDIO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICAS DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, LOTE 01, ITENS 01 AO 07.
VALOR GLOBAL: R$ 235.999,80 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BE58A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 076/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO NO C-ENTRO DA JUVENTUDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$1.205,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 796
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6014 - APOIAR OS PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES E SERVIÇOS INSCRITOS NOS CMDCA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO,
COOPERAÇÃO OU FOMENTO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 27/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B40FBAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 095/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DR. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CPF/MF SOB Nº 062.497.329-85.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: MÉDICO CLÍNICO GERAL, SENDO 264 DIÁRIAS, COM UM VALOR DE R$ 960,00 POR DIÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 571
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 10/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B993899A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2019 e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CIS CENTRO OESTE E CAPS ADIII,** que será fornecido pela empresa PONTO GESTOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.620.440/0001-44, pelo valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Guarapuava, 08 de abril de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CIS CENTRO OESTE E CAPS ADIII.**
FORNECEDOR: PONTO GESTOR LTDA
CNPJ nº. 17.620.440/0001-44

VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2019 à 08/10/2019

Guarapuava, 08 de abril de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4AEB5406

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 020/2019
Procedimento Licitatório nº. 026/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.
DATA DE ABERTURA: 06 de Maio de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 321.550,20(Trezentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 15 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:63736C78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019
Procedimento Licitatório nº 024/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: a partir do 16 de Abril ate dia 16 de Maio de 2019 no horário de expediente, mediante **Requerimento para credenciamento,** conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL: R$ 40.797,00 (Quarenta mil setecentos e noventa e sete reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: (licitacaolaranjal@hotmail.com)).

Laranjal, 15 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4BBE4D0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial nº 018/2019
Procedimento Licitatório nº. 023/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas

regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 02 de Maio de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 40.355,00 (Quarenta Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 16 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D3A5EA8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 016/2019
Procedimento Licitatório nº. 021/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTATES NO ANEXO I DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 02 de Maio de 2019 às 13h45min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 66.347,50 (Sessenta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Cinquenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 16 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E945755A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 017/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO. pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
AUTO POSTO LARANJAL LTDA. - EPP. inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.632.410/0001-43, com sede Avenida Paraná, Nº 423, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 329.250,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 329.250,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E7DC9EE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 017/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO. pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
AUTO POSTO LARANJAL LTDA. - EPP. inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.632.410/0001-43, com sede Avenida Paraná, Nº 423, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 329.250,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cota as menores proposta e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 329.250,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de abril de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EB04CC33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 18/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 2018/2018 OU SUPERIOR TIPO SEDAN PARA ATENDIMENTO DO GABINETE

DO PREFEITO MUNICIPAL. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.430.510/0001-60, com sede na Rua Bolívia 1380, Bairro Jd Consolação CEP: 14.400070 – cidade Franca são Paulo.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 109.500,00 (Cento e Nove Mil Quinhentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 109.500,00 (Cento e Nove Mil Quinhentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:46B375BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 018/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 2018/2018 OU SUPERIOR TIPO SEDAN PARA ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.430.510/0001-60, com sede na Rua Bolívia 1380, Bairro Jd Consolação CEP: 14.400070 – cidade Franca são Paulo.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 109.500,00 (Cento e Nove Mil Quinhentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 109.500,00 (Cento e Nove Mil Quinhentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de abril de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2A47CCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO°02/2019

Resolução 002/2019

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal/Pr, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprova a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do 2º Semestre do ano de 2018 da Deliberação 062/2016 do CEDCA/Pr .
Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 11/04/2019 com o CMDCA referente não ter sido utilizado o recurso do FIA.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Laranjal, 12 de abril de 2019

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FBACBEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Ata de Registro de Preços N° 5/2019
Pregão Presencial Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 006/2019, Pregão Presencial nº 004/2019.
DATA DO CONTRATO: 16 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: permanece inalterado
VALOR TOTAL: R$ 24.572,87
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:3CC98354

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO DE PROFESSORES - PSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2019
O PREFEITO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, avista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos professores realizado de acordo com o edital de abertura 04/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO:
I- A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas:
Cargo: Professor temporário
16_ ANEZIA KOZAK;
17_ LEONILDA LEMOS;
18_ SIRLENE JANETE BALUTA;
19_ SILVANA MOREIRA;
20_ MARIANE PORTELA.

II- Os convocados deverão comparecer na secretaria Municipal de Educação no dia 22/04/2019, ás 9:00 horas, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

Gabinete do prefeito, 16 de ABRIL de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:05BF06CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 027.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 027/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para Execução do Projeto FIA modalidade AFAI - Programa de Atenção ás Famílias de Adolescentes Internados, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31848	SEDS/Repasse FIA AFAI - Aquisição de Veículo	1.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31848	SEDS/Repasse FIA AFAI - Aquisição de Veículo	61.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		62.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31848 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.000,00
Fonte 31848	SEDS/Repasse FIA AFAI - Aquisição de Veículo	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		62.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Execução do Projeto Convênio FIA
OBJETIVOS -	Manter Atividades no Atendimento de Crianças e Adolescentes de Acordo Com o Convênio FIA - Fundo da Infância e Adolescência.
METAS 2019	Adquirir um Automóvel - Flex 4 p 2019 - com opcionais.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:100AFAE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 028.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 028/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31832	MC-CEF-Convênio 866596/2018 Pavimentação Ruas Bartolomeu Bueno e Caetano de Campos	230.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.08.11.06.00 e 1321.00.11.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2418.08.11.06.00	MC-CEF-Convênio 866596/2018 Pavimentação Ruas Bartolomeu Bueno e Caetano de Campos	222.857,14
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	7.142,86
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2019	Executar Pavimentação em trechos das Ruas Bartolomeu Bueno e Caetano de Campos do Bairro Vila União do Município de Loanda-PR.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AC9C6B79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 029.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 029/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31833	MC-CEF-Convênio 866618/2018 Pavimentação Rua Barão do Rio Branco	230.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.08.11.07.00 e 1321.00.11.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2418.08.11.07.00	MC-CEF-Convênio 866618/2018 Pavimentação Rua Barão do Rio Branco	222.857,14
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.142,86
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2019	Executar Pavimentação em trechos da Rua Barão do Rio Branco do Bairro Vila União do Município de Loanda-PR.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:662E265E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 030.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 030/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31834	MC-CEF-Convênio 866998/2018 Pavimentação de Vias Públicas Urbanas	230.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far- se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.08.11.08.00 e 1321.00.11.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2418.08.11.08.00	MC-CEF-Convênio 866998/2018 Pavimentação de Vias Públicas Urbanas	222.857,14
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.142,86
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2019	Executar Pavimentação de Vias Públicas Urbanas em trechos das Ruas Ademar Nascimento, Alfredo Myoshi, Antonia Mella e Ouro Fino do Município de Loanda-PR.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4FCC86DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 031.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 031/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	

15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31835	MC-CEF-Convênio 867097/2018 Pavimentação Rua Baronesa de Itu	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		240.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far- se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.08.11.09.00 e 1321.00.11.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2418.08.11.09.00	MC-CEF-Convênio 867097/2018 Pavimentação Rua Baronesa de Itu	232.380,95
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.619,05
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		240.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2019	Executar Pavimentação em trechos da Rua Baronesa de Itu do Bairro Vila União do Município de Loanda-PR.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6980B93E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 032.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 032/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31836	MC-CEF-Convênio 867112/2018 Pavimentação Vias Públicas do Bairro Vila Vitória	230.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far- se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.08.11.10.00 e 1321.00.11.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2418.08.11.10.00	MC-CEF-Convênio 867112/2018 Pavimentação Vias Públicas do Bairro Vila Vitória	222.857,14
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.142,86
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2019	Executar Pavimentação de Vias Públicas em trechos das Ruas Pastor Epm. S. de Lima, André Fernandes, Tupã e Campinas do Bairro Vila Vitória do Município de Loanda-PR.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:912211F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 034.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 034/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.000,00 (um mil reais), para Execução do Projeto Adaptação, Recuperação e Reforma para o CRAS, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub- função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.1.073	Adaptação, Recuperação e Reforma para o CRAS	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31822	SEDS/REPASSE FIA SCFV 2017	250,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31822	SEDS/REPASSE FIA SCFV 2017	750,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31822 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	500,00
Fonte 31822	SEDS/REPASSE FIA SCFV 2017	500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e

no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Adaptação, Recuperação e Reforma para o CRAS**
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
METAS 2019	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Asssitência

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3012F955

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 035.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 035/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para Execução do Projeto Convênio FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31826	SEDS/Repasse FEAS FIA Liberdade Cidadã	1.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31826	SEDS/Repasse FEAS FIA Liberdade Cidadã	46.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31826	SEDS/Repasse FEAS FIA Liberdade Cidadã	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		55.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31826 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	2.600,00
Fonte 31826	SEDS/Repasse FEAS FIA Liberdade Cidadã	52.400,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		55.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Execução do Projeto Convênio FIA**
OBJETIVOS -	Manter Atividades no Atendimento de Crianças e Adolescentes de Acordo Com o Convênio FIA - Fundo da Infância e Adolescência.
METAS 2019	Executar o Projeto FIA Liberda Cidadã.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:34F824C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 033/2019

LEI N. º 033/2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de uso sem ônus, de bem móvel, a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Atibainha e Assiguá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso sem ônus, de bem móvel de propriedade do Município de Loanda-Pr à Associação, conforme abaixo descrito:

Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Atibainha e Assiguá, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.542.177/0001-69, com sede nesta cidade, de Loanda-Pr:

01 (uma) Plantadeira"plantio direto", hidráulica,com03 (três) linhas,modelo PA5000, número de série 010-2025, ano 2019, Patrimônio nº53278.

Artigo 2º. A cessão mencionada no artigo anterior destina-se exclusivamente ao uso do bem pela Associação citada, ficando vedada sua utilização para outra finalidade.

Artigo 3o. O prazo de vigência da cessão iniciará a partir da assinatura do instrumento contratual e encerrará em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Artigo 4º. Os direitos e deveres de *CEDENTE* e *CESSIONÁRIA,* serão estabelecidos em instrumento escrito de contrato.

Artigo 5º. A critério do Chefe do Poder Executivo, a cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que o interesse público reclame essa providência.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:50EEB2F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 055/2019

DECRETO Nº. 055/2019.

Súmula – Declara situação excepcional de emergência no Município de Loanda-PR, para execução de ações necessárias ao combate da

proliferação do mosquito Aedes Aegypti, Vírus Chikungunya e Vírus Zika e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Município de Loanda – PR, bem como diversos outros Municípios do Paraná e Brasil, enfrentam estado de calamidade pública em razão do alto índice de infestação do mosquito Aedes aegypti *(epidemia)*, o que se evidencia pelos documentos fornecidos pela 14ª Regional de Saúde Loanda-PR;

CONSIDERANDO que o Município de Loanda-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou reunião em data de 12 de abril de 2019, juntamente com representantes da Secretaria Estadual de Saúde no intuito de esclarecimento e advertência com relação à situação atual do Estado do Paraná, em especial Loanda-PR que se encontra em situação epidêmica da DENGUE, com números crescentes de casos notificados e já confirmados positivos;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos Municípios Paranaenses;

CONSIDERANDO os riscos eminentes a que a população do Município de Loanda-PR está sujeita em função do grande número de casos de dengue;

CONSIDERANDO que a situação exige da Municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado de casos de dengue no território do Município de Loanda-PR, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde providenciar outras medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, objetivando a contenção do mal iminente que bate em nossas portas;

CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto se desenvolve em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, como caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;
CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de aumento de casos de dengue no Município de Loanda-PR;

CONSIDERANDO que estamos em pleno período de chuvas que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais, criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor;

CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde, haverá agravamento da epidemia de dengue, que certamente trará consequências lamentáveis de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população loandense;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Poder Executivo Municipal de Loanda-PR, senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de Loanda-PR, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, Vírus Chikungunya e Vírus Zika, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde e de Serviços Urbanos e Meio Ambiente autorizadas a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único. Fica a Administração Municipal de Loanda-PR, através de suas Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, autorizadas a utilizar equipamentos e/ou maquinários, voluntariamente cedidos por proprietários/entidades privadas; com o fornecimento dos insumos necessários para tanto pelo Poder Executivo Municipal; bem como a promover a limpeza de terrenos particulares baldios, com maquinários e equipamentos do Município.

Art. 3.º. Para a efetivação das ações necessárias ao combate do mosquito da dengue, vírus Chikungunya e Vírus Zika, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, as Secretarias Municipais envolvidas poderão, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a anuência jurídica e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, vírus Chikungunya e Vírus Zika, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

Art. 5°. Determina-se a Secretaria Municipal de Finanças e Administração a reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia.

Art. 6º. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, ao Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, a Secretaria Estadual de Saúde, para que esses Poderes e Instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito das ações que visam o combate e Prevenção à Dengue, Vírus Chikungunya e Vírus Zika, na defesa da vida da coletividade loandense.

Art. 7º. As dúvidas e eventuais omissões o presente Decreto serão dirimidas pelo Poder Executivo Municipal juntamente com a Procuradoria Jurídica, que em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio.

Art. 8º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:16BDA80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 8/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	31/2019
	Processo de Licitação:	31/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	31/2019
b) Licitação Nr.:	8/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	15/04/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAMISETAS E JALECOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003707 - J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME	5	0,0000	22.743,00
	5		22.743,00

Lobato, 15 de Abril de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3F78EBA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 30 de abril de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 011/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME 2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 011/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 16 de abril de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:940F56FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 089/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Antonio**
Vieira dos Santos, portador do RG. nº. 1.244.205-SESP/PR e CPF nº 300.960.499-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40hs, a serem usufruídas de **11/04/2019 a 10/05/2019**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2017 a 13/04/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BB39DF61

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Tania Martins Costa, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	CONCEDENTE	OBJETO	VALOR (R$)
15/04/2019	Fundo Nacional de Saúde	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde(Aquisição de uma AmbuLância)	80.000,00

Lobato/PR, em 16 de abril de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:41C858FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 31/2019

SÚMULA: *Estabelece Feriado Municipal*

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

Que o dia 11 de maio, representa o Dia do Município;
Que o Município, por sua gente, deva ser prestado uma homenagem,

DECRETA:

ART. 1º - ***FERIADO MUNICIPAL*** no dia **13 de maio de 2019** (*segunda feira*).

ART. 2º - Todos os Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Ensino, de Crédito e Prestadores de Serviços deverão permanecer com suas portas fechadas.
ART. 3º - O dia 11 de maio será considerado dia de expediente normal de calendário para todos.
ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:29064A1F

GABINETE/SECRETARIA
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDCA

Aprova a Prestação de Contas dos Recursos transferidos pelo FIA para aquisição de equipamentos para o SCFV referente ao segundo semestre do ano de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança da Adolescente-CMDÇA, em Reunião Ordinária realizada no dia dezesseis do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal 16/90 .

RESOLVE:
I – Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo FIA (Fundo para Infância e Adolescência) para aquisição de equipamentos para o SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) , referente ao segundo semestre do ano de dois mil e dezoito, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de Abril de 2019.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:330509E7

GABINETE/SECRETARIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao quarto trimestre do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas dos recursos do FMAS para Assistência Social, referente ao quarto trimestre do ano de dois mil e dezoito, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIA MARIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7DFF9799

GABINETE/SECRETARIA
RESOLUÇÃO Nº 02/2019- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova a os critérios adicionais municipais do Programa Minha Casa Minha Vida para o processo de seleção e hierarquização dos cadastrados.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião extraordinária realizada no dia vinte e oito do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar os critérios adicionais municipais do Programa Minha Casa Minha Vida sendo estes:

· **Famílias residentes no Município há mais de 05 (*cinco*) anos comprovada com comprovante de residência ou por declaração do Ente Público;**
· **Famílias, incluídas no Programa Bolsa Família, comprovado por declaração de Ente Público;**
· **Famílias com maior número de dependentes menores de 18 anos, comprovado com documento de filiação;**

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de Fevereiro de 2018.

MARCIA MARIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D25F8772

GABINETE/SECRETARIA
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social referente ao segundo semestre do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia dezesseis do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, dentro de suas competências e das atribuições

conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao segundo semestre do ano de dois mil e dezoito , após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de Abril de 2019.

MÁRCIA MARIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:950F1979

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **VILMA NALDO**, RG 23.937.718-7 – PR e CPF 074.223.788-59, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 18/01/2012 a 17/01/2017, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 08/04/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 08 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1BF903F1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 13/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 17/2019 – PP Nº 13/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 09 de maio de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de Empresa para execução de Prestação de Serviços de Telemedicinas. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.

Lupionópolis, 16 de abril de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:72B5D56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 013/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para a Defesa Civil Comunitária Municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/05/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 17/04/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/04/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6ECD76AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 004/2019/ CMDCA DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Resolução 004/2019/CMDCA de 16 de Abril de 2019.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do recurso FIA repasse fundo a fundo – Programa Crescer em Família/Acolhimento Institucional e Familiar, correspondente ao período de julho/2018 a dezembro/2018. Aprova a justificativa de saldo superior a 30%.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1359/2018 de 27 de agosto de 2018**,**
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 16 de Abril de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do recurso FIA repasse fundo a fundo – Programa Crescer em Família/Acolhimento Institucional e Familiar, correspondente ao período de julho/2018 a dezembro/2018.
Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, referente a Prestação de Contas do recurso FIA repasse fundo a fundo – Programa Crescer em Família/Acolhimento Institucional e Familiar, correspondente ao período de julho/2018 a dezembro/2018, pelo saldo superior a 30%.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 16 de Abril de 2019.

EMERSON PAULO LIPKA
Presidente do CMDCA
Mallet/PR - 2019

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F967CB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 005/2019/ CMDCA DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Resolução 005/2019/CMDCA de 16 de Abril de 2019.

SÚMULA: Altera os responsáveis pelas inscrições dos Candidatos para a eleição unificada para membros do Conselho Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1359/2018 de 27 de agosto de 2018**,**
Considerando, que compete ao CMDCA regulamentar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Considerando, o Edital 001/2019 do CMDCA, que trata do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar;
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 16 abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os responsáveis pelas inscrições dos Candidatos para a eleição unificada para membros do Conselho Tutelar de Mallet – PR.
Art. 2º As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social com Sra. Jaciane Machado de Azevedo Stelmach ou com a Sra. Andrea Franczak.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 16 de Abril de 2019.

EMERSON PAULO LIPKA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada Dos Membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR - 2019

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:86E427BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 003/2019 / CMAS DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Resolução 003/2019/CMAS de 16 de Abril de 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do recurso FEAS repasse fundo a fundo – Incentivo Benefício Eventual, correspondente ao período de maio/2018 a dezembro/2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de Novembro de 2009,
Considerando, a deliberação da reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na sua totalidade a Prestação de Contas do Recurso FEAS repasse fundo a fundo – Incentivo Beneficio Eventual, correspondente ao período de maio/2018 a dezembro de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 16 de Abril de 2019.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AF0AD801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 004/2019/ CMAS DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Resolução 004/2019/CMAS de 16 de Abril de 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do recurso FEAS repasse fundo a fundo – Incentivo Família Paranaense IV, correspondente ao período de julho/2018 a dezembro/2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de Novembro de 2009,
Considerando, a deliberação da reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na sua totalidade a Prestação de Contas do Recurso FEAS repasse fundo a fundo – Incentivo Família Paranaense IV, correspondente ao período de julho/2018 a dezembro de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 16 de Abril de 2019.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DC8D66C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
NOMEIA FISCAIS E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FIRMADOS PELA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, NO EXERCÍCIO DE 2019.

PORTARIA Nº 06/2019

SÚMULA: Nomeia fiscais e gestor dos contratos administrativos, firmados pela Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, no exercício de 2019.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os(as) servidores(as), Emerson Carlos Pinhati e Neide Aparecida Candido, como fiscais de contrato, sendo titular e suplente respectivamente para o acompanhamento, fiscalização, avaliação da execução e liquidação dos contratos administrativos firmados no exercício de 2019.

§1º A gestão dos contratos administrativos, firmados no exercício de 2019, ficará a encargo do seu Diretor.

§2º Ao designar os fiscais, considerar a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado, devido a muitos contratos sob sua responsabilidade.

§3º Ao efetivar as nomeações, avaliar se os fiscais atendem aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, além dos princípios existentes na Lei nº 8.666/93.

§4º Para nomear os fiscais de contratos, o gestor deverá observar os atributos afetos quanto a:
I - personalidade e aptidões:
a) conhecimento prévio do objeto, da legislação e das regras contratuais a serem fiscalizadas;
b) ser proativo, organizado e sociável;
c) possuir as capacidades de planejar e sistematizar;
d) apresentar formação compatível com o objeto a ser fiscalizado;
e) agir com gentileza e urbanidade;
f) possuir boa capacidade de inter-relacionamento com o contrato e com seus colegas servidores;
g) compreender a importância da função exercida para a Fundação e para a sociedade;
h) gozar de respeito e boa reputação ético-profissional;
i) ter a plena consciência das responsabilizações às quais eventualmente poderá estar sujeito, caso pratique atos em desconformidade com as leis e/ou seja omisso no desempenho da função.
II - avaliação externa do comportamento profissional:
a) não possuir histórico profissional desabonador;
b) não estar respondendo a processo administrativo;
c) não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública;
d) não ter contas julgadas irregulares ou ter sido condenado em débito pelos Tribunais de Contas;
e) não ter sido enquadrado em situações que possam caracterizar impedimentos e/ou suspeições.

§5º A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 82, faz previsão expressa sobre a possibilidade de responsabilizações desses agentes administrativos, que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetos da licitação, os quais estarão sujeitos às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

§6º A Constituição da República, traz no caput de seu artigo 37, que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2° - Aos fiscais do contrato administrativo compete:
I - sob o aspecto de formalidade, aplicar procedimentos validadores da conformidade documental, à qual o contratado está obrigado a manter durante sua execução;
II - sob os aspectos de efetividade e materialidade, fazer o acompanhamento no local onde o contrato estará sendo executado, e, para tanto, deve conhecer detalhadamente as condições pactuadas, dirimindo antecipadamente quaisquer dúvidas que possam surgir, com o objetivo de fazer com que o contrato seja fielmente cumprido;
III - a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 67, orienta em seus parágrafos 1º e 2º, que o representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
IV - a fiscalização dos contratos, visa:
a) fiscalizar os objetos da licitação;
b) observar a correta execução do contrato;
c) corrigir tempestivamente possíveis falhas;
d) validar o processo de liquidação da despesa pública;
e) garantir que o objeto contratado seja eficiente para a Administração Pública;
f) contribuir com a melhoria dos futuros processos de aquisição da Fundação.
V - O fiscal deverá realizar a fiscalização do contrato, baseando-se num planejamento consistente da administração de contratação de um serviço ou aquisição de bens, por meio de um Termo de Referência que especifique adequadamente o objeto a ser contratado, a metodologia de execução e de fiscalização do contrato, os requisitos qualitativos e quantitativos a serem observados, dentre outras informações necessárias a uma contratação que atenda às necessidades da Fundação:
a) ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b) esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada, que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
c) verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e medição;
d) antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greves, chuvas, fim de prazo, etc);
e) notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com a cláusula contratual, sempre por escrito com prova de recebimento desta notificação, se assim couber;
f) receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
g) procurar auxílio nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
h) em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
VI - A fiscalização contratual, aplicada na etapa de liquidação da despesa decorrente da execução do contrato, ou seja, logo após a apresentação da nota fiscal pela empresa requerendo o seu pagamento, através da aplicação de "checklist" na conferência dos documentos exigidos, a exemplo de:
a) análise formal dos documentos fiscais;
b) análise da compatibilidade do objeto faturado nos documentos fiscais com as informações do contrato e do relatório de fiscalização;
c) conferência das condições de habilitação da contratada;
d) atesto das respectivas notas fiscais, encaminhando o processo de despesa, com os demais documentos pertinentes, à unidade administrativa competente para o processamento e pagamento da despesa.
VII - da fiscalização trabalhista:
a) os contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a exemplo dos contratos de serviços de limpeza e vigilância, envolvem um alto risco para a Administração Pública, consistente na possibilidade de vir a ser responsabilizada por eventuais passivos trabalhistas ou previdenciários decorrentes de inadimplemento dessas obrigações por parte da empresa contratada;
b) a Lei nº 8.666/93 em seu artigo nº 71, em seus parágrafos 1º e 2º, enuncia que o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Que a inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóvei0; e que a Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)
c) a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do contrato não se confunde com a simples exigência de apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal – perante o INSS e o FGTS – e de regularidade trabalhista. O fiscal deverá solicitar, a exemplo:
a) relação de todos os trabalhadores que atuarão na execução do contrato;
b) a carteira de trabalho desses empregados, a fim de verificar o registro do contrato de trabalho e a compatibilidade da remuneração com o piso da categoria;
c) o comprovante de pagamento dos salários aos trabalhadores, a fim de verificar a compatibilidade do salário pago com o valor do contrato de trabalho.

Art. 3º - Ao gestor do contrato, compete:

I - o gestor do contrato é a autoridade, hierarquicamente, superior à fiscalização, a quem compete as decisões que ultrapassarem o nível de competência da comissão de licitação ou do fiscal do contrato;
II - tratar de aspectos mais voltados à manutenção formal, controle de prazos e gerenciamento geral da própria relação contratual;
III - tratar com o contratado, ou seja, o gestor do contrato tem a função de conversar com o contratado, de exigir se último cumpra o que foi pactuado, e sugerir eventuais modificações;
IV - são responsabilidades do gestor de contratos administrativos:
a) controlar os prazos de vencimentos dos contratos;
b) controlar as garantias contratuais prestadas pelo contratado;
c) confeccionar e publicar os termos contratuais e possíveis alterações, bem como dos aditivos e apostilamentos;
d) comunicar, com antecedência razoável, pessoal competente sobre a necessidade de abertura de nova licitação;
e) realizar, formalmente, as notificações ao contratado;
f) garantir e controlar a designação de representantes da Fundação, para desempenharem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos;
g) atuar em sintonia, cooperação e integração com os fiscais de contratos e com os demais setores da entidade;
h) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
i) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 16 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:F3DDB6E9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 152/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: ESTATUTÁRIO - INSS			
ANA PAULA DA ROCHA MERELES	11/04/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	087.964.339-06	12.328.790-8	18/01/1994

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (11.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:70CC4623

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,

DECRETO Nº. 153/2019

Súmula: Nomeia servidora pública municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções do seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

* *Assessoria de Divisão da Contabilidade*
LARISSA IASSECK, portador do RG nº. 13.472.806-7 e inscrita no CPF sob nº. 106.272.669-32- A partir de 11/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (11.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE700E6B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 151/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
LUCIANA DA SILVA	10/04/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL – TEMPORÁRIO	008.724.449-70	8.681.555-9	29/07/1983

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D3F5AE4C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 052/2019

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder -- com fundamento nos artigos 71 a 73 da Lei Municipal nº. 1.327/2008, de 04/04/2008, -- ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, as servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de *Educador Infantil*, a saber:

- 2128 – **Sandra de Fátima Gil,** período aquisitivo 02/05/2007 à 30/04/2012, período de gozo 18/03/2019 à 15/06/2019.
-1733- **Doralice Braga Pinelli**, período aquisitivo 19/03/2006 à 18/03/2011, período de gozo 15/04/2019 à 13/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove(10.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:527409E5

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO COMÉRCIO DE MANDAGUARI EM HORÁRIO ESPECIAL EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA DAS MÃES,

DECRETO Nº. 150/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura do comércio de Mandaguari em horário especial em virtude do feriado do dia das mães, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 111 da Lei Municipal n° 1.410 de 18 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela ACEMAN-Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari, através do Processo Administrativo n° 3229/2019;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento, facultado, dos estabelecimentos comerciais em horário especial no mês de Maio de 2019 no Município de Mandaguari.

§1° No dia 11 de Maio (Sábado) das 09h às 17h.

§2° No dia 12 de Maio (Domingo) das 09h às 13h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove (10.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:067FEDD3

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA O AVANÇO E O ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,

DECRETO N°. 147/2019

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, **ROMUALDO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam enquadrados os Profissionais do Magistério, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme abaixo individualizados, no respectivo Nível e Classe correspondente:

Matric.	Servidor	Cargo	Classe/Nível
95267	ANA PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CLASSE III NIVEL 03
95271	CAREALINE APARECIDA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	CLASSE III NIVEL 03
95213	ELISANGELA PARRA FERREIRA NEVES	PROFESSOR	CLASSE III NIVEL 03
95205	LARISSA ZAUPA DA CONCEICAO	PROFESSOR	CLASSE III NIVEL 03
95217	LIGIA APARECIDA CANTARELLI DA SILVA	PROFESSOR	CLASSE III NIVEL 03
95266	VIVIANE FERREIRA CHAMORRO PARRA ROMEIRO	PROFESSOR	CLASSE III NIVEL 03

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (09.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E2BD284

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL E VERTICAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº.148/2019

Súmula:Regulamenta o Avanço Horizontal e Vertical de Profissional do Magistério do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, **ROMUALDO BATISTA**,no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1°. Fica enquadrada a Profissional da Educação, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, no nível e Classe correspondente:

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Classe
95206	JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO MILANI	EDUCADOR INFANTIL	*III*	III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove (09.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5EAEF3B6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 149/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
ELIANA APARECIDA BAPTISTA NHANI	10/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	919.181.549-53	5.245.629-0	22/05/1973
		Classe: ESTATUTÁRIO - INSS			
SOLANGE CRISTINA TREUK	09/04/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	744.382.809-82	5.705.581-2	13/04/1972
GISELE LEANDRO DE ANDRADE	10/04/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	037.250.979-76	35.016.650-X	23/02/1982

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (09.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E28BDA88

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 053/2019

SÚMULA**:** Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* para apurar possíveis irregularidades nos serviços públicos- documentação;
Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores;**JAIRSON ELIAS DE ALMEIDA, SANDRA REGINA ADÃO CASTRO, MARLI SOUZA DE JESUS,** para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.
Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (11.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:24304239

GABINETE DO PREFEITO
EXCLUI MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT)

DECRETO Nº. 152/2019

Súmula: Exclui membros da Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo (CLT), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Fica excluído os servidores abaixo relacionados da **Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo (CLT)**, nomeada pelo Decreto nº. 094/2019, de 07.03.2019, a saber,

- **NISTER SANTORO**
-***KATIA VIVIANE DOS SANTOS***

Art. 2o Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (11.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BC823DD6

GABINETE DO PREFEITO
INTERROMPE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TÂNIA REGINA MEN SOARES NAIRNE,

PORTARIA Nº. 055/2019

Súmula: Interrompe *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *TÂNIA REGINA MEN SOARES NAIRNE*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Interrompe *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* , pelo período de **14 de março 2019 a 12 de junho de 2019,** à servidora pública municipal ***TÂNIA REGINA MEN SOARES NAIRNE***, portadora do RG nº.4.992.795-9-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 704.202.039-15, ocupante do Cargo de *Professora*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo fim a licença no dia 14/04/2019 e retornando as suas atividades no dia *15/04/2019.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (11.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:371A0653

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMOS DE COLABORAÇÃO, DE FOMENTO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 154/2019

Súmula**:** Dispõe sobre a nomeação dos membros componentes da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor **Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação**, os servidores abaixo nominados:

Vilma Gouveia Correia (Presidente)
Juliana Moura dos Santos (Secretária)
Janayne Luane de Andrade (Vogal)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (11.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E6277E12

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 056/2019

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, à servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de *Professor*, a saber:

Matricula	Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2348	Analice Domingues Freire Moreira	25/04/2011 à 31/08/2017	10/04/2019 à 08/07/2019
10400	Analice Domingues Freire Moreira	25/02/2008 à 03/07/2014	10/04/2019 à 08/07/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove(12.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:09D99A65

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 110/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
47º	JENIFER RAMOS JACUBOSKI	092.389.769-02	28/10/1996	45

Mandaguari, 12 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EF83BCE3

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 110/2019
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
47º	JENIFER RAMOS JACUBOSKI	092.389.769-02	28/10/1996	45

Mandaguari, 12 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Minicipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:33C3AB60

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 158/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 52.700,00 (Cinquenta e Dois Mil, e Setecentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação rçamentária:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamneto, Finanças e Gestão**		
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Mantenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
133-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 2.700,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2101	**Manuntenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 494	R$ 30.000,00
515-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 20.000,00
Total			**R$ 52.700,00**

Artigo 2º **-** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamneto, Finanças e Gestão**		
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Mantenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
140-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 1.200,00
141-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2101	**Manuntenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências**		
519-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 20.000,00
521-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 494	R$ 30.000,00
Total			**R$ 52.700,00**

Artigo 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:956FF3E2

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: 1) FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.659.572/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$56.020,00 (cinquenta e seis mil e vinte reais).

Mandaguari (PR), 11 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FBDA47B3

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONSTANTES NA TABELA SUS.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela pessoa jurídica CAMPANA E DIONIZIO LTDA realizado pela comissão nomeada pela Portaria 051/2019, comunicamos o cadastramento da seguinte Empresa:

CAMPANA E DIONIZIO LTDA
CNPJ: 30.732.019/0001-93

Mandaguari, 16 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EFCD5EE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: G. F. CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.534.841/0001-56, com endereço na Rua Valparaiso, 318, Vila Morangueira, CEP: 87.040-220, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI, inscrita no CPF sob o nº. 038.061.349-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROERD.

VALOR: 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI
G. F. Confecções LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:52273DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 156 DE 12 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, ADAIR JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 13.161.841-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.640.939-31, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F23117C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 22-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 22 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 11/2019.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47
VALOR CONTRATADO: 32.106,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

MANFRINÓPOLIS, 16/04/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1F08CA3D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 23-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 23 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 11/2019.
CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDS - EPP. CNPJ: 21.943.423/0001-15
VALOR CONTRATADO: 5.033,50 (Cinco Mil e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

MANFRINÓPOLIS, 16/04/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F91C80E0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 14-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 14/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **07/05/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 07/05/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/05/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 16/04/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C9CF32F4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº003/2019, elaborado por Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre o 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº003/2018 vinculado a Dispensa de Licitação nº 003/2018, fundamentado nos artigos 57 e 65 da lei 8666/93, **contratação de empresa especializada para cessão de uso de software compreendendo a implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais de efeito externo do município com a publicação em sistema de pesquisa online, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa , através da empresa:**

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ: 03.725.725/0001-35

Manfrinópolis, 11 de abril de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:E2B0B051

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 40/2019 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 040/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 040**	**40/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 16/2019**	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**000147-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO TIPO**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**	**AVIÃO ( )**	**OUTROS (X)**	Ambulância
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**PLACA:** AVP-7544
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**	**DESTINO**			
01/04/2019	01/04/2019	MARINGA	PR	TRANSPORTE DE TRANSFERENCIA DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAUDE ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR e OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
TAILON NUNES FARIAS – HOSPITAL PSIQUIATRICO			
CENILDA APARECIDA CHAVES - ACOMPANHANTE			

Manfrinópolis – Pr, em 01 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FB2572EA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 41/2019 - RAYANE BECCHI DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 041/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 041**	**041/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 14/2019**	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	RAYANE BECCHI DOS SANTOS	**MATR.**	**001054-1**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNCIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO TIPO**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**	**AVIÃO ( )**	**OUTROS (X)**	Ambulância
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**PLACA:** AVP-7544
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
01/04/2019	01/04/2019	MARINGA	PR	TRANSPORTE DE TRANSFERENCIA DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAUDE ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR e OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
TAILON NUNES FARIAS – HOSPITAL PSIQUIATRICO			
CENILDA APARECIDA CHAVES - ACOMPANHANTE			

Manfrinópolis – Pr, em 01 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AE453233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 010/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 30 de Abril de 2019, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação:	**Nome:**
14º	**Ivanilda Maximoves**
15º	**Alexandro Desiderio de Santana**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 16 dias do mês de Abril de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:60FB5464

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

C**ONTRATADA**: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA EPP, INSCRITA NO CPJ Nº 07.477.430/0001-48, COM SEDE NA ROD. BR 376, KM 110, SALA 01 DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), NA CIDADE DE PARANAVAÍ – PR, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR **JOSÉ MARIA FERNANDES**.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, COM 2.350,24 M² COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA, COMPACTAÇÃO DE ATERROS, DRENAGEM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE DE SOLICIMENTO, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMUSÃO E PAISAGISMO, PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO, ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA QUARTA E QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE MAIO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 01 DE JUNHO DE 2019.

ESTE EXTRATO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 11 DE NOVEMBRO DE 2018

MARILENA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DC8788A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1718/2019

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à aquisição de Terreno Urbano, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:34E8B6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS, SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 06ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 5ª Sessão Ordinária realizada em 11 de março de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça o sorteio dos nomes dos vereadores para o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra conforme a ordem do sorteio os seguintes vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Sandro Paulo Ramos, José Fernando de Lima, Mario Braga Neto, Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e o Sr. Presidente – Gerson da Silva Junior. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 009/2018** *"Dispõe sobre posicionamento de caçambas estacionárias de coleta dos resíduos da construção civil e demais resíduos no leito carroçável da via, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 009/2018** em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 009/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 010/2018** *"Dispõe sobre o descarte e o acondicionamento correto de resíduos resultantes de construção ou demolição, lixo, entulho, escombro, destroços, restos, caliças e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2018** em 2ª discussão O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 011/2018** "*Define área de segurança de duzentos metros ao redor de escolas e dá outras providências",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 011/2018** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva, José Fernando de Lima, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Renato Pereira da Silva, José Carlos do Espírito Santo, Jair de Borba Rosa e o Sr. Presidente. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 011/2018** em 2ª votação, sendo reprovado com votos contrários dos vereadores Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Jair de Borba Rosa, Jose Fernando de Lima, Rodrigo Gregório dos Santos e Mario Braga Neto. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 010/2018** "*Regula no âmbito municipal a aplicação do artigo 55, inciso VI e artigo 56, inciso II da Lei Federal 8.666/93, obrigando a utilização do seguro-garantia de execução de contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços, denominando essa modalidade e aplicação da Lei, como Seguro Anti Corrupção – SAC; e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Jose Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2018** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade.O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita ao **Sr. Presidente** que seja colocado em deliberação do plenário a dispensa da 3ª votação e discussão dos projetos que acabaram de passar por 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação o qual é aprovado pelos presentes. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos cinco Projetos de Lei que

estão entrando em apresentação**. Projeto de Lei 005/2019** *"Cria o boletim Escolar Eletrônico nas escolas da rede pública municipal de ensino do município de Matinhos e dá outras providências."*, de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior. **Projeto de Lei 006/2019** *"Institui o Adote Matinhos, programa de adoção de praças públicas, áreas verdes e espaços públicos municipais e dá outras providências."*, de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior. **Projeto de Lei 007/2019** *"Regulamenta e disciplina o uso de veículos oficiais no âmbito do Poder Legislativo de Matinhos e dá outras providências."*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 008/2019** *"Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, e dá outras providências."*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 009/2019** *"Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no município de Matinhos e dá outras providências"*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 001/2019** *"Torna obrigatório dispor de banheiros químicos em eventos públicos no âmbito do município de Matinhos e dá outras providências."*, de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Matinhos** *"Altera a alínea "b", ao inciso II, do art. 42 e revoga o inciso IV do art. 42, da Lei Orgânica do Município de Matinhos."*, de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em apresentação. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos seis projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação 001/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que se crie uma comissão para análise e reaproveitamento de projetos aprovados pela Câmara, no âmbito do município de Matinhos, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Indicação 002/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que se implante nas escolas e CMEI's detectores de metais para o acesso às dependências no âmbito do município de Matinhos, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Indicação 004/2019** *"Dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados de lazer."* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. **Projeto de Indicação 016/2019** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar recapeamento da pavimentação viária e benfeitorias em toda a extensão da Rua Bandeirantes e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 017/2019** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a instalação de uma proteção metálica (guard rail) devidamente sinalizada, na margem central da pista dupla com o canal, que fica no cruzamento da Avenida Paraná com a Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 018/2019** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a instalação de um espelho convexo e a implantação de área de giro, devidamente sinalizada, no cruzamento da Avenida Maringá com a Rua José Meduna e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 001/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo a instalação de posto de saúde no bairro Portal de Matinhos."* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga. **Projeto de Indicação 002/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo a instalação de casa de apoio a mulheres que sofrem de violência doméstica."* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga. **Projeto de Indicação 003/2019** *"Indica o Poder Executivo a alterar os dispositivos da Lei 894/205 que dispõe sobre o critério para concessão das diárias para membros da administração municipal e dá outras providências"* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do requerimento protocolado pelo vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento** em discussão única. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Paulo Ramos, José Carlos do Espirito Santo, José Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga e Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento** em votação única, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do requerimento protocolado pelos vereadores Mario Braga Neto, José Fernando de Lima, Rodrigo Gregorio dos Santos e José Carlos do Espirito Santo, o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento** em discussão única. Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Carlos do Espirito Santo, José Fernando de Lima, Mario Braga Neto e Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento** em votação única, sendo aprovado por unanimidade. Aprovado o requerimento do vereador Sandro Paulo Ramos, o qual solicita a criação de uma comissão de investigação, o **Sr. Presidente** informa que será feito um sorteio para compor a comissão e pergunta quais vereadores tem interesse. Manifestaram interesse os vereadores, Sandro Paulo Ramos, José Fernando de Lima, Jair de Borba Rosa, José Carlos do Espirito Santo, Rodrigo Gregório dos Santos, Mario Braga Neto, Anderson da Silva dos Santos e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Feito o sorteio o **Sr. Presidente** informa que os vereadores que comporão a comissão são: Sandro Paulo Ramos - PSC, Anderson da Silva dos Santos - PR e Marcio Fabiano Mesquita Duarte - PSB. O **Sr. Presidente** suspende a sessão por cinco minutos para que os vereadores sorteados elejam Presidente, Relator e Membro. O **Sr. Presidente** informa a todos que a Comissão de Investigação, fica assim composta: Presidente: Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Relator: Sandro Paulo Ramos e Membro: Anderson da Silva dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 18 de março 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:77868101

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS, SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 07ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 6ª Sessão Ordinária realizada em 18 de março de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita que o vereador Anderson da Silva dos Santos assuma a presidência, para usar a palavra na discussão do projeto de sua autoria. O **Sr. Presidente** Anderson da Silva dos Santos solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que de continuidade aos trabalhos. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador

Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça o sorteio dos nomes dos vereadores para o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra conforme a ordem do sorteio os seguintes vereadores: Anderson da Silva dos Santos, Jair de Borba Rosa, José Fernando de Lima, Renato Pereira da Silva. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 001/2019** *"Cria no âmbito do Município de Matinhos o "Prêmio Servidor Público do Ano" e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 1ª discussão, fizeram uso da palavra os vereadores, Gerson da Silva Junior, José Fernando de Lima, Sandro Paulo Ramos, Jair de Borba Rosa, Mario Braga Neto e Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 002/2019** "*Cria no âmbito do Município de Matinhos a "Câmara Kids",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 1ª discussão, fizeram uso da palavra os vereadores, Gerson da Silva Junior, Mario Braga Neto, Sandro Paulo Ramos e Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** Anderson da Silva dos Santos solicita que o Vereador Gerson da Silva Junior reassuma a prêsidencia. O **Sr. Presidente** Gerson da Silva Junior solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 006/2019** "*Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.",* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos, Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 001/2019** *"Declara de utilidade pública municipal a Associação Ryuzo Kan de Karatê.",* de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Anderson da Silva dos Santos, Mario Braga Neto e Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 001/2019** "*Dispõe sobre a execução de serviços de pavimentação asfáltica ou similares em vias públicas municipais e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita ao **Sr. Presidente** que seja colocado em deliberação do plenário a prorrogação da sessão por mais trinta minutos. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação o qual é aprovado pelos presentes. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores, José Fernando de Lima, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos e Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 001/2019** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de coletores de chorume em caminhões de lixo no âmbito do município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores, Rodrigo Gregorio dos Santos, Jair de Borba Rosa, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos, José Fernando de Lima e o **Sr. Presidente** Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos cinco Projetos de Lei que estão entrando em apresentação**. Projeto de Lei 001/2019** *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar com o nome de "Rua Ermindio Freire" uma das vias públicas do município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. **Projeto de Lei 003/2019** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais em afixar avisos que proíbem a venda de cigarros e bebidas alcoólicas para menores de dezoito anos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Lei 010/2019** "*Instituí a política municipal de proteção dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 011/2019** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial nos estabelecimentos às pessoas com transtorno do espectro autista - TEA e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 012/2019** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade da prioridade de todos os assentos nos veículos de transporte coletivo urbano para idosos, mulheres grávidas ou com criança de colo e pessoas com deficiência de mobilidade.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos seis projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação 002/2019** "*Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que crie anexo à UPA do Praia Grande, um centro de hemodiálise, no âmbito do município de Matinhos, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Indicação 019/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar a reforma total da quadra poliesportiva da Escola Wallace Thadeu de Mello e Silva e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 020/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realização de estudos junto a companhia Sanepar, para implantação de redes e ramais para abastecimento de água potável no bairro "Portal das Praias" e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 021/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, através do setor competente que instale uma academia de ginástica ao ar livre, e recupere o parquinho infantil e com a revitalização total da praça do balneário Saint Etienne e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 022/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a implantação de posteamento de iluminação pública na Avenida Paranaguá no trecho compreendido Bairro Cohapar I (Sítio do Pica Pau Amarelo) até a divisa com o município de Pontal do Paraná e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 25 de março 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B9F8C306

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO PAULO

RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 08ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 7ª Sessão Ordinária realizada em 25 de março de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Antes de dar continuidade na presente Sessão, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que assuma a 2ª Secretaria, para compor a Mesa Diretiva. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça o sorteio dos nomes dos vereadores para o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra conforme a ordem do sorteio os seguintes vereadores: Sandro Moacir Braga, José Fernando de Lima, José Carlos do Espírito Santo, Rodrigo Gregório dos Santos, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva e Mário Braga Neto e o Sr. Presidente que fez um breve comentário. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do plenário a justificativa da ausência do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual não pode estar presente por motivos de saúde. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita que o Vice-Presidente Sandro Moacir Braga assuma temporariamente a presidência, para que o mesmo possa discutir projetos de sua autoria. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2019** *"Cria no âmbito do Município de Matinhos o "Prêmio Servidor Público do Ano" e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 2ª discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: Mario Braga Neto, o qual fez uma Emenda Verbal ao Projeto de Lei acima citado. Fez uso da palavra também o autor do projeto o Vereador Gerson da Silva Júnior, Anderson da Silva dos Santos, o Sr. Presidente Sandro Moacir Braga e José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a **Emenda Modificativa Verbal** de iniciativa do Vereador Mario Braga Neto ao Projeto de Lei nº 001/2019, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Gerson da Silva Júnior, Sr. Presidente Sandro Moacir Braga e Mário Braga Neto. O **Sr. Presidente** coloca a **Emenda Verbal** em votação, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes, com voto contrário apenas do Vereador Gerson da Silva Júnior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019,** juntamente com a Emenda em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 002/2019** "*Cria no âmbito do Município de Matinhos a "Câmara Kids",e dá outras providências",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 2ª discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: Gerson da Silva Junior, José Carlos do Espírito Santo, Renato Pereira da Silva, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos e Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário apenas do Vereador José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** solicita que o Vereador Gerson da Silva Junior reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis. Dando continuidade a Sessão. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 006/2019** "*Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.",* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2019** *"Declara de utilidade pública municipal a Associação Ryuzo Kan de Karatê.",* de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em discussão.Ninguém querendo discutir. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2019** "*Dispõe sobre a execução de serviços de pavimentação asfáltica ou similares em vias públicas municipais e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima e José Carlos do Espírito Santo.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2019** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de coletores de chorume em caminhões de lixo no âmbito do município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em discussão, ninguém querendo discutir. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita ao **Sr. Presidente** que seja colocado em deliberação do plenário, a dispensa da 3ª discussão e votação, de todos os Projetos de Leis que foram aprovados em 2ª discussão e votação na pauta da sessão de hoje, tendo em vista que a 3ª discussão e votação é somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 012/2018** "*Estabelece Procedimentos e medidas para assegurar a proteção aos Profissionais de Saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes, no convívio com pacientes e seus acompanhantes ou responsáveis e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2018** em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos, José Carlos do Espírito Santo, Sandro Moacir Braga, Mário Braga Neto e José Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita ao **Sr. Presidente** que seja colocado em deliberação do plenário a prorrogação da sessão por mais trinta minutos. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Carlos do Espírito Santo e Márcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o pedido da prorrogação em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 013/2018** "*Dispõe sobre a proibição, venda, queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos tais como: bombas, morteiros, busca-pés e demais fogos que causem poluição sonora no Município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 013/2018** em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva, Márcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espírito Santo, José Fernando de Lima,Rodrigo Gregório dos Santos, Mário Braga Neto e o Sr. Presidente Gerson da Silva Júnior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 013/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo reprovado com 5 votos contrários, 1 abstenção e apenas 3 votos favoráveis. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 014/2018** "*Dispõe sobre a proibição do Município de Matinhos celebrar contrato na aquisição de fogos e artifícios pirotécnicos que causem poluição sonora tais como bombas, morteiros, busca-pés e demais fogos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2018** em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva, o Sr. Presidente fez um breve comentário, José Carlos do Espírito Santo,

Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga e Mário Braga Neto. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo reprovado com 7 votos contrários, 1 abstenção e 1 voto favorável. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 002/2019** "*Institui, no Município de Matinhos, o PROGRAMA MATINHOS MAIS VERDE, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão. O Vereador José Fernando de Lima solicita que seja feita somente a leitura da súmula e da justificativa do projeto de Lei de sua autoria. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 1ª discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima, Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espírito Santo, Sandro Paulo Ramos e Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 002/2019** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos eventos públicos de qualquer natureza no Município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espírito Santos e o Sr. Presidente. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 001/2019** "*Dispõe sobre a Extinção de Cargo de Comissão de Assessores Parlamentares I",* de iniciativa do vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Márcio Fabiano Mesquita Duarte e Mário Braga Neto. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo reprovado com 5 votos contrários dos vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 002/2019** "*Proíbe a concessionária do Serviço Municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (SANEPAR) afixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima no Município de Matinhos – PR.",* de iniciativa do vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos três Projetos de Lei que estão entrando em apresentação**. Projeto de Lei 013/2019** *"Institui o programa "CIDADE AMIGA DO IDOSO" e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 014/2019** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placa em imóveis locados à administração pública municipal, informando os dados da locação e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 007/2019** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade da reciclagem de resíduos sólidos orgânicos do Município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Júnior. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos cinco projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação 001/2019** "*Indica que seja concedida uma cesta de final de ano a todos os funcionários públicos municipais do município de Matinhos Paraná."* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. **Projeto de Indicação 002/2019** "*Indica que seja concedida uma cesta de final de ano a todos os funcionários públicos da Câmara Municipal do Município de Matinhos",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. **Projeto de Indicação 023/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a obrigatoriedade de distribuição gratuita de fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e idosas e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 024/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, a realizar a reforma total e modernização da biblioteca Municipal Darcy de Oliveira e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 025/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a instalação de espelhos convexos, implantação de áreas de giro e faixas elevadas para travessia de pedestres, devidamente sinalizadas, no cruzamento da Avenida Curitiba com a Rua Santa Rita de Cássia e Avenida Curitiba com a Rua Jacarezinho e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 01 de abril 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA.***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C00C389F

GABINETE
DECRETO Nº 146/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSTITUI A COMISSÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INOVAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão **DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INOVAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos em conformidade com Lei n° 1986/2018:

Alessandro koiti ymai matrícula 76406/01 – Presidente
Elenis da Conceição Fernandes de Abreu matrícula 72311/03 - Secretaria
Marina Aguiar de Abreu matrícula 62456/01 - Membro
Emerson Leandro Diogo Santos matrícula 74535/03 – Suplente
Luigi Giovani de Paula 8323/2 - Suplente

Art. 2º Caberá à Comissão:

I- Realizar a inscrição dos candidatos;
II- elaboração dos Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo;
III- aplicação das provas e julgamento dos recursos.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, a qual se tornará responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas na Lei Municipal n°1986/2018.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de março de 2019, revogando o decreto n° 510/2018.

Matinhos, 22 de Março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A418997F

GABINETE
DECRETO Nº 183/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 §8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em face ao Ofício nº 110/2019, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos**, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/01
Membro: Lucinéia Costa de Almeida – **Matrícula:** 78735/02

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas - **Matrícula:** 76120/01

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/02
Membro: Hugo Pomin Neto - **Matrícula:** 1260/01
Membro: Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/01
Membro: Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/01
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves - **Matrícula:** 59315/03
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira - **Matrícula:** 80888/01

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos - **Matrícula:** 51390/02

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski - **Matrícula:** 82678/04
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/03
Membro: Renato Quadros dos Santos - **Matrícula:** 74284/01

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva - **Matrícula:** 51373/02
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/01

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo Silva Junior - **Matrícula:** 72729/01
Membro: Edson Alberto Utrabo - **Matrícula:** 4847/01
Membro: Alan Felipe Schneider Bento - **Matrícula:** 82473/01
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco - **Matrícula:** 81884/02

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana - **Matrícula:** 51357/01
Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani - **Matrícula:** 76244/01
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro - **Matrícula:** 79278/03
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes - **Matrícula:** 72125/01
Membro: João Alboit - **Matrícula:** 72702/06
Membro: Renato Podbevsek - **Matrícula:** 1430/01
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina - **Matrícula:** 13595/01

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Juliane Carla Lievore - **Matrícula: 71552/01**
Membro: Renata Miranda - **Matrícula:** 57010/01
Membro: Kamile Anacleto Mesquita - **Matrícula:** 81922/02
Membro: Darlene Aparecida de Freitas - **Matrícula:** 16330/01
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani - **Matrícula:** 76490/02
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves - **Matrícula:** 73458/01
Membro: Celia Regina Pedroso - **Matrícula:** 73091/01
Membro: Alesandro Rezende da Cruz - **Matrícula:** 78778/02
Membro: Marizete Fátima Iaczinski - **Matrícula:** 83488/01
Membro: Jessia Machado Zelak - **Matrícula:** 60062/01

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Adriana Matioli Antonio - **Matrícula:** 1066/01
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto - **Matrícula:** 81930/02
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - **Matrícula:** 57622/02
Membro: Luciana Dal pont - **Matrícula:** 81850/09
Membro: Jessica Carvalho Nascimento - **Matrícula:** 82945/01

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes - **Matrícula:** 72532/01
Membro: Takashi Yotsumoto - **Matrícula:** 21903/01
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha - **Matrícula:** 66265/01
Membro: Herton Soares dos Santos - **Matrícula:** 79421/04

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo Cesar da Silva - **Matrícula:** 78948/02
Membro: Ulrich Kempp - **Matrícula:** 79316/02
Membro: Elton Silverio Viana de Lima - **Matrícula:** 65609/01
Membro: Sergio dos Santos - **Matrícula:** 82970/02
Membro: Cezar Augusto Coraiola - **Matrícula:** 74080/01

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho - **Matrícula:** 62693/01
Membro: Alessandro Natalício Cristo - **Matrícula:** 67520/01
Membro: Jhonatha Denny da Silva - **Matrícula:** 67539/01

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2019, revogando o Decreto nº 092 de 13 de fevereiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:834D1387

GABINETE
DECRETO Nº 190/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Benefício concedido pelo INSS sob o nº 186.975.744-8, decreta:

DESLIGA

Art. 1° Devido à aposentadoria por tempo de contribuição, **ROSI VIANA DOS SANTOS**, matrícula nº 50490/01, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 02 de janeiro de 1991.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6A370281

GABINETE
DECRETO Nº 191/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Benefício concedido pelo INSS sob o nº 186.975.744-8, decreta:

DESLIGA

Art. 1° Devido à aposentadoria por tempo de contribuição, **ROSI VIANA DOS SANTOS**, matrícula nº 50490/01, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 02 de janeiro de 1991.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4D1B6A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2019

_____
PORTARIA Nº 352/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer** Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 89035/2019:

RESOLVE
Readaptar a servidora **ROSANGELA MARIA MACHADO VIANA**, ocupante do Cargo Público de Professor, nas matrículas nº 15431/01 e 15431/02, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 **(trezentos e sessenta e cindo**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total, elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
Atualizar-se em sua área de conhecimento;
Relatar o dia a dia do educando aos pais ou responsáveis;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, **no período de 17.04.2019 a 16.04.2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0E41A4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2019

PORTARIA Nº 353/2019

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições perigosas, abaixo mencionadas:

Matrícula	Nome	Cargo
67539/01	Jhonatha Denny Da Silva	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos Adicionais de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2019.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9FDBC54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2019

PORTARIA Nº 354/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 266/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesseis) dias de férias, a contar de 15 a 30 de abril de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74934/02	Viviane Pasqualeto Rodrigues	Enfermeiro	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0118411E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2019

PORTARIA Nº 355/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 017/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
57711/01	Elizabete Maieski de Oliveira Martins	14/04/2019 a 11/08/2019 (120) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:ED3B64AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2019

PORTARIA Nº 356/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 017/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5940/01	Izabel Florêncio Nepomuceno	11/04/2019 a 07/10/2019 (180) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0ECA6D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2019

PORTARIA Nº 357/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 017/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
70874/01	Marilia Elias Modesto	14/04/2019 a 12/06/2019 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:ACFFE03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2019

PORTARIA Nº 358/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 017/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
58190/03	Rosalda do Rocio Marques	21/04/2019 a 19/07/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0DB8A4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2019

PORTARIA Nº 359/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 017/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
77968/01	Sandra Maria Mazzo	13/04/2019 a 11/07/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7D5A9F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2019

PORTARIA Nº 360/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 017/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Controladoria do Município, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
75426/01	Izabel Cristina Cordeiro Pereira	14/04/2019 a 12/07/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A7B5EABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2019

PORTARIA Nº 361/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 017/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO,** na matrícula nº 76937/01, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 05 de abril a 01 de outubro de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E18047E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMM

PROCESSO Nº 037/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP

CNPJ Nº: 73.234.742/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPER POSTE NA ARENA VICENTE GURSKI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2895	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	507	**Reserva nº 453**	**R$ 17.284,60**
Reduzido: 2905	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2922	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso:	507	**Reserva nº 454**	**R$ 7.350,00**

VALOR: R$24.302,40 (vinte e quatro mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:79A3C336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão

da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ nº** 73.234.742/0001-55, vencedora do item 01 no valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), do item 02 no valor de R$1.010,00 (um mil e dez reais), do item 03 no valor de R$7.902,00 (sete mil, novecentos e dois reais), do item 04 no valor de R$740,00 (setecentos e quarenta reais), do item 05 no valor de R$20,40 (vinte reais e quarenta centavos), do item 06 no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) e do item 07 no valor de R$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPER POSTE NA ARENA VICENTE GURSKI.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A7F748FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **C. L. AMBROZIM - ME**, inscrita no CNPJ Nº 16.403.272/0001-72 dos itens: 01 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), do item 06 no valor de R$130,00 (cento e trinta reais), do item 07 no valor de R$503,75 (quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos), do item 08 no valor de R$1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais), do item 10 no valor de R$1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), do item 12 no valor de R$1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), do item 16 no valor de R$210,00 (duzentos e dez reais), do item 17 no valor de R$1.384,50 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), do item 22 no valor de R$1.000,00 (um mil reais), do item 24 no valor de R$15.251,50 (quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e do item 25 no valor de R$45.754,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). A empresa **PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 00.113.772/0001-30, do item 02 no valor de R$1.402,50 (um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), do item 03 no valor de R$204,00 (duzentos e quatro reais), do item 04 no valor de R$290,00 (duzentos e noventa reais), do item 05 no valor de R$188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), do item 09 no valor de R$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), do item 11 no valor de R$1.102,50 (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos) do item 13 no valor de R$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), do item 14 no valor de R$711,00 (setecentos e onze reais), do item 15 no valor de R$253,50 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), do item 19 no valor de R$553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais), do item 20 no valor de R$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), do item 21 no valor de R$690,00 (seiscentos e noventa reais) e do item 23 no valor de R$1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9790E938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2019

PORTARIA Nº 362/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 018/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **RUBIA PAULITA CHAGAS CARDOSO,** nas matrículas nº 52531/01 e 52531/02, ocupante do cargo público de Professor e Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 15 de março a 10 de setembro de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:856A8C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 070/2019

PORTARIA Nº 070/2019

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 14ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s),de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASS
Marco Aurélio Ornellas	27/04/1987	Médico Clinico Geral	58,25	8
-x-x-x-	-x-x-x-	x-x-x-	-x-x-	-x-

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de ABRIL de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E14F4856

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 079/2019

PORTARIA Nº 071/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200 615	Marcio José Ribeiro de Macedo	2018 2019	11042019	20

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0D1F1A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 019/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 001/2019, que tem como finalidade a Contratação de empresa para a Aquisição de 01(um) Veículo Tipo Van Minibus para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, com Recursos do Programa Transporte Sanitário do APSUS, resolução SESA Nº 536/2018, realizado em data 09 de Abril de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP no valor de R$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 16 de Abril de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E962671D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Contrato nº: 002/2018
Dispensa de Licitação:001/2019
Origem: Processo Administrativo 005/2019
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ:24.092.271/0001-82
Objeto: Prestação de serviço de atualização e manutenção do Web Site da Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 13.364,00 (treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: de 10 de abril de 2019 até 10 de abril de 2020.
Data de Assinatura: 10 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:8E57A0CA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA N° 049/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes no dia 18 de abril de 2019, em razão ao Feriado da Paixão de Cristo, no dia 19 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:B962590E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 272/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 272/2019 de 08/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$258,11 (duzentos e cinqüenta e oito reais e onze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
367 - 3.3.20.93.00.00	01005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	258,11
Total Suplementação:			**258,11**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:712EF69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 03 de maio de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Aquisição de Material Esportivo, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 158.464,75 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 16 de abril de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:7221CA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 338/2019

DECRETO Nº 338/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 15/04/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO**, Símbolo CC4-A a Sr.ª **LILIANE LAURA DE MACEDO CABRAL,** portadora do CPF nº 831.102.591-68 e RG. sob n° 00.093.195-9/MS.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de Abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6C50108A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 339/2019

DECRETO Nº 339/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 15/04/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORIA DE APOIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO**, Símbolo CC1-C a Sr.ª **LILIANE LAURA DE MACEDO CABRAL,** portadora do CPF nº 831.102.591-68 e RG. sob n° 00.093.195-9/MS.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de Abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:225A87A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 340/2019

DECRETO 340/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –(CMDCA)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2019/2020, conforme Art. 6º da Lei nº 174/2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE – Luciane Costa Coelho

II - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Rafaela Maria Ferreira da Conceição
SUPLENTE – Emanuele Cristine de Almeida Silva

III - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
TITULAR – Raul Edison Gouvêa
SUPLENTE – Andreia Luciana Zeliotto

IV - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Luana Monique da Veiga Deres

SUPLENTE – Liliane Laura de Macedo Cabral

V - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Neuzeli Brudeck Cordeiro
SUPLENTE – Lucia Hissae Shingo

VI - **REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
TITULAR – Roberta Hess Pereira
SUPLENTE – Victor Vitelci de Souza Alves

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

VII – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO E VILA FREITAS**
TITULAR – Luis Fabiano Zacarias Filho
SUPLENTE – Gilson Cecatto

VIII – **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Ivanise M. Scremim Pinto

IX **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MORRETES - APMI**
TITULAR – Dilcinei Consentino Peres
SUPLENTE – Rachel Fedalto

X- **REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI**
TITULAR – Josemeri Malucelli Pulsides
SUPLENTE – Aline Rodrigues Malucelli

XI – **REPRESENTANTE PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Francisca Gomes Lima Foss
SUPLENTE – Edna Pereira Vera

XII – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL - AMANTANAL**
TITULAR – Maria Cristina Langhammer
SUPLENTE – João Antunes dos Santos

Art.2º – Revoga-se o Decreto 335/2019.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 15 de abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E6173360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 341/2019

DECRETO Nº 341/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 16/04/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**, Símbolo CC5-B o Sr. **CRISTOPHER ALVES DA COSTA,** portador do CPF nº 132.638.529-14 e RG. sob n° 13.494.798-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de Abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0B44D2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 342/2019

DECRETO 342/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2018/2019, conforme Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:
1. CONSELHEIROS TITULARES GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Juliana Martins da Silva

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Luciane Costa Coelho

V - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
TITULAR – Raul Edison Gouvea

VI - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TITULAR – Paulo Ribeiro Schmidt Júnior

2. CONSELHEIROS SUPLENTES GOVERNAMENTAIS

I – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
SUPLENTE: Sandra dos Santos Cordeiro

II – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
SUPLENTE: Neuzeli Brudeck Cordeiro

III – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
SUPLENTE: Criswell Possiede

IV – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

SUPLENTE: Luana Monique Veiga Deres

V – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
SUPLENTE: Andréia Luciana Zeliotto

VI – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SUPLENTE: Jhonnath Willian Triaquim Tonetti

3. CONSELHEIROS TITULARES NÃO GOVERNAMENTAIS

Segmento de representação das organizações e entidades de Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**
TITULAR – Hailton Jhones das Dores Silvério

II – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Gladys Cristina Malucelli

III **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS - ATICA**
TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira

Segmento de representação dos usuários da Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**
TITULAR – Dilcenei Consentino Peres

II – **REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Maria Aparecida Oliveira

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social
Sandra dos Santos Cordeiro

4. CONSELHEIROS SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS

SUPLENTE: Rosenaldo Pedro Batista Carvalho

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

SUPLENTE: Ivanise M. Scremim Pinto

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA
SUPLENTE: Zilda Maria dos Santos Marques

IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI
SUPLENTE: Cleunice Maria Silva Raimundo

V – REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
SUPLENTE: Josemeri Malucelli Pulsides

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social
Caroline da Rocha Parodi

Art.2º – Revoga-se o Decreto 266/2019.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 15 de abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:21CBDC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 04 de maio de 2019, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
JOHN RUI RUIZ DE OLIVEIRA	**7.305.366-8**	**40,00**	**1º**
DONIZETE APARECIDO SALOMÃO	**1.812.601-0**	**38,00**	**2º**
OSMAR ALVARES	**3.362.436-0**	**38,00**	**3º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **(NÃO)**
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766.**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.673/0001-33.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Cargo de Emprego Público de **SERVIÇOS GERAIS (109ª)**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019, convocados através do Edital de

Convocação nº 35/2019 de 16 de abril de 2019, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F82FFA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 47/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de MAIO de 2019**, o Servidor Público Municipal senhor **BENISSO ALVES DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.917.080-5/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 668.655.659-91, ocupante do Cargo Efetivo de **PEDREIRO** desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:92171FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 48/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 31 de MAIO de 2019**, o Servidor Público Municipal senhor **MARIO JOSÉ ROSA** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.593.312-3/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 494.460.379-72, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** desde 15 de julho de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:653E83D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 49/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 31 de MAIO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **SUELY DE SOUZA SENA DE LIMA** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.576.776-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.285.049-68, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE** desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B7DEB441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 50/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 31 de MAIO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **ANNE CAROLINE ALVES PERES** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.449.303-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.625.939-01, ocupante do Cargo Efetivo de **PSICÓLOGA** desde 02 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9C6AFCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 51/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Revogar, a partir de 10 de abril de 2019, a Portaria de nº 186/2017, de 17/07/2017, que concedia Função Gratificada a **KATHIUSSA FERNANDA PARREIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.346.815-5 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 055.567.429-01, ocupante do emprego público de Enfermeira - PSF, para responder pela Coordenação da Atenção Primaria do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4F8E295A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 52/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 11 de abril de 2019, Função Gratificada de 50% (cinqüenta por cento), à Servidora Pública Municipal senhora **IZABELA FREIDIANI,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 9.764.681-3 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 053.701.979-03, ocupante do Emprego Público de Enfermeira - PSF, desde 04 de dezembro de 2017, para responder pela Atenção Básica da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:129B51CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

CONTRATO N° 09/2019

Objeto: aquisição de marmitas para o programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: MARIA JOSÉ MACHADO BATISTA 56594534904, CNPJ 31.472.745/0001-87.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Data de início da vigência: 15/04/2019.
Duração: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:819BFDF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 816 PONTO COMUNICA PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 816

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Em virtude do Decreto Municipal nº 12.806 de 15/04/2019, que decretou Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 18/04/2019, no período integral, data que antecede o feriado nacional "sexta feira da paixão", comunicar que a Câmara Municipal de Palmeira seguirá o expediente da Prefeitura Municipal conforme o Decreto acima mencionado.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:12F2E5F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 815 USO DE VEÍCULO

PORTARIA Nº 815

Com base no art.11 da Resolução nº 109, de 19 de agosto de 2015, que trata das regras de uso dos veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Palmeira, o Presidente deste Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Com fulcro no que permite a referida Resolução e ressalvada determinação diferente, o veículo COBALT, placa BBY-7866, ficará na posse exclusiva do Presidente da Casa, inclusive no período noturno e nos finais de semana, para uso restrito nas atividades do Poder Legislativo, ficando o próprio Presidente responsável pelo preenchimento do Diário de Bordo e demais cuidados para com o respectivo veículo enquanto perdurar essa situação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:800A0602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.45/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3300/2019

Objeto:Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de Parques de Diversão Infantil (Playgrouds) através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 16 de abril de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:499CF1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.39/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3719/2019
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta, fica inserida a alínea ´´b´´ ao inciso V – RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 12.1 do edital, conforme exposto abaixo:

V . RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

b) Prova de registro e regularidade da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 16 de abril de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:496143E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3720/2019
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta, ficam retificadas as exigências relativas a qualificação técnica, constantes no inciso V, item 6.1 do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

V . RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado junto ao CREA ou CAU, que comprove já ter executado objeto semelhante ao deste edital.

b) Prova de registro e regularidade da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro de Pessoa Física.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 16 de abril de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:98938E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.39/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3719/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
A Pregoeira do Município de Palmeira, mediante Decreto Municipal nº. 12.806 de 15/04/2019, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas no período integral do dia 18/04/2019, torna público para conhecimento dos interessados a nova data para realização do Pregão em epígrafe, que acontecerá dia **22/04/2019**, às **13h30min**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:83B18E5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.46/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9338/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de gestão de processos judiciais através da Secretaria Municipal de Finanças.
A Pregoeira do Município de Palmeira, mediante Decreto Municipal nº. 12.806 de 15/04/2019, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas no período integral do dia 18/04/2019, torna público para conhecimento dos interessados a nova data para realização do Pregão em epígrafe, que acontecerá dia **22/04/2019, às 09h30min**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6AEF3A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4911/2019

Objeto: Contratação emergencial de serviços de controle de acesso, limpeza, asseio e conservação, para atender às necessidades das Secretarias MUNICIPAIS. A abertura deu-se no dia 04 de abril de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 3390390000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, portadora do CNPJ: 11.046.495/0001-06, com o valor total de R$ 1.442.365,25 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Prazo Contratual: A contratação se dará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou, caso esta venha a ocorrer antes de findo prazo contratual estabelecido. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:42296C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4911/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação emergencial de serviços de controle de acesso, limpeza, asseio e conservação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3390390000

Empresa Vencedora FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, portadora do CNPJ: 11.046.495/0001-06, com o valor total de R$ 1.442.365,25 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

16 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7A81D4E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4911/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação emergencial de serviços de controle de acesso, limpeza, asseio e conservação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.Empresa Vencedora: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, portadora do CNPJ: 11.046.495/0001-06, com o valor total de R$ 1.442.365,25 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Prazo Contratual: A contratação se dará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou, caso esta venha a ocorrer antes de findo prazo contratual estabelecido.

Publique-se.

16 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1A246B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1292/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de grama através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresa Vencedora: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELLI - ME,portadora do CNPJ: 09.209.021/0001-96 com o valor total de R$ 192.900,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos reais).

Publique-se.

16 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:35FAD87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1292/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de

grama através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresa Vencedora: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELLI - ME,portadora do CNPJ: 09.209.021/0001-96 com o valor total de R$ 192.900,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos reais).

Publique-se.

16 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:55622A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1292/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de grama através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresa Vencedora: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELLI - ME,portadora do CNPJ: 09.209.021/0001-96 com o valor total de R$ 192.900,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos reais).

Publique-se.

16 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7D07106B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4646/2019

Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE AO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - COGEMAS,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.A abertura deu-se no dia 10 de abril de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440035613133903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, portadora do CNPJ: 03.675.355/0001-79 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:92E6A3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4646/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE ANUIDADE AO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - COGEMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440035613133903900000

Empresa Vencedora: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, portadora do CNPJ: 03.675.355/0001-79 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Publique-se.

16 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:23837976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4646/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE AO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - COGEMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Empresa Vencedora** COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, portadora do CNPJ: 03.675.355/0001-79 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).**O pagamento** será efetuado mediante emissão da nota de empenho.

Publique-se.

16 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B1F31984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018 - SMAP - FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018 - FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO

A Comissão Permanente de Chamamento Público do Município, designada pelo Decreto nº. 11.854 de 25/01/2018, juntamente com a Subcomissão de Seleção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 03/2018 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
AFAC – ASSOCIAÇÃO DE FAMILIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE	03.295.774/0001-85	APROVADO

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos sobre o julgamento exposto acima.

Palmeira, 16 de abril de 2019.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

CRISTIANE PEREIRA
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5ADD53BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018 - SMAP - FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO

ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018

A Comissão Permanente de Chamamento Público do Município, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 11.854 de 25/01/2018, torna público a atualização do cronograma do Edital de Chamamento Público nº. 03/2018 que visa a Seleção de Entidades da Sociedade Civil para Acordo de Cooperação, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus, conforme exposto abaixo:

1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Divulgação do resultado preliminar	17/04/2019
Apresentação de recurso	17/04/2019 A 26/04/2019
Divulgação do resultado final	29/04/2019

Palmeira, 16 de abril de 2019.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:68440215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3874/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços emergenciais visando a contenção da parede em eminente ruína do antigo clube beneficiente. A abertura deu-se no dia 16 de abril de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13001154510026209833900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.121.972/0001-22 com o valor total de R$ 28.582,60 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F181752D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3874/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços emergenciais visando a contenção da parede em eminente ruína do antigo clube beneficiente. Dotação Orçamentária: 13001154510026209833900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.121.972/0001-22 com o valor total de R$ 28.582,60 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Publique-se.

16 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2D40A12A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3874/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços emergenciais visando a contenção da parede em eminente ruína do antigo clube beneficiente. Dotação Orçamentária: 13001154510026209833900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.121.972/0001-22 com o valor total de R$ 28.582,60 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Publique-se.

16 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:677F84F7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.6/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5087/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.6/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5087/2019

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços postais destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP).
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Vencedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT - **CNPJ :** 34.028.316/0001-03, com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:9C70EDEC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5087/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5087/2019

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços postais destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP).
Vencedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT - **CNPJ :** 34.028.316/0001-03, com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados nos doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, respeitando a data de vencimento da fatura.

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:04FFD636

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5087/2019

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços postais destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, n°311, centro, Palmeira/PR, durante o exercício de 2019. A abertura deu-se no dia 12 de abril de 2019, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida,311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: **“**EMPRESA BRASILEIRA DE

CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT**”** portadora do CNPJ Nº 34.028.316/0001-03, com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:65427BEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 973/2018 - DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 11.766.803/0001-78**, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo Patrício Valerio**, portador do **CPF sob nº 043.427.009-13**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 1471/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 973/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo devido ao acréscimo de serviços não previstos no Contrato inicial, fica acrescido o reajuste de 15% (quinze por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, o que corresponde à R$ 8.645,85.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 16 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Contratante

Dimensão Empreendimentos e Participações LTDA
CNPJ: 11.766.803/0001-78
LEONARDO PATRÍCIO VALERIO
CPF: 043.427.009-13
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BD3DA8FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.807 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria de Agricultura e Pecuária serão assinados pelo Secretário Municipal.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, serão firmados pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ELIEZER BORCOSKI
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9E42B862

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.808 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveispelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

OPrefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pela Controladoria Geral do Município, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Controlador Geral do Município responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Controladoria Geral do Município serão assinados peloControlador Geral do Município.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade doControlador Geral do Município a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Controlador Geral do Município a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Controladoria Geral do Município, serão firmados pelo Controlador Geral do Município, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Controlador Geral do Município, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Controladoria Geral do Município, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da própria Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Controladoria Geral do Município que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Controlador Geral do Município serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2C9EBE56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.815 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria de Meio Ambiente serão assinados pelo Secretário Municipal.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Meio Ambiente a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Meio Ambiente a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Meio Ambiente, serão firmados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2ºA execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Secretário Municipal de Meio Ambiente serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AF7B92FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.817 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveispelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pela Procuradoria Geral do Município, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Procurador Geral do Município responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Procuradoria Geral do Município serão assinados pelo Procurador Geral do Município.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade doProcurador Geral do Município a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Procurador Geral do Município a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Procuradoria Geral do Município, serão firmados pelo Procurador Geral do Município, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2ºA execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Procurador Geral do Município, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver,com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Procuradoria Geral do Município, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Procuradoria Geral do Município que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Procurador Geral do Município serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BCD592A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 993/2019 – FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Contrato nº 993/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Objeto: Tem por objeto a contratação emergencial de serviços de controle de acesso, limpeza, asseio e conservação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/ 2019.
Valor: O valor para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.442.365,25 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de 22/04/2019, prorrogáveis na forma da lei, ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou, caso esta venha a ocorrer antes de findo prazo contratual estabelecido.
Data da assinatura: 16/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:44FF8133

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.821 DE 16/04/2019 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no artigo 22, da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no art. 22, § 1º, da LeiMunicipal nº 2.516,de 21 de dezembro de 2006, ficam nomeados, pelo período de 02 anos, a partir de 01 de maio de 2019, podendo ser reconduzido, por igual período, os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, ficando assim composto:

I – Olair de Jesus Freitas – Presidente;
II – Roseli Madalena Fernandes – Tesoureira;
III – Mirian do Carmo Prestes Cruchelski – Secretária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3EB82C1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.822 DE 16/04/2019 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação atinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, com a finalidade específica para avaliação venal de imóveis públicos e privados dotados de interesse público, para todos os fins que se fizer necessária, inclusive quando indicados para ser objeto de dação em pagamento do aporte financeiro para amortização do déficit técnico atuarial junto ao RPPS, bem como avaliar as condições físicas de imóveis privados a serem ocupados pela Administração Pública Municipal, comparando o valor proposto para a locação aos valores de mercado, emitindo laudo de avaliação, composta pelos seguintes servidores:

I - Aldemar Viante – Engenheiro Civil;
II - Francine Albuquerque - Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura;
III - Fernando Antonio Maciel – Procurador Geral do Município;
IV - Antonio Elves Cocheva – Diretor de Agricultura e Pecuária;
V – Maria Carolina de Goes - Diretora de Arrecadação;
VI - Jaudeth Ramos Hajar – Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
VII - Jose Antonio de Oliveira - Chefe de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto 11.520, de 01 de setembro de 2017 e Decreto nº 11.575, de 27 de setembro de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0B796A85

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 552 DE 16/04/2.019 - APOSENTADORIA DE AUREA DA COSTA SILVA

Portaria n.º 552 de 16/04/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4038/2019, em que é requerente **Aurea da Costa Silva**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2019, para a servidora municipal **Aurea da Costa Silva,** matrícula funcional 2-01085, portadora do R.G. 5.740.427-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 788.341.399-68, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar de serviços gerais"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.850,73 (um mil, oitocentos e cinquenta reais, setenta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/04/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2701A91C

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.818 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e

sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria de Saúde serão assinados peloSecretário Municipal.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Saúde, serão firmados pelo Secretário Municipal de Saúde, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Secretário Municipal de Saúde serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FABIANI RAMOS BACH CZELUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:742864FF

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos doze dias do mês de abril de 2019, nas dependências do Salão nobre da Secretaria de Educação, foi realizada a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Palmeira - Pr. É composta a mesa e se procede com abertura através das boas vindas do Presidente do CMS Luiz Alfredo Slusarz, a qual agradeceu e incentivou a participação ativa nos grupos, para que sejam melhoradas as propostas produtivas que foram discutidas na XII Conferência Municipal de Saúde ocorrida em 2018, conforme relatório final em anexo. O mesmo contextualizou o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", após repassou o motivo da ocorrência da XIII Conferência. Em setembro de 2018 foi realizada a XII Conferência essa que foi documentada, entretanto pelo Calendário oficial do Estado as conferência deveriam ocorrer após Janeiro de 2019. Diante dos fatos, será refeito uma releitura das propostas para melhoria e validação. Em seguida a Secretária de Saúde Senhora Fabiani Bach dá as boas-vindas aos presentes e incentiva a participação. Após iniciou-se a leitura do Decreto 12.783 de 03 de Abril de 2019 convocação da XIII Conferência e regimento interno conforme publicação em Diário oficial 09/04/2019 - Edição 1732 e Decreto 12.506 de 19/11/2018. É aberta a palavra aos participantes, para discussão sobre a temática. Dando seguimento à programação, a plenária foi separada em quatro grupos, e os facilitadores vão até os grupos para orientar os passos das discussões, para debate dos seguintes subtemas: Saúde como direito; Gestão e organização dos serviços de saúde; Financiamento da saúde e Controle social na saúde. Da discussão dos grupos as propostas para o Estado e União. Após apresentação e aprovação em plenária seguem as propostas para os quatro subtemas: **Subtema – Saúde como direito - Propostas para o Estado** – 1. Aumentar a oferta de vagas de especialidades, exames e cirurgias na quantidade necessária para a demanda dos Municípios: Exemplo: Cardiologista, endocrinologista, dermatologista, endodontista e outros, com o melhoramento do sistema de cadastramento do Estado, proporcionando estratificações de risco. 2. Melhoria da fiscalização do repasse de recursos para aquisição de EPIS para todos os trabalhadores do SUS conforme a necessidade de cada área. **Propostas para a União**- 1 Aplicação correta dos recursos financeiros conforme perfil epidemiológico e demográfico através de gestão plena do Município para controle dos recursos em saúde. 2 . Fomento e maior quantidade de materiais informativos elaborados pra conscientização da população sobre os serviços de saúde disponíveis com relação ao seu autocuidado através de aplicativo de celular. 3. Regulamentação da carga horaria dos profissionais de saúde que já tenham sua carga horaria regulamentada pelo órgão de classe, dando consonância com as leis Federais e Municipais. **Subtema - Gestão e organização dos serviços de saúde – Proposta para o Estado -** 1. Identificar o perfil étnico epidemiológico, bem como dos agravos prevalentes, descentralizando por grupos epidemiológico homogêneos e promovendo a educação continuada dos profissionais de saúde no enfoque da Vigilância em Saúde. 2. Reestrutura quadro funcional do Estado para melhor assessoramento junto aos Municípios. 3 . Aumentar o aporte financeiro para investimento para materiais de educação em saúde para população, com foco na prevenção, promoção e Atenção Primária em Saúde. **Proposta para União –** 1. Rever legislação no tange o congelamento dos repasses e aumentando aporte financeiro para investimento nos Municípios. 2. Atendimento psicoterapêutico continuo para vítimas de todos os tipos de violência através de Criação de Centros de Reabilitação Física em geral. **Subtema –Financiamento da Saúde - Proposta para o Estado –** 1. Priorizar os investimentos, com transparência, dentro dos programas existentes. 2. Alteração na Legislação que aumente a porcentagem no financiamento, de maneira que diminua o contrapartida do Município. **Proposta para a União –** aumentar os repasses do governo federal para os Municípios, considerando o diagnostico situacional da saúde da população. 2. Priorizar e requalificar os investimentos já existentes. **Subtema – Controle Social – Proposta para o Estado.** 1.

Destinação de recursos específicos par desenvolvimento de grupos, sensibilizando a população acerca do controle social, através de campanha, treinamentos, capacitações e relatórios. 2. Espaço na mídia para divulgação sobre os Conselhos em Saúde. 3 . Fortalecer a conscientização sobre o controle social. **Proposta para a União** - 1. Estabelecer leis que instituam subsidio remuneratório para os conselheiros municipais, estaduais e nacionais, para que aja uma atuação mais incisiva nos conselhos de saúde. Composição do Conselho Municipal de Saúde conforme Decreto 12.506 de 19/11/2018 sendo eleitos como: Representantes de Prestadores de Serviço - Titulares: Hospital de Caridade de Palmeira (Rosilaine Heinrich) e APAE de Palmeira (Mayara Lúcia Martins) e suplentes: Laboratório de Análises Clínicas Correia e Moraes (Anita Maria FauatePauluk) e Laboratório de Análises Clínicas Palmeira (Waldomiro Andrade de Lara Júnior); como Representantes dos Trabalhadores de Saúde de Nível Superior - Titulares: Techarlles Johnn Czelusniak e Angelis Aparecida de Lima e suplentes:Daniele Intima Zaika e Priscila Coltro da Silva Falarz; como Representantes dos Trabalhadores de Saúde de Nível Técnico ou Auxiliar com vínculo direto ou indireto ao Sistema Municipal de Saúde - Titular: Anna Angélica Alves Moscalesky e suplente: Josinês do Carmo Zanetti Hitner; Representantes dos Trabalhadores de Saúde com vínculo direto ao Sistema Municipal de Saúde - Titular: Rosane Linhares Rain e suplente: Simone Aparecida dos Santos de Chaves; Representantes dos usuários - Entidades Sociais - Titulares**:** Lar Acelino Félix da Silva Neto e Pastoral da Criança de Palmeira – Pr Antonina Teixeira Hrycay e suplentes: Associação Beneficente Menonita - AMB Josiane Lindebeck e Projeto Renascer Nemias Assumção; Representantes dos usuários – Sindicatos - Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira Evaldo Gross e Suplente: Sindicato Rural de Palmeira Kelti Marize Machado; Representantes dos usuários - Associação de Moradores da área urbana - Titulares: Associação de Moradores de Moradores do Núcleo Palmeirinha Ivone Tomas Ferreira e Associação de Moradores do Jardim Cristine Luiz Alfredo Slusarz e suplentes: Associação de Moradores da Vila Rosa Lurdes Anita Giacobbo e Associação de Moradores da Vila Rosa Eva dos Reis; Representantes dos usuários - Associação de Moradores da área rural - Titular: Associação de Moradores de Vieiras e Campestre Marcia Regina Fagundes Prins Stelle e suplente: Associação de Moradores de Benfica Orlando Ribeiro Batista; Representantes dos usuários - Conselhos Municipais - Titulares: Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Viviane Dick Ossig e Conselho Municipal de Assistência Social Márcia Regina Wansovicz e suplentes: Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas Marina Gross Gonçalves e Conselho de Desenvolvimento Rural de Palmeira Eliezer Borcoski. Após deu-se a votação do Delegado(a) dos usuários para a Conferência Estadual e suplente sendo: Titular – Lourdes Anita Giocobbo e Suplente Antonina Teixeira Hrycay. Sendo o que havia sido programado, finaliza-se a XIII Conferência Municipal de Saúde e eu, Rosilene Mattia Calixto, encerro esta ata.
Seguem as assinaturas dos membros da Comissão Organizadora:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A38F4877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 12.820 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveispelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria de Assistência Social serão assinados peloSecretário Municipal.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Assistência Social a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Assistência Social a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Assistência Social, serão firmados pelo Secretário Municipal de Assistência Social, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver,com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social, devem ser analisados e

encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Secretário Municipal de Assistência Social serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

MÁRIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FE3C4B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - ALTERAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERENCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 16/04/2019.
Resolve:
Art. 1º-Alterar a comissão organizadora da V Conferencia Municipal de Direitos de Direitos do Idoso, ficando composta da seguinte forma:
- Ana Paula Ferreira Marques
- Mayara Lucia Martins
- Caroline OggPiclek
- Melissa Aparecida Batista Bassani
- Eliane Maria Reitz
- Gabriel Osternak Lima

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução 01/2019 deste Conselho. .

Palmeira, 16 de abril de 2019.

GABRIEL OSTERNAK LIMA
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B1D4A067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CONVOCAÇÃO DAV CONFERENCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 16/04/2019.
Resolve:
Art. 1º- Convocar a V Conferência Municipal de Direitos do Idoso a ser realizada no dia 15 de maio de 2019 a partir das 13 horas no auditório da Secretaria de Assistência Social.
Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 16 de abril de 2019.

GABRIEL OSTERNAK LIMA
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EC39462F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 128/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Gabriel presidente eleito tomou posse e acolheu a todos os conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação das atas anteriores. Foram repassadas as correspondências. Seguindo a pauta foi sugerido que a Comissão responsável pela Conferência se reúna logo após a reunião ordinária do mês de abril para tratar de detalhes e demais organizações do evento. Logo após foi convidado para fazer o uso da palavra o educador social do CRAS Fernando que organizou o projeto de relatos de idosos sobre a história de Palmeira. Fernando falou que a partir do relato de aproximadamente 23 idosos foi organizado um livro que se chamará " Palmeira em relatos, História contada através de entrevistas" e será lançado pelo CRAS através da Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal. Seguindo a pauta foi passado a palavra para a Diretora de Proteção Social Sra. Tania Mara Trindade que passou orientações acerca do cadastramento junto ao CADUNICO de beneficiários do BPC que se encontram em situação de acolhimento institucional, a necessidade de realizar estes cadastros e a necessidade de rever os que foram cadastrados, principalmente aqueles que possuem curador para receber o benefício. Ao final o conselheiro Felix pediu a palavra e solicitou uma declaração do Conselho de experiência na política de atendimento a pessoa idosa para o Lar Acelino. Explicou que tal pedido se deve a entidade estar pleiteando recursos do Estado e a necessidade de ter este documento. Diante da entidade sempre se fazer presente nas reuniões e estar em dia com sua documentação não somente no CMDI mas também no CMAS foi a aprovado a emissão e tal declaração. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros, por mim Gracieli Ap. Riffert secretária executiva e pelo presidente Gabriel Osternak Lima.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9DE93F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 12.809 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da

execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesae sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

OPrefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Educação, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria de Educação serão assinados peloSecretário Municipal.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Educação a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Educação a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Educação, serão firmados peloSecretárioMunicipalde Educação, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Secretário Municipal de Educação serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5D5357EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 994/2019 – CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

Contrato nº 994/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 87.490,00 *(oitenta e sete mil quatrocentos e noventa reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência será de 12 (meses), contados à partir da data de sua publicação.
Data da assinatura: 16/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7F244EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 12.810 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública parao empenho da despesae sua

respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

OPrefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria de Esporte e Lazer serão assinados peloSecretário Municipal.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Esporte e Lazer a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Esporte e Lazer a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, serão firmados pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

MOISÉS AMÉRICO BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9EBFB60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.811 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveispelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Finanças, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria de Finanças serão assinados peloSecretário Municipal.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Finanças a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de

liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Finanças a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Finanças, serão firmados pelo Secretário Municipal de Finanças, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Secretário Municipal de Finanças serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:62DFA582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.812 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA AO GABINETE DO PREFEITO.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública parao empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pelo Gabinete do Prefeito, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Chefe de Gabinete responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja o Gabinete do Prefeito serão assinados pelo Chefe de Gabinete.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade doChefe de Gabinete a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Gabinete do Prefeito a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Gabinete do Prefeito, serão firmados pelo Chefe de Gabinete, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2ºA execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Chefe de Gabinete, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver,com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados ao Gabinete do Prefeito, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados ao Gabinete do Prefeito que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Chefe de Gabinete serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7DC9E655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.813 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveispelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesae sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria de Gestão Pública serão assinados peloSecretário Municipal.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Gestão Pública a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Gestão Pública a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Gestão Pública, serão firmados pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão Pública, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão Pública que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Secretário Municipal de Gestão Pública serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6B9961BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.486 DE 16/04/2019 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA DAIANE AMERICANO DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 5942/2019, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora DAIANE AMERICANO DA CRUZ, matrícula 203876, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D3435971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.487 DE 16/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, DIRCEU SANSON DE MORAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6014/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 09/04/2019 á 01/05/2019, ao servidor público municipal, **DIRCEU SANSON DE MORAIS,** matrícula 203131, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B78996D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.488 DE 16/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6013/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/04/2019 á 31/05/2019, ao servidor público municipal, **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de cirurgião dentista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A94E4138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.489 DE 16/04/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOAO CARLOS CARVALHO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9897/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **JOAO CARLOS CARVALHO**, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 17/04/2019, encerrando em 16/07/2019, licença esta concedida através da Portaria nº. 14.809 de 12/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6D9B458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 54/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – JULEIDE FELD.

PROCESSO Nº. 3738/2019
EXTRATO Nº. 54/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JULEIDE FELD.
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (um mil duzentos e setenta e oito reais oitenta e seis centavos)
Vigência: 17/04/2019 à 26/08/2019.
Data: 16/04/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9582536E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.490 DE 16/04/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 7034/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA** matricula: 204008**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/04/2019, encerrando em 30/05/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:919E5E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DECRETO Nº 12.814 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria de Indústria e Comércio serão assinados pelo Secretário Municipal.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Indústria e Comércio a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Indústria e Comércio a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, serão firmados pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Secretário Municipal de Indústria e Comércio serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

JAUDETH RAMOS HAJAR
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F49772B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 12.816 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria de Obras e Infraestrutura serão assinados pelo Secretário Municipal.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, serão firmados pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FRANCINE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7621DC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 12.819 DE 16/04/2019 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveispelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Considerando as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/16, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a Lei Orgânica Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.

Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria de Urbanismo serão assinados pelo Secretário Municipal.

Parágrafo Único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Urbanismo a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo Único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É de responsabilidade do Secretário Municipal de Urbanismo a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Urbanismo, serão firmados pelo Secretário Municipal de Urbanismo, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Urbanismo, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Urbanismo que tiveram origem pelo SIC – Serviços de Informação ao Cidadão – devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Secretário Municipal de Urbanismo serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FABIANO BISHOP CASSANTA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F7B7D07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 26/2019

ATO n.º 26/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Kátia Domingues Lopes Raimundo – Controladora Interna para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 17.04.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo a servidora pública Kátia Domingues Lopes Raimundo – Controladora Interna, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento até o Tribunal de Contas do Estado do Paraná na Cidade de Curitiba na data de 17.04.2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D642BD4C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 27/2019

ATO n.º 27/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para ao servidor público Thiago Meira Pallaro – Diretor de Recursos Humanos para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 17.04.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor público Thiago Meira Pallaro – Diretor de Recursos Humanos, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento até o Tribunal de Contas do Estado do Paraná na Cidade de Curitiba na data de 17.04.2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:844A3602

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 28/2019

ATO n.º 28/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para ao servidor público Flávio de Souza Ferreira – Diretor de Contabilidade para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 17.04.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor público Flávio de Souza Ferreira – Diretor de Contabilidade, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento até o Tribunal de Contas do Estado do Paraná na Cidade de Curitiba na data de 17.04.2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:4A56BA8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 18/2019 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 18/2019
PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 14/2019 e 15/2019 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 14/2019 de Convocação para Entrega da Documentação e o Edital n.º 15/2019 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

1.1. De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

1.2. Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 18 de abril de 2019 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Barone do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – CEP 83.209-340 (Assistência Social – Paranaguá). Para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

1.3. Candidato Convocado:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
139203002	GUILHERME JOSÉ PENCKAL	78

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

2.2. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 16 de Abril de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:DAF8443A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º07/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os equipamentos médicos-hospitalares (EMHO) para a Central de Regulação **- SAMU".**

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 281/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP, CNPJ n.º 00.467.916/0001-56.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de Abril de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F13DE1CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 47/2019

PORTARIA N° 47/2019

"Dispõe sobre Ponto Facultativo de Atividades Administrativas no dia 18 de Abril de 2019."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, no dia 18 de abril, retornando dia 22 de abril de 2019, tendo em vista ao feriado alusivo ao dia da Páscoa.

§ 1º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Nas Diretorias de Enfermagem, Urgência e Emergência e Coordenação Médica, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 16 de Abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:2546D6D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALBATROZ – ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA
CNPJ: 68.806.405/0001-55
Data: 08/04/2019
Objeto: Contrato n°. 039/2019. O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada em Restauração, Recuperação e Readequação das Instalações Físicas **"Remanescente da Obra de Restauração do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá em imóvel situado no Município de Paranaguá – PR**, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 40.685/2018 - Tomada de Preços nº. 001/2019.

Prazo de Vigência: 01 (um) ano.
Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Valor: R$ 1.286.171,27 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos).
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Claudio Forte Maiolino

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:969A5785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 078/18 - RP 065/18 INTERESSADO: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI contra o Edital do Pregão Eletrônico 075/18 com sistema de Registro de Preço 065/18, que tem por objeto: **SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou 09 (nove) pontos de questionamento numerados do 01 ao 09, que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria municipal de saúde.
Segue, para tanto as repostas

Il – DO PEDIDO

•
Devera ser previsto adicional de insalubridade?
Resposta da secretaria de Saúde.
Informo que a Prefeitura não segue a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e possui Estatuto e Normas de Segurança própria. A empresa terceirizada contratará os trabalhadores pelo regime CLT, por conseguinte, para iniciar as suas atividades deverá ter o Programa de Proteção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, Laudo Ergonômico, Laudo tecnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, entre outros previstos na CLT, Constituição Federal e nas Normas Regulamentadoras do Trabalho, e para responder ao questionamento do item 1 a empresa deverá providenciar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade elaborado por profissional Habilitado que constara se os trabalhadores estarão expostos ou não a agentes insalubres ou periculosos.•
Em relação a limpeza de vidros devera ser previsto adicional de risco para altura?
Resposta da secretaria de Saúde.
Em relação ao trabalho em altura, conforme Norma Regulamentadora 35 todo trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda deverá ser capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e pratico, com carga horaria mínima de oito horas.•
No item 25.10 a 25.10.4 do edital, dispõe que a contratada devera disponibilizar mensalmente materiais de limpeza , utensílios e equipamentos fornecer?
Resposta da secretaria *de Saúde.*
Consta no Termo de Referência, do Item 8 ao 8.3
8.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.
8.2 Todo o material de consumo, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada em quantidade e qualidade e em conformidade com as metragens e instalações informadas pela Secretaria Municipal de Paranaguá, que poderá recusar aqueles cuja qualidade não satisfaça as necessidades e o padrão.
8.3 Para execução do serviço contratado serão necessários, "no mínimo", materiais de limpeza e utensílios, ficando sob responsabilidade da Contratada o fornecimento de quaisquer outros materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, que não estejam relacionados.
Resposta 3.2, - resposta consta no termo de referencia Item 8.4,
Os materiais de limpeza deverão ser fornecidos mensalmente até o quinto dia útil, sendo que o primeiro fornecimento deverá ser efetivado com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, anteriores à data de início da execução dos serviços, e a quantidade dos materiais

usados deverá ser estabelecido pela contratada, conforme Planilha anexa, usando como referência a Planilha do item 6.2 (metragem).
3.3- SIM, a Contratante fornecerá.
04) A empresa arrematante deverá apresentar planilha de custos da mão de obra e materiais? Será exigido o modelo IN 05? Para os materiais visando a isonomia entre os licitantes poderia disponibilizar a lista de materiais para composição de custos*?*
Resposta da Secretaria de Saúde
Sim, na apresentação da proposta., será necessário a apresentação da planilha de custos, Modelo IN/5
05) No item 25.8.1 do edital traz o numero de funcionários para atendimento as Unidades de Saúde, com exceção das Unidades Valadares, - Rodrigo Gomes e UPA, as demais estão sendo informados os horários de atendimento de 08 horas. Favor esclarecer?
Resposta da Secretaria de Saúde
5.1 - De segunda a sexta , das 08: ás 17:30hs, 1 (um) sábado por mês, para vacinação, 08:00 hs as 17:30 hs e UBS com horário estendido das 18 h as 23hs
5.2 e 5.3 -ININTERRUPTO, Quanto a intrajornada, deverá cumprir a Convenção Vigente da Categoria**.**
06) Em relação a quantidade de funcionários informados no edital, solicitamos esclarecer?
Resposta da Secretaria de Saúde
6.1 – A Contratada deverá cobrir a jornada de trabalho com 07 funcionários, 04 das 08hs as 18 hs e 03, das 18hs as 08 hs.
07) A CCT 2018/2019 terá o prazo de vigência expirado em 31/01/2019, sendo que a partir de 01/02/2019 estará vigente Nova Convenção Coletiva de trabalho, sendo assim, solicitamos esclarecer?
Resposta da Secretaria de Saúde
7.1- A Repactuação só ocorrerá após 12 meses, a Convenção 2018/2019 deve estar prevista.
08) No item 3.2 dispõe que o valor estimado mensal é de R$ 294.876,84, porem no item 22.1 do TR traz o valor mensal de R$ 262.013,98. Qual valor correto?
O valor correto mensal estimado é de $ 294.876,84 (duzentos e e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
09) O Arquivo que consta no item 25.8.1 do edital (quadro de demanda do órgão) esta em formato imagem e algumas informações estão ilegíveis ou borradas , o que geram dividas quanto as informações. Diante disto solicitamos que seja disponibilizado o arquivo em outro formato seja, word, pdf editavel ou excel.
Será disponibilizado arquivo em PDF da referida planilha no site da Prefeitura de Paranaguá, com melhor visibilidade.
III – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ADEQUAR o Edital , tendo em vista.
A nova data do certame será informada assim que for republicado edital retificado no site da Prefeitura de Paranaguá: http://www.paranagua.pr.gov.br/lic.php?licitacao,
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 15 de abril de 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira Dec 607/2018

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:44A2BDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 078/18 - RP 065/18 INTERESSADO: PEDRO PAULO SOUZA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa PEDRO PAULO SOUZA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME contra o Edital do Pregão Eletrônico 075/18 com sistema de Registro de Preço 065/18, que tem por objeto: **SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona a tempo para recebimento das propostas que conta da data 16/01/2018, horário de Brasília, contida na clausula edilícia 11.1.
Il – DO PEDIDO
Com relação à exigência:
"*A impugnante solicita prazo para recebimento das propostas , para que a mesma seja elaborada de maneira correta e que atenda todas as exigências previstas na lei, visando assim a proposta mais vantajosa para o município.***"**
III – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ADEQUAR o Edital , tendo em vista que o ano correto do certame é 2019 e não 2018, como consta no referido Edital.
A nova data do certame será informada assim que for republicado edital retificado no site da Prefeitura de Paranaguá: http://www.paranagua.pr.gov.br/lic.php?licitacao, pois o mesmo encontra-se suspenso no momento.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 15 de abril de 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CF8252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é C**ontratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Asseio Diário para atender as necessidades dos próprios da Secretaria Municipal de Saúde**. a sessão pública se realizará em 03 de maio de 2019, as 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **sob I.D. 761380**. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE ABRIL DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4F8AAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Multi Parque Infantil várias cores, para o Município de Paranaguá. **I.D. 763355**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 03/05/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 719.447,29 (Setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE ABRIL DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2944D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Na data de16 (Dezesseis) de Abril de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto o julgamento de habilitação das empresas licitantes da Tomada de Preços 003/2019, tendo como objeto **"Contratação de Empresa especializada em REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados ao edital", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**. Pois bem, quanto aos documentos de habilitação solicitados no instrumento convocatório, como segue: 8.1. O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. 8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA 8.1.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou o Cadastro do Estado do Paraná (SEAD) ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade em vigor; 8.1.1.1.1. As licitantes que não atendam aos requisitos para apresentação do CRC do SEAD OU CRC DO SICAF, e tenham que solicitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município, deverão encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993. 8.1.1.1.2. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal) e Trabalhista exigidos neste edital, conforme dispõe o art. 10 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02, de 2010, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação. 8.1.1.1.3. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital. 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou. 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a60(sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa,expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo XIII). 8.1.3. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2. Balanço Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. 8.1.3.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; d) no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo GE = Passivo Circulante

+ Exigível a Lo ngo Prazo Ativo Total 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) 8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. 8.1.3.9.1. A justificativa para o capital social acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato para constatação da boa situação financeira da(s) licitante(s), aferindo da real condição das empresas honrarem seus compromissos, sendo usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 8.1.4.1. Certidão de Registro ou Inscrição e Regularidade, da Licitante proponente, no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA ou do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da região a que estiver ela vinculada; 8.1.4.2. Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente registrado no órgão de classe competente, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado). 8.1.4.2.1. A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; b) e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. c) Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); d) Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. 8.1.4.3. Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de obras/serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação, a uma parcela de maior relevância de 50% do total apresentado, quais sejam: Construção, Reforma ou Ampliação de edificação com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado. 8.1.5. DAS OUTRAS DECLARAÇÕES 8.1.5.1. Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) - A Proponente poderá realizar, através de seu Responsável Técnico junto ao CREA ou CAU, visita prévia e inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, prevendo-as antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura da Licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Conforme anexo XI. 8.1.5.1.1. A visita é opcional, contudo a declaração é obrigatória; 8.1.5.2. Declaração de Responsabilidades, demonstrando comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (Modelo Anexo VI); 8.1.5.3. Declaração de Sujeição ao Edital, conforme ANEXO VII. 8.1.5.4. Declaração de recebimento de documentos (ANEXO VIII). 8.1.5.5. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Anexo IX); 8.1.5.6. Declaração de Idoneidade (ANEXO IV). 8.1.6. DOS DOCUMENTOS FACULTATIVOS 8.1.6.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; 8.1.6.1.1. A Licitante interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de Habilitação, no envelope "I", a Cópia Autenticada Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. 8.1.6.2.1. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito de recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto à habitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO V. 8.1.6.3. Os documentos especificados acima (itens 8.1.6.1 e 8.1.6.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido. Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Educação para análise dos documentos técnicos solicitados no ato convocatório, conforme ata da sessão de abertura na data de 05/04/2019, com o parecer técnico emitido (conforme cota de sequência 15 dos autos), a saber: *" Em análise do material apresentado para habilitação técnica das empresas que participam da Tomada de Preço nº 003/2.019, apresentamos: Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME, demonstrou certidões de acervo técnico executados com itens mais complexos, atendendo todos os subitens do item 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa W. MASSAQUETO - BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL-ME, demonstrou certidões de acervo técnico executados por outro profissional que não pertence a empresa, não atendendo e não atingindo todos os subitens do itens 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - M.E., demonstrou certidões de acervo técnico executados com itens similares, atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - M.E., demonstrou certidões de acervo técnico executados com itens mais complexos, atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, demonstrou certidões de acervo técnico executados com itens similares, atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa JRM INSTALAÇÕES EIRELI-EPP, demonstrou certidões de acervo técnico executados com itens similares, atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa CONSTRUTORA PARATI LTDA., demonstrou certidões de acervo técnico executados com itens similares, atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI, demonstrou certidões de acervo técnico referentes a serviços de manutenção preventiva e corretiva e de conservação dos próprios, não atendendo ao item 8.1.4.3 do Edital de Licitação, referente a acervo de construção, reforma ou ampliação. Empresa ENGFER FERROVIAS LTDA., demonstrou certidões de acervo técnico executados com itens similares, atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP, demonstrou certidões de acervo técnico executados com itens similares, atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. do Edital de Licitação. O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) analisou documentos das licitantes conforme edital. Sem mais encaminhamos para continuidade do processo".* Quanto aos documentos de qualificação econômica e financeira, foi encaminhado os autos ao Departamento Técnico Contábil, com parecer emitir (conforme cota de sequência 17 dos autos), a saber*: "1) A empresa EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. apresentou Balanço Patrimonial com inconsistências, em que Ativo e Passivo não apresentaram valores iguais, ficando prejudicada sua análise, bem como a validação dos índices de capacidade econômico-financeira que trata o item 8.1.3.5. do Edital. 2) A empresa W. MASSOQUETO - BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL não apresentou Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, não atendendo o item 8.1.3.1. do Edital. 3) As demais empresas que participam do certame: LUIZ HENRIQUE*

*DA SILVA CHAVES EIRELI, CONSTRUTORA PARATI, ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA., A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., JRM INSTALAÇÕES EIRELI e ENGFER FERROVIAS LTDA. cumpriram os requisitos de qualificação econômico-financeira constantes no item 8.1.3. Por todo acima ex*posto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela **Inabilitação** das licitantes: **W. MASSOQUETO - BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL – ME CNPJ 78.554.8470001-05; EMPELOG – EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA – ME CNPJ 23.835.030/0001-13; ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 17.869.845/0001-10,** e delibera, por unanimidade pela **Habilitação** das Empresas: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME CNPJ 84.830.579/0001-00; TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ 82.266.107/0001-40; CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP CNPJ 07.637.801/0001-01; JRM INSTALAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ 07.721.203/0001-16; CONSTRUTORA PARATI LTDA. CNPJ 77.506.541/0001-10; ENGFER FERROVIAS LTDA e A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP.** Os demais questionamentos restam prejudicados. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 16 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6449FA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

Republicação
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O MUNICÍPIODE TERRA RICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF76. 978.881/0001-81, com sede à Rua Euclides da Cunha nº 1.120, na cidade e Comarca de Terra Rica, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JULIO CESAR DA SILVA LEITE, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº 64/72), todos parte integrante deste Termo de Convênio, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto a colaboração reciproca entre os convenentes para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Paranavaí para o Município de Terra Rica, assegurando-se a opção dos estudantes por matricular-se mais próximo à sua residência. conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 02/03/2019 a 31/12/2019.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Convênio, serão disponibilizados recursos no valor de R$ **170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 01 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº17.418/2017

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:DAC63E7C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 084/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MÁRCIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/04/2019 até 08/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:53D7EFAE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 085/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, VAGNER QUIRINO DA SILVA,** Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/04/2019 até 07/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:13740361

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.745/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **IZAQUIEL DA SILVA MORENO**, CPF 883.818.979-04, matrícula 459 (1º padrão), com fundamento arts. 31 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais **(R$ 3.563,06)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 708,97 (39%) e nível-professor adicional 4% de R$ 218,15 (12%) do anuênio de R$ 818,05 (45%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0020325/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7E655BD0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.746/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARCIA MOLINA DE GOIS**, CPF 460.436.591-15, matrícula 679, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.617,61)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 708,98 (39%), nível-professor adicional de R$ 72,72 (4%) e do anuênio de R$ 1.018,02 (56%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0020345/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:FCF0CCF8

PROCURADORIA
LEI Nº 4.734/2019

Obriga os estabelecimentos públicos e privados localizado no município de Paranavaí, a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Paranavaí ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o Símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista.
Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados, dentre outros de natureza similar:
I - supermercados;
II - bancos;
III - farmácias;
IV - bares;
V - restaurantes;
VI - lojas em geral.

Art. 2º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:
I - advertência com prazo de 20 (vinte dias) para regularização;
II - multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), caso não ocorra a regularização no prazo previsto no inciso I deste artigo;
Parágrafo único. O valor da multa de que trata o inciso II deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção este índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 45 dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F3E16AF2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 26/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAO5120	116100E008200839	27/02/2019	65300
ABY0180	277490A000103979	03/03/2019	76332
AHV4174	277490A000332079	01/03/2019	76331
AKB4862	277490A000131662	02/03/2019	55680
AKZ2C33	277490A000130783	01/03/2019	57200
AKZ2C33	277490A000130780	01/03/2019	63190
AKZ2C33	277490A000130784	01/03/2019	52152
AKZ2C33	277490A000130781	01/03/2019	63190
AKZ2C33	277490A000130782	01/03/2019	57200
AKZ2C33	277490A000130785	01/03/2019	72340
AKZ2C33	277490A000130779	01/03/2019	60501
ALN8284	277490A000130772	25/02/2019	63350
ALN8284	277490A000130773	25/02/2019	63780
ALN8284	277490A000130771	25/02/2019	58000
AOC5364	277490A000332835	22/02/2019	73662
AON9483	116100E008200840	27/02/2019	57380
ARO1276	277490A000332832	18/02/2019	54600
ARO2469	277490A000332838	22/02/2019	51930
ARP9386	277490A000131666	04/03/2019	70481
ARQ9450	116100E007745838	05/03/2019	70561
ATG1811	277490A000131660	28/02/2019	54870
AVA6544	277490A000332078	01/03/2019	76331
AVL6863	277490A000332837	22/02/2019	73662
AVY5734	277490A000332833	19/02/2019	76251
AWC5263	277490A000332834	20/02/2019	76251
AXF5691	277490A000334020	14/02/2019	55412
AZP4777	277490A000332840	24/02/2019	51930
AZR1093	277490A000332836	22/02/2019	51930
AZW9103	277490A000332839	22/02/2019	73662
BBI0797	277490A000112060	04/03/2019	57380
BBZ1028	116100E007746915	07/03/2019	60501
DFU7220	277490A000332841	24/02/2019	73662
EAR4135	277490A000332080	01/03/2019	76331
EGB3088	277490A000332081	02/03/2019	76331
HSI8658	277490A000134682	06/03/2019	76331
IPJ0817	277490A000332072	21/02/2019	55411

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:53B161E7

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.748/2019

Proíbe a concessionária de água e esgoto SANEPAR de aplicar reajuste de tarifas dos serviços de água e esgoto prestados no Município de Paranavaí, sem a homologação prévia e expressa do Poder Concedente

Considerando o vencimento do contrato de concessão de serviço público com a SANEPAR, vencido em 21/12/2018, afastando a aplicação das regras previstas no contrato anteriormente firmado;

Considerando que o artigo 12 da Lei Municipal 607/1972, que autorizava o reajuste unilateral de tarifas pela SANEPAR, foi revogado pelo artigo 75 da Lei 2.470/2003;

Considerando que o artigo 29 da Lei Federal 8.987/1995 atribui ao Poder Concedente a homologação das tarifas de serviços públicos;

Considerando que o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.470/2003 proíbe o Concessionário de proceder a fixação ou alteração unilateral da tarifa de serviços públicos;

Considerando as notícias veiculadas na imprensa, no sentido de que a AGEPAR autorizou reajuste de 12,13% das tarifas de água e esgoto em todo o Estado do Paraná, cujo órgão não possui competência para homologação das tarifas decorrentes dos serviços prestados pela SANEPAR no Município de Paranavaí;

Considerando que o percentual de reajuste autorizado pela AGEPAR extrapola em muito a inflação aferida nos últimos doze meses;

Considerando a necessidade de que o Poder Concedente proceda a análise criteriosa das planilhas de custos dos serviços prestados, com o fim de assegurar a modicidade das tarifas (art. 6º, § 1º, da Lei 8.987/1995) e evitar lesão aos usuários dos serviços de água e esgoto do Município de Paranavaí

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada à SANEPAR a aplicação de reajuste das tarifas de serviços públicos de água e esgoto sem a prévia e expressa homologação do pedido de reajuste tarifário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8C6B2C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.740/2019

Exonera, a pedido, a servidora de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, Matrícula nº 7408, a partir de 12 de abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0021071.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C17E3C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **BERÇOS** e **COLCHÕES** destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 22/04/2019 às 08h30 do dia 06/05/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 06/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 06/05/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 16 de abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:255436AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR NAS PORTAS DE ACESSO DO CENTRO DE EVENTOS

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 18.933/2018, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que por falta de especificações necessárias à formulação das Propostas Comerciais para os itens licitados, verificou-se a necessidade de complementar algumas informações constantes no Edital, do processo de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019:** É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR,** destinadas às portas de acesso do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 18 de abril de 2019, às 9 horas e 30 minutos, para as devidas análises e correções, sendo que a nova data de abertura será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município e via plataforma do site da "BLL".

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira
Decreto nº 18.933/2018

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:E5F212AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE Nº 002-04/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002-04/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com Art. 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **002-04/2019,** referente à **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ENGENHARIA,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**,** constante da Dotação Orçamentária: 08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.40(878); pela seguinte pessoa jurídica: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTOLTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.984.954/0001-74, no valor total de **R$ 52.472,00 (Cinquenta e doismil e quatrocentos e setenta e dois reais),** diante do exposto no Ofício nº 050/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9EE3085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA"
CONTRATO DE REPASSE Nº 846979/2017/MTUR/CAIXA - Processo nº 2613.1040224-86/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Carlos Emanuel Rodrigues, e da Diretora de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 07 de Maio de 2019,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para **REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA,** com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 846979/2017/MTUR/CAIXA, Processo nº 2613.1040224-86/2017, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com valor máximo global estimado de: R$ 254.955,23 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). O prazo

de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 03.003.04.122.0008.2.172.44.90.51.00.1944 (1477) - Convênio/MTUR/CAIXA;
03.003.04.122.0008.2.172.44.90.51.00.1000 (33) - Contrapartida. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1606. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 08:30 horas do dia 07 de Maio de 2019. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:AD0F2CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: **ROBERTA PALOMO 13021201822,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão, 335, Jardim Progresso, C.E.P. 87.709-190, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná inscrita no C.N.P.J. sob nº **31.607.437/0001-11**, e neste ato representada pela titular, Srª. **ROBERTA PALOMO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 335, Jardim Progresso, C.E.P. 87.709-190, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.228.088-6 SSP-PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 130.212.018-22.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS NAS MODALIDADES: CANTO CORAL E TÉCNICA VOCAL (792/hora) / CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (1.188/hora) / TEATRO (1.056/hora),** destinadas aos alunos das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 027/2019.
VALOR: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de **R$ 63.486,72 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos),** sendo o seguinte valor por item: **Item 3 – Canto Coral e Técnica Vocal – Valor Unitário/Hora: R$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos); Item 4 – Contação de Histórias - Valor Unitário/Hora: R$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos) e Item 11 – Teatro - Valor Unitário/Hora: R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 06.02.12.361.0005.2.450.33.90.39.00.1104 (510) – Manutenção do Ensino Fundamental.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio da servidora designada, a fiscalização do presente contrato e do cumprimento dos deveres da Contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Adélia Paixão
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Roberta Palomo 13021201822
ROBERTA PALOMO
R.G. nº 13.228.088-6 SSP-PR
Titular
Empresa Contratada

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:28D42118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: **OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Santa Catarina, 3070, Centro, C.E.P. 87703-330, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **09.176.671/0001-82,** neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. LUCIANO FERREIRA TORRES,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Isidoro Ferreira da Silva, s/n, Q05, L10, Jardim Simone, CEP. 87711-570, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.777.202-6 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 005.012.439-09.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS NAS MODALIDADES: REGÊNCIA DE BANDA DE METAIS (132/HORA) / REGÊNCIA DE FANFARRA (264/HORA),** destinadas aos alunos das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 027/2019.

VALOR: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de **R$ 14.410,44 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos),** sendo o seguinte valor por item: **Item 2 - Regência de Banda de Metais – Valor Unitário/Hora: R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); Item 8 - Regência de Fanfarra - Valor Unitário/Hora: R$ 34,59 (trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 06.02.12.361.0005.2.450.33.90.39.00.1104 (510) – Manutenção do Ensino Fundamental.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio da servidora designada, a fiscalização do presente contrato e do cumprimento dos deveres da Contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

OSP Produções Artísticas e Musicais LTDA.
LUCIANO FERREIRA TORRES
R.G. nº 5.777.202-6 SSP/PR
Sócio Administrador
Empresa Contratada

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D799FB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo, no dia 18de abrilde 2019(Quinta-feira Santa).

Gabinete da Presidência, aos 15dias do mês de abrilde 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:87553CB0

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 47/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 7/2019, de 15 de abrilde 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para oVereador José Gilson Feitosa da Silva e asAssessoras parlamentares Aline Monike Barãoe Pollyana Polettoreferente ao curso"O exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município", a ser realizado nos dias 23a 26de abrilde 2019, em Curitiba-PR, promovido pelo CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda CNPJ 13.891.611/0001-19, no valor total de R$ 1.770,00(mil setecentos e setenta reais).

Pato Branco,16 de abril de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:8BCDF552

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019 RELATIVO AO CONTRATO Nº 78/2017

Das partes:Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Ampernet Telecomunicações Ltda - ME, CNPJ/MF nº 04.596.419/0001-09. **Do objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à internet, sem compartilhamento de banda, fibra óptica, internet com velocidade de 50 mb/s dedicados para download e 50 mb/s dedicados para upload, com garantia de nível de serviço SLA, tráfego ilimitado, sem restrição de portas, simétrico e com 100% de garantia de banda, rede de IP roteado, com 8 endereços, sendo 6 para hosts, incluindo endereço de gateway, DNS reverso disponível e configurado para IP fornecido, para 50 mb/s, IPv4, Bloco IP do tipo /28.**Da alteração de velocidade:** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 78/2017, passando a velocidade da internet de 50 mb/s dedicados para download e 50 mb/s dedicados para upload para 100 mb/s dedicados para download e 100 mb/s dedicados para upload, permanecendo em plena vigência as demais disposições constantes da Cláusula em apreço. A alteração da velocidade da internet não implica revisão de valor contratual, sem prejuízo do reajuste contratual disposto na Cláusula Nona do Contrato nº 78/2017. **Do valor:**Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 8,27% (oito inteiros e vinte e sete décimos por cento), passando deR$ 3.507,00 (três mil, quinhentos e sete reais) para R$ 3.797,03 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e três centavos) mensais. **Da vigência**: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n° 78/2017, de 7 de abril de 2017, iniciando-se em 24 de abril de 2019e encerrando-se em 23 de abril de 2020. Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 16 de abril de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidentee

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Sócio- Administrador

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:14F5D9B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 PROCESSO Nº 70/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de veículos linha pesada, máquinas e equipamentos rodoviários e motocicletas pertencentes à Frota Municipal, atendendo as necessidades de todos os Departamentos da

Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 16 de abril de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:EA185967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 – PROCESSO 71/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 32/2019 – Processo 71/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MAINDRA REGINA GOBBI - EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços / realização de cursos de salão de beleza e barbearia, direcionado às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme preconiza a Portaria nº 103/2013, visando o Programa Complementar de Capacitação Profissional, a realizar-se no período de 16/04/2019 a 11/12/2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: 6.660,00. DOT. ORÇ.: 1801 - 6692. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 16 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A358098E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 55/2019/GP. DISPENSA Nº 32/2019

Extrato Contrato Nº 55/2019/GP. Dispensa nº 32/2019, Processo nº 71/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Maindra Regina Gobbi - EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços / realização de cursos de salão de beleza e barbearia, direcionado às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme preconiza a Portaria nº 103/2013, visando o Programa Complementar de Capacitação Profissional, a realizar-se no período de 16/04/2019 a 11/12/2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: 6.660,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente, no 15º dia útil, após a realização das aulas, observando-se os valores unitários discriminados nas planilhas apresentadas na proposta comercial que fazem parte integrante deste processo, mediante apresentação das planilhas de execução e relatórios de atividades entregues pela contratada. DOTAÇÃO: 1801 - 6692. GESTORA: Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 16 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAINDRA REGINA GOBBI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7054B86E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 057/2016, 035/2015 e 007/2016, efetuada pelas Portarias nº. 128, 174, 175, 176 e 223/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Tiago Augusto de Oliveira	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Marcio Trindade	Servente	Item 7.6 – Edital Regulador de Abertura
Bruna Freitas Camara	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Cassia Oening Miranda	Enfermeira	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Edineia Sandra da Silva Schmidt	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Adilson Vitorio	Agente de Combate as Endemias	Item 7.4 – Edital Regulador de Abertura
Fabieli da Silva Mello	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Ana Cristina Maciel Dias	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Francieli Catusso Tamagno	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Veronice Soares	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Willian Veiga Paim	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Veridiane Mallmann	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Maria Denize Sumocoski Cardoso	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Franciane Lopes Oliveira	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Diogo Gasperin	Orientador Fisiocorporal – Esporte e Recreação	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:21C88A29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Enfermeiro – função Enfermeiro.

ENFERMEIRO

Nome
Keila da Costa Peixoto

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:310CAB80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nome
Rafael Mello da Luz
Ana Claudia Ribeiro Karling Sganzerla

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nome
Jaine Leonarski
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE

Nome
Marilene Aparecida Pereira Propodoski

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO LESTE

Nome
Larissa de Freitas

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL

Nome
Alisson Patrick Sumocoski
Adriane Bonazza

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:19F08D22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Servente.

SERVENTE

Nome
Joana de Jesus da Cruz
Dalci Blitzke
Neuza Martins Ferreira Completo Silva

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:493D9A95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ROBERTINHO DA LUZ DOLENGA***, para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo CC02, junto a Secretaria de Engenharia e Obras, a partir de 17 de abril de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9CDF7299

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 14/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019, de 11 de abril de 2019, cujo objeto é: Inscrição dos servidores: Ademilson Candido Silva, Jessica Richardt Daum e Marcia Girardi Scopel no 13º Seminário Paranaense de Previdência a ser realizado, presencialmente, nos dia 25 e 26 de abril de 2019 em Londrina, Paraná, promovido pela APEPREV. **Empresa**: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV inscrito no CNPJ/MF sob nº

05.763.089/0001-61, no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, Paraná, 15 de abril de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:566C26AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019
RELATIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 01/2019. Dispensa nº 01/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e Actuary Serviços de Informática Ltda. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende aquisição dos direitos de licença de uso de software por prazo determinado de Sistema de Simulação e Concessão de Benefícios concedidos por RPPS, com suporte permanente, a fim de atender às necessidades da Contratante. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na Cláusula Quarta, inciso IV do contrato original, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 03 (três) meses, a partir de 25 de abril de 2019, ou seja, até 24 de julho de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de abril de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

FERNANDO TRALESKI
Representante Legal
Actuary Serviços de Informática LTDA.
Empresa

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:D03E302E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.317, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a proibição, no âmbito do Município de Pato Branco, do fornecimento de canudos confeccionados em material plástico nos estabelecimentos que indica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibido no Município de Pato Branco, Paraná, o fornecimento de canudos confeccionados em material plástico aos clientes de hotéis, restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques, panificadoras e demais estabelecimentos comerciais que façam uso do utensílio.
Parágrafo único. As disposições desta lei aplicam-se igualmente às casas de show, boates, locais de eventos esportivos e comércio ambulante em geral.
Art. 2º Os estabelecimentos de que trata esta lei, em substituição aos canudos de plástico, poderão fornecer canudos fabricados em papel reciclável, material comestível ou biodegradável, bem como em outro material reutilizável, tais como inox e vidro, individual e hermeticamente embalados.
Art. 3º Constatada a infração desta Lei, será lavrado o respectivo auto pela autoridade competente, tendo o infrator o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, para apresentar defesa escrita.
§ 1º A fiscalização dos atos decorrentes desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 2º A autoridade competente julgará a defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo.
§ 3° Em caso de procedência da defesa, o auto de infração será arquivado, e caso haja improcedência, será lavrado auto de imposição de multa no valor de 10 à 100 UFMs, de acordo com a gravidade do ato e a capacidade econômica do infrator, sempre em atenção ao princípio da proporcionalidade.
§ 4° Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 1.592, de 19 de maio de 1997.
Art. 4º Esta lei entra em vigor 12 (doze) meses após a data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FA73B506

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.318, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a criação do “Passe Criança”, no transporte coletivo urbano do município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado, no Município de Pato Branco, o "Passe Criança" no transporte coletivo municipal, visando proporcionar maior dignidade às crianças menores de 6 (seis) anos de idade.
Parágrafo único. O “Passe Criança” permite que as crianças menores de 6 (seis) anos de idade passem pela catraca, nas mesmas condições dos demais passageiros.
Art. 2ºO “Passe Criança” deverá facilitar o acesso das crianças que gozam da gratuidade no transporte coletivo no município, ao interior dos coletivos dotados de catracas.
Art. 3ºNão será permitida a passagem de crianças por baixo ou por cima das catracas dos ônibus do sistema de transporte coletivo urbano do Município.
Art. 4ºA implantação do "Passe Criança" ficará a cargo do Órgão Gestor do transporte coletivo urbano de passageiros do município de Pato Branco, em conjunto com os demais setores da administração municipal que se fizerem necessários.
Art. 5º Os custos decorrentes da presente lei serão suportados pelo Executivo Municipal, não podendo ser incluídos nas planilhas de custos do transporte coletivo.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, com o detalhamento acerca do funcionamento do “Passe Criança”, em até 90 (noventa) dias da data de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:63B656FC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.319, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Torna obrigatória a colocação e adequação de "Grades Protetoras" em todas as bocas de lobo de águas pluviais nos programas de asfalto deste município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica por esta Lei, obrigada a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras quando da aprovação de nova licitação para execução de asfalto em programas existentes no perímetro urbano, constar nos projetos de infraestrutura o nivelamento das bocas de lobo com a pavimentação asfáltica a ser executada e também a colocação de "grades protetoras" em todas as bocas de lobo da rede de águas pluviais nas vias que façam parte do programa.
Parágrafo único. A obrigação a que se refere o *caput* deste artigo aplica-se também para todos os novos projetos que forem aprovados pela Prefeitura Municipal à iniciativa privada no município.
Art. 2º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:99BA435A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 31/2019, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o feriado nacional de Sexta-Feira Santa.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 19 de abril de 2019 – Sexta-Feira Santa, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no período da tarde do dia 18 de abril de 2019, das 13h às 17h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 16 de abril de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2842B885

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Presidente da Câmara Municipal, Nelson Luiz Franco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº 5/2019
LICITAÇÃO Nº 1/2019-TP
MODALIDADE: Tomada de Preços p/ Compras e Serviços
Data da Homologação: 16/04/2019
Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de 5 (cinco) equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues e instalados no edifício Sede da Câmara Municipal de Paula Freitas, PR, conforme especificações do ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.
PROPONENTE: PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES – ME, CNPJ Nº 19.399.614/0001-16.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 31.486,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4342DBE3

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) PROCESSO Nº 5/2019.
b) Licitação nº 1/2019/TP
c) MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019
e) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/04/2019
f) OBJETO: Aquisição e instalação de 5 (cinco) equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues e instalados no edifício Sede da Câmara Municipal de Paula Freitas, PR, conforme especificações do ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.
PROPONENTE: PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES – ME, CNPJ Nº 19.399.614/0001-16.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 31.486,00 (tinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.99.99.00.00
4.4.90.52.34.00.00.00

Paula Freitas, 16 de abril de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:83F8D77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Luciano Jose Pelechate
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Bituruna – PR
Motivo: Transporte para Atletas para competição da AMSULPAR no dia 13/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:765E933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes através do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS que venceu:
Item 02 - Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 1.330,00
Item 03 - Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 485,00
Item 04 - Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 741,00

TOTAL GERAL: R$ 2.556,00

_____
Paula Freitas, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:01CA469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 31/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019.
LICITAÇÃO Nº 31/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes através do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS que venceu:
Item 02 - Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 1.330,00
Item 03 - Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 485,00
Item 04 - Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 741,00

TOTAL GERAL: R$ 2.556,00

_____
Paula Freitas, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9184E232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019
CONTRATADO: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes através do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D0B47CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 57/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.....: R$ 2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 16/04/2019 Término: 16/04/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (402).
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes através do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 16 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4975D46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2195

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social-CGFHIS.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal n°1368/2015-de 26 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir nominado para comporem o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social-CGFHIS.

Órgão/Entidade	NOME/REPRESENTANTE
Poder Executivo Municipal	Secretaria de Planejamento – RAFAEL DILAY MALUCELLI (**titular**) e BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARAES (**suplente**) Secretaria de Finanças – FELIPE JOLY DA CRUZ (**titular**) e DANIEL CRISTIANO DE LARA (**suplente**) Secretaria de Finanças – SANDRO ZBITKOWSKI (**titular**) SOLANGE WOLLINGER (**suplente**) Secretaria de Administração – TADEU RAFAEL CORDEIRO (**titular**) e ALEXANDRA WIESE (**suplente**)
Conselhos Municipais	Conselho Municipal de Saúde – ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO (**titular**) e DENER ALEX BARAN (**suplente**) Conselho Municipal de Assistência Social – JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA (**titular**) e GREICY SOARES PADILHA (**suplente**)
Associação de Moradores	Associação dos Moradores da Rondinha- JOSE ARLINDO CAVANHA (**titular**) MINEIA DE LOURDES CAVALHEIRO FUSIEGER (**suplente**)
Associação de Agricultores	Associação dos Agricultores da Comunidade do Poço Preto- LUIZ CARLOS MOHYSKI (**titular**) e CELIO FERREIRA DOS SANTOS (**suplente**) Associação dos Agricultores das Comunidades de Santa Luzia- ALBERTO FERSCH (**titular**) JOSE EVALDO FIDELES (**suplente**)
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paula Freitas	Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paula Freitas - WILLIAN ROLDÃO SUTEL TORRES (**titular**) SANDRO TEIXEIRA (**suplente**)
Sindicato	Sindicato Rural Patronal de Paula Freitas- VITOR CHUEDE (**titular**) CATARINA SADAE UENOYAMA ONO (**suplente**)

Art. 2.° - Fica nomeado como Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social CGFHIS. O senhor RAFAEL DILAY MALUCELLI, Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Paula Freitas-PR.

Art. 3.° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:06B4DD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Fernando Francisco Pereira
Quant. de diárias: 02 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Adaptação e Estratégias Comunicativas e Sociais para inclusão e Reabilitação do TEA – Transtorno do Espectro Autista nos dias 13 e 14/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA REGINA F. TOMASZEWSKI
Secretária de Educ., Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CE0F5225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Giovana Derengoski Filisberto, Joseane Zibitowski e Neivaldo Filisberto
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Formação de Formadoras da Pré Escola e da Alfabetização para o PNAIC UFPR 2019 No dia 15/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:156C44B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jociel Wacilkoski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa - PR
Motivo: Reunião Técnica no Consórcio AMCG no dia 12/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:86A84265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 03 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes altas Hospitalar e para Consultas e Exames nos dias 11/04/2019, 13/04/2019 e 15/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:237040D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 03 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes Oncológico nos dias 12/04/2019, 14/04/2019 e 16/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8E3C4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 18/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:676DD28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames no dia 17/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AE220055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA: JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019. Publicado em 11/04/2019 – AMP n° 1734.

ONDE LÊ-SE:
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA
O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais), ou seja, R$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais.

LEIA-SE:
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA
O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 94.200,00 (Noventa e quatro mil e duzentos reais), ou seja, R$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:40B0F203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Publicado em 11/04/2019 – AMP n° 1734.

ONDE LÊ-SE:
VALOR GLOBAL: R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais).

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R$ 94.200,00 (Noventa e quatro mil e duzentos reais).

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:60FE74BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2019

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Psicóloga

Classificação	Nome	Inscrição nº
3.º Lugar	Paola Cardoso	21124

Paula Freitas, 15 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1F886F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1197/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$114.688,71 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.197/2019
DATA 16/04/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.688,71 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças	
04.122.0002	Restituições de recursos de convênios	
70-339093.770	Indenizações e Restituições	801,68
77-339093.777	Indenizações e Restituições	113.887,03
TOTAL		**114.688,71**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:D64143E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$114.688,71 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 019/2019
DATA 16/04/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.197/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.688,71 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças	
04.122.0002	Restituições de recursos de convênios	
70-339093.770	Indenizações e Restituições	801,68
77-339093.777	Indenizações e Restituições	113.887,03
TOTAL		**114.688,71**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:DCB92EB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 1/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 1/2019- FMS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTADIA PARA PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PARA TRATAMENTO OU INTERNAMENTO NO HOSPITAL ANGELINA CARON, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

MINÉIA SCARIOT BRUSKE : R$ 58.900,00

TOTAL GERAL: R$ 58.900,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D3E81B9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 09/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 04/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

LOTE1: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS: R$ 38.210,00
LOTE 2 e 3: DIEGO BUFFON: R$ 4.520,00

TOTAL GERAL: R$ 42.730,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:787A20FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 03/2019
O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 3/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE MELHORIA DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA (FARMACIA BASICA) SENDO ADQUIRIDOS ATRAVES DO RECURSO DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF) RECEBIDO PELO MUNICÍPIO.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE: R$16.300,00

METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: R$ 840,00

TOTAL GERAL: R$ 17.140,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E83BBFBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de **30/04/2019 à 10/05/2019**, no Setor de Licitações do Município de Paulo Frontin/PR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorrerá à cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, no mesmo endereço acima indicado.

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 16/04/2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2502B2F7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação de Paulo Frontin - Paraná
Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin – Paraná
Tel. 42 3543-1210, e-mail: juridico@paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº ____/2019

Paulo Frontin, 12 de abril de 2019.

Ao Senhor Lauriano Cavassim (CI/RG nº 9.545.264-7, CPF nº. 061.575.169-50)
Representante da Empresa SZ BYTE INFORMATICA LTDA - EPP (CNPJ nº. 10.230.504/0001-51)
Rua Argemiro de Paula, 964¸ Cep. 84550-000, Centro, da Cidade de Rebouças, Paraná

Assunto: Notificação de infração 108/2018

Senhor,

A Empresa acima identificada sagrou-se vencedora do Lote 2, itens 1 á 17, do processo licitatório nº. 45/2018, originando o contrato nº. 108/2018 (cópia anexa), licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

Após, foi emitido as Autorização de Fornecimento nº.245/2019 e 247/2019, que totalizam a importância de R$ 442,32 (quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme cópias das Autorizações de Fornecimento anexos a presente notificação.

Contudo, V. Sra. não entregou os itens solicitados, nem justificou a impossibilidade de entrega, dentro do prazo previsto no item 7.1, do Termo de Referência, e item 9.1- Obrigações da Contratada, inciso I, do mesmo Termo de Referência, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme nona "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na cláusula décima terceira – sanções administrativas, previstas no Termo de Referência.

Desse modo, oportunizo o prazo de 3 (três) dias para que, querendo, apresente defesa, encontrando-se a empresa sujeita a rescisão do contrato, de forma unilateral, e por culpa da empresa, e abertura de processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas no termo de referência.

Anexo a presente notificação, contrato nº. 108/2018, Termo de Referência, cópia das Autorizações de Fornecimento nºs. 245/2019 e 247/2019.

Atenciosamente,

Paulo Frontin, 12 de abril de 2019.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A9135FE9

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AO CONTRATO Nº 99/2018

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação de Paulo Frontin - Paraná
Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin – Paraná
Tel. 42 3543-1210, e-mail: juridico@paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº ____/2019

Paulo Frontin, 12 de abril de 2019.

Ao Senhor Tiago Daniel Vedan (CI/RG nº 87590968, CPF nº. 054.985.489-40
Representante da Empresa Tiago Daniel Vedan Me (CNPJ nº. 28.248.986/0001-32)
Rua Orestes Tha, 1426¸Cep. 81.350-570, Bairro CIC, da Cidade de Curitiba, Paraná

Assunto: Notificação de infração a contrato nº. 99/2018

Senhor,

A Empresa acima identificada sagrou-se vencedora dos Lotes 6, itens 1 á 23 e Lote 9, itens 1 a 5, do processo licitatório nº. 36/2018, originando o contrato nº. 99/2018 (cópia anexa), licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

Após, foi emitido as Autorização de Fornecimento nº. 276/2019, 288/2019, 309/2019, 310/2019, 311/2019, 327/2019, 333/2019, que totalizam a importância de R$ 3.689,73 (três mil seiscentos oitenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme cópias das Autorizações de Fornecimento anexos a presente notificação.

Contudo, V. Sra. não entregou os itens solicitados, nem justificou a impossibilidade de entrega, dentro do prazo previsto no item 7.1, do Termo de Referência, e item 9.1- Obrigações da Contratada, inciso V, do mesmo Termo de Referência, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme cláusula décima primeira "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na cláusula décima – sanções administrativas, previstas no Termo de Referência.

Desse modo, oportunizo o prazo de 3 (três) dias para que, querendo, apresente defesa, encontrando-se a empresa sujeita a rescisão do contrato, de forma unilateral, e por culpa da empresa, e abertura de

processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas no termo de referência.

Anexo a presente notificação, contrato nº. 99/2018, Termo de Referência, cópia das Autorizações de Fornecimento nºs. 276/2019, 288/2019, 309/2019, 310/2019, 311/2019, 327/2019, 333/2019.

Atenciosamente,

Paulo Frontin, 12 de abril de 2019.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7589A6E0

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE ABERTURA DE PRAZO CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DECISÃO DE ABERTURA DE PRAZO CONTRARRAZÕES:
Pregão Presencial nº 02/2019
Assunto: Recursos apresentados pelas empresas
Recorrentes: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI e CIRURGICA IZAMED LTDA
Pregoeiro: Eder Renato Stelmach

Considerando que as licitações devem ser realizadas com respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório – Art. 3º da Lei nº 8.666/93; considerando o princípio da legalidade; considerando que as licitações devem ser realizadas com respeito ao princípio do julgamento objetivo; e considerando que só se deve adjudicar o objeto à licitante que estiver em conformidade com todas as exigências do Edital, DECIDO:

Receber os recursos interpostos pelas empresas **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (CNPJ 07,626,776/0001-60)** e **CIRURGICA IZAMED LTDA (CNPJ 12.967.916/0001-02)**, pois são TEMPESTIVOS, REGULARES e EXISTE INTERESSE RECURSAL.
E considerada a existência de teor técnico do recurso, no âmbito do Pregão Presencial nº 02/2019, que tem como objeto a "aquisição de equipamentos para melhoria dos estabelecimentos da Secretaria de Saúde que prestam serviços a atenção básica do município. Recurso da proposta 12082.670000/1170/09", abro o prazo de 3 (três) dias para apresentarem contrarrazões.
Apresentada as contrarrazões ou transcorrido o prazo, certifiquem nos autos, e, após, remeta para o procurador se manifestar, emitindo o respectivo parecer jurídico.
Com o Parecer Jurídico, retorne, a fim de me manifestar sobre a possibilidade de revogar ou manter a decisão impugnada.

Paulo Frontin, Paraná, 12 de abril de 2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8E2713BE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DECISÃO

Trata-se de pedido de impugnação ao **Pregão Presencial nº. 02/2019,** do **Processo Licitatório nº. 07/2019**, **Processo 588/2018,** em que é impugnante a empresa **Cirúrgica São Felipe Produtos Para a Saúde Eireli (CNPJ nº. 07.626.776/0001-60).**
A Impugnante objetiva a exclusão do registro da Anvisa, como exigência técnica dos itens a ser entregue pelo vencedor da licitação. O pedido foi protocolado em 01/03/2019, apresentado por correio, sendo que a licitação encontra-se programada para ocorrer em 14/03/2019, tendo o prazo final para a apresentação de propostas em 13/03/2019.
Recebida a impugnação pelo Pregoeiro, foi encaminhada para o advogado, que determinou que fosse realizado diligências, a fim de que motivasse a exigência técnica.
Da análise do Edital, verifica-se que ocorreu solicitação no Lote 4, item 10 – Oxímetro, itens 13 e 14– conjunto laringoscópio, 15 – oftalmoscópio Direito. Argumenta que está ocorrendo indevida restrição ao caráter competitivo do certame, em vista que os fabricantes somente fornecem carta de apresentação a um licitante, pois somente um licitante terá o documento de habilitação para a licitação. Juntou decisões do TCU.
Em consulta ao edital (físico) não localizei como exigência de habilitação a demonstração de registro na Anvisa pelo fabricante do produto, o que houve e que os produtos deveram possuir registro na ANVISA. Consultei o Edital disponibilizado pela internet não localizei como exigência de habilitação a demonstração de carta de autorização ou fabricante ou detentor de do registro na ANVISA.
O que foi pedido que os itens a serem cotados e posteriormente entregues possuam registro na ANVISA, pois conforme argumentado pela Secretária objetiva apenas a adequação dos itens a legislação sanitária, especialmente a norma de registro de produtos médicos RDC nº. 185/2001.
Desse modo não vejo como estar ocorrendo indevida restrição ao caráter competitivo do certame, pois **conforme informação prestada** os itens objeto desta licitação deveram se adequar as normas sanitárias, cuja obrigação é imposta a todos os fabricantes de equipamentos médicos.
Saliento que não existe requisito de habilitação a apresentação de carta de fabricante, ou de detentor de registro na ANVISA, se tal exigência for exigida na fase de habilitação será ilegal e restringirá o caráter competitivo do certame.
O que será exigido será que o item tenha registro na ANVISA. E sua aferição será feita na entrega do produto. Por isso entendo que a impugnação deverá ser integralmente rejeitada.

Decisão

Diante do exposto, concluo que as razões da impugnação comportam conhecimento, porém, não comportam provimento, conforme acima exposto nos itens 1 a 9 acima.
Observe as disposições de Edital, no tocante as normas de impugnação, em especial, a publicidade aos demais interessados, a autuação, numeração, deliberação e publicidade da decisão.
Também deverá constar no ofício que a decisão poderá ser objeto de recurso, no prazo de cinco dias, dirigida ao Prefeito Municipal, sendo que a empresa poderá participar da licitação, apresentar lances, mesmo que a proposta seja inadimplente no tocante ao registro da anvisa, até a decisão final, ou o transcurso do prazo recursal (o que acontecer primeiro).

Paulo Frontin, 12 de março de 2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7D769B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 32/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referente a animação musical para os grupos da terceira idade em âmbito municipal, pertencente a secretaria municipal de assistência social do município de PEROLA D'OESTE/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na

modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 13/2019, vencedora do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SANDRA MARISA CICHOSKI DOS SANTOS 02650981903.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 13/2019.
VALOR: R$ 37.500,00(Trinta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E71EC77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 13-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços referente a animação musical para os grupos da terceira idade em âmbito municipal, pertencente a secretaria municipal de assistência social do município de PEROLA D'OESTE/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) SANDRA MARISA CICHOSKI DOS SANTOS 02650981903**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na VL Linha São Paulo, n° S/N, Interior, na cidade de Ampére, Estado de Paraná, CEP: 85.640-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.391.836./0001-10, neste ato representado pelo Sr.(a) Sandra Marisa Cichoski Dos Santos, portador do documento de Identidade RG n.º 6.354.214-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 026.509.819-03, vencedor do item: 1, pelo valor de **R$ 37.500,00(Trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

Pérola D'Oeste/PR, 16 de abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:69448353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 096, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.374.062/SC e matrícula 1562-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F8C9A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

PROCESSO N° 722/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de maio de 2019, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de abril a 02 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6372F557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 111.365,49**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 18/04/2020 a contar a partir de 18/04/2019, conforme Pregão nº 14/2018 e Contrato original nº 45/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 16/04/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3D791457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº21 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 12/2019.
CONTRATADO: AUTO POSTO SAO BENTO LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 147.315,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
210	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
610	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1700	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1860	05.002.12.367.1201.2031	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1910	05.003.13.392.1301.2032	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2040	05.004.27.812.2701.2034	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2130	06.002.10.301.1001.2036	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2230	06.002.10.301.1001.2039	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2450	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2610	06.003.10.304.1001.2047	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3290	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3490	08.003.08.243.0802.6056	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2058	936	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3740	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3840	08.006.08.243.0802.6065	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3990	09.002.20.606.2001.2066	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4070	09.003.20.608.2001.2067	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ABASTECIMENTO MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 16/04/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C9383C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 23.686/2016 – PREGÂO PRESENCIAL N.° 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. CONTRATADA:** CÉLIO BITENCOURT - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 72.118.813/0001-91. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento de prazo do Contrato n.º 13/2017 por **01 (um) ano**, contado a partir de 10/04/2019, resultando a data de **10/04/2020**. **Data da Assinatura: 10 de abril de 2019.**

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79AC39B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 23.686/2016 – PREGÂO PRESENCIAL N.° 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. CONTRATADA:** BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 76.273.382/0001-99. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento de prazo do Contrato n.º 14/2017 por **01 (um) ano**, contado a partir de 10/04/2019, resultando a data de **10/04/2020. Data da Assinatura: 10 de abril de 2019.**

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D66500D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 23.686/2016 – PREGÂO PRESENCIAL N.° 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. CONTRATADA:** RACE TECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.163.702/0001-80. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento de prazo do Contrato n.º 17/2017 por **01 (um) ano**, contado a partir de 13/04/2019, resultando a data de **13/04/2020. Data da Assinatura: 10 de abril de 2019.**

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:153C7BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.474/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo

com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 30m² (trinta metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 28 da quadra 06 da Planta Bairro Holandês, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 20.783 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"Lote 28-B, oriundo da subdivisão do lote 28 da quadra 06 da Planta Bairro Holandês, oriundo da subdivisão do lote nº 28, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba situada no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 12,00 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann. Pelo lado direito mede 2,50 metros e confronta com parte do lote 29. Pelo lado esquerdo mede 2,50 metros e confronta parte do lote 27. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 28-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 30,00 metros quadrados.
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:582F13E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.475/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 14,00m² (quatorze metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 02 da quadra 03 da Planta Santa Catarina, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 40.024 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"Lote 02-B, oriundo da subdivisão do lote 02 da quadra 03 da Planta Sana Catarina, oriundo da subdivisão do lote nº 02, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba situada no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 14,00 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann. Pelo lado direito mede 1,00 metro e confronta com parte do lote 03. Pelo lado esquerdo mede 1,00 metro e confronta parte do lote 01. Nos fundos mede 14,00 metros e confronta com o lote 02-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 14,00 metros quadrados.
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A4AD772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.476/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 14,00m² (quatorze metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 03 da quadra 03 da Planta Santa Catarina, neste Município e Comarca, conforme descritos na Transcrição de nº 32.204 do Livro 3-AE do Sexto Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"Lote 03-B, oriundo da subdivisão do lote 03 da quadra 03 da Planta Sana Catarina, oriundo da subdivisão do lote nº 03, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba situada no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 14,00 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann. Pelo lado direito mede 1,00 metro e confronta com parte do lote 10. Pelo lado esquerdo mede 1,00 metro e confronta parte do lote 02. Nos fundos mede 14 ,00 metros e confronta com o lote 03-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 14,00 metros quadrados.
Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F2459191

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7477/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 911.207,51 (Novecentos e onze mil, duzentos e sete reais e cinqüenta e um centavos), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.909 de 15 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 911.207,51 (Novecentos e onze mil, duzentos e sete reais e cinqüenta e um centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.15.452.0008.2.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33511	Equipamentos e Material Permanente	R$ 911.207,51
T o t a l			**R$ 911.207,51**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:87EB0A30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 091/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 084/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US NANCI BEIER

Classif.	Nome	Resultado
03	KEYLLA MAXWELLE MAGALHÃES	APTA

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
189	MIRIAM GURESKI	APTA
190	JANAINA GABRIELA VERNALHA DA SILVA	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
42	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	APTO

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
09	JULIA MONTAZZOLLI SILVA	AUSENTE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
42	KELIN APARECIDA GROSHKA	AUSENTE
43	TUANNY SOUZA RIBEIRO	AUSENTE
44	ANDERSON TIAGO SILVA DOS SANTOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:07197103

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 092/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 091/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US NANCI BEIER

Classif.	Nome	Resultado
03	KEYLLA MAXWELLE MAGALHÃES	APTA

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
189	MIRIAM GURESKI	APTA
190	JANAINA GABRIELA VERNALHA DA SILVA	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
42	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/04/2019, às 10:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B696D943

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 093/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 085/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
53	EDUARDO HUBBE BUSS	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
13	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	APTO
14	NICOLLY NUNES FRIES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F2788ABE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 094/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 093/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
13	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	APTO
14	NICOLLY NUNES FRIES	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/04/2019, às 9h.30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0F0CDCF2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°086/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
34	VANESSA DAMACENA NOVAES	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
32	VITOR CARREIRA DE JESUS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:084B5C12

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 096/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 095/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
34	VANESSA DAMACENA NOVAES	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/04/2019, às 9h:30 min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9E621094

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 097/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 087/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Classif.	Nome	Resultado
01	ELAINE BORSOI PEREIRA	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
01	MARIANA CAVALCANTI PEDROSA	APTA

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Resultado
01	JULIEANNE REID ARCAIN	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4B7C0ED2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 098/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº. 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 097/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Classif.	Nome	Resultado
01	ELAINE BORSOI PEREIRA	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
01	MARIANA CAVALCANTI PEDROSA	APTA

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Resultado
01	JULIEANNE REID ARCAIN	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/04/2019, às 9h.30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;

FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B0EE2BC2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 099/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
10	DANIEL PATITUCCI	70,50

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
45	ANA PAULA APARECIDA AYRES	52,00
46	OLINDA MARIA RODRIGUES	52,00
47	GELSON DOROTEU MOURA	52,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 23/04/2019, às 8h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9CB88C3D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 100/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
54	HELOISA IACOMO VIEIRA	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 23/04/2019, às 8h:00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CA25B114

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 101/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
33	JESSICA HELOISE CORREA	89,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 23/04/2019, às 8:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D4581791

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7471/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Nome	Admissão
LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI	16/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D3621F1F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7472/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Kelly Rosana Cordeiro Barbosa	99210-5	Assistente Operacional	15/04/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6D8079AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7473/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fabiana Cristina Monteiro de Lima Dodd	99239-9	Assistente Operacional Escolar	15/04/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:706F8BBA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 10.295/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

RESOLVE:
Art. 1º. – Designar a senhora **ANELISE BUENO STABEN ALVES,** Superintendente de Gestão de Pessoas, nomeada pelo Decreto nº 6038/2017, para representá-lo junto a instituição de ensino Unicesumar – Centro Universitário de Maringá.
Art. 2º. – Fica conferido poderes para a senhora **ANELISE BUENO STABEN ALVES,** assinar Termos de Compromisso de Estágio, Aditivos de Termos de Compromisso de Estágio, Encerramento de Termo de Compromisso de Estágio, Planos de Estágio e Declaração de Concessão de Auxílio Transporte.
Art.3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0E1D6252

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 10296/2019

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRAQUARA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19 estabelece que o servidor nomeado mediante concurso fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo que para qual foi nomeado, resolve
NOMEAR
Os servidores abaixo nominados para comporem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme disposto no artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto 2992/2007, de 20/07/2007:
- Adriana Castro Barros – Agente Administrativo – Matrícula 80993-1
- Ana Paula Prestes Daneles – Psicóloga – Matrícula 77186-1
- José Carlos Stocco da Silva – Cirurgião dentista– Matrícula 48275-1
- Samantha Shizue Sato – Técnico Administrativo – Matrícula nº 76813-1

Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório ora nomeada, além das atribuições constante do Decreto 2992/2007, as seguintes competências:
- definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas;
- proceder o levantamento dos servidores em estágio probatório, por categoria funcional, matrícula, data de nomeação, exercício e lotação;
- comunicar, tanto às chefias como ao servidor a ser avaliado, o grau de responsabilidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
- acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos, conjuntamente com as chefias das unidades;
- emitir pareceres quando solicitado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, referente a Estágio Probatório;
- orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;
- nos casos excepcionais, discutir e negociar a conceituação, fundamentada nas manifestações do servidor e/ou nas considerações finais da chefia imediata, observando os seguintes critérios:

Quando a chefia imediata, em seu parecer conclusivo, fundamentar as suas considerações e as mesmas servirem para tomada de decisão da Comissão;
Quando o servidor alcançar em sua média de avaliações um valor numérico aquém do estabelecimento na Tabela de Pontuação, fixada no Anexo II do decreto 2992/2007;
Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do servidor.

- definir a participação "in loco" de seus membros quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nas avaliações, visando reconhecer a verdade e garantir à chefia imediata expor os fatos e ao avaliado apresentar a defesa;
- apresentar os resultados da avaliação à chefia imediata;
- registrar em ata, em livro próprio ou impressas por sistema informatizado, numeradas por ordem sequencial de data e firmadas pelos membros integrantes da Comissão, todas as decisões e deliberações tomadas em função das atribuições ora delegadas;

- encaminhar ao Prefeito Municipal os relatórios finais e conclusivos de Comissão, para a respectiva homologação.
Fica revogada a Portaria nº 10051 de 10 de Agosto de 2018.

Notifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2EA81E22

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7478/2019

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Josivaldo Rosa de Abreu,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Frotas –** CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 16/04/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/04/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4B4FE5AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7479/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Edson Luis da Silva Araujo** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Frotas –** CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 17/04/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/04/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9A243C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484/2019

DATA: 10 de abril de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a prescrição de férias de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 110 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994, Estatuto dos Servidores, com a redação dada pela Lei Municipal nº 194/2001, de 21/12/2001,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam declaradas prescritas as férias não usufruídas pelos servidores municipais, relativas aos períodos aquisitivos de 2015/2016 e anteriores, conforme disposto no Art. 110 da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores), com a redação dada pela Lei Municipal nº 194/2001, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de abril de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5ECD70ED

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019
OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para aquisição de material de limpeza, copa, cozinha e de higiene pessoal, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 88.937,90 (oitenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 30/04/2019 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 16 de abril de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C4BA08AB

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **J. A. J. BAEZA – TORNEARIA - ME, CNPJ nº 13.612.920/0001-02**, devidamente habilitada para o fornecimento de 01 (um) tanque de 8.000 litros de inox, chapa de 3MM, com chassis intermediário acoplado mais paralamas, no valor global de R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 30.001.1751200141.017 - 4.4.90.52.40.00.0000 – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, parágrafo único da Lei

nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 16 de Abril de 2019.

MARCOS ANTÔNIO BERTI
Diretor Executivo
SAAE

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:C1CAFE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE 07

PROCESSO Nº 12
INEXIGIBILIDADE Nº 07
A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que o serviço correspondente assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção de aparelho de ar condicionado Marca/Modelo Komeco - KOS 18FC G2 Split 18.000 BTUS Tensão 220 v, e reinstalação do mesmo no Auditório da Câmara Municipal de Planalto.
CONTRATADA: AIRTON LUIZ LIBARDI ME
CNPJ: 79.194.239/0001-08
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:
O aparelho de ar condicionado de Marca/Modelo Komeco - KOS 18FC G2 Split 18.000 BTUS Tensão 220V, apresentou defeito se fazendo necessário o devido concerto visando assegurar bom estado de conservação do aparelho, e sendo indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos Servidores e o Público em geral desta forma buscando a reposição de peças originais para seu perfeito funcionamento e, conforme levantado no link; http://www.komeco.com.br/assistencia-tecnica/rede-credenciada.html, consta que a empresa REFRIPEL, Airton Luiz Libardi ME, como empresa da Rede Credenciada KOMECO, autorizada e capacitada a prestar o mencionado serviço, desta forma em conformidade com o previsto no inciso I, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, admite-se a contratação pela via de inexigibilidade.
"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"
VALOR CONTRATADO: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). O valor apresentado pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações de custos após a contratação;
Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados;
Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item.

PAGAMENTO: O pagamento será em parcela única após a execução do mencionado serviço, sendo efetuado à empresa contratada através de Depósito Bancário, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do Item, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecido;
Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Prestar o fornecimento serviço na forma ajustada;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os itens que apresentar defeito e/ou for divergente das características impostas;
Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
DELIBERAÇÃO
Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Planalto-PR, 16 de abril de 2019.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente Câmara Municipal de Planalto PR

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:109607E2

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATO 063/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COSTA CONSULTORIA LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **COSTA CONSULTORIA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **NEREU ANTONIO COSTA JUNIOR**, resolvem em comum acordo renovar o contrato administrativo nº 063/2018, firmado entre as partes em data de 12 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço para realização de Assistência Técnica especializada na produção pecuária de leite, desenvolvido pela Secretária de Agricultura deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica renovado o contrato em sua íntegra, sendo acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente à renovação do Contrato Administrativo nº 063/2018, celebrado entre as partes em 12/03/2018, tendo como importe o valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), a teor do disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	264	H	Prestação de serviço para realização de Assistência Técnica especializada na produção pecuária de leite, desenvolvido pela Secretária de Agricultura deste Município de Planalto.	150,00	39.600,00
TOTAL					**39.600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, renovando o prazo por 12 (doze) meses, ficando o término do contrato para 31/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NEREU ANTONIO COSTA JUNIOR
Costa Consultoria LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B4C63B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/19

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 02 da quadra D, com frente para a Rua 01, Jardim Sumaré desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs02 e02-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo, com vista da rua para o lote:

Lote nº 02 Quadra D – Jardim Sumaré
Área: 133,37 m²
Cadastro Imobiliário: 4057-0
Endereço: Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 447

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 447, medindo 5,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01, medindo 24,25 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02-A, medindo 24,25 m;
FUNDO: Para o lote sem número, medindo 5,50 m;

Lote nº 02-A Quadra D – Jardim Sumaré
Área: 133,37 m²
Cadastro Imobiliário: 6840-0
Endereço: Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 441

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo Oliveira de Carvalho nº 441, medindo 5,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02, medindo 24,25 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 03, medindo 24,25 m;
FUNDO: Para o lote sem número, medindo 5,50 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (15.04.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:1589ABEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2019

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2019

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 14/2019 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARCELO COELHO DA SILVA E WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE PORECATU (VIELA ARCIDES DE LIMA).

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 16/2019 DE AUTORIA DO VER. MARCELOO COELHO DA SILVA QUE OBRIGA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORECATU A DISPONIBILIZAR INTEGRALMENTE EM SEU SITE OFICIAL NA INTERNET TODAS AS PEÇAS/EXPEDIENTES RELACIONADOS ÀS DIVERSAS PROPOSIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 17/2019 DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PORECATU O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 11/2019 DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SÉRGIO BEZERRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO ESTUDO NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO EM TODO O JARDIM SÃO PAULO, ATENDENDO A ANTIGA REIVINDICAÇÃO DOS MORADORES DESTE BAIRRO.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 12/2019 DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE SER ESTABELECIDO SENTIDO DUPLO DE TRÂNSITO NA RUA SIDNEY NINNO, NO TRECHO ENTRE AS RUAS IGUAÇU E RIO GRANDE DO SUL, DE MODO A UNIFORMIZAR ESTE SENTIDO DE MÃO DUPLA EM TODA A SUA EXTENSÃO.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 13/2019 DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO A INSTALAÇÃO DE UM QUEBRA-MOLAS NA RUA VER. ANTONIO REBELATO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 51 (ANTIGA ASERP – ASSOCIAÇÃO DOIS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PORECATU).

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A03B45D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Considerando a dificuldade em obter propostas de orçamento, fica prorrogado para dia 29/04/2019, às 17h, o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência e despacho de prazo* para aquisição de *materiais de consumo: copa e cozinha, gêneros alimentícios e limpeza e higiene pessoal, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02/04/2019, ano VIII, nº 1727, páginas 161-162.*

Porecatu, 16 de abril de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A6140FA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 117/19

PORTARIA Nº. 117 /19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR a partir desta data, a pedido do funcionário, **JORGE HENRIQUE CATENACCI FERREIRA,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 084987-332 SP, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove. (15.04.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2F018372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02 - CMAS

Resolução nº 02/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – exercício de Julho a Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 15/04/2019.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – exercício de Julho a Dezembro de 2018.

Sala de sessões, em 16 de abril de 2019.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:16533EAD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03 CMAS

Resolução nº 03/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Recurso do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea/IFP - AE, Deliberação 66/2017 CEAS e Deliberação 61/2018 CEAS, referente ao segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 16/04/2019.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea/IFP - AE, referente ao segundo semestre de 2018.

Sala de sessões, em 16 de abril de 2019.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6420272D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04

Resolução nº 04/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Recurso FIA - Fundo da Infância Adolescência - SCFV, referente ao segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 16/04/2019.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso FIA - Fundo da Infância Adolescência - SCFV, referente ao segundo semestre de 2018.

Sala de sessões, em 16 de abril de 2019.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:255721C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP N° 009/19

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – CNPJ 37.227.550/0001-58**com valor global de R$37.822,20 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos); a licitante**DIPAR FERRAGENS EIRELI EPP – CNPJ 16.868.674/0001-42** com valor global de R$ 1.293,50 (mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); a licitante **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – CNPJ 30.117.728/0001-69**com o valor de R$ 52.217,80 (cinquenta e dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos); e a licitante **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP – CNPJ 78.794.427/0001-04**com o valor global de R$ 12.995,00 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Porto Amazonas, 15 de abril de2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:99FB9BAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 010 de 16 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 18 de abril de 2019 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5CDACF0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto "Prato na Mesa" desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA EPP – CNPJ 07.766.880/0001-50** com valor global de R$ **R$ 35.064,00 (trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais),** sendo R$ 116,88 (cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) por unidade de cesta básica.

Porto Amazonas, 16 de abril de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A17FA705

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035 TURNO SUPLEMENTAR MARCIANE P. DE LARA

PORTARIA Nº 035 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro Ensino Fundamental,
Considerando o Edital n° 03/2019 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do Ofício 70/2019 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob n° 208/2019 de 15 de abril de 2019,
Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, municipal **MARCIANE PAVLAK DE LARA,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 10.213.889-9 e do CPF n° 066.729.809-62, matrícula 615, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 17 de abril de 2019 à 19 de dezembro de 2019,** Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro Ensino Fundamental,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6872A7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 05/2019

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO o feriado de 19 de abril, sexta-feira Santa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições do poder Legislativo no dia 18 de abril de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira/PR, 16 de abril de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A065AA35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 022/2019 da seguinte forma:

Onde se lê:
"em favor da empresa **PANATO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 08.769.619/0001-77, com endereço na Av Independencia, 317 – Sala 04, Zona 04, no Município de Maringá, Estado do Paraná, 87.015-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular."

Leia-se:
"em favor da empresa **ATECMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 07.490.846/0001-04, com endereço na Av Monteiro Lobato, 1326, Bairro Zona 08, no Município de Maringá, Estado do Paraná, 87.050-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular."

Maringá, 15 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E191FAB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Considerando as necessidades do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL DO PARANÁ – ASSESPRO, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). em favor de NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, n.º 111, sala 1004, Bairro Campo Comprido, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-526, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Assinatura para acesso por 12 meses aos serviços do sistema Painel de Negociação, um avançado banco de fornecedores que possibilita ao Pregoeiro consultar durante a sessão do pregão os preços praticados pelos fornecedores em disputa e ainda verificar os históricos de negociações e dados estatísticos de diversas empresas para o CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6BBFCAA3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 084/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para tratativa de Assuntos relacionado ao Programa Profissões 4.0, visita aos FabLabs (Fabrication Laboratory), na cidade de Vinhedos e São Paulo e visita à Google for Education, no período de 16 a 18 de abril de 2019, na cidade de São Paulo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de Abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5C867BF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 085/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor da Servidora ***Ana Paula Rodrigues,*** RG nº 8.381.925-1e CPF nº 009.662.989-42, para tratativa de Assuntos relacionado ao Programa Profissões 4.0, visita aos FabLab (Fabrication Laboratory), na cidade de Vinhedos e São Paulo e visita à Google for Education, no período de 16 a 18 de abril de 2019, na cidade de São Paulo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de Abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:055D5C4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 088/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor da Servidora Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, para tratativa de Assuntos relacionado ao Programa Profissões 4.0, visita aos FabLabs (Fabrication Laboratory), na cidade de Vinhedos e São Paulo e visita à Google for Education, nos período de 16 a 18 de abril de 2019, na cidade de São Paulo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 de Abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0F6BE10C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 086/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor da Servidora ***Magna Regina de Moura Gonzales Procópio***, RG nº 4.654.515-0 e CPF nº 798.100.639-20, para tratativa de Assuntos relacionado ao Programa Profissões 4.0, visita aos FabLabs (Fabrication Laboratory), na cidade de Vinhedos e São Paulo e visita à Google for Education, no período de 16 a 18 de abril de 2019, na cidade de São Paulo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de Abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:309EB45D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei nº 40 de 29 de maio de 1998.

FAZ SABER:

que em virtude do feriado de 19 de abril, (sexta-feira), Paixão de Cristo, o dia 18 de abril (quinta-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços do Hospital Municipal e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F0EA2272

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019

LICITAÇÃO Nº 50/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TIM SUL S/A – CNPJ 04.206.050/0001-80**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PLANOS TELEFÔNICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 41.013,48(Quarenta e Um Mil e Treze Reais e Quarenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9BD99DFF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019

LICITAÇÃO Nº 51/2019 - DISPENSA Nº 11/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI – CNPJ 22.087.311/0001-72**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215BR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 5.558,60(Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:659FF0B9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019

LICITAÇÃO Nº 58/2019 - DISPENSA Nº 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LAZARO LIBERATO DE OLIVEIRA - DOCES. – CNPJ 78.728.342/0001-10**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E SCFV COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 6.699,00(Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D457C28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 43/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ALLAN CHARLES RODRIGUES	02/05/2017 A 01/05/2018	22/04/2019 a 26/04/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de abril de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:1B27C7F7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 44/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
TATIANE F S RITTER	14/03/2018 A 13/03/2019	22/04/2019 a 26/04/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de abril de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:88D4EECD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6707/2019

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis do Município de Quatro Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis do Município de Quatro Barras, visando acompanhamento do processo de inventário físico, composto pelos servidores abaixo:

PRESIDENTE: Leandro Esperancette

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Membro: Débora Andreatta da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Membro: Merielen Vodan

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Membro: Cheron Rothemann

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
Membro: Carina Moura Pavilek

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Membro: Mariana Aparecida Ferreira da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Membro: Jessica Cristina Lima Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIAL, COMERCIAL E TÚRISTICO
Membro: Elaine Regina Kalinski

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Membro: Amanda Cristina Pasqualini Peron

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Membro: Thais dos Santos Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Membro: Loreny Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Membro: Edson da Silva Elias

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS
Membro: Gilson Sydor

SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO
Membro: Gerson Luiz Ferreira

Art. 2° Os membros ficam responsáveis pelo acompanhamento do levantamento de inventário, servindo como referência em suas secretarias.

Art. 3° Cabe ao Presidente a execução do cronograma do levantamento dos bens móveis e se necessário, poderá requisitar ajuda dos demais membros da comissão.

Art. 4° Designa a servidora Sandra Macedo Travinski Rufino, representante do Departamento de Contabilidade, responsável pelos registros dos atos de avaliação e reavaliação dos bens móveis.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DEDA9823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS.
A vaga oferecida atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA PORSCH TELLES	5°

Quatro Barras, 15 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8E9F8C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca a candidata habilitada para o cargo de FARMACÊUTICO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TANIA REGINA DE AMARAL	7º

Quatro Barras, 15 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2DDDE31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1253/2019
SELMA MARIA CROZETTA – RG 4.492.588-5/PR;
I) Processo Administrativo n° 5668/2019;
II) Cargo do servidor: Professora - SMOP
III) Período de afastamento: 13/05/2019 as 10h00 à 17/05/2019 as 17h30
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 860,87 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,74 (um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para congresso de Educação na cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária nº 1254/2019
IZALTINA VICENTE CARNEIRO – RG 5.155.910-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 5667/2019;
II) Cargo do servidor: Professora - SMOP
III) Período de afastamento: 13/05/2019 as 10h00 à 17/05/2019 as 17h30
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 860,87 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,74 (um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para congresso de Educação na cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária nº 1255/2019
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA – RG 5.790.832-7/PR;
I) Processo Administrativo n° 5666/2019;
II) Cargo do servidor: Professora - SMOP
III) Período de afastamento: 13/05/2019 as 10h00 à 17/05/2019 as 17h30
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 860,87 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,74 (um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para congresso de Educação na cidade de São Paulo/SP.

Quatro Barras, 15 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A3A25EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6708/2019

Súmula: Exonera o Senhor JOSE AUGUSTO DE LARA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor JOSE AUGUSTO DE LARA, RG nº 1.040.181-0/PR e CPF nº. 254.557.709-00, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Secretaria", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 15 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7C186A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6709/2019

Súmula: Nomeia a Senhora AMANDA SOARES DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora AMANDA SOARES DA SILVA, RG nº. 12.911.436-3/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Este Decreto entra em vigor em 12 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 16 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:27D9051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6710/2019

Súmula: Nomeia a Senhora SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO, RG nº. 8.231.982-4/PR e CPF nº. 040.892.979-07, para exercer em comissão o cargo de "Secretário (a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento".
Este Decreto entra em vigor em 16 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 16 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:190A41E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06711/19 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (522) 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3000	285.000,00
Total:	285.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 16 de Abril de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2557DB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária para mais 10 (dez) horas semanais, a Servidora Municipal Senhora ROSANGELA DE OLIVEIRA, RG nº 6.465.790-9/PR, cargo efetivo de "Enfermeiro", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 16 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E495B332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária para mais 10 (dez) horas semanais, ao Servidor Municipal Senhor KAYO AUGUSTUS SANTOS, RG nº 7.244.723-9/PR, cargo efetivo de "Enfermeiro", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 16 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5B81842D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 03 /2019 - CMDCA

Súmula: Aprovar o Edital que convoca e regulamenta as Eleições Unificadas dos membros do Conselho Tutelar 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 15 de abril de 2019, e considerando:

. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A resolução N° 170/CONANDA, de 10 de Dezembro de 2014 que dispões sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho do Tutelar;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Edital que convoca e regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 10/01/2020 à 10/01/2024, anexo a esta Resolução.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor com data da sua publicação.

Quatro Barras, 15 de abril de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

EDITAL 001/2019/CMDCA

CONVOCA E REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quatro Barras-Pr, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 09/1997 e suas alterações e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e resolução do CONANDA nº 170/2014, publica este Edital em Diário Oficial do Município, que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quatro Barras– quadriênio 10/01/2020 à 10/01/2024

1 - DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1 - O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como a Lei Municipal nº 09/97, e suas alterações, sendo assim realizada sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público do Paraná.
1.2 - Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município, em data **de 06 de outubro de 2019, das 8:00 às 17:00 horas** sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá **em data de 10 de janeiro de 2020.**
1.3 - Compete a Comissão Especial Eleitoral criada pela Resolução nº 002/2019 do CMDCA, além das previsões contidas na Resolução do CONANDA nº 170/2014:
a) Organizar e coordenar o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
c) Analisar e homologar o registro das inscrições;
d) Receber e decidir os recursos, impugnações e denúncias;
e) Receber e dar encaminhamento a toda documentação referente ao processo de escolha;
f) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
g) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesas coletoras e equipe de apoio;
h) Normatizar a propaganda dos candidatos;
i) Atribuir número aos candidatos;
j) Publicar o resultado do pleito;
k) Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de escolha;
l) Dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
m) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

n) Divulgar amplamente o pleito à população, com auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
o) Decidir os casos omissos deste Edital.

2 - DO CONSELHO TUTELAR:
2.1 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha com os demais pretendentes, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90.
2.2 - Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os deveres e vedações estabelecidas por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 09/1997.
2.3 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 8.069/90 e art. 15 da Resolução 170/2014, do CONANDA.
2.4 - Se estende o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da Juventude da mesma Comarca.
2.5 - O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quatro Barras – Paraná, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes do colegiado, assim como para seus respectivos suplentes.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
3.1 - Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 09/1997; do parágrafo único do art. 19 e dos incisos II e X do parágrafo único do art. 41, ambos da Resolução nº 170/2014 do CONANDA.
3.2 - O valor da Remuneração mensal é de R$ 1.959,01 (hum mil, novecentos e cincoenta e nove reais e um centavo)
3.3 - Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o Servidor Municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

4.1 - O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **Calendário anexo I** ao presente Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

5.1 - Os candidatos deverão apresentar, pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida, a sua inscrição na Secretaria Executiva do CMDCA, à Av. D. Pedro II, 116, nesta cidade**, no período de 17/04/2019 a 17/05/2019 nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.**
5.2 - No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos, em **envelope lacrado**, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo VI), que será protocolada no ato da inscrição.
5.3 - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residir no Município de Quatro Barras há, no mínimo, 05 (cinco) anos;
IV - Nível de escolaridade mínimo equivalente ao ensino médio completo;
V - Estar em gozo dos direitos políticos e em dia com suas obrigações eleitorais;
VI - Comprovada experiência de pelo menos 02(dois) anos de trabalho com crianças ou adolescentes;
VII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação com, no mínimo, categoria B, nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
VIII - Estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
IX - Estar em boas condições de saúde física e mental, comprovada através de atestado médico recente.

5.4 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e **envelope lacrado** contendo:
I – Certidões de antecedentes criminais fornecidas pela justiça criminal federal e estadual, retiradas na Justiça Federal de Curitiba/Pr e no fórum na Comarca de Campina Grande do Sul/Pr, respectivamente;
II – Certidão do distribuidor cível da Comarca de Campina Grande do Sul/Pr;
III - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
IV – duas declarações de munícipes atestando que o candidato goza de conduta ilibada, conforme ANEXO III;
V - Fotocópia simples da cédula de identidade, CPF e título de eleitor;
VI - Comprovante de residência no Município de Quatro Barras através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone e outros documentos oficiais, a exemplo (holerite, declaração de imposto de renda);
VII - Declaração que ateste o período mínimo de cinco anos de residência no município de Quatro Barras, conforme modelo em Anexo IV;
VIII – Declaração da Justiça Eleitoral, que comprove quitação eleitoral;
IX - Fotocópia do certificado que comprove a conclusão, no mínimo, do ensino médio;
X - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
XI – Declaração assinada pelo presidente de instituição, com firma reconhecida, descrevendo as atividades realizadas pelo candidato voltadas exclusivamente a criança e adolescente, de no mínimo, 02 (dois) anos, conforme Anexo V;
XII – No caso de órgão público, a declaração mencionada no inciso anterior deverá ser assinada pelo responsável pela supervisão do candidato;
XIII - CNH no mínimo categoria B expedida pelo DETRAN;
XIV – Atestado médico emitido em no máximo de 60 dias, observada a data final de inscrição que ateste estar em boas condições de saúde física e mental;
XV- Foto 3x4 colorida;
XIV - Declaração do candidato de que não foi penalizado com destituição da função de conselheiro tutelar, conforme Anexo VII
XV – Certidão da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande do Sul.

5.5 - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do que estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal n° 09/1997 e alterações posteriores.
5.6 - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
5.7 - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração, com firma reconhecida.
5.8 - Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

6 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

6.1 - Encerrado o período de inscrições, a Comissão Especial Eleitoral efetuará, entre os dias 20/05/2019 a 24/05/2019, a análise da documentação exigida neste Edital, em caráter eliminatório, com a subsequente publicação no Diário Oficial do Município, da lista com os nomes dos candidatos aptos a concorrerem no pleito.
6.2 - A relação dos candidatos inscritos será encaminhada ao Ministério Público para ciência.
6.3 - Ficarão impedidos de participar do presente processo de escolha, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar.

6.4 - É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.

7 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA E DOS RECURSOS:

7.1 - Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazos esbabelecidos pelo **Anexo I** deste Edital, em petição devidamente fundamentada.
7.2 - Concluída a fase de registro das candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral publicará edital contendo a relação dos candidatos habilitados.
7.5 - Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado pelo candidato, seja qual for o momento em que esta for descoberta, este será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

8 - DA PROPAGANDA ELEITORAL:

8.1 - Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha.
8.2 - É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas.
8.3 - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes e o número dos candidatos, a membros do Conselho Tutelar.
8.4 - A eleição ocorrerá de acordo com as normas eleitorais.
8.5 - O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
8.6 - Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e hora.

9 - DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS:

9.1 - A responsabilidade pela campanha de divulgação da candidatura fica a cargo de cada candidato, sendo vedado doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme previsto no § 3º do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
9.2 - É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei n° 9.504/97 (Lei Eleitoral).
9.3 - Além dessas, são consideradas condutas vedadas ao candidato a membro do Conselho Tutelar aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for, cabível, como o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação.
9.4 - Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, serão passíveis de advertência, multa ou cassação da candidatura, sem prejuízo de apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com ele colaborem.
9.5 - Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela aplicação das sanções acima, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 09/1997 e alterações.

10 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

10.1 - Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral publicará o resultado do pleito no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

11. DA FORMAÇÃO INICIAL:

11.1 - Os candidatos eleitos titulares e suplentes deverão participar obrigatoriamente de formação inicial a ser realizada de 02/12/19 à 06/12/19, das 08h00 às 17h00 em local a ser informado, onde as diretrizes e parâmetros para formação serão apresentadas pelo CMDCA aos eleitos.

12 – DA DIPLOMAÇÃO E POSSE:

12.1 - A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no dia **10 de janeiro de 2020,** em sessão solene, conforme previsto no art. 139, § 2°, da Lei n° 8.069/90.
12.2 - Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de licença ou impedimentos dos titulares.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - O presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, no Diário Oficial do Município, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Colégios Estaduais.
13.2 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.
13.3 - É facultado aos candidatos e munícipes, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.
13.4 - Cada candidato poderá indicar, até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos.
13.5 - Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA.
13.6 - O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
13.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13.8 - Faz parte do presente edital os Anexos I (Etapas do Processo), II (Protocolo de inscrição), III (Declaração de Idoneidade), IV (Declaração de Residência), V (Declaração de Experiência), VI (Ficha de Inscrição Individual) e VII (Declaração).
13.9 - As dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente edital somente poderão ser dirigidas e respondidas exclusivamente pela Comissão Especial para Organização do Processo de Eleição de Conselheiro Tutelar, através do e-mail: cmdca@quatrobarras.pr.gov.br ou na secretaria executiva do CMDCA, situado à Rua D. Pedro II, 116, Centro.
13.10 - As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
13.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Quatro Barras, 17 de abril de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO DAS AÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA – 2019

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital de convocação	17/04/19
Registro de candidaturas	17/04/19 a 17/05/19
Análise de pedidos de registro de candidaturas	20/05/19 a 24/05/19
Publicação da relação dos candidatos inscritos	28/05/19
Impugnação de candidatura	Prazo legal: até 05 (cinco dias) da data da publicação da relação dos candidatos inscritos
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para a defesa	04/06/19 a 06/06/19
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	10/06/19 a 14/06/19
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	17/06/19 a 18/06/19
Interposição de recurso	19/06/19 a 24/06/19
Análise e interposição de recursos	25/06/19 a 28/06/19
Publicação dos candidatos habilitados	15/07/19
Divulgação dos locais de votação	Até 02/09/19
Eleição	06/10/2019
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração
Formação Inicial	02/12/19 a 06/12/19
Diplomação e Posse	10/01/2020

ANEXO II
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº: _____ (não preencher – campo para comissão eleitoral)

Nome:_____
RG: _____
CPF:_____
Telefone Residencial: _____
Telefone Comercial: _____
Telefone Celular:_____
e-mail: _____

Quatro Barras, , de de 2019.

_____
Candidato ( ) Procurador ( )

Protocolo nº:

Declaro que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha do Conselho Tutelar às _____ horas do dia ___/___/_____.
(responsável pelo recebimento da inscrição)

ANEXO III

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Quatro Barras, de de 2019.

Eu,_____ portador do RG:_____ e CPF:_____, residente e domiciliado
_____
Declaro para os devidos fins, que conheço o (a) Sr (a)_____, (nome completo do candidato) desde _____e que o mesmo goza de conduta ilibada.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, DECLARO para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido na _____, desde __/__ /__ .

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Quatro Barras, _____de_____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunhas:

Nome:_____RG.:_____
Ass.: _____
Nome:_____RG.:_____
Ass.: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

(Declaração em papel timbrado da instituição/órgão constando o endereço completo)

Cidade, _____ (data)_____

Declaramos para os devidos fins, que_____, (nome completo do profissional) portador do RG nº _____e CPF nº_____desempenha(ou) a função de _____ nesta instituição/órgão no período de _____ a _____ com carga horária de_____executando as seguintes atividades:

(descrever detalhadamente todas as atividades desempenhadas pelo profissional relacionadas a criança e ao adolescente)

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

Nome completo do responsável pela declaração Cargo na instituição/órgão Telefone para contato

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Candidato: _____
Data de Nascimento: _____
Filiação: _____
Endereço: _____
Telefone: _____Celular_____
RG:_____CPF:_____
Título de Eleitor:_____Zona: _____Seção:_____
Escolaridade: _____

Emprego atual ou último:
Empresa: _____
Função: _____
Data da admissão: _____Data da demissão: _____

Telefone para referências
Nome completo: _____
Telefone: _____
Profissão: _____

Quatro Barras, _____de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____de _____de 2019.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BCB67F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 04/2019 - CMDCA

Súmula: Aprovar A Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 15 de abril de 2019, e considerando:
.A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do repasse financeiro de cofinanciamento estadual para o "Programa Liberdade Cidadã", referente ao segundo semestre de 2018. Prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de abril de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8E032A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Quatro Barras, 16 de abril de 2019.

De: Conselho Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Executivo Municipal

Assunto: Publicação de alteração de membros Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras.

Considerando as decisões constantes das Atas nas Reuniões do CMSQB e legislação vigente em atenção ao Regimento Interno, vem solicitar a publicação da alteração de seus membros, em razão da substituição dos Conselheiros, conforme relação infracitada por ordem de segmento referente a 2.018 e 2.019.

Relação dos Membros.

01. Membro no Segmento do Gestor:

Conselheira Titular Sra. Marilda França Gimenes Zanoni, início 22/06/17, desligada conforme solicitação de exoneração em 24/01/19;
Conselheira Suplente Sra. Valdirene Rodrigues da Silva, início 18/07/2017, desligada em 22/03/2018, de acordo com o Regimento Interno. Em substituição assumindo a Sra. Ellen da Silva Wasilewski em 22/03/2018, conforme RI.

Assumindo no Segmento Gestor como:
Titular: Sra. Ellen da Silva Wasilewski, e
Suplente: Sra. Ana Mara Harbs, início em 21/03/2019.

02. Membro no Segmento dos Usuários:

Conselheira Titular Sra. Denise das Graças Chaves, início 11/09/2015, desligada em 14/02/2019, de acordo com o Regimento Interno. Em substituição assumindo a titularidade Sra. Roseli Bueno Hekermann em 21/02/2019;

Conselheira Titular Sra. Alcione Abreu Souza Kaseker, início 22/03/2018, desligada em 20/03/2019, de acordo com o Regimento Interno. Em substituição assumindo a titularidade Sra. Deise Terezinha de Queiroz Chagas em 21/03/2019;

Conselheiro Suplente Sra. Iris Baggenstoss Yoannou, início 11/09/2015, desligado em 14/05/2017, a pedido. Em substituição assumindo a suplência Sra. Ana Maria Caroline Schuks em 22/03/2018 e destituída em 21/03/2019;

Conselheiro Titular Sr. Edmirso Batista de Abreu, início 11/09/2015, desligado em 14/05/2018, de acordo com o Regimento Interno. Em substituição assumindo a suplência Sra. Patrícia Andrade Bonfim em 22/03/2018;

Conselheiro Titular Sr. Atair Andrade Silva, início 11/09/2015, desligado em 14/05/2018, de acordo com o Regimento Interno. Em substituição assumindo a titularidade Sr. Nei Roberto Maslowski Plawiak em 24/05/2018;

Conselheiro Suplente Sr. Paulo César Ferreira, início 19/07/2018, saída 01/10/2018. Ficando a vacância sem representatividade;

Conselheiro Titular Sr. Nei Roberto Maslowski Plawiak, desligado em 21/02/2019, de acordo com o Regimento Interno. Ficando a vacância sem representatividade.

02. Membro no Segmento dos Trabalhadores da Saúde:

Conselheira Suplente Sra. Doraci de Souza, início 25/02/2016, desligada em 22/03/2018, conforme sua própria solicitação. Em substituição assumindo a Suplência Sra. Jandira Fagundes Leal de Lima em 22/03/2018.

Conselheira Suplente Sra. Maria Cristina Pegoraro Foresti, início 22/03/2017, desligada em 11/04/2018, de acordo com o Regimento Interno. Em substituição assumindo a Suplência Sra. Alessandra Aparecida de Oliveira, início em 22/03/2018.

03. Membro no Segmento dos Prestadores da Saúde:

Conselheira Titular Sra. Juliana Ribeiro de Castro, início em 11/05/2015, desligada em 21/09/2018. Em substituição assumindo a titularidade a Sra. Mariza de Jesus da Costa Ribeiro, início em 21/09/2018 e destituída em 21/03/2019.

RODNEY WENKE
Presidente do CMSQB

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7BD041E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 6/2019-PMQ PROCESSO N. 37/2019

Objeto: Locação de terreno rural para extração de saibro Mato Branco

Com base nas informações constantes do Processo nº. **37/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**6/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **6/2019-PMQ**, referente à contratação da pessoa física, inscrita sob o nº. 677.426.889-72, Tadeu Ruvinski, com o valor global de **R$ 75.240,00, (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais),** para Locação de terreno rural para extração de saibro na localidade de Mato Branco, fundamentada no Art. 24, X, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 16/04/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A270F973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/19 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: **PAULA & MITTMAN LTDA CNPJ nº 08.787.437/0001-23**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para comporem 200 (duzentas) Cestas Básicas, para distribuição gratuita ás Famílias assistidas pelas políticas de Assistência Social, para atendimento de Benefícios Eventuais de Famílias de baixa renda cadastradas no CADIÚNICO do departamento de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 420/05/2009.
VALOR TOTAL: **R$ 29.400,00 (Vinte nove mil e quatrocentos reais).**
RECURSO: **07020824400232.033- 3.3.90.32.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:327EDAD9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: JUSTIFICATICA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO DO INCENTIVO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 16 de abril, Ata nº 129/2019, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro, a qual dispõe sob a organização de Assistência Social e, considerando a Lei Municipal n. 421/05/2009 de 09 de novembro de 2009, que define diretrizes para a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social. e dá outras providências

R E S O L V E:
Art. 1º - O recurso do Programa Incentivo Família Paranaense foi previsto para ser utilizado em ações de fortalecimento da política de Assistência Social , conforme plano de ação.
Art. 2º- - Os recursos foram utilizados para pagamento de despesas inerente ao plano de ação, restante está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos, não atingindo o percentual pactuado, e , os motivos foram a operacionalidade da aplicação de certame licitatório.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, **A P R O V A** o **RELATÓRIO DE GESTÃO FÍSICO FINANCEIRA DO INCENTIVO PROGRAMA FAMÍLIA PARAENSE,** período de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Art. 4º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste, 16 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6CEF1480

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003 /2019

SÚMULA: JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 16 de abril de 2019, Ata nº 138/2019, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal n. 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - O recurso da Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR foi previsto para ser utilizado no aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, conforme plano de ação.
Art. 2º- Os recursos foram utilizados para pagamento de despesas inerente ao plano de ação, recurso restante está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos. não atingindo o percentual pactuado, e , os motivos foram a operacionalidade da aplicação de certame licitatório.
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **APROVA** o **RELATÓRIO DE GESTÃO FÍSICO FINANCEIRA DA DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA/PR,** período de Junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Art. 4º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste, 16 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

SANDRA NUNES MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CDEDF9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

Referência: Parceria entre o Município de Realeza-PR e Organização da Sociedade Civil. Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo do Fomento.

Base legal: Artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação de Pais e Amigos de Realeza - APAE.

Objeto Proposto: Repasse referente à programação nº. 55901412140201802, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) cadastrado no SIGTV como "custeio" na modalidade de Serviço de Médica Complexidade. Conjugação de esforços entre a Secretaria de Assistência Social de Realeza e a organização civil visando ofertar atendimento assistencial especializado para pessoas com deficiências, desenvolvendo ações de cunho humanizador, promovendo a melhoria da qualidade de vida de referidos pessoas, oferecendo-lhes condições adequadas para desenvolvimento do seu potencial, aprendizagem acadêmica, profissional e ocupacional, proporcionando sua integração no meio social em que vivem. Proporcionar, outrossim, orientação familiar e comunitária.

Período: abril/2019.

Valor total do repasse: único, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público: a inexigibilidade de chamamento público tem por fundamento o disposto no artigo 31 da Lei nº. 13.019/14, *in verbis*:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art.12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

A inviabilidade da competição decorre do fato de a APAE ser a única existente nos limites do território do Município de Realeza-PR, capaz de desenvolver a atividade proposta.
Entende-se que a atividade proposta é de grande relevância, pois serão beneficiados os estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, atendidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, como substitutivo do atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiados, devendo para tanto a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL estar devidamente credenciada e autorizada para a oferta da educação escolar e do apoio educacional especializado.
Acrescente-se, por fim, que no âmbito deste Município há lei específica autorizando o repasse de verba para a APAE de Realeza, qual seja, a Lei Municipial nº. 1.085/2017.
Além disso, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza (APAE) já possui cadastro junto ao órgão gestor da política correspondente.

Realeza, 04 de abril de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:649DBAD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 26/04/2019,** munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Suzana Simone Gonzatti	47º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:45D1F3E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONCURSO Nº 001/2015

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** o**(**a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso

Público do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, abaixo relacionado, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sara Talita Ribeiro	31º
Joelnir Antonio Camargo	32º

CONTADOR

Simone Franceschina	01º

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Mikael Mandrick Domingues da Silva	31º

Realeza, 16 de Abril de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2AD79632

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONCURSO Nº 001/2018

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16 de Janeiro de 2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, abaixo relacionada, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

MÉDICO

TAINÁ MARA BOLSON LIASSANDRETTI	3º FINAL DE LISTA

Realeza, 16 de Abril de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:63D74FEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018 - L

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Teste Seletivo abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 26/04/2019,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo **Nº 02/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Jonatas Mateus Casagrande	9º

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EE096973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGENS DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DO ITEM 2 DO LOTE 17, ALTERANDO SEU VALOR DE R$ 1.879,21 PARA R$ 510,62 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 97/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3E057C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2019

ABERTURA: DIA: 20/03/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **BELINKI E SOUZA LTDA,** LOTES 1, 5, 7 E 13, COM VALOR TOTAL DE **R$** 7.881,00.

- **CLAUDINA COMIRAN,** LOTES 2, 4, 6, 9, 10, 11, 15 E 16, COM VALOR TOTAL DE **R$** 50.744,90.

- **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME,** LOTES 3, 12 E 14, COM VALOR TOTAL DE **R$** 4.740,00.

- **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** LOTE 8, COM VALOR TOTAL DE **R$** 2.157,98.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 65.523,87** (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)

REALEZA, Aos vinte dias de março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:32C591AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 22/2019, cujo objeto é a FORMAÇÃO

DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D79BA02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 22/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 107/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2019
VALOR TOTAL: R$7.881,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 108/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2019
VALOR TOTAL: R$50.744,89 (Cinqüenta Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 109/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2019
VALOR TOTAL: R$4.740,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 110/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2019
VALOR TOTAL: R$2.157,98 (Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6B5E007C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico odontológico.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:00 às 09:00 do dia 02 de maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 02 de maio de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de abril de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:76D2B16B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 024/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, em favor da seguinte empresa:
Copel Telecomunicações S.A**,** no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Empire Serviços de Internet Eireli**,** no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

Renascença, 16 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B6E2D05C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 094 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Cleudes Aparecida Coletti	Prof. c/Licenciatura Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	03.04.2019
Denise de Oliveira Canova	Prof. c/Licenciatura Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	02.04.2019
Eliane Soster	Prof. c/Licenciatura Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	03.04.2019
Rosemery Teresinha Galvan	Prof. c/Licenciatura Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	05.04.2019
Simone Pletsch Bortot	Prof. c/Licenciatura Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	09.04.2019
TaniaCristina Capoani	Prof. c/Licenciatura Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	01.04.2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E80BFC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 011/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº011/2019
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 30/04/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 011/2019,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS 0KM ANO E MODELO 2019/2019, POR INTERMÉDIO DO TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD III" (DELIBERAÇÃO Nº. 114/2018 – CEAS/PR" ,** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 12 de abril de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:AA9AADC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVIDO DO PREGÃO 012/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Sr.ª. Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se às**09h00min (nove horas)**do dia**02/05/2019,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614-Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, sala de reuniões, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial nº. 012/2019,**cujo objeto éa **"AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE 100 CV PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE ONG Nº 862180/2017"**,sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da prefeitura municipal no endereço http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Ainda podem ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 12 de abril de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:E869FD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO 013/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 013/2019
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00min (quatorze horas) do dia 02/05/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 013/2019,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO REPASSE ONG Nº 874483/2018 - OPERAÇÃO 1060418-56 - PROGRAMA PRONAT",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 12 de abril de 2019

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira – Decreto 286/2018

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:BC33D9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 014/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 03/05/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 014/2019,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS 0KM ANO E MODELO 2019/2019, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIENCIA E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO POR INTERMÉDIO DO**

MINISTERIO DA SAÚDE", sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 15 de abril de 2019

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira – Decreto 286/2018

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:3D4E2B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 015/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 015/2019
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00min (quatorze horas) do dia 03/05/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 015/2019,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO 187/2018",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 15 de abril de 2019

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira – Decreto 286/2018

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:BC6C1A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 010/2019a proponente **SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA** ,inscrita no CNPJ sob o n.º **77.883.320/0001-61**,**visando a AQUISIÇÃO DE CESTA DE PASCOA PARA CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, pelo valor total de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 16 de abril de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:2CA0B632

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 44.2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA,CNPJ nº. 77.883.320/0001-61
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE CESTA DE PASCOA PARA CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/04/2019

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:2B2FFC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2019

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS 01/2019.
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO CAÇÃO E JACOB BURKO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 874819/2018/OGU MCIDADES, APOS REPROGRAMAÇÃO DO CONVENIO.
FAVORECIDO: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68

RIO AZUL, 16 DE ABRIL DE 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 01/2019
EXTRATO DE CONTRATO N.: 27/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
VALOR: R$ 362.132,75 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE DURAÇAO DO CONTRATO: 16/04/2019 ATÉ 15/04/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO 120 DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO
ASSINATURA: 16/04/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7C2E2F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SUMULA: Dispõe sobre posicionamento em defesa da Previdência Social Rural e contra a PEC n.º 06/2019 e contra a Medida Provisória n.º 871/2019 e dá outras providências.

A CÂMARAMUNICIPAL DE RIO BRANCO DOIVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – CONSIDERANDO:

§ 01 – A importância da agricultura familiar para a produção de alimentos, cuja qualidade e preço justo são essenciais para o sustento de toda a população brasileira, assegurando a soberania alimentar e nutricional do país;
§ 02 – As condições diferenciadas do trabalho rural, que é extremamente penoso e extenuante, com jornada de trabalho superiores a 14 horas diárias, ficando os produtores sujeitos às condições climáticas adversas (secas, inundações, sazonalidade das chuvas, ataque de pragas na lavoura, etc.), com reflexos diretos sobre a sua renda anual;
§ 03 – A situação das mulheres trabalhadoras rurais, sujeitas à dupla e às vezes tripla jornada de trabalho, contribuindo para a produção da unidade familiar e assumindo as tarefas domésticas e os cuidados com as crianças, os doentes e as pessoas idosas;
§ 04 – A importância das aposentadorias rurais pagas pela Previdência Social para a economia do município, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e o dinamismo da economia local, e que serve de grande incentivo para a permanência das famílias no campo.

Art. 2º – RESOLVE:

§ 01- Se posicionar firmemente em **defesa da Previdência Social Rural e contra a PEC n.º 06/2019 e contra a Medida Provisória n.º 871/2019**, que exclui a maioria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais da proteção previdenciária e dificulta o acesso aos benefícios previdenciários rurais.
§ 02- É fundamental que sejam mantidas as regras atuais de proteção e de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais aos benefícios previdenciários e assistenciais, entre as quais se destacam a diferença de idade para aposentadoria por idade, aos 55 anos, para as mulheres, e 60 anos, para os homens; carência de 15 anos no exercício da atividade para acesso à aposentadoria; contribuição dos agricultores e agricultoras familiares para a previdência social tendo por base a incidência de uma alíquota sobre a venda da produção rural; possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão por morte e vinculação dos benefícios previdenciários e assistencial (BPC/LOAS) ao valor do salário mínimo; reconhecimento dos direitos dos segurados especiais a partir das informações contidas no CNIS-Rural, desde que estabelecido prazo razoável de transição e condições adequadas para os segurados especiais serem cadastrados no sistema.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5CE0E2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ERRATA DO EDITAL DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL
ERRATA DO EDITAL EDITAL 01/2019, DELIBERADO PELO CMDCA, ATRAVES DA RESOLUÇÃO Nº 002/2019, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DO PARANÁ NO DIA 29 DE MARÇO DE 2019 NA PAGINA Nº 1725

DELIBERAÇÃO Nº 001/2019
A Comissão do Processo Eleitoral eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em 27(vinte e sete) de março 2019, composta de forma paritária por conselheiros titulares e suplentes, presidida pelo Presidente do CMDCA. Delibera por uma errata do edital de convocação para eleições dos conselheiros tutelares 2019.
DELIBARA:

Art. 1º **Onde se lê**
§ 1º. O Candidato a Membro do Conselho Tutelar terá que participar de uma prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente de caráter eliminatório, contendo 35 (trinta e cinco) perguntas objetivas de múltiplas escolhas e 5(cinco) perguntas de informática ao todo 40 (quarenta) perguntas, que foi escolhida e formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente valendo meio ponto cada pergunta.
Leia - se
§ 1º. O Candidato a Membro do Conselho Tutelar terá que participar de uma prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente de caráter eliminatório, contendo 35 (trinta e cinco) perguntas objetivas de múltiplas escolhas e 5(cinco) perguntas de informática ao todo 40 (quarenta) perguntas, que foi escolhida e formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º **Onde se lê:** § 4º. Para ser aprovado o candidato a conselheiro tutelar terá que alcançar a nota mínima 6.0; cada pergunta valerá 2.5 fazendo o total de 100 pontos, anota de corte será 6.0. levando em consideração as respostas corretas no gabarito. Não é permitido o uso de celular no horário da prova.
Leia-se: § 4º. Para ser aprovado o candidato a conselheiro tutelar terá que alcançar a nota mínima 6.0; ou superior a 6.0 cada pergunta valerá 2.5 fazendo o total de 100 pontos, levando em consideração as respostas corretas no gabarito. Não é permitido o uso de celular no horário da prova
Art. 3º As demais informações do Edital nº 01/2019, de 29 de abril de 2019 permanecem inalteradas.
Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR, 12 de abril de 2019

SUELI DANTAS ROSA
Presidente do CMDCA

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral.

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:4294AD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 116/2019

PORTARIA Nº. 116/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. SAMUEL RODRIGUÊS DE GODOI**,** lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2014 a 07/03/2015, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7D48984E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 115/2019

PORTARIA Nº. 115/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. DIRLEY GEREMIAS DE JESUS**,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 a 07/03/2017, com inicio no dia 17 de abril de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:30DDCBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RELAÇÃO DE NOME DOS REPRESENTAMNRTES ELEITOS DO CONSELHO DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ 2019 A 2023

RELAÇÃO DE NOME DOS REPRESENTAMNRTES ELEITOS DO CONSELHO DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ 2019 A 2023
(Usuários do SUS)
TITULAR: Fabio da Fonseca Nunis
SUPLENTE: Raimundo Gomes Nunis
TITULAR: Licio Carneiro
SUPLENTE: Genivan Gonçalves Fernandes
TITULAR: Simone I. de Souza Zampiva
SUPLENTE : Suzana Linhares
TITULAR: Luciano Machado
SUPLENTE : Maria Jose Marques
TITULAR : Anderson Rimovicz
SUPLENTE: Valeria Aparecida Rodrigues
TITULAR: Claudemir Assad
SUPLENTE: Edineia Aparecida Ferreira Alves
(Trabalhadores da Saúde)
TITULAR: Jucirlene Correia dos Santos Anders
SUPLENTE : Edinei Porto de Almeida
TITULAR: Joselma Crespim Pontes
SUPLENTE: Elaine Cristina da Costa Marques Machado
TITULAR: Elisiani Figueira Gomes
SUPLENTE: Valdete Pereira Sales
(Prestadores de Serviço e Gestão)
TITULAR: Adonil Rosa
SUPLENTE: Anderson José Barbosa Andujar
TITULAR: Rozana Camargo de Oliveira Rimivicz
SUPLENTE: Claudineia Hass
TITULAR: Daniela: Carolayne Oliveira Barbosa
SUPLENTE: Rafael de Oliveira Mariano

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8D020FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 071/2019

DECRETO Nº 071/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o transcurso da **Semana Santa Paixão de Cristo (19.04.2019),**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais o dia **18 do mês Abril de 2019,** com exceção dos serviços, considerados essenciais e indispensáveis como **Saúde e Limpeza Pública.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A12C886B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Programa Liberdade Cidada (Deliberação CDECA nº 054, de 2016) do período de 01/07/2018 a 31/12/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de ABRIL de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1095/2014, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR com ressalvas a prestação de contas parcial do recurso Programa Liberdade Cidadã (Deliberação CDECA nº 054, de 2016) do período de 01/07/2018 a 31/12/2018

Art. 2° APROVAR a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social sobre a existência de saldo superior a 30% (trinta por cento) do repasse Programa Liberdade Cidadã.

Art. 3° APROVAR a justificativa e plano de providências apresentado pelo órgão gestor tendo em vista a não utilização do recurso até o presente momento.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 16 de abril de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3EC270DC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional (Deliberação CDECA nº 055, de 2016) do período de 01/07/2018 a 31/12/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de ABRIL de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1095/2014, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR com ressalvas a prestação de contas parcial do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional (Deliberação CDECA nº 055, de 2016) do período de 01/07/2018 a 31/12/2018.

Art. 2° APROVAR a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social sobre a existência de saldo superior a 30% (trinta por cento) do repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Insticucional.

Art. 3° APROVAR a justificativa e plano de providências apresentado pelo órgão gestor tendo em vista a não utilização do recurso até o presente momento.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 16 de abril de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0F3AE771

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Deliberação CDECA nº 062, de 2016) do período de 01/07/2018 a 31/12/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de ABRIL de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1095/2014, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR com ressalvas a prestação de contas parcial do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Deliberação CDECA nº 062, de 2016) do período de 01/07/2018 a 31/12/2018.

Art. 2° APROVAR a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social sobre a existência de saldo superior a 30% (trinta por cento) do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3° APROVAR a justificativa e plano de providências apresentado pelo órgão gestor tendo em vista a não utilização do recurso até o presente momento.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 16 de abril de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:50FF19F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.319/2019

Súmula: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de Abril "Quinta-Feira Santa" e comunica feriado nas repartições municipais no dia 19 de Abril "Sexta-Feira da Paixão"."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no dia 18 de Abril do corrente ano, "Quinta-Feira Santa".

Art. 2º Comunicar que no dia 19 de Abril do corrente ano, "Sexta-Feira da Paixão" feriado religioso, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 16 de abril de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B00BA989

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2019

Súmula: "Nomeia Comissão Especial para monitorar os processos de Autorização de Funcionamento das escolas municipais de Rio Branco do Sul/PR."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gislaine Cristina Slitingg Dias, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a orientação nº 01/2019 da SEED – Coordenação de Estrutura e Funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar levantamento dos processos de autorização de funcionamento de estabelecimentos da rede pública municipal;

CONSIDERANDO que o descumprimento dos Termos de Compromisso e a ausência de parecer definitivo do Núcleo Regional de Educação da AM-Norte, tornam as unidades escolares inaptas ao funcionamento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Monitoramento nos processos de Autorização de Funcionamento com o objetivo de acompanhar o cronograma de obras e termos de compromisso estabelecido com o Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, a fim de obter a devida autorização às Escolas e CMEIs em situação irregular.
I. Bruno Tanhole Colodel – Engenheiro Civil
II. Graciela Gonçalves Vaz Rodrigues – Documentadora Escolar Municipal
III. Elinéia Fernanda Cordeiro Scheneider – Assessora de Programas e Projetos
IV. Jucimara José Dobrila – Membro do Conselho Municipal de Educação
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 12 de abril de 2019.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:57B6CC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Gislaine Cristina Slitingg Dias, no uso das atribuições legais e,
Considerando que o professor André Luiz Rachinski, é concursado em estágio probatório e exerce a sua função na Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim, município de Rio Branco do Sul;
Considerando que o mesmo vem incorrendo em faltas consecutivas e que isso está causando inúmeros transtornos no ambiente escolar, bem como prejudicando de forma considerável o desempenho dos alunos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Neuseli Aparecida Machado de Souza - RG 4.551.896-5 (CME), Loraine de Fátima Souza Oliveira - RG 9.099.758-0 (SEMED) e Denise Tosto Teixeira - RG 7.329.162-3 (SEMED) para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância destinada a apurar o caso de faltas consecutivas do Professor André Luiz Rachinski.

Art. 2º A comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 15 de abril de 2019.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:69FD6CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 346/2019

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 005/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão no Processo de Sindicância – PS nº 005/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 005/2018, instaurado pela Portaria nº 292, de 08 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F57A3B93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 347/2019

Designa servidores municipais responsáveis pelos módulos do SIM-AM 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar** servidores municipais para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, quanto ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 052, de 21 de junho de 2013.

Art. 2º Serão responsáveis pelos módulos do SIM-AM 2019 os servidores abaixo relacionados:

I - Tabelas Cadastrais:

a) Responsável pelas informações: ***Danilo Nunes***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Danilo Nunes***

II - Planejamento e Orçamento:

a) Responsável pelas informações: ***Rubens Antonio Estica***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Patrícia Rosana de Lima***

III – Contábil:

a) Responsável pelas informações: ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Danilo Nunes***

IV – Tesouraria:

a) Responsável pelas informações: ***Jusseane França Goebel***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues***

V – Licitações:

a) Responsável pelas informações: ***Isabel Cristina Souza***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Márcia Adriane Alves***

VI – Contratos:
a) Responsável pelas informações: ***Isabel Cristina Souza***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Márcia Adriane Alves***

VII – Patrimônio:

a) Responsável pelas informações: ***Lenita Train Ziegler***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Lenita Train Ziegler***

VIII - Controle Interno:

a) Responsável pelas informações: ***Jerusa Cleres Hack***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Jerusa Cleres Hack***

IX - Folha de Pagamento:

a) Responsável pelas informações: ***Veranice Ferreira Rivelles***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Nilceu Becker dos Santos***

X – Tributário:

a) Responsável pelas informações: ***Marcelo Alves***
b) Responsável pelo preenchimento: ***André Cachiminski Henrique***

XI - Obras Públicas:

a) Responsável pelas informações: ***Edson Luiz Bremem***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Emerson Raiman***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2019.

Rio Negro, 15 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D98F2A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE RECURSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Trata-se de recurso formulado pela empresa MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI em razão de sua inabilitação no procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2019, o qual foi interposto conforme protocolo nº 197/2019 do dia 16/04/2019 ás 13hrs03mins.
Em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesaassim como com o escopo de evitar prejuízo às outras empresas participantes do certame, verifica-se a necessidade intimação para que apresentem suas contrarrazões recursais no prazo de 05 dias úteis, na forma do artigo 109 §3º da Lei nº 8.666/93
Após isso, retornem-se os autos conclusos para ulterior deliberação na forma da lei.
À Comissão para que proceda a intimação das empresas WMBA SERVIÇOS EIRELI; DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e INSECT COMERCIO DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, a qual deve ocorrer mediante publicação no Diário Oficial e expedição de e-mails extraídos dos próprios autos.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 16 de Abril de 2019.

ANDERSON FRANZÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:2208B4B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.350/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,a que tem direito, conforme o que segue, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
326/2019	Aline da Silva Machado	13/03/2019	27/03/2019	15	Saúde
6727/2019	Aline Pereira da Silva dos Santos	15/03/2019	21/03/2019	7	Educação
194/2019	Amelia Keiko Okuyama	13/02/2019	27/02/2019	15	Saúde
294/2019	Ana Carolina Melemn	08/03/2019	14/03/2019	7	Saúde
5474/2019	Andre Ricardo Lazarin	09/03/2019	15/03/2019	7	Assistência Social
6602/2019	Andreia Pereira da Silva	17/02/2019	03/03/2019	15	Educação
6573/2019	Andreia Reis Prece	15/02/2019	13/08/2019	180	Educação
182/2019	Bruna Vicente M. dos Reis	13/02/2019	14/03/2019	30	Saúde
6719/2019	Claudia Graciano de Brito	14/03/2019	20/03/2019	7	Educação
6736/2019	Claudinei Gomes	15/03/2019	25/03/2019	11	Educação
2693/2019	Edcyr Iankoski Betanim	06/02/2019	06/05/2019	90	Chefia de Gabinete
6654/2019	Elisena Mirian Thomazette Pierre	07/03/2019	21/03/2019	15	Educação
4064/2019	Geracina Pereira de Melo	14/02/2019	28/02/2019	15	Esportes
192/2019	Gislaine Rodrigues Alves	14/02/2019	28/02/2019	15	Saúde
6552/2019	Iraci Ribeiro Marsao	01/02/2019	28/02/2019	28	Educação
6651/2019	Josiane Camargo Rosa	07/03/2019	14/03/2019	8	Educação
6687/2019	Josicleia Ramos de Freitas	11/03/2019	25/03/2019	15	Educação
376/2019	Laudenir Gomes dos Santos	26/03/2019	30/03/2019	5	Saúde
6658/2019	Lucia David Dias	07/03/2019	11/03/2019	5	Educação
6493/2019	Luciana Cristina H. Faga	04/02/2019	05/03/2019	30	Educação
6622/2019	Margarete Facio	08/02/2019	17/02/2019	10	Educação
4863/2019	Maria Aparecida da Silva	21/02/2019	01/03/2019	9	Administração
5479/2019	Maria Helena de Oliveira	28/01/2019	28/03/2019	60	Educação
167/2019	Mariuza Pautz Guimarães	07/02/2019	21/02/2019	15	Saúde
5218/2019	Natalia Cristina Silveira	08/03/2019	12/03/2019	5	Assistência Social
360/2019	Nilma Ferreira dos S. Lima	21/03/2019	30/03/2019	10	Saúde
6800/2019	Priscila Bonetta Maronezzi	25/03/2019	29/03/2019	5	Educação
6759/2019	Rosilene Aparecida Moloni	07/03/2019	21/03/2019	15	Educação
6679/2019	Sandra Mara Farina Rosolen	07/03/2019	16/03/2019	10	Educação
6677/2019	Silmara Regina da Costa Silva	07/03/2019	13/03/2019	7	Educação
6642/2019	Silvana Cristina Borges Regatieri	28/02/2019	09/03/2019	10	Educação
6574/2019	Silvia Adriana Romanhiuk	18/02/2019	04/03/2019	15	Educação
289/2019	Silvia Helena Faiao	06/03/2019	12/03/2019	7	Saúde
6708/2019	Sonia Marta Simonetti	12/03/2019	18/03/2019	7	Educação
4660/2019	Suelen Cristina Lucato Ribeiro	22/02/2019	07/03/2019	14	Finanças
5431/2019	Suelen Cristina Lucato Ribeiro	11/03/2019	15/03/2019	5	Finanças
6610/2019	Tais Aparecida de Souza	17/02/2019	26/02/2019	10	Educação
301/2019	Vanda Crude Seixas	11/03/2019	15/03/2019	5	Saúde
353/2019	Willians Shodi Hirata	18/03/2019	24/03/2019	7	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4C3B4EE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.351/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora desta Municipalidade **ROBERTA GRACIELI CHIQUITTO BATISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **14/03/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 6.729/2019 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4938D37B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.352/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **IGOR GOMES DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o art. 126, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **20 (Vinte) dias**, a partir de **13/03/2019**, conforme certidão de nascimento protocolado sob nº 033/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3B4137A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.353/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **ROSALINA DE FATIMA MANTOVANI,** admitida em 09/02/1994 (1º Período) e 08/02/1995 (2º Período), lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ABONO PERMANÊNCIA,** de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal de 1.988, a partir de **01/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8ED71D48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.354/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **VALERIA MARIA FRANCESCHINI FERNANDES,** admitida em 09/02/1994 lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ABONO PERMANÊNCIA,** de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal de 1.988, a partir de **01/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2FB076D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.355/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA,** admitido em 01/02/2005 (1º Período), lotado na Secretaria Municipal de Educação, **ABONO PERMANÊNCIA,** de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal de 1.988, a partir de **01/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CF293C7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.358/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6756/2019	Fernando Vanderlei de Souza	2017/2018	08/04/2019	27/04/2019	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:43437ABD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.357/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
3330/2019	Flavia Galbero Costa	2017/2018	06/03/2019	20/03/2019	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C1846BE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.356/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
11026/2018	Ana Paula Moreira da Silva Afonso	2017/2018	15/04/2019	04/05/2019	20
6231/2019	Rodirlei Azeredo Campi	2017/2018	03/04/2019	12/04/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3C36CD04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.349/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12415/2018	Gerson Carlos dos Santos	2017/2018	10/03/2019	24/03/2019	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A8E1CBA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.347/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
10597/2018	Claudio Alberto Metzger	2017/2018	06/03/2019	23/03/2019	18

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C8C37510

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.346/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
3151/2019	Marilsa Vialli Souza	2016/2017	01/03/2019	30/03/2019	30
3687/2019	Rafael Nehrke	2018/2019	21/02/2019	22/03/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:851D172D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.345/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Of. 018/2019	Agnel Aparecido Ribeiro	2017/2018	13/03/2019	11/04/2019	30
Of. 025/2019	Antonio Monteiro	2017/2018	01/04/2019	30/04/2019	30
12526/2018	João de Souza	2017/2018	28/03/2019	06/04/2019	10
3900/2019	Joaquim Albano da Silva	2017/2018	11/03/2019	09/04/2019	30
Of. 019/2019	Luiz Pedro Messiano	2017/2017	11/03/2019	09/04/2019	30
Of. 003/2019	Manoel leonel da Silva	2017/2018	14/02/2019	15/03/2019	30
Of. 021/2019	Nelson Eduardo Degan	2017/2018	11/03/2019	09/04/2019	30
5633/2019	Osmar Messiano	2018/2019	04/04/2019	03/05/2019	30
Of. 017/2019	Vilson Santiago	2017/2018	18/02/2019	19/03/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:14062072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.339/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
5779/2018	Erica Lopes Rodrigues Marra	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
3022/2018	Helena Lucia Koch	2016/2017	15/02/2019	01/03/2019	15
5502/2019	Jhonatan Alves de Oliveira	2018/2019	20/03/2019	29/03/2019	10
3039/2019	João Dias dos Santos	2018/2019	06/03/2019	04/04/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2FDD4AA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.340/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
5877/2019	Célia Tomoe Nasu de Tanaka	2017/2018	08/04/2019	17/04/2019	10
19991/2018	Clenir de Araujo Fagundes	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019	30
3785/2019	Maria Regina Alves Gonçalves	2017/2018	18/03/2019	16/04/2019	30
1760/2019	Marta Pedroso	2017/2018	31/01/2019	01/03/2019	30
3358/2019	Silvana Sartori Castilho	2017/2018	06/03/2019	04/04/2019	30
18739/2018	Tania Cristina Valoni	2018/2019	07/02/2019	26/02/2019	20
5005/2019	Valdir Pedro Gonçalves	2018/2019	02/04/2019	01/05/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:647DCD42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.341/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Of. 301/2018	Caroline Soares da Silva Gomes	2018/2019	18/03/2019	16/04/2019	30
Of. 301/2018	Cintia Cristina S. Machado	2018/2019	04/02/2019	05/03/2019	30
6501/2019	Cintia Rodrigues Benicio	2017/2018	18/02/2019	19/03/2019	30
Of. 301/2018	Lidiane Pegoraro Garcia Izuviec	2018/2019	07/02/2019	08/03/2019	30
6535/2019	Marcia Stella G. do Nascimento	2018/2019	11/02/2019	12/03/2019	30
Of. 301/2018	Maria de Fatima da S. Granzoti	2018/2019	11/02/2019	12/03/2019	30
Of. 301/2018	Mariana Figueiredo de Paula Vieira	2018/2019	28/03/2019	26/04/2019	30
Of. 301/2018	Marilsa Fernandes Soares	2018/2019	11/02/2019	12/03/2019	30
Of. 301/2018	Silvana de Souza	2018/2019	19/03/2019	17/04/2019	30
Of. 301/2018	Sueli de Souza Cardoso	2017/2018	06/02/2019	07/03/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4DAD5159

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.342/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
4157/2019	João Batista da Silva	2017/2018	21/02/2019	22/03/2019	30
4316/2019	Emerson Chueiri Cattai	2018/2019	22/02/2019	23/03/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:17B7D0AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.343/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16560/2018	Creonice Maria Tozini	2016/2017	18/03/2019	27/03/2019	10
16560/2018	Creonice Maria Tozini	2016/2017	01/04/2019	10/04/2019	10
7389/2018	Isabela de Jesus R.Tonchicke	2017/2018	18/02/2019	27/02/2019	10
2917/2019	Marcello Jordão Gomes Ribeiro	2016/2017	06/03/2019	15/03/2019	10
2770/2019	Suelem de Fatima da Silva Catori	2017/2018	11/02/2019	22/02/2019	12

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3AFAF2A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.344/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Chefia de Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
4903/2019	Carlos Gulzow	2017/2018	15/04/2019	24/04/2019	10
4075/2019	Elaine Florio	2017/2018	05/02/2019	06/03/2019	30
17826/2019	Jose Luis Anselmo	2016/2017	01/03/2019	10/03/2019	10
4175/2019	Rosinei Locateli	2018/2019	06/03/2019	04/04/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E1FA98CE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.244, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA**:** Nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,
CONSIDERANDO o Ofício SMS nº 715/2018;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral, datado de 27 de Março de 2019;
CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **FABIANY COGO**, Assistente Social, matrícula nº. 33.440-5;
II – **ANA PAULA PIRANI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº. 32.350-7;
III – **ADRIANA APARECIDA SILVA DE MORAES,** A.A.D.E., matrícula nº. 32.739-5;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **UBIRATÃ FERRARI DE LIMA**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 97-3.
II- 2ª Suplente: **BENEDITA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SEGANTIN**, Assistente Social, matrícula nº 2.169-5;
III- 3ª Suplente: **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33.514-2;

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição

Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8AEBDBDF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.245, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O VICE - PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao requerimento formulado no Ofício nº 12/2019, datado de 07/03/2019 pelo presidente da Comissão de Sindicância, bem como ante ao contido no parecer exarado pelo Procurador Geral do Município de Rolândia, em resposta a consulta através do Ofício nº 220/2019 – ADM, da Secretaria Municipal de Administração, fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **06/03/2019**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 9.146, de 21 de Dezembro de 2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Abril de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Vice - Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D2B9E0B3

SECRETARIA GERAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Avenida Presidente Bernardes, 809 - Centro
Telefone: (43) 3255-8600
CNPJ: 76.288.760/0001-08
CEP 86600-067

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

TERMO N.º 001/2019 – PLACAS BCV-8J44

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNREBOM

CESSIONÁRIO: TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS DE ROLÂNDIA

OBJETO: Camioneta ABS-13629, Placa BCV-8J44, Marca FORD, Modelo RANGER XLT CD432A, Chassi 8AFAR23L8KJ130982, RENAVAM 01181768583, número de Motor SA2UKJ130982 Combustível Diesel S10, Cor Predominante VERMELHA, Zero Quilômetro de Fabrica, com plotagem padronizada pelo Comando do Corpo de Bombeiros/BM4.
Utilização: O veículo destina-se ao uso exclusivo nos serviços relacionados as missões do Corpo de Bombeiros com Proteção e Defesa Civil, Prevenção e Combate a Incêndio, Buscas, Salvamentos e Socorros Públicos.
Observações: Características do veículo conforme empenho 989/2018.

Rolândia, PR, 16 de abril de 2019.

2º TEN. QOBM DHIEYSON WESLEN BUDERNIK
CMT. DA 3ª SB/2SGBº/3ºGB.

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN,
Secretário Municipal do Departamento de Administração.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:3AE19DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 – PMR. PROCESSO Nº 7073.121/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 50.700,00.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 06/MAIO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/MAIO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 16 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6FBC9E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – PMR. PROCESSO Nº 7425.122/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de varrição manual no cemitério municipal.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 162.999,96.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 15:00 horas do dia 06/MAIO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/MAIO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 16 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:230F00E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2018

Ref: Tomada de Preços Nº 005/2018

A Prefeitura do Município de Rolândia, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, na Cidade de Rolândia, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08 , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, e a empresa **CONSTRUTORA REGIOLI LTDA**, CNPJ 17.094.296/0001-50, localizada na Av. Madre Leonia Milito nº 1377, sala 1901 Jd. Bela Suíça, na cidade de LONDRINA-PR, Fone (43) 3351-3938, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Jonathan Nasser Regioli, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.842.640-1 SSP/PR CPF nº 009.891.669-61, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, firmam o presente Aditivo do Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta do prazo de execução estendendo-se por mais 12 (doze) meses com início em 19/04/2019 e término em 19/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CONSTRUTORA REGIOLI LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA MARIA SHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:99DD1801

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – PMR. PROCESSO Nº 7388.123/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de incubadora para transporte de recém-nascidos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 39.990,00.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 07/MAIO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/MAIO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 16 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D131EAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – PMR. PROCESSO Nº 6451.124/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de divulgação através de carro de som e gravação de arquivos em multimídia.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 41.400,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 07/MAIO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/MAIO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 16 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9D6E6F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – PMR. PROCESSO Nº 6450.125/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de reforma e manutenção das poltronas do centro cultural Nanuk.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 93.231,60.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 09/MAIO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/MAIO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 16 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:271BEF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA PREGÃO 17/2019

ATA Nº: 13/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME - CNPJ: 18.036.328/0001-23, com o valor total de R$ 10.776,00
Valor Total: R$ 10.776,00
Vigência: Início: 05/04/2019 Término: 05/04/2020
Licitação: Pregão Nº: PR17/2019
Recursos: Dotação: 174 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de camisetas estampadas e padronizadas e leões de pelúcia para os formandos do PROERD que compreende os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e alunos da Educação Infantil - Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – CMEI do município de Salgado Filho – PR, para a formatura que acontecerá conforme organização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/04/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:7970C4F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA PREGÃO 16/2019

ATA Nº: 12/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L - CNPJ: 73.334.476/0001-32, com o valor total de R$ 10.398,00
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI - CNPJ: 24.164.903/0001-76, com o valor total de R$ 7.630,00
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI - CNPJ: 29.634.736/0001-01, com o valor total de R$ 3.792,00
R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 06.336.209/0001-07, com o valor total de R$ 10.702,00
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE - CNPJ: 30.915.834/0001-98, com o valor total de R$ 3.987,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 03.958.284/0001-11, com o valor total de R$ 5.991,00
Valor Total: R$ 42.500,00
Vigência: Início: 05/04/2019 Término: 05/04/2020
Licitação: Pregão Nº: 16/2019
Recursos: Dotação: 504 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis e utensílios diversos para a nova estrutura da Farmácia Municipal do município de Salgado Filho, utilizando-se recursos do QUALIFAR SUS.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/04/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:39D3E675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 19/2019 - PREGÃO 18/2019

Contrato Nº: 19/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA
Valor.....: R$ 16.380,00
Vigência...: Início: 08/04/2019 Término: 08/04/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR18/2019
Recursos...: Dotação: 142 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino do município de Salgado Filho - PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 08/04/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:F2FC4672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 21/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 21/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Data de entrega dos envelopes: 24/04/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos**.

Data de abertura dos envelopes: 24/04/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitação.sf@gmail.com .

Salgado Filho-PR, 09 de Abril de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:99CE706E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATO 37/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2/2019 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/04/2017 e aditado conforme aditivo 01/2018 em 10/04/2018 nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 11/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, é de R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

328 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e a emissão de parecer jurídico favorável e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, 10 de abril de 2019.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:318BF844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 020/2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de Comodato para a Associação de Produtores Rurais da Linha Esser, equipamento de propriedade deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato à Associação de Produtores Rurais da Linha Esser, com sede na Linha Esser, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.542.549/0001-90, o seguinte equipamento:

01(um) Trator Agrícola, novo, Marca NEW HOLLAND, cor azul, Modelo TL75, Serie T575R421507, Chassi HCCZTL75VJC172321, de propriedade deste Município.

Art. 2º. A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução do equipamento descrito no artigo 1º, ao Município:

Guarda e conservação do equipamento.
Uso do equipamento para fins agrícolas.
Manter as despesas operacionais.
Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

§ 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontra o equipamento cedido e se este estiver em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§ 2º - Caso ficar comprovado que o equipamento cedido, estiver sem condições de uso, por negligência da Comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor para reparo do equipamento.

§ 3º - Outras obrigações poderão ser impostas a Comodatária por ocasião da lavratura do contrato de comodato.

Art. 3º. O contrato de Comodato terá vigência a partir da data de publicação desta Lei, até a data de 11 de abril de 2029.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:9374C93A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO:	Objeto contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
VIGÊNCIA:	30/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:752719B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2019 PROCESSO 67/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de Maio de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para recape asfáltico nas Ruas 1º de Maio e Dona Vina conforme Contrato de Repasse nº 845912/2017 MCIDADES. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 16 de Abril de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de Abril de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0D7CBB0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e fornecimento de próteses dentaria
CONTRATADO:	NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME
CNPJ:	26.994.522/0001-40
VALOR:	134.750,00
VIGÊNCIA:	16/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 16 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:983A8724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2019

OBJETO:	contratação de empresa para realizar a conferencia municipal dos direitos da pessoa idosa em atendimento a secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO:	INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA
CNPJ:	18.420.405/0001-44
VALOR:	1.300,00
VIGÊNCIA:	16/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 16 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ECD47E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria e carpintaria, preparação de base, para construções, ampliações e reformas de obras municipais.
CONTRATADO:	GERCINDO SENHORIN
CNPJ:	86.887.494/0001-93
VALOR:	167.402,50
VIGÊNCIA:	16/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 16 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:25D122D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria e carpintaria, preparação de base, para construções, ampliações e reformas de obras municipais.
CONTRATADO:	GERALDO CESAR JUNG
CNPJ:	29.805.831/0001-12
VALOR:	107.450,00
VIGÊNCIA:	16/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 16 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:74116E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 PROCESSO 68/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 16 de Abril de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de Abril de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A0625AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em recuperação de veículos Ford Cargo 2629 6x4 ano 2014 e Ford Cargo 1317 com fornecimento e peças e mão de obra
CONTRATADO:	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA
CNPJ:	06.060.406/0001-46
VALOR:	23.226,50
VIGÊNCIA:	16/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 16 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:158C4D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 13/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2019.
OBJETO: MATERIAIS GRÁFICOS.

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente certame nestes termos:

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
01	Indústria Gráfica Altizani Ltda. – ME	77.344.067/0001-78	R$ 122.354,00

TOTAL R$ 122.354,00
Valor total Homologado é de **Cento Vinte e Dois Mil trezentos Cinquenta e Quatro Reais,** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 15 de abril de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2DD5211A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA.

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente certame nestes termos:

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
02, 03 e 05	MENON INFORMÁTICA LTDA.	08.751.591/0001-40	R$ 37.380,00
04	ALIRIO FERREIRA BARBOSA	77.578.524/0001-99	R$ 13.097,40

TOTAL R$ 50.477,40
Valor total Homologado é de **Cinquenta Mil Quatrocentos Setenta e Sete Reais Quarenta Centavos**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 15 de abril de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D6C41073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 15/2019

PROCESSO 21/2019
DISPENSA 07/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA
CNPJ: 03.562.593.0001-78

ITEM	QTDA	OBJETO	VLR. UNI	VLR. TOTAL
1	490	OVOS DE PASCOA 140 GRAMAS	R$ 4,70	**R$ 2.303,00**

Valor Total Homologado - R$ 2.303,00 (dois mil trezentos e três reais)

Santa Amélia, 15 de abril de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:43731CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 16/2019

PROCESSO 22/2019
INEXIGIBILIDADE 03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA CORTANTE PARA MOTO NIVELADORA C.A.T 120K

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	LAMINA CORTANTE, PORCAS E PARAFUSOS	R$ 1.733,00
		R$ 1.733,00

Valor Total Homologado - R$ 1.733,00 (um mil setecentos trinta e três reais)

Santa Amélia, 16 de abril de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2F92B02A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a carta de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição apresentada pela servidora Dulcineia Freitas Oliveira, na data de 12 de abril de 2019 e protocolado sob numero 35/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. **TORNAR VAGO** o cargo ocupado pela servidora **DULCINEIA FREITAS OLIVEIRA**, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com a carta de concessão nº 079898.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de abril de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:63349D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 02/05/2019
ABERTURA: As 08h30m de 02/05/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 16 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F04C797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019

Objeto: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para implantação de terraços, incluindo serviços de demarcação dos terrações por técnicos habilitados nas propriedades de 30 agricultores, contratação de empresa para implantação de 19 proteções de nascentes/fontes a base de solo-cimento e contratação de empresa para a implantação de 14 sistemas de esgoto domestico.**
Considerando a necessidade de falta de prestação de informação expressa sobe o processo licitatório para a SEAB Núcleo Regional de Cornélio Procópio, que assim querendo possa acompanhar o pleito por ser o repassador do recurso. Considerando ainda a necessidade de adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza jurídica, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** a Tomada de Preço 003/2019, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 15 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:16F4292B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 016/2019

PORTARIA-SCP Nº 016/2019

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16 de novembro de 2.018,

RESOLVE:

Reajustar a tabela de tarifas de água e esgoto e outras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, para as contas vencíveis a partir de 1º de maio de 2.019.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 03 de abril de 2.019

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I
Portaria-SCP Nº 016/2019

Vencíveis a partir de 01 de maio de 2.019
Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16/11/2018
Índice: 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento)

1 - TARIFAS DE ÁGUA
1.1 - TARIFA SOCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$
ATÉ 10 m3	10,84

1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	21,69		
DE 11 a 15 m3	21,69	+	4,238
DE 16 à 25 m3	42,88	+	4,966
DE 26 à 50 m3	92,54	+	6,425
ACIMA DE 50 m3	253,17	+	7,897

1.3 - CATEGORIA "B" -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	42,82		
ACIMA DE 10 m3	42,82	+	4,998

2 - TARIFA DE ESGOTO
Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA	2 PARC.	3 PARC.	4 PARC.
TODAS AS COTEGORIAS	87,22	43,61	29,08	21,81

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA
TODAS AS COTEGORIAS	13,89

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.

Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

5 – OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$
- No cavalete por falta de pagamento	17,65
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	43,49
DESLIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário	17,65
AFERICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
- Por solicitação do usuário	19,23
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Por solicitação do usuário	19,23
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA	
- De encanador	11,98
- De auxiliar	7,08
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	83,90
- Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias	139,49
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	Cf. Material
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	19,86
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2ª via de conta de água	1,93

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5592C793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85
CONTRATADA: Webline Software LTDA
CNPJ Nº 07.673.796/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Home Page da Câmara Municipal, abrangendo módulos de Gestão do Legislativo, atendendo os dispositivos da Lei 131/2009 e o SIC – Serviço de Informações ao Cidadão em atendimento aos requisitos da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011.
VALOR: A importância GLOBAL de R$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 002/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 16 de abril de 2019

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:157E31E3

CAMARÁ MUNICIPAL
ERRATA – RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Na publicação na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2019. Edição 1737, com o título *"RATIFICAÇÃO Nº 002/2019"*

Onde se lê:
*"Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 001/2018."*
Leia:
*"Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 009/2019."*

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 16 de abril de 2019

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:00D66DE8

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85
CONTRATADA: NEVES & GOIS LTDA – ME
CNPJ Nº 22.245.288/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição do forro do plenário da Câmara Municipal.
VALOR: R$ 16.972,40 (dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 001/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 16 de abril de 2019

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:B7107C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ de n.º 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 4 Bloco A Lote, 3/4, Presi/Gecol 21 Andar, CEP: 70.092-900, na Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal;
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.
Valor estimado: R$ 28.536,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Credenciamento nº 012/2018 c/c inexigibilidade 027/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:29500892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.117/2018

Homologa o processo administrativo n.º166/2018, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 027/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 012/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 027/2018, o qual objeta **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento**.**

Art. 2.º - Credencia a Instituição Financeira BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ de n.º 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 4 Bloco A Lote, 3/4, Presi/Gecol 21 Andar, CEP: 70.092-900, na Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, com o valor aproximado de R$ 28.536,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais)**:**

DESCRIÇÃO	CANAL DE COBRANÇA	VALOR UNITÁRIO
Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de alvarás diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros	Eletrônico, caixa automática, home banking, internet, e demais canais de atendimento.	R$1,95
	Correspondentes bancários e banco postal	R$2,80
	Agente lotérico	R$1,75

Art. 3.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:751AC4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2015

Publicado com incorreção da data de 05/02/2019, na Edição n.º1688, Diário Oficial dos Municípios do Paraná,
OITAVO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, com sede à inscrita no CNPJ de n.º 79.580.007/0001-80, com sede na Rod. Astorga/Arapongas, s/n, Km 00, Parque Industrial, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: O valor contratual estipulado na clausula segunda do referido contrato, sofrerá supressão de valores no importe de R$ 50.205,53 (cinqüenta mil duzentos e cinco reais e cinqüenta e três centavos) a referida supressão trata redução de metas nas ligações prediais, assim, o valor total do contrato corresponderá no total de R$5.607.794,47 (cinco milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º001/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/02/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:593805B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.118/2019

Súmula: Exonera a servidora Sra. Márcia Cristina Rodrigues da Silva Robles**,** e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 08/2019, datado de 16/04/2019.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a **Sra. Márcia Cristina Rodrigues da Silva Robles**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.220.981-6 e CPF/MF sob n.º 031.477.999-05, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 12 de Abril de 2019.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9E12862F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA:**HIPERMERCADO MARCOSSI**, inscrita sob o CNPJ n.º 80.531.601/0001-60, situada à Av. Paulo Libanio, 1070, térreo, centro, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa, ao leite -70gr, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: **R$ 4.819,78** (quatro mil oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 011/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5B23BDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **FAZ SABER**:

No Edital da Concorrência Pública em Epígrafe:

Onde se lê:

6.1.2 - Qualificação Técnica:
II) - Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se em situação regular; Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, ou seja uma única obra de edificação com área igual ou superior a 5.500,00 m² e infra-instrutura urbana (pavimentação, galeria de águas pluviais, rede de água) com área de sistema viário de no mínimo 10.500,00 m² devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra, averbada no respectivo Certificado de Acervo Técnico Profissional;

Leia-se:

6.1.2 - Qualificação Técnica:
II) - Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se em situação regular; Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, ou seja uma única obra de edificação com área igual ou superior a 2.928,00 m² e infra-instrutura urbana (pavimentação, galeria de águas pluviais, rede de água) com área de sistema viário de no mínimo 2.968,00 m² devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra, averbada no respectivo Certificado de Acervo Técnico Profissional;

Ressaltamos ainda que as demais especificações e exigências permanecem inalteradas, bem como a data para abertura dia 29 de abril de 2019 às 09:15hr.

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:42AD087F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 137/2019 DATA: 16/04/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
FERNANDA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA TUTELAR	07/04/2019 à 06/05/2019	07/05/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 07/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CA94D778

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 138/2019 DATA: 16/04/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
BERNADETE DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/04/2019 à 14/05/2019	15/05/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 15/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:20BAFCB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.718/2019

LEI N.º 2.718/2019.

SÚMULA: Altera valores das ações dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado para fins de compatibilização com a LOA 2019, o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, das Ações em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CF102DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE *Pregão Nº 011/2019*
PROCESSO Nº 155/2019/2019

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e pintor para diversas manutenções de prédios públicos, logradouros e domínios públicos na municipalidade.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 19.948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *011/2019* na modalidade de *Pregão*, fica ANULADO, por motivo de elaboração de novo termo de referência e edital, embasados nos termos da Lei de licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0C7D2CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019

Processo dispensa nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME
CNPJ Nº 28.634.695/0001-82
Representante: EDUARDO SCHOLL
CPF nº 743.013.140-91
OBJETO: Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal..
VALOR TOTAL: R$ 16.848,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 14/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C59A1A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018
Pregão nº 18/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
VIGENCIA ATUAL: 14/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1A82639D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018
Pregão nº 18/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 14/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCO VALERIO CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:323FF208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018
Pregão nº 18/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 14/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:36602F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018
Pregão nº 18/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA;
VIGÊNCIA: 14/04/2020
VALOR RENOVADO: R$ 13.669,40
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
KARLA G VACCARIN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:41C81645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Prezado(a) Senhor(a):

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.947/2018, vem por meio desta convocar o representante da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME empresa habilitada, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, a ser realizada a sessão no dia **22 de abril as 09h00m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.
Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de abril de 2018.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representante Legal das empresas

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:58F4DA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

Pregão nº 19/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI;
VIGÊNCIA: 16/04/2020
VALOR RENOVADO: R$ 37.500,00
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSIANA BRAZ PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ED7367D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017

Pregão nº 31/2017
OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI ME;
VALOR: R$ 12.070,00
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIRCEU DENING
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CD6C8A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

Pregão nº 34/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;
VALOR: R$ 19.106,00
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

Pela contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
ALVAIR MARIO SANGALLI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:14A8BAA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 03/2019** de 13/03/2019, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES**, ***ADJUDICO* E *HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: ELIZANDRO FOPPA ME
Valor global: R$ 217.827,12 (Duzentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos)
Prazo de execução: 90 Dias Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:108F1C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 02/2019** de 12/03/2019, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES**, ***ADJUDICO* E *HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: ELIZANDRO FOPPA ME
Valor global: R$ 247.932,62 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) Prazo de execução: 180 Dias Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:861D88D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LUCEIA CORDEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 158/06 de 10/08/2006, 20 (vinte) dias de férias do período de 10/08/2016 a 09/08/2017, a partir de 16/04/2019 devendo retornar ao trabalho em 06/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de abril de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:51CB33A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 78/2019 PP 15/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 15/2019
CONTRATO Nº **78/2019**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE DIESEL S10 PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **Biostratum Distribuidora de Combustíveis Ltda.**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$** 752.580,00 (setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de abril de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Biostratum Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A3DC3A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 22/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	AUTO POSTO RAVANELLO LTDA	01, 02, 03, 04.	R$ 79.430,00

São José da Boa Vista-Pr, 16 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C98A3199

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 28/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos da frota municipal em trânsito para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, que adjudica como vencedora do certame a empresa: AUTO POSTO

RAVANELLO LTDA no valor total de R$ 79.430,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

São José da Boa Vista, 16 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5E55BAEC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 23/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	S. N. DE M. DE PAIVA & CIA LTDA	01, 02.	R$ 460.300,00

São José da Boa Vista-Pr, 16 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DDED3F77

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 30/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e álcool – etanol) para a frota municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: S. N. DE M. DE PAIVA & CIA LTDA no valor total de R$ 460.300,00 (Quatrocentos e sessenta mil e trezentos reais).

São José da Boa Vista, 16 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A7951248

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGAR em sua totalidade e todos os seus efeitos, a Portaria Municipal 59/2019, a partir da competência 04/2019.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:02A1EAAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor SANDRO VILELA DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 397-1, para desempenhar funções específicas na operacionalização do SIOPS (sistema de informações sobre orçamento público em saúde), SIOPE (sistema de informações sobre orçamento público em educação), SICONFI (sistema de informações contábeis e fiscais do setor público), nos sistemas Betha, utilizados pelo Município, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- O Servidor passará a perceber além dos seus rendimentos, referente ao Cargo Efetivo, a Função Gratificada FG-3, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 04/2019

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 12/2008 e o artigo 3º da Portaria 90/2011.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:32B58FC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor SILVIO SANDRO DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 278-1, para desempenhar funções específicas na implantação e gestão do sistema de informatização da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo e manutenção de equipamentos de informática, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- O Servidor passará a perceber além dos seus rendimentos, referente ao Cargo Efetivo, a Função Gratificada FG-2, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 04/2019

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 24/2011.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:67BC12B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2019

Súmula: Não Prorroga Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de profissional Professor, realizado nos Termos do Edital 014/2017

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42., XXX e XXXI da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 12, caput, da Lei 571/2003;

Considerando o que dispõe a Lei 745/2011 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º- NÃO PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital 014/2017, cujo resultado foi homologado nos termos da Portaria 72/2017 publicada em 23/05/2017:

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 23/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 16 de Abril de 2.019, 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:30A2359A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 05/2019

SUMULA –Aprovar Prestação de Contas Final do Recurso Família Paranaense - Incentivo IV do Município de São José da Boa Vista -PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 16/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas Final referente ao recurso Família Paranaense - Incentivo IV do Município de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 16 de abril de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9249C705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2019 - NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 073/2019
DATA: 16 de abril de 2019

SÚMULA: Nomeia cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 626/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **SABRINA GABRIELLA DE CAMPOS NUNES,** portadora do RG nº 10.413.745-8/PR e CREA–PR 168012/D no cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-2 da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3DA38A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FERNAMED LTDA
VALOR: R$ 5.663,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinqüentas centavos) até término do contrato) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de abril de 2020.

São José das Palmeiras, em 16 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7B58687B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ECO – FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 7.404,00 (sete mil quatrocentos e quatro reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de abril de 2020.

São José das Palmeiras, em 16 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C9A6C912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME
VALOR: R$ 7.748,00 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais)até término do contrato VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Abril de 2020.

São José das Palmeiras, em 16 de Abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1D122A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 074/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos RG: 6.944.090-8

Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.

Motivo: Levar paciente: Rafael Martins dos Anjos Basi no Hospital de Clinicas.

Data: 17 e 18 de abril de 2019.

Quantidade de Diárias: 02

Meio de Transporte: Veículo Gol – Placa – BBU– 5483.

Valor Unitário da Diária: R$ 240,00

Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 16 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6DF68F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019-PMSPI

CONTRATANTE: Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Niterói, s/n, Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.583.597/0001-50, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Francisco Dantas de Souza Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4205570-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 574.853.809-15, e

CONTRATADA: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI CNPJ nº 78.930.435/0001-22.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.304,45 m², incluindo os serviços de remoção de revestimento primário, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio-fio, calçada em paver, grama, rampas de acessibilidade, plantio de árvores, lixeira, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios.
Recape asfáltico em CBUQ, 6.046,38 m², incluindo os serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, capa com CBUQ, remoção do meio-fio, meio-fio com sarjeta, calçada em paver, gram, rampas de acessibilidade, plantio de árvores, lixeira, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios.
Trechos:
- Av. Julio Martinez (Entre Rua São Franciso e Rua Arapongas);
- Rua Santa Helena (Entre Av. Julio Martinez e Rua João Martino + 24,73 m);
- Avenida Julio Martinez (Entre Rua São Pedro e Rua Santa Quitéria + 18,55 m).
Área Pavimentada: 3.304,45 m²;
Área de Recape: 6.046,38 m²;
Galerias: 639,30 m;
Calçadas: 2.272,43 m²
Meio fio: 839,15 m;
Colocação de placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 870.707,24 (Oitocentos e setenta mil setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Banco do Brasil, Agência 4110-6, Conta Corrente: 11.032-9..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

São Pedro do Iguaçu/PR, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E0E6C82A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO

prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 058/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: com *Procedimento Carona*, de acordo com o Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, para contratação de empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10, credenciada exclusiva para fornecer Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR.
VALOR: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 através do bloqueio orçamentário 278/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E6E43793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 057/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de herbicidas e óleo mineral para controle de ervas daninhas.
FAVORECIDO: I. RIEDI & CIA LTDA
VALOR: R$ 3.352,38 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 279/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 014/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:823DCDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 055/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de divisórias, bancadas, cubas e portas instaladas nos banheiros utilizados pelos alunos das turmas de Infantil 04 e 05, na Escola Municipal Presidente Costa e Silva.
FAVORECIDO: LSNET- SUPLEMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR: R$ 9.314,94 (nove mil, trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 262/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 013/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:210FF18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 20 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, ás 09h00min, para aquisição de Equipamentos como: Ares Condicionados, Impressora Multifuncional a Laser, Seladoras Bivolt, Cadeiras de Rodas, Fogão a Gás com 04 queimadores, e uma Cadeira Odontológica, para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à saúde-APSUS, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015, incluindo recurso do BLVGS do Bloco de Vigilância em Saúde para estruturar o setor de Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica e Recurso Livre. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A0273694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 16 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de cestas básicas de alimentos para atender o benefício eventual de auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 610/2010, de 21 de dezembro de 2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:61DBB3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 15 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza/higiene, material de consumo, material engarrafado, material de detetização, material de cama, mesa e banho e material de copa e cozinha, para atender as necessidades do Programa de Proteção e Promoção Infanto-Juvenil - PROPPIJU. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:ACA24A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 15 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de consumo, material de limpeza e higiene, material de copa e cozinha, e material de detetização e material engarrafado para serem utilizados nas atividades dos grupos de Convivência da Terceira Idade, que são realizados na sede do município, no Distrito de Luz Marina e no Distrito de São Francisco. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1C52FD58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha, proteção e segurança, acondicionamento e embalagens, tecidos e aviamentos.
Execução/Vigência: O prazo de execução/entrega será de 15 (quinze) dias após a emissão da AF pelo Departamento de Licitação e Compras e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 166 a 171/2019**.**

CONTRATO 067/2019
Contratada: CARDOSO & GELLER LTDA - ME.
Valor: R$ 3.554,05 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).
CONTRATO 068/2019
Contratada: D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Valor: R$ 2.600,98 (dois mil seiscentos reais e noventa e oito centavos).
CONTRATO 069/2019
Contratada: DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 3.074,10 (três mil e setenta e quatro reais e dez centavos)
CONTRATO 070/2019
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Valor: R$ 3.998,97 (três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).
CONTRATO 071/2019
Contratada: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME
Valor: R$ 2.641,20 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
CONTRATO 072/2019
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI EPP
Valor: R$ 4.380,20 (quatro mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos).
CONTRATO 073/2019
Contratada: PRESOTTO E PRESOTTO LTDA - ME
Valor: R$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:119522DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu-PR.
Execução/Vigência: O prazo de execução/entrega será de 20 (vinte) dias úteis após a emissão da AF pelo Departamento de Licitação e Compras e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 165/2019.

CONTRATO 074/2019
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA.
Valor: R$ 24,00 (vinte e quatro reais).
CONTRATO 075/2019
Contratada: DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 2.579,36 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
CONTRATO 076/2019
Contratada: PHARMED COM E DISTRIB. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI
Valor: R$ 1.407,80 (um mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)
CONTRATO 077/2019
Contratada: RINALDI & COGO LTDA
Valor: R$ 2.202,40 (dois mil duzentos e dois reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:56E8DF75

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 058, de 16 de abril de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade Campina grande/Curitiba- PR**, com saída no dia 07 de abril de 2019, às 13h00min e retorno no dia 08 de abril de 2019 às 18h10min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F9BCA45

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 16 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 059, de 16 de abril de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade Campo Largo/Curitiba- PR**, com saída no dia 05 de abril de 2019, às 00h35min e retorno no dia 05 de abril de 2019 às 20h20min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6DC0194E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 81/1990, que nomeou a Srª. Vilma Lopes Moreira Pavelski, Matrícula nº 166-1, para o cargo de Oficial Administrativo do quadro de cargos de provimentos efetivos, atendendo ao solicitado, por concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição,.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para o dia 08/04/2019.

Sapopema, 10 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:85725DB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Aquisição de Pedra Rachão, Pedra Graduada e Pedra Brita, Para Pavimentação e Manutenção das Ruas Urbanas e Estradas Rurais, de Forma Fracionada, do Município de Sapopema-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**,CNPJ: 10.703.707/0001-18 com o valor total do certame R$ 86.500,00 (Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Sapopema Pr, 05 de abril de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:49738929

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 74/2019

DECRETO N.º 74/2019

SÚMULA: Altera composição do CMS – Conselho Municipal de Saúde, conforme atribuições legais conferidas pela lei nº 325 de 30/06/1992(art. 6° e 7°), nomeia membros para o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Sapopema/PR, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar o decreto nº 060/2016, e nomear membros para a recomposição do **CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Sapopema/PR, eleitos na Conferência Municipal de Saúde na data de 28/03/2019, conforme a Lei Mun. nº 325 de 30/06/92 e a Lei nº 8142 de 1990.
Art. 2º - Os membros que compõe o conselho são representantes dos seguimentos, conforme a resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

USUARIOS: 50% = 06 representantes titulares
TRABALHADORES EM SAÚDE: 25% = 03 representantes titulares
GESTOR PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE: 25% = 03 representantes titulares

Parágrafo Único: São atribuições do Conselho: a representação do Conselho Municipal de Saúde junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade jurídica e civil em geral convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, questionar de forma transparente, objetiva, observando os parâmetros previstos nas leis especificas.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE – 2019 á 2023

PASTORAL DO IDOSO
Titular: ELIZANGELA LUIZA VILAGRA DA SILVA

Suplente: EMILIA YAMADA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: SILVANA MARIA DE OLIVEIRA CANDIDO
Suplente: VERA GUERREIRO DE PAULA

CASA FAMILIAR RURAL
Titular: PATRICIA DE SOUZA
Suplente: RONALDO COSTA GUERREIRO

ASSOCIAÇÃO AÇÃO COMUNITÁRIA SANTANA
Titular: FRANSIELE CRISTINA VEIGA DA SILVA
Suplente: CLEUZELIA DA COSTA VEIGA

SECRETARIA DE SAÚDE (ADM)
Titular: EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Suplente : ELISSA MARIA LIMA DA SILVA

TRABALHADORES DE SAÚDE/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN)
Titular: FLÁVIA FONSECA MAGALHÃES
Suplente: ROSA MARIA LUZ DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO (CRN)
Titular: ELZA SAEKO SASSAKI
Suplente: TALITA LISBOA ROCHA

PRESTADOR DE SERVIÇO/APAE
Titular: JOICE KEILA DOS SANTOS GUERREIRO
Suplente: RICARDO DE CASTRO SARTORI

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, em 16 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5C8E6875

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 073/2019

DECRETO Nº 073/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srtª. Camila Regina de Fatima Oliveira, CPF nº 081.628.439-30, RG nº 12.499.837-9, para o exercício do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde, fará jus ao símbolo CC1A.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DBD7C121

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DECISÃO

Trata-se de Recurso apresentado pela Empresa G2 Empreendimentos e Logística LTDA quanto a decisão da Pregoeira que resultou em sua inabilitação por falta de comprovação do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) e da experiência mínima de 02 (dois) anos, conforme exigido no itens 8.4.1 “b” e “j” do Edital. A Empresa afirma que a decisão foi equivocada porque o edital faz a exigência em metros lineares e o atestado de capacidade técnica tem o quantitativo em metros quadrados e que bastaria a conversão de metro quadrado para metro linear para que se desse por cumprido o requisito do percentual mínimo. Também diz que a exigência de comprovação de prazo mínimo de dois anos seria ilegal, por não encontrar respaldo na Lei nº 8.666/93. Requereu sua habilitação. Apresentou documentos.

Solicitado parecer jurídico, foi exarado pelo não acolhimento do recurso e manutenção da decisão da pregoeira. Argumentou que a empresa não apresentou atestados em conformidade com o edital e que a conversão de metros quadrados em lineares não tem previsão no instrumento convocatório. Aduziu que, conforme manifestação anterior, entende ser legal a exigência de experiência mínima de dois anos, ressalvando a existência de entendimentos em contrário, no sentido da ilegalidade de tal exigência, apresentando entendimentos do Tribunal de Contas da União. Disse que, em caso de opção pela ilegalidade da exigência, seria caso de anulação de toda a fase externa do certame, citando a Súmula 473 do STF.

Com essas considerações iniciais, passo a decidir.

O problema gira em torno do item 8.1.4, b do edital, o qual realizou a seguinte exigência:

“**8.1.4. Quanto à qualificação técnica:**

(...)

b) O Atestado de Capacidade Técnica deverá comprovar a prévia prestação de serviço de objeto idêntico ou assemelhado ao perquirido pelo presente certame em percentual não inferior a 20% (vinte por cento) do total pretendido pela presente contratação para cada item e, cumulativamente, evidenciar a prestação efetiva dos serviços de sinalização viária por período não inferior a dois anos;

A empresa insurgiu-se contra a não aceitação dos atestados para cumprimento do percentual mínimo de 20% e alegou a ilegalidade do tempo mínimo de dois anos.

No parecer jurídico, apesar de entender ser legal tal exigência, foi apresentada a existência de entendimentos, especialmente no TCU, de ser ilegal a previsão de prazo mínimo como forma de qualificação técnica, o que decorre do artigo 31, §1º, inciso I.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos**;

Assim, após conversa com outros técnicos da área de licitações (que relataram ter feito curso do TCE recentemente e lhes foi dada a informação de que exigências deste tipo são ilegais), apesar do parecer jurídico exarado, a conclusão a que se chega é que tal exigência é ilegal por afronta ao artigo 31, §1º, I, da Lei 8.666/93, por ser este o posicionamento do TCE/PR, ao qual nos submetemos.

Com base nestas considerações, amparado na Súmula 473 do STF, que estabelece ser possível à Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, acolhendo tão somente a fundamentação do recurso quanto à ilegalidade do item 8.1.4 "b", **decido pela anulação de toda a fase externa (ou seja, desde a elaboração do edital publicado) da presente licitação (Pregão Presencial nº 01/2019) e, via de consequência, determino à Pregoeira que reformule o Edital, retirando dele a exigência contida no item 8.1.4, "b", por ser ilegal.**

A presente decisão deverá ser publicada, em extrato, no órgão de publicação oficial e remetida em cópia à licitante recorrente.

Sapopema, 10 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente Do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9B045148

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pela Portaria nº. 18/2017 de 01 de Agosto de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); Comprovante de Endereço.
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

Observação: Caso o candidato tenha sido aprovado e convocado para mais de um cargo, deverá no ato da entrega dos documentos, determinar qual irá optar, apresentando a desistência ou o pedido de final de fila para o cargo que não será optado.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO / TRUCK

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
FRANCISCO SEVERINO LEAL	**78,8**	**8º**

Sapopema/Pr, aos 16 de Abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DD028D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Unidade de Saúde da Família – USF Jardim Bela Vista, no Município de Sengés, para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, com o valor global de R$ 813.400,30 (oitocentos e treze mil e quatrocentos reais e trinta centavos)

HOMOL/ADJ: 16/04/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 16 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6E05B224

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a pintura do Posto de Saúde Central, localizado no Loteamento Antonio Fernandes dos Santos (Cohab), zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA MEI com o valor global de **R$ 18.476,42** (dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

HOMOL/ADJ: 16/04/2019.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6B6A2DBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 021/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos).

VENCEDORES: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, nos **LOTES** 01, 03, 04, 50, 51, 55, 56, 57, e 65 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 12.989,50 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, nos **LOTES** 02, 06, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 25, 27, 28, 31, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 54, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 24.566,80 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
ALVES E SARTOR LTDA, nos **LOTES** 05, 09 e 75 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 19.854,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)
S.V.BRAGA IMPORTADORA, nos **LOTES** 07, 08**,** 10, 14, 18, 26, 29, 30, 32, 33, 36, 43, 44, 47, 49, 52, 62, 63 e 64 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 42.823,10 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos).
SALVI E LOPES E CIA LTDA, nos **LOTES** 13, 20, 21, 22, 38, 53, 58, 60, 76, 77 e 78 do objeto desta licitação, com o valor estimado em R$ 2.721,95 (dois mil setecentos e vinte e hum reais e noventa e cinco centavos).
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, nos **LOTES** 23 e 24 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 9.552,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, nos **LOTES** 35 e 48 do objeto desta licitação, com o valor estimado em R$ 18.620,00 (dezoito mil seiscentos e vinte reais).
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, no **LOTE** 59 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).
SMS FARMACÊUTICA LTDA EPP, no **LOTE** 61 do objeto desta licitação, com valor estimado em R$ 397,20 (trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

HOMOL: 16/04/2019.
Obs1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 16 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS CLEBERTON BORTOLUZZE
Prefeito Municipal SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E391377D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 028/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo pick-up, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, no objeto desta licitação, com o valor Global de R$ 54.890,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa rais).

HOMOL: 16/04/2019.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A6262654

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2019 – DISPENSA N.º 016/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços consistentes na realização de cursos profissionalizantes "Mecânica de Automóveis" e "Processos de Soldagem, ambos com carga horária de 80 horas, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, através da escola móvel do SENAI, conforme especificações contidas na proposta de preços da contratada, independente de transcrição.
VALOR:- R$ 53.600,00 (Cinqüenta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0450.000.339039 – OSTPJ - EA
VIGÊNCIA: Este Contrato vigerá por 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E6491113

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AMG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI EPP**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de um picador/triturador de galhos, arbustos e material de origem vegetal para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1480 511 449052 - EMP
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FE3D801A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ESTÁTICA PROJETOS LTDA – ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação de empresa para elaboração e fornecimento de Projetos Complementares, Estrutural Hidráulico, Elétrico, Lógica, Telefônico e Estrutura Metálica para o projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde, conforme projetos que fazem parte integrante ao Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício de 2019:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2-055 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica
4880 – 000 –3.3.90.39.00.00 – O.S.T.Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência por 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EB072FCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LINEN PISOS E FORROS LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para prestação de serviços consistentes na confecção e colocação de divisórias (de Eucatex tipo colméia) e instalação de 06 (seis) portas que serão fornecidas pelo Município no Barracão da Secretaria de Assistência Social, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6780 339030 000 – MC
6840 339039 000 - OSTPJ
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura de até 135 (cento e trinta e cinco) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DEB55496

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 106/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim renovar este contrato mantendo-se todas as condições contratuais assumidas. Para tal será necessário prorrogar seu prazo de vigência e execução por mais um período de 12 (doze) meses, e acrescer ao seu valor global mais R$ 99.000,00 (oitenta e nove mil reais), que será pertinente aos próximos 12 (doze) meses de vigência do contrato, também será necessário acrescer as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2019 que farão jus às despesas. Portanto através deste termo e modifica-se os *caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA, SEXTA ,OITAVA e NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório que o originou, nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e 2º do art. 65, e inciso II, § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O período de vigência do licenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses contado à partir da data de assinatura do contrato, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O §1º da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, parcelas mensais de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais), totalizando o montante de R$ 198.000,00 (cento e nove e oito mil reais) para o período de 24 meses.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:* As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Exercício de 2018
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001390.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
Exercício de 2019
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1220.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
1230.3390.39.00.00.0.1.00.510 – OSTPJ
1390.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* "A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 05/04/2019
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4087A458

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 279/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato em mais 45 (quarenta e cinco) dias para ambos, bem como, acrescer ao valor contratual mais R$ 7.036,77 (sete mil e trinta e seis reais, e setenta e sete centavos). Para tanto, modifica-se os *caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA, OITAVA, DÉCIMA e DÉCIMA SEGUNDA, todos do Contrato n.º 279/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 192/2018 – Tomada de Preços n.º 029/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, contados a partir do da data da Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE, sendo que esta deverá ser emitida até o 10.º (décimo) dia da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 105.205,07 (cento e cinco mil, duzentos e cinco reais e sete centavos), sendo R$ 36.821,78 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) em mão de obra e R$ 68.383,29 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais vinte nove centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- *O caput da Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:* As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2018
002900 – 103 – 3390.30- MC
002980 – 104 – 3390.30- OSTPJ
002990 – 104 – 3390.39 - OSTPJ
002610 – 107 – 3390.39- OSTPJ
002590 – 107 - 3390.30- MC
002610 – 107 - 3390.39- OSTPJ
2019
2330-104-339030 – MC
2410-104-339039 - OSTPJ
VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:*

"O Contrato terá vigência por 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 10/04/2019
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AAFD6F66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 242/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CARLOS EDUARDO DE MELO 32085325807.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem acrescer ao valor do Contrato o valor de R$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais). Para tanto, modifica-se os *caputs* das CLÁUSULAS OITAVA e DÉCIMA do Contrato n.º 242/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos da alínea "b" do inciso I do § do 1º art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:* O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 19.403,89 (dezenove mil, quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos), sendo o valor de R$ 8.351,67 (oito mil, trezentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) em mão de obra e o valor de R$ 11.052,22 (onze mil, cinqüenta e dois reais e vinte e dois centavos) em materiais referentes ao(s) LOTE(s) 01 e 02, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA *A Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:*
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos orçamentos específicos do Exercício de 2018:
Fundo Municipal de Assistência Social
006920.3.3.90.39.00.934 – EA -O.S.T. P.J.
006750.3.3.90.390.00.934 - – EA - O.S.T. P.J.
006840 339039 – OSTPJ
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 04/04/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7880D60E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	Valor Financeiro Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Peças para os veículos caminhões Volkswagen	**R$ 180.000,00**	**32%**	**25%**

DETENTOR DA ATA: NELSON DE MOURA JORGE SENGÉS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.386.668/0001-44.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:901C2DE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	Valor Financeiro Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.

			AUDATEX.	
02	Peças para os veículos caminhões Volkswagen	**R$ 60.000,00**	**25%**	**31%**
05	Peças para os veículos caminhões marcas Ford	**R$ 65.000,00**	**25%**	**32%**

DETENTOR DA ATA: F. DELGADO & CIA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.659.839/0001-35.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D4D848A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral e Materiais Hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTES 01 e 04 descritos abaixo e especificações contidas no Edital e seus anexos:

LOTE	Descrição	Percentual de desconto ofertado sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor (Limite Financeiro) para Contratação (R$)
01	Materiais de construção em geral	**4%**	R$ 105.000,00
04	Materiais Hidráulicos, madeiras e divisórias.	**25%**	R$ 48.000,00

DETENTOR DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.131.639/0001-30.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C7A4C75C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTE 02 descrito abaixo e especificações contidas no Edital e seus anexos:

LOTE	Descrição	Percentual de desconto ofertado sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor (Limite Financeiro) para Contratação (R$)
02	Materiais de construção em geral	**5,5%**	R$ 35.000,00

DETENTOR DA ATA: OLIVEIRA & LIMA OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31637555/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C44E5D99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTE 03 descrito abaixo e especificações contidas no Edital e seus anexos:

LOTE	Descrição	Percentual de desconto ofertado sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor (Limite Financeiro) para Contratação(R$)
03	Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios	**3,5%**	R$ 76.000,00

DETENTOR DA ATA: EDER HENRIQUE MENDES – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.700.534/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7B8B4088

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP.**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pela unidade de cestas em mais R$ 2,08 (dois reais e oito centavos). O valor total do reequilíbrio corresponde à **R$ 12.365,60**

(doze mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme justificativa anexa ao Contrato supracitado, oriundo Processo Licitatório n.º 231/2018 - Pregão Presencial n.º 131/2018, nos termos do inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.

DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- (O novo valor contratual corresponde ao valor unitário de R$ 195,08 (cento e noventa e cinco reais e oito centavos) totalizando o valor global de R$ 1.382.665,60 (hum milhão trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme proposta de reequilíbrio de preço, e requisição de Recomposição das Secretarias e Órgãos Requisitantes, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:

Exercício 2019
GABINETE DO PREFEITO
0140.000.33.90.30 – MC
PROCURADORIA GERAL
0340.000.33.90.30 – MC
SECRETARIA OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Manutenção Departamento Obras, Habitação e Saneamento
0890.000.33.90.30 – MC
SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
4010.000.33.90.30 – MC
3880.000.33.90.30 – MC
SECRETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
6150.000.33.90.30 – MC
SECRETARIA TRANSPORTE E VIAÇÃO
5540.000.33.90.30 – MC
5440.000.339030 - MC
SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS
Manutenção Divisão Vias Urbanas
5710.000.33.90.30 – MC
CONTROLE INTERNO
6280.000.33.90.30 – MC
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
1640.000.33.90.30 – MC
1540 000 33.90.30 - MC
SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1030.000.33.90.30 – MC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4440. 494. 33.90.30 – MC
4500. 494. 33.90.30 – MC
4610. 494. 33.90.30 – MC
4670. 494. 33.90.30 – MC
4790. 000. 33.90.30 – MC
4800. 303. 33.90.30 – MC
4810. 495. 33.90.30 – MC
4970. 000. 33.90.30 – MC
5150. 494. 33.90.30 – MC
5270. 494. 33.90.30 – MC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6620. 000. 33.90.30 – MC
6780.000 33.90.30 – MC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1880. 000. 33.90.30 – MC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0430.000.33.90.30 – MC

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA :- 05/04/2019.

FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5DF512B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2019 PROCESSO N.º 057/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - ME.**

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 023/2018 de forma Amigável, cujo objeto é O fornecimento parcelado de pneus, itens 05, 11, 44, 46 e 47, conforme especificações contidas na ARP n.º 017/2018, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.

DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS:- Assim, será cancelado o os produtos que não foram fornecidos, que totalizam o importe de R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), referente à 40 unidades do produto descrito no item 44 do objeto do contrato.

DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 04/04/2019.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7FC904C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. N.º 123/06

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. n.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e evental contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem (pernoite), incluindo o fornecimento de café da manhã, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 02/05/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 12 de abril de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5A5A4E59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. N.º 123/06

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. n.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo *BUFFET*) para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 53.840,00 (cinqüenta e três mil e oitocentos e quarenta reais)

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 02/05/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 09 de abril de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:565E4DD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2065/2019

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., MAYARA LEMES DA SILVA portadora da CI/RG nº. 13.613.816-2 SESP/PR, NOMEADA em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercer cargo de **Professor** do Quadro Próprio desta Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E4CE8A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2066/2019

SÚMULA – EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. DELCIO BRANCO BULKA, matrícula funcional nº. 19521, brasileiro, EXONERADO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA7BCBAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2067/2019

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 8537 de 12/04/2019,*

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. RAQUEL DE MELO, matrícula funcional de n.º 17441, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, 2 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:04C512D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2068/2019

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **DÉLCIO BRANCO BULKA**, portador da CI/RG nº. 4.086.329-0 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Prestação de Contas, do Departamento de Contabilidade e Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:854A2CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.843/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar e proceder a indenização de imóvel constante na Matrícula 12.858 do SRI de Sertanópolis, de propriedade de LCA Empreendimentos Imobiliários e Ltda; e a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a desapropriação e a consequente indenização de **uma área urbana de terras, com 37.773,08m2, localizada no loteamento denominado 'RESIDENCIAL SANTO SORIANI'**, nesta cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: - Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto cravado na margem esquerda do Ribeirão Água da Taboca e divisa com a propriedade do Sr Roberto Rabelo Soriani e Angela Renata de Souza Loredo; segue confrontando com a propriedade do Sr. Roberto Rabelo Soriani e Angela Renata de Souza Loredo com azimute 00º34'05" com uma distância de 93,82 metros; confrontando com a propriedade do Sr. Roberto Rabelo Soriani e Angela Renata de Souza Loredo, ainda com o azimute 00º 34'05" com distância de 134,66 metros; até encontrar a divisa com a Rua Anisio Totti; deflete à esquerda e segue confrontado com a Rua Anisio Totti, com o azimute 280º55'14" com uma distância de 9,15 metros; até encontrar divisa com o Lote '15' da Quadra '28', deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote '15' da Quadra '28', com azimute 180º34'05", com uma distância de 16,16 metros; reflete à direita e segue confrontando com os Lotes '15', '14', '13', '12', '11', '10', '09', '08', '07', 06', '05', '04', '03', '02' e '01' da Quadra '28'; com o seguinte azimute 280º55'14", com uma distância de 188,40 metros; até encontrar a divisa com o 'Residencial César Soriani'; deflete novamente à esquerda e segue confrontando com o 'Residencial César Soriani'; com azimute 179º54'05", com uma distância de 81,32 metros; segue confrontando com o 'Residencial César Soriani'; ainda com o azimute 179º51'05", com uma distância de 86,55 metros, até encontrar a margem esquerda do Ribeirão Água da Taboca; deflete à esquerda e segue confrontando pela margem do referido ribeirão de Montante a Jusante; com vários azimutes e uma distância de 223,80 metros; até encontrar a divisa a propriedade do Sr Roberto Rabelo Soriani e Angela Renata de Souza Loredo; ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 37.773,08 metros quadrados", com área não edificante de 10.373,46 metros quadrados, destinada à área de Reserva Florestal Legal e 5.468,71 metros quadrados de Área de Preservação Permanente, **com a finalidade de implantação de unidades habitacionais, ao valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Artigo 2º - Para fins de aquisição direta, não litigiosa, o limite máximo a ser negociado para composição do preço final fica fixado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único – Se frustrado o procedimento administrativo amigável, o Poder Executivo implementará a desapropriação pelos meios legais.

Artigo 3º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimônio
10.080.16.000.0000.0.000. Habitação
10.080.16.482.0000.0.000. Habitação Urbana
10.080.16.482.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.16.482.0001.1.170. Aquisição de Terreno para loteamento urbano de interesso social.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 400.000,00
Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 5º. Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0001 – Apoio Administrativo
Produto:	Aquisição de Terreno

Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
Aquisição de terreno para implantação de loteamento urbano de interesse social para construção de casas habitacionais	Unidade	01

Artigo 6º. Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.766/2018, de 10/07/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2019, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0001 – Apoio Administrativo
Produto:	Aquisição de Terreno

Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
Aquisição de terreno para implantação de loteamento urbano de interesse social para construção de casas habitacionais	Unidade	01

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 16 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 015/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07A1490A

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.844/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.1.171. Aditivar o contrato da reforma da Escola Benedito Biasi Zanin.
- 4.0.00.00.00 1103 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1103 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1103 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1103 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do Departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
090 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENC. VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.000,00
Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Aditivar o contrato da reforma da Escola Benedito Biasi Zanin

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Aditivar a ampliação, construção de muros, pintura, piso e outras obras complementares	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Aditivar o contrato da reforma da Escola Benedito Biasi Zanin

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Aditivar a ampliação, construção de muros, pintura, piso e outras obras complementares	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 16 de abril de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 016/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:637E02F7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 126/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Sentença de Mérito proferida nos Autos n.º 739-87.2019.8.16.0162 que, em sede de antecipação dos efeitos da tutela determinou a reintegração do autor ao cargo anteriormente ocupado;

DECLARA:

Art. 1º - Reintegrar a servidora Aline Aguilera, portadora do RG n.º 1.029.867-92, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 086.872.239-19 ao cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal n.º 2029/2012, tendo em vista a liminar no processo judicial.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05-04-2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CEA16CAD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2019

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: USICAP USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO DE PETROLEO LTDA – EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 16 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1612018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 126.800,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0BC7DA1B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2019

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 16 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 8/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, ID. 83402.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.550,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0293E183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMAS

Súmula: *Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I – Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090 de 2013 referente ao segundo semestre do ano de 2018 e aprovação de saldo superior a 50% em conta corrente.*

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 15/04/2019.
RESOLVE
Art.º 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I - Deliberação nº 013, 065 e 090 de 2013 – CEAS/PR, referente ao segundo semestre do ano de 2018.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 50% disponível em conta corrente.

Art.º 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 15 de abril de 2019.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AAEE078A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/05/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 16 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1070BE1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de Sulina/PR comunica que não compareceram empresas para participar do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019,** no dia **16/04/2019**, às 09:00hrs, cujo objeto era a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO***.

Sulina, 16 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BC4FB5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **11/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPIRA**.

2. **ADJUDICAR** a favor das empresas **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.923.463/0001-74 o lote 01 no valor total de **R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinqüenta reais)**, **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.484.336/0001-47 o lote 02 no valor total de **R$ 72.638,38 (setenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI**, devidamente

inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.330.244/0001-99 o lote 03 no valor total de **R$ 15.646,90 (quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), INFATEC COMPUTADORES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.858.720/0001-80 o lote 04 no valor total de **R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.821.705/0001-26 o lote 05 no valor total de **R$ 43.720,00 (quarenta e três mil e setecentos e vinte reais)** e **CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.552.695/0001-78 o lote 06 no valor total de **R$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais)**

Tapira, 12 de Abril de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B2607D0D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.802.169/0001-89,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais), OSMAR NOERENBERG - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 80.542.095/0001-04,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 52.097,90 (cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e noventa centavos), S A MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 30.937,00 (trinta mil novecentos e trinta e sete reais), L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 14.569,30 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), SIDNEI PRIORI – AÇOUGUE - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.266.693/0001-70,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais), R. M. LIMA LATICINIOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 12.720.979/0001-51,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)** e **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 29.310.533/0001-51,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 41.344,50 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Tapira, 08 de Abril de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:095F265A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2019

ID: 1962

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ALEX KNIERIM DOS REIS - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020

Tapira, 08 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:929A511F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2019

ID: 1963

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 52.097,90 (cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020

Tapira, 08 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7F2F1EB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2019

ID: 1964

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – S A MARQUES & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 30.937,00 (trinta mil novecentos e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020

Tapira, 08 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:14201344

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2019

ID: 1965

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 14.569,30 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020

Tapira, 08 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:409B41A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2019

ID: 1966

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – SIDNEI PRIORI – AÇOUGUE - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais)

VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020

Tapira, 08 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BCF29E2C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2019

ID: 1967

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – R. M. LIMA LATICINIOS LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020

Tapira, 08 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0A580DE4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2019

ID: 1968

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 41.344,50 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020

Tapira, 08 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0E860F03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS DA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **ROGERIO SCHEAVÃO 02235940919,** inscrita no CNPJ de **nº. 27.530.597/0001-32,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).**

Tapira, 09 de Abril de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7B256407

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2019

ID: 1969

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ROGERIO SCHEAVÃO 02235940919

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS DA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

VIGÊNCIA – 09 de Abril de 2019 a 09 de Abril de 2020

Tapira, 09 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:57EDF359

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2019

ID: 1970

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 31.690,27 (trinta e um mil e seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA – 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020

Tapira, 10 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:07513363

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2019

ID: 1971

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 31.688,48 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA – 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020

Tapira, 10 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:70D40A07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2019

ID: 1972

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA – 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020

Tapira, 10 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:926EA894

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2019

ID: 1979

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – V. L. DA CRUZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 22.593,00 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e três reais)

VIGÊNCIA – 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020

Tapira, 10 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6580E2D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES,** inscrita no CNPJ de **nº. 04.105.339/0001-03,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Tapira, 10 de Abril de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B610BC25

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **03/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA II ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845315/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040903-90/2017**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.129.907/0001-31 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 308.051,02 (trezentos e oito mil e cinqüenta e um reais e dois centavos).**

Tapira, 15 de Abril de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F1277522

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2019

ID: 1975

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA II ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM

VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845315/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040903-90/2017

VALOR – R$ 308.051,02 (trezentos e oito mil e cinqüenta e um reais e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses

VIGÊNCIA – 15 de Abril de 2019 a 15 de Outubro de 2019

Tapira, 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FF600BBF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2019

ID: 1961

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

VALOR – R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA – 03 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Tapira, 03 de Abril de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A6F18975

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019:

Onde se lê: Valor máximo: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Leia-se: Valor máximo: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TIPO MICROÔNIBUS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 29 de Abril de 2019 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:15 hrs (quinze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Abril de 2019

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6C2800C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Onde se lê: VALOR MÁXIMO: R$ 268.844,42 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Leia-se: VALOR MÁXIMO: R$ 269.408,84 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA III ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845098-2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040566-41/2017

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 02/05/2019 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 02/05/2019 ÀS 09:15 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global

VALOR MÁXIMO: R$ 268.844,42 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 29 de Abril de 2019.

Tapira, 15 de Abril de 2019

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:27845087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 05, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 480, de 22 de fevereiro, expedido pelo Prefeito Municipal; e, tendo em vista a comemoração e a celebração do Tríduo Pascal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 18 de abril.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal no próximo dia 18 de abril.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:A1C4BC2F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019

Processo de Dispensa de Licitação 09/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de bens – material de expediente.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Cartuchos.Com Ltda.
CNPJ: 06.093.043/0001-45.
Valor: R$1.117,76.
Contratada: Sandra Maria Paloschi.
CNPJ: 06.337.677/0001-04.
Valor: R$479,60.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 15 de abril de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:66410333

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019

Processo de Dispensa de Licitação 10/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de bens – Material de consumo.
Finalidade: Manutenção dos serviços da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: C.E. Farago Materiais de Construção Eireli.
CNPJ: 13.848.214/0001-64.
Valor: R$689,30.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 15 de abril de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:7C272E78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES ROMEU NEVES, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 02/05/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1226FB83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/19 TOMADA DE PREÇO N° 04/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.689.256/0001-53, com sede a Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216 – Santo Antônio – CEP: 83.025-675 cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS EM VIAS URBANAS DO CENTRO DA CIDADE*

Valor: R$ 50.791,19 (cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos) para o Lote 01 e 02.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87
FISCAL SUBBSTITUTO: Sra: PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AB34667A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.893.077/0001-94, com sede a Rua Alfredo Pinto, nº 1535, Parque da Fonte - CEP: 83.050-320, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEISE NÃO PERECÍVEIS) PARA O PNAE – PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2019.

Valor Total: R$ 22.192,00 (vinte e dois mil cento e noventa reais) para o lote 04.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES
CPF: 072.779.109-58

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:54337499

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vila Rio d' Areia de Cima, s/nº Zona Rural - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA O PNAE – PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2019.

Valor Total: R$ 86.609,00 (oitenta e seis mil seiscentos e nove reais) para o lote 001 e 023 e 025.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES
CPF: 072.779.109-58

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BF4CDFA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacifico Borges, nº 242, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEISE NÃO PERECÍVEIS) PARA O PNAE – PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2019.

Valor Total: R$ 89.547,50 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para o lote 007, 008, 009,011,012,014,015,016,018,019,021,022 e 024.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES
CPF: 072.779.109-58

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6095EEC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 29.310.533/0001-51, com sede a Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael - CEP: 86.200-000, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA O PNAE – PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2019.

Valor Total: R$ 54.207,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e sete reais) para o lote 002,003,005,006,010,013,017e 020.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES
CPF: 072.779.109-58

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D98E78C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº23/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.893.077/0001-94, com sede a Rua Alfredo Pinto, nº 1535, Parque da Fonte - CEP: 83.050-320, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 22.192,00 (vinte e dois mil cento e noventa reais) para o lote 04.

2). CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vila Rio d' Areia de Cima, s/nº Zona Rural - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 86.609,00 (oitenta e seis mil seiscentos e nove reais) para o lote 001 e 023 e 025.

3). OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacifico Borges, nº 242, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 89.547,50 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para o lote 007, 008, 009,011,012,014,015,016,018,019,021,022 e 024.

4). TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 29.310.533/0001-51, com sede a Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael - CEP: 86.200-000, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 54.207,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e sete reais) para o lote 002,003,005,006,010,013,017e 020.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **23/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI,** Valor Total **R$ 22.192,00 (vinte e dois mil cento e noventa reais) para o lote 04** a proponente **CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME,** Valor Total **R$ 86.609,00 (oitenta e seis mil seiscentos e nove reais) para o lote 001 e 023 e 025** a proponente **OSMAIR RODRIGUES – EPP,** Valor Total **R$ 89.547,50 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para o lote 007, 008, 009,011,012,014,015,016,018,019,021,022 e 024** a proponente **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP,** Valor Total **R$ 54.207,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e sete reais) para o lote 002,003,005,006,010,013,017e 020.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BDA3A9CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº24/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CLINICA VETERINÁRIA AGRO VET IRATI LTDA , inscrita no CNPJ Nº 14.670.007/0001-25, com sede a Rua XV de novembro , nº 901, Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 52.20,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) para o lote 01

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **24/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). CLINICA VETERINÁRIA AGRO VET IRATI LTDA,** Valor Total **R$ 52.20,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) para o lote 01**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:02D08B95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/17.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN E PEUGEOT, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lotes 01, 02, 03, 04 e 05), conforme Edital de Pregão nº 17/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUENO EIRELI – ME, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, nº 354 - CEP: 84.530-000, inscrita no C.N.P.J. sob n° 22.078.754/0001-05.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 42/2017** até o dia 08 de abril de 2020, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 08 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6E2102C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 03/18.

OBJETO DO CONTRATO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MOISES LUPION, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 835729/2016 - OPERAÇÃO 1032292-17 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, estabelecida a Rua Pedro Paulo Weber, N°219, Parque Cidade Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 15.370.831/0001-22.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 39/2018** até o dia **06 de abril de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 06 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:39AB323A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/18

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 04/2018.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede à com sede a Rua Daniel Moreira, nº 205 – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.099.006/0001-07.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 246/2017 R$ 12.760,00 (Doze mil e setecentos e sessenta reais)**, equivalente a um adicional de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 04/18.**

Teixeira Soares, 11 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8F88B816

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/17

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 123/2017.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede à com sede a Rua Daniel Moreira, nº 205 – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.099.006/0001-07.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 246/2017** em **R$ 3.384,00 (Três mil e trezentos e oitenta e quatro reais)**, equivalente a um adicional de 05% (Cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 123/17.**

Teixeira Soares, 11 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4832914B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/17.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/17.
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo III**, conforme Edital de Pregão nº **01/2017** (Lotes 02) e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede à com sede a Rua Daniel Moreira, nº 205 – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.099.006/0001-07.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 30/2017** até o dia 02 de abril de 2020, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:06D8464D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/17.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNVIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/17.
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo III**, conforme Edital de Pregão nº **01/2017** (Lotes 01, 03, 04, 05 e 06) e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com sede à BR - 277, KM 800, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 79.636.817/0001-00.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 29/2017** até o dia 02 de abril de 2020, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DB6E7557

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2016

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 22/2016
OBJETO DO CONTRATO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFÔNICA MÓVEL PESSOAL (SMP) PÓS-PAGO, SISTEMA GSM, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSOS MÓVEIS, COM ÁREA DE REGISTRO NA CIDADE DE TEIXEIRA SOARES, COM COBERTURA PARA VOZ E TRANSMISSÃO DE DADOS, "ROAMING" NACIONAL E INTERNACIONAL, NOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Monções – Cep: 04.571.936, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.558.157/0001-62.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 50/2016** até o dia 16 de abril de 2020.

Teixeira Soares, 16 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:85016140

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/19

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.689.256/0001-53, com sede a Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216 – Santo Antônio – CEP: 83.025-675 cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

Valor: R$ 50.791,19 (cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos) para o Lote 01 e 02.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 04/19**, decidiu adjudicar a proponente **1) MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME,** no valor total: **R$ 50.791,19 (cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos) para o Lote 01 e 02.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:583BC5F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 08/2018.**

CONTRATADA: **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44**, com sede a Rua Sete de Setembro, 170, Centro- CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ R$ 36.310,56 (Trinta e seis mil, trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos),** com o valor mensal de R$ 3.025,88 (Três mil e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Período: 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9D8EB844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.414/2019

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 18 de abril de 2019, no município de Terra Boa, devido o feriado de 19 de abril de 2019– **Paixão de Cristo.**

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais funcionarão no **dia 18 de abril de 2019 até às 13h00**, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:356E36A3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 101/2019 - PREGÃO N° 23/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: EDUARDO FERNANDO PERES - ME, CNPJ nº 13.705.311/0001-06, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 48-B, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO FERNANDO PERES, CPF: 047.839.899-90, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº 48B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa pessoa jurídica para realização de fretes com carretas ou caminhões para o transporte de tubos de concreto no trecho Cruzeiro do Oeste/Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.350,40** (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/04/2019, com vencimento até 16/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:91D527A8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 102/2019 - PREGÃO N° 24/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de agua mineral em atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.387,27** (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/04/2019, com vencimento até 17/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:98FBD0CA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais hidráulicos e materiais diversos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 13h45min (treze e quarenta e cinco) horas do dia 02 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 16/04/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6D06DAFF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 103/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0024-97, com sede TRAVESSA 01, 63, PQ INDUSTRIAL - 87.207-034, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIANI APARECIDA AGNES, CPF: 995.508.570-34, carteira de Identidade nº 75241240, residente e domiciliado a TRAVESSA 01, nº 63, CIANORTE - PR.

OBJETO: Contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, para fornecimento de cursos profissionalizante em atendimento do Centro de Referencia de Assistência Social..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 42.240,00** (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/04/2019, com vencimento até 10/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D62267BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 298/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR em sua totalidade a Portaria nº 171/2019 que concedeu férias a servidora **LUZIA MORAES DE LIMA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:36BD2148

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2017.

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 03/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome da Candidata

ANDRÉ NATALINO ALVES PEREIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3EC033CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 663, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CONVÊNIO FRIMADO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES ENTRE AS DIVISAS DOS DOIS MUNICÍPIOS.

Antonio Cesar Matucheski, Prefeito de Tijucas do Sul/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 241) e Lei Orgânica Municipal (art. 65, XXXIII), submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal a seguinte, Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, pelo Chefe do Poder, autorizado a alterar, por meio de aditivo (anexo único), o convênio firmado com o Município de Campo Alegre para construção de duas pontes entre as divisas dos dois municípios, sendo uma na Estrada Arnoldo Ferreira de Melo (Campestre) e na Estrada Tomas Chicovis (Papanduva).
Art. 2º. As responsabilidades exclusivas do 2º Convenente, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO 2º CONVENENTE - TIJUCAS DO SUL/PR
2. O 2º convenente fica exclusivamente responsável para:
2.1. Realizar a contratação de sondagem de simples reconhecimento (SPT), com um furo por cabeceira até o impenetrável, com emissão de boletim por furo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
2.1.1. Deverá ser contratada 02 (duas) sondagens, uma para cada ponte, e deverá ocorrer no limite do Município Convenente.
2.2. Efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total da obra, incluídas as demais despesas que porventura surgirem, mediante termo aditivo, referentes ao presente convênio, nos prazos estabelecidos no contrato.
2.2.1. Realizar o depósito bancário na conta bancária específica para o Termo de Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias, após assinatura deste Termo de Convênio.
2.3. Acompanhar a execução da obra, registrando as ocorrências que porventura ocorrerem, comunicando o 1º convenente que será responsável pelos procedimentos administrativos necessários para tal."
Art. 3º. Ficam alteradas as responsabilidades exclusivas do 1º Convenente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO 1º CONVENENTE - CAMPO ALEGRE/SC
3. O 1º convenente fica exclusivamente responsável para:
3.1. Realizar a contratação de sondagem de simples reconhecimento (SPT), com um furo por cabeceiras até o impenetrável, com emissão de boletim por furo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
3.1.1. Deverá ser contratada 02 (duas) sondagens, uma para cada ponte, e deverá ocorrer no limite do Município Convenente.
3.1.2. Elaborar o projeto e orçamento global das 02 (duas) pontes, incluindo as cabeceiras, a ser elaborado por Engenheiro Civil, registrado no CREA, devendo considerar para orçamento os valores correspondentes com BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).
3.2. Efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total da obra, incluídas as demais despesas que porventura surgirem, mediante termo aditivo, referentes ao presente convênio, nos prazos estabelecidos no contrato.
3.2.1. Providenciar a abertura de conta bancária específica, para movimentação dos recursos deste Termo de Convênio.
3.2.2. Realizar o depósito bancário na conta bancária específica para o Termo de Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias, após assinatura deste Termo de Convênio.
3.3 Administrar a execução da obra realizando todos os procedimentos administrativos necessários para tal, inclusive os processos licitatórios.
3.4. Assinar edital de licitação e contratos.
3.5. Fiscalizar a execução da obra, em conjunto com o 2º CONVENENTE.
3.6. Emitir ART pela Fiscalização das Obras."
3.7 Devolver à 2ª Convenente os valores remanescentes não utilizados para o pagamento da obra.

Art. 4º. As despesas decorrentes dos convênios firmados sob o amparo dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2018.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre/SC, CEP: 89294-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal Sr. RUBENS BLASZKOWSKI, brasileiro, agente político, residente e domiciliado em Campo Alegre/SC, doravante denominado 1º CONVENENTE, e de outro, o **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, em Tijucas do Sul/PR, CEP: 83190-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.584/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 630.413.249-20, residente e domiciliado em Tijucas do Sul/PR, doravante denominado 2º CONVENENTE.

Art. 1º Ficam alteradas as responsabilidades exclusivas do 2º Convenente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO 2º CONVENENTE - TIJUCAS DO SUL/PR
2. O 2º convenente fica exclusivamente responsável para:
3.2. Realizar a contratação de sondagem de simples reconhecimento (SPT), com um furo por cabeceira até o impenetrável, com emissão de boletim por furo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
3.2.1. Deverá ser contratada 02 (duas) sondagens, uma para cada ponte, e deverá ocorrer no limite do Município Convenente.
2.2. Efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total da obra, incluídas as demais despesas que porventura surgirem, mediante termo aditivo, referentes ao presente convênio, nos prazos estabelecidos no contrato.
2.2.1. Realizar o depósito bancário na conta bancária específica para o Termo de Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias, após assinatura deste Termo de Convênio.
2.3. Acompanhar a execução da obra, registrando as ocorrências que porventura ocorrerem, comunicando o 1º convenente, que será responsável pelos procedimentos administrativos necessários para tal."

Art. 2º Ficam alteradas as responsabilidades exclusivas do 1º Convenente, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO 1º CONVENENTE - CAMPO ALEGRE/SC
4. O 1º convenente fica exclusivamente responsável para:
4.1. Realizar a contratação de sondagem de simples reconhecimento (SPT), com um furo por cabeceiras até o impenetrável, com emissão de boletim por furo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
4.1.1. Deverá ser contratada 02 (duas) sondagens, uma para cada ponte, e deverá ocorrer no limite do Município Convenente.
4.1.2. Elaborar o projeto e orçamento global das 02 (duas) pontes, incluindo as cabeceiras, a ser elaborado por Engenheiro Civil, registrado no CREA, devendo considerar para orçamento os valores correspondentes com BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).
3.2. Efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total da obra, incluídas as demais despesas que porventura surgirem, mediante termo aditivo, referentes ao presente convênio, nos prazos estabelecidos no contrato.
3.2.1. Providenciar a abertura de conta bancária específica, para movimentação dos recursos deste Termo de Convênio.
3.2.2. Realizar o depósito bancário na conta bancária específica para o Termo de Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias, após assinatura deste Termo de Convênio.
3.3 Administrar a execução da obra realizando todos os procedimentos administrativos necessários para tal, inclusive os processos licitatórios.
3.4. Assinar edital de licitação e contratos.
3.5. Fiscalizar a execução da obra, em conjunto com o 2º CONVENENTE.
3.6. Emitir ART pela Fiscalização das Obras.
3.7. Devolver ao 2º convenente os valores remanescentes não utilizados para o pagamento da obra."

Art. 3º E por estarem acordes, ratificando as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo signatárias.

Campo Alegre/SC, 15 de abril de 2019.

Município de Campo Alegre/SC
RUBENS BLASZKOZWSKI
1º Convenente

Município de Tijucas do Sul/PR
ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
2º Convenente

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG:
CPF:

_____
NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:84BBB93A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 21/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
PATRICIA PINHEIRO DE LIMA	59	PROFESSOR	6º
CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	01	PROFESSOR	7º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 17 de abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CCEF86A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3228, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **SEBASTIÃO CORDEIRO DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.075.624-0/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Programas de Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 2894, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:486C18B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3230, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 519, de 26 de maio de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Margarete Aparecida Camargo Gomes – R.G. nº 3.847.075-2/SSP/PR
Eliane Teresinha de Lima Derenievicz – Titular – RG nº 6.510.561-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Suplente – R.G. nº 7.713.345-3/SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – Titular – R.G. nº 10. 632.334-8/SSP/PR
Danilo José dos Santos – Suplente – RG. nº 8.436.670-6/SSP/PR

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Egna Roberta Ferreira – Titular – RG. nº 8.640.614- 4/SSP/PR
Erika Fernanda Theurer – Suplente – RG. nº 9.815.370-5/SSP/PR

III – Representantes dos Diretores das escolas municipais
Vera Rosane Chicóvis de Oliveira – Titular – R.G. nº 6.805.742-6/SSP/PR
Rosimeri Teresinha Rocha Mikuska – Suplente – R.G nº 3.924.978-2/SSP/PR

IV – Representantes dos Diretores dos Colégios Estaduais
Raquel Mercedes Alves dos Santos – Titular – R.G. nº 5.100.095-1/SSP/PR
Luis Amauri Leprevost – Suplente – R.G. nº 4.413.760-2/SSP/PR

V – Representantes de Professor(a) do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal
Ana Maria da Cruz – Titular – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
Maria Joana de Lima – Suplente – R.G. nº 6.192.526-0/SSP/PR

VI – Representantes de professor(a) da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino
Karina de Jesus Rocha – Titular – R.G. nº 9.415.290- 9/SSP/PR
Sara Miranda da Silveira –Suplente – R.G. nº 6.985.249-1/SSP/PR

VII – Representantes de professor(a) da Educação Especial da Rede Pública de Ensino Fundamental
Vilmari Grocheviski – Titular – R.G. nº 5.791.568-4/SSP/PR
Rosecléia Schutzler da Rocha – Suplente – R.G. nº 1.3431.997-6/ SSP/PR

VIII - Representantes de professor(a) da Rede Pública Estadual de Ensino
Cleonice Aparecida Farias – Titular – R.G. nº 5.978.524-9/SSP/PR
Denise Cardoso Bueno – Suplente – R.G nº 7.671.992-6/SSP/PR

IX - Representantes do Conselho Tutelar
Odair José Alves de Lima – Titular – R.G. nº 5.828.753.-9/SSP/PR
Diele Correia de França – Suplente – R.G. nº 10.740.467-8/SSP/PR

X- Representantes das Instituições particulares de ensino ou filantrópicas com sede no Município
Regiane Aparecida da Maia Moreira – Titular – R.G. nº 7.039.218-6/SSP/PR
Taciane dos Santos Pivovar – Suplente – R.G. nº 10.782.237-2/SSP/PR

XI- Representantes de pais dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino
Miralda Valaski – Titular – R.G. nº 7.300.537-0/SSP/PR
Alessandra Mendes Bedene Carbornal – Suplente – R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR
Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
Márcia Tatiane de Oliveira – Suplente – R.G. nº 9197398-7/SSP/PR

XII - Representantes de pais dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Janise Maria da Rocha Cezanoski – Suplente – R.G. nº 5.201.377-0/SSP/PR
Fátima Aparecida Machado – Titular – R.G nº 8515406-0/SSP/PR
Edinéia Teti Farias – Suplente – R.G. nº 6.860.183-5/SSP/PR

XIII – Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas municipais
Edgar da Rocha – Titular – R.G. nº 5.210.620-6/SSP/PR
Josiane Fuckner Farias – Suplente – R.G nº 4593802/SSP/SC

XIV - Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas estaduais
Solimara de Fátima Cardozo – Titular – R.G. nº 8.331.276-9/SSP/PR
Karine Teixeira Lisboa – Suplente – R.G. nº 10.530.939-2/SSP/PR

XV – Representantes de estudantes da Educação Básica Pública
Willian Murilo da Maia – Titular – R.G. nº 13. 766. 491-1/SSP/PR
Ivonete Aparecida Farias – Suplente – R.G. nº 7735146-9/SSP/PR
Madalena da Silva – Titular – R.G. nº 7.202. 899-6/SSP/PR
Pedro Alvino dos Santos – Suplente – R.G. nº 14.023. 974-7/SSP/PR

Art. 2° A organização administrativa do Conselho Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, Rosana Aparecida da Cruz – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
II – Vice-Presidente, Ana Maria da Cruz – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
III – Secretária, Suzielly dos Santos Martins – Titular – R.G. nº 10. 632.334-8/ SSP/PR

Art. 3º Fica nomeada a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação
Margarete Aparecida Camargo Gomes – RG nº 3.847.075-2/ SSP/PR
Eliane Teresinha de Lima Derenievicz – Titular – RG nº 6.510.561-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Suplente – R.G. nº 7.713.345-3/ SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – Titular – R.G. nº 10. 632.334-8 / SSP/ PR
Danilo José dos Santos - Suplente – RG. nº 8.436.670-6/SSP/PR

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal
Maria Joana de Lima – Titular – R.G. nº 6.192.526-0/SSP/PR
Karina de Jesus Rocha – Suplente – R.G. nº 9.415. 290- 9/SSP/PR

III – Representantes dos diretores das escolas de Educação Básica Municipal
Vera Rosane Chicóvis de Oliveira – Titular – R.G. nº 6.805.742-6/SSP/PR
Rosimeri Teresinha Rocha Mikuska – Suplente – R.G nº 3.924.978-2/SSP/PR

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas Básicas Públicas Municipais
Edgar da Rocha – Titular – R.G. nº 5.210.620-6 /SSP/PR
Josiane Fuckner Farias – Suplente – R.G nº 4593802/SSP/SC

V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
Miralda Valaski - Titular – R.G. nº 7.300.537-0 /SSP/PR
Alessandra Mendes Bedene Carbornal Suplente – R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR
Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
Márcia Tatiane de Oliveira – Suplente – R.G. nº 9197398-7/SSP/PR

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Willian Murilo da Maia – Titular – R.G. nº 13. 766. 491-1/SSP/PR
Ivonete Aparecida Farias – Suplente – R.G. nº 7.735.146-9/SSP/PR
Madalena da Silva – Titular – R.G. nº 7.202. 899-6/SSP/PR
Pedro Alvino dos Santos – Suplente – R.G. nº 14.023. 974-7/SSP/PR

VII – Representantes do Conselho Tutelar Municipal
Odair José Alves de Lima – Titular – R.G. nº 5.828.753-9/SSP/PR
Diele Correia de França – Suplente – R.G. nº 10.740.467-8/SSP/PR

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação
Ana Maria da Cruz – Titular – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
Rosana Aparecida da Cruz –Suplente – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR

Art. 4° A organização administrativa da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – **FUNDEB** será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, Ana Maria da Cruz – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
II – Vice-Presidente, Vera Rosane Chicóvis de Oliveira – Titular – R.G. nº 6.805.742-6/SSP/PR
III – Secretária, Jaqueline do Carmo Moreira – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3222/2019, de 08 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A92BB0D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3229, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **PATRÍCIA APARECIDA SOUZA GRANATO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.514.652-1/SSP/PR, do cargo de Enfermeira, nomeada por meio do Decreto nº 477, de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de abril de 2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2176B6C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 04, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Declara ponto facultativo

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a Sexta-Feira Santa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul no dia 18 de abril de 2019, durante todo o período de expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 16 de abril de 2019.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:0420937D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA NACIONAL - INEXIGIBILIDADE 05/2019

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMPRA NACIONAL – INEXIGIBILIDADE 05/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a adesão a ata de registro de preço de outro órgão em conformidade ao disposto no Decreto n° 7892/2013, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25 da Lei 8666/93, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 05/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto do **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** através do processo de **INEXIGIBILIDADE** consiste na aquisição de um ônibus escolar modelo ore 3, por processo de carona, através do Pregão Eletrônico n° 19/2017 do FNDE.

Contratado: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 06.020.318.0001-10**
Valor: R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de adesão ata de registro de preço – compra nacional - Inexigibilidade nº 05/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.001 Departamento de Educação
Funcional: 12.361.0006.2-015 Manutenção das atividades – ensino fundamental
2220 – 4.4.90.52.00.00.00.00 (00107) Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de abril de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:E088CC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos conforme a necessidade para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n°16/2019.
Valor de Referência: R$ 553.149,45 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Abertura da Licitação: 9h00 do dia 30/04/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 16 de abril de 2019.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:AC30C72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018

Contratado: JOSE MARIO LABORATÓRIO VETERINÁRIO EIRELI CNPJ Nº 09.324.398/0001-96
Pregão Presencial Nº: 36/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para formalização de levantamento Planialtimétrico e Topografia para a elaboração de projetos serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor : R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos)
Vigência: 23/07/2019

Tomazina, 12 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:242AD0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR n° 201800238. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 17/2019, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor Total de Referência: R$ 18.354,37 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 06/05/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: http://www.comprasnet.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 16 de abril de 2019.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F97F2A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 08/2019

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências.

Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, no dia 18 de abril de 2019, em razão da semana santa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de abril de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E0C3EF6E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2017, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de abril de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:FC2BA99B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3562/19

15/04/2019

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

ART. 1º - Fica declarada área de utilidade pública, para fins de desmembramento, a área de terras urbana abaixo descrita:
Imóvel matriculado sob o n.º 10.036, do livro 2, Registro Imobiliário da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná. - **LOTE N.º 61-A-1-A, originário da subdivisão do lote N.º 61-A-1**, com área de 1.397,00m2, situado na Gleba n.º 01, Imóvel Andrada, no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas-PR, sem benfeitorias, com as seguintes CONFRONTAÇÕES E LIMITES: Ao Norte – confronta com o lote n.º 61-A-2, com o azimute 77º38', medindo 34,00 metros, e confronta com o lote n.º 61-A-1, com o azimute 77º 38', medindo 14,50 metros; Ao Este – confronta com o lote n.º 61-A-1, com o azimute 164º 55', medindo 29,00 metros; Ao Sul – confronta com o lote n.º 59, da mesma gleba e imóvel, por linha reta e seca, com azimute 77º38' medindo 48,00 metros, até a estaca M-818; Ao Oeste – confronta com terras do Patrimônio de Três Barras do Paraná, da estaca M-818, dividindo com estas por linha reta e seca, com o azimute 164º02'00", medindo 29,00 metros.

ART. 2º - O desmembramento da área que se refere o artigo anterior, se destina ao prolongamento da Avenida ao Paulo.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:A2C20746

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3563/19

15/04/2019

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

ART. 1º - Fica declarada área de utilidade pública, para fins de desmembramento, a área de terras urbana abaixo descrita:
Imóvel matriculado sob o n.º 3.200, AV – 605/M3200, do livro 2, Registro Imobiliário, 1º Oficio da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná. - **LOTE N.º 1, medindo 7.450,00m2, da Quadra n.º 57**, do Loteamento Três Barras, situado no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte – medindo 23,54 metros, com AZ 256º37'45", confronta com o lote n.º 1, da quadra 59; Ao Este – medindo 84,80 metros, com AZ 344º55', confronta com o lote n.º 59-A-1, e medindo 35,40 metros, com AZ 344º55', confronta com o lote n.º 59-Remanescente; Ao Sul – medindo 112,00 metros, com AZ 255º00', confronta com a quadra 57-A; Ao Oeste - medindo 103,00 metros, com o AZ 29º00', confronta com a Rua Timóteo Bernardes Prestes.

ART. 2º - O desmembramento da área que se refere o artigo anterior se destina ao prolongamento da Avenida ao Paulo.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:DBC892CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3564/19

15/04/2019

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

ART. 1º - Fica declarada área de utilidade pública, para fins de desmembramento, a área de terras urbana abaixo descrita:
Imóvel matriculado sob o n.º 12.427, do livro 2, Registro Imobiliário da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná. - **LOTE N.º 59-A, originário da subdivisão do lote n.º 59**, com área de 36.300,00m2, Gleba n.º 01, Imóvel Andrada, situado no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, CONFRONTAÇÕES: Ao Norte – medindo 48,00 metros, confronta com o lote n.º 61-A-1-A, e medindo 271,30 metros, com o AZ 77º38', confronta com o Prolongamento da Avenida São Paulo; Ao Este – medindo 118,00 metros, com o azimute 133º24'45", confronta com o lote n.º 4-A; Ao Sul – medindo 412,00 metros, com o AZ 265º00', confronta com o lote n.º 59-B; Ao Oeste - medindo 83,00 metros, com o AZ 344º55', confronta com o lote n.º 01, da quadra n.º 57, do Ginásio de Esportes.

ART. 2º - O desmembramento da área que se refere o artigo anterior se destina ao prolongamento da Avenida ao Paulo.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:46068F73

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3565/19

Data 15/04/19

Nomina o Polo da UAB (universidade Aberta do Brasil) localizada na Comunidade Itaguaçu, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei

D E C R E T A

Art. 1º. O Polo da UAB (Universidade Aberta do Brasil) localizada na Comunidade Itaguaçu, passa a denominar-se "**Manoel Marcos Prestes de Oliveira**".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:A815A1A5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 366

DECRETO Nº3566/2019
Data 16/04/19

Súmula. Concede licença especial a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença especial de (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora senhora **Angela Maria Alberton Leal,** ocupante do cargo efetivo de professor, matrículas nº 247-0/1 e 2440-6/2, portadora do CPF nº 044.873.109-62 e da CI/RG nº. 8.291.040-9 SSP PR, referente aos períodos de 18/08/2010 a 17/08/2015 e 12/02/2008 a 11/02/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 22 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:298F0258

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 44/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (01 TRATOR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 872410/2018/MAPA/CAIXA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 11/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 106.506,88 (cento e seis mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A06CCAC2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 45/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE ESPORTE NO GINÁSIO DE ESPORTES DA SEDE DO MUNICÍPIO, NO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DE BARRA BONITA E NO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 875316/2018/ME/CAIXA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 12/2019, Menor Preço por Lote.
VALOR: R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D5471AB8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 47/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES..
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e J. C. ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 14/2019, Menor Preço por Item.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B887920B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 48/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES..
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM EIRELI - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 14/2019, Menor Preço por Item.
VALOR: R$ 39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F9C90243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 06/2019

PROCESSO N°. 09/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:

A contratação ora solicitada justifica-se tendo em vista que a utilização dos materiais a serem adquiridos são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades na rotina de trabalho do Poder Legislativo Municipal de Turvo.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES E CIA LTDA inscrita no CNPJ n°. 07.706.828/0001-09 com valor total de R$ 3.398,70 (três mil trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Turvo, em 15 de Abril de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F6615825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 014/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.
Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02409 E 00000

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme segue:
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02440 E 00000

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C6BC50B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 015/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Especial mediante superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04581 E 00802 R$ 54.000,00
04582 E 00805 R$ 5.400,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2120 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04606 E 00799 R$ 1.400,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 55.402,32 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

FONTE	Valor Estimado
00799	R$ 1.378,20
00805	1.205,85
00802	R$ 52.818,27

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 5.397,68 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.1.1. 35.00.00.00.00	Fonte: 799	R$ 21,80
1.3.2.1.00.1.1. 21.00.00.00.00	Fonte: 802	R$ 1.181,73
1.3.2.1.00.1.1. 49.00.00.00.00	Fonte: 805	R$ 4.194,15

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:286D255D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2019

As publicações veiculadas em 10 de abril de 2019 na Edição Nº 1733 e em 11 de abril de 2019 edição 1734 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao Termo de Ratificação, Termo de dispensa e extrato do contrato referente a Dispensa N° 12/2019 apresenta erro material, de digitação, em que pese o valor contrato é R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) e não aquele atribuído ás publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas a Dispensa de Licitação N° 12/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 16 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A6E097B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas com plataforma devidamente equipada (carreta prancha/ cavalo mecânico) e caminhão equipado com caçamba basculante e munk para transporte e movimentação de cargas.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 02 de maio de 2019.
Data de abertura: 02 de maio de 2019 às 13h30min
Valor estimado: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D3EFBC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial de água

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 03 de maio de 2019.

Data de abertura: 03 de maio de 2019 às 08h30min

Valor estimado: R$ 10.444,80 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:33213ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2019

Dispõe sobre Deliberação do Edital 01/2019, sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para gestão 2020-2024 e nomear a Comissão Especial deste processo.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Turvo – CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 10/2019 de 04/04/2019, e considerando:
O Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal Nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
As Resoluções Nº. 152/2012 e 170/2014, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
A Lei Municipal Nº 10/2019, que dá nova redação ao a Lei N° 19/2010, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente na esfera municipal, revogando as Leis Municipais, Nº 45/2010 e 28/2018 e da outras providencias;
A Deliberação da reunião extraordinária do CMDCA, realizada no dia 04/04/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar sobre o Edital 01/2019, apresentado na reunião extraordinária, o qual estabelece as etapas nas quais dá início ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 – 2023.

Art. 2º - Nomear a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, sendo esta composta pelos representantes do CMDCA, abaixo nominados:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Industria e Comercio - Cezar Augusto Machado
Secretaria Municipal de Saúde - Sheilla Bonetti Dobgenski

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Grupo Escoteiro Acaé – 304/PR - Susete Aparecida da Silva dos Anjos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo/PR - Tatiane Campos dos Santos
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Turvo, 04 de abril de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4D6C2158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO MD Nº 1/19

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de União da Vitória presidida pelo vereador **RICARDO ADRIANO SASS,** no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para estudar a elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Câmara Municipal de União da Vitória – Estado do Paraná.
Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelo Vereador Cesar Empinotti, Diego dos Santos e Vereador Jair Brugnago.
Parágrafo Único: A Comissão Especial reunir-se-á com seus membros para definir seu Presidente e Relator.
Art. 4º. No prazo de 120 (cento e vinte) dias a Comissão Especial fará a entrega dos estudos com as adequações previstas para posterior apreciação pelo plenário.
Art. 5º. Havendo necessidade de assessoramento externo, deverá a Comissão informar a Presidência da Câmara Municipal, que tomará as medidas necessárias para este fim.
Art. 6º. Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de Abril de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6C493EDF

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 12/19

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apuração do fato;

Art. 2º NOMEIA a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:
- JAMILE FERNANDA PASTURCZAK, Presidente
- IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA, membro
- SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI, membro

Art. 3º Considerando que o extravio dos bens já foi constatado na elaboração de inventários anteriores deverá a Comissão de Sindicância juntar ao processo todos os documentos existentes sobre o fato, os quais poderão ser aproveitados, tendo em vista o decurso do tempo entre a constatação do extravio e a comunicação que dá origem à presente.
Parágrafo único. A comissão deverá iniciar os trabalhos com a identificação pormenorizada dos bens e seus respectivos valores estimados atualmente.

Art. 4º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de Abril de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:493BA983

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 455

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 455 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 437 de 13 de dezembro de 2018, estabelece:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 143.442,14 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	**MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO**	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.442,14
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3001	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.3001	Passagens e Despesa com Locomoção	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.3001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	60.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.3001	Obrigações Tributarias e Contributivas	7.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total			**143.442,14**

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro oriundo da fonte 001 – Recursos Livres.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E979B4DF

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU		Exercício 2018
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	21.622.219,54	19.443.825,71
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4.580.135,88	4.092.685,42
Receita de Serviços	4.509.093,52	3.931.441,04
Remuneração das Disponibilidades	10.455,63	28.418,82
Outras Receitas Derivadas e Originárias	60.586,73	132.825,56
TRANSFERÊNCIAS	2.986.308,88	2.555.267,93
Intergovernamentais	2.986.308,88	2.555.267,93
dos Estados e Distrito Federal	2.097.009,73	1.788.623,98
do Município	889.299,15	766.643,95
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	14.055.774,78	12.795.872,36
DESEMBOLSOS	21.627.617,94	19.466.957,55
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	7.429.830,89	6.553.563,50
Administração	917.894,25	0,00
Saúde	6.511.936,64	6.553.563,50
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	14.197.787,05	12.913.394,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-5.398,40	-23.131,84
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	19.378,70	48.017,90
Aquisição de Ativos Não Circulante	19.378,70	48.017,90
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-19.378,70	-48.017,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-24.777,10	-71.149,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	690.961,95	762.111,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	666.824,33	690.961,95

UNIAO DA VITORIA, 11/04/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A08F4B6E

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	Exercício de 2018	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.569.011,86	6.647.953,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.014,11	0,00
IMPOSTOS	60.014,11	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	4.509.093,52	3.931.441,04
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.509.093,52	3.931.441,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.455,63	28.418,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.455,63	28.418,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.986.308,88	1.788.623,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.986.308,88	1.788.623,98
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.567,10	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.567,10	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	572,62	899.469,51
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	572,62	899.469,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.578.003,62	6.763.801,03
PESSOAL E ENCARGOS	598.851,44	635.582,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	268.569,21	310.572,39
ENCARGOS PATRONAIS	48.971,78	48.551,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	281.310,45	276.459,17
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.875.192,52	6.122.541,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	467.157,01	435.276,55
SERVIÇOS	6.408.035,51	5.687.265,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	215,80	552,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA	215,80	552,84
TRIBUTÁRIAS	4.208,05	713,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.208,05	713,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	99.535,81	4.410,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	99.535,81	4.410,46
Resultado Patrimonial do Período	-8.991,76	-115.847,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	18.889,70	48.506,90
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA, 16/04/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:122AA1FC

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, foi constituído através de seu estatuo social em agosto de 2008, possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, constituído em conformidade com a lei 11.107/2005 e o decreto 6.017/2017, com sede em União da Vitória (PR), composta por nove municípios sendo:
Antônio Olinto;
Bituruna;
Cruz Machado;
General Carneiro;
Paula Freitas;
Paulo Frontin;
Porto Vitória;
São Mateus do Sul;
União da Vitória
O consórcio foi criado com o objetivo de garantir a implantação de serviços públicos de saúde de forma suplementar e complementar, através de gestão associada, contratos de programa e rateio;

representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de saúde e serviços médicos de interesse comum perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde da população regional; assegurar a prestação de serviços de saúde à população dos municípios consorciados, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde e médicos disponíveis naqueles municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio; planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, visando promover o fortalecimento dos centros de especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados.
O consórcio possui estrutura administrativa própria, providos de cargos efetivos preenchidos através do concurso público nº 001/2014, e de cargos em comissão, e para os serviços especializados na área da saúde o consórcio realiza a contratação por meio do instituto do credenciamento de pessoas jurídicas.
O consórcio por ser de direito público e mantido somente com recursos públicos pratica as normas de direito público, estando em conformidade com a legislação aplicável ao setor público.
A presidência do consórcio em 2018, foi exercida pelo Srº. Hilton Santin Roveda, prefeito de União da Vitória, pelo período 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme deliberação em assembleia.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, inclusive as notas explicativas foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios e seguem a estruturação estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª Edição) e demais normas aplicáveis.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 01/01/2018 A 31/12/2018

Nota 4.1: O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente.
Nota 4.2: O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
Nota 4.3: A lei orçamentaria anual para o exercício de 2018 de nº 393/2017 estimou a receita e fixou a despesa em R$ 7.580.000,00, entretanto ouve um acréscimo de R$ 981.226,42 com a abertura de créditos adicionais; sendo R$ 164.723,43 por superávit financeiro, R$ 816.502,99 por excesso de arrecadação este motivado pelos aditivos nos contratos de rateio, o rendimento da fonte de recurso 321 (UCT HEMEPAR) e assinatura do convênio nº 848405 fonte de recurso 323; que no decorrer do exercício somado ao inicialmente previsto gerou um montante de R$ 8.561.226,42, sendo efetivamente realizado dentro do exercício o valor de R$ 7.566.444,76, ressaltando que os valores do convênio 848405 ainda não foram repassados e os valores de contratos de rateio a receber em 31/12/2018 totalizaram R$ 637.153,51.
Nota 4.4: O total das despesas inicialmente fixadas para o período foi de R$ 7.580.000,00, foi atualizado para R$ 8.561.226,42 sendo empenhado o valor de R$ 7.540.829,48, do qual foram pagos R$ 7.385.137,29, ficando inscritos em restos a pagar o montante de R$ 155.692,19.
Nota 4.5: O resultado apurado no Balanço Orçamentário é formado pelas receitas realizadas de R$ 7.566.444,76 menos as despesas empenhadas R$ 7.540.829,48, sendo apurado um superávit orçamentário de R$ 25.615,28.

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO 01/01/2018 A 31/12/2018
Nota 5.1: O Balanço Financeiro constitui-se em uma demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
Nota 5.2: As receitas e despesas dividem-se em ordinárias (recursos livres da própria entidade), e vinculadas (recursos provenientes de convênios ou transferências com fins específicos). O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser efetuado do seguinte modo:
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte: R$ 666.824,33
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior: R$ 690.961,95
(=) Resultado financeiro do Exercício: R$ - 24.137,62
Nota 5.3: O resultado financeiro negativo pode ser atribuído a inadimplência por parte de alguns entes consorciados, no entanto mesmo com esse resultado o consórcio apresentou superávit em cada fonte de recurso.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 01/01/2018 a 31/12/2018.
Nota 6.1: A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Temos como fatos que necessitem de esclarecimento os Ganhos com Desincorporação de Passivos no valor de R$ 2.567,10, que corresponde ao cancelamento de restos a pagar de anos anteriores, os quais não foram feitos no momento adequado e que ainda estavam pendentes na contabilidade e o valor de R$ 572,62 evidenciado nas Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas que corresponde a restituição de pagamentos indevidos.
Nota 6.2: O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e variações patrimoniais diminutivas, resultando no resultado patrimonial do período que será evidenciado no Balanço Patrimonial do período.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL 01/01/2018 A 31/12/2018
7.1 O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo- recursos controlados pela entidade) e 2 (passivo – são obrigações presentes da entidade e patrimônio líquido – valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos);

Caixa e Equivalentes de Caixa: Refere-se aos valores presentes nas contas bancárias em 31/12/2018: correntes e aplicações financeiras; que em observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da República, todas as disponibilidades de caixa do consórcio são mantidas em instituições oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

Estoques: Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas

despesas de material de consumos. Os estoques do consórcio são divididos em: material de limpeza/copa-cozinha, material de expediente e material hospitalar-farmacológico.

Imobilizado: Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, no que se refere ao registro do saldo de bens móveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de compras. Com isso todos os bens móveis, adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original.

Ativo Financeiro: Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários;

Ativo Permanente: Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Correspondem aos restos a pagar processados.

Passivo Financeiro: Corresponde ao total dos restos a pagar processados ou não inscritos em 31/12/2018
Resultado do Exercício: O valor negativo de R$ - 8.991,76 corresponde ao saldo advindo da DVP, variações patrimoniais aumentativas menos variações patrimoniais diminutivas. O resultado apresentado é decorrente de investimentos e materiais de consumo, utilizados para a manutenção das atividades do consórcio.

Quadro das Contas de Compensação:
Saldo dos Atos Potenciais Ativos: refere-se aos valores a receber de convênios firmados com a SESA-PR (Secretaria da Saúde do Estado do Paraná), bem como o governo federal, sendo que o consórcio em 2018 possui dois convênios: COMSUS destinado a serviços de saúde e o Convênio nº 848405 destinado a aquisição de equipamentos;
Saldo dos Atos Potenciais Passivos: é composto pelas obrigações contratuais vigentes com terceiros, decorrente das licitações, ressalta-se que é realizado muitas contratações através do credenciamento/chamamento público, de clinicas para prestação de serviços médicos especializados; que são disponibilizadas a toda população dos entes consorciados, e tais contratos são realizados através da demanda que os municípios possuem, no entanto por questões financeiras por parte dos municípios no decorrer do ano nem sempre é utilizado todo o valor planejado, o que justifica o saldo de R$ 20.277.595,44, tal saldo vem sendo atualizado no decorrer do encerramento de cada contrato.

Quadro demonstrativo do SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO:

Neste quadro apresenta-se o superávit ou o déficit financeiro apurado em 31/12/2018 para cada fonte de recurso existente, e representa a diferença do ativo financeiro de R$ 666.824,33, menos o passivo financeiro de 155.692,19, sendo apurado um superávit financeiro para 2019 no valor de R$ R$ 511.132,14, sendo fonte de recurso para abertura de créditos suplementares e especiais.

NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 01/01/2018 A 31/12/2018

8.1 A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções.

Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como Aquisição de Equipamentos e Material permanente.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa
O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo negativo na ordem de R$ - 24.777,10, correspondente à diferença entre os saldos iniciais de R$ 690.961,95 e saldo e final R$ 666.824,33 de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência, tal resultado pode ser atribuído a dependência do consórcio no recebimentos das transferências do estado e dos municípios consorciados.

NOTA 9 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO 01/01/2018 A 31/12/2018
9.1 A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade e contém os itens: Patrimônio Social/Capital Social, Ajustes de Avaliação Patrimonial e Resultados Acumulados.
9.2 Não possuindo fatos relevantes a serem considerados o patrimônio líquido no exercício de 2017 era de R$ 979.126,19, aumentando em 2018 para um saldo de R$ 981.374,37.

CONCLUSÃO
Concluímos o presente relatório, no qual buscamos retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2018, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

União da Vitória 11 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Consórcio
Ex. 2018

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

WELITON CORREIA
Contador
CRC PR – 064931-O

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:326BE1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 990/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 15/2019 – Processo Nº 62/2019.
Objeto:	Prestação de serviços de mão de obra, revisão e fornecimento de peças, em caráter de exclusividade, conforme especificações de fábrica, para três retroescavadeiras hidráulicas marca JCB modelo 3CX, séries 2740878, 2740877 e 2740841 de propriedade do Município de União da Vitória - Paraná, com a finalidade de manter a durabilidade e operacionalidade dos referidos equipamentos.
Contratadas:	**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ n.º 05.063.653/0001-33.
Contrato:	Termo de Contrato nº 58/2019 (5141).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Alexandro Gomes da Silva - CPF nº 031.131.099-06.
Fiscal Substituto:	Douglas Maycon Malschitzky – CPF 051.739.039-61.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F86C14BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - PROCESSO N.º 37/2019

Aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às 14h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pelo Decreto nº 05/2019, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à *Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana e rural do Município de União da Vitória/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação*. Examinada a proposta e a documentação de habilitação e, com base dos Pareceres Técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 135/19 – Seplan) e do Departamento de Contabilidade (Parecer Contábil n.º 21/2019) declarou-se vencedora a empresa FERNANDA MARCELINE VENGRZEN (CNPJ n.º 22.622.745/0001-25) com o Percentual de 32,00% (trinta e dois por cento).

União da Vitória/PR, 16 de abril de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DC876D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019 – PROCESSO N.º 62/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 15/2019, que tem por objeto a ***Prestação de serviços de mão de obra, revisão e fornecimento de peças, em caráter de exclusividade, conforme especificações de fábrica, para três retroescavadeiras hidráulicas marca JCB modelo 3CX, séries 2740878, 2740877 e 2740841 de propriedade do Município de União da Vitória - Paraná, com a finalidade de manter a durabilidade e operacionalidade dos referidos equipamentos.;*** em favor da empresa: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 05.063.653/0001-33, com o Valor Global de R$ 71.567,13 (Setenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra, revisão e fornecimento de peças, em caráter de exclusividade, conforme especificações de fábrica, para três retroescavadeiras hidráulicas marca JCB modelo 3CX, séries 2740878, 2740877 e 2740841 de propriedade do Município de União da Vitória - Paraná, com a finalidade de manter a durabilidade e operacionalidade dos referidos equipamentos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 05.063.653/0001-33.
VALOR TOTAL: R$ 71.567,13 (Setenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2019.
TERMO DE CONTRATO: 58/2019 – Sequência 5141.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (15/04/2019 a 14/04/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XVII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 15 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C8675B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5133) AO CONTRATO Nº 85/2018 (4600) PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 – PROCESSO Nº 59/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitatvo.
OBJETO DO CONTRATO: *Aquisição de reagentes químicos para monitoramento dos padrões de potabilidade do sistema público de abastecimento de água (Programa Vigiágua); indicadores de testes biológicos; indicadores químicos e incubadoras, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.*

CONTRATADO: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 08.924.875/0001-91.
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% ao Item nº 02, correspondendo ao valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5EAA9F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0002/2019 (5142) AO CONTRATO Nº 50/2018 (4542) PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 – PROCESSO Nº 43/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 50/2018 (4542) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 09/04/2019 e a terminar em 08/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EA4E1254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 39/2019 - PROCESSO N. º 63/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA DE SARJETAS EM PRAÇAS, PARQUES, ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, LOGRADOUROS, DENTRE OUTROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, DE CARÁTER CONTÍNUO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL E PROJETOS BÁSICOS (ANEXO "01" E "02").

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 4.067.927,52 (Quatro milhões sessenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 08/05/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **08/05/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/05/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 16 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FD367DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 88/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO 1004 – Construção e manut. de Áreas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
819	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00
TOTAL CRÉDITO			**76.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5AB1504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 89/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.546,10 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIV 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3835	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.546,10
TOTAL CRÉDITO			**33.546,10**

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO –21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATIV 2076 – Manutenção Sec. Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3835	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.546,10
TOTAL DA ANULAÇÃO			**33.546,10**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:06A1632B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5131) DO CONTRATO Nº 368/2018 (5003) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 128/2018 – PROCESSO 187/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Emulsão Asfáltica RM-1C, a serem utilizadas em ruas e avenidas do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATADA(S): CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 82.381.815/0001-22.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes objeto contratado ficará reajustado no valor total de R$ 40.378,80 (Quarenta mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A55A21B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 256/2018 – Sequência nº 4874, da Dispensa de Licitação nº 22/2018 – Processo nº 179/2018. Contratada: MARCOS PASSERO. Objeto: Locação de um imóvel contendo um barracão com área de 300m², localizado na BR 153, lote 864, quadra 184, setor 3, distrito 01, destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu. Data do cancelamento: 01/04/2019.

União da Vitória, 01 de abril de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9F9627AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 64/2019

OBJETO: OBJETO: Registro de preços para aquisição de Tiras Reagente para medição quantitativa de glicemia, Lancetas para impulsão indolor, Agulhas descartáveis e Seringas de 1 ml, destinado a atender as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 06/05/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 07/05/2019 das 08h01min as 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 16 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D8BBA381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU** inscrita sob o **CNPJ de nº 09.283.716/0001-18**, com sede na Rua Joaquim Fernandes Luis Filho, SN, centro, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **OSNI CARLOS PELEPKE**, portador da carteira de identidade sob n° **5.995.405-9**, e inscrito no CPF/MF sob n° **019.442.629-70**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU para desenvolver com maiores condições o aprendizado de técnicas e tecnologias existentes em favor das pessoas com deficiência visual, dando qualidade de vida mais digna às mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), distribuídos conforme:

Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) divididos em:
R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto. Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora. **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº01/2019 publicada no dia 26 de março de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1722, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 16 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

OSNI CARLOS PELEPKE
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3ED29FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 75/2015 – SEQUENCIAL 75
TOMADA DE PREÇO N° 01/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e prazo de vigência.
TERMO ADITIVO 04/2018 – SEQUENCIAL 270
CONTRATADO: FMS MÉDICOS ASSOCIADOS
OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de auditoria em faturas recebidas de Hospitais e Clínicas conveniadas, averiguação dos exames e das cirurgias solicitadas pelos segurados, bem como prestar assessoria em assuntos referentes á saúde sempre que for solicitado.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 23/03/2018 e a terminar em 23/03/2020.
DO VALOR: Fica aditado o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para a vigência de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/03/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, § 2o da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:34E47F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 01/2017 – SEQUENCIAL 106
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e prazo de vigência.
TERMO ADITIVO 01/2018 – SEQUENCIAL 273
CONTRATADO: BEATRIZ PORTELA
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de um (a) Profissional com capacidade técnica especializada para analisar e verificar (in loco) se as faturas cobradas do Instituto estão sendo em conformidade com os valores previstos nos Contratos de Credenciamento e se os quantitativos referentes ao uso de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares estão corretos e compatíveis com os procedimentos realizados.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 01/04/2019 e a terminar em 30/03/2020.
DO VALOR: Fica aditado o valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para a vigência de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/03/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, § 2o da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Foro: Comarca de União da Vitória.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1807D8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20190316_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFV8755	116100E008093201	04/03/2019	54010
AFV8755	116100E008159731	04/03/2019	54600
AGC6734	116100E008093456	10/03/2019	65300
AGK0301	116100E007648234	06/03/2019	61220
AGV5081	116100E008093356	28/02/2019	65300
AGW3880	116100E007648233	06/03/2019	60501
AJL3983	116100E008093363	03/03/2019	65300
ALD1839	116100E007648236	12/03/2019	54600
AMR0196	116100E008093057	07/03/2019	55411
AMU4538	116100E008093364	04/03/2019	65300
ANA2500	116100E008130850	03/03/2019	61220
ANW4446	116100E008093366	07/03/2019	54521
AOH6701	116100E008093119	08/03/2019	59080
AQL9267	116100E007648814	11/03/2019	54600
ARM0366	116100E007648232	06/03/2019	60501
ATX0007	116100E007650609	08/03/2019	54600
AUG4557	116100E008093710	06/03/2019	57380
AUW6112	116100E007650611	08/03/2019	61300
AWM5720	116100E008130846	27/02/2019	61220
AWQ5734	116100E008130842	27/02/2019	60501
AWW2012	116100E008093369	08/03/2019	72340
AXF5620	116100E007650612	08/03/2019	61220
BAH0065	116100E008062873	06/03/2019	65300
BAQ4908	116100E007650608	07/03/2019	60501
BAS7804	116100E008130843	27/02/2019	60501
BCL4318	116100E007650613	08/03/2019	60501
CHM7428	116100E008093365	07/03/2019	65300
EAI8925	116100E008056568	08/03/2019	59670
ENW6599	116100E007647970	05/03/2019	55250
FHF8309	116100E008093117	05/03/2019	54521
ITH4465	116100E008062872	05/03/2019	57380
JLO9944	116100E008093455	09/03/2019	65300
JRB1844	116100E008093114	01/03/2019	55411
MAK6644	116100E008093371	11/03/2019	65300
MBT7352	116100E008093453	07/03/2019	54100
MBU0115	116100E008130849	03/03/2019	61220
MJK0514	116100E008130845	27/02/2019	61220
MJS7689	116100E008093355	27/02/2019	56222
MLA1293	116100E008130844	27/02/2019	60501
MLT6838	116100E008093203	07/03/2019	61220
MLZ3150	116100E007648235	08/03/2019	76251
OLR0225	116100E008093452	01/03/2019	54100
PWX8830	116100E008159868	28/02/2019	59670
QHK3387	116100E008130848	27/02/2019	60501
QHT3245	116100E008130847	27/02/2019	60501
QIK4652	116100E007646345	09/03/2019	57380
QIS0621	116100E008093202	07/03/2019	61220
QJJ8616	116100E008093118	08/03/2019	55411

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:99844645

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20190320_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKD0367	116100E008093315	09/03/2019	57380
APG5995	116100E008062878	14/03/2019	65300
QJB6130	116100E007650614	13/03/2019	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C872CD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20190322_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKR1415	116100E008093467	17/03/2019	55250
AOO5785	116100E008093060	16/03/2019	65300
AOO5785	116100E008093058	15/03/2019	65300
AQJ2939	116100E008093711	17/03/2019	54870
ARP4930	116100E008093378	19/03/2019	65300
AWR4336	116100E008093321	16/03/2019	54600
EAE2134	116100E008093059	15/03/2019	65300
HHR2614	116100E008093374	15/03/2019	65300
MII0220	116100E008093324	19/03/2019	54521
QIE6368	116100E008093018	17/03/2019	59670

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6D704871

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20190330_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEZ2146	116100E008093226	24/03/2019	65300
AGO8373	116100E008093225	24/03/2019	65300
AJB6581	116100E007650644	25/03/2019	61220
AJQ0546	116100E007650641	25/03/2019	55680
ALY3087	116100E007650648	26/03/2019	61810
ANX1884	116100E008056851	25/03/2019	61220
ASA1371	116100E007650643	25/03/2019	61220
MBO3119	116100E008093470	25/03/2019	59670
MIC1581	116100E007648259	23/03/2019	54600
MOT9607	116100E008093471	25/03/2019	59670
MRB7253	116100E007648258	23/03/2019	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:3EF7FAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20190403_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACK6944	116100E008093472	29/03/2019	55250
AKA6462	116100E008130709	30/03/2019	65300
AKL4508	116100E007646348	30/03/2019	60501
ALN7751	279370A000066631	06/03/2019	55412
AMP6406	279370A000066619	06/03/2019	55412
ANO1346	279370A000066648	07/03/2019	55412
APX0479	279370A000066625	06/03/2019	55412
ASW1649	279370A000066640	07/03/2019	55412
ASW1649	279370A000066641	07/03/2019	55412
AVC3502	279370A000066621	06/03/2019	55412
AVC7591	279370A000066615	06/03/2019	55412
AZG1176	279370A000066643	07/03/2019	55412
AZG1176	279370A000066650	07/03/2019	55412
AZI2618	279370A000066644	07/03/2019	55412
BAJ5251	279370A000066622	06/03/2019	55412
BBH2349	279370A000066645	07/03/2019	55412
BBK7194	279370A000066646	07/03/2019	55412
BBT4788	279370A000066623	06/03/2019	55412
BBV6868	116100E008056952	30/03/2019	61220
BCI4419	279370A000066638	07/03/2019	55412
BCP1255	116100E007646350	30/03/2019	60501
BIA3754	279370A000066627	06/03/2019	55412
CKZ3919	116100E008093475	30/03/2019	65300
CYI2823	116100E007646349	30/03/2019	60501
DWN0929	279370A000066614	06/03/2019	55412
ELV8596	279370A000066624	06/03/2019	55412
ESA0377	116100E008130708	30/03/2019	54870
JKN7479	279370A000066636	07/03/2019	55412
KQF4D51	279370A000066618	06/03/2019	55412
LYL4397	279370A000066620	06/03/2019	55412
LZB5299	279370A000066639	07/03/2019	55412
MDD6325	279370A000066630	06/03/2019	55412
MDD6325	279370A000066642	07/03/2019	55412
MEQ9B04	116100E008093474	29/03/2019	54100
MFG9035	279370A000066647	07/03/2019	55412
MGQ6079	116100E008093339	29/03/2019	59670
MJR9I40	116100E008093473	29/03/2019	55250
MJX1234	279370A000066635	07/03/2019	55412
MKC4J35	279370A000066634	07/03/2019	55412
MKT3875	279370A000066628	06/03/2019	55412
MLJ0D02	279370A000066649	07/03/2019	55412
MLY3078	279370A000066617	06/03/2019	55412
MMM9242	279370A000066632	06/03/2019	55412
NJS3712	279370A000066637	07/03/2019	55412
QHA0811	116100E007648004	28/03/2019	55090
QHL5995	116100E008056854	28/03/2019	61220
QHV6176	279370A000066629	06/03/2019	55412
QIH1102	116100E007648008	28/03/2019	60501
QIK6271	279370A000066633	06/03/2019	55412
QJG8649	279370A000066616	06/03/2019	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A0284D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20190405_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJK8262	116100E008056864	02/04/2019	54522
CGZ6523	116100E008159740	01/04/2019	61220
CKZ3919	116100E008093477	31/03/2019	65300
DOS7079	116100E008056862	02/04/2019	55680
MLB9140	116100E007648021	02/04/2019	60501
QII3940	116100E007648020	02/04/2019	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:02979E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190228_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJY7277	279370NIC0003420	27/02/2019	50020	R$ 195,23
AOU1008	279370NIC0003418	27/02/2019	50020	R$ 195,23
BBM7917	279370NIC0003419	27/02/2019	50020	R$ 390,46
MLJ0842	279370NIC0003417	27/02/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6F6D5113

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190302_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEH4338	116100E007649826	23/12/2018	65300	R$ 195,23
AVG9894	116100E007649824	23/12/2018	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:5B423467

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190307_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGC9477	116100E008062615	24/12/2018	54522	R$ 195,23
AHT7562	116100E007649832	27/12/2018	55250	R$ 130,16
AJP1490	116100E008130801	25/12/2018	60501	R$ 293,47
ANY9796	116100E008056068	21/12/2018	62700	R$ 195,23
ASB7056	116100E008130789	21/12/2018	60501	R$ 293,47
AVA2247	116100E008130787	21/12/2018	56143	R$ 195,23
AWS1058	116100E008062614	24/12/2018	60501	R$ 293,47
AXA9954	116100E008130040	21/12/2018	60501	R$ 293,47
AXX1090	116100E008062612	24/12/2018	60501	R$ 293,47
CHE5590	116100E008056071	23/12/2018	65300	R$ 195,23
EKX1783	116100E008130803	25/12/2018	60501	R$ 293,47
ETA3863	116100E008130790	23/12/2018	59670	R$ 1.467,35
HIU5579	116100E008130798	24/12/2018	61220	R$ 293,47
IMU3406	116100E007648257	20/12/2018	54600	R$ 130,16
JYO3391	116100E008130788	21/12/2018	53800	R$ 130,16
KWH2868	116100E008062589	26/12/2018	54600	R$ 130,16
LXE5186	116100E008130039	21/12/2018	60501	R$ 293,47
LXO0734	116100E008130042	22/12/2018	57380	R$ 293,47
LYD0717	116100E008062431	24/12/2018	65300	R$ 195,23
LYV5482	116100E008130802	25/12/2018	60501	R$ 293,47
MAK2112	116100E008130805	25/12/2018	56731	R$ 130,16
MED2555	116100E007650523	26/12/2018	65300	R$ 195,23
MEZ1982	116100E008130796	24/12/2018	56731	R$ 130,16
MFZ0454	116100E008130800	25/12/2018	57380	R$ 293,47
MFZ4698	116100E008064932	22/12/2018	59401	R$ 1.467,35
MFZ4698	116100E008064931	22/12/2018	57970	R$ 2.934,70
MFZ4698	116100E008064930	22/12/2018	60502	R$ 293,47
MFZ4698	116100E008064928	22/12/2018	57380	R$ 293,47
MFZ4698	116100E008064927	22/12/2018	61220	R$ 293,47
MGL9630	116100E007649818	22/12/2018	55250	R$ 130,16
MHJ1414	116100E008130041	21/12/2018	60501	R$ 293,47
MLJ1597	116100E008064937	26/12/2018	55414	R$ 195,23
NJC7809	116100E008130794	24/12/2018	60501	R$ 293,47
QIF6554	116100E008130792	24/12/2018	54950	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:3A9A010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190308_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHK6343	279370NIC0003433	07/03/2019	50020	R$ 195,23
AMD8071	279370NIC0003425	07/03/2019	50020	R$ 195,23
ASB5407	279370NIC0003430	07/03/2019	50020	R$ 390,46
ASZ9575	279370NIC0003421	07/03/2019	50020	R$ 195,23
BBU9963	279370NIC0003424	07/03/2019	50020	R$ 195,23
BDO1707	279370NIC0003429	07/03/2019	50020	R$ 390,46
BDO1707	279370NIC0003422	07/03/2019	50020	R$ 195,23
BEN1354	279370NIC0003426	07/03/2019	50020	R$ 195,23
BEN2679	279370NIC0003427	07/03/2019	50020	R$ 293,47
CDM4543	279370NIC0003423	07/03/2019	50020	R$ 195,23
MDZ2477	279370NIC0003431	07/03/2019	50020	R$ 780,92
MDZ2477	279370NIC0003432	07/03/2019	50020	R$ 585,69
PWP6675	279370NIC0003428	07/03/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:AEB6F1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190309_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABQ1132	116100E008056081	25/12/2018	65300	R$ 195,23
AJI5442	116100E007650530	29/12/2018	65300	R$ 195,23
BCK5383	116100E008056084	29/12/2018	54521	R$ 195,23
HSH1603	116100E007650531	29/12/2018	72340	R$ 130,16
JKN7479	116100E007649833	29/12/2018	55250	R$ 130,16
MDB4210	116100E007647476	01/01/2019	60501	R$ 293,47
OKO2578	116100E008130807	29/12/2018	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:DE3C4EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190312_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKZ9851	116100E007650537	02/01/2019	72340	R$ 130,16
ATZ1648	116100E008064028	03/01/2019	53800	R$ 130,16
AYZ9267	116100E008159384	03/01/2019	59670	R$ 1.467,35
MBJ2195	116100E008172018	03/01/2019	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:27B1E698

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190313_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGA9358	116100E008062595	06/01/2019	57380	R$ 293,47
AGL9464	116100E008056095	06/01/2019	62970	R$ 195,23
AWI4828	279370NIC0003436	12/03/2019	50020	R$ 195,23
DEF5556	116100E007647820	05/01/2019	60501	R$ 293,47
FRW8630	279370NIC0003434	12/03/2019	50020	R$ 195,23
MEN1708	116100E008159386	06/01/2019	73150	R$ 130,16
MFU0152	116100E008062596	07/01/2019	55250	R$ 130,16
MKG9000	116100E008159387	06/01/2019	59670	R$ 1.467,35
MMF9717	116100E007650543	05/01/2019	57380	R$ 293,47
QHS7462	279370NIC0003435	12/03/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:638FD6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190314_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATF0776	116100E008056091	05/01/2019	55414	R$ 195,23
MKY8632	279370NIC0003437	13/03/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:4C432EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190315_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJL7570	116100E008064033	08/01/2019	60501	R$ 293,47
MGS9829	116100E008064032	08/01/2019	60501	R$ 293,47
MLW8086	116100E008064031	08/01/2019	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1B1ED0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190316_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANA9480	116100E007647449	08/01/2019	60502	R$ 293,47
APN0745	116100E008056260	09/01/2019	55413	R$ 195,23
BBJ0042	116100E008064037	10/01/2019	60501	R$ 293,47
MAV2823	116100E007649100	10/01/2019	60501	R$ 293,47
MCQ6245	116100E008056259	08/01/2019	60501	R$ 293,47
MGT9198	116100E008064036	10/01/2019	60501	R$ 293,47
QHV1893	116100E008056100	10/01/2019	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:60A04A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190319_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATB3130	116100E007650546	12/01/2019	54100	R$ 130,16
ATC5622	279370NIC0003445	16/03/2019	50020	R$ 195,23
AXK9615	279370NIC0003440	16/03/2019	50020	R$ 2.733,22
AYN1614	279370NIC0003438	16/03/2019	50020	R$ 585,69
BBA9096	279370NIC0003442	16/03/2019	50020	R$ 390,46
BBA9096	279370NIC0003441	16/03/2019	50020	R$ 195,23
FRO7305	279370NIC0003443	16/03/2019	50020	R$ 195,23
MGA2352	116100E007650547	13/01/2019	57380	R$ 293,47
QIJ8216	279370NIC0003439	16/03/2019	50020	R$ 390,46
QJG5726	279370NIC0003444	16/03/2019	50020	R$ 195,23
QOD6570	279370NIC0003446	16/03/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C0103564

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190323_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEG3924	116100E008062438	11/01/2019	65300	R$ 195,23
AKA8803	279370NIC0003448	22/03/2019	50020	R$ 195,23
AKN6391	116100E008062439	11/01/2019	57200	R$ 195,23
AUO3576	279370NIC0003455	22/03/2019	50020	R$ 1.952,30
AXK9615	279370NIC0003453	22/03/2019	50020	R$ 2.928,45
AXN5288	279370NIC0003454	22/03/2019	50020	R$ 195,23
BAB0936	279370NIC0003447	22/03/2019	50020	R$ 195,23
BBA9096	279370NIC0003452	22/03/2019	50020	R$ 585,69
PYB5675	279370NIC0003451	22/03/2019	50020	R$ 195,23
QHW5229	279370NIC0003449	22/03/2019	50020	R$ 1.171,38
QOR3390	279370NIC0003450	22/03/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C54050E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190326_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXK9615	279370NIC0003458	23/03/2019	50020	R$ 3.123,68

BBA9096	279370NIC0003456	23/03/2019	50020	R$ 780,92
MFZ3233	279370NIC0003457	23/03/2019	50020	R$ 195,23
MLO1621	279370NIC0003460	23/03/2019	50020	R$ 195,23
PYE9252	279370NIC0003459	23/03/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:575EC259

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190327_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADV6223	116100E008062440	15/01/2019	65300	R$ 195,23
AGN1625	116100E007638570	15/01/2019	55920	R$ 130,16
ALH2441	116100E008064047	15/01/2019	56731	R$ 130,16
ALN5508	116100E007638578	16/01/2019	61220	R$ 293,47
ANT1524	116100E007652218	14/01/2019	65300	R$ 195,23
CLO7056	116100E008064955	17/01/2019	60501	R$ 293,47
FZN7858	116100E007638573	15/01/2019	54600	R$ 130,16
LYR4839	116100E008056157	17/01/2019	54521	R$ 195,23
MDG1959	116100E008064954	17/01/2019	61220	R$ 293,47
OBE8501	116100E007638569	15/01/2019	60501	R$ 293,47
QOL9265	116100E008064956	17/01/2019	56731	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A43A389C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190328_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWL5426	279370NIC0003464	27/03/2019	50020	R$ 195,23
AXK9615	279370NIC0003461	27/03/2019	50020	R$ 3.318,91
AXK9615	279370NIC0003462	27/03/2019	50020	R$ 3.514,14
AXK9615	279370NIC0003465	27/03/2019	50020	R$ 3.709,37
BBA9096	279370NIC0003463	27/03/2019	50020	R$ 1.171,38
BBA9096	279370NIC0003466	27/03/2019	50020	R$ 976,15

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BFC26EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190330_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFL0130	116100E008093604	20/01/2019	65300	R$ 195,23
AOA6691	116100E008093605	20/01/2019	65300	R$ 195,23
CKZ3919	116100E008093663	20/01/2019	65300	R$ 195,23
LSJ3777	116100E008062857	20/01/2019	54100	R$ 130,16
MFC5919	116100E008130704	21/01/2019	70561	R$ 293,47
MGL2596	116100E007638581	19/01/2019	60501	R$ 293,47
MGM1984	116100E008130813	18/01/2019	60501	R$ 293,47
MLY5304	116100E008093658	18/01/2019	60502	R$ 293,47
MMK4422	116100E008130812	18/01/2019	60501	R$ 293,47
QII6363	116100E008130814	18/01/2019	56144	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1DCD94F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190403_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHD1058	279370NIC0003468	02/04/2019	50020	R$ 195,23
AJG2707	116100E008130823	22/01/2019	65300	R$ 195,23
AKD3980	116100E008093001	23/01/2019	57380	R$ 293,47
AOD5393	279370NIC0003467	02/04/2019	50020	R$ 780,92
AON7881	279370NIC0003469	02/04/2019	50020	R$ 195,23
APJ6599	116100E008130820	22/01/2019	58270	R$ 195,23
ARF2204	116100E008064964	22/01/2019	56731	R$ 130,16
ASO9944	116100E008130818	22/01/2019	54600	R$ 130,16
BBX7017	279370NIC0003470	02/04/2019	50020	R$ 195,23
BCN3151	116100E008130822	22/01/2019	60501	R$ 293,47
BCP6397	116100E007647074	22/01/2019	60501	R$ 293,47
INI8274	116100E007647073	22/01/2019	61220	R$ 293,47
MMM8171	116100E008130688	22/01/2019	54870	R$ 195,23
QIS9062	116100E008093664	22/01/2019	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BB3BF295

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190404_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUX3069	279370NIC0003472	03/04/2019	50020	R$ 195,23
AXT7126	279370NIC0003471	03/04/2019	50020	R$ 1.467,35
MMC0447	279370NIC0003474	03/04/2019	50020	R$ 195,23
OKE7766	279370NIC0003473	03/04/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:16F33A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190405_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APH7583	116100E008062858	24/01/2019	61810	R$ 195,23
APL4481	116100E008093615	27/01/2019	59670	R$ 1.467,35
AUD6514	116100E008130824	24/01/2019	60501	R$ 293,47
AUM6548	116100E008130825	26/01/2019	65300	R$ 195,23
AXK6313	116100E007650550	25/01/2019	73150	R$ 130,16
MAZ9797	116100E008093614	27/01/2019	65300	R$ 195,23
MDX2025	116100E007649846	26/01/2019	65300	R$ 195,23
MFN6995	116100E008062859	28/01/2019	61810	R$ 195,23
MKB0591	116100E008062445	25/01/2019	54600	R$ 130,16
MLN4826	116100E008130689	26/01/2019	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:3A0FEA94

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº2/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, através do seu representante legal, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal nº14 de 18 de janeiro de 2019 e de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 14/5/2019, às 10:00 horas, no setor de compras e licitações da Uniuv, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, município de União da Vitória, Estado do Paraná, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a execução da reforma/restauro do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto Básico em Anexo**, nas condições fixadas no Edital de Tomada de Preços Nº2/2019 e seus Anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", e em regime de Empreitada por Preço Global.
O recebimento dos envelopes Nº01, contendo a documentação de Habilitação dos interessados e os Envelopes Nº02, contendo a Proposta de preço, dar-se-á até às 17:00 horas, do dia 8/5/2019 no setor de Compras e Licitações e no endereço acima especificado.
A abertura dos Envelopes Nº01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **10 horas do dia 14/5/2019.**
O Edital em inteiro teor está a disposição dos interessados no endereço supra mencionado e no site da Uniuv: **http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php**.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:39BB57FB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2019

Pregão presencial Nº2/2019 - Processo de compra nº8/2019
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica.
Órgão registrador: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Fornecedor Registrado: Jackson Daniel Chagas - ME
CNPJ: 10.739.277/0001-94
Data da assinatura da ata: 15/4/2019
Valor global registrado: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Vigência: 15/4/2019 a 14/4/2020

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:63AF8574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO N° 0906/2019

Data: 16/04/2019

SUMULA: Concede Licença Especial Remunerada à professora da Rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Artigo 1°- Fica concedida Licença Especial Remunerada de três meses, conforme Lei n°366/2018 e Decreto N° 207/2015 à professora Ilori Nunes Ferreira, inscrita no CPF 690.347.530-34 e portadora da Carteira de Identidade 5.600.681-8.
Artigo 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 16 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê- PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:00077FFE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO N° 0907/2019

Data: 16/04/2019

SUMULA: Concede Licença Especial Remunerada à professora da Rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Artigo 1°- Fica concedida Licença Especial Remunerada de três meses, conforme Lei n°366/2018 e Decreto N° 207/2015 à professora Rosangela Schaedler Abitante, inscrita no CPF 965.084.779-00 e portadora da Carteira de Identidade 4.568.537-3, referente a Matrícula nº 0853-1.

Artigo 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 16 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê- PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D2B70AB2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N° 03/2019.

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Verê – CMAS, aprovou a Prestação de contas e emitiu Parecer referente ao recurso executado no 2º semestre de 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Verê-PR no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n° 352/2017 de 05 de dezembro de 2007 e
CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, conforme e-mail enviado pelo Escritório Regional em data de 12 de março de 2018;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 15 de abril de 2019.
RESOLVE:
ARTIGO 1°: Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer Favorável referente ao recurso executado no 2º semestre de 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - do Município de Verê/PR.
ARTIGO 2°: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

ARTIGO 3°: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Verê-PR, 15 de abril de 2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Presidente do CMAS de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7BAE6BF6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N° 03 /2019.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do FIA – Fundo da Infância e Adolescência referente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o do Adolescente de Verê-PR no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, conforme e-mail enviado pelo Escritório Regional em data de 12 de março de 2018;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o do Adolescente realizada em 15 de abril de 2019.
RESOLVE:
ARTIGO 1°: Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer Favorável referente ao recurso executado no 2º semestre de 2018 do FIA – Fundo da Criança e do Adolescente.
ARTIGO 3°: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Verê-PR, 15 de abril de 2019.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente do CMDCA de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:91797005

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 009/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de hipoclorito de sódio***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **QUIBRAS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 75.004.192/0001-03, situada nesta cidade de Maringá/PR, à rua Fernão Dias, 920, Zona 09, CEP 87014-000, fone/fax (44) 32224-1385, por seu representante legal, a Sra. Bernadete de Fátima Costacurta Baggio, portadora do CI/RG Nº. 3.683.233-9 - SESP/PR e CPF n.º 570.886.329-34, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

COTA EXCLUSIVA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO: HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO 12 A 14% DE CLORO ATIVO DENSIDADE 1,2 G/ML COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1% EM MASSA; CLORETO DE SÓDIO 14% EM MASSA; ÁGUA 14% EM MASSA; HIPOCLORITO DE SÓDIO 14% EM MASSA PH 12.	CARBOCLORO	KG	12.500	R$1,89	R$23.625,00
TOTAL							**R$23.625,00**

COTA AMPLA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
2	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO: HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO 12 A 14% DE CLORO ATIVO DENSIDADE 1,2 G/ML COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1% EM MASSA; CLORETO DE SÓDIO 14% EM MASSA; ÁGUA 14% EM MASSA; HIPOCLORITO DE SÓDIO 14% EM MASSA PH 12.	CARBOCLORO	KG	37.500	R$1,89	R$70.875,00
TOTAL							**R$70.875,00**

ASSINATURA: 11 de abril de 2019

Sarandi/PR, 16 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:D077D7ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 ID:7089 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0131/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019
EDITAL N° 0131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PREMISSE PAPER TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA EPP
CNPJ: 14.724.203/0001-35

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38741	Kit Cilindro imagem original para o modelo Brother TN 750/3380/8157.	Unidade	388	R$209,10	81.130,80	PREMISSE-TN750/3380
3	38749	Toner original para o modelo Brother - TN750/3340/3385/3350/3380/8157, rendimento mínimo 8.000 páginas.	Unidade	814	R$105,00	85.470,00	PREMISSE TN750/3340
9	38777	Toner original para o modelo Lexmark E260 (rendimento 3.500 páginas).	Unidade	315	R$191,50	60.322,50	PREMISSE E260

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
25	38742	Kit Cilindro de imagem original para o modelo Lexmark E260A11L.	Unidade	250	R$195,00	48.750,00	PREMISSE E260A11L
54	38741	Kit Cilindro imagem original para o modelo Brother TN 750/3380/8157.	Unidade	129	R$209,10	26.973,90	PREMISSE TN750/3380/8157
56	38749	Toner original para o modelo Brother - TN750/3340/3385/3350/3380/8157, rendimento mínimo 8.000 páginas.	Unidade	271	R$105,00	28.455,00	PREMISSE TN750/3340
62	38777	Toner original para o modelo Lexmark E260 (rendimento 3.500 páginas).	Unidade	105	R$191,50	20.107,50	PREMISSE LEXMARK E260

Total: R$ 351.209,70 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e setenta centavos).

Sarandi, 15 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:394DDE17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 ID:7088 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0131/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019
EDITAL N° 0131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFOR INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 31.327.945/0001-46

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	38765	Toner original para o modelo HP CE285AB, rendimento mínimo 1.600 páginas.	Unidade	3167	R$97,80	309.732,60	VALTEC

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
59	38765	Toner original para o modelo HP CE285AB, rendimento mínimo 1.600 páginas.	Unidade	1055	R$97,80	103.179,00	VALTEC

Total: R$ 412.911,60 (quatrocentos e doze mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos).

Sarandi, 15 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:AF5CABE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 ID: 7090 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0131/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019
EDITAL N° 0131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP
CNPJ: 04.580.284/0001-93

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	38773	Toner original para o modelo HP CF283A, rendimento mínimo 1.500 páginas.	Unidade	1324	R$96,40	127.633,60	PREMIUM QUALITY

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
61	38773	Toner original para o modelo HP CF283A, rendimento mínimo 1.500 páginas.	Unidade	441	R$96,40	42.512,40	PREMIUM QUALITY

Total: R$ 170.146,00 (cento e setenta mil, cento e quarenta e seis reais).

Sarandi, 15 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:FF15E0A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 ID: 7092 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0131/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019
EDITAL N° 0131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME
CNPJ: 17.165.238/0001-70

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	38750	Toner original para o modelo Brother TN3442 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 8.000 páginas, utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	Unidade	534	R$121,00	64.614,00	SS DO BRASIL / TN3442

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
57	38750	Toner original para o modelo Brother TN3442 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 8.000 páginas, utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	Unidade	178	R$121,00	21.538,00	SS DO BRASIL / TN3442

Total: R$ 86.152,00 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais).

Sarandi, 15 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:155A1CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período(c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.375.000,00	22.728.246,20	2.834.486,46	12,47	16.276.492,39	71,61	6.451.753,81
RECEITAS CORRENTES	21.225.000,00	22.024.496,20	2.834.486,46	12,87	15.933.910,93	72,35	6.090.585,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.545.100,00	1.545.100,00	363.341,09	23,52	1.280.255,55	82,86	264.844,45
Impostos	1.323.400,00	1.323.400,00	285.025,08	21,54	1.126.215,93	85,10	197.184,07
Taxas	221.700,00	221.700,00	78.316,01	35,33	154.039,62	69,48	67.660,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	365.000,00	365.000,00	66.390,52	18,19	320.954,78	87,93	44.045,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	66.390,52	18,19	320.954,78	87,93	44.045,22
RECEITA PATRIMONIAL	354.900,00	354.900,00	12.770,49	3,60	75.832,87	21,37	279.067,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	215,55	0,00	-215,55
Valores Mobiliários	354.900,00	354.900,00	12.770,49	3,60	75.617,32	21,31	279.282,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.990.400,00	1.990.400,00	244.585,46	12,29	1.261.573,13	63,38	728.826,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.710.300,00	1.710.300,00	238.749,52	13,96	1.220.451,05	71,36	489.848,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.000,00	210.000,00	1.458,84	0,69	10.202,89	4,86	199.797,11
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.100,00	70.100,00	4.377,10	6,24	30.919,19	44,11	39.180,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.884.600,00	17.684.096,20	2.146.607,73	12,14	12.985.313,96	73,43	4.698.782,24
Transferências da União e de suas Entidades	9.819.460,00	10.499.525,34	1.170.451,83	11,15	7.571.904,60	72,12	2.927.620,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.716.440,00	3.792.270,00	556.618,13	14,68	3.133.749,01	82,64	658.520,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.348.700,00	3.392.300,86	419.537,77	12,37	2.279.660,35	67,20	1.112.640,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	791,17	0,93	9.980,64	11,74	75.019,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	786,10	1,12	9.913,29	14,16	60.086,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	5,07	0,03	67,35	0,45	14.932,65
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	703.750,00	0,00	0,00	342.581,46	48,68	361.168,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	703.750,00	0,00	0,00	342.581,46	48,68	361.168,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	433.750,00	0,00	0,00	190.000,00	43,80	243.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	270.000,00	0,00	0,00	152.581,46	56,51	117.418,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.375.000,00	22.728.246,20	2.834.486,46	12,47	16.276.492,39	71,61	6.451.753,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.375.000,00	22.728.246,20	2.834.486,46	12,47	16.276.492,39	71,61	6.451.753,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.375.000,00	22.728.246,20	2.834.486,46	12,47	16.276.492,39	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.719.452,57	-	-	1.719.452,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.719.452,57	-	-	1.719.452,57	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.250.545,00	23.377.823,35	2.872.848,53	16.605.589,87	6.772.233,48	3.476.942,42	15.505.216,01	7.872.607,34	14.552.680,52
DESPESAS CORRENTES	18.920.781,00	20.997.101,35	2.555.121,19	15.729.711,01	5.267.390,34	3.037.437,44	14.693.696,79	6.303.404,56	14.072.090,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.945.140,20	11.234.216,85	1.544.169,26	8.004.895,32	3.229.321,53	1.544.169,26	8.004.895,32	3.229.321,53	7.879.176,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.965.640,80	9.757.884,50	1.010.951,93	7.724.815,69	2.033.068,81	1.493.268,18	6.688.801,47	3.069.083,03	6.192.913,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.133.340,80	8.846.204,50	870.253,82	7.072.749,33	1.773.455,17	1.352.570,07	6.036.735,11	2.809.469,39	5.540.847,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.133.564,00	2.285.682,00	317.727,34	875.878,86	1.409.803,14	439.504,98	811.519,22	1.474.162,78	480.590,02
INVESTIMENTOS	1.016.364,00	2.085.972,00	317.727,34	676.171,83	1.409.800,17	403.646,35	647.593,93	1.438.378,07	334.392,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.200,00	199.710,00	0,00	199.707,03	2,97	35.858,63	163.925,29	35.784,71	146.197,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.200,00	95.040,00	0,00	0,00	95.040,00	0,00	0,00	95.040,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.250.545,00	23.377.823,35	2.872.848,53	16.605.589,87	6.772.233,48	3.476.942,42	15.505.216,01	7.872.607,34	14.552.680,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,02	0,02	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,03	0,03	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,05	0,05	0,05	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,06	0,06	0,06	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.250.545,00	23.377.823,35	2.872.848,53	16.605.589,87	6.772.233,48	3.476.942,42	15.505.216,01	7.872.607,34	14.552.680,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.193,64	-	-	771.276,38	-	1.723.811,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.250.545,00	23.377.823,35	2.872.848,53	16.609.783,51	6.768.039,84	3.476.942,42	16.276.492,39	7.861.418,70	16.276.492,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.250.545,00	23.377.823,35	2.872.848,53	16.605.589,87	100,00	6.772.233,48	3.476.942,42	15.505.216,01	100,00	7.872.607,34
JUDICIÁRIA	91.000,00	246.496,00	70.531,97	232.590,52	1,40	13.905,48	83.272,95	200.541,86	1,29	45.954,14
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	85.000,00	65.706,25	84.821,53	0,51	178,47	68.892,13	81.373,01	0,52	3.626,99
Administração Geral	61.000,00	161.496,00	4.825,72	147.768,99	0,89	13.727,01	14.380,82	119.168,85	0,77	42.327,15
ADMINISTRAÇÃO	1.022.970,00	991.325,00	162.424,98	840.537,76	5,06	150.787,24	181.526,10	762.620,51	4,92	228.704,49
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	3.510,00	0,02	1.490,00	780,00	3.120,00	0,02	1.880,00
Administração Geral	920.970,00	856.825,00	142.767,28	712.185,12	4,29	144.639,88	158.670,12	647.427,81	4,18	209.397,19
Administração Financeira	73.000,00	103.500,00	18.200,00	99.339,44	0,60	4.160,56	18.001,97	92.703,19	0,60	10.796,81
Administração de Receitas	24.000,00	26.000,00	1.457,70	25.503,20	0,15	496,80	4.074,01	19.369,51	0,12	6.630,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	505.780,00	930.989,20	90.469,81	620.190,20	3,73	310.799,00	111.644,01	571.418,97	3,69	359.570,23
Assistência ao Idoso	13.000,00	21.200,00	6.021,10	15.127,44	0,09	6.072,56	5.698,83	8.880,42	0,06	12.319,58
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	54.600,00	88.880,00	0,00	85.037,21	0,51	3.842,79	16.000,36	58.142,41	0,37	30.737,59
Assistência Comunitária	428.180,00	820.709,20	84.448,71	520.025,55	3,13	300.683,65	89.944,82	504.396,14	3,25	316.313,06
SAÚDE	5.603.112,00	7.018.008,96	597.013,04	4.721.261,65	28,43	2.296.747,31	789.332,73	4.219.890,91	27,22	2.798.118,05
Atenção Básica	5.281.412,00	6.701.720,96	546.831,09	4.509.435,56	27,16	2.192.285,40	749.039,20	4.018.042,64	25,91	2.683.678,32
Vigilância Sanitária	146.600,00	106.672,00	23.851,68	63.073,05	0,38	43.598,95	13.963,26	53.095,23	0,34	53.576,77
Vigilância Epidemiológica	153.200,00	187.716,00	26.330,27	148.753,04	0,90	38.962,96	26.330,27	148.753,04	0,96	38.962,96
Saneamento Básico Urbano	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
TRABALHO	2.636.153,00	2.664.753,00	490.108,72	2.372.071,43	14,28	292.681,57	490.108,72	2.372.071,43	15,30	292.681,57
Relação de Trabalho	2.636.153,00	2.664.753,00	490.108,72	2.372.071,43	14,28	292.681,57	490.108,72	2.372.071,43	15,30	292.681,57
EDUCAÇÃO	6.025.130,00	6.486.351,19	769.148,48	4.050.806,14	24,39	2.435.545,05	792.936,41	3.950.197,86	25,48	2.536.153,33
Alimentação e Nutrição	220.800,00	230.000,00	17.493,76	155.694,81	0,94	74.305,19	28.738,65	136.692,56	0,88	93.307,44
Ensino Fundamental	4.854.330,00	4.334.239,83	581.687,66	2.672.965,36	16,10	1.661.274,47	576.544,47	2.616.991,28	16,88	1.717.248,55
Ensino Superior	135.500,00	109.650,00	10.270,84	98.844,81	0,60	10.805,19	19.714,06	86.167,51	0,56	23.482,49
Educação Infantil	481.300,00	1.545.061,36	123.319,75	948.378,17	5,71	596.683,19	126.402,05	944.901,39	6,09	600.159,97
Educação de Jovens e Adultos	128.000,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Educação Especial	205.200,00	259.000,00	36.376,47	174.922,99	1,05	84.077,01	41.537,18	165.445,12	1,07	93.554,88
CULTURA	110.200,00	90.200,00	1.800,00	65.511,20	0,39	24.688,80	1.966,91	64.618,53	0,42	25.581,47
Difusão Cultural	110.200,00	90.200,00	1.800,00	65.511,20	0,39	24.688,80	1.966,91	64.618,53	0,42	25.581,47
URBANISMO	1.128.200,00	1.528.855,00	154.694,33	1.156.920,17	6,97	371.934,83	249.836,79	1.027.959,82	6,63	500.895,18
Infra-Estrutura Urbana	276.200,00	422.905,00	70.851,85	356.887,67	2,15	66.017,33	106.159,49	331.467,00	2,14	91.438,00
Serviços Urbanos	852.000,00	1.105.950,00	83.842,48	800.032,50	4,82	305.917,50	143.677,30	696.492,82	4,49	409.457,18
SANEAMENTO	1.764.000,00	1.764.000,00	247.305,46	1.222.695,62	7,36	541.304,38	293.810,46	1.215.700,62	7,84	548.299,38
Saneamento Básico Urbano	1.054.000,00	1.099.420,00	176.010,34	807.826,47	4,86	291.593,53	169.015,34	800.831,47	5,16	298.588,53
Administração Geral	710.000,00	664.580,00	71.295,12	414.869,15	2,50	249.710,85	124.795,12	414.869,15	2,68	249.710,85
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	533.750,00	0,00	403.520,00	2,43	130.230,00	100.880,00	302.640,00	1,95	231.110,00
Controle Ambiental	600.000,00	533.750,00	0,00	403.520,00	2,43	130.230,00	100.880,00	302.640,00	1,95	231.110,00
AGRICULTURA	89.600,00	344.600,00	267.876,74	312.852,27	1,88	31.747,73	271.589,25	306.189,30	1,97	38.410,70
Administração Geral	29.900,00	294.900,00	267.436,06	287.932,49	1,73	6.967,51	271.135,86	285.992,29	1,84	8.907,71
Extensão Rural	59.700,00	49.700,00	440,68	24.919,78	0,15	24.780,22	453,39	20.197,01	0,13	29.502,99
INDÚSTRIA	47.000,00	47.000,00	0,00	44.000,00	0,26	3.000,00	9.074,85	31.569,03	0,20	15.430,97
Promoção Industrial	47.000,00	47.000,00	0,00	44.000,00	0,26	3.000,00	9.074,85	31.569,03	0,20	15.430,97
TRANSPORTE	117.400,00	242.250,00	18.966,00	187.744,73	1,13	54.505,27	37.266,00	168.778,73	1,09	73.471,27
Transporte Rodoviário	117.400,00	242.250,00	18.966,00	187.744,73	1,13	54.505,27	37.266,00	168.778,73	1,09	73.471,27
DESPORTO E LAZER	13.500,00	15.395,00	58,92	12.798,86	0,08	2.596,14	4.060,63	12.664,95	0,08	2.730,05
Desporto Comunitário	13.500,00	15.395,00	58,92	12.798,86	0,08	2.596,14	4.060,63	12.664,95	0,08	2.730,05
ENCARGOS ESPECIAIS	300.300,00	378.810,00	2.450,08	362.089,32	2,18	16.720,68	59.636,61	298.353,49	1,92	80.456,51
Serviço da Dívida Interna	127.200,00	204.710,00	0,00	199.707,03	1,20	5.002,97	35.858,63	163.925,29	1,06	40.784,71
Outros Encargos Especiais	173.100,00	174.100,00	2.450,08	162.382,29	0,98	11.717,71	23.777,98	134.428,20	0,87	39.671,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.200,00	95.040,00	0,00	0,00	0,00	95.040,00	0,00	0,00	0,00	95.040,00
Reserva de Contingência	196.200,00	95.040,00	0,00	0,00	0,00	95.040,00	0,00	0,00	0,00	95.040,00
TOTAL	20.250.545,00	23.377.823,35	2.872.848,53	16.605.589,87	100,00	6.772.233,48	3.476.942,42	15.505.216,01	100,00	7.872.607,34

1 - O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente doutilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.323.400,00	1.323.400,00	1.126.215,93	85,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	189.946,00	82,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	363.609,86	86,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	278.123,10	132,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	235.218,43	62,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	2.995,38	42,79
Dívida Ativa dos Impostos	53.900,00	53.900,00	46.092,79	85,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	10.230,37	37,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.500,00	13.468.330,00	10.657.400,90	79,13
Cota-Parte FPM	9.185.200,00	9.185.200,00	6.906.804,03	75,19
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	66.761,19	107,68
Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	439.340,23	100,77
Cota-Parte ICMS	3.637.300,00	3.713.130,00	3.168.758,38	85,34
Cota-Parte IPI-Exportação	47.000,00	47.000,00	55.204,97	117,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	20.532,10	82,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	20.532,10	82,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.715.900,00	14.791.730,00	11.783.616,83	79,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA ©**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.367.139,00	1.828.639,00	1.087.394,20	59,46
Provenientes da União	1.032.500,00	1.374.000,00	821.248,43	59,77
Provenientes do Estado	300.000,00	420.000,00	250.514,11	59,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	34.639,00	34.639,00	15.631,66	45,13
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.367.139,00	1.828.639,00	1.087.394,20	59,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.338.532,00	6.190.898,96	4.604.719,04	74,38	4.103.984,31	66,29
Pessoal e Encargos Sociais	2.394.500,00	2.609.246,91	1.741.625,54	66,75	1.741.625,54	66,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.944.032,00	3.581.652,05	2.863.093,50	79,94	2.362.358,77	65,96
DESPESAS DE CAPITAL	242.680,00	805.210,00	116.542,60	14,47	115.906,60	14,39
Investimentos	242.680,00	805.210,00	116.542,60	14,47	115.906,60	14,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.581.212,00	6.996.108,96	4.721.261,64	67,48	4.219.890,91	60,32
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.357.200,00	2.390.920,00	1.028.382,19	21,78	979.580,09	23,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.345.200,00	2.378.920,00	1.028.382,19	21,78	979.580,09	23,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.357.200,00	2.390.920,00	1.028.382,19	21,78	979.580,09	23,21

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.224.012,00	4.605.188,96	3.692.879,45	78,22	3.240.310,82	76,79

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,5
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.472.768,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.281.412,00	6.701.720,96	4.509.435,56	95,51	4.018.042,64	95,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.600,00	106.672,00	63.073,04	1,34	53.095,23	1,26
Vigilância Epidemiológica	153.200,00	187.716,00	148.753,04	3,15	148.753,04	3,53
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.603.112,00	7.018.008,96	4.721.261,64	100,00	4.219.890,91	100,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.323.400,00	1.323.400,00	285.025,08	1.126.215,93	85,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	303.900,00	303.900,00	138.633,71	243.048,91	79,98
1.1.1- IPTU	230.000,00	230.000,00	127.047,19	189.946,00	82,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.900,00	73.900,00	11.586,52	53.102,91	71,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	421.608,00	421.608,00	45.193,69	363.609,86	86,24
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	45.193,69	363.609,86	86,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.608,00	1.608,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	222.892,00	222.892,00	60.941,08	284.338,73	127,57
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	60.543,74	278.123,10	132,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.892,00	12.892,00	397,34	6.215,63	48,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	375.000,00	375.000,00	40.256,60	235.218,43	62,72
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.130.300,00	14.257.130,00	1.820.585,34	11.025.985,39	77,34
2.1- Cota-Parte FPM	9.923.000,00	9.974.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	72,94
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.185.200,00	9.185.200,00	1.076.097,22	6.906.804,03	75,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	737.800,00	788.800,00	0,00	368.584,49	46,73
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.637.300,00	3.713.130,00	652.839,52	3.168.758,38	85,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	4.106,42	20.532,10	82,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	47.000,00	47.000,00	10.983,16	55.204,97	117,46
2.5- Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	58.805,94	66.761,19	107,68
2.6- Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	17.753,08	439.340,23	100,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.453.700,00	15.580.530,00	2.105.610,42	12.152.201,32	78,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.447,00	9.447,00	64,53	534,34	5,66
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	438.035,00	438.035,00	63.190,62	356.393,13	81,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	251.300,00	251.300,00	36.196,25	194.492,42	77,39

5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	96.000,00	96.000,00	15.495,60	61.982,40	64,57
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.000,00	42.000,00	10.131,12	27.505,10	65,49
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	54.579,58	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	47.235,00	47.235,00	1.367,65	17.833,63	37,76
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.000,00	130.000,00	11.284,24	86.273,97	66,36
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	577.482,00	577.482,00	74.539,39	443.201,44	76,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.500,00	2.678.500,00	367.138,56	2.134.499,92	79,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.837.040,00	1.837.040,00	215.219,42	1.381.360,64	75,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	727.460,00	727.460,00	133.547,91	636.731,54	87,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	821,28	4.106,40	82,13
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.400,00	9.400,00	2.197,43	11.041,87	117,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.400,00	12.400,00	11.761,17	13.352,14	107,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	87.200,00	87.200,00	3.591,35	87.907,33	100,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.380.190,00	3.423.790,86	420.871,06	2.286.268,52	66,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.348.700,00	3.392.300,86	419.537,77	2.279.660,35	67,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.490,00	31.490,00	1.333,29	6.608,17	20,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	670.200,00	713.800,86	52.399,21	145.160,43	20,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.540.167,20	2.540.167,20	1.385.849,30	54,56	1.385.849,30	54,56	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	107.800,00	76.718,11	71,17	76.718,11	71,17	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.540.167,20	2.432.367,20	1.309.131,19	53,82	1.309.131,19	53,82	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	837.032,80	889.424,41	842.890,35	94,77	827.839,66	93,08	15.050,69
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	837.032,80	889.424,41	842.890,35	94,77	827.839,66	93,08	15.050,69
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.377.200,00	3.429.591,61	2.228.739,65	64,99	2.213.688,96	64,55	15.050,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40.623,77
17.1 - FUNDEB 60%	31.833,02
17.2 - FUNDEB 40%	8.790,75
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	40.623,77
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.173.065,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	40.623,77
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	40.623,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período % (e)	(f) = (e/d)x100	Até o Período % (g)	(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	383.911,00	1.089.092,78	934.309,29	85,79	930.980,71	85,48	0,00
22.1 - Creche	383.911,00	1.089.092,78	934.309,29	85,79	930.980,71	85,48	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	107.800,00	76.718,11	71,17	76.718,11	71,17	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	383.911,00	981.292,78	857.591,18	87,39	854.262,60	87,05	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.845.719,00	4.235.328,83	2.643.504,98	62,42	2.610.864,02	61,64	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.377.200,00	3.321.791,61	2.152.021,54	64,78	2.136.970,85	64,33	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.468.519,00	913.537,22	494.101,34	54,09	475.645,99	52,07	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.617,90	0,00	-1.752,82	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	135.500,00	109.650,00	98.844,81	90,15	86.167,51	78,58	12.677,30
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	79.200,00	85.400,00	58.689,09	68,72	48.579,34	56,88	10.109,75
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.444.330,00	5.519.471,61	3.735.348,17	67,68	3.676.591,58	66,61	22.787,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	145.160,43
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40.623,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	143.230,56
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	329.014,76
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.212.829,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	258.900,00	587.400,00	100.947,21	17,19	97.133,47	16,54	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	177.100,00	177.100,00	100.966,46	57,01	72.686,09	41,04	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	436.000,00	764.500,00	201.913,67	26,41	169.819,56	22,21	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.880.330,00	6.283.971,61	3.937.261,84	62,66	3.846.411,14	61,21	22.787,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	160.686,09	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	160.686,09	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	71.787,35	611.908,26
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.279.660,35	194.492,42
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.184.773,74	100.265,73
48.1 Orçamento do Exercício	2.153.610,16	89.477,64
48.2 Restos a Pagar	31.163,58	10.788,09
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.608,17	11.706,01
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	173.282,13	717.840,96
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	173.282,13	717.840,96

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3146F980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 014/2019

OBJETO: O presente pedido tem por objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para locação de Caminhão Espargidor para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, de acordo com o Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 014/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR: F. A. TANCK & CIA - LTDA – ME.
CNPJ: 13.257.002/0001-02
ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira Alves, nº 2182 – Planta Maria Clara.
CEP: 83.513-190 – Almirante Tamandaré/PR.

ITEM	Código DERPR JUN./2018	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	CUSTO UNIT C/BDI (30%)	VALOR TOTAL
1	370060	Caminhão Espargidor, ano de fabricação, a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: - Capacidade do Tanque Espargidor: 6.000 litros; - Equipado com caneta e barra espargidora, com bomba acionada por tomada de força; - Tanque isotérmico e pressurizado; - Comprimento da barra espargidora: 3.6 m; - Quantidade de bicos da barra espargidora: 36 ud; - Espaçamento entre os bicos: 100 mm; - Alcance da caneta espargidora: 8.00 mm; - Comprimento da caneta espargidora: 3.00 mm; - Quantidade de bicos da caneta: 2.00 ud. - Chaminé para exaustão dos gases aquecidos na serpentina; - Frequência de Vibração: 63 Hz; - Combustível: Diesel; - Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador (motorista)	HORAS	1.000	R$ 105,00	R$ 105.000,00

		e 01 (um) ajudante por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.				
						R$ 105.000, 00

Valor Total do Pregão: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Antonina, 15 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:4DD1038F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 003/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 039/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2019

OBJETO: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, conforme Termo de Referencia.

ITEM	PROFISSIONAL	SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA EM HORAS	QTDE MÊS	VALOR (HORA) (PLANTÂO)	VALOR MÁXIMO
01	PEDIATRIA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do HSBL e Unidades Básicas de Saúde.	**4.350**	**06**	**R$ 115,00**	**R$ 500.250,00**
02	ANESTESISTA/12h	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica e centro cirúrgico do HSBL.	**2.250**	**06**	**R$ 115,00**	**R$ 258.750,00**
03	CLÍNICA GERAL 08h.	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clínica geral de HSBL.	**2.100**	**06**	**R$ 85,00**	**R$ 178.500,00**
04	GINECOLOGIA E OBSTETRIA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica obstétrica e ginecológica do HSBL e Unidades Básicas de Saúde.	**5.370**	**06**	**R$ 115,00**	**R$ 617.550,00**
05	RADIOLOGIA	Profissional em caráter Complementar para atuar no Centro de Radiologia do HSBL.	**300**	**06**	**R$ 115,00**	**R$34.500,00**
06	AUDITORIA 06h/mês.	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica do HSBL.	**36**	**06**	**R$ 500,00**	**R$18.000,00**
07	PLANTAO PS/12h	Profissional em caráter Complementar para atuar na urgência e emergência do HSBL.	**4.470**	**06**	**R$ 100,00**	**R$447.000,00**

RATIFICO a contratação por Credenciamento Publico de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde**,** nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual Nº 4507/2009.

Publique-se.

Antonina, 16 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:215CF93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 041/2019

DECRETO N° 041/2019
Republicado por incorreção

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 358.211,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e onze reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente

3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	12.750,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	2.600,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	16.500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	3.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.050,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.200,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	41.530,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	42.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**84.280,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	29.190,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.480,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	550,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**31.220,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.200,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.450,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	3.850,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.300,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**162.250,00**
Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Secretario		
02.002. 04 122 0002.2006		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	68.480,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	14.930,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**83.410,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**83.410,00**
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Secretario		
03.002. 03 122 0002.2010		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	20.360,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	3.650,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**24.010,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**24.010,00**
Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
04.001. 04 122 0002.2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	52.500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	11.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**64.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**64.000,00**
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 28 846 0000.0024		-	Encargos Com Inativos e Pensionistas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.01.00		-	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R$	61,00
3.1.90.03.00		-	Pensões do RPPS e do Militar	R$	65,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**126,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**126,00**
Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretario		
07.002. 23 122 0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	14.200,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	2.610,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.810,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**16.810,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 243 0015.6123		-	Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	7.605,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.605,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**7.605,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 358.211,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e onze reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	9.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.700,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	12.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	2.550,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.550,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	88.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**98.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	19.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**160.250,00**
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 04 122 0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**25.000,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 122 0015.2122		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	150.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	22.961,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**172.961,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**172.961,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2045, 2057, 2050, 2056, 2061, 2065, 2006, 2010, 2013, 0024, 2039, 6123, 2049, 2018 e 2122, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		630.818,00	640.086,00	674.564,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil-CMEIS – Transferências Constitucionais		916.607,00	952.023,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.667.535,00	3.760.298,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- CMEIS - FUNDEB		1.890.058,00	2.020.359,00	2.101.173,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		

365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		599.964,00	622.715,00	648.513,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		471.032,00	489.562,00	509.145,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Interna do Gabinete do Prefeito		611.098,00	548.795,00	570.746,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		482.364,00	476.688,00	495.754,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		974.590,00	936.614,00	963.262,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadorias e Pensões. Pagas/ Pessoas	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2	2	2
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		102.204,00	108.160,00	110.406,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMOCT		303.618,00	298.280,00	310.209,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
6123	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		211.266,00	211.808,00	220.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.312.775,34	1.336.653,00	1.390.556,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.921.434,68	1.917.697,00	1.997.236,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
2122	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social		1.246.601,00	1.476.344,00	1.535.397,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2045, 2057, 2050, 2056, 2061, 2065, 2006, 2010, 2013, 0024, 2039, 6123, 2049, 2018 e 2122, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		630.818,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- CMEIS – Transferências Constitucionais		916.607,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.667.535,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- CMEIS - FUNDEB		1.890.058,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		599.964,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32

0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		471.032,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Interna do Gabinete do Prefeito		611.098,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		482.364,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		974.590,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4EF9257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão10/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR SONORIZAÇÃO DE RUA E EVENTOS MUNICIPAIS

FORNECEDOR: ANDREIA APARECIDA DA SILVA 0974829099 - CNPJ: 26.055.165/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONORIZAÇÃODE EVENTOS DE PEQUENO PORTE, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, REUNIÕES, EVENTOS CILTURAIS	BRITO EVENTOS	UNID	70	R$160,0000	R$11.200,0000
2	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE MEDIO PORTE, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, REUNIÕES, EVENTOS CULTURAIS	BRITO EVENTOS	UNID	25	R$260,0000	R$6.500,0000
3	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, EVENTOS CULTURAIS	BRITO EVENTOS	UNID	20	R$1.000,0000	R$20.000,0000
4	ANUNCIO SOM DE RUA VEICULAR EM BARBOSA FERRAZ	BRITO EVENTOS	Horas	600	R$32,0000	R$19.200,0000
5	ANUNCIO SOM DE RUA VEICULAR NAS COMUNIDADES E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	BRITO EVENTOS	Horas	150	R$80,0000	R$12.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil , novecentos)
Valor Total do Fornecedor: R$68.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: sessenta e oito mil e novecentos reais

BARBOSA FERRAZ, 16 de abril de 2019

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9E23DBD4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão11/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E FINS

FORNECEDOR: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME - CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 23.162,55 (vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 23.162,55 (vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	AGUARRÁS MINERAL 100 ML	ACRILEX	UNID	5	R$7,8000	R$39,0000
5	ALFINETE DE COSTURA N º 29 DEA AÇO NIQUILADO CAIXA COM 50 GR	ACC	UNID	5	R$6,7000	R$33,5000
18	BETUME DA JUDEIA, COM 100 ML	ACRILEX	UNID	5	R$9,2000	R$46,0000
19	BLOCO DE PAPEL CRIATIVO COM 24 FOLHAS TAMNAHO A-4 COM 120 GR COLORIDOS NA DUAS FAÇES	VMP	UNID	50	R$15,5000	R$775,0000
23	BOLA DE ISOPOR 200 MM	KNAUF	UNID	50	R$8,7000	R$435,0000
24	BOLA DE ISOPOR 250 MM	KNAUF	UNID	50	R$11,9000	R$595,0000
28	BORRACHA BRANCA Nº 60 CAIXA COM 60	RED BOR	UNID	30	R$12,2000	R$366,0000
30	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS FORMATO 140 X 200 MM , CAPA DURA COSTURADO	JANDAIA	UNID	800	R$4,3000	R$3.440,0000
45	CANETA CORRETIVA 7 ML	RADEX	UNID	10	R$9,4500	R$94,5000
53	CARTOLINA E.V.A DE 1ª, CORES CONFORME NECESSIDA, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 40 CM X 60 CM	SELLER	UNID	500	R$2,1800	R$1.090,0000
55	CARTOLINA E.V.A ATOALHADA, CORES CONFORME NECESSIDA, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 40 CM X 60 CM	SELLER	UNID	100	R$6,4500	R$645,0000
58	CARTOLINA E.V.A TECIDO ESTAMPADO, CORES E ESTAMPA CONFORME NECESSIDA, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 40 CM X 60 CM	SELLER	UNID	100	R$6,6000	R$660,0000
60	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO , COMPOSIÇÃO BASICA, RESINA TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS , RESINA, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEUDO 5,50 ML, CORES DIVERSAS.	PILOT	UNID	50	R$4,4500	R$222,5000
69	COLA BRANCA 35 GR LAVAVEL , COMPOSIÇÃO, AGUA E PVA , VALIDADE MINIMA 12 MESES FABRICAÇÃO NACIONAL	FRAMA	UNID	100	R$1,3000	R$130,0000
70	COLA GLITER 23 GRAMAS, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO, RESINA PVA, GLITER E CONSERVANTES	MARIPEL	UNID	10	R$1,0000	R$10,0000
72	COLA PARA TECIDO ALTO RELEVO 35 ML, NÃO TOXICA.	ACRILEX	UNID	75	R$4,6500	R$348,7500
73	COLA SILICONE LIQUIDA 50 GR COMPSIÇÃO ACETATO DE POLIVILINO , METANOL E ADITIVO	RENDICOLLA	UNID	10	R$5,5500	R$55,5000
74	CORDÃO PARA CRACHA EM POLISTER CORES A DEFINIR	KIT	UNID	100	R$3,0000	R$300,0000
77	DISPENSADOR DE CLIPS EM ACRILICO TRANSPARENTE REDONDO COM SISTEMA TRANSPARENTE COM SISTEMA MAGNETICO	MASTERPRINT	UNID	15	R$8,4000	R$126,0000
78	DVD- R REGRAVAVEL CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4,7 GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4 X	ELGIN	UNID	50	R$5,5000	R$275,0000
79	ELASTICO COMPOSIÇÃO: GOMA NATURAL STANDARD AMARELO Nº 18 DE ALTA RESISTENCIA , PACOTE COM 50 GR 110 UNIDADES CADA	FULGOR	UNID	35	R$6,5000	R$227,5000
85	ENVELOPE SACO TAMNAHO 310 MM X 410 MM, 80 G/M² COR OURO	SCRITY	UNID	250	R$0,5900	R$147,5000
86	ESPETO DE PAPLE COM BASE PLASTICA COMPOSIÇÃO METAL ZINCADO E RESINAS TERMOPLASTICAS, MEDIDAS 13 X 8 X13 CM	CAVIA	UNID	15	R$3,9500	R$59,2500

89	ESTILETE PLASTICO LARGO COM BOTÃO ABRE FECHA SEMI AUTOMETICO 18 MM COMPOSIÇÃO EM AÇO E MATERIAL SINTETICO COM VALIDADE INDETERMINADA	MASTERPRINT	UNID	15	R$7,4000	R$111,0000
91	ETIQUETA BRANCA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LASER TAMNAHO A-4 COM 30 ETIQUETAS TAMANHA 25,4 X 66,7 MM CAIXA COM 100 FOLHAS	PIMACO	CX	10	R$54,9000	R$549,0000
93	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOX 15 CM	CAVIA	UNID	10	R$2,9000	R$29,0000
103	FITA DUPLA FACE ADESIVA TRANPARENTE 19 MM X 30 MM METROS COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES USO GERAL FABRICAÇÃO NACIONAL	ADELBRAS	UNID	25	R$7,9000	R$197,5000
122	GRAMPO TRILHO EM METAL 80MM TIPO ROMEU E JULIETA CAIXA COM 50 JOGOS	LEONORA	UNID	10	R$12,9000	R$129,0000
124	GRAMPO U MATERIAL RESISTENTE , FLEXIVEL REVESTIDO DE PVC 120 X 80 MM PCT COM 25 UNID	DELLO	PCT	20	R$28,9000	R$578,0000
130	LAPIS BORRACHA ECO FABRICAÇÃO NACIONAL	FABER CASTELL	UNID	50	R$3,2500	R$162,5000
131	LAPIS DE COR, 12 CORES , ECO LAPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, GARANTIA MAXIMA DE QUALIDADE , HEXAGONAL, FABRICAÇÃO NACIONAL	MULTICOLOR	CX	150	R$10,5000	R$1.575,0000
132	LAPIS PARA DESENHO MODELO 6 B , FABRICAÇÃO NACIONAL	SERTIC	UNID	100	R$2,8000	R$280,0000
136	LASTEX , COMPOSIÇÃO 59% ELASTOIDE, 41 % POLISTER 10 METROS COR A DEFINIR	CORRENTE	UNID	15	R$2,5000	R$37,5000
137	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA DURA PAPELÃO 697 G/M²,REVESTIMENTO EM PAPEL KRAFT 110 G/M² FOLHAS INTERNAS OFF SET56 206 X300 MM	TILIBRA	UNID	30	R$13,2000	R$396,0000
138	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA DURA PAPELÃO 697 G/M²,REVESTIMENTO EM PAPEL KRAFT 110 G/M² FOLHAS INTERNAS OFF SET56 203 X 298 MM	FORONI	UNID	20	R$8,9000	R$178,0000
139	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 100 FOLHAS, CAPA DURA E CAPA E OCNTRA CAPA EM PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M² PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 63 160X220MM	TAMOIO	UNID	5	R$12,9000	R$64,5000
145	MARCA TEXTO TINTA GEL, PONTA CHANFRADA DE POLIESTER NAO REQUER TEMPO DE SECAGEM E PERMITE MARCAÇÃO EM AREAS MAIORES CORES VARIADAS	SERTIC	UNID	40	R$6,5000	R$260,0000
149	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 62 PEÇAS CAIXA EM MADEIRA DIMENSÃO 17 X 13 X 6 CM	CARLU	UNID	25	R$48,0000	R$1.200,0000
150	OLEO DE LINHAÇA , OLEO VEGETAL REFINADO DE ALTA QUALIDADE, USADO COMO VEICULO PARA DILUIR TINTA A OLEOS100 ML	ACRILEX	UNID	5	R$7,9000	R$39,5000
151	ORGANIZADOR DE MESA PLASTICO ,COMPARTIMENTO P PEQUENOS ACESSORIOS , ESPAÇO P BILHETES , PORTA CARTAS, PORTA LAPIS, CORES DIVERSAS.	WALEU	UNID	15	R$14,5000	R$217,5000
154	PACOTE DE LANTEJOULA COM 1000 UNID ' NUMERO 08 CORES A DEFINIR	HONEY	UNID	10	R$9,5000	R$95,0000
159	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PRETO OU AZUL TAMNHAO A4	HARDCOPY	UNID	50	R$0,5300	R$26,5000

160	PAPEL CARBONO PARA RISCO EM TECIDO 44 CM X 66 CM	HARDCOPY	UNID	10	R$1,6400	R$16,4000
169	PAPEL PERSICO COR A DEFINIR TAMANHO A4 210 X 297 180 GR/M² PACOTE COM 50 UNIDADES	FILIPERSON	UNID	20	R$20,9000	R$418,0000
170	PAPEL PHOTO PAPER 180GR/M² A4 210MM X297MM CAIXA COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	CX	10	R$32,3000	R$323,0000
181	PASTA EM L A4 FORMATO 220 X 305 MM	ACP	UNID	100	R$1,0000	R$100,0000
188	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, PLSTIFICADA538G/M² COM HASTE PLASTICA REFORÇADA COM ARAME SEM GRAMPO	POLYCART	UNID	50	R$2,3400	R$117,0000
189	PERCEVEJO ESTRELA , FABRICAÇÃO EM ARAME E CHAPA DE AÇO CAIXA COM 100 UNIDADES	PRAYON	CX	5	R$4,9500	R$24,7500
191	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO DOIS FUROS, COM CAPACIDADE P/ 100 FOLHAS(PAPEL 75 GR/M²) MEDIDAS 115 X240X 260 MM, ABERTURAS13 MM , DISTANCIA ENTRE FUROS 80 MM , DISTANCIA DE MARGEM 8 MM,.	CAVIA	UNID	5	R$172,0000	R$860,0000
216	PLASTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE , COMPOSIÇÃO LAMINADO PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS 1ª QUALIDADE	VMP	RL	30	R$71,5000	R$2.145,0000
219	PRANCHETA EUCATEX OFICIO GARRA METAL MEDIDAS 320 X 220 MM	STALO	UNID	75	R$4,5520	R$341,4000
220	PRENCHETA PLASTICA CRISTAL DE ALTA QUALIDADE COM GARRA PLASTICA, TAMANHO OFICIO MEDIDAS 320 X220 MM FABRICAÇÃO NACIONAL	CARBRINK	UNID	50	R$10,4500	R$522,5000
240	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX PONTA ARRENDODADA, CABO PLASTICO 5 POLEGADAS 13 CM COM SELO INMETRO	MASTERPRINT	UNID	350	R$3,8000	R$1.330,0000
242	TINTA A OLEO PARA PINTURA EM RELA , TINTA A BASE DE LINHAÇA E PIGMENTO DE ALTA QUALIDADE COM 20 ML CORES VARIADAS	ACRILEX	UNID	5	R$12,3000	R$61,5000
248	TINTA PINTA A PELE PASTOSA , A BASE DE AGUA , CARTELA COM 6 CORES DE 4 GRE CADA	MARIPEL	UNID	5	R$15,5000	R$77,5000
249	TINTA REFIL DE PINCEL ATOMICO, TINTA MARCADOR PERMANETE A BASE DE ALCOOL FRANCO DE 37 ML CORES VARIADAS	PILOT	UNID	5	R$8,8000	R$44,0000
250	TNE 100% POLIPROPILENO, COM 1,5 MTS DE LARGURA GRAMATURA 40 G/M² MT ²	SANTA FÉ	MTS	250	R$2,1400	R$535,0000

FORNECEDOR: C.SILVÉRIO SIMÃO E CIA LTDA - CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 10.783,25 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.783,25 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA EM POLISTIRENO CRISTAL	NOVA CRIL	UNID	15	R$66,0000	R$990,0000
49	CARDENO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS COSTURADO , TAMNAHO 140 X 200 MM	FORONI	UNID	700	R$6,2000	R$4.340,0000
59	CARTOLINAS ESCOLAR CORES SORTIDAS 140 GR/M² TAMANHA 50 X 66 CM	ALOFORM	UNID	1000	R$0,8200	R$820,0000
119	GRAMPO 23/10 COM 5000	BRW	UNID	10	R$15,3000	R$153,0000

	UNIDADES INDICANDO PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO					
123	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO 80MM PARA 200 FOLHAS CAIXA COM 50 JOGOS	WALEU	UNID	50	R$12,9500	R$647,5000
147	MASSA DE MODELAR 12 CORES NÃO TOXICA , MACIA COMPOSIÇÃO , AGUA , CARBOIDRATOS DE CERAIS , GLUTEM , CLORETO DE SODIO PROPILPARABENO , AROMA , ADITIVOS E PIGMENTOS FABRICAÇÃO NACIONAL	SPLASH	UNID	250	R$4,2000	R$1.050,0000
167	PAPEL LAMINADO 1ª QUALIDADE, CORES SORTIDAS TAMNO 48 X 60	VMP	UNID	100	R$1,3000	R$130,0000
178	PASTA AZ ESTREITA COM FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR PLASTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLUCIDO, LOMBADA COM PORTA ETIQUETA FORMATO 350 X280 X 55 MM	FRAMA	UNID	15	R$11,0000	R$165,0000
183	PASTA PLASTICA COM ELASTICO, TIPO POLIONDA OFICIO 35 MM DE LARGURA , CORES SORTIDAS	ACP	UNID	75	R$3,6500	R$273,7500
184	PASTA PLASTICA COM ELASTICO, TIPO POLIONDAS OFICIO 20 MM LARGURA , CORES SORTIDAS	ACP	UNID	85	R$3,5000	R$297,5000
187	PASTA SUSPENSA KRAFT 200 GRAMAS/M² COM HASTE PLASTICA SEM GRAMPO	FRAMA	UNID	50	R$1,8300	R$91,5000
194	PERFURADOR EM PAPEL EM METAL, COM CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS(PAPEL 75G/M²) ESTRUTURA METALICA, COM POSICIONADOR AJUSTAVEL PARA A4,A5 E A6	LYKE	UNID	5	R$86,8000	R$434,0000
225	REFIL DE COLA DE SILICONE FINO COM 30 CM	RENDICOLLA	UNID	55	R$0,7500	R$41,2500
226	REFIL DE COLA DE SILICONEGROSSO COM 30 CM	RENDICOLLA	UNID	65	R$1,3500	R$87,7500
239	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL LAMINA DE METAL CABO EMBORRACHADO TAMANHO 8 1/2 POLEGADAS	BRW	UNID	5	R$56,4000	R$282,0000
244	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML CORES VARIADAS	ACRILEX	UNID	200	R$4,9000	R$980,0000

FORNECEDOR: C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP - CNPJ: 82.047.531/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 132.500,50 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 132.500,50 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ALFINETES PARA MAPA REDONDO CAIXA COM 1000	BACH	UNID	5	R$33,9000	R$169,5000
20	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 57 MM X 30 MM COM 1 VIA	REGISPEL	UNID	10	R$1,9000	R$19,0000
21	BOLA DE ISOPOR 100 MM	KANAUF	UNID	50	R$1,9000	R$95,0000
22	BOLA DE ISOPOR 150 MM	KANAUF	UNID	50	R$4,5000	R$225,0000
25	BOLA DE ISOPOR 35 MM	KANAUF	UNID	50	R$0,2800	R$14,0000
26	BOLA DE ISOPOR 50 MM	KANUF	UNID	50	R$0,4300	R$21,5000
27	BOLA DE ISOPOR 75 MM	KNAUF	UNID	200	R$0,9500	R$190,0000
29	CADERNETA MEDIA COM 48 FOLHAS TAMNHO 140 X 100 MM 1/8 ESPIRAL COM CAPA FLEXIVEL	PAUTA BRANCA	UNID	30	R$2,1000	R$63,0000
36	CADERNO DE ARITIMETICA QUADRICULADO 10 X 10 COM 40 FOLHAS, TAM 140 X 200 MM CAPA OFF-SET 90 GR FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 GR	CREDEAL	UNID	50	R$1,9500	R$97,5000
42	CAIXA DE PRESENTE DURA RETANGULAR MEDIDAS 29 X 23 X 9,5 ESTAMPAS VARIADAS	GALA	UNID	15	R$16,3000	R$244,5000
48	CAPA DE DVD 129 MM X	TILIBRA	UNID	100	R$1,4000	R$140,0000

	148 MM					
51	CARREGADOR DE PILHAS , POWER CHARGE BIVOLT COM 4 PILHAS AA2100 MA, COM BATERIA INCLUSA, MATERIAL PLASTICO 10 X 15 X6 CM	PILOT	UNID	5	R$62,0000	R$310,0000
83	ENVELOPE SACO 340 MM X 240 MM 80 GR/M² COR OURO	FORONI	UNID	350	R$0,4000	R$140,0000
87	ESSENCIA DE TEREBINTINA COM 100 ML VALIDADE DE 12 MESES	CORFIX	UNID	5	R$9,0000	R$45,0000
88	ESTILETE PLASTICO LARGO COM BOTÃO ABRE FECHA SEMI AUTOMETICO 12 MM COMPOSIÇÃO EM AÇO E MATERIAL SINTETICO COM VALIDADE INDETERMINADA	KAZ	UNID	5	R$7,2000	R$36,0000
98	FITA CETIM Nº 2 10 MM, COMPSIÇÃO 100 % POLISTER , ROLOS DE 50 METROS CORES VARIADAS	NAJAR	UNID	25	R$15,5000	R$387,5000
104	FITA METRICA TAMANHO 1,5 M , COM COMPOSIÇÃO 95 % POLISTER 5 % FIBRA DE VIDRO	AQUARELA	UNID	10	R$3,6500	R$36,5000
105	FITILHA DE PLASTICAS MEDIDAS 55 MM X 50 METROS CORES DIVERSAS	EUROFESTA	UNID	10	R$3,5000	R$35,0000
113	GOMA LACA, VERNIZ A BASE DE RESINA SOLUVEL EM ACOOL, TRANPARENTE E SECAGEM RAPIDA 100 ML	ACRILEX	UNID	10	R$8,2000	R$82,0000
126	INDICE EM ESPIRAL TELEFONICO DE MESA, CAPA DURA E CONTRA CAPA PAPELÃO E PAPEL COUCHE, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 120G/M² FORMATO 139 X 210 MM 80 FOLHAS FABRICAÇÃO NACIONAL	TILIBRA	UNID	15	R$27,0000	R$405,0000
127	JOGO DE CORDA DE VIOLÃO DE NYLON	ROUXINOL	UNID	5	R$21,5000	R$107,5000
128	LAMINA 12 MM EM AÇO E MATERIAL SINTETICO PARA ESTILETE COM VALIDADE INDERTERMINADA	MAKET	UNID	5	R$2,0000	R$10,0000
129	LAMINA 18 MM EM AÇO E MATERIAL SINTETICO PARA ESTILETE COM VALIDADE INDERTERMINADA	MAKET	UNID	5	R$2,6000	R$13,0000
134	LAPISEIRA PARA USO DE GRAFITE 0,7 MM , PONTA DE AÇO INOX 1,0 MM RETRATIL CORPO TRANPARENTE CLIPS E GRIP COLORIDO, GRIP EM BORRACHA MACIA	FABER CASTEL	UNID	10	R$6,5000	R$65,0000
143	LIXA PARA MADEIRA 100	PP LIXAS	UNID	10	R$3,0000	R$30,0000
144	LIXA PARA PINTURA 80G	PP LIXAS	UNID	10	R$4,2000	R$42,0000
152	ORGANIZADOR PARA CARIMBOS 1 ANDARES,06 LUGARES BASE DE METAL , COMPOSIÇÃO METAL E RESINAS TERMOPLASTICAS 16 X 16 X5 CM	ARBINK	UNID	5	R$14,0000	R$70,0000
153	ORGANIZADOR PARA CARIMBOS 2 ANDARES,12 LUGARES BASE DE METAL , COMPOSIÇÃO METAL E RESINAS TERMOPLASTICAS 16 X 16 X5 CM	CARBINK	UNID	5	R$19,5000	R$97,5000
155	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA , PONTA QUADRADA , POCTE COM 100 UNIDADES	THEATO	UNID	10	R$4,5000	R$45,0000
156	PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETO TAMANHO 30 CM , PACOTE COM 1000 UNIDADES	THEATO	PCT	10	R$7,8000	R$78,0000
157	PAPEL 1º QUALIDADE CORES SORTIDAS TAMANHO 50 X 66 CM	BACH	UNID	100	R$0,9500	R$95,0000
158	PAPEL ALMOÇO A4 56 G COM PAUTA E MARGEM EM ESPIRAL	TILIBRA	UNID	100	R$0,2400	R$24,0000
161	PAPEL CARBONO UMA FACE EM TECIDO TAMANHO A4	HARDCOPY	UNID	50	R$0,5000	R$25,0000
162	PAPEL CELOFANE POLIPROPILENO 70 X 90 CORES DIVERSAS	GALA	UNID	10	R$1,3500	R$13,5000
164	PAPEL DE PRESENTE EM	VMP	KG	60	R$32,5000	R$1.950,0000

	PAPEL COUCHE COM 60 CM DE LARGURA ESTAMPA A SER DEFINA					
171	PAPEL SEDA 20 G , TAMNO 18X60 CM , CORES A DEDINIR	VMP	UNID	100	R$0,2500	R$25,0000
172	PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297 BRANCO, ALCALINO , PAPEL ECOEFICIENTE, 75 GR/M², FABRICAÇÃO NACIONAL CERTIFICADO FSC COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	MAGNUN	CX	700	R$179,5000	R$125.650,0000
174	PAPEL SULFITE TAMNO A3 297 X 420 BRANCO, 75 GR/M² , FABRICAÇÃO NACIONAL COM 500 FOLHAS	COPIMAX	UNID	10	R$32,0000	R$320,0000
175	PAPEL VEGETAL TAMANHO A4 GRAMATURA 90 GR	MARES	UNID	50	R$1,3500	R$67,5000
195	PINCEL FILETE Nº 0	CONDOR	UNID	5	R$6,9000	R$34,5000
206	PINCEL P/ ESCREVER/DESENHAR CONJUNTO COM 6 CORES, RESINAS TERMOPLASTICAS COM PONTA EM POLIESTER DE4 MM , TINTA A BASE DE AGUÁ COM SELO INMETRO	COMPACTOR	UNID	10	R$14,5000	R$145,0000
212	PINTURA DE VITRAUX	ACRILEX	Unidad	10	R$4,7000	R$47,0000
215	PLACA DE ISOPOR PADRÃO TAMANHO 100 X 50 CM COM 2,0 CM DE ESPESSURA	PLACTERM	UNID	20	R$5,0000	R$100,0000
218	PORTA CRACHA HORIZONTAL , CONFECIONADO EM LAMINADO PLASTICO PVC TAMANHO 100 X 70 MM	DAC	UNID	100	R$1,1500	R$115,0000
221	PROTETOR PARA DOCUMENTO TRANSPARENTE TAMANHO 80 MMX110MM	DAC	UNID	100	R$0,8000	R$80,0000
222	PURPURINA OURO PIGMENTO METALICO EXTRAFINO PARA PINTURAS OU EFEITOS METALIZADOS SOLUVEL EM ALCOOL POTE COM 50 GR	HONEY	UNID	5	R$14,0000	R$70,0000
227	REFORÇO AUTO ADESIVO PLASTICO TRANSPARENTE CX COM 150 DE 14,5 MM	DAC	UNID	5	R$7,3000	R$36,5000
230	ROLO DE BOBINA DESENHA NUMERADA 3 DIGITOS DE 001 A 999 COM 2000 SENHA COR VERMELHO	WALEU	UNID	5	R$27,5000	R$137,5000
231	ROLO PARA PINTURA 10 CM COM CABO	WESTERN	UNID	5	R$6,0000	R$30,0000
232	ROLO PARA PINTURA 15 CM COM CABO	WESTEERN	UNID	5	R$8,5000	R$42,5000
233	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM DOIS FUROS, ESPESSURA 0,25 MM TAMANHO OFICIO	DAC	UNID	100	R$0,2500	R$25,0000
234	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM QUATRO FUROS, ESPESSURA 0,25 MM TAMANHO OFICIO	DAC	UNID	100	R$0,3200	R$32,0000
235	SECANTE DE COBALTO, SOLUVEL EM AGUA RAS MINERAL, COM 100 ML	ACRILEX	UNID	5	R$9,8000	R$49,0000
243	TINTA ESPECIAL PARA NUMERADORES E DATADORES FRASCA DE 15 ML	READS	UNID	5	R$6,0000	R$30,0000
246	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUÁ COM 30 ML	READES	UNID	5	R$8,5000	R$42,5000

FORNECEDOR: F.P. GARALUZ - ME. - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 19.806,35 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 19.806,35 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO INSTANTANEO LIQUIDO MULTI USO MEDIA VISCOSIDADE LINHA ARTESANATO 20 GRAMAS	TEK BOND	UNID	150	R$10,5500	R$1.582,5000

2	AGENDA ANUAL CAPA DURA -FORMATO 134 X 192 MM 176 FOLHAS	SD	UNID	50	R$20,1500	R$1.007,5000
7	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 , COM AZUL COM TAMPA METALICA	MASTERPRINT	UNID	5	R$10,9500	R$54,7500
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO RESINA TERMOPLASTICA, FELTRO ADESIVO 155 MM X 140MM	RADEX	UNID	20	R$7,7500	R$155,0000
15	BARBANTE NATURAL . COM 740 GR NUMERO 6	CIANROTE	UNID	20	R$14,2500	R$285,0000
16	BATERIA ALCALINA 3 VOLTS, PARA USO EM CONTROLE E PLACA MAE	GOLDEM	UNID	25	R$4,7500	R$118,7500
17	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS , COM SELO DO INMETRO PARA USO EM MICROFONE	VINIK	UNID	40	R$10,3500	R$414,0000
33	CADERNO BROCUHARA UNIV. CAPA DURA FORMATO 200 X 275 MM COM 96 FOLHAS	FORONI	UNID	200	R$5,2500	R$1.050,0000
37	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS TAMNHO 205 X 148 MM , COM CAPA EM OFF-SET 90 GR , FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 GR C/7 CONJ DE PAUTAS	DNA	UNID	50	R$1,7300	R$86,5000
38	CADERNO DE DESENHO COM 40 FOLHAS BROCHURA TAMANHO 200 X 140 MM CAPA EM OFF-SET 90 GR, FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 GR	DNA	UNID	50	R$2,8000	R$140,0000
50	CARGA PARA CANETA ESPEROGRAFICA RFJS-GP 0,7 MM CORES	PILOT	UNID	20	R$8,1500	R$163,0000
54	CARTOLINA E.V.A PÓA CORES CONFORME NECESSIDA, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 40 CM X 60 CM	BOTO	UNID	800	R$6,1500	R$4.920,0000
61	CD-R GRAVAVEL 80 MINUTOS 700 MB VELOCIDADE DE GRAVÇÃO 52 X	ELGIN	UNID	100	R$1,4500	R$145,0000
81	ENVELOPE BRANCO SEM IMPRESSAO TAMANHO 229 MM X 324 MM 90 GR	EPECOL	UNID	1000	R$0,3800	R$380,0000
82	ENVELOPE BRANCO SEM IMPRESSAO TAMANHO 240 MM X 340 MM 90 GR	EPECOL	UNID	1000	R$0,3100	R$310,0000
84	ENVELOPE SACO TAMNAHO 229 MM X 16 MM, 80 G/M² COR OURO	EPECOL	UNID	100	R$0,2900	R$29,0000
94	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM EMTAL, REVESTIDO COM PLASTICO PROIO PARA GRAMPOS 24/6, 26/6 E 26/8 .	CARBINK	UNID	10	R$7,5500	R$75,5000
96	FITA ADESIVA TRANPARENTE 12 MM X 40 MTS COM VALIDADE INDETERMINADA	CELLUX	UNID	65	R$1,7500	R$113,7500
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 MTS COM VALIDADE INDETERMINADA USO GERAL , SELO INMETRO	CELLUX	UNID	200	R$3,3000	R$660,0000
100	FITA CREPE BRANCA 18 MM X 50 METROS COM SELO DO INMETRO	CELLUX	UNID	150	R$4,3000	R$645,0000
101	FITA CREPE BRANCA 500 MM X 50 MTS COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES USO GERAL FBRICAÇÃO NACIONAL SELO DO INMETRO	CELLUX	UNID	150	R$11,7500	R$1.762,5000
106	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA GRAMATURA DO PAPEL 63 G/M² TAMANHO 240 X 280 MM MICROSERRILAHDO COM 3000 FOLHAS	ALLFORM	UNID	10	R$164,5000	R$1.645,0000
107	FURADOR PARA EVA TAMNO 1 POL , DESENHO A DEFINIR	TOKEECRIE	UNID	10	R$24,6900	R$246,9000
109	GIZ COLORIDO, NÃO TOXICO, VALIDADE INDERTEMINADA COM 50 PALITOS PESO 250 GRAMAS PLASTIFICADO ANTIALERGICO	DELTA	CX	50	R$4,1500	R$207,5000
112	GLITER CORES SORTIDAS 3 GRAMAS	NIZURI	UNID	100	R$0,6300	R$63,0000
114	GRAMPEADOR ALICATE APOIO EMBORRACHADO GRAMPOS 26/6 CAPACIDADE PARA 20	JOCAR	UNID	20	R$36,7500	R$735,0000

	FOLHAS					
120	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES INDICADO PARA ATÉ 20 FOLHAS ARAME REVESTIDO EM AÇO RESISTENTE A OXIDAÇÃO	EAGLE	CX	25	R$5,8500	R$146,2500
121	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 COM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES	BRW	UNID	25	R$18,7500	R$468,7500
168	PAPEL MICROONDULADO CORES SORTIDAS LISO 47 CM X 66 CM	VMP	UNID	100	R$2,5800	R$258,0000
176	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4,180GR CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	PCT	25	R$16,2000	R$405,0000
185	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE , CORES CONFORME NECESSIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL	ALAPLAST	UNID	50	R$2,3000	R$115,0000
213	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE GD BIVOLT 110-220 V 10 WHATS COM SELO DO INMETRO	CLASSE	UNID	10	R$34,4000	R$344,0000
214	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE GD BIVOLT 110-220 V 40 WHATS COM SELO DO INMETRO	CLASSE	UNID	10	R$32,0000	R$320,0000
229	REGUA POLIESTILENO RESISTENTE 30 CM , TRANSPARENTE, COM MARCAÇÃO EM CM E MM	WALLEU	UNID	60	R$1,0900	R$65,4000
238	TELA PARA PINTURA 50 X70 CM	SOUZA	UNID	5	R$19,2600	R$96,3000
247	TINTA PARA TECIDO, RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, AGUA PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS POTE DE37 ML CORES VARIADAS	RADEX	UNID	150	R$3,9500	R$592,5000

FORNECEDOR: METODO OPCI INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 05.195.985/0002-52
Valor Total do Fornecedor: 31.014,80 (trinta e um mil e quatorze reais e oitenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 31.014,80 (trinta e um mil e quatorze reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	AGENDA DE BOLSO 7,9 X 10,90 CM 208 FOLHAS	FAMA	UNID	45	R$15,9500	R$717,7500
10	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR SEM DEPOSITO, LAMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, DESINGN ERGONOMICO SELO IMETRO	SERTIC	UNID	800	R$1,0300	R$824,0000
11	ARQUIVO MORTO PREMIUM PARA PASTA SUSPENSA GRAMATURA MEDIA 428 GR	SÃO CARLOS	UNID	100	R$5,7500	R$575,0000
12	AUTO ADESIVO RECADO 38/51 COR AMARELO PACOTE C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	LEONORA	UNID	30	R$5,2500	R$157,5000
13	AUTO ADESIVO RECADO 76 X 102 COR AMARELO DE 100 FOLHAS	LEONORA	UNID	30	R$5,1300	R$153,9000
14	BALÃO DE LATEX CENTRIFUGADO 97 % CORANTE 2% E OUTROS 1 % TAMNHO 7 POLEGADAS PCT COM 50	SÃO ROQUE	UNID	350	R$7,7500	R$2.712,5000
32	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS CAPA FORTE , FORMATO 200 X 275 - CAPA E CONTRA CAPA 230 GRS	FORONI	UNID	100	R$3,3900	R$339,0000
34	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL FORMATO 140 X 202 MM COM 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	50	R$11,8800	R$594,0000
39	CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS TAMANHO 275 X 200 ESPIRAL CAPA OFF-SET 90 GR FOLHAS INTERNAS OFF-SET56 GR	JANDAIA	UNID	450	R$4,0500	R$1.822,5000
43	CALCULADORA DE MESA ,8 DIGITOS DUAL POWER , AUTO POWER OFF , DISPLAY ANGULAR, TAMNHAO 12 CM X 17 CM,	HOOPSON	UNID	10	R$17,9500	R$179,5000
56	CARTOLINA E.V.A BORDADO, CORES CONFORME NECESSIDA, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 40 CM X 60 CM	KREATIVA	UNID	100	R$10,3800	R$1.038,0000

57	CARTOLINA E.V.A C/ GLITER LAMINADO, CORES CONFORME NECESSIDA, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 40 CM X 60 CM	MAKE+	UNID	100	R$6,8000	R$680,0000
66	CLIPS MINI Nº5 CAIXA COM 300 UNIDADES ,NIQUILADO, FABRICAÇÃO NACIONAL DOURADO OU PRATA	BACCHI	CX	20	R$8,7000	R$174,0000
67	COLA BASTÃO 20 GR,NÃO TOXICA LAVAVEL , COMPSIÇÃO , Á BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO , COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	LEONORA	UNID	100	R$5,1000	R$510,0000
90	ETIQUEQTAS PARA PREÇO MEWDIDA 22 X 14 COM 714 ETIQUETAS NO ROLO	FITACREL	UNID	10	R$3,9500	R$39,5000
92	ETIQUETA BRANCA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LASER TAMNAHO A-4 CAIXA COM 100 FOLHAS	PIMACO	CX	10	R$63,5000	R$635,0000
95	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24 MM X 1,5 METROS COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	TEKBOND	UNID	10	R$15,4000	R$154,0000
99	FITA CORRETIVA COM 6 METROS	LEONORA	UNID	10	R$8,0000	R$80,0000
102	FITA CREPE KRAFT TAMANHO 19 MM X 50 METROS, VALIDADE MINMA DE 12 MESEMS , FABRICAÇÃO NCAIONAL , SELO DO INMETRO	ADELBRAS	UNID	10	R$15,5500	R$155,5000
108	GIZ BRANCO, NÃO TOXICO, VALIDADE INDERTEMINADA COM 50 PALITOS PESO 250 GRAMAS PLASTIFICADO ANTIALERGICO	CALAC	CX	50	R$3,1300	R$156,5000
110	GIZÃO DE CERA 185 GR, CONTENDO 06 CORES, ATOXICO FORMATO ANATOMICO ESPECIAL PARA 1ª INFANCIA, COMPSIÇÃO CERAS, CARGAS MINERAIS, PIGMENTOS INERTES ORGANICOS COM SELO INMETRO	DELTA	UNID	20	R$4,7500	R$95,0000
111	GIZÃO DE CERA, 12 CORES TRIANGULAR , NÃO TOXICO C 95 GR	DELTA	UNID	20	R$5,4500	R$109,0000
116	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA USO DE GRAMPOS MODELO 106	SERTIC	UNID	10	R$72,0000	R$720,0000
117	GRAMPEADOR ROCAMA, MATERIAL TERMOPLASTICO, GRAMPOS 106/4 -106/6 106/8 TAMANHO 145 MMX30 MM X187MM	SUMMIT	UNID	10	R$96,0000	R$960,0000
118	GRAMPEADOR TECNOLOGIA FLAT , SISTEMA TOQUE FACIL, GRAMPEA ATÉ 20 FOLHAS COM CAPACIDADE DE 210 GRAMPOS	ACRIMET	UNID	25	R$45,5000	R$1.137,5000
125	GUILHOTINA MODELO FACAO , BASE EM METAL , PROTETOR PARA A FACA TAMNEHO DE CORTE 36 CM	MENNO	UNID	1	R$238,0000	R$238,0000
133	LAPIS PRETO Nº 02, FABRICADO EM RESINA TERMOPLASTICA HEXAGONAL, ULTRA RESISTENTE,FABRCAÇÃO NACIONAL CAIXA COM 72 UNID	SUMMIT	CX	50	R$50,8000	R$2.540,0000
135	LAPISEIRA PARA USO DE GRAFITE 0,7 MM , PONTA DE AÇO INOX 1,0 MM RETRATIL CORPO TRANPARENTE CLIPS E GRIP COLORIDO, GRIP EM BORRACHA MACIA	PILOT	UNID	30	R$10,2000	R$306,0000
140	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 50 FOLHAS, CAPA DURA E CAPA E OCNTRA CAPA EM PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M² PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 63 160X220MM	TILIBRA	UNID	35	R$10,5000	R$367,5000
141	LIVRO PONTO TAMANHO OFICIO COM 100 FOLHAS CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS OFF-SET 63 G/M² TAMANHO 218 X319 MM	TILIBRA	UNID	5	R$19,0000	R$95,0000

142	LIVRO PONTO TAMANHO OFICIO COM 160 FOLHAS CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS OFF-SET 63 G/M² TAMANHO 153 X 218 MM	SÃO DOMINGOS	UNID	5	R$20,3000	R$101,5000
146	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA DE POLIETER PONTA FINA E ULTRA FINA A BASE DE ALCOOL SECAGEM RAPIDA	GRAMP LINE	UNID	20	R$4,5500	R$91,0000
148	MATERIAL DOURADO COMPLETO COM 611 PEÇAS CAIXA EM MADEIRA DIMENSOES 26 X26X13 CM	CARLU	UNID	5	R$139,3000	R$696,5000
163	PAPEL CREPON LISO 0,48 X 2 M CORES SORTIDAS	VMP	UNID	100	R$1,0800	R$108,0000
166	PAPEL KRAFT PURO NATURAL 80 GR/M² COM 60 CM DE LARGURA	SANTECK	KG	100	R$32,5000	R$3.250,0000
173	PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297 COLORIDO, ALCALINO , PAPEL ECOEFICIENTE, 75 GR/M², FABRICAÇÃO NACIONAL CERTIFICADO FSC COM 100 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	JANDIA	UNID	300	R$8,2000	R$2.460,0000
179	PASTA AZ LOMBADA LARGA C/ FERRAGEM NIQUILADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLUCIDO COLORIDO E PLASTIFICADO , LOMBADA COM PORTA ETIQUETA FORMATO 350 X 280 X80MM	POLYCART	UNID	20	R$11,9500	R$239,0000
182	PASTA PLASTICA COM ELASTICO, TIPO POLIONDAS OFICIO 55 MM DE LARGURA, CORES SORTIDAS	ACP	UNID	65	R$3,9800	R$258,7000
186	PASTA SANFONADA COM ABA ELASTICA, TAMNO A4 331 X32 X242MM,COM 12 DIVISORIA COMPISÇÃO POLIPROPILENO CORES SORTIDAS	ACP	UNID	20	R$25,3500	R$507,0000
192	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO METAL 2 FUROS, PERFURAÇÃO ATÉ 25 FOLHAS(PAPEL 75 GR/M²) ESTRUTURA METALICA, REGUA POSICIONADORA DE PAPEL, DEPOSITO DE COLETA	CAVIA	UNID	5	R$39,0000	R$195,0000
193	PERFURADOR EM METAL COM FURO UNICO DE 5 MM	SERTIC	UNID	5	R$11,9800	R$59,9000
196	PINCEL MARCADOR PERMENENTE ATÔMICO, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM CORES VARIADAS	PILOT	UNID	30	R$5,5000	R$165,0000
197	PINCEL Nº 08 CERDAS BRANCA IMPORTADA, CABO PLASTICO CURTO NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMINIO E FORMATO CHATO ,PARA SER USADO COM TODO TIPO DE TINTA	PINCEIS TIGRES	UNID	10	R$4,2500	R$42,5000
198	PINCEL Nº12 CERDA BRANCCA IMPORTADA, CABO EM PLASTICO CURTO NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMINIO E FORMATO CHATO PARA SER USADO COM TODO TIPO DE TINTA	PINCEIS TIGRES	UNID	10	R$5,4500	R$54,5000
199	PINCEL Nº16 CERDA BRANCCA IMPORTADA, CABO EM PLASTICO CURTO NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMINIO E FORMATO CHATO PARA SER USADO COM TODO TIPO DE TINTA.	PINCEIS TIGRES	UNID	10	R$6,9000	R$69,0000
200	PINCEL Nº18 CERDA BRANCCA IMPORTADA, CABO EM PLASTICO CURTO NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMINIO E FORMATO CHATO PARA SER USADO COM TODO TIPO DE TINTA	PINCEIS TIGRES	UNID	10	R$7,9500	R$79,5000
201	PINCEL Nº20 CERDA BRANCCA IMPORTADA, CABO EM PLASTICO CURTO NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMINIO E FORMATO CHATO PARA SER USADO COM TODO	PINCEIS TIGRES	UNID	10	R$10,2000	R$102,0000

	TIPO DE TINTA					
202	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 10 CABO VERMELHO, FABRICAÇÃO NACIONAL	PINCEIS TIGRES	UNID	10	R$10,3000	R$103,0000
203	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 14 CABO VERMELHO, FABRICAÇÃO NACIONAL	PINCEIS TIGRES	UNID	10	R$14,1500	R$141,5000
204	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 18 CABO VERMELHO, FABRICAÇÃO NACIONAL	PINCEIS TIGRES	UNID	10	R$19,5000	R$195,0000
205	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 4 CABO VERMELHO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	PINCEIS TIGRES	UNID	10	R$6,3000	R$63,0000
207	PINCEL PELO DE PORCO Nº 04 CABO AMARELO FABRICAÇÃO NACIONAL	PINCEIS TIGRES	UNID	5	R$4,4000	R$22,0000
208	PINCEL PELO DE PORCO Nº 10 CABO AMARELO FABRICAÇÃO NACIONAL	PINCEIS TIGRES	UNID	5	R$5,8000	R$29,0000
209	PINCEL PELO DE PORCO Nº 14 CABO AMARELO FABRICAÇÃO NACIONAL	PINCEIS TIGRES	UNID	5	R$6,9500	R$34,7500
210	PINCEL PELO DE PORCO Nº 18 CABO AMARELO FABRICAÇÃO NACIONAL	PINCEIS TIGRES	UNID	5	R$8,9500	R$44,7500
211	PINCEL RECARREGAVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO PONTA MEDIA E REDONDA CORES A DEFINIR	JOCAR	UNID	100	R$8,4500	R$845,0000
223	QUADRO BRANCO MEDIDA 400 X 120 MM	STALO	UNID	15	R$68,5000	R$1.027,5000
224	RECADO AUTO ADESIVO COR AMARELO TAMANHO 51X38 MM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	BATIKI	PCT	35	R$6,9800	R$244,3000
228	REGUA DE MADEIRA 1 METRO LARGA COM SUPORTE	SOUZA	UNID	5	R$9,9500	R$49,7500
236	SUPORTE PARA CPU , COM RODINHAS , SISTEMA DE AJUSTES NA COR PRETA.	FORCE LINE	UNID	5	R$40,5000	R$202,5000
237	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PARA ROLOS GRANDES E PEQUENOS CPM 12 E 19MM DE LARGURA PROTEGIDA PARA ACIDENTES	CAVIA	UNID	5	R$21,5000	R$107,5000
241	TESOURA GRANDE AÇO INOX 8 1/2 POLEGADAS CABO PLASTICO	MOLIN	UNID	50	R$16,5000	R$825,0000
245	TINTA GUAXE CAIXA COM 6 UNIDADESDE 15 ML CADA	RADEX	UNID	50	R$3,9000	R$195,0000
251	UMIDIFICADOR DE DEDO COMPOSIÇAÕ ACIDO GRAXOS ESSENCIA E COREANTE GLICOS NÃO TOXICO , NAO MANCHA COM 12 GR	RADEX	UNID	50	R$2,8000	R$140,0000

FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 10.931,15 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e quinze centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.931,15 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	APAGADOR COM DEPOSITO PARA GIZ EM MDF TAM. 13 X 4,1 X 2 CM COLORIDO	SOUZA	UNID	20	R$6,8000	R$136,0000
31	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS FORMATO 140 X 200 MM , CAPA E CONTRA CAPA PAPEL OFF-SET	FORONI	UNID	300	R$2,6500	R$795,0000
35	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS 200 FOLHAS 200 X 275	FORONI	UNID	10	R$13,8500	R$138,5000
40	CAIXA DE ARQUIVO MORTO 133 X240 X340 DE PRIMEIRA QUALIDADE	SÃO CARLOS	UNID	300	R$2,8000	R$840,0000
44	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, DUAL POWER, AUTO POWER OFF, BIG DISPLEY, TECLADO DOBLE ZERO, DISPLAY ANGULAR 10 CM X 14 CM	BRW	UNID	30	R$23,7500	R$712,5000
46	CANETA EPEROGRAFICA CORES SORTIDAS, PONTA MEDIA1,0 MM , RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGANICOS E SOLVENTES PONTA DE TNGSTENIO CAIXA COM 50 UNID	BIC	CX	25	R$42,7000	R$1.067,5000
52	CARTOLINA AMERICA 200G/M² 1ª QUALIDADE, TAMNAHO 50 X 60 CM. CORES CONFORME NECESSIDADE	VMP	UNID	100	R$1,1300	R$113,0000
62	CLIPS 2/0 COM 500 GR NIQUELADO FABRICAÇÃO NACIONAL	NEW	CX	20	R$15,4000	R$308,0000
63	CLIPS 3/0 COM 500 GR NIQUELADO FABRICAÇÃO NACIONAL	NEW	CX	20	R$15,4000	R$308,0000
64	CLIPS 6/0 COM 500 GR NIQUELADO FABRICAÇÃO NACIONAL	NEW	UNID	20	R$15,4000	R$308,0000
65	CLIPS 8/0 COM 500 GR NIQUELADO FABRICAÇÃO NACIONAL	NEW	CX	20	R$15,4000	R$308,0000
68	COLA BRANCA 1000 GR LAVAVEL , COMPOSIÇÃO, AGUA E PVA , VALIDADE MINIMA 12 MESES FABRICAÇÃO NACIONAL	FRAMA	UNID	75	R$15,8000	R$1.185,0000
71	COLA PARA EVA ISOPOR, TUBO COM 90 GRAMAS FABRICAÇÃO NACIONAL	FRAMA	UNID	75	R$5,3500	R$401,2500
75	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO COM 18 ML, NACIONAL A ABASE DE AGUA, ATOXICO, COMPSISAÇÃO DE RESINA , AGUAS , PLASTIFICANTES E PIGMENTOS COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	RADEX	UNID	50	R$2,2000	R$110,0000
76	DESTACA TEXTO 4 MM. PONTA CHANFRADA DE POLIESTER PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHARCOM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES , TINTA A BASE DE AGUA CORES VARIADAS	MASTEPRINT	UNID	150	R$2,2500	R$337,5000
80	ENVELOPE BRANCO SEM IMPRESSAO TAMANHO 114 MM X 229 MM 90 GR	FORONI	UNID	1000	R$0,1900	R$190,0000
115	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 25 FOLHAS TIPO SULFITE 75 GR/M² CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATE 210 GRAMPOS PARA MODELO 26/6	BRW	UNID	20	R$24,9000	R$498,0000
165	PAPEL DOBRADURA TAMANHO 50 X60 DE PRIMEIRA QUALIDADE , FUNDO BRANNCO CORES SORTIDAS	VMP	UNID	10	R$0,6400	R$6,4000
177	PASTA ABA ELASTICO LISA CARTÃO DUPLEX DE PRIMEIRA QUALIDADE 250 G/M² FORMATO 235X325 MM CORES DIVERSAS	AMOART	UNID	15	R$2,3000	R$34,5000
180	PASTA CATALOGO COM CAPA DE PERCALUX COM 50 SACOS PLASTICO TAMNAHO OFICIO COM 4 FUROS	ACP	UNID	75	R$35,2000	R$2.640,0000
190	PERFURADO DE PAPEL DOIS FUROS, COM CAPACIDADE 60 FOLHAS(PAPEL 75 GR/M², DIMENSOES 21 CM X 11 CM X 23 CM ,DISTANCIA ENTRE FUROS 80 MM, COM ESCALA E DEPOSITO, SISTEMA DE TRAVA, APOIO EMBORRACHADO.	BRW	UNID	5	R$80,0000	R$400,0000
217	PORTA CANETAS EM ACRILICO MEDIDAS 12 X 6 CM FABRICAÇÃO NACIONAL	WALEU	UNID	10	R$9,4000	R$94,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 228.198,60 (duzentos e vinte e oito mil , cento e noventa e oito e sessenta)

Valor Total do Fornecedor: R$31.014,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: trinta e um mil e quatorze reais e oitenta centavos

BARBOSA FERRAZ, 16 de abril de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:27F16607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
Processo Administrativo Nº 26/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Data de Publicação: 01/04/2019
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/04/2019 10:45:23
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marcopolo	Modelo:	Volare V8L	
Descrição: VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:					
- Chassi e carroceria integrados;					
- Zero quilometro; 2019/2019;					
- Capacidade mínima de 25 passageiros + 01 Posto para cadeirante + Motorista;					
- Elevador para cadeira de rodas;					
-Ar condicionado instalado de fabrica ;					
- Tacógrafo de fabrica;					
- Motor turbo Inter cooler;					
- Potência mínima de 150cv;					
- Com 4 cilindros;					
- Sistema de injeção eletrônica;					
- Movido à combustível Diesel S10;					
- Tração 4x2;					
-Sistema elétrico 24 volts;					
- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;					
- Câmbio manual de 5 marchas;					
- Direção hidráulica;					
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;					
- Reservatório de ureia(ARLA32) mínimo de 16 litros;					
- Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5??;					
- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5??, radiais, sem câmara;					
- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;					
- PBT ? Peso Bruto Total mínimo de 8.500 kg;					
- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;					
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;					
-Comprimento Mínimo de8.450 mm;					
-Distância entre eixosmínima de 4.500 mm;					
-Altura interna mínima de 1.900mm;					
-Altura externa mínimade 2.900mm;					
- Freio de estacionamento pneumático com acionamento por manopla;					
- Freio ABS;					
-Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semielípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;					
- Chave reserva de ignição;					
- Poltronas altas em tecido, individuais reclináveis;					
- Cinto de segurança;					
-Cortinas nas janelas;					
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;					
- Saída de emergência conforme legislação vigente;					
- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.					
-Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertadoe realizar assistência técnica no chassi e carroceria;					
- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;					
- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabri					
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 239.980,00		**Valor Total:** 239.980,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RODO SERVICE LTDA	050	00.688.075/0004-50	239.990,00	239.980,00	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Autoridade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8FD5896B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR12/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/04/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM FORNO MICRO-ONDAS, UM TANQUE DE LAVAR COM ROUPAS DUPLO E UMA LAVADORA DE ROUPAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME AUTO/TERMO Nº 16/2018
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA ME (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20288 - Forno Micro-ondas com 31 litros interno. Funções pré-programadas para diversos tipos de alimento, 1000W de Potência 10 Níveis de Potência ,Teclado Numérico, revestimento interno na mesma cor externa, Prato giratório em vidro, Garantia de 1 ano; Cor branco; Voltagem 110V, Dimensões aproximadas, (AxLxP) 32,5cmx52cmx42,2cm	UN	ELETROLUX	1	658,00	658,00
2	20289 - Tanque de lavar roupas duplo com balcão: Tanque duplo medindo 1,23x0,62x0,40 fabricado em mármore sintético. Balcão 100% mdf, para acoplar em baixo do tanque. Medindo: 1,20x0,60x0,90; Cor branco; duas portas de correr com puxador em perfil alumínio; com pés. Produto deve ser montado e instalado.	UN	MadeiraMadeira	1	1.640,00	1.640,00
3	20290 - Lavadora de roupas, com capacidade de lavagem de 17kg. Lavadora com centrifugação das roupas Voltagem: 127v Eficiência energética Classe A ou B, Com filtro; dispenser; ciclo silencioso; Turbo agitação; Reutilização de água; com no mínimo 04 níveis de água. Garantia de 01 ano. Cor Branca Com cesto interno em inox.	UN	ELETROLUX	1	2.588,00	2.588,00
Total					4.886,00	

Bela Vista da Caroba, 16 de Abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:242D75FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2019

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 24.042.809/0001-44, sita na R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO - Inácio Martins/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANO VITORIANO, portador (a) do Cpf sob nº028.231.939-52, domiciliada na RUA GUMERCINDO ESCULAPIO, 85 CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: DER - Irati/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/01/2019, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 31.500,00 () sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 16/07/2019.
Itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
CONTRATAÇÃO DE PROFISSINAL DE ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS –	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM HORÁRIOS DAS 8:00 ÁS 12:00 E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS. SENDO	3 MESES	3	3.500,00	31.500,00

PLANTÃO 48 HORAS MENSAIS	DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL AÇÕES DENTRO PSF, COMO: REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS, ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PALESTRAS DIVERSAS, DISPONIBILIDADE PARA PLANTÕES E EVENTOS MUNICIPAIS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNIICPAL DE SAUDE COM CARGA HORARIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SEMANAIS, TENDO DISPONIBILIDADE DE HORARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO FERIADOS, FINAIS DE SEMANA E EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO RESPONSAVEL.				
TOTAL					31.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3750	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3760	06.001.10.301.0601.2080	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4E3CEE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2019

EDITAL Nº 4/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Final do resultado Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2019, destinado a cadastro de reserva para admissão de Fisioterapeuta em caráter temporário e excepcional pelo período de um ano, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo	Pontuação	Classificação
4/2019	KETHLIN TARWELS PAZINATO DO NASCIMENTO	3.996.078	25/03/1994	Fisioterapeuta	10	1º
3/2019	ANDRESSA CAROLINA GRANDO	12.372.323-6	29/09/1995	Fisioterapeuta	10	2º
1/2019	JOICE FERNANDES FIGER	5.721.167	04/09/1996	Fisioterapeuta	10	3º
2/2019	MICHELLY JAQUELINE PILATTI	11.148.717-0	10/01/1997	Fisioterapeuta	10	4º

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B78592B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019
Processo Licitatório Nº 14/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (16/04/2019 à 15/04/2020)
DETENTORA: BLINK - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.224.812/0001-30
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Mesas Digitais Interativas Multidisciplinares Touch Screen, destinadas para as escolas municipais de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações descritas a seguir:

Item	Descrições do Item	Unid	Qtd.	Valor Unit. R$	Valor Total Item R$
1	**ESTRUTURA FÍSICA** Mesa digital interativa multidisciplinar touch screen: A mesa digital deve ser composta por tampo com tamanho aproximado de 65,00 cm de largura, 90,00 cm de comprimento e 20,00 cm de altura com pés de aproximadamente 45,00 cm de altura. Podendo ser utilizada como mesa ou fixada na parede com diferentes inclinações. O produto deve ser fabricado (tampo e pés) em plástico amortecedor para absorver impactos e vibrações, de modo a evitar danos aos componentes eletrônicos. O equipamento deve conter todos os cantos arredondados, sendo que a tela multitoque deve estar inserida na parte superior do tampo com estrutura resistente para sustentar a tela. Estas especificações são necessárias para garantir a segurança dos utilizadores do equipamento. Para evitar o uso incorreto de funções feitas por parte dos alunos e que problemas de operação sejam minimizados, o equipamento não deverá conter botões físicos que fiquem ao alcance direto do aluno. O equipamento deve possuir as seguintes interfaces de controle e comunicação os quais devem estar embutidas na parte inferior do tampo: sistema de som estéreo digital, conexão USB, conexão sem fio, conector de energia e sistema refrigeração, o qual não deve gerar ruídos excessivos. A parte inferior do tampo deverá possuir proteção por meio de grades para o sistema de refrigeração e sistema de som. O botão liga/desliga do equipamento, deve estar localizado na parte inferior do tampo, para que o mesmo não seja pressionado acidentalmente pelos alunos. A estrutura dos pés deve ser separada do tampo e a fixação entre eles deve ser feita por parafusos. Equipamentos tenham fixação por encaixe serão aceitos desde que, possuam também parafusos para a fixação do tampo e dos pés. A fixação deve ser feita da base do tampo com o topo dos pés, quando da utilização do equipamento como mesa. Para a utilização do equipamento na parede, este deve ser acomodado em um suporte próprio, feito especificamente para o equipamento, sendo que este suporte deve ser fixado na parede, por meio de parafusos. O suporte para a fixação do equipamento na parede, deve ser de metal e possuir regulagens que permitam ajustar a inclinação do tampo. Como o produto será destinado a crianças, o mesmo deve ser perfeitamente seguro, inclusive nos circuitos elétricos, eletrônicos e componentes estruturais. O conjunto (pés e tampo) deve ser resistente e seguro, pois deve ser previsto que os alunos eventualmente apoiem-se no equipamento. Não serão aceitos equipamentos cuja base (pés) sejam mal distribuídos e gerem riscos na utilização. Sugere-se 04 (quatro) pontos de fixação, devidamente distribuídos. Caberá ao CONTRATANTE escolher as cores dos equipamentos, sendo que deve ser permitido a escolha de até duas cores por equipamento, ou seja, uma cor para o tampo e outra para os pés, isto para cada equipamento que o CONTRATANTE adquirir. **ESPECIFICAÇÕES ELETRÔNICAS E ELÉTRICAS:** O equipamento deverá dispor unidade de processamento embutida no interior do tampo, com placa principal de processamento, unidade de processamento, memória e disco de armazenamento. Possuir tela com tecnologia infravermelho, devendo ser inclusive multitoque (aceitar múltiplos toques na tela). A tela do equipamento deve reconhecer o toque humano e também permitir o toque por canetas de ponta macia e pincéis comuns. Deverá conter tela com tecnologia IPS (In-Plane Switching) e permitir a visualização da tela sem perda de resolução a partir de qualquer posição. Esta tecnologia é necessária pois os alunos poderão estar em volta do equipamento e mesmo assim possuir uma boa visualização do conteúdo exibido na tela. Deve conter tela de no mínimo 21,5 polegadas, sendo que a resolução deve ser Full HD (Full High Definition). Deverá portar conexão com internet sem fio, para que possam ser executadas tarefas administrativas, tais como: suporte remoto durante o período da garantia e atualizações de software. Não deve possuir navegador de internet para acesso em páginas de internet. O equipamento deve dispor de áudio estéreo digital, embutido, com o controle de volume feito diretamente pelos aplicativos educacionais. Não será aceito equipamento cujo controle de volume exija que o foco saia do aplicativo educacional em uso, ou seja, que o aplicativo em uso seja fechado, arrastado, ou minimizado, para que tal função de volume seja ajustada. Deverá portar entrada USB (Universal Serial Bus), a qual será usada salvar arquivos gerados dos aplicativos educacionais. É imprescindível, possuir voltagem automática, sem necessidade de seleção (110V a 220V) com proteção de surto elétrico. Pois alguns ambientes podem conter tomadas em 110V ou 220V, portanto é necessário que o equipamento seja preparado para suportar estas duas opções, não se tornando um obstáculo para o Município. Deve conter botão de liga/desliga, sendo que este, ao ser pressionado deve voltar a posição inicial. Isto serve para evitar que o equipamento seja ligado apenas inserindo o cabo de força, haja vista, que o produto não deve ligar automaticamente sem a intervenção de uma pessoa no botão liga/desliga. Deverá dispor de conversor de tensão entre 12V e 24V conforme normativo do Inmetro e cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT. **ESPECIFICAÇÕES DE SOFTWARE:** Ao pressionar o botão de ligar, o produto deve carregar todos os processos que envolvem o funcionamento do equipamento, deverá ser automaticamente apresentada a tela do sistema principal para acesso aos aplicativos educacionais. O usuário final não deve ter permissões de fechar o sistema principal de manuseio dos aplicativos. Esta tela deverá apresentar ícones grandes acompanhados da descrição geral do aplicativo e do nome do mesmo. Estes requisitos evitam problemas de manuseio, uma vez que os utilizadores (professores e alunos) estarão limitados a acessar as funcionalidades que realmente interessam para a aplicação das práticas ludo pedagógicas. Com a finalidade de prevenção de problemas com manuseio, o equipamento não deve permitir ao usuário final contato direto com o BIOS (Basic Input Output System). Não devendo possuir também contato direto com a camada de sistema operacional. Tanto a tela do sistema principal, como os próprios aplicativos educacionais deverão ocupar toda a área do display. Com o objetivo de prevenção de problemas com manuseio, o equipamento não deve permitir ao usuário final qualquer operação que não seja relacionada aos aplicativos educacionais. O produto deverá ser somente desligado por meio do botão liga/desliga, sem causar qualquer dano ao sistema do equipamento, ou seja, não serão aceitos equipamentos que necessitem da interação do usuário no software para dar um comando de desligamento seguro. O equipamento deve ser capaz de suportar eventuais quedas de energia sem danificar o sistema. O acesso aos aplicativos educacionais devem ser feitos por meio do toque em seu respectivo ícone. As interfaces, narrações, músicas e efeitos sonoros dos softwares educacionais do equipamento, em todas as suas telas devem ser atrativos ao público-alvo, conforme faixa etária e serem inteiramente desenvolvidos seguindo os conceitos lúdicos e pedagógicos. O controle de volume do áudio deverá ser realizado diretamente nos aplicativos educacionais, sendo assim, não será aceito equipamento cujo controle de volume exija que o foco saia do aplicativo educacional em uso, ou seja, que o aplicativo em uso seja fechado, arrastado, ou minimizado, para que tal função de volume seja ajustada. A funcionalidade de multitoque deve ser gerenciada (ativada ou não a quantidade de toques simultâneos permitidos), conforme o aplicativo educacional. Esta necessidade é justificada pelo fato de que os aplicativos educacionais podem ser específicos tanto para um participante, como para dois ou mais, conforme objetivo de cada aplicativo e atividade em curso. O equipamento entregue, pronto para funcionamento, não deve implicar qualquer custo adicional ao CONTRATANTE, de maneira que todas as licenças de software que se fizerem necessárias ou ainda outros custos não definidos neste termo deverão estar embutidos na PROPOSTA DE PREÇOS. A aquisição do produto, acompanhado de seus respectivos softwares torna o CONTRATANTE permanentemente autorizado a utilizá-lo, sem qualquer necessidade de renovação de licenças. Os aplicativos educacionais não poderão exigir obrigatoriamente uma conectividade internet para seu devido funcionamento. O produto deve ser composto por 17 jogos/aplicativos educacionais, os quais devem ser alinhados às diretrizes curriculares do MEC (Ministério da Educação), devendo abranger os seguintes assuntos: Língua Portuguesa – Atividades de desenvolvimento da alfabetização através de exercícios de formação de palavras em vários níveis diferentes, com múltiplos desafios e reforço da letra R e RR, J e G, L antes e depois de vogal e C, Ç, Ce e Ci. Matemática – Atividades para proporcionar o conhecimento de adição e subtração, com a apresentação simultânea do cálculo. Matemática – Atividades para proporcionar o conhecimento de multiplicação, englobando as tabuadas de 1 a 10. Matemática – Atividades multiusuários para potencializar o desenvolvimento do pensamento lógico e exercício das quatro operações básicas, combinando sequências de cartas e respostas. Matemática – Atividades multiusuários para potencializar o desenvolvimento do pensamento lógico e exercício da tabuada, combinando sequências de cartas e respostas. Ciências – Atividades de conhecimento e exploração do corpo humano (órgãos, músculos e ossos). História – Atividades de perguntas e respostas sobre a história do Brasil, desde o seu descobrimento, passando pelos períodos colonial, imperial e republicano. Língua Inglesa – Atividades de aprendizado de palavras em inglês de diversos temas através da associação entre as imagens, pronúncia e escrita. Libras – Atividades de aprendizado de libras, Língua Brasileira de Sinais, com diferentes modos de jogo e associação entre os sinais com resposta visual sendo feita por imagens em movimento ou animações para correta compreensão do sinal. Raciocínio e conhecimento – Atividades multiusuários relacionadas ao círculo cromático, integrando código gráfico monocromático de identificações de cores para daltônicos, sustentado em conceitos universais de interpretação e desdobramento de cores, que permite aos daltônicos identificá-las corretamente; Atividades de musicalização para aprendizado de conceitos de algoritmo e programação. Atividades multissensoriais e visuoarticulatórias para apoio da alfabetização e relação entre fonemas e grafemas. Atividades de soletração com base em metodologia fônica e visuoarticulatória para apoio da alfabetização, consciência fonológica e	Und.	8	10.000,00	80.000,00

	tratamentos de distúrbios de linguagem. Atividades para identificar situações de infrações no trânsito, como atravessar fora da faixa, não usar capacete com bicicleta ou moto, não respeitar o semáforo, entre outros, e com no mínimo 5 níveis com progressão de dificuldade. Atividades de formação de palavras de forma livre para enriquecimento do vocabulário, com opção de acentuação. Atividades com cartas e informações de todos os Estados Brasileiros, incluindo o Distrito Federal, com indicadores sociais, de economia, de população e geopolíticos. Atividades de comparação com informações de ordem física, alimentar e habitat com no mínimo 30 mamíferos da fauna brasileira. Para atender as exigências da Lei nº 13.146/2015 o equipamento deve atender os requisitos mínimos abaixo: Ícones grandes para atender crianças com baixa visão e/ou deficiência motora; Tela de toque com capacidade de reconhecer o toque de diferentes tipos de objetos (ponteira de boca, adaptadores, entre outros) ou qualquer parte do corpo ou parte do membro faltante; Aplicativos para o desenvolvimento da alfabetização para crianças com autismo, síndrome de Down, TDA/H, Transtornos Globais do Desenvolvimento, dislexia; Aplicativos para aprendizado da língua brasileira de sinais (Libras) para crianças surdas e ouvintes; Aplicativo para aprendizado de cores para crianças daltônicas, baseado em código gráfico visual e monocromático; Aplicativos para desenvolvimento de coordenação motora fina e viso-motora, que permitam interação com acessórios físicos, como adaptadores de punho ou ponteiras, voltados para crianças com limitações motoras, tetraparesia ou paralisia cerebral; Aplicativos para desenvolvimento de raciocínio lógico voltados para crianças com baixa visão; Suporte de parede ou regulagem de inclinação do equipamento para permitir o uso por cadeirantes. Todos os jogos embarcados e/ou disponíveis para instalação no equipamento adquirido deverão ter a classificação indicativa LIVRE do Ministério da Justiça, em conformidade com a Portaria nº 368/2014 e também a comprovação de direitos autorais ou direitos de comercialização. Todos os jogos embarcados e/ou disponíveis para instalação no equipamento adquirido deverão ter a comprovação do alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Todos os aplicativos devem ter níveis diferentes de habilidade, controle da trilha sonora e sons. Os aplicativos deverão conter a opção de rotação de tela em 180º sem distorção ou comprometimento da mecânica do jogo.. Apresentar prospecto da mesa digital juntamente com a proposta de preços, para checagem dos atributos e acessórios.				

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e Outros; 44.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente; Despesa: 1323.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9AB7B0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE
FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
51341	AMARILDO ANTONIO BILIERI	2017	2018	08/04/19	à	17/04/19
113981	CELSO DE SOUZA MACHADO	2018	2019	02/04/19	à	01/05/19
11471	BENEDITO AUGUSTINHO DOS SANTOS	2017	2018	30/03/19	à	28/04/19
325803	ELIAS SANTANA CORDEIRO	2017	2018	08/04/19	à	07/05/19
284601	EVANDRO CHESMAN MORAES SILVA	2017	2018	20/04/19	à	29/04/19
284951	GLADISON EVANDRO DE SOUZA	2017	2018	08/04/19	à	17/04/19
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	2017	2018	02/04/19	à	11/04/19
326366	MARIA CAROLINA CECCON	2017	2018	18/03/19	à	01/04/19
149401	RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI	2017	2018	02/05/19	à	11/05/19
173451	RUY RICARDO SCHOLZE	2017	2018	01/04/19	à	18/04/19
173451	RUY RICARDO SCHOLZE	2018	2019	19/04/19	à	28/04/19

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D7BD3343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EDITAL 003/2019

Av. XV de Novembro, 1795 – Fone (42) 3638-8030 / 8035
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: educacao@candoi.pr.gov.br

A Secretária de Educação de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo par. 1º do art. 4º da Lei 1.437/2018, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, conforme o estabelecido pela Lei Nº 1.437 de 15 de Março de 2018.

1. DO OBJETO
O Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se de objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

2. DAS NORMAS GERAIS
2.1. Este Edital está fundamentado na Lei Nº 1.437 de 15 de Março de 2018 aprovada pela Câmara Municipal de Candói.

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira, pelo exercício da Monitoria Voluntária. Visto que o serviço voluntário não gera vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês Março até o mês Dezembro de 2019, podendo ser interrompida por solicitação da Secretária de Educação/Município de Candói ou do Monitor Voluntário.

2.5. Os Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Educação/Município de Candói e com carga horária semanal entre 10 e 20 horas de atividades DE MONITORIA NO TRANSPORTE ESCOLAR.

2.6. A carga horária semanal do Monitor Voluntário será definida pela Secretaria de Educação /Município de Candói não podendo ser superior à 20 horas semanais.

2.7. Os Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com Secretaria de Educação/Município de Candói, não podendo estes coincidirem com suas atividades regulares.

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Secretaria de Educação/Município de Candói, e o Monitor Voluntário e mediado pelo setor de Recursos Humanos do ente público.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO
Compete ao Monitor Voluntário do Transporte Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município;
a) Apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o MONITOR e com aparência pessoal adequada;
b) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar;
c) Proceder com lisura para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
d) Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino;
e) Acomodar os alunos e seus pertences com a atenção voltada a segurança desses, procurando evitar possíveis acidentes;
f) Controlar o comportamento dos alunos, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
g) Orientar os alunos quanto aos riscos de acidente e sobre medidas de segurança;
h) Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem eventualmente lhe determinadas.
i) Ser assíduo no cumprimento das horas estabelecidas no edital;

4. DOS PARTICIPANTES
O Programa é destinado à:
I – Servidores públicos municipais na área da educação;
II – Servidores públicos municipais em geral;
III – Demais pessoas;

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Secretaria de Educação/ Município de Candói estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Transporte Escolar.

Rotas	Horário	Escola/RegAdm	Percursos	Vagas
01	Manhã	Paz	Alagado	01
02	Tarde	Paz	Alagado	01
03	Manhã	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02
04	Tarde	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02
05	Tarde	Ilha	Cachoeira, Península do Cavernoso	02
06	Manhã	Ilha	Escola Península do Cavernoso até Escola Francisco S. Bueno	02
07	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Araucária, Faz. Cornélio, Aroudo, Pedro, Alfredo, Carmélia, Zeno, Nego, Barracão, Catira, Anselmo, Tarco, Frigo, Alemão, Girdo, João Maria, Bugre, Ferruge, Piti	01
08	Manhã	Lagoa Seca	Destacado, Retiro, Barreiro	01

09	Manhã	Lagoa Seca	São João Batista , Cavernoso	01
10	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Marieda, Faz. Curucaca até a Lagoa Seca	02
11	Manhã	Lagoa Seca	Capão Alto	02
12	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Faz. Robertão, Faz. Beto Lopes, Faz. Bom Menino, Faz. Do André, Faz. Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca Apae Sede/Candói	02
13	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha, Lagoa Seca	02
14	Manhã	Rio Novo	Fazenda Rio Novo, Vila Esperança	02
15	Manhã	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colegio São Pedro	02
16	Manhã	Sede	Apae, Corvo Branco	02
17	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente, Apae	02
18	Manhã	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	02
19	Tarde	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	01
20	Noite	Sede	Fábrica Santa Clara, Sede	01
21	Manhã	Sede	Faz Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz São Luiz, Águas Minerais, Xaxim	02
22	Manhã	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara	02
23	Manhã	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	01
24	Tarde	Sede/Paz	Apae, Paz, Despraiado	01
25	Manhã	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Três Palmeiras, Corvo Branco e Sede	01
26	Manhã	Sede	União São Pedro	02
27	Tarde	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	01
28	Manhã	Sede	Fazenda Reinolfer, Gibram, Touro, e Fazenda Palmar.	02
29	Manhã	Sede	Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Apae/Candói, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02
30	Noite	Sede	Três Palmeiras/Sidelma, Corvo Branco II, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Cópia do RG, CPF, e comprovante de residência atualizado;
II - Certidão de antecedentes criminais;
III - Certidão negativa de débitos municipais;
IV - Declaração pessoal, comprometendo-se com a continuidade, assiduidade e com a obrigação assumida, sob as penas da lei, e que tem ciência de que a atividade desenvolvida é eminentemente de cunho voluntário, sem finalidade lucrativa, e que não gera vínculo empregatício com o município de Candói.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, onde o candidato declara ter ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, acompanhado dos documentos mencionados no item 6.1

6.3 As inscrições ocorrerão no período de 15 a 25 de Abril de 2019, na Secretaria de Educação/Município de Candói, das 08:30 horas as 15:00 horas, onde o candidato poderá escolher qual rota de ônibus (região administrativa e instituição de ensino).

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Lei 1.437 de 15/03/2018.

7. É VEDADO AO MONITOR VOLUNTÁRIO:

I - A utilização de bancos destinados aos alunos;
II - Dispensar quaisquer tipos de maus tratos aos alunos;
III - Não ser assíduo em suas obrigações assumidas.

7.1 Verificada qualquer situação irregular no que tange a prestação dos serviços pelos voluntários, qualquer pessoa poderá requerer a secretaria de educação a verificação da situação, que designará 3 (três) servidores concursados para a apuração, devendo apresentar o relatório final em 30 (trinta) dias, oportunizando o contraditório em 10 (dez) dias ao interessado.

§ 1º: instruído o processo de verificação, se constatadas as irregularidades, o monitor poderá, por decisão do secretário da pasta, ser destituído da função, quando não poderá participar de nova seleção pelo prazo de 2 (dois anos), ou 5 (cinco) anos, se a ação constituir crime contra a Administração Pública.

§ 2º da decisão do secretário da pasta da educação cabe recurso a autoridade superior, em 5 (cinco) dias uteis.

7.2 SERÁ DESTITUÍDO DA FUNÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO AQUELE QUE:

I - Tiver reiteradas faltas, assim consideradas as que ultrapassarem 5 (cinco) dias letivos, 2 (dois) meses seguidos;
II - Desobedecer quaisquer preceitos desta lei;
III - Perder quaisquer dos requisitos aqui estabelecidos.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição e documentos solicitados no presente edital para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos Monitores Voluntários será feita a partir da inscrição e entrega de documentos constantes no presente edital, após a análise e validação dos documentos apresentados será feita a classificação obedecendo os seguintes critérios:
I - Preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados no edital;
II - Analise Curricular (cursos de transporte escolar, cursos na área da educação, ensino fundamental, educação infantil ou áreas correlatas);

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate:
I - Servidores públicos municipais na área de educação (professores);
II - Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);
III - Demais servidores públicos municipais;

IV - O mais idoso, se pessoa da comunidade;

11. CERTIFICAÇÃO
Será emitido pela Secretaria de Educação/Município de Candói, certificação aos ocupantes do cargo de Monitor Voluntário do Transporte Escolar, conforme o disposto no edital.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Secretária de Educação no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de processo de seleção de monitores voluntários do transporte escolar:
1. Maria Lucimar Canalli
2. Luciara Aparecida Barbosa
3. Laís de Cól da Silva

13. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
A relação dos candidatos selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária no Transporte Escolar será divulgada pela Secretaria de Educação em edital próprio.

1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município.

Candói, 15 de Abril de 2019.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:46CC683B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 290/2019 DATA: 16-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123618/1	Cleuza Maria da Silva	Secretária de Planej. e Desenvolvimento Urbano	2018 / 2019	20	22-04-19 a 11-05-19	13-05-19
123632/1	Dirceu Silvio Tormem	Secretário Administração	2017 / 2018	20	02-04-19 a 21-04-19	22-04-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0D7C5B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI 109/2019 - ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Súmula: Inclui no PPA para o período de 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019, ações e metas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **L E I:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Incluir no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 (Lei Nº 22/2017), junto ao Programa de "**Gestão Municipal de Urbanismo – código 1500",** ação e meta voltada para a infra estrutura urbana identificada pela **Ação nº 1.007 ,** bem como meta financeira para o **Exercício de 2019** que especifica conforme os quadros abaixo:

Campos:	Conteúdos	Descrição				
Ação	1.007.000	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TAXI				
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos		**Valores**				
		2018	2019	2020	2021	**Total**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras						
15-Urbanismo						
451-Infra-Estrutura Urbana						
1500-Gestão Municipal de Urbanismo						
1.007.000-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TAXI						
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES						
0-Recursos Ordinarios (Livres)		-	17.485,00	-	-	17.485,00
TOTAL DO PPA		-	17.485,00	-	-	17.485,00

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, (Lei nº 60/2018), das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, meta física e financeira para o **Exercício de 2019,** conforme especificado nos quadros abaixo:

Campos:	Conteúdos	Descrição	
Ação	1.007.000	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TAXI	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos		**Valores**	
		2019	**Total**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras			
15-Urbanismo			
451-Infra-Estrutura Urbana			
1500-Gestão Municipal de Urbanismo			
1.007.000-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TAXI			
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
0-Recursos Ordinarios (Livres)		17.485,00	17.485,00
TOTAL DA LDO		17.485,00	17.485,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 16 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:036C3B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Dispõe sobre o resultado e classificação geral dos candidatos inscritos para o cargo de Médico Generalista 20 horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2019, portarias nº 168/2019 e 169/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

O Resultado e Classificação Geral dos candidatos com inscrições deferidas ao cargo de Médico Generalista 20 horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019, conforme abaixo:

Anexo I – Resultado e Classificação Geral de todos os candidatos com inscrições deferidas no PSPS 001/2019.

ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PSPS 001/2019				
CLASSIFICAÇÃO Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA TOTAL**
1	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ VELASCO	MÉDICO - 20 HORAS	612543	**80**
2	ADRIANA ZANONI DOTTI	MÉDICO - 20 HORAS	91867079	**80**
3	SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUEZ	MÉDICO - 20 HORAS	99489936	**70**
4	DIEGO SILVA COELHO	MÉDICO - 20 HORAS	1467231	**70**
5	ROBERTO KOYA HASEGAWA FILHO	MÉDICO - 20 HORAS	79420344	**70**
6	RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	MÉDICO - 20 HORAS	129305380	**60**
7	CASSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	MÉDICO - 20 HORAS	138001261	**60**
8	DANIEL FERNANDO RUTHES	MÉDICO - 20 HORAS	4071099	**60**
9	LEANDRO DONATO VICELLI	MÉDICO - 20 HORAS	80982755	**60**
10	ANA PAULA SANTOS SILVA	MÉDICO - 20 HORAS	5682101	**60**
11	LETICIA BISS	MÉDICO - 20 HORAS	63228176	**60**
12	DAYANE CHRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	MÉDICO - 20 HORAS	7443806	**60**
13	ANA PAULA LOMBARDI	MÉDICO - 20 HORAS	87488675	**60**
14	HUMBERTO GUEDES ALVES	MÉDICO - 20 HORAS	1023198	**60**

15	LARISSA TORTATO FURTADO	MÉDICO - 20 HORAS	96774990	**60**
16	HELOISA ZIMMERMANN FAGGION	MÉDICO - 20 HORAS	80977387	**60**
17	CRISTIANE DUDEK	MÉDICO - 20 HORAS	78374470	**52,5**
18	AMANDA FRANCO DE SOUSA ALMEIDA	MÉDICO - 20 HORAS	22103473	**52,5**
19	JOAO JORGE SANTIAGO ANTUNES	MÉDICO - 20 HORAS	6997586	**52,5**

Colombo, 17 de abril de 2019.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2019

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:CA0AAD7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, que não foram protocolados recursos, referentes as inscrições e o resultado da prova de títulos e a constatação de algumas incorreções no cronograma, constante no edital de regulamentação deste PSS;

RESOLVE

1 **–** Fica divulgado a classificação do PSS 002-2019, conforme pontuação obtida na prova de títulos, constante no anexo I parte integrante deste edital;

2 – Em razão de atraso na publicação do presente edital, bem como, erros na programação do cronograma, constante no edital de regulamentação, fica alterado o cronograma previsto no edital de regulamentação, passando a vigorar conforme anexo II parte integrante do presente edital;

3 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 16 de Abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CLASSIF. PSS 002-2019							
CARGO: FARMACÊUTICO							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	
1	ANDRELY WESTLEY BOUARD	1	0	0	4	4	
	CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM						
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	12	30	30	3	63	
2	PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	14	0	32	1	33	
3	MARIA CLAUDIA COSTA	24	0	22	10	32	
4	JUSSARA MARIA PLATNER	23	0	16	9	25	
5	CAROLINE MOTTIM MAGARI	25	0	22	2	24	07/10/1990
6	ELIANE CHELIS FAGUNDES	17	0	21	3	24	26/11/1992
7	CLEUSA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	30	0	7	7	14	
8	ALINE DO CARMO TRIZOTI	11	0	11	2	13	
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DANIELE MONTEIRO DOS SANTOS	28	10	14	0	24	
2	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE PAULA	38	10	7	0	17	
3	LUCIMARA VELOZO DE ALMEIDA SOUZA	27	0	9	1	10	12/11/1976
4	CATINA ALVES DA SILVA ROSA	9	10	0	0	10	03/11/1994
CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	
1	JOZEBEU DE PAULA	34	10	12	2	24	
2	JOSE DE OLIVEIRA	35	0	1	13	14	
3	DANIELSON MARTINS DOS SANTOS	2	10	2	1	13	
4	JOAO MARIA DE ALMEIDA	20	0	2	7	9	
5	ELIAS BATISTA MONTEIRO	19	0	1	6	7	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ANGELICA PINA DE OLIVEIRA	21	10	26	2	38	
2	ETEÓCLIS CUNHA BACELAR	40	10	12	8	30	04/07/1981
3	ERICK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	7	10	20	0	30	10/01/2001
4	ODAIR DAMIÃO DE MATOS	32	10	12	2	24	
5	DANIELSON MARTINS DOS SANTOS	3	10	12	0	22	
6	SONIA DE SOUZA	41	10	5	0	15	07/12/1984
7	TATIANE APARECIDA SANTOS DO CARMO	4	10	5	0	15	10/02/1991

8	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA	15	10	0	0	10	09/01/1983
9	ELENICE BORBA DE MELO	22	10	0	0	10	15/06/1984
10	ANAZILDA LEAL	29	10	0	0	10	26/10/1989
11	CAROLINE VIANA RIBEIRO	33	10	0	0	10	16/02/1995
12	CAMILA LILIANE DE MELO ROSA	8	10	0	0	10	18/09/1995
13	ROSILDA SAIS COSTA	10	0	7	2	9	
14	SIMONEA DA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	5	0	5	0	5	
15	ROSICLÉIA DA APARECIDA FITZ	36	0	2	1	3	
16	ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO	26	0	0	2	2	15/05/1980
17	MARINA CHANAN DE SOUZA	16	0	0	2	2	11/11/1985
18	CAMILA DE FÁTIMA DOMINGUES MACHADO	18	0	2	0	2	11/11/1991
19	DALVANE ROCHER	39	0	0	1	1	
20	DANIELE ROCHER DE SOUZA	13	0	0	0	0	
21	VERA LUCIA MACHADO CHAMBERLAIN	37	0	0	0	0	
22	LUZINETE DE FÁTIMA DIAS DA LUZ	31	0	0	0	0	

Anexo II – Cronograma

15/03/2019 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

01/04/2019 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

05/04/2019 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

10/04/2019 – Divulgação das inscrições homologadas e do resultado da prova de títulos;

11/04/2019 – Início do Prazo para recursos contra a prova de títulos;

12/04/2019 – Fim do prazo para recursos contra a prova de títulos;

16/04/2019 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação;

17/04/2019 – Início do prazo para recursos contra a classificação;

18/04/2019 – Fim do prazo para recursos contra a classificação;

19/04/2019 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação final;

22/04/2019 – Homologação do resultado final do PSS;

Aperfeiçoamento Profissional

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72B2EADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2019

Início: 15/04/2019
Validade/Término: 14/04/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, REFEIÇÕES E BEBIDAS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Endereço: RIO DA AREIA DE CIMA, S/N ZONA RURAL - CEP: 84530000 - BAIRRO: RIO DA AREIA DE CIMA
Telefone: 42-998689441
E-mail: CLAIRPOLACO@HOTMAIL.COM
Representante Legal: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
R.G.: 87601552
CPF: 050.973.389-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, REFEIÇÕES E BEBIDAS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidadede medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES (IGUAL OU SIMILAR MARCA CINI)	CINI	UN	1.000,00	4,59	4.590,00
AÇÚCAR REFINADO PACOTE COM 01 KG	ALTO ALEGRE	UN	200,00	2,19	438,00
AÇÚCAR REFINADO PACOTE COM 05KG	ALTO	UN	370,00	9,68	3.581,60

	ALEGRE				
AMIDO DE MILHO PACOTE OU CAIXA DE 500G	LORENZ	UN	130,00	3,18	413,40
AZEITONA VERDE COM CAROÇO, VIDRO 200 GRAMAS	OLIVA	UN	50,00	2,19	109,50
BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS SABORES DIVERSOS, PACOTE 500G	PRODASA	PCT	200,00	6,78	1.356,00
BISCOITO SALGADO PACOTE COM 156G COM 06 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 26G	CLUB SOCIAL	UN	150,00	3,69	553,50
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM PACOTE COM 400GR	PRODASA	PC	450,00	4,78	2.151,00
BISCOITO TIPO 'MAIZENA" MACIA , DE BOA QUALIDADE PACOTES METALIZADOS DE 400G	PRODASA	PC	500,00	3,78	1.890,00
BISCOITO TIPO MARIA PACOTE METALIZADO COM 400G	PRODASA	UN	300,00	3,78	1.134,00
BISCOITO TIPO ROSCA DE COCO EMBALAGEM COM 500G BISCOITO TIPO ROSCA DE COCO EMBALAGEM COM 500G COM INGREDIENTE MINIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE.	PRODASA	PCT	130,00	3,99	518,70
BISCOITO WAFER VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 140G	RENATA	PCT	100,00	1,54	154,00
BOLACHA DOCE SORTIDA DE 700G	NINFA	UN	150,00	6,38	957,00
BOLACHA SALGADA TIPO "ÁGUA E SAL" DE QUALIDADE, EMBALAGEM DUPLA 400G	PRODASA	PC	450,00	3,78	1.701,00
BOLACHA SALGADA TIPO "COQUETEL" INTEGRAL- PACOTE 360G	ISABELA	PCT	300,00	4,74	1.422,00
BOLACHA TIPO "PÃO DE MEL" PACOTE DE - 500G	KRONE	PC	130,00	5,09	661,70
CAFÉ TORRADO E MOÍDO TORRA MÉDIA 4,5, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTERNA ALUMINIZADA, PACOTE DE 500G (IGUAL/ SIMILAR DAMASCO/MELITTA)	CABOCLO	PCT	1.100,00	9,69	10.659,00
CANELA EM PÓ FRASCO 30G	APTI	UN	5,00	1,88	9,40
CANJICA BRANCA -TIPO 1- PACOTE DE 1 KG	KI CANJICA	PC	100,00	4,59	459,00
CHÁ MATE NATURAL COM 25 SAQUINHOS DE 40 GRAMAS CADA	REAL	CX	400,00	2,79	1.116,00
CHOCOLATE GRANULADO ,PACOTE DE 500G	DORI	PC	100,00	8,88	888,00
COCO RALADO PACOTE COM 100G	MENINA	PCT	100,00	3,48	348,00
COCO RALADO PACOTE COM 500G	MENINA	UN	50,00	13,89	694,50
DOCE DE FRUTAS, POTE COM 400g	LORENZ	UN	100,00	3,38	338,00
DOCE DE LEITE CREMOSO DE BOA QUALIDADE, POTE COM 400G	XODO	PT	50,00	4,79	239,50
ERVILHA 200G DRENADO	QUERO	LATA	200,00	1,74	348,00
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	AMAFIL	KG	20,00	5,78	115,60
FARINHA DE MILHO BRANCA PACOTE COM 01 KG	KI FARINHA	KG	20,00	3,28	65,60
FARINHA DE ROSCA PCT 500G	OFELIA	PC	20,00	4,68	93,60
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 05KG	SUDOESTE	PC	10,00	10,49	104,90
FARINHA PARA QUIBE 500GR	PINDUCA	PC	30,00	3,28	98,40
FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	PEROLA	PC	50,00	5,35	267,50
FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO EMBALAGEM DE 500G	MAURI	UN	50,00	5,58	279,00
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ P/ BOLO , LATA DE 100G	APTI	UN	110,00	2,29	251,90
LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM LONGA VIDA	NENE	UN	140,00	3,88	543,20
LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO PACOTE C/ 400G Leite em pó integral, instantâneo, pacote de 400 gramas, fabricação nacional e demais exigências da Instrução Normativa número 011 de 09/09/1999 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	CCGL	PC	300,00	8,29	2.487,00
MAIONESE EMBALAGEM C/ 500GR SIMILAR A HELLMANS/HEINZ	PURITY	UN	50,00	6,78	339,00
MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500 G	PRIME	UN	150,00	2,89	433,50
MILHO VERDE LATA C/ 200G - DRENADO	QUERO	LATA	150,00	1,69	253,50
PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	BRADOSKI	VD	100,00	5,85	585,00
PIPOCA PACOTE 500G	CATEMAR	PCT	150,00	2,69	403,50
PUDIM ,CAIXA DE 85G	NEILAR	CX	50,00	1,29	64,50
SUCO EM PÓ, ADOÇADO, PACOTE DE 30 GRAMAS PARA 1LITRO DE ÁGUA Suco em pó, adoçado, pacote de 30 gramas para 1 litro de água, diversos sabores	TRINK	PCT	380,00	0,67	254,60
VINAGRE DE ALCOOL,FRASCO PET DE 900 ML	CHEMIN	PET	10,00	1,24	12,40
CARNE BOVINA- LOMBO AGULHA	PORBOI	KG	150,00	14,68	2.202,00
CARNE BOVINA- MOÍDA DE 1º	PORBOI	KG	100,00	20,80	2.080,00
CARNE BOVINA FILÉ	PORBOI	KG	150,00	19,68	2.952,00
CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	CANCAO	KG	750,00	6,39	4.792,50
CARNE DE FRANGO - PEITO	CANCAO	KG	20,00	8,48	169,60
CARNE DE FRANGO INTEIRO	CANCAO	KG	200,00	5,84	1.168,00
LINGUIÇA TOSCANA	FRICASA	KG	150,00	12,45	1.867,50
					R$ 58.615,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 15 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D8A89742

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2019

Início: 15/04/2019 **Validade/Término**: 14/04/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, REFEIÇÕES E BEBIDAS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACÍFICO BORGES, 242 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO
Telefone: 42 3422 3601
E-mail: VENDAS-RODRIGUES@HOTMAIL.COM
Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 36770481
CPF: 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, REFEIÇÕES E BEBIDAS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
AGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML COM OU SEM GÁS	ITAY	UN	550,00	2,30	1.265,00
ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO DE 200ML EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	ITAY	CX	30,00	19,90	597,00
ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM CASCO	ITAY	UN	100,00	27,50	2.750,00
ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS, SEM CASCO	ITAY	UN	300,00	15,40	4.620,00
REFRIGERANTE 02 LITROS(IGUAL OU SIMILAR MARCA COCA-COLA)	COCA COLA	UN	500,00	6,10	3.050,00
REFRIGERANTE 2 LITROS(IGUAL/SIMILAR FANTA GUARANÁ ANTÁRTICA E SPRITE)	FANTA	UN	300,00	5,20	1.560,00
ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ 800G SIMILAR OU IGUAL MARCA NESCAU	APTI	UN	150,00	11,70	1.755,00
AMENDOIM PACOTE COM 500G AMENDOIM, DESCASCADO, SELECIONADO, MIÚDO, TIPO I, EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ZAELI	PC	110,00	5,70	627,00
ARROZ PARBOLIZADO PACOTE COM 5KG	BELCHIOR	PCT	70,00	12,40	868,00
BARRA DE CEREAIS "TIPO" TRUFA DE CHOCOLATE 20G	NESFIT	UN	2.000,00	1,40	2.800,00
BICARBONATO DE SÓDIO - PORÇÃO DE 100GRAMAS	APTI	PCT	10,00	1,85	18,50
BISCOITO DE LEITE, PACOTE COM 400G	NINFA	UN	300,00	3,80	1.140,00
BISCOITO DOCE-ROSCA SABOR CHOCOLATE, MACIA, EMBALAGEM METALIZADA 330G	NINFA	PC	300,00	3,70	1.110,00
BISCOITO DOCE SABOR LEITE/MAIZENA - PACOTE METALIZADO DE 400G	NINFA	PC	300,00	3,80	1.140,00
BISCOITO KUKI 400G	ISABELA	PCT	150,00	5,80	870,00
BISCOITO SALGADO EMBALAGEM COM 500G INGREDIENTES MINIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO,EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, MELHORADOR, DE FARINHA PROTEASE.	NINFA	PCT	180,00	4,10	738,00
BISCOITO TIPO SEQUILINHO, PACOTE DE 500 G COM INGREDIENTE MINIMO: AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.	MABEL	PCT	110,00	5,50	605,00
BOLACHA DOCE AMANTEIGADA-CHOCOLATE/NATA/MANTEIGA/GOTAS DE CHOCOLATE PACOTE 400G	BAUDUCCO	PC	650,00	5,00	3.250,00
BOLACHA DOCE TIPO ROSCA SABOR COCO , PACOTE METALIZADO 330GR	NINFA	PC	450,00	3,80	1.710,00
BOMBOM PACOTES COM 01 KG Saco de bombom de 1k aproximadamente 48 unidades recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32cm comprimento x 22cm largura	SONHO DE VALSA	PCT	100,00	34,50	3.450,00
CAIXA DE BOMBOM 400G	GAROTO	CX	300,00	9,70	2.910,00
CALDO DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES	ARISCO	CX	30,00	1,40	42,00
CANELA EM RAMA 10G	RD	PC	10,00	1,80	18,00
COPO DESCARTAVEL 180ML PACOTES COM 100 UNIDADES BRANCO	CRISTALCOPO	PCT	1.500,00	3,35	5.025,00
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, LATA DE 850G	CIAFRIOS	LATA	200,00	7,50	1.500,00
FILTRO PARA CAFÉ N.º103 CX C/ 30 UN	BRIGITTA	CX	350,00	3,15	1.102,50
GELATINA EM PÓ CAIXA COM 25G	ATALAIA	UN	50,00	0,73	36,50
LEITE DE COCO , GARRAFA DE 200ML	MENINA	GF	50,00	2,90	145,00
LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1LITRO	TERRA VIVA	UN	700,00	3,05	2.135,00
MACARRÃO DE SEMOLA TIPO "NINHO" , LARGO, PACOTE DE 500 GR	ROSANE	PC	10,00	2,75	27,50
MACARRÃO ESPAGUETE 01KG	SANTA CLARA	UN	50,00	3,90	195,00
MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL LATA DE 300G	PRIMOR	LATA	60,00	2,90	174,00
ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	COAMO	UN	150,00	3,15	472,50
OVOS DE GALINHA BRANCO CAIXAS COM 12 OVOS SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE	CEASA	DZ	230,00	4,80	1.104,00
PIRULITO PACOTE 01KG	PIETROBOM	KG	200,00	14,30	2.860,00
SAL REFINADO PACOTE COM 01 KG	GARÇA	UN	110,00	1,25	137,50
SUCO EM PÓ COM CORANTE NATURAL, SABORES DIVERSOS, 1KG	QUALIMAX	PCT	210,00	7,48	1.570,80
ALFACE CRESPA	CEASA	UN	150,00	1,40	210,00
ALHO - EMBALAGEM DE 150G	CEASA	PCT	20,00	2,75	55,00
BANANA CATURRA	CEASA	KG	300,00	1,85	555,00
BATATA MONALISA	CEASA	KG	500,00	2,35	1.175,00
BEBIDA LACTEA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO PCT 1 LT	LACTO BOM	PC	200,00	3,69	738,00
BETERRABA	CEASA	KG	150,00	3,05	457,50
BRÓCOLIS AMERICANO MAÇO 500G	CEASA	MÇ	150,00	2,70	405,00
CARNE BOVINA- MOÍDA DE 2º	FRIGONESI	KG	50,00	14,85	742,50
CEBOLA	CEASA	KG	250,00	2,75	687,50
CEBOLINHA PICADA, EMBALAGEM DE 50 GR	ALTO DA SERRA	KG	30,00	2,10	63,00
CENOURA MÉDIA	CEASA	KG	150,00	2,30	345,00
COUVE-FLOR	CEASA	UN	150,00	3,40	510,00
COUVE MANTEIGA MAÇO 400G	CEASA	MÇ	100,00	2,60	260,00
IOGURTE SABOR MORANGO,EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 180 G	LACTO BOM	UN	500,00	1,95	975,00

KIWI	CEASA	KG	200,00	8,80	1.760,00
LARANJA COMUM	CEASA	KG	150,00	2,55	382,50
LIMÃO AMARELO PARA SUCO	CEASA	KG	50,00	3,35	167,50
MAÇA GALA OU FUJI- PESO MÉDIO 80G	CEASA	KG	100,00	3,80	380,00
MAMÃO FORMOSA	CEASA	KG	100,00	4,55	455,00
MELANCIA	CEASA	KG	50,00	1,70	85,00
MELÃO AMARELO	CEASA	KG	50,00	3,20	160,00
PEPINO	CEASA	KG	100,00	2,85	285,00
PESSEGO	CEASA	KG	50,00	6,45	322,50
PONKÃ	CEASA	KG	50,00	3,10	155,00
REPOLHO	CEASA	KG	50,00	1,55	77,50
SORVETE TIPO PICOLÉ DE GELO DIVERSOS SABORES	DEDÉ	UN	500,00	1,55	775,00
TOMATE LONGA VIDA	CEASA	KG	200,00	4,40	880,00
UVA NACIONAL	CEASA	KG	50,00	9,70	485,00
					R$ 66.927,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 15 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

OSMAIR RODRIGUES - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E4FCD825

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2019

Início: 15/04/2019 **Validade/Término**: 14/04/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, REFEIÇÕES E BEBIDAS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Razão Social: SK PEREIRA LTDA-ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Endereço: AV RENIS JOAO LOSS, 202 CASA - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4234591444
E-mail: CIADAFAMILIA@HOTMAIL.COM
Representante Legal: KARLA PEREIRA
R.G.: 98392963
CPF: 054.333.189-07

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, REFEIÇÕES E BEBIDAS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
BOLINHO TIPO CALÇA VIRADA	SK PEREIRA	KG	275,00	15,40	4.235,00
BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	SK PEREIRA	KG	260,00	19,25	5.005,00
BOLO DE CHANTILI COM FRUTAS	SK PEREIRA	KG	410,00	29,00	11.890,00
BOLO DE FUBÁ/MILHO/LARANJA/CUQUE(GOIABADA, BANANA E UVA)	SK PEREIRA	KG	430,00	19,00	8.170,00
BOLO DE MAÇA COM AVEIA E CANELA	SK PEREIRA	KG	270,00	19,75	5.332,50
BOLO NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO	SK PEREIRA	KG	300,00	19,50	5.850,00
DOCINHOS DIVERSOS	SK PEREIRA	CT	110,00	74,00	8.140,00
EMPADÃO FRANGO/PALMITO	SK PEREIRA	KG	250,00	24,50	6.125,00
EMPADINHAS	SK PEREIRA	CT	10,00	68,00	680,00
MINI BAURU	SK PEREIRA	UN	500,00	3,25	1.625,00
MINI CHURROS (DOCE DE LEITE/CHOCOLATE)	SK PEREIRA	KG	30,00	49,00	1.470,00
MINI CUPCAKE COM RECHEIO E COBERTURA	SK PEREIRA	UN	400,00	2,90	1.160,00
MINI ESFIHA	SK PEREIRA	CT	10,00	68,00	680,00
MINI FOLHADO (CREME OU DOCE DE LEITE)	SK PEREIRA	CT	10,00	87,00	870,00
MINI PÃO DE BATATA COM CATUPIRY	SK PEREIRA	KG	30,00	27,40	822,00
MINI PIZZA (PORTUGUESA, CALABRESA, ATUM, MARGUERITA, QUEIJO E PRESUNTO, FRANGO)	SK PEREIRA	CT	20,00	85,00	1.700,00
MINI SANDUÍCHE NATURAL NO PÃO DE FORMA	SK PEREIRA	KG	50,00	23,50	1.175,00
MINI SANDUÍCHE NATURAL NO PÃO DE LEITE	SK PEREIRA	KG	140,00	23,50	3.290,00
MINI SANDUÍCHE NATURAL NO PÃO FRANCÊS (QUEIJO, PRESUNTO E MAIONESE)	SK PEREIRA	KG	180,00	22,00	3.960,00
MINI SONHO DE DOCE DE LEITE OU GOIABADA	SK PEREIRA	KG	280,00	22,50	6.300,00
MINI X SALADA	SK PEREIRA	UN	300,00	4,80	1.440,00
MISTO QUENTE	SK PERERIRA	UN	300,00	4,30	1.290,00
PAO DE QUEIJO	SK PEREIRA	KG	390,00	28,50	11.115,00
PÃO FRANCES	SK PEREIRA	KG	455,00	6,95	3.162,25
PÃO P/ CACHORRO QUENTE	SK PEREIRA	KG	60,00	13,25	795,00

PRESUNTO FATIADO COZIDO	DÁLIA	KG	210,00	22,00	4.620,00
QUEIJO MUSSARELA FATIADO	LACTO IRATI	KG	210,00	27,00	5.670,00
SALGADOS ASSADOS DIVERSOS	SK PEREIRA	CT	280,00	64,50	18.060,00
SALGADOS FRITOS DIVERSOS	SK PEREIRA	CT	300,00	54,00	16.200,00
SANDUICHE PRONTO DE PÃO FRANCES COM QUEIJO, PRESUNTO E MAIONESE	SK PEREIRA	UN	6.000,00	2,75	16.500,00
TORTA SALGADA DIVERSOS SABORES	SK PEREIRA	KG	320,00	19,20	6.144,00
X-FRANGO	SK PEREIRA	UN	200,00	9,50	1.900,00
CAFÉ COLONIAL CONTENDO: 02 TIPOS DE PRATOS SALGADOS, 02 TIPOS DE PRATOS DOCES E 02 TIPOS DE BEBIDAS (CAFÉ E CHÁ.)	SK PEREIRA	UN	400,00	14,50	5.800,00
MARMITEX REFEIÇÃO FORNECIDA EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, COM PESO MÍNIMO EXIGIDO DE 900 GRS, OU TAMANHO MÉDIO. CARDÁPIO EXIGIDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO COM MOLHO, BATATA (FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA), FAROFA, REFOGADO, CARNE (TIPO E FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA) E SALADAS(VARIADAS A CADA DIA).	SK PEREIRA	UN	350,00	11,50	4.025,00
REFEIÇÃO BUFFET EXTERNO PARA SERVIR EM EVENTOS CONTENDO: 02 TIPOS DE ARROZ, FAROFA, CARNE GRELHADA E CARNE COM MOLHO, 01 TIPO DE MASSA, MAIONESE, SALADAS (MIX DE SALADAS VERDES, MIX DE SALADAS COZIDAS, SALADA DE TOMATE)	SK PEREIRA	UN	800,00	29,90	23.920,00
REFEIÇÃO BUFFET LIVRE BUFFET LIVRE CONTENDO: 06 TIPOS DE SALADA, 10 PRATOS QUENTES (INCLUSO CARNE SENDO UM TIPO GRELHADA E UM TIPO COM MOLHO) E 1 SOBREMESA. DEVERÁ SER SERVIDO NA SEDE DA EMPRESA.	SK PEREIRA	UN	800,00	17,00	13.600,00
CAFÉ PRETO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	SK PEREIRA	LT	290,00	7,99	2.317,10
CHÁ QUENTE OU GELADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	SK PEREIRA	LT	260,00	6,98	1.814,80
LEITE QUENTE EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	SK PEREIRA	LT	270,00	4,50	1.215,00
REFRIGERANTE LATA 350ML REFRIGERANTE LATA 350ML (IGUAL OU SIMILAR COCA-COLA, FANTA, GUARANÁ ANTARTICA OU SPRITE)	COCA-COLA	UN	100,00	3,39	339,00
SUCO NATURAL DIVERSOS SABORES, EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	SK PEREIRA	LT	230,00	11,99	2.757,70
MORANGO	CEASA	KG	50,00	10,99	549,50
					R$ 221.713,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 15 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

SK PEREIRA LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0A3CCE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.183, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 3.183, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta as funções e requisitos de ingresso do quadro de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Flórida e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.8º da Lei nº 383, de 24 de novembro de 2011

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para todos os efeitos legais, as atribuições e requisitos de ingresso dos cargos efetivos, constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme dispõe o art.8º e o Anexo II - Quadro de Cargos, da Lei nº 383, de 24 de novembro de 2011.

Art.2 º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/PR, 8 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS DE INGRESSO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E RESIDIR NO MUNICIPIO*	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar atividades inerentes ao Programa Saúde da Família.	
TAREFAS TIPICAS	
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade que atuar. Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle de ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúdeem conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista da qualidade de vida da família; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco das famílias e agir com ética e competência no cumprimento de sua função; Executar outras atividades correlatas.	

(*) conforme Lei Federal nº 11.350/06 e alterações.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.	
TAREFAS TÍPICAS	
Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica, com aplicação de larvicidas e inseticidas; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos tais como a orientação quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos. Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: AGENTE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.	
TAREFAS TÍPICAS	
Exercer atribuições em unidades de saúde, meio ambiente nas áreas de prevenção, assistência e fiscalização nas unidades de saúde e meio ambiente da rede municipal; Acompanhar eventos relacionados com riscos ao ambiente e a saúde coletiva; Fiscalizar, notificar e inspecionar locais passíveis de existência de insetos e pequenos animais transmissores de endemias, epidemiologias, saneamento básico, vigilância epidemiológica; Fiscalizar estabelecimentos no tocante às condições de saúde, alimentos, higienização, em obras mediante conferência de medidas, recolhimento de amostras para exame e atividades afins de procedimentos em fiscalização integrada; Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Fazer a coleta de amostras de diversos materiais para envio às análises laboratoriais; Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; Utilizar instrumento para diagnósticos e sociocultural da comunidade; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: AGENTE OPERACIONAL	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ALFABETIZADO.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, reparos em geral, abastecimento, construção civil, apoio operacional, em órgãos e unidades da Prefeitura Municipal.	
TAREFAS TÍPICAS	
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos públicos do município; Carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; Varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo e entulhos; executar tarefas de limpeza e jardinagem em geral; Limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas. Auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; Executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação do cemitério. Efetuar pequenos reparos em geral nas instalações físicas, móveis, utensílios e outros; Auxiliar nas tarefas gerais de carpintaria, eletricidade, encanamento, marcenaria, mecânica simples, construção civil, pintura, serralheria, solda, cozinha, jardinagem e dentre outros; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: AGENTE SOCIAL	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Orienta, informa, recepciona os beneficiários do Serviço Social bem como, auxilia na execução das atividades desenvolvidas em seu local de trabalho.	
TAREFAS TÍPICAS	
Executa atividades informatizadas; Organiza cadastros e solicitações de materiais; Controla e emitir relatórios; Realiza trabalhos de ordem administrativa; Participa administrativamente de reuniões socioeducativas; Sistematiza acompanhamentos; Auxilia na realização de eventos Municipais; Preenche formulários; Participa administrativamente de atividades de organização social e comunitária; Auxiliar na distribuição de alimentos e outros materiais fornecidos aos beneficiários do seu local de trabalho; Presta orientação e informação sobre serviços da comunidade e outras informações gerais; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.	
TAREFAS TIPICAS	
Prestar serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, médicos e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Planejar, executar e analisar as condições socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Efetuar a triagem nas solicitações de assistência do município em remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível. Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.	

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar atividades de rotina nos vários departamentos/órgãos da Prefeitura como atender telefonemas, atender ao público e realizar tarefas administrativas.	
TAREFAS TÍPICAS	
Executa atividades informatizadas, tais como: digitalizar e digitar cartas, ofícios, circulares e outros documentos; Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; Organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas; Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários; Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos; Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, digitalizadora, microcomputadores, processadores de texto e outros; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Desempenhar atividades de apoio na execução de trabalhos de pesquisas, estudos e registros bibliográficos de documentos, livros e informações culturais e didáticos.	
TAREFAS TÍPICAS	
Executa atividades informatizadas; Controlar o acervo da biblioteca de acordo com as normas internas de organização; Auxilia na sugestão de obras literárias e/ou material documentais a serem adquiridos pelo acervo; Atender os usuários da Biblioteca, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas; Repor nas estantes os livros e publicações utilizados pelos usuários, colocando-os de acordo com o sistema de classificação da Biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas; Efetuar a inscrição e renovação dos leitores, efetuar empréstimos e devoluções de livros e publicações aos usuários da Biblioteca; Receber novos livros e publicações, revisando-os, e preenchendo as fichas de controle da aquisição e registro; auxiliar no exame das publicações visando a indexação de artigos de periódicos e recortes de jornais; Conscientizar o usuário no sentido de preservar e zelar pelo acervo da Biblioteca; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, de acordo com orientação e supervisão do enfermeiro e do médico.	
TAREFAS TÍPICAS	
Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina tais como:ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico;fazer curativos. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; Colher material para exame de laboratório; Auxiliar o enfermeiro e o médico durante a realização de exames; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; Atender ao público e cumprir normas em geral; Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispondo os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; Zelar pela limpeza, conferencia e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; Retirar,lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico; Prestar cuidados de higiene, asseio e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.	

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Atuar, sob supervisão, na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível médio.	
TAREFAS TIPICAS	
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Observar e desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde, prevenção de riscos ambientais e sanitários de acordo com as normas vigentes; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto a cadeira operatória; Promover isolamento de campo operatório e manipular materiais de uso odontológico; Orientar o paciente no pré e no pós-operatório e na higiene bucal; Marcar consultas e preencher e anotar fichas clínicas; Selecionar moldeiras, revelar e montar radiografias intra-orais; Zelar pela conservação e executar limpeza,assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques; Participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA	CARGA HORÁRIA: 10/20/40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral a população na área de saúde bucal, envolvendo a prevenção e recuperação da saúde.
TAREFAS TÍPICAS
Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos. Realizar perícia odontolegal e odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações. Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos. Executar serviços de radiologia dentária. Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: CONTADOR	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar operações contábeis, tais como: correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa e organização de relatórios; elaborar planos, e programas de natureza contábil; elaborar balanços e balancetes contábeis.	
TAREFAS TÍPICAS	
Acompanhar e controlar a movimentação contábil da administração direta e indireta. Elaborar, conferir e aprovar balancetes, balanços e conciliações bancárias. Enviar demonstrativos contábeis ao Tribunal de Contas, prestando os esclarecimentos necessários. Responder pelo suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação. Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos. Elaborar demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira. Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário. Realizar atividades relacionadas com a elaboração orçamentária; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: COSTUREIRA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ENSINO FUNDAMENTAL	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças devestuário,utilizandomáquinaseoutrosinstrumentosapropriados,paraconfeccionar roupas.	
TAREFAS TÍPICAS	
Confeccionar moldes e roupas, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças de utilização nas diversas Unidades; Realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças; Pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas; Proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas; Receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: COZINHEIRO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ALFABETIZADO	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Compreende as tarefas de preparo de refeições seguindo receitas preestabelecidas para atender às necessidades alimentares de pacientes e/ou alunos.	
TAREFAS TIPICAS	
Preparar os alimentos segundo a dieta prescrita ou receitas estabelecidas, para garantir alimentação adequada; Preservar de contaminação ou alteração os gêneros alimentícios fornecidos pela dispensa, verificando qualidade e quantidade e tratando-o de forma adequada par assegurar as condições necessárias sadias e substanciais; Controlar o preparo e cozimento dos alimentos, temperando-os e verificando a pesagem e medição dos ingredientes, para obter o sabor adequado a cada prato; Operar diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinhas, manipulando-os na forma apropriada, para cozinhar e assar os alimentos; Orientar os colegas recém-admitidos, treinando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão do serviço; Cuidar do material e equipamentos de cozinha, mantendo-os limpos e ordenados, para conseguir perfeitas condições de utilização e segurança; Organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: ENCANADOR	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ENSINO FUNDAMENTAL	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar tarefas relacionadas com as redes de água e esgoto.	
TAREFAS TIPICAS	
Instalar e executar reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc; de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho; Executar os reparos necessários, utilizando ferramental e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros; Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

CARGO: ENFERMEIRO	CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem do trabalho.	
TAREFAS TÍPICAS	
Executar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à observação, ao cuidado e à educação dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos. Manter vigilância constante na prescrição médica; Realizar consulta de Enfermagem; Fazer prescrição da assistência de Enfermagem; Efetuar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vidae que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes e unidade onde estiver lotado; Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o preparo do campo sanitário e a esterilização do material cirúrgico; Manter contato com o serviço de nutrição a fim de garantir nesta área, perfeita observância das prescrições médicas; Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente; Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem; Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral; Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia; analisar projetos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação á legislação urbanística vigente.	
TAREFAS TÍPICAS	
Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e Serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro dasobras públicas, fiscalizar e supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Elaborar projetos complementares para fins de obras publicas Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Analisar projetos, efetuar fiscalização e aprovação de obras particulares no município, para fins de emissão de alvará de construção e habite-se. Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: FARMACÊUTICO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Analisar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias visando o melhor desempenho das rotinas dentro de uma farmácia.	
TAREFAS TÍPICAS	
Proceder a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias; Organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas; Proceder à fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários; Participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública; Orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico-toxológicos. Orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas; Participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre as substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar orientação e instrução ao contribuinte e exercer a fiscalização no que se refere ao cumprimento do Código de Obras e Posturas do Município;	
TAREFAS TIPICAS	
Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das Leis e Posturas Municipais referente a execução de obras particulares, e fiscalizar as obras municipais; Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; Acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as Plantas aprovadas; Exercer a representação de construções clandestinas notificando ou embargando obras sem aprovação ou desconformidade com as Plantas aprovadas; Verificar denúncias; Prestar informações e auxiliar na emissão de pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios; Fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; Conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; Efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; Registrar e comunicar irregularidades em relação a propaganda, rede de iluminação pública e esgotos; Lavrar autos de infração, comunicando a autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: FISIOTERAPEUTA	CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Avaliar situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais visando a reabilitação e integração do paciente.	
TAREFAS TÍPICAS	
Proceder a avaliação e elaborar programas de atendimentos fisioterapêuticos dos pacientes, dando parecer diagnóstico. Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando-os para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário. Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com a necessidade do aluno. Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando. Atuar na reabilitação total ou parcial de pacientes com incapacidades congênitas e adquiridas, em estrita colaboração com os médicos. Atuar na reabilitação de pacientes através de utilização de meios usuais, agentes físicos e aparelhos, tais como: termoterapia, eletroterapia, cinesioterapia ativo e passiva, entre outros. Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Analisar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias visando um melhor atendimento ao paciente.	
TAREFAS TÍPICAS	
Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiólogica; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e outros; Opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo, através de exames técnicos de avaliações específicas; Orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar os alunos da rede municipal de ensino; Executar outras atividades correlatas	

.

CARGO: MAGAREFE	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ALFABETIZADO.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Abater os animais ou aves utilizando processos manuais ou mecânicos.	
TAREFAS TÍPICAS	
Sangrar os animais ou aves para facilitar as operações de beneficiamento subsequentes, e se for o caso, separar o sangue para aproveitamento posterior; Depenar as aves passando-as por água quente ou por outro processo que permita retirar as penas das aves abatidas; Abrir os animais ou aves para retirar-lhes as vísceras;	

Esquartejar os animais para retirar-lhes as pelancas ou excesso de gorduras;
Separar, se for o caso, a gordura dos animais que tenham aproveitamento posterior especial;
Cortar os animais ou aves (se for o caso) em pedaços para o armazenamento ou transporte posterior;
Lavar a carne cortada dos animais ou aves para retirar restos de mucos, empregando processo adequado a essa operação;
Separar os pedaços de carne dos animais ou aves segundo a embalagem requerida para o seu armazenamento ou transporte;
Separar as peles e ossos dos animais que tenham aproveitamento posterior.
Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MARCENEIRO	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ENSINO FUNDAMENTAL.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações.	
TAREFAS TÍPICAS	
Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções; Trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas; Armar partes da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado; Pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis confeccionados; Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados; Afiaras ferramentas de corte e dar manutenção periódica ao maquinário; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: MÉDICO	**CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar assistência médica e cirúrgica em postos de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais e nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública.	
TAREFAS TÍPICAS	
Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos. Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes. Ao médico que fará parte da Equipe do Programa Saúde da Família, compete ainda: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua região adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias prevalentes e específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Encaminhar aos serviços de maior complexidade ambulatorial e hospitalar, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	**CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária e à industrialização e comercialização de produtos alimentares.	
TAREFAS TÍPICAS	
Efetuar análises de amostras de líquidos e tecidos dos animais, realizando estudos de laboratórios, para determinar a natureza das doenças; Estudar o efeito de certos medicamentos sobre o organismo animal, analisando os resultados, para descobrir métodos eficazes de tratamento para cada caso; Realizar autópsias, aplicando técnicas científicas na abertura do corpo, para estudar as causas da morte, a natureza da doença e o tipo de tratamento a ser recomendado, conforme o caso; Organizar planos de combate permanente às doenças que atacam os rebanhos bovinos, equinos, avícolas, etc.; Realizar inspeção e a fiscalização sanitária, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entreposto de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulando, armazenagem e comercialização; Dar assistência e orientação técnica aos criadores de um modo geral no âmbito do Município; Praticar a clínica veterinária em todas as suas modalidades; Prestar atendimento aos diversos programas desenvolvidos pelas secretarias municipais do município; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: MERENDEIRO	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ALFABETIZADO	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executa tarefas correspondentes ao preparo das refeições servidas em unidades escolares municipais, selecionando os ingredientes necessários para a confecção das mesmas, controlando estoque e providenciando a limpeza e higienização de utensílios e ambiente.	
TAREFAS TÍPICAS	
Prepara as refeições, contribuindo para o desenvolvimento sadio das crianças e jovens, através do preparo e organização de alimentação específica e adequada à faixa etária do aluno e às condições climáticas, de acordo com cardápio apresentado pela Nutricionista, geralmente o trivial (arroz, feijão, legumes e verduras, carne e batatas), selecionando os ingredientes necessários, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado dos pratos; Controla o estoque e consumo dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo, conferindo e armazenando em lugar apropriado, bem como o controle do gás de cozinha e de outros utensílios; Organiza alimentos e utensílio previstos nas diversas refeições, observando os horários estabelecidos; Realiza a lavagem e a guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Providencia a limpeza da cozinha, lavando e enxugando móveis, equipamentos, pisos e azulejos, para manter a higiene do ambiente de trabalho; Prepara salgados e pratos diferenciados do cardápio, quando há datas festivas; Descongela geladeira e freezer, limpando, secando e ligando novamente; Serve refeições aos alunos, auxiliando-os a fazer o prato; Ajuda na observação e no acompanhamento da refeição das crianças e jovens; Verifica a validade dos produtos e gêneros alimentícios, antes de serem servidos e separados; Verifica a aceitação da merenda pelas crianças e jovens, com a finalidade de comunicar, em caso de rejeição, a ocorrência à direção da escola, solicitando a substituição por outra de melhor aceite; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: MESTRE DE OBRAS	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ENSINO FUNDAMENTAL	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, bem como, administrar cronograma da obra.	
TAREFAS TÍPICAS	
Analisar e discutir com os superiores detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado; Orientar e acompanhar a execução do cronograma; Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço; Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas; Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho; Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem; Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado; Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços; Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra;	

Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho;
Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MOTORISTA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ENSINO FUNDAMENTAL E CNH CATEGORIA "D" *	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e cargas; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros.	
TAREFAS TÍPICAS	
Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado; Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada; Realizar, eventualmente, viagens a serviço da administração; Executar outras atividades correlatas.	

(*) Requisito mínimo.

CARGO: NUTRICIONISTA	CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Planejar, coordenar e supervisionar serviços programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitando dos recursos dietéticos e controlando a estocagem, preparação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protética, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupo desta.	
TAREFAS TÍPICAS	
Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos; Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal; Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria; Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil; Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios; Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos; Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ENSINO FUNDAMENTAL E CNH CATEGORIA "C"	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas e outras.	
TAREFAS TÍPICAS	
Operar tratores de porte, reboques, moto niveladores, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins. Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: PADEIRO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ALFABETIZADO	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas para abastecer padarias e outros estabelecimentos do gênero.	
TAREFAS TÍPICAS	
Separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias para confeccionaramassa; Dar tratamentos necessários à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico, a fim de prepará-la para cozimento; Cilindrar, cortar e enrolar a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida para dar-lhe a formadesejada; Cozinhar a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempodepermanência,paraobterospãesnaconsistênciadesejada; Comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina. Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: PEDREIRO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ALFABETIZADO	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar tarefas relacionadas à construção civil, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados.	
TAREFAS TÍPICAS	
Executar serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao oficio e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: PORTEIRO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:	
ALFABETIZADO	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários.	
TAREFAS TÍPICAS	
Abrir e fechar as dependências de prédios; Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo; Atender e efetuar ligação telefônica;	

Receber e transmitir mensagens;
Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas;
Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade.
Inspecionar os locais e instalações, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade;
Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio;
Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO	**CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar.	
TAREFAS TÍPICAS	
Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais; Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado; Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação deações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Efetua assistência técnica, fornecendo instruções operacionais ao homem do campo, quer seja micro, médio e grande produtor, objetivando o desenvolvimento agropecuário da região.	
TAREFAS TÍPICAS	
Manejo, tratamento, reconhecimento de doenças, aplicações de medicamentos na área de zootécnica; Orienta e oferece assistência técnica ao homem do campo (micro, pequeno, médio e grande produtor); Realiza visitas técnicas aos produtores, observando como está sendo conduzida a lavoura, a criação de animais, observando alimentação, higiene das instalações onde está o animal, verificando também o tipo de vacina que está recebendo, para que a criação e produção de um modo geral sejam conduzidas com sucesso; Auxiliar na elaboração de projetos através da planta (croqui) de terrenos e/ou canteiros, verificando a quantidade de adubo, se é adequada e que tipo de planta deve ser cultivada em determinada região; Participar na execução de projetos e programas de extensão rural; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas informatizados; Executa a arborização da cidade, onde se tem plantio, condução, poda, etc., das árvores e jardins do município; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, de acordo com orientação e Supervisão do Enfermeiro e do Médico.Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.	
TAREFAS TÍPICAS	
Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina tais como:ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico;fazer curativos. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; Colher material para exame de laboratório; Auxiliar o enfermeiro e o médico durante a realização de exames; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; Atender ao público e cumprir normas em geral; Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispondo os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; Zelar pela limpeza, conferencia e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; Retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico; Prestar cuidados de higiene, asseio e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Auxiliar o Enfermeirono planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde e na execução dos programas de educação para a saúde; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.	

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Atuar, sob supervisão, na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível médio.	
TAREFAS TÍPICAS	
Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar o Cirurgião Dentista junto a cadeira operatória; Promover isolamento de campo operatório e manipular materiais de uso odontológico; Orientar o paciente no pré e no pós-operatório e na higiene bucal; Atuar em consultórios dentários, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o Cirurgião Dentista e manipulando materiais restauradores; Selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso, conforme orientação do Cirurgião Dentista; Orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes; Regular e montar radiografias infra-orais, sob supervisão do Cirurgião Dentista; Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem o arquivo e fichário; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista Executar a remoção de indutos, placas, cálculos dentários e suturas; Inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras; Fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas; Zelar pela conservação e executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: TÉCNICO ESPORTIVO E RECREAÇÃO	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	

Desempenhar atividades relacionadas ao planejamento, organização, direção, execução, supervisão, coordenação, consultoria, assessoramento e controle de ações, projetos e programas de promoção ao esporte.
TAREFAS TIPICAS
Atuar como técnico nas escolinhas de esportes para as crianças da comunidade; Atuar como técnico das Equipes de esportes da cidade; Exercer, nas unidades e programas esportivos do Município, atividades de promoção e prática esportivas, com as seguintes atribuições básicas: Planejar e desenvolver atividades voltadas à área de esportes, fomentando o esporte como atividade de inclusão social, crescimento pessoal e oportunidade profissional; Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; Ensinar técnicas desportivas; Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a diferentes práticas esportivas; Acompanhar e supervisionar práticas desportivas; Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; Desenvolver, orientar e coordenar atividades esportivas nos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do Município; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: TESOUREIRO	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Receber e guardar valores, efetuar pagamentos e controlar recebimentos e pagamentos realizados.	
TAREFAS TÍPICAS	
Receber e pagar em moeda corrente ou em cheques; Receber entregar valores; Elaborar e manter atualizada a escrituração de movimento de Caixa; Elaborar e manter atualizado demonstrativo de movimento de Bancos; Efetuar cálculos de acréscimos de tributos e outros relativos a função; Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e de importâncias recebidas e pagas; Movimentar contas bancárias, inclusive de Fundos Municipais; Preencher e assinar cheques bancários, juntamente com o Prefeito ou com o Secretário Municipal da Fazenda, e/ou por alguém por eles oficialmente designado; Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos à movimentação de valores; Conferir e rubricar livros; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: TRATORISTA	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ENSINO FUNDAMENTAL E CNH CATEGORIA “B” *	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de material, lixo, roçada e preparo de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.	
TAREFAS TÍPICAS	
Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos; Engatar as peças ao sistema mecanizado acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina; Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza e preparo de solo para plantio ou similares; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; Efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustível adequado, observando o nível do óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, os sistemas elétricos, de freio e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa para mantê-las em condições de uso ou comunicando ao departamento competente as irregularidades; Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; Executar outras atividades correlatas.	

(*) Requisito mínimo.

CARGO: TRIBUTARISTA	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar orientação e instrução ao contribuinte e exercer a fiscalização no que se refere ao cumprimento do código e legislação tributária do Município;	
TAREFAS TIPICAS	
Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; Examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Notificar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores da legislação relativa a obras e posturas municipais; Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como todas as atividades do sistema tributário através do sistema legado informatizado do município; Constituir os créditos tributários mediante lançamento; Verificar, em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, bem como demais registros relativos a pagamentos de tributos; Analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos; Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuados; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural; Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências; Realizar estudos e análise, emitindo pareceres e redigindo correspondências e relatórios; Controlar e fiscalizar a circulação de bens, mercadorias e serviços bem como atuação de comerciantes ambulantes; Realizar atendimento aos cidadãos, fornecendo orientações e informações sobre os serviços de sua área de atuação: Organizar a documentação e manter atualizados os arquivos da área de trabalho; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: VIGIA	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ALFABETIZADO	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar a guarda e vigilância dos prédios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais.	
TAREFAS TÍPICAS	
Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionado vias de acesso e dependências, para evitar incêndios, roubo, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, examinando portas e janelas, bem como instalações elétricas e hidráulicas, tomando providências adequadas a cada caso; Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais segundo as normas da Prefeitura, dando as informações necessárias, impedindo a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança; Sempre que necessário, solicitar o auxílio da força policial para efetuar o encaminhamento a autoridade competente de pessoas envolvidas em delitos; Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Lavrar em livro próprio as ocorrências consideradas anormais ao serviço; Exercer a função com probidade, descrição e moderação, fazendo observar as leis e os regulamentos; Socorrer pessoas em situação difíceis, tomando as devidas providências; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.	

CARGO: ZELADOR	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ALFABETIZADO	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executa trabalho manual com atividades rotineiras relacionadas a área de limpeza pública.	

TAREFAS TÍPICAS
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos públicos do município; Realizar tarefas diversas de varrição; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos de áreas comuns e áreas externas, espanando-os ou limpando-os, para conservar-lhes a boa aparência; Proceder a limpeza e zelar da higiene nas dependências e instalações do município; Abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Recolher e/ou auxiliar no recolhimento do lixo, colocando-o em local próprio e devidamente embalado; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Vistoriaro funcionamento dos equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio; Auxiliar nos serviços de manutenção; Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D34658DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 37/2019

OBJETO: Aquisição de oito bancadas com dois, três e quatro lugares, para instalação no Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes e de uma bancada de três lugares para a sala de recepção do IPPUB.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP	UN	5,00	312,00	1.560,00
1	2	MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP	UN	2,00	228,00	456,00
1	3	MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP	UN	2,00	411,00	822,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 37/2019** R$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9F470505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2019 – Pregão Presencial nº 22/2019.
OBJETO: Prestação de serviços especializados para locação de treliças metálicas e arquibancadas provisórias para a realização do Beltrão OPEN 2019, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.
ADITIVO: Conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, o setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3553/2019.

Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	R$ unitário	Valor Total
001	1	66767	Arquibancadas com capacidade para 800 pessoas, montagem em 03 plataformas individuais, com modulo de 06 degraus, assentos confeccionados em chapas navais antiderrapante com largura de 70 cm, dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus, conforme normas técnicas. Escadas de acesso com mínimo de 2,30 m de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões com no mínimo 1,10 m de altura e ainda: - Camarote coberto com dimensões mínimas de 05 x 05m; - Transporte de ida e volta dos equipamentos por canta da empresa; - Montagem e desmontagem dos equipamentos com o uso dos devidos EPI's; - Supervisão técnica; - Estruturas sem vestígios de deterioração por ferrugem e outras intempéries; - Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-Pr. - A empresa deverá apresentar todas as certidões que a capacitem a estar realizando o serviço e, ainda estar em adequação com as exigências do Corpo de Bombeiros, com ART's em dia, colocação de placas indicativas, luzes de emergência e extintores de incêndio na estrutura da arena e demais laudos de segurança necessários em conformidade com as leis.	DIÁRIA	1,00	1.743,00	1.743,00

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8491D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
Consórcio Pub Inter Desen Sustentável Rural Urbano Região Centro do PR			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		29.306,49	69.012,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		29.306,49	69.012,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		29.306,49	69.012,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.211.549,73	1.211.549,73
IMOBILIZADO		1.211.549,73	1.211.549,73
BENS MÓVEIS		1.211.549,73	1.211.549,73
TOTAL		**1.240.856,22**	**1.280.562,72**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		5.870,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.870,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		5.870,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**5.870,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	1.234.986,22	1.280.562,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(45.576,50)	29.491,74
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.280.562,72	1.251.070,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.234.986,22**	**1.280.562,72**
TOTAL	1.240.856,22	1.280.562,72

ATIVO FINANCEIRO	29.306,49	69.012,99	**PASSIVO FINANCEIRO***	5.870,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.211.549,73	1.211.549,73	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.234.986,22**	**1.280.562,72**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(45.576,50)	69.012,99
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
999	Reservas de Contingências	69.012,99	0,00
TOTAL		**23.436,49**	**69.012,99**

Notas Explicativas

- NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ EXERCÍCIO DE 2018

NOTAS EXPLICATIVAS

O Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná – é pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.134.393/0001-42, e com sede Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim – Pr. Com seu fundamento e suporte no Protocolo de Intenções. Atualmente o Consorcio é constituído pelo por 06 (seis) municípios:

Boa Ventura do São Roque, Campina do Simão, Cantagalo, Goioxim, Marquinho e Santa Maria do Oeste.

Demonstrações contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como os Princípios de contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO PATRIMONIAL, este demonstra a situação patrimonial do Consorcio em 31 de dezembro de 2018. Desta forma é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).
Seguindo os novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Liquido Conforme o artigo 105 da Lei 4.320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará:
I - O Ativo Financeiro
II - O Ativo Permanente
III - O Passivo Financeiro
IV - O Passivo Permanente
V - O saldo patrimonial
VI - As Contas de Compensação
Ativo
São recursos pela Entidade como resultado de eventos passados do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, direitos e bens tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor publico.
ATIVO CIRCULANTE– Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$29.306,49 em contas bancarias nas agencias do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. O Consorcio não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente nos bancos citados acima.
ATIVO NÃO CIRCULANTE: Compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.
Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventuais saldos a amortizar do ativo diferido.
IMOBILIZADO: Compreende os diretos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Ativo Imobilizado apresenta em 2018 um valor de R$ 1.211.549,73 (sendo bens móveis sua totalidade em bens móveis).
PASSIVO: São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Divide-se em:
PASSIVO CIRCULANTE: Compreende os passivos exigíveis ate doze meses das demonstrações contábeis. Esse valor apresenta-se zerado.
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE. Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Como o consorcio, não tem financiamentos, nem parcelamentos, nem mesmo precatórios judiciais, esse valor apresenta-se zerado.
PATRIMONIO LIQUIDO Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o Passivo for maior que o Ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Sendo assim, a expressão Patrimônio Líquido é substituído por Passivo a Descoberto, totalizando um superávit financeiro no exercício de 2018 de R$23.536,49.
Informações Complementares Durante o exercício de 2018, o Consorcio foi presidido pelo Sr Jair Rocha da Silva

ADELVINO IARGAS
Contador CRC/PR 040206/O-5

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:F28E4C6D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOAO VITOR DE MIRANDA ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 025/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: JOAO VITOR DE MIRANDA ME, sediada a RUA ANTONIO ESTECHE, 50 MIRANDA SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, portador do RG nº 3204490 e do CPF nº 435.625.829-00.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de produtos para datas comemorativas do ano letivo de 2019, para ser entregue as crianças da Rede municipal de Ensino de Goioxim-PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Cenoura com chocolate 50gr. Marca de referência Doceato	doceato	UN	900,00	5,25	4.725,00
2	Ovos de pascoa 80gr. Marca de referência Doceato	doceato	UN	900,00	5,65	5.085,00
3	Bala Classic Soft Sortida, 600gr. Berbau em quatro sabores sortidos laranja, limão, morango e uva	pietrobom	PCTE	100,00	6,90	690,00
4	Bala de yogurte 600gr. Marca de referência pietrobon	pietrobom	PCTE	100,00	6,90	690,00
5	Bala de goma Gomets Dori Tubo Sortidas Display com 30 unidades	dori	CX	50,00	14,95	747,50
6	Chocolate moranguete marca BEL. Pote 450gr. Aproximadamente 50unid chocolate com recheio de morango	bel	CX	45,00	19,90	895,50
7	Pirulito pop mania sortido pacote com 600gr	pop mania	PCTE	80,00	9,85	788,00
8	Pipoca doce 15gr pacote. Pacotes com 20 UNID.	anfitos	PCTE	20,00	13,50	270,00
9	Confeti de 40gr. Marca de referência arcor.	arcor	UN	1.800,00	2,95	5.310,00
10	Coelho de chocolate 80gr. Marca de referência Doceato.	doceato	UN	900,00	5,65	5.085,00
11	Geladinho Sabores Americano Pacote c com 240 unid. 55 ml	scooby	PCTE	5,00	49,90	249,50
12	Sonho de valsa pacotes de 1kg	sonho de valsa	PCTE	50,00	32,90	1.645,00
13	Caixa de bombom 375gr. Marca de referência Nestle ou superior.	nestle	CX	1.000,00	10,85	10.850,00
14	Salgadinho pacotes de 110gr. Sabores sortidos	crush	PCTE	900,00	1,99	1.791,00
15	Caixa de bis 126gr. Marca de referência Lacta ou superior.	lacta	CX	900,00	4,45	4.005,00
16	Chocolate com recheio de iogurte de morango tortuguita 17gr. Superior ou equivalente a marca arcor.	arcor	UN	900,00	1,45	1.305,00
17	Embalagens para presente medidas 25cm x 37cm. Pacotes com 100 unidades	cronus enbalagem	PCTE	20,00	85,00	1.700,00
18	Laco fácil 18mm360mm. Pacotes com 10 unidades.	laço facil	PCTE	300,00	4,25	1.275,00
19	Sacola de papel kraft tamanho: 27 de altura x 22largura x7 fundo cm.	multi caixas	UN	1.000,00	1,85	1.850,00
						48.956,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
580	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Senhora Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 025/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 16 de abril de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Joao Vitor De Miranda ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 78.914.306/0001-40
Prefeita Municipal	***JOAO VITOR DE MIRANDA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B76B03EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO DO EDITAL Nº 061/2019 - 17/04/2019

MOTORISTA			
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado
AIRTON DELENGA	381	25,10	25,10
ALCIONE LERNER	869	34,40	34,40
ARISTEU DOS SANTOS MACIEL	634	28,90	28,90
BLAMIR DA LUZ BUENO	413	27,10	27,10
CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	297	26,20	26,20
CLEVERSON DA CRUZ	676	38,50	38,50
DIOGO FELIPE PEREIRA DA SILVA	491	25,10	25,10
DOUGLAS SIQUEIRA DE ARAUJO	865	32,20	32,20
EMERSON JUNIOR PROCOPIO	628	30,00	30,00
FERNANDO DIAS	549	32,00	32,00
IVIS WALINTON DOS SANTOS LEJANOSKI	473	40,90	40,90
JACKSON JUNIOR DE OLIVEIRA	696	35,80	35,80
JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	578	31,80	31,80
LEONARDO DE OLIVEIRA BRANDOLI	695	31,50	31,50
LIDIO JUNIOR BORGES PINTO	709	33,10	33,10
LUIZ GUSTAVO MORETO GREIN	926	35,30	35,30
MARCELO JOSE RIBEIRO	654	25,10	25,10
MARCIO RAFAEL IAWORSKI	866	30,90	30,90
MARCOS PAULO PIECHMIENSKI	807	36,30	36,30
NALDI GEMELLI JUNIOR	521	36,90	36,90
PATRICK DE MEDEIROS	852	26,70	26,70
ROMARIO FERREIRA ALBUQUERQUE	916	30,90	30,90
SIDINEI FERNANDES DA SILVA	324	26,20	26,20
VANDERLEI JOSE FERNEDA	279	28,40	28,40
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO			
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado
EDIMO DE OLIVEIRA	755	36,90	36,90
MARCOS ANTONIO GUIMARAES FONTOURA	721	38,00	38,00
NELSO GURSKI	778	25,60	25,60
OPERADOR DE ESCAVADEIRA			
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado
DIEGO RIBEIRO DO AMARAL	908	34,20	34,20
OPERADOR DE MOTONIVELADORA			
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado
ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	607	39,60	39,60
JOAO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	741	31,60	31,60
PINTOR			
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado
LEONARDO JUNIOR RIGO	950	33,60	33,60

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:424A6572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO:16/04/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.284.020,47**	**1.649.582,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**385.178,72**	**682.163,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	503.006,10	780.745,08	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	22.221,64	137,13
Créditos a Curto Prazo	759.283,59	847.106,26	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	361.361,08	681.896,98
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.596,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	759.283,59	847.106,26	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	129,15
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.730,78	21.730,78			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.262.373,22**	**1.194.384,42**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**385.178,72**	**682.163,26**
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.262.373,22	1.194.384,42	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	736.059,15	668.070,35	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	526.314,07	526.314,07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.161.214,97	2.161.803,28
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-588,31	215.812,33
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.161.803,28	1.945.990,95
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.161.214,97**	**2.161.803,28**
TOTAL	**2.546.393,69**	**2.843.966,54**	**TOTAL**	**2.546.393,69**	**2.843.966,54**
ATIVO FINANCEIRO	524.736,88	802.475,86	PASSIVO FINANCEIRO	1.023.885,56	1.051.697,71
ATIVO PERMANENTE	2.021.656,81	2.041.490,68	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.522.508,13**	**1.792.268,83**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	216.231,60	511.636.665,86
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**216.231,60**	**511.636.665,86**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	23.892,41	24.546,08
03 - Transferências Voluntárias	116.361,38	688.365,90
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	-719.765,08	-1.145.999,43
09 - Transferências de Programas	80.362,61	183.865,60
TOTAL	-499.148,68	-249.221,85

Notas Explicativas

1 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE da Região da AMCESPAR é um Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), fundado em 03 de agosto 1994 com a finalidade de prestação de serviços de saúde especializado.

A entidade está domiciliada na Rua Coronel Grácia, nº 761, Centro, na cidade de Irati – PR. Neste endereço funciona o ambulatório do CIS/AMCESPAR, onde são realizados os atendimentos ambulatoriais eletivos, sendo seu principal atendimento as consultas médica sem diversas especialidades, além das consultas também são realizados procedimentos ambulatoriais; exames de EEG; exames de ECG; testes rápidos de HIV, sífilis, hepatite B e C; teste tuberculínico e atendimentos necessários aos pacientes do Programa DST-HIV-AIDS-HEPATITES-VIRAIS.

Com sede própria na Rua Pedro Choma, esquina com Rua E, no loteamento Alto da Glória, o consórcio oferece a especialidade de atendimentos odontológicos através do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas),um programa do Ministério da Saúde.

O Consórcio também atende na Rua Barão do Rio Branco, nº 26 Centro, na cidade de Irati – PR, onde dispõe de uma Clinica Especializada no tratamento e reinserção social para os pacientes dos municípios da 4ª Regional de Saúde através do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial).

Outras especialidades são oferecidas na Avenida Getúlio Vargas, nº 515. Fornecimento de órtese e prótese, atendimentos através de consultas medicas e de equipe multiprofissional. Aí também existe o programa REDE MAE PARANAENSE e o MACC através de um programa do estado(COMSUS) E neste local também funciona o setor administrativo do consórcio.

O Consórcio é composto pelos 9 municípios da 4ª. Regional de Saúde atende uma população de aproximadamente 172 mil habitantes dos Municípios de Irati, Imbituva, Teixeira Soares, Rebouças, Inácio Martins, Guamiranga, Mallet, Fernandes Pinheiro e Rio Azul.

2 - O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA-ME, CNPJ nº 07.252.028/0001-65, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

3 - O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passa dose dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

4 - Os ativos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

-estão disponíveis para realização imediata;
-têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro - O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente- Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação.
5 - O valor de R$ 759.283,59 da conta créditos a curto prazo do Ativo Circulante é composto pelos valores a receber dos municípios referente as fontes347 (Pessoal e encargos),348 (Rateio despesas correntes municípios)e 349(Frotas) como segue: FERNANDES PINHEIRO R$ 21.485,02 (fonte 348, e 349); GUAMIRANGA- R$ 49.134,90 (fonte 348, e 349); IMBITUVA - R$ 120.786,56 (fonte 348, e 349);); INÁCIO MARTINS - R$ 21.279,47 (fonte 348, e 349); IRATI - R$ 331.633,34 (fonte 347,348, e 349); MALLET - R$ 67.922,37 (fonte 348, e 349); REBOUÇAS - R$ 36.475,72 (fonte 348, e 349); RIO AZUL - R$ 41.139,47 (fonte 348, e 349); TEIXEIRA SOARES - R$ 69.426,74 (fonte 348, e 349);
6 - Os passivos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro - O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente - O passivo permanente corresponde as dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C7CB2E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2019 – SRP PROCESSO N° 034/2019

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de ABRIL do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 015/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com sede na Rua do Acesso n°. 1230 – Lote 04, Escritório: 04 Sítio Recreio Morada do Sol, CEP 87.502-970, na cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 06.019.646/0001-05 representado pelo seu representante legal o Sr. Luciano da Rosa Hoffman, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6.110.583-3-SSP/PR e inscrito no CPF n°. 883.930.389-87, residente e domiciliado na Avenida Liberdade n°. 3161 – Jardim Iguaçu, CEP 87.501-460, na cidade de Umuarama-Pr.
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	REVESTIMENTO GEO REFORÇADO DN 200 X 4,00 M	160	BARRA	584,80	93.568,00	HIPERFORT
2	FILTRO GEO REFORÇADO DN 200 X 4,00 M X 0,75 MM	50	BARRA	722,40	36.120,00	HIPERFORT
3	CAP FEMEA GEO REFORÇADO DN 200	5	UND	137,60	688,00	HIPERFORT
LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PRÉ FILTRO GRANULADO 1,5 A 3,0 MM	100	TON	584,80	58.480,00	APALAN
LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	FLUÍDO PARA PERFURAÇÃO GEO PLUS (TIPO POLIMERO)	40	BALDE	516,00	20.640,00	MK
2	GUIAS CENTRALIZADORES 17" X 8"	75	UND	80,00	6.000,00	FERRAZ
3	TUBO DE AÇO 10" PARA PROTEÇÃO SANITÁRIA	10	METRO	330,00	3.300,00	MEINCOL
4	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO 10" CEGA	5	UND	240,80	1.204,00	FERRAZ

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.015/2019.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO e ITEM 24.1DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.015/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.015/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.015/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Luciano da Rosa Hoffman, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LUCIANO DA ROSA HOFFMAN
Hidronoroeste Construções Civis LTDA – EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6336DDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	DECA	UN	100	29,90	2.990,00
12	AREIA LAVADA MÉDIA	MINERAÇÃO PORTO TAQUARA	M3	800	37,30	29.840,00
16	BACIA SANITÁRIA BRANCA	DECA	UN	20	91,00	1.820,00
18	BASE P VÁLVULA DE DESCARGA (METAL)	DECA	UNID	100	83,60	8.360,00
19	BATENTE MADEIRA 0 80 X 2 10	CEDRINHO/BATENTE CANÇÕES	JOGO	50	68,90	3.445,00
37	CADEADO GRANDE 60 MM	PADO	UNID	50	44,90	2.245,00
38	CADEADO MÉDIO 40MM	PADO	UN	150	17,10	2.565,00
39	CADEADO PEQUENO 25MM	PADO	UN	180	10,10	1.818,00
40	CAIXA D'AGUA 2.000 LTS	BAKOFTEC	UN	2	677,00	1.354,00
48	CANO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	METRO	700	5,50	3.850,00
51	CANO ESGOTO 40MM	PLASTILIT	METRO	350	2,45	857,50
52	CANO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	METRO	300	4,20	1.260,00
53	CANO ESGOTO 75MM	PLASTILIT	METRO	300	6,00	1.800,00
55	CANO SOLDÁVEL MARROM 25MM	PLASTILIT	METRO	700	1,68	1.176,00
56	CANO SOLDÁVEL MARROM 32MM	PLASTILIT	METRO	200	3,25	650,00
65	COLA P MADEIRA	MAZA	UN	50	3,50	175,00
70	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	CRV	UN	8	232,00	1.856,00
71	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90º	PLASTILIT	UN	60	2,90	174,00
73	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90º	PLASTILIT	UNID	300	21,90	6.570,00
83	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	150	2,95	442,50
86	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 45º	PLASTILIT	UNID	110	0,62	68,20
92	CUMEEIRA DE CERÂMICA REDONDA	PLASTILIT	UNID	150	1,90	285,00
93	CUMEEIRA DE CERÂMICA ROMANA	CER. NOVO HORIZONTE	UNID	200	1,90	380,00
94	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 15 GRAUS	INFIBRA	UNID	250	29,00	7.250,00
119	FORRO PVC 8X200 MM	INNOVA PLAS	M2.	1000	12,45	12.450,00
126	LAVATÓRIO BRANCO C COLUNA	DECA YZI	UN	40	97,00	3.880,00
132	LUVA DE ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	UNID	80	20,00	1.600,00
137	LUVA LR 20 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	220	2,70	594,00
138	LUVA LR 25 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	100	2,95	295,00
139	LUVA LR 25 X 3/4" AZUL	PLASTILIT	UNID	200	3,30	660,00
154	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P TELHA FIBROCIMENTO	JOMARCA	UNID	700	0,49	343,00
165	PORTA LISA 0 70 X 2 10 IMBUIA OU ITAUBÁ	SUL PORTAS	UN	50	106,30	5.315,00
166	PORTA LISA 0 80 X 2 10 IMBUIA OU ITAUBÁ	SUL PORTAS	UNID	60	106,80	6.408,00
168	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO	GERDAU	UN	300	0,21	63,00
169	Prego c Cabeça 12 x 12	GERDAU	KG.	45	12,50	562,50
170	PREGO C CABEÇA 15 X 15	GERDAU	KG.	40	9,40	376,00
171	PREGO C CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	10,10	505,00
172	Prego c Cabeça 17 x 27	GERDAU	KG.	50	10,10	505,00
173	PREGO C CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	70	9,70	679,00
174	Prego c Cabeça 18 x 27	GERDAU	KG.	70	9,70	679,00
175	PREGO C CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	50	9,70	485,00
176	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	60	9,90	594,00
177	PREGO COM CABEÇA 25 X 72	GERDAU	KG.	100	9,90	990,00
181	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3 4" CANOPLA C 5O	IMPERATRIZ	UNID	40	30,50	1.220,00
202	SACAS DE CAL C 20 QUILOS	SOLOFINO	UNID	800	7,90	6.320,00
205	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE SINTÉTICO, COM 02 BOCAS	A.J. RORATO	UNID	10	142,00	1.420,00
206	TEE P ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	50	6,00	300,00
209	TELHA CERÂMICA, TIPO PORTUGUESA	CER. NOVO HORIZONTE	UNID	1000	1,05	1.050,00
210	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA	CER. NOVO HORIZONTE	UNID	1500	1,05	1.575,00
211	TIJOLO MACIÇO	CER SÃO MANOEL	Milhei	100	294,00	29.400,00
221	VANGA C CABO	PARABONI	UNID	40	18,80	752,00
226	VISTA P PORTA ANGELIM	BATENTES CANÇÃO	JOGO	80	28,70	2.296,00
229	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *sem amianto	INFIBRA	UNID	250	30,90	7.725,00
230	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *sem amianto	INFIBRA	UNID	800	39,65	31.720,00
232	MEC. DE SAIDA DA CAIXA ACOPLADA 2 ACIONAMENTOS	ASTRA	UNID	50	83,00	4.150,00
234	MEC. ENTR. CX ACOPLADA	ASTRA	UNID	50	37,00	1.850,00
235	BOTÃO ACIONADOR CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UNID	50	18,50	925,00
VALOR TOTAL.....R$ 208.917,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A783166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO	BOGNAR	UN	100	14,90	1.490,00
3	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	PLASTILIT	UN	120	5,30	636,00
4	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUROS	VOLTEC	UN	100	2,98	298,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1 2" 50MM	PLASTILIT	UN	130	1,99	258,70
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 2" 20MM	PLASTILIT	UN	80	0,35	28,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3 4" 25MM	PLASTILIT	UN	100	0,49	49,00
8	AGUA RAZ 05 LITROS	ITAQUA	GALÃO	100	37,50	3.750,00
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	50	5,80	290,00
10	ANTI FERRUGEM 290ML SOPRAI	PROTEG LUB	UNID	50	4,90	245,00
11	COLA EPOXI SECAGEM RÁPIDA 16 G	ORBI	UN	30	10,95	328,50
13	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	BELITICOLA	SACO	200	7,20	1.440,00
15	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	ALUMASA	UN	50	15,80	790,00
17	BALDE PLÁSTICO P PEDREIRO 12 LITROS	ARQPLAST	UN	20	6,00	120,00
20	BÓIA PLÁSTICA 1 2" VARÃO METAL	LUCONI	UN	70	7,00	490,00
21	BÓIA PLÁSTICA 3 4" VARÃO METAL	LUCONI	UN	50	7,00	350,00
22	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	SIMPLAS	UN	30	2,50	75,00
23	BRAÇO P CHUVEIRO DE ALUMINIO 30 CM	ALUREM	UN	80	4,90	392,00
24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	40	0,59	23,60
25	BUCHA P REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UN	60	1,00	60,00
26	BUCHA S 06	IV PLAST	UN	500	0,04	20,00
27	BUCHA S 08	IV PLAST	UN	800	0,07	56,00
28	BUCHA S 10	IV PLAST	UN	300	0,09	27,00
29	BUCHA S 12	IV PLAST	UN	250	0,10	25,00
30	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UN	150	0,40	60,00
31	BUCHA SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	100	0,80	80,00
32	BUCHA SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UN	70	1,50	105,00
33	BUCHA SOLDÁVEL 50MM X 40MM	PLASTILIT	UN	70	1,85	129,50
34	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1 50 MTS	PARANA	UN	80	7,60	608,00
35	CABO P MACHADO	PARANA	UN	80	9,90	792,00
36	CADEADO GRANDE 50MM	GOLD	UN	150	25,40	3.810,00
41	CAIXA D'AGUA 100 LITROS	FORTLEV	UNID	40	115,00	4.600,00
44	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	ALUMASA	UN	100	22,90	2.290,00
45	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	PLASTILIT	UN	80	8,90	712,00
46	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	PLASTILIT	UN	50	18,00	900,00
47	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	PINOCAL	SACO	600	5,90	3.540,00
49	CANO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	METRO	500	17,45	8.725,00
50	CANO ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	METRO	800	31,80	25.440,00
54	CANO SOLDÁVEL MARROM 20MM	PLASTILIT	METRO	500	1,28	640,00
57	CANO SOLDÁVEL MARROM 40 MM	PLASTILIT	METRO	500	4,90	2.450,00
58	CANO SOLDÁVEL MARROM 50MM	PLASTILIT	METRO	400	6,90	2.760,00
59	CAPA SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	150	0,70	105,00
60	CARRINHO P CONCRETO PNEU C CÂMARA CHAPA 24	MAESTRO	UN	80	82,50	6.600,00
61	CAVADEIRA C 02 CABOS TAMANHO MÈDIO	MAX	UN	30	23,00	690,00
62	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	SINTEX	UN	80	38,80	3.104,00
63	COLA DE SAPATEIRO	AMAZONAS	UN	20	6,50	130,00
64	COLA FIXADOR P CAL 150 ML	JUNTALIDER	UN	600	0,70	420,00
66	COLA PVC 175 GRAMAS	AMAZONAS	UN	80	9,85	788,00
67	COLA SILICONE INCOLOR 50 G	ULTRA LUB	UN	150	3,40	510,00
69	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	BRASFORT	UNID	50	9,20	460,00
72	COTOVELO ESGOTO 150MM X 45°	PLASTILIT	UNID	150	23,90	3.585,00
74	COTOVELO ESGOTO 200MM X 45°	CHIVA	UNID	150	45,95	6.892,50
75	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	CHIVA	UNID	300	58,00	17.400,00
76	COTOVELO ESGOTO 40MM X 45º	PLASTILIT	UNID	40	1,08	43,20
77	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	PLASTILIT	UNID	50	0,88	44,00
78	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	PLASTILIT	UNID	30	1,80	54,00
79	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	50	1,40	70,00
80	COTOVELO ESGOTO 75MM X 45º	PLASTILIT	UNID	40	3,91	156,40
81	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	PLASTILIT	UNID	50	2,70	135,00
82	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNI	100	2,59	259,00
84	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTILIT	UNID	100	0,72	72,00
85	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	PLASTILIT	UNID	100	0,38	38,00
87	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	150	0,45	67,50

88	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTILIT	UNID	110	3,00	330,00
89	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTILIT	UNID	150	1,20	180,00
90	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	150	2,70	405,00
91	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	50	2,25	112,50
95	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	60	1,53	91,80
96	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	CARMO	UNID	20	6,00	120,00
97	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	COMEL	UNID	30	11,00	330,00
98	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	EMAVE	UNID	30	5,50	165,00
99	DOBRADIÇAS DE 2 1 2"	SILVANA	UN	60	1,00	60,00
100	DOBRADIÇAS DE 3 1 2"	SILVANA	UN	100	1,50	150,00
101	COLA EPOXI 100 G	POLIEPOX	UNID	40	4,20	168,00
102	ELETRODUTO PVC 1"	BIG	BARRA	200	6,00	1.200,00
103	ELETRODUTO PVC 3/4	BIG	BARRA	250	3,90	975,00
104	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1 2" X 40CM	LUCONI	UNID	200	2,90	580,00
105	ENXADA LARGA DE 2 1 2" LIBRAS	PANDOLFO	UNID	60	15,40	924,00
106	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	PANDOLFO	UNID	50	26,00	1.300,00
107	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UN	20	20,00	400,00
108	ESQUADRO COM CABO DE ALUMINIO 30 CM 12"	MOMFORT	UNID	12	11,30	135,60
109	FECHADURA EXTERNA CROMADA C TAMBOR	ALIANÇA	UNID	90	30,00	2.700,00
110	FECHADURA INTERNA CROMADA CHAVE GRANDE	ALIANÇA	UNID	80	24,50	1.960,00
111	FECHADURA P BWC C TRANQUETA	ALIANÇA	UNID	80	25,00	2.000,00
112	FECHADURA P PORTA FERRO C TAMBOR	SILVANA	UNID	60	32,30	1.938,00
114	FITA ISOLANTE 20 METROS	L&C	UN	300	4,90	1.470,00
115	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	POLIFITA	UN	200	2,30	460,00
116	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	PLASTCOR	ROLO	30	8,50	255,00
117	FOLHAS DE LIXAS DE FERRO	TATU	UN	500	1,80	900,00
118	FORMÃO C LÂMINA DE AÇO CROMO VANADIO E LIXADO COM CABO DE MADEIRA 5 8"	BRASFORT	UN	20	14,00	280,00
120	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	INVICTA	UN	20	26,50	530,00
121	GRELHA P CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	FERE	UN	40	2,50	100,00
122	GRELHA P CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	FERE	UN	30	6,50	195,00
123	HASTE PLASTICA PARA CHUVEIRO 35 CM	ARTPLAS	UNID	150	5,90	885,00
124	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UN	50	10,98	549,00
125	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	50	4,50	225,00
127	LIMA ESPECIAL P ENXADA 8 POLEGADAS	KF	UN	50	11,90	595,00
128	LIMA TRIANGULO P SERROTE	NICHOLSON	UN	15	12,45	186,75
129	LIXAS P PINTURA	TATU	UN	300	1,00	300,00
130	LUVA CORRER PBA DUPLA 25MM	PLASTILIT	UNID	100	4,90	490,00
131	LUVA DE ESGOTO 150 MM	CHIVA	UNID	80	13,80	1.104,00
133	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	80	2,90	232,00
134	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	60	0,80	48,00
135	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	70	1,40	98,00
136	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	75	3,00	225,00
140	LUVA PVC 1"	PLASTILIT	UN	60	1,00	60,00
141	LUVA PVC 3/4	PLASTILIT	UN	100	0,43	43,00
142	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UN	200	0,40	80,00
143	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	300	0,40	120,00
144	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UN	80	1,19	95,20
145	MACHADO ESPECIAL C CABO 3 5 LIBRAS	COROA	UN	20	44,00	880,00
146	MANGUEIRA CRISTAL P NIVEL 3 16 X 1 5 MM	OLICAR	MTS	400	0,98	392,00
147	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	OLICAR	METRO	200	1,89	378,00
148	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	EDA	UN	30	22,00	660,00
149	METRO DE BAMBÚ COM 01 METRO	BAMBU	UNIDAD	30	7,98	239,40
150	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LIT	NOVA LIT	GALAO	100	38,90	3.890,00
151	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	TRAMONTINA	UNID	40	24,00	960,00
152	PÁ QUADRADA C CABO Nº 03	TRAMONTINA	UN	40	24,00	960,00
153	PALHA DE AÇO	VEGA	UN	100	0,95	95,00
156	PARAFUSO PRISIONEIRO P LAVATÓRIO C BUCHA N 10	YOSHI	UN	80	1,20	96,00
157	PINCEL DE 1"	ROMA	UNID	40	2,20	88,00
158	PINCEL DE 1 1 2"	ROMA	UNID	30	2,80	84,00
159	PINCEL DE 1 2"	ROMA	UNID	35	1,50	52,50
160	PINCEL DE 2"	ROMA	UNID	50	3,70	185,00
161	PINCEL DE 2 1 2"	ROMA	UNID	35	4,48	156,80
162	PINCEL DE 3"	ROMA	UNID	60	6,70	402,00
164	PORTA ALMOFADA 0 80 X 2 10	PARANA	UNID	60	165,00	9.900,00
178	RALO PLÁSTICO P BWC 100 X 40MM	FERE	UN	80	4,50	360,00
179	REDUÇÃO DE 100 P/ 50 MM	PLASTILIT	UN	30	3,50	105,00
180	REDUÇÃO DE 50 P/ 100 MM	PLASTILIT	UN	35	3,50	122,50
182	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	PLASTILIT	UN	40	7,20	288,00
183	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	HIGIBAN	UNID	100	4,00	400,00
184	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	HIGIBAN	UNID	100	4,20	420,00
185	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	HIGIBAN	UNID	100	12,98	1.298,00
186	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	HIGIBAN	UNID	100	13,00	1.300,00
187	REGISTRO GAVETA 3 4" FERRO C CANOPLA	LIDER	UNID	20	36,00	720,00
189	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA	CENSI	UNID	200	14,00	2.800,00
190	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	CENSI	UNID	200	27,90	5.580,00
191	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	CENSI	UNID	50	75,00	3.750,00
192	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 110 W	P.M.R.	UNID	50	12,00	600,00
193	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 220 W	P.M.R.	UNID	60	12,00	720,00
194	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 05 CM COM CABO	COMPEL	UNID	60	1,85	111,00
195	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UNID	50	2,00	100,00
196	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	60	2,30	138,00
197	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	50	7,00	350,00
198	ROLO DE LÃ P PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UNID	40	5,00	200,00
199	ROLO DE LÃ P PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	50	7,00	350,00
201	ROLO DE LINHA P PEDREIRO 100 MTS	POLIFIO	UNID	40	4,40	176,00
203	SIFÃO SANFONADO 1 1 2X40	LUCONI	UNID	60	4,50	270,00
204	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	ULTRA	UNID	150	3,00	450,00
207	TEE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	80	0,65	52,00
208	TEE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	100	0,65	65,00

212	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ COZINHA	LIDER	UNID	80	39,00	3.120,00
213	TORNEIRA ELETRICA	L&C	UNID	10	88,90	889,00
214	TORNEIRA LONGA P PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	LIDER	UNID	60	37,00	2.220,00
215	TORNEIRA LONGA P PIA COZINHA 3 4" METAL 1158 C23	LIDER	UNID	60	37,00	2.220,00
217	TORNEIRA PLÁSTICA 1 2" PRETA	LUCONI	UNID	150	2,00	300,00
218	TORNEIRA PLÁSTICA 3 4" PRETA	LUCONI	UNID	160	2,00	320,00
219	TRINCHA BROCA 18 X 8 CM	ROMA	UNID	100	4,50	450,00
220	TUBO PARA DESCARGA C PONTA AZUL	TIGRE	UNID	60	6,50	390,00
222	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C CABO	MAX	UNID	300	17,00	5.100,00
223	VASSOURAO PARA VARRER RUA CABO DE 140BM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA	STYLE	UNID	300	14,10	4.230,00
224	VEDANTE TORNEIRA 1 2" ARRUELA BORRACHA	PL	UNID	500	0,35	175,00
225	VEDANTE TORNEIRA 3/4" ARRUELA BORRACHA	PL	UNID	500	0,35	175,00
227	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 GAVETAS, 40 CM, COM ALÇA	FERCAR	UNID	5	72,00	360,00
228	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO GRANDE, CABO DE 1,80 CM	MINASUL	UNID	30	52,20	1.566,00
231	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM *sem amianto	INFIBRA	UNID	250	72,58	18.145,00
233	OBTURADOR SAIDA DA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	50	7,00	350,0
236	TORNEIRA DE LAVATÓRIO, EM METAL, BICA MOVIL HOSPITALAR, COM ACABAMENTO E ALAVANCA MACIÇA DE METAL, DE BANCADA, ½ SEU ACIONAMENTO POR COTOVELO EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, COM MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICO DE ¼ DE VOLTA, AREJADOR ARTICULADO EM ABS, CANOPLA EM METAL CROMADA E PORCA DE FIXAÇÃO EM METAL, TUBO DA BICA MOVIL EM INOX, DE ¾, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	LIDER	UNID	100	38,98	3.898,00
237	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	ARTPLAS	UNID	70	8,70	609,00
238	DISCO DE LIXO PARA MADEIRA.	LINEATO	UNID	200	2,98	596,00
239	CORDA POLIESTER 10 MM.	FIRMEZA	KG.	200	18,00	3.600,00
240	CORDA POLIESTER 12 MM.	FIRMEZA	KG.	200	18,00	3.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 228.714,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:109103A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIDRO CANELADO, COLOCADO COM MASSA	SANTA MARINA	M2	300	69,00	20.700,00
2	VIDRO CRISTAL 3MM TRANSPARENTE COLOCADO COM MASSA	SANTA MARINA	M2	250	69,00	17.250,00
3	VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE 5MM, COLOCADO COM BAGUETE	CEBRACE	M2	100	91,00	9.100,00
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	BLINDEX	M2	150	347,00	52.050,00
5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	BLINDEX	M2	150	295,00	44.250,00
6	ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO EM ÔNIBUS ESCOLAR	IPERBRAZ	M2	20	170,00	3.400,00
7	ESPELHO CRISTAL PARA RETROVISOR	VIVIX	UN	100	34,00	3.400,00
8	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS	VIVIX	M2	70	149,00	10.430,00
VALOR TOTAL.....R$ 160.580,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70268163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C. L. AMBROZIM - ME

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 90 MM INSTALADA	NATURE	M2	400	61,00	24.400,00
10	SANEFA EM ALUMINIO PARA PERSIANA	NATURE	METRO	150	34,00	5.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER LADEMIR AMBROZIM
C. L. Ambrozim - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB30EAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 355/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2.019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 355/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.164,27 (sete mil cento e sessenta e quatro reais e vinte de sete centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEi**	
3.3.90.30.00.00 – 638	818	Material de Consumo	611,43
3.3.90.30.00.00 – 637	818	Material de Consumo	6,21
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Recursos sob a Sup. do Depto de Administração**	
3.3.30.93.00.00 – 625	810	Indenização e Restituições	6.292,01
3.3.30.93.00.00 – 625	810	Indenização e Restituições	253,53
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Gestão do SUAS IGD – SUAS**	
4.4.90.52.00.00 – 636	813	Equipamentos e Material Permanente	1,09
Total da Suplementação			**7.164,27**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

810 – Convênio 731/2018 c/c 14881-8	6.545,54
813 – Feas Adesão Família Paranaense c/c 12283-1	1,09
818 – FNDE Medida Provisória 815/2017 c/c 12391-7	617,64
TOTAL	**R$7.164,27**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B1DE356A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 146/2019

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam *exonerados, os servidores públicos municipal abaixo relacionado, a saber:*

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
2143	CARLOS JOSÉ LESEUX	22/05/2002	CARPINTEIRO	337.436.909-00	18918765	04/11/1955	08/04/2019	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
2275	ROSANGELA RODRIGUES DE BRITO	08/03/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	578.932.509-25	41892358	07/01/1963	08/04/2019	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
96302	JOSIANE ALVES DOS SANTOS NUNES	12/03/2019	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	005.346.482-66	147758782	28/03/1990	08/04/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove(09.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A2A0F459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 11-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 11/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 11/2019 referente à ***Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis****, em favor das empresas conforme abaixo;*

BELINKI E SOUZA LTDA					
Lote	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Preço*	*Preço total*
1	*2*	*CX*	*30,00*	*3,50*	*105,00*
1	*3*	*UN*	*30,00*	*3,00*	*90,00*
1	*4*	*UN*	*20,00*	*9,50*	*190,00*
1	*5*	*UN*	*20,00*	*19,00*	*380,00*
1	*6*	*UNID*	*10,00*	*6,00*	*60,00*
1	*7*	*UNID*	*30,00*	*2,50*	*75,00*
1	*8*	*UNID*	*100,00*	*2,00*	*200,00*
1	*9*	*UNID*	*100,00*	*5,00*	*500,00*
1	*10*	*CX*	*30,00*	*0,20*	*6,00*
1	*11*	*UN*	*10,00*	*3,00*	*30,00*
1	*12*	*UN*	*10,00*	*4,00*	*40,00*
1	*14*	*UN*	*20,00*	*5,00*	*100,00*
1	*15*	*CX*	*61,00*	*22,00*	*1.342,00*
1	*16*	*CX*	*2,00*	*30,00*	*60,00*
1	*19*	*UN*	*20,00*	*1,40*	*28,00*
1	*21*	*UN*	*30,00*	*0,95*	*28,50*
1	*22*	*UN*	*15,00*	*0,60*	*9,00*
1	*23*	*UN*	*200,00*	*2,00*	*400,00*
1	*26*	*UN*	*30,00*	*15,00*	*450,00*
1	*27*	*CX*	*30,00*	*7,00*	*210,00*
1	*28*	*UN*	*50,00*	*0,80*	*40,00*
1	*29*	*UN*	*50,00*	*0,80*	*40,00*
1	*30*	*UNID*	*10,00*	*5,80*	*58,00*
1	*31*	*UNID*	*25,00*	*30,00*	*750,00*
1	*33*	*PC*	*100,00*	*1,20*	*120,00*
1	*34*	*CX*	*150,00*	*155,00*	*23.250,00*
1	*35*	*UN*	*300,00*	*0,70*	*210,00*
1	*36*	*UN*	*200,00*	*0,70*	*140,00*
1	*37*	*PC*	*20,00*	*35,00*	*700,00*
1	*38*	*UN*	*200,00*	*0,70*	*140,00*
1	*40*	*CX*	*20,00*	*7,00*	*140,00*
1	*41*	*UN*	*100,00*	*2,00*	*200,00*
1	*42*	*UN*	*100,00*	*2,50*	*250,00*
1	*44*	*UN*	*100,00*	*1,80*	*180,00*
1	*45*	*CX*	*5,00*	*55,00*	*275,00*
1	*50*	*UN*	*30,00*	*1,20*	*36,00*
1	*51*	*UN*	*30,00*	*1,40*	*42,00*
1	*52*	*UN*	*30,00*	*1,50*	*45,00*
1	*53*	*UN*	*30,00*	*2,00*	*60,00*
1	*55*	*UN*	*200,00*	*4,00*	*800,00*
1	*60*	*UN*	*80,00*	*2,00*	*160,00*
1	*62*	*UN*	*30,00*	*0,55*	*16,50*
1	*65*	*UN*	*30,00*	*5,00*	*150,00*
TOTAL					*32.106,00*
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDS - EPP					
Lote	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Preço*	*Preço total*
1	*1*	*UN*	*10,00*	*14,90*	*149,00*
1	*13*	*UN*	*200,00*	*2,95*	*590,00*
1	*17*	*LT*	*50,00*	*5,95*	*297,50*
1	*18*	*UN*	*100,00*	*0,94*	*94,00*
1	*20*	*UN*	*100,00*	*2,80*	*280,00*
1	*24*	*UN*	*100,00*	*3,95*	*395,00*
1	*25*	*UN*	*200,00*	*0,94*	*188,00*
1	*32*	*PC*	*50,00*	*2,75*	*137,50*
1	*39*	*PC*	*40,00*	*8,70*	*348,00*
1	*43*	*UN*	*150,00*	*1,49*	*223,50*
1	*46*	*UN*	*30,00*	*22,50*	*675,00*
1	*47*	*CX*	*30,00*	*1,79*	*53,70*
1	*48*	*UN*	*10,00*	*15,90*	*159,00*
1	*49*	*UN*	*120,00*	*1,59*	*190,80*
1	*54*	*UN*	*10,00*	*1,95*	*19,50*
1	*56*	*CX*	*10,00*	*2,85*	*28,50*
1	*57*	*CX*	*10,00*	*4,40*	*44,00*
1	*58*	*CX*	*10,00*	*9,95*	*99,50*
1	*59*	*UN*	*30,00*	*2,95*	*88,50*
1	*61*	*UN*	*50,00*	*3,65*	*182,50*
1	*63*	*UN*	*30,00*	*9,95*	*298,50*
1	*66*	*UN*	*10,00*	*16,95*	*169,50*
1	*67*	*CX*	*100,00*	*2,74*	*274,00*

1	*68*	*UN*	*20,00*	*2,40*	*48,00*
TOTAL					*5.033,50*

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 11/2019 datada de 12/04/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 16/04/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:21EF48E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 35/2019 - CAETANO ILAIR ALIEVI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 35/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 35**	**35/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 23/2019**	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO TIPO**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**	**AVIÃO (X)**	**OUTROS (X)**	Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIÁRIASEXTERIOR**			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/04/2019	12/04/2019	BRASILIA	DF	PARTICIPAR DA MARCHA DOS PREFEITOS EM BRASILIA	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR e OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 08 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1C5C6584

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2019 - NERI LIMA MOURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 36**	**36/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 13**	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNCIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO TIPO**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**	**AVIÃO ( )**	**OUTROS (X)**	Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/03/2019	28/03/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO CEONC, UOPECCAN E HOSPITAL DE OLHOS EM CASCAVEL-PR	01

			REFERENTE SEMANA 20/03 A 28/03/2019	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ALBINO HILGERT		CLAUDINEI PORTES KLAUS	
RONALDO HILGERT		ADRIEL CARBONERA	
TIADOLINO MARQUES		FERNANDA FOGAÇA	
ROSELI MARQUES		OROSVINO RODRIGUES	
LUIS PORTES KLAUS			

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:727B5F5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 37/2019 - MARTA A. FABIAN LEITE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 37/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 37**	**37/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 23**	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARTA ADRIANE FABIAN LEITE		**MATR.**	**000117-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO TIPO**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**	**AVIÃO ( )**	**OUTROS (X)**	ONIBUS
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/04/2019	10/04/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DO XVI FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2019 UNDIME.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR e OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 08 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8591435A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2019 - ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 38**	**38/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 22**	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA		**MATR.**	**001015-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO TIPO**
	EFETIVO	**X**	**COMISSIONADO**	**AVIÃO ( )**	**OUTROS (X)**	ONIBUS
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
08/04/2019	10/04/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DO XVI FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2019 UNDIME.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR e OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 08 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7CFF1790

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 39/2019 - ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 39/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 39	39/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 20/2019	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA		MATR.	001015-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO TIPO
	EFETIVO	X	COMISSIONADO	AVIÃO ( )	OUTROS (X)	
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS			PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
02/04/2019	02/04/2019	PATO BRANCO	PR	AUDIENCIA COLETIVA DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RESGATE A INFANCIA – EIXO EDUCAÇÃO, NOS MUNICIPIOS DE ABRANGENCIA DA PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, NO ANO DE 2019.	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR e OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 01 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EA0EC4AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2019 - ANDERSON PEREIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 42	42/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 15	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		MATR.	001062-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNCIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO TIPO
X	EFETIVO		COMISSIONADO	AVIÃO ( )	OUTROS (X)	Ambulância
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS			PLACA: AVP-7544
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/04/2019	01/04/2019	MARINGA	PR	TRANSPORTE DE TRANSFERENCIA DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAUDE ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
TAILON NUNES FARIAS – HOSPITAL PSIQUIATRICO			
CENILDA APARECIDA CHAVES - ACOMPANHANTE			

Manfrinópolis – Pr, em 01 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DFD2275C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2019 - GISLANE DOS SANTOS GUBERTT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 043/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 043	043/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 01/2019	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	GISLANE DOS SANTOS GUBERTT		MATR.	001020-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOTAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO TIPO
	EFETIVO	X	COMISSIONADO	AVIÃO ( )	OUTROS (X)	Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS			PLACA: BAZ-6656
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/04/2019	12/04/2019	IPORA DO OESTE	SC	VISITA A CASA LAR DE IPORÃ DO OESTE/SC TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VISITA AOS IDOSOS MUNICIPES HOSPEDADOS.	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR e OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 12 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0790B353

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 44/2019 - JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 44/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 44	44/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 019/2019	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		MATR.	1016-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO TIPO
	EFETIVO	X	COMISSIONADO	AVIÃO ()	OUTROS (X)	Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS			PLACA: QQE-9622
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
10/04/2019	10/04/2019	PORTO ALEGRE	RS	TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAUDE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR e OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
MARLI DE OLIVEIRA			

Manfrinópolis – Pr, em 12 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4DEB5ED1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 45/2019 - ANDERSON PEREIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 45/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 45	45/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 17/2019	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA	MATR.	001062-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNCIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO TIPO
X	EFETIVO		COMISSIONADO	AVIÃO ( )	OUTROS (X)	Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS			PLACA: BAD-2639
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
29/03/2019	05/04/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAUDE (UOPECAN, UNITON, CEONC). REFERENTE SEMANA 29/03 A 05/04/2019.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
JAULI RIBEIRO DOS SANTOS	UOPECAN		
ELEXANDRO DA FONSECA	UOPECAN		
ARLINDO TOLEDO	UNITON		
JURACI BUENO E SANDRA STEFANELLO	CEONC		
TEREZINHA DE ALMEIDA E REINALDO ALMEIDA	UOPECAN		

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DCD9195D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 46/2019 - NERI LIMA MOURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 46/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 46	46/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 18	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNCIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO TIPO**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**	**AVIÃO ( )**	**OUTROS (X)**	Ambulância
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**PLACA:** AVP-7544
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/04/2019	02/04/2019	MONTE CASTELO	SC	TRANSPORTE POR TRANSFERENCIA DE PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAUDE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
AUGUSTO CEDRON e OLIVIA CEDRON			

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DEC5CDE3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 47/2019 - AUGUSTINHO GANDIN

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 47/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 47**	**47/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 25/2019**	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AUGUSTINHO GANDIN		**MATR.**	**100067-1**
CARGO/FUNÇÃO	VICE PREFEITO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNCIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO TIPO**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**	**AVIÃO ( )**	**OUTROS (X)**	Ambulância
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**PLACA:** AVP-7544
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/04/2019	02/04/2019	MONTE CASTELO	SC	ACOMPANHANTE PARA TRANSPORTE POR TRANSFERENCIA DE PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAUDE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
AUGUSTO CEDRON e OLIVIA CEDRON			

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7BAF609D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 48/2019 - VALDEMAR MOREIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 48/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 48	48/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 01/2019	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VALDEMAR MOREIRA	MATR.	000776-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE	LOTAÇÃO:MEIO AMBIENTE	PREFEITURA MUNCIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO TIPO
	EFETIVO	X	COMISSIONADO	AVIÃO ( )	OUTROS (X)	Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS			PLACA: AZH-9043
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
10/04/2019	10/04/2019	SÃO JOÃO	PR	VIAGEM PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:72F08FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008 DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 006/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EDITAL 008/2019
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019
O presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 006/2019 PSS, divulga a relação de Classificados para o processo Seletivo Simplificado para os cargos de: Professor, Professor de Arte, Professor(a) de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Agente de Combate a Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Médico – Clínico Geral, Motorista, Motorista de Ambulância, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas, Psicólogo, Tratorista e Técnico em Radiologia

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	CLACY SOMENZI CORREIA	86	20	18	30	68	1º LUGAR
2	MARIA IZABEL DOS SANTOS	32	20	14	27	61	2º LUGAR
3	TEREZINHA PEREIRA LIMA	42	15	20	12	47	3º LUGAR
4	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	34	10	22	12	44	4º LUGAR
5	ALESSANDRA REGINA RUFINO	21	0	10	30	40	5º LUGAR
6	IRENE PEREIRA	100	10	20	9	39	6º LUGAR
7	MARIA SOCORRO DUARTE	41	15	20	3	38	7º LUGAR
8	ROSIMAR ROSA DA SILVA	235	10	14	12	36	8º LUGAR
9	THAIS RODRIGUES MIELLI	102	15	18	3	36	9º LUGAR
10	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	128	5	18	12	35	10º LUGAR
11	ELIANE VIANA DA SILVA	237	10	20	3	33	11º LUGAR
12	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	40	10	18	3	31	12º LUGAR
13	LEANDRA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	164	25	5	0	30	13º LUGAR
14	JOSIANE MEDEIROS	192	10	10	9	29	14º LUGAR
15	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	112	5	20	3	28	15º LUGAR
16	PATRICIA HELENA PIRES BOER	115	10	17	0	27	16º LUGAR
17	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	105	5	18	3	26	17º LUGAR
18	GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETO	150	0	20	0	20	18º LUGAR
19	GREICIANA FERNANDA BERNUSSO DALVECHIO	296	5	14	0	19	19º LUGAR
20	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	163	0	18	0	18	20º LUGAR
21	ROSELI SANTANA BEZERRA	256	0	18	0	18	21º LUGAR
22	VERONICA BARBOSA DOS	118	0	18	0	18	22º LUGAR

	SANTOS						
23	IRENE MARIA DA SILVA	106	15	0	3	18	23º LUGAR
24	MONICA MANCE	49	5	10	3	18	24º LUGAR
25	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	58	0	18	0	18	25º LUGAR
26	PRISCILA ZOWTYI	260	0	18	0	18	26º LUGAR
27	MARIA APARECIDA DA SILVA	101	0	18	0	18	27º LUGAR
28	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	170	0	18	0	18	28º LUGAR
29	MARIA APARECIDA RAMOS SOARES	290	5	10	3	18	29º LUGAR
30	PATRICIA DE SOUZA VIEIRA	149	0	18	0	18	30º LUGAR
31	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	245	0	18	0	18	31º LUGAR
32	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	221	0	10	6	16	32º LUGAR
33	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	155	0	15	0	15	33º LUGAR
34	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	72	10	5	0	15	34º LUGAR
35	FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELEGRIN	76	5	9	0	14	35º LUGAR
36	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	216	0	13	0	13	36º LUGAR
37	MELAINE SOARES NASCIMENTO	267	0	9	3	12	37º LUGAR
38	CELINA FRANÇA MESQUITA	96	0	8	3	11	38º LUGAR
39	ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA	75	5	5	0	10	39º LUGAR
40	PAOLLA BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	293	0	10	0	10	40º LUGAR
41	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	116	0	8	0	8	41º LUGAR
42	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	45	0	7	0	7	42º LUGAR
43	GABRIELE VITORIA JORDAM	27	0	7	0	7	43º LUGAR
44	DEJANE CRISTINA MARTINS	134	5	0	0	5	44º LUGAR
45	HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS	36	0	5	0	5	45º LUGAR
46	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	247	0	5	0	5	46º LUGAR
47	CARLA DAYANE DA SILVA BÁLICO	31	0	5	0	5	47º LUGAR
48	LUANA OLIVEIRA SILVA	29	0	4	0	4	48º LUGAR
49	CAMILA GONÇALVES CHAVES	218	0	2	0	2	49º LUGAR
50	ADRIANA LIMA MEDEIROS	292	0	0	0	0	50º LUGAR
51	SIMONE CAVALCANTE BRITO	143	0	0	0	0	51º LUGAR
52	ROSICLEIA GRUMIKER SILVEIRA	142	0	0	0	0	52º LUGAR
53	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	197	0	0	0	0	53º LUGAR
54	TAINA SANTOS TAINO	114	0	0	0	0	54º LUGAR
55	RENATA LUANA LOPES MELO	242	0	0	0	0	55º LUGAR
56	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	184	0	0	0	0	56º LUGAR
57	LETYCIA MEDEIROS SOARES	203	0	0	0	0	57º LUGAR
58	LAIANE SOUZA CARDOSO	233	0	0	0	0	58º LUGAR
59	LUANY THAIENY BRAMBILLA SARMENTO	165					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.8

PROFESSOR DE ARTES

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	LAIZ GIGLIO RODRIGUES	241	15	14	18	47	1º LUGAR
2	NÁGILA GONGORA POSSANI FURTADO	137	25	5	9	39	2º LUGAR
3	ELIANDRA FEITOSA DA MATA	246	15	16	6	37	3º LUGAR
4	ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ	92	10	0	15	25	4º LUGAR
5	MILTON LUIZ DA GRAÇA	77	0	10	9	19	5º LUGAR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ADILSON APOLINARIO DE OLIVEIRA	280	10	10	27	47	1º LUGAR
2	POLIANA RENATA S. SOBRINHO ALVARENGA	240	10	8	27	45	2º LUGAR
3	TIAGO SOUZA DOS SANTOS	176	5	8	6	19	3º LUGAR
4	RUDNEIA FIRMINO LEITE	151	0	13	3	16	4º LUGAR
5	VANDERSON PEREIRA DE LIMA	104	5	10	0	15	5º LUGAR
6	KARINE MALDANER ALVES	282	0	13	0	13	6º LUGAR
7	DARLEI JOSE TELFO JAHN	131	0	14	0	14	7º LUGAR
8	RICARDO CESAR CORREIA	195	0	13	0	13	8º LUGAR
9	MATEUS LORENÇONI	202	0	10	0	10	9º LUGAR
10	ALAINE DOS SANTOS CORREA	266	0	5	0	5	10º LUGAR
11	MARCIO MARTINS FORTUNATO	284	5	0	0	5	11º LUGAR
12	NATALIA CAMILA FREIRE MAZZOTTI	288	5	0	0	5	12º LUGAR
13	ROSA MARIA TIOSI	295	0	0	0	0	13º LUGAR

PROFESSOR

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	IDEAULA DE LIMA CHAVES	287	35	18	30	83	1º LUGAR
2	MARLI CAVALCANTI DOS REIS	111	25	20	30	75	2º LUGAR
3	LUCIMAR PATRICIO FERREIRA MARTINS	200	30	16	24	70	3º LUGAR
4	VALERIA FERNANDES DE	196	30	14	24	68	4º LUGAR

	MORAIS						
5	DERLANGE APARECIDA MARTINS DE ARRUDA	93	15	20	30	65	5º LUGAR
6	LUCIANE AUGUSTO DA SILVA BORGES	177	15	20	30	65	6º LUGAR
7	ROZELI TESCADO GEHRING	154	25	9	30	64	7º LUGAR
8	MARIA APARECIDA GUILHERMINO DA SILVA	95	15	14	30	59	8º LUGAR
9	LUZIA FERNANDA DE SOUZA	64	15	10	30	55	9º LUGAR
10	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	172	25	2	24	51	10º LUGAR
11	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	299	25	13	9	47	11º LUGAR
12	MARINEZ GONÇALVES DA SILVA DONATO	85	25	6	9	40	12º LUGAR
13	LARISSA TESCARO GEHRING	153	20	10	9	39	13º LUGAR
14	FATIMA MARIA FERREIRA	186	20	18	0	38	14º LUGAR
15	JEFERSON EDUARDO CALIXTO	166	20	10	6	36	15º LUGAR
16	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	120	15	9	12	36	16º LUGAR
17	GIZELE MARCELINO ROSINSKI	141	15	10	9	34	17º LUGAR
18	LUCILA EVERLINE DOS PASSOS WESTERKAMP	94	10	20	3	33	18º LUGAR
19	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	147	15	9	9	33	19º LUGAR
20	LIDIANE APARECIDA VICENTE	227	15	5	12	32	20º LUGAR
21	LIARA DE OLVEIRA CAIRES	97	10	18	3	31	21º LUGAR
22	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	73	10	18	0	28	22º LUGAR
23	JHENIFER WESTERCAMP ALVES	219	15	7	3	25	23º LUGAR
24	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	89	5	18	0	23	24º LUGAR
25	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN	244	0	20	3	23	25º LUGAR
26	NILCEIA DOS SANTOS PIVA	271	10	10	0	20	26º LUGAR
27	ANA PAULA DOS SANTOS	193	5	13	0	18	27º LUGAR
28	KATIA DE OLIVEIRA MARTINS	204	0	18	0	18	28º LUGAR
29	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	107	0	18	0	18	29º LUGAR
30	GLEICIELE PIVA FRANCO	180	0	15	0	15	30º LUGAR
31	CAROLINE TAINARA MORSCH	303	0	10	0	10	31º LUGAR
32	GIOVANA CARLA LIMA FERNANDES	48	0	10	0	10	32º LUGAR
33	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	53	0	5	0	5	33º LUGAR
34	VIVIANE IZIDIO DOS SANTOS	138	0	0	0	0	34º LUGAR
35	KAROLINE FELISBERTO DE OLIVEIRA	301	0	0	0	0	35º LUGAR
36	HEMILY FERNNDA APARECIDA JORDÃO	54	0	0	0	0	36º LUGAR
37	ROSALIA BENITEZ COSTA	169					DESCLASSIFICADA ITEM 5.8

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	EDINALVA ALVES DE SOUZA	272	0	16	0	16	1º LUGAR
2	MARCIA ALCENIO GREGORIO	190	0	5	9	14	2º LUGAR
3	THAIS DA SILVA MARTINS	238	0	0	0	0	3º LUGAR

INSPETOR DE ALUNO							
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ROSANGELA JOSE FERREIRA	136	10	25	0	35	1º LUGAR
2	FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA S. PEREIRA	125	10	25	0	35	2º LUGAR
3	JOSILENE DE OLIVEIRA PALMIRO	68	10	15	0	25	3º LUGAR
4	JAQUELINE DOS SANTOS DIAS	13	10	15	0	25	4º LUGAR
5	KEZIA CRISTINA DA COSTA	83	10	15	0	25	5º LUGAR
6	MARIA THAIS DE OLIVEIRA ANGELO	261	10	10	0	20	6º LUGAR
7	VINICIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	108	10	10	0	20	7º LUGAR
8	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	259	10	10	0	20	8º LUGAR
9	VALDENICE DE OLIVEIRA ROCHA DELVECHIO	222	10	0	6	16	9º LUGAR
10	GEISEBEL CARDOSO DE OLIVEIRA	174	0	15	0	15	10º LUGAR
11	NATHALIA THAIS DE LIMA	16	10	5	0	15	11º LUGAR
12	GESSICA NAYARA ALVES MAGALHÃES	281	0	15	0	15	12º LUGAR
13	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	207	10	0	0	10	13º LUGAR
14	LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA	185	0	10	0	10	14º LUGAR
15	AMANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	212	10	0	0	10	15º LUGAR
16	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	248	0	5	0	5	16º LUGAR
17	EDSON MAZZOTTI	91	0	0	0	0	17º LUGAR
18	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	225	0	0	0	0	18º LUGAR
19	SILVANA SPOTTI BILIERO	55	0	0	0	0	19º LUGAR
20	CASSIA DE CARLA GIRALDI DE SOUSA	229	0	0	0	0	20º LUGAR
21	ROBERTA SILVEIRA	71	0	0	0	0	21º LUGAR

22	LUCILENE CARDOSO	254	0	0	0	0	22º LUGAR
23	LISLENICE SENA SILVA CASADO	37	0	0	0	0	23º LUGAR
24	LAISLA CAROLINE ARAGÃO DA CRUZ	214	0	0	0	0	24º LUGAR
25	ELUANA GOUVEIA GOLÇALVES ALVES	78	0	0	0	0	25º LUGAR
26	JESSICA SOARES DOS SANTOS	208	0	0	0	0	26º LUGAR
27	AMANDA FRANCISCA DE LIMA CAVALCANTE	161	0	0	0	0	27º LUGAR
28	MARINA DA SILVA SOUZA	162	0	0	0	0	28º LUGAR
29	AGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	22	0	0	0	0	29º LUGAR
30	JESSICA MAYARA VARGA MARTINS	231	0	0	0	0	30º LUGAR
31	THAYNARA FERNANDA DE SOUZA	220	0	0	0	0	31º LUGAR
32	DANIELA DESIDERIO CARDIM	62	0	0	0	0	32º LUGAR
33	MARILIA D´ORTAS SOUZA	59	0	0	0	0	33º LUGAR
34	MURILO BRAGA SAMPAIO	230	0	0	0	0	34º LUGAR
35	ANDERSON JOÃO MANARIN DE PAULO	205	0	0	0	0	35º LUGAR
36	AMANDA SANTOS DE JESUS	283	0	0	0	0	36º LUGAR
37	DEBORA DA SILVA MORENO	140					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.4
38	NELI DA SILVA	70					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.4
39	RENILDA PEREIRA DA SILVA	18					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.4
40	STEFANY CAROLINA S. DA SILVA	156					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.4
41	VANIA BIGNARDI DA SILVA	298					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.4

COZINHEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA ROSA DA SILVA HERNANDES	25	0	0	15	15	1º LUGAR
2	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	24	0	0	10	10	2º LUGAR
3	PATRICIA APARECIDO DE BRITO	10	0	10	0	10	3º LUGAR
4	SIRLÉA PATRÍCIA BARBOSA	262	0	0	10	10	4º LUGAR
5	TATIANA TOBIAS	179	0	0	10	10	5º LUGAR
6	MARIA JOSE GUILHERMINA	63	0	0	0	0	6º LUGAR
7	MARIA AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	80	0	0	0	0	7º LUGAR
8	MAIQUELLI NAVARRO	103	0	0	0	0	8º LUGAR
9	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	130	0	0	0	0	9º LUGAR
10	SIMONI RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO	187	0	0	0	0	10º LUGAR
11	LILIAN DAYANE ANTÔNIO	258	0	0	0	0	11º LUGAR
12	VÂNIA DOS SANTOS PIMENTEL	79	0	0	0	0	12º LUGAR
13	MARIA MADALENA OLIVEIRA ARRUDA	269	0	0	0	0	13º LUGAR
14	IVONETE APARECIDA DIAS MOTA	274	0	0	0	0	14º LUGAR
15	SIMONE DE OLIVEIRA ARRUDA	251	0	0	0	0	15º LUGAR
16	FERNANDA ELOÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA	99	0	0	0	0	16º LUGAR
17	ANA AULA TEIXEIRA DA SILVA	201	0	0	0	0	17º LUGAR
18	ALICE MARIA MULLER DA ROSA	109					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
19	ANA LUCIA DA SILVA	56					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
20	ANA PAULA MOREIRA	224					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
21	CRISTINA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	5					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
22	ELDINA CELESTRINA DAS NEVES LIMA	127					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
23	ELENA ROSENEIA CARDOSO LOPES	52					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
24	ELISANGELA SANTANA MICKUS	87					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
25	ELIZANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	9					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
26	EVELYN DE SOUZA CANDIDO	188					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
27	FRANCISCA PEREIRA LIMA LEITE	47					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
28	HERALDO SOARES	129					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
29	ILMA RODRIGUES DE CARVALHO	252					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
30	JOSE GONÇALVES DA COSTA	223					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
31	LUCIMAR FELIX	39					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
32	MARIA ANA DOS SANTOS CANDIDO	2					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
33	MARIA DE LOURDES MANARIN	206					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
34	MARIA DO CARMO IZIDORIO DA SILVA	217					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5

35	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	98					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
36	MARIA ROZELI PEREIRA DA SILVA	270					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
37	MARLI PINHEIRO DOS SANTOS	15					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
38	QUITERIA MARIA DA SILVA	88					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
39	RAQUEL DA SILVA	6					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
40	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	8					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
41	VALDIR OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	297					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
42	WALDIVIA CAMPOS	178					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5

FISIOTERAPEUTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	148	10	16	0	26	1º LUGAR
2	ISABELA LAILA PICCOLI	194	0	12	0	12	2º LUGAR

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	PAULA XAVIER DO NASCIMENTO SILVA	90					DESCLASSIFICADA – ITEM 5.10.3

ODONTÓLOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	MONICA MARIA SOARES GOMES	35	0	10	30	40	1º LUGAR
2	JESSICA CATISTE SILVA DE MELO	173	0	16	0	16	2º LUGAR
3	TULIO OKAMOTO	268	10	0	0	10	3º LUGAR
4	BRUNA RADTKE DA SILVA	249	0	4	6	10	4º LUGAR
5	LARISSA ANDREO FARIAS	302	0	6	0	6	5º LUGAR

MOTORISTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCISCO HILARIO DOS SANTOS	181	0	10	30	40	1º LUGAR
2	MAURILIO TAVARES BARIANI	17	10	0	30	40	2º LUGAR
3	ISAIAS SENE DE OLIVEIRA	126	0	10	20	30	3º LUGAR
4	JUAREZ NUNES DA SILVA	28		20	05	25	4º LUGAR
5	DAIANE ELIAS LUIZ	171	0	10	15	25	5º LUGAR
6	ANTONIO ROBERTO GUEDES	236	0	0	20	20	6º LUGAR
7	ELIANE ALVES DE ANDRADE	209	0	20	0	20	7º LUGAR
8	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	119	0	0	0	0	8º LUGAR
9	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	23					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
10	DIEGO VINICIUS GUEDES	123					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
11	IVO ROMERO RAMIRES	44					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
12	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	145					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
13	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	234					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
14	MARCOS CAMPOS	38					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
15	MARIO MARTINS	160					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
16	MOISES MIRANDA MARTINS	4					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
17	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	82					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
18	ZANCLAIR ZANQUETA	294					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	JEREMIAS GOMES DA SILVA	65	0	20	50	70	1º LUGAR
2	KELI CRISTINA FADEL	19	0	30	0	30	2º LUGAR
3	EDINEI DA SILVA SOBREIRA	158					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	JUNIOR MARCOS	61	0	10	50	60	1º LUGAR

2	ALEXANDRO PEREIRA	51	0	0	55	55	2º LUGAR
3	JOSE ANISIO CHAVES	50	0	30	20	50	3º LUGAR
4	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	11	0	20	25	45	4º LUGAR
5	VANDERLEI AVERSANI	285	0	0	35	35	5º LUGAR
6	JOSENILDO DA SILVA NOBREGA	74	0	20	10	30	6º LUGAR
7	JHONATAN DA COSTA BARILI	250	0	20	0	20	7º LUGAR
8	MATEUS FELIX WIEGE	122	0	10	0	10	8º LUGAR
9	MAURO SOUZA MEIRELES DA SILVA	46					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6.1

TRATORISTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AILTON DE SOUZA	66	0	30	30	60	1º LUGAR
2	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	146	0	20	40	60	2º LUGAR
3	DANIEL NICOLAU MACEDO	189	0	0	40	40	3º LUGAR
4	IVAN DONIZETH ESPERANÇA	286	0	20	15	35	4º LUGAR
5	JULIANO HANSEN NORBAK	67	0	20	15	35	5º LUGAR
6	MAURO JOSÉ DA SILVA	300	0	10	20	30	6º LUGAR
7	BRUNO DIAS	14	0	20	10	30	7º LUGAR
8	JOSE CARLOS DA SILVA	3	0	20	5	25	8º LUGAR
9	ALEX FILGUEIRA ALVES	69	0	20	0	20	9º LUGAR
10	RICARDO LEAL DE FARIAS	291	0	10	5	15	10º LUGAR
11	JOSE APARECIDO DE LACERDA	275	0	10	0	10	11º LUGAR
12	ALTENIR MIGUEL DA ROSA	84	0	10	0	10	12º LUGAR
13	EVERSSON DIEGO DE OLIVEIRA	255	0	10	0	10	13º LUGAR
14	VINICIUS HENRIQUE PATRICIO ZOCA	215	0	10	0	10	14º LUGAR
15	JOSE FRANCISCO DA SILVA	26	0	0	5	5	15º LUGAR
16	DIONIZIO ALVES DA SILVA	1	0	0	0	0	16º LUGAR
17	CELSO MENDES LOURENÇO	264	0	0	0	0	17º LUGAR
18	FRANKLIN PEREIRA TOSTA	57	0	0	0	0	18º LUGAR
19	MILTON GONÇALVES COTA	265					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6.2

FONOAUDIÓLOGA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ISABELA ANTUNES CAMARGO	12	0	0	0	0	1º LUGAR

ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	PRISCILA MARTINS RIL	113	0	12	3	15	1º LUGAR
2	FERNANDO SPESIA MOTA	121	10	4	0	14	2º LUGAR
3	LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	133					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.2

NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	JULIANA MAIARA LOVISON	211	20	0	21	41	1º LUGAR
2	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	226	10	0	30	40	2º LUGAR
3	DANIELA PILEGI ANTONIO COLLA	191	10	0	3	13	3º LUGAR

PSICOLOGIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	243	0	10	3	13	1º LUGAR
2	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	276	10	0	0	10	2º LUGAR
3	VALERIA FRANCIELI CUBA DUARTE DOS SANTOS	198	0	10	0	10	3º LUGAR
4	LUCINEIA TARINE DA SILVA	117	0	2	6	8	4º LUGAR

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ROSANGELA DA SILVA	278	0	0	30	30	1º LUGAR
2	VILMA GONÇALVES DOS SANTOS	277	0	0	0	0	2º LUGAR
3	OSMILDA SORRILHA	33	0	0	0	0	3º LUGAR

4	CICERA APARECIDA DA SILVA	124					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
5	CRISLAINE APARECIDA CANDIDO DA SILVA	228					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
6	DANIELA SANTANA MARTIM	20					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
7	FABIANO DOS SANTOS	135					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
8	IAGO SANTANA GUIMARÃES	232					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
9	LEANDRO IZIDIO	139					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
10	MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	279					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
11	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	157					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
12	TIAGO DE SOUZA	81					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
13	VINICIUS BORGES UBALDINO VIEIRA	239					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA	289	0	0	45	45	1º LUGAR
2	GILMAR BRASILINO DA SILVA	60	0	0	40	40	2º LUGAR
3	GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA	175	0	0	20	20	3º LUGAR
4	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	182	0	15	0	15	4º LUGAR
5	CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS	30	0	10	0	10	5º LUGAR
6	MARIA DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA	183	0	0	0	0	6º LUGAR
7	ANGELA VALIN BUGADAO	152	0	0	0	0	7º LUGAR
8	LUCIANA MARTINS	263	0	0	0	0	8º LUGAR
9	MAURICIO AMORIM PEREIRA JUNIOR	167	0	0	0	0	9º LUGAR

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ELIANE FREIRE DE GOUVEIA ALMEIDA	253	0	30	15	45	1º LUGAR
2	MARIA DE FATIMA BARBOSA	110	0	0	35	35	2º LUGAR
3	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	159	0	0	30	30	3º LUGAR
4	LUCIANA APARECIDA FLOR DE PAULA	199	0	10	20	30	4º LUGAR
5	MARCIO PAULO KURESKI	7	0	0	30	30	5º LUGAR
6	SILVIA HELENA BUENO DIAS	273	0	0	25	25	6º LUGAR
7	JAQUELINE VIEIRA	43	0	10	0	10	7º LUGAR
8	DANIELE RIBEIRO ALMEIDA	257	0	0	10	10	8º LUGAR
9	ELLEN CORTEZ VASCONCELOS	168	0	10	0	10	9º LUGAR
10	GISELE APARECIDA RUBIO	210	0	0	5	5	10º LUGAR
11	MARIA ENILDA DA SILVA	213	0	0	0	0	11º LUGAR
12	MARIA DE FATIMA MIQUELINE	132	0	0	0	0	12º LUGAR
13	JADER ROGÉRIO LIMA	144					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3

Marilena, 08 de Abril de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito de Marilena

WELINGTON HAYASH
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:671AED8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 009 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PSS Nº 006/2019

EDITAL 009/2019
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019

O presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 006/2019 PSS, divulga a relação de Classificados para o processo Seletivo Simplificado para os cargos de: Professor, Professor de Arte, Professor(a) de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Agente de Combate a Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar em

Saúde Bucal, Cozinheiro, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Médico – Clínico Geral, Motorista, Motorista de Ambulância, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas, Psicólogo, Tratorista e Técnico em Radiologia

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	CLACY SOMENZI CORREIA	86	20	18	30	68	1º LUGAR
2	MARIA IZABEL DOS SANTOS	32	20	14	27	61	2º LUGAR
3	TEREZINHA PEREIRA LIMA	42	15	20	12	47	3º LUGAR
4	ALESSANDRA REGINA RUFINO	21	0	10	30	40	4º LUGAR
5	IRENE PEREIRA	100	10	20	9	39	5º LUGAR
6	MARIA SOCORRO DUARTE	41	15	20	3	38	6º LUGAR
7	ROSIMAR ROSA DA SILVA	235	10	14	12	36	7º LUGAR
8	THAIS RODRIGUES MIELLI	102	15	18	3	36	8º LUGAR
9	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	128	5	18	12	35	9º LUGAR
10	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	34	0	22	12	34	10º LUGAR
11	ELIANE VIANA DA SILVA	237	10	20	3	33	11º LUGAR
12	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	40	10	18	3	31	12º LUGAR
13	LEANDRA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	164	25	5	0	30	13º LUGAR
14	JOSIANE MEDEIROS	192	10	10	9	29	14º LUGAR
15	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	112	5	20	3	28	15º LUGAR
16	PATRICIA HELENA PIRES BOER	115	10	17	0	27	16º LUGAR
17	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	105	5	18	3	26	17º LUGAR
18	GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETO	150	0	20	0	20	18º LUGAR
19	GREICIANA FERNANDA BERNUSSO DALVECHIO	296	5	14	0	19	19º LUGAR
20	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	163	0	18	0	18	20º LUGAR
21	ROSELI SANTANA BEZERRA	256	0	18	0	18	21º LUGAR
22	VERONICA BARBOSA DOS SANTOS	118	0	18	0	18	22º LUGAR
23	IRENE MARIA DA SILVA	106	15	0	3	18	23º LUGAR
24	MONICA MANCE	49	5	10	3	18	24º LUGAR
25	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	58	0	18	0	18	25º LUGAR
26	PRISCILA ZOWTYI	260	0	18	0	18	26º LUGAR
27	MARIA APARECIDA DA SILVA	101	0	18	0	18	27º LUGAR
28	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	170	0	18	0	18	28º LUGAR
29	MARIA APARECIDA RAMOS SOARES	290	5	10	3	18	29º LUGAR
30	PATRICIA DE SOUZA VIEIRA	149	0	18	0	18	30º LUGAR
31	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	245	0	18	0	18	31º LUGAR
32	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	221	0	10	6	16	32º LUGAR
33	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	155	0	15	0	15	33º LUGAR
34	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	72	10	5	0	15	34º LUGAR
35	FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELEGRIN	76	5	9	0	14	35º LUGAR
36	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	216	0	13	0	13	36º LUGAR
37	MELAINE SOARES NASCIMENTO	267	0	9	3	12	37º LUGAR
38	CELINA FRANÇA MESQUITA	96	0	8	3	11	38º LUGAR
39	ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA	75	5	5	0	10	39º LUGAR
40	PAOLLA BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	293	0	10	0	10	40º LUGAR
41	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	116	0	8	0	8	41º LUGAR
42	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	45	0	7	0	7	42º LUGAR
43	GABRIELE VITORIA JORDAM	27	0	7	0	7	43º LUGAR
44	DEJANE CRISTINA MARTINS	134	5	0	0	5	44º LUGAR
45	HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS	36	0	5	0	5	45º LUGAR
46	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	247	0	5	0	5	46º LUGAR
47	CARLA DAYANE DA SILVA BÁLICO	31	0	5	0	5	47º LUGAR
48	LUANA OLIVEIRA SILVA	29	0	4	0	4	48º LUGAR
49	CAMILA GONÇALVES CHAVES	218	0	2	0	2	49º LUGAR
50	ADRIANA LIMA MEDEIROS	292	0	0	0	0	50º LUGAR
51	SIMONE CAVALCANTE BRITO	143	0	0	0	0	51º LUGAR
52	ROSICLEIA GRUMIKER SILVEIRA	142	0	0	0	0	52º LUGAR
53	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	197	0	0	0	0	53º LUGAR
54	TAINA SANTOS TAINO	114	0	0	0	0	54º LUGAR
55	RENATA LUANA LOPES MELO	242	0	0	0	0	55º LUGAR
56	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	184	0	0	0	0	56º LUGAR
57	LETYCIA MEDEIROS SOARES	203	0	0	0	0	57º LUGAR
58	LAIANE SOUZA CARDOSO	233	0	0	0	0	58º LUGAR
59	LUANY THAIENY BRAMBILLA SARMENTO	165					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.8

PROFESSOR DE ARTES							
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	LAIZ GIGLIO RODRIGUES	241	15	14	18	47	1º LUGAR
2	NÁGILA GONGORA POSSANI FURTADO	137	25	5	9	39	2º LUGAR

3	ELIANDRA FEITOSA DA MATA	246	15	16	6	37	3º LUGAR
4	ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ	92	10	0	15	25	4º LUGAR
5	MILTON LUIZ DA GRAÇA	77	0	10	9	19	5º LUGAR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ADILSON APOLINARIO DE OLIVEIRA	280	10	10	27	47	1º LUGAR
2	POLIANA RENATA S. SOBRINHO ALVARENGA	240	10	8	27	45	2º LUGAR
3	TIAGO SOUZA DOS SANTOS	176	5	8	6	19	3º LUGAR
4	RUDNEIA FIRMINO LEITE	151	0	13	3	16	4º LUGAR
5	VANDERSON PEREIRA DE LIMA	104	5	10	0	15	5º LUGAR
6	KARINE MALDANER ALVES	282	0	13	0	13	6º LUGAR
7	DARLEI JOSE TELFO JAHN	131	0	14	0	14	7º LUGAR
8	RICARDO CESAR CORREIA	195	0	13	0	13	8º LUGAR
9	MATEUS LORENÇONI	202	0	10	0	10	9º LUGAR
10	ALAINE DOS SANTOS CORREA	266	0	5	0	5	10º LUGAR
11	MARCIO MARTINS FORTUNATO	284	5	0	0	5	11º LUGAR
12	NATALIA CAMILA FREIRE MAZZOTTI	288	5	0	0	5	12º LUGAR
13	ROSA MARIA TIOSI	295	0	0	0	0	13º LUGAR

PROFESSOR

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	IDEAULA DE LIMA CHAVES	287	35	18	30	83	1º LUGAR
2	MARLI CAVALCANTI DOS REIS	111	25	20	30	75	2º LUGAR
3	LUCIMAR PATRICIO FERREIRA MARTINS	200	30	16	24	70	3º LUGAR
4	VALERIA FERNANDES DE MORAIS	196	30	14	24	68	4º LUGAR
5	DERLANGE APARECIDA MARTINS DE ARRUDA	93	15	20	30	65	5º LUGAR
6	LUCIANE AUGUSTO DA SILVA BORGES	177	15	20	30	65	6º LUGAR
7	ROZELI TESCARO GEHRING	154	25	9	30	64	7º LUGAR
8	MARIA APARECIDA GUILHERMINO DA SILVA	95	15	14	30	59	8º LUGAR
9	LUZIA FERNANDES DE SOUZA	64	15	10	30	55	9º LUGAR
10	GIZELE MARCELINO ROSINSKI	141	15	10	30	55	10º LUGAR
11	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	172	25	2	24	51	11º LUGAR
12	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	299	25	13	9	47	12º LUGAR
13	MARINEZ GONÇALVES DA SILVA DONATO	85	25	6	9	40	13º LUGAR
14	LARISSA TESCARO GEHRING	153	20	10	9	39	14º LUGAR
15	FATIMA MARIA FERREIRA	186	20	18	0	38	15º LUGAR
16	JEFERSON EDUARDO CALIXTO	166	20	10	6	36	16º LUGAR
17	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	120	15	9	12	36	17º LUGAR
18	LUCILA EVERLINE DOS PASSOS WESTERKAMP	94	10	20	3	33	18º LUGAR
19	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	147	15	9	9	33	19º LUGAR
20	LIDIANE APARECIDA VICENTE	227	15	5	12	32	20º LUGAR
21	LIARA DE OLVEIRA CAIRES	97	10	18	3	31	21º LUGAR
22	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	73	10	18	0	28	22º LUGAR
23	JHENIFER WESTERCAMP ALVES	219	15	7	3	25	23º LUGAR
24	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	89	5	18	0	23	24º LUGAR
25	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN	244	0	20	3	23	25º LUGAR
26	NILCEIA DOS SANTOS PIVA	271	10	10	0	20	26º LUGAR
27	ANA PAULA DOS SANTOS	193	5	13	0	18	27º LUGAR
28	KATIA DE OLIVEIRA MARTINS	204	0	18	0	18	28º LUGAR
29	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	107	0	18	0	18	29º LUGAR
30	GLEICIELE PIVA FRANCO	180	0	15	0	15	30º LUGAR
31	CAROLINE TAINARA MORSCH	303	0	10	0	10	31º LUGAR
32	GIOVANA CARLA LIMA FERNANDES	48	0	10	0	10	32º LUGAR
33	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	53	0	5	0	5	33º LUGAR
34	VIVIANE IZIDIO DOS SANTOS	138	0	0	0	0	34º LUGAR
35	KAROLINE FELISBERTO DE OLIVEIRA	301	0	0	0	0	35º LUGAR
36	HEMILY FERNNDA APARECIDA JORDÃO	54	0	0	0	0	36º LUGAR
37	ROSALIA BENITEZ COSTA	169					DESCLASSIFICADA ITEM 5.8

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	EDINALVA ALVES DE SOUZA	272	0	16	0	16	1º LUGAR
2	MARCIA ALCENIO GREGORIO	190	0	5	9	14	2º LUGAR
3	THAIS DA SILVA MARTINS	238	0	0	0	0	3º LUGAR

INSPETOR DE ALUNO							
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ROSANGELA JOSE FERREIRA	136	10	25	0	35	1º LUGAR
2	FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA S. PEREIRA	125	10	25	0	35	2º LUGAR
3	JOSILENE DE OLIVEIRA PALMIRO	68	10	15	0	25	3º LUGAR
4	JAQUELINE DOS SANTOS DIAS	13	10	15	0	25	4º LUGAR
5	KEZIA CRISTINA DA COSTA	83	10	15	0	25	5º LUGAR
6	MARIA THAIS DE OLIVEIRA ANGELO	261	10	10	0	20	6º LUGAR
7	VINICIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	108	10	10	0	20	7º LUGAR
8	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	259	10	10	0	20	8º LUGAR
9	VALDENICE DE OLIVEIRA ROCHA DELVECHIO	222	10	0	6	16	9º LUGAR
10	GEISEBEL CARDOSO DE OLIVEIRA	174	0	15	0	15	10º LUGAR
11	NATHALIA THAIS DE LIMA	16	10	5	0	15	11º LUGAR
12	GESSICA NAYARA ALVES MAGALHÃES	281	0	15	0	15	12º LUGAR
13	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	207	10	0	0	10	13º LUGAR
14	LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA	185	0	10	0	10	14º LUGAR
15	AMANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	212	10	0	0	10	15º LUGAR
16	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	248	0	5	0	5	16º LUGAR
17	EDSON MAZZOTTI	91	0	0	0	0	17º LUGAR
18	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	225	0	0	0	0	18º LUGAR
19	SILVANA SPOTTI BILIERO	55	0	0	0	0	19º LUGAR
20	CASSIA DE CARLA GIRALDI DE SOUSA	229	0	0	0	0	20º LUGAR
21	ROBERTA SILVEIRA	71	0	0	0	0	21º LUGAR
22	LUCILENE CARDOSO	254	0	0	0	0	22º LUGAR
23	LISLENICE SENA SILVA CASADO	37	0	0	0	0	23º LUGAR
24	LAISLA CAROLINE ARAGÃO DA CRUZ	214	0	0	0	0	24º LUGAR
25	ELUANA GOUVEIA GOLÇALVES ALVES	78	0	0	0	0	25º LUGAR
26	JESSICA SOARES DOS SANTOS	208	0	0	0	0	26º LUGAR
27	AMANDA FRANCISCA DE LIMA CAVALCANTE	161	0	0	0	0	27º LUGAR
28	MARINA DA SILVA SOUZA	162	0	0	0	0	28º LUGAR
29	AGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	22	0	0	0	0	29º LUGAR
30	JESSICA MAYARA VARGA MARTINS	231	0	0	0	0	30º LUGAR
31	THAYNARA FERNANDA DE SOUZA	220	0	0	0	0	31º LUGAR
32	DANIELA DESIDERIO CARDIM	62	0	0	0	0	32º LUGAR
33	MARILIA D´ORTAS SOUZA	59	0	0	0	0	33º LUGAR
34	MURILO BRAGA SAMPAIO	230	0	0	0	0	34º LUGAR
35	ANDERSON JOÃO MANARIN DE PAULO	205	0	0	0	0	35º LUGAR
36	AMANDA SANTOS DE JESUS	283	0	0	0	0	36º LUGAR
37	DEBORA DA SILVA MORENO	140					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.4
38	NELI DA SILVA	70					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.4
39	RENILDA PEREIRA DA SILVA	18					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.4
40	STEFANY CAROLINA S. DA SILVA	156					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.4
41	VANIA BIGNARDI DA SILVA	298					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.4

COZINHEIRO							
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA ROSA DA SILVA HERNANDES	25	0	0	15	15	1º LUGAR
2	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	24	0	0	10	10	2º LUGAR
3	PATRICIA APARECIDO DE BRITO	10	0	10	0	10	3º LUGAR
4	SIRLÉA PATRÍCIA BARBOSA	262	0	0	10	10	4º LUGAR
5	TATIANA TOBIAS	179	0	0	10	10	5º LUGAR
6	MARIA JOSE GUILHERMINA	63	0	0	0	0	6º LUGAR
7	MARIA AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	80	0	0	0	0	7º LUGAR
8	MAIQUELLI NAVARRO	103	0	0	0	0	8º LUGAR
9	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	130	0	0	0	0	9º LUGAR
10	SIMONI RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO	187	0	0	0	0	10º LUGAR
11	LILIAN DAYANE ANTÔNIO	258	0	0	0	0	11º LUGAR
12	VÂNIA DOS SANTOS PIMENTEL	79	0	0	0	0	12º LUGAR
13	MARIA MADALENA OLIVEIRA ARRUDA	269	0	0	0	0	13º LUGAR
14	IVONETE APARECIDA DIAS MOTA	274	0	0	0	0	14º LUGAR
15	SIMONE DE OLIVEIRA ARRUDA	251	0	0	0	0	15º LUGAR

16	FERNANDA ELOÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA	99	0	0	0	0	16º LUGAR
17	ANA AULA TEIXEIRA DA SILVA	201	0	0	0	0	17º LUGAR
18	ALICE MARIA MULLER DA ROSA	109					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
19	ANA LUCIA DA SILVA	56					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
20	ANA PAULA MOREIRA	224					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
21	CRISTINA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	5					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
22	ELDINA CELESTRINA DAS NEVES LIMA	127					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
23	ELENA ROSENEIA CARDOSO LOPES	52					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
24	ELISANGELA SANTANA MICKUS	87					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
25	ELIZANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	9					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
26	EVELYN DE SOUZA CANDIDO	188					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
27	FRANCISCA PEREIRA LIMA LEITE	47					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
28	HERALDO SOARES	129					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
29	ILMA RODRIGUES DE CARVALHO	252					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
30	JOSE GONÇALVES DA COSTA	223					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
31	LUCIMAR FELIX	39					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
32	MARIA ANA DOS SANTOS CANDIDO	2					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
33	MARIA DE LOURDES MANARIN	206					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
34	MARIA DO CARMO IZIDORIO DA SILVA	217					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
35	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	98					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
36	MARIA ROZELI PEREIRA DA SILVA	270					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
37	MARLI PINHEIRO DOS SANTOS	15					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
38	QUITERIA MARIA DA SILVA	88					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
39	RAQUEL DA SILVA	6					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
40	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	8					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
41	VALDIR OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	297					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5
42	WALDIVIA CAMPOS	178					DESCLASSIFICADA - ITEM 5.10.5

FISIOTERAPEUTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	148	10	16	0	26	1º LUGAR
2	ISABELA LAILA PICCOLI	194	0	12	0	12	2º LUGAR

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	PAULA XAVIER DO NASCIMENTO SILVA	90					DESCLASSIFICADA – ITEM 5.10.3

ODONTÓLOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	MONICA MARIA SOARES GOMES	35	0	10	30	40	1º LUGAR
2	JESSICA CATISTE SILVA DE MELO	173	0	16	0	16	2º LUGAR
3	LARISSA ANDREO FARIAS	302	0	6	0	16	3º LUGAR
4	TULIO OKAMOTO	268	10	0	0	10	4º LUGAR
5	BRUNA RADTKE DA SILVA	249	0	4	6	10	5º LUGAR

MOTORISTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCISCO HILARIO DOS SANTOS	181	0	10	30	40	1º LUGAR
2	MAURILIO TAVARES BARIANI	17	0	10	30	40	2º LUGAR
3	ISAIAS SENE DE OLIVEIRA	126	0	10	20	30	3º LUGAR
4	JUAREZ NUNES DA SILVA	28		20	05	25	4º LUGAR
5	DAIANE ELIAS LUIZ	171	0	10	15	25	5º LUGAR
6	ANTONIO ROBERTO GUEDES	236	0	0	20	20	6º LUGAR
7	ELIANE ALVES DE ANDRADE	209	0	20	0	20	7º LUGAR
8	MOISES MIRANDA	4		5	5	10	8º LUGAR

	MARTINS						
9	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	119	0	0	0	0	9º LUGAR
10	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	23					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
11	DIEGO VINICIUS GUEDES	123					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
12	IVO ROMERO RAMIRES	44					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
13	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	145					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
14	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	234					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
15	MARCOS CAMPOS	38					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
16	MARIO MARTINS	160					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
17	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	82					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6
18	ZANCLAIR ZANQUETA	294					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	JEREMIAS GOMES DA SILVA	65	0	20	50	70	1º LUGAR
2	KELI CRISTINA FADEL	19	0	30	0	30	2º LUGAR
3	EDINEI DA SILVA SOBREIRA	158					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	JUNIOR MARCOS	61	0	10	50	60	1º LUGAR
2	ALEXANDRO PEREIRA	51	0	0	55	55	2º LUGAR
3	JOSE ANISIO CHAVES	50	0	30	20	50	3º LUGAR
4	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	11	0	20	25	45	4º LUGAR
5	VANDERLEI AVERSANI	285	0	0	35	35	5º LUGAR
6	JOSENILDO DA SILVA NOBREGA	74	0	20	10	30	6º LUGAR
7	JHONATAN DA COSTA BARILI	250	0	20	0	20	7º LUGAR
8	MATEUS FELIX WIEGE	122	0	10	0	10	8º LUGAR
9	MAURO SOUZA MEIRELES DA SILVA	46					DESCLASSIFICADO - ITEM

TRATORISTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AILTON DE SOUZA	66	0	30	30	60	1º LUGAR
2	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	146	0	20	40	60	2º LUGAR
3	DANIEL NICOLAU MACEDO	189	0	0	40	40	3º LUGAR
4	IVAN DONIZETH ESPERANÇA	286	0	20	15	35	4º LUGAR
5	JULIANO HANSEN NORBAK	67	0	20	15	35	5º LUGAR
6	MAURO JOSÉ DA SILVA	300	0	10	20	30	6º LUGAR
7	BRUNO DIAS	14	0	20	10	30	7º LUGAR
8	JOSE CARLOS DA SILVA	3	0	20	5	25	8º LUGAR
9	ALEX FILGUEIRA ALVES	69	0	20	0	20	9º LUGAR
10	RICARDO LEAL DE FARIAS	291	0	10	5	15	10º LUGAR
11	JOSE APARECIDO DE LACERDA	275	0	10	0	10	11º LUGAR
12	ALTENIR MIGUEL DA ROSA	84	0	10	0	10	12º LUGAR
13	EVERSSON DIEGO DE OLIVEIRA	255	0	10	0	10	13º LUGAR
14	VINICIUS HENRIQUE PATRICIO ZOCA	215	0	10	0	10	14º LUGAR
15	JOSE FRANCISCO DA SILVA	26	0	0	5	5	15º LUGAR
16	DIONIZIO ALVES DA SILVA	1	0	0	0	0	16º LUGAR
17	CELSO MENDES LOURENÇO	264	0	0	0	0	17º LUGAR
18	FRANKLIN PEREIRA TOSTA	57	0	0	0	0	18º LUGAR
19	MILTON GONÇALVES COTA	265					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.6.2

FONOAUDIÓLOGA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ISABELA ANTUNES CAMARGO	12	0	0	0	0	1º LUGAR

ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO

1	PRISCILA MARTINS RIL	113	0	12	3	15	1º LUGAR
2	FERNANDO SPESIA MOTA	121	10	4	0	14	2º LUGAR
3	LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	133					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.2

NUTRICIONISTA							
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE**	**PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**	**PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	JULIANA MAIARA LOVISON	211	20	0	21	41	1º LUGAR
2	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	226	10	0	30	40	2º LUGAR
3	DANIELA PILEGI ANTONIO COLLA	191	10	0	3	13	3º LUGAR

PSICOLOGIA							
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE**	**PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**	**PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	243	0	10	3	13	1º LUGAR
2	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	276	10	0	0	10	2º LUGAR
3	VALERIA FRANCIELI CUBA DUARTE DOS SANTOS	198	0	10	0	10	3º LUGAR
4	LUCINEIA TARINE DA SILVA	117	0	2	6	8	4º LUGAR

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS							
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE**	**PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**	**PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	ROSANGELA DA SILVA	278	0	0	30	30	1º LUGAR
2	VILMA GONÇALVES DOS SANTOS	277	0	0	0	0	2º LUGAR
3	OSMILDA SORRILHA	33	0	0	0	0	3º LUGAR
4	CICERA APARECIDA DA SILVA	124					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
5	CRISLAINE APARECIDA CANDIDO DA SILVA	228					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
6	DANIELA SANTANA MARTIM	20					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
7	FABIANO DOS SANTOS	135					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
8	IAGO SANTANA GUIMARÃES	232					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
9	LEANDRO IZIDIO	139					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
10	MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	279					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
11	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	157					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
12	TIAGO DE SOUZA	81					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3
13	VINICIUS BORGES UBALDINO VIEIRA	239					DESCLASSIFICADO - ITEM 5.10.3

TÉCNICO EM RADIOLOGIA							
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE**	**PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**	**PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA	289	0	0	45	45	1º LUGAR
2	GILMAR BRASILINO DA SILVA	60	0	0	40	40	2º LUGAR
3	GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA	175	0	0	20	20	3º LUGAR
4	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	182	0	15	0	15	4º LUGAR
5	CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS	30	0	10	0	10	5º LUGAR
6	MARIA DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA	183	0	0	0	0	6º LUGAR
7	ANGELA VALIN BUGADAO	152	0	0	0	0	7º LUGAR
8	LUCIANA MARTINS	263	0	0	0	0	8º LUGAR
9	MAURICIO AMORIM PEREIRA JUNIOR	167	0	0	0	0	9º LUGAR

AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE**	**PONTUAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**	**PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	ELIANE FREIRE DE GOUVEIA ALMEIDA	253	0	30	15	45	1º LUGAR
2	MARIA DE FATIMA BARBOSA	110	0	0	35	35	2º LUGAR
3	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	159	0	0	30	30	3º LUGAR
4	LUCIANA APARECIDA FLOR DE PAULA	199	0	10	20	30	4º LUGAR
5	MARCIO PAULO KURESKI	7	0	0	30	30	5º LUGAR
6	SILVIA HELENA BUENO DIAS	273	0	0	25	25	6º LUGAR
7	JAQUELINE VIEIRA	43	0	10	0	10	7º LUGAR
8	DANIELE RIBEIRO ALMEIDA	257	0	0	10	10	8º LUGAR
9	ELLEN CORTEZ VASCONCELOS	168	0	10	0	10	9º LUGAR
10	GISELE APARECIDA RUBIO	210	0	0	5	5	10º LUGAR
11	MARIA ENILDA DA SILVA	213	0	0	0	0	11º LUGAR
12	MARIA DE FATIMA MIQUELINE	132	0	0	0	0	12º LUGAR
13	JADER ROGÉRIO LIMA	144					DESCLASSIFICADO - ITEM

							5.10.3

Marilena, 12 de abril de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito de Marilena

WELINGTON HAYASH
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:64D4E2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - PMM

PROCESSO Nº 031/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

CNPJ N.º 00.113.772/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5033	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 331	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	347	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5874	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 425	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	439	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1441	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1476	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	1491	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5044	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1796	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	1811	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Red	2066	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2133	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	5024	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5047	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2303	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	5026	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4300	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3367	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	5027	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3474	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5049	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3481	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	5028	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5048	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3221	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3241	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5050	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3602	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5051	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3719	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	5029	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5052	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3832	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	3844	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
02	85	UND	Fixação do trilho, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	16,50	1.402,50
03	85	UND	Grapa 040, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	2,40	204,00
04	100	UND	Lubrificação, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	2,90	290,00
05	65	UND	Suporte L 10, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	2,90	188,50
09	50	UND	Troca da emenda, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	8,90	445,00
11	45	UND	Troca da ponta oposta, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	24,50	1.102,50
13	55	M	Troca de lâminas de tecido, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	24,00	1.320,00
14	90	M	Troca de lâminas PVC, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	7,90	711,00
15	65	UND	Troca de peso, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	3,90	253,50
19	70	M	Troca do eixo, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	7,90	553,00
20	60	UND	Troca do freio, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	9,90	594,00
21	60	UND	Troca do pêndulo, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	11,50	690,00
23	90	M	Troca do trilho, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	19,50	1.755,00
TOTAL					**R$9.509,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:26F99453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 55/2019

EDITAL Nº 55/2019

O Núcleo de Concursos, Banca Examinadora do Concurso Público regido pelas condições estipuladas no Edital nº 118/2018 e seus Anexos, tendo procedido uma reanálise da questão 36 (trinta e seis) do Concurso Público para o cargo de Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Matinhos, constatou a existência de vício insanável na formulação desse item, qual seja, legislação específica que, a partir de 2011, institui em 25 anos o prazo máximo de restrição de acesso à informação classificada como ultrassecreta.

Por essa razão, a questão 36 será anulada, por não conter alternativa que contemple resposta correta, e os pontos a ela atribuídos serão redistribuídos pelas demais questões, conforme previsto no Edital:

"10.1.4 Caso alguma questão seja anulada, seu valor será distribuído dentre as questões válidas considerando a área de conhecimento da qual faz parte.

10.1.5 Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas por área de conhecimento a qual pertence a referida questão. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 03 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas."

Essa decisão encontra respaldo no princípio de autotutela da Administração Pública, por força das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346
A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
Súmula 473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Matinhos, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO
Presidente Especial do Concurso

ANEXO I – RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS								
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO								
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA
1	08531	ROBERTA DE OLIVEIRA DAMATO	92,5	02/02/1979	25	25	25	17,5
2	06651	THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR	87,224	13/03/1992	22,224	25	20	20
3	01246	DIEGO BURIGO GUIMARAES BACK	86,668	11/10/1987	16,668	20	25	25
4	01375	LUCAS JERSZURKI	82,224	18/05/1995	22,224	22,5	20	17,5
5	01406	SANDRO SARTORI	81,668	18/09/1976	16,668	20	22,5	22,5
6	08440	BEATRIZ HADASSA NUNES ALVES	79,446	06/11/1998	19,446	20	20	20
7	01637	NATALIA MELO SILVA	79,168	16/12/1991	16,668	25	22,5	15
8	01606	LEANDRO SOARES LEITE	77,224	16/04/1981	22,224	17,5	20	17,5
9	01397	GREYCE BELEM RIBAS	77,224	27/09/1991	22,224	15	20	20
10	04742	RONALDO TRAMUJAS	76,946	15/09/1964	19,446	20	25	12,5
11	01653	PEDRO AUGUSTO BAZIEWICZ	76,946	04/04/1993	19,446	20	20	17,5
12	01467	JANAINA PARAGUACU ADELIO	76,946	30/09/1986	19,446	17,5	17,5	22,5
13	01436	NOISA JEANA DOMINGUES	76,668	12/04/1988	16,668	20	17,5	22,5
14	01669	JONATHAN PRADO FERREIRA	76,668	23/03/1990	16,668	20	17,5	22,5
15	01261	EDUARDO KAZUO CARON	76,668	24/07/1981	16,668	17,5	22,5	20
16	01415	PATRICIA LUCENA REINALDO COSTA	74,724	11/07/1981	22,224	17,5	20	15
17	01401	JULIANA SCHUINDT KAMINSKI	74,724	19/12/1989	22,224	17,5	15	20
18	01678	MAURICIO MASSAMI KURODA	74,724	02/08/1994	22,224	12,5	22,5	17,5
19	04840	HENRIQUE BUCK ZELLA	74,446	28/05/2000	19,446	17,5	20	17,5
20	09993	MARIA LUIZA LUPION ORTEGA	74,446	23/09/1965	19,446	12,5	20	22,5
21	01317	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	73,89	15/01/1985	13,89	20	20	20
22	01304	RAQUEL BIANCA TAVARES PINHEIRO MOREIRA	72,5	05/04/1988	25	20	15	12,5
23	09789	MARICLEI DOS SANTOS WILLE	72,224	05/08/1985	22,224	20	17,5	12,5
24	01235	VINICIUS DECONTO GUIMARAES	71,946	29/11/1972	19,446	22,5	17,5	12,5
25	01594	DOUGLAS GABRIEL DE ALMEIDA DOS SANTOS	71,668	28/10/1997	16,668	22,5	17,5	15
26	01413	KELLI LIZANDRA LOURES DAS CHAGAS	71,39	25/10/1993	13,89	22,5	20	15
27	09736	LUANA CRISTHINA DESLANDES	70	01/03/1980	25	15	17,5	12,5

		MARTINS						
28	06776	OXANA LUDMILA PLAHTYN DA ROSA	69,724	01/04/1961	22,224	17,5	12,5	17,5
29	09051	THIAGO KUBIAK DA CRUZ	69,724	03/05/1989	22,224	12,5	17,5	17,5
30	04674	THAIS ELIAS RITA	69,446	16/03/1990	19,446	20	17,5	12,5
31	04681	THOMAS CAIO BERTHIS DIAS	69,446	18/01/1995	19,446	20	12,5	17,5
32	04592	ANA LUCIA VENANCIO DE PAULA	69,446	04/08/1980	19,446	17,5	20	12,5
33	01314	ELIZANDRA SPACKI	69,168	10/11/1978	16,668	20	17,5	15
34	01683	FELIPE SANTOS DE LIMA	69,168	21/12/1984	16,668	20	17,5	15
35	01383	ANDRE LUIS CARNEIRO ROMAO	69,168	13/02/1987	16,668	17,5	22,5	12,5
36	08586	EDGAR ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS MESQUITA	69,168	08/01/2001	16,668	17,5	20	15
37	04610	MARCIO DA SILVA DIAS	69,168	31/01/1974	16,668	17,5	17,5	17,5
38	06903	RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE FILHO	69,168	24/05/2001	16,668	17,5	17,5	17,5
39	01439	CLAUDIO EUGENIO JACICHEN SOTOMAIOR	69,168	05/08/1988	16,668	15	22,5	15
40	06762	EDUARDO MENDES TAVARES	68,89	08/01/1993	13,89	17,5	20	17,5
41	01330	ELISE MEIRE SANTOS DA SILVA	68,89	22/06/1989	13,89	17,5	12,5	25
42	01581	SUZANE PEREIRA VAZ	68,612	16/09/1991	11,112	20	20	17,5
43	01326	ALESSANDRA RIBAS	67,224	10/10/1975	22,224	15	17,5	12,5
44	01554	LUCAS MONTEIRO	67,224	03/10/1991	22,224	15	12,5	17,5
45	01540	WILLIAN KOLC	67,224	08/09/1983	22,224	12,5	15	17,5
46	08485	TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS VIEIRA	66,946	17/06/1988	19,446	17,5	17,5	12,5
47	08524	GISELE FRANCISCA HOROKOSKI	66,946	23/05/1986	19,446	12,5	22,5	12,5
48	01449	GUSTAVO ROSARIO MORAES	66,946	26/05/1998	19,446	12,5	15	20
49	09080	EDUARDO HENRIQUE NUNES	66,668	15/03/2000	16,668	20	12,5	17,5
50	01335	DANILO SALLES VIEIRA RODRGUES	66,668	25/11/1983	16,668	17,5	17,5	15
51	06878	MARIANA SILVEIRA DOURADO	66,668	21/12/1988	16,668	17,5	17,5	15
52	08469	VITOR VICENZI	66,668	18/01/1995	16,668	15	15	20
53	04758	LEONARDO VEIGA FREIXO	66,668	05/12/1998	16,668	15	15	20
54	01367	LUCIANA DONAISKI RODRIGUES DE MORAES	66,39	09/06/1993	13,89	20	15	17,5
55	06721	ALEXANDRE TOBE	66,112	02/04/1980	11,112	25	17,5	12,5
56	01420	MANOEL SANDRO DOMINGUES	66,112	15/01/1978	11,112	22,5	12,5	20
57	01361	ANDREZZA KARLA DE FRANCA DOBECK	64,724	18/05/1984	22,224	15	12,5	15
58	06785	ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA NOVAES	64,724	16/11/1988	22,224	12,5	17,5	12,5
59	09786	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA DO AMARAL	64,446	18/03/1974	19,446	20	12,5	12,5
60	01331	MURILO ARMANDO DE AGUIAR PUPO	64,446	29/09/1982	19,446	20	12,5	12,5
61	08511	ADRIANE DANDREA	64,446	13/07/1972	19,446	12,5	20	12,5
62	07026	NATALIA QUINTINO DA SILVA	64,446	28/12/1995	19,446	12,5	17,5	15
63	06810	VANESSA CRISTINA PEREIRA MACHOTA	64,168	13/02/1989	16,668	17,5	12,5	17,5
64	04593	KEVYN DAVID DOS SANTOS ALVES SOUZA	64,168	28/08/1996	16,668	12,5	17,5	17,5
65	01475	MARCELO FERREIRA MENDES	63,89	22/05/1980	13,89	22,5	12,5	15
66	01582	EDUARDO HENRIQUE PINTO	63,89	11/08/1990	13,89	20	17,5	12,5
67	06987	PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA	63,612	05/08/1992	11,112	17,5	17,5	17,5
68	06730	ADRIANO ALVES GARCIA	62,224	23/01/1980	22,224	12,5	15	12,5
69	01453	THAIS COUTO VIVEKANANDA	61,946	30/06/1993	19,446	17,5	12,5	12,5
70	06783	LIRIAN JURACZKY	61,946	29/06/1994	19,446	17,5	12,5	12,5
71	01386	SORAIA DE OLIVEIRA ROSA	61,946	07/10/1985	19,446	12,5	17,5	12,5
72	06874	LEANDRO MALAGUTY JUNIOR	61,946	14/02/1988	19,446	12,5	15	15
73	09024	YURI MACHADO ROCHA	61,946	09/06/1994	19,446	12,5	15	15
74	06836	LUIZ ALBERTO ALVES DE CARVALHO	61,668	21/10/1960	16,668	20	12,5	12,5
75	01497	MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS	61,668	14/05/1998	16,668	17,5	12,5	15
76	09772	RAFAEL TIAGO COSTA LIMA	61,668	01/09/1979	16,668	15	17,5	12,5
77	09825	URIEL MAGALHAES DE MORAES	61,668	11/03/1998	16,668	15	15	15
78	09065	KARINA MARIA SILVA MARCONDES	61,668	08/02/1979	16,668	12,5	15	17,5
79	01679	EVELIN DA LUZ GARCIA	61,668	30/01/1990	16,668	12,5	12,5	20
80	01378	JOSE LUIZ VIALLE	61,39	06/09/1951	13,89	12,5	20	15
81	01580	MURILO FARIAS RECH	61,39	29/01/1999	13,89	17,5	15	15
82	01345	ANA SILVIA MARASSI GALLI	61,39	09/08/1962	13,89	15	17,5	15
83	09170	SAMOEL VANDERSON DOS SANTOS	61,112	27/02/1982	11,112	17,5	15	17,5
84	04662	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	59,446	04/07/2000	19,446	12,5	12,5	15
85	01519	HELLEN CHAIANE DOS SANTOS	59,168	16/10/1986	16,668	17,5	12,5	12,5
86	01671	LUIGI JUNGLES	58,89	21/06/1993	13,89	17,5	15	12,5
87	01577	RENATO GURGEL SCHENDEL	58,89	22/12/1980	13,89	15	17,5	12,5
88	04830	WELLITON CORDEIRO PIRES	58,89	15/05/1990	13,89	15	15	15
89	04642	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	58,89	04/07/1995	13,89	15	15	15
90	04788	ROGER MICHEL RODRIGUES GERVASI DE OLIVEIRA	58,612	06/09/1992	11,112	17,5	17,5	12,5
91	06729	RINALDO BATISTA NASCIMENTO	56,946	14/06/1969	19,446	12,5	12,5	12,5
92	01520	MARCUS AURELIO DE CASTRO FILHO	56,668	22/06/1975	16,668	15	12,5	12,5
93	08462	ANTONIO JAQUES DUARTE	56,668	12/07/1982	16,668	15	12,5	12,5
94	04764	RAPHAEL THOMAZ DOS SANTOS	56,668	10/08/1994	16,668	15	12,5	12,5
95	04754	JOSY ANELLY GOULART DA COSTA	56,668	03/05/1989	16,668	12,5	15	12,5
96	06885	ANA PAULA FERNANDES BARBOZA	56,39	14/08/1988	13,89	15	15	12,5
97	08595	MARCELLE NEPOMUCENO GASPAR	56,39	04/03/1996	13,89	15	15	12,5
98	01225	THIAGO DE OLIVEIRA ROLIM DE MOURA	56,39	01/06/1989	13,89	15	12,5	15
99	01231	GABRIEL VINICIUS SILVA	56,39	23/08/1992	13,89	12,5	17,5	12,5
100	04729	WESLLEY RICARDO MARTINS DO AMARAL	56,39	13/03/1998	13,89	12,5	17,5	12,5
101	09802	GEREMIAS GARCIA BERTO	56,39	22/06/1993	13,89	12,5	15	15
102	04639	KLEBER CORDEIRO CARLOS	56,39	29/06/1988	13,89	12,5	12,5	17,5
103	06660	BRUNA CAROLINA CARDOSO	56,112	06/12/1993	11,112	17,5	15	12,5
104	01605	DONIZETE ANTONIO DOS ANJOS	56,112	13/10/1989	11,112	12,5	20	12,5
105	04602	KARLA GONCALVES HURMANN	54,168	03/10/1984	16,668	12,5	12,5	12,5
106	01344	LEANDRO PIMENTEL VASSALO	53,89	08/08/1984	13,89	12,5	15	12,5
107	04759	JOAO HENRIQUE RODRIGUES PONTES	53,89	27/01/1991	13,89	12,5	12,5	15
108	01411	WEVERTON JONATHAS BORGES	53,89	24/02/1992	13,89	12,5	12,5	15

109	01256	JHENIFER CAROLINE DE PAIVA	53,89	13/12/1995	13,89	12,5	12,5	15
110	01575	RAFAEL RAMTHUN	53,612	15/03/1997	11,112	15	15	12,5
111	08493	FELIPE MEDEIROS ANJOS DE ALBUQUERQUE	53,612	04/08/1988	11,112	12,5	17,5	12,5
112	01323	LEANDRO VICHUATE SOARES	51,39	22/01/1987	13,89	12,5	12,5	12,5
113	01429	BRUNA FERNANDA BRANCO SOUZA	48,612	12/08/1994	11,112	12,5	12,5	12,5

ANEXO II – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO								
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**NASCIMENTO**	**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**RACIOCÍNIO LÓGICO**	**INFORMÁTICA**
1	09993	MARIA LUIZA LUPION ORTEGA	74,446	23/09/1965	19,446	12,5	20	22,5

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:62F1B946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.484 DE 16/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 5724/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203957	ELIANE DA SILVA	20/06/17	à	19/06/18	06/05/19	à	20/05/19
102468	ELISANDRA LIDENBECK	01/01/18	à	31/12/18	02/05/19	à	16/05/19
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	16/04/18	à	15/04/19	16/05/19	à	30/05/19
102594	NELSON TELEGINSKI	02/07/17	à	01/07/18	15/05/19	à	29/05/19
203273	RUTH KOOP DA SILVA	26/06/17	à	25/06/18	20/05/19	à	03/06/19
201739	VILMA DE SOUZA	15/04/18	à	14/04/19	13/05/19	à	27/05/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:67C33AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.485 DE 16/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 5724/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
102615	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA	28/04/17	à	27/04/18	02/05/19	à	31/05/19
102621	LIDIA APARECIDA PAIXÃO DE FREITAS	14/04/18	à	13/04/19	02/05/19	à	31/05/19
102602	ROSELAINE DZIERVA	01/01/18	à	31/12/18	06/05/19	à	04/06/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EEB0BE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.841/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/12/2018 – 19/12/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018**, com vistas à fu
tura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO,** *assinada ao **vigésimo** dia do mês de **dezembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Turatto & Salla Ltda – EPP**
CNPJ: 09.474.203/0001-94

LOTE	DESCRIÇÃO	ITEM 01 Valor Total de Serviço	ITEM 02 Valor Total de Componentes, Peças e Acessórios de Rádios	Valor Total do Lote
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO	R$ 29.403,14	R$ 1.115.596,86	R$ 1.145.000,00

TABELA DO ITEM 01 (SERVIÇOS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.1	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva em laboratório de Rádios Transceptores Portáteis marca Motorola, modelo DGP4150** Sendo verificado: rádio, carregador, antena, bateria e fone/microfone. Serviço a ser executado no laboratório da proponente, não estando incluso os acessórios e componentes. **MARCA/MODELO:** TS TELECOM	20	94,67	1.893,40
1.2	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva em laboratório de Rádios Transceptores Portáteis marca Motorola, modelo DGP8050**. Sendo verificado: rádio, carregador, antena, bateria e fone/microfone. Serviço a ser executado no laboratório da proponente, não estando incluso os acessórios e componentes. **MARCA/MODELO:** TS TELECOM	80	94,67	7.573,60
1.3	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva, em laboratório de Rádios Transceptores Móveis e Fixo marca Motorola, modelo DGM4100.** Sendo verificado: rádio, microfone, fonte de alimentação, antenas, cabos e conectores RF, cabos de alimentação e cabos de conexão, rádio e microfone de mão. Serviço a ser executado no laboratório da proponente, não estando incluso os acessórios e componentes. **MARCA/MODELO:** TS TELECOM	30	94,67	2.840,10
1.4	**Horas Técnicas para Manutenção de Instalação de Estação Móvel e Fixa marca Motorola, modelo DGM4100. MARCA/MODELO:** TS TELECOM	30	104,60	3.138,00
1.5	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva em laboratório de Estação de Repetidora marca Motorola, modelo DGR6175.** Sendo verificado: rádio, fonte de alimentação, duplexador, bateria estacionária, antena, cabos e conectores de RF, cabos de alimentação e cabos de conexão. **MARCA/MODELO:** TS TELECOM	06	94,67	568,02
1.6	**Horas Técnicas para manutenção de Instalação de Repetidora marca Motorola, modelo DGR6175. MARCA/MODELO:** TS TELECOM	06	106,27	637,62
1.7	**Programação e ajuste de frequência de Rádios Transceptores, Portáteis, Móveis e Fixos da Marca Motorola. Serviço a ser executado no laboratório da Proponente ou nas dependências da Guarda Municipal de Paranaguá. MARCA/MODELO:** TS TELECOM	120	106,27	12.752,40
VALOR TOTAL EM SERVIÇO			**R$ 29.403,14**	
TABELA DO ITEM 02 (Componentes, peças e Acessórios de Rádios)				
2.1	**Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Rádios Transceptores Portáteis marca Motorola, modelo DGP4150**			
2.1.1	Caixa Frontal para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN4922E-I	15	1.600,00	24.000,00
2.1.2	Chave de PTT para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	15	126,14	1.892,10
2.1.3	Transistor de Potência para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	15	284,82	4.272,30
2.1.4	Contato de Bateria para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0915184H01	15	27,00	405,00
2.1.5	Placa Lógica para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	05	5.566,99	27.834,95
2.1.6	Protetor de Acessórios para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/1571477L01	15	74,88	1.123,20
2.1.7	Chassis para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0104023J31	15	35,00	525,00
2.1.8	CI de Áudio para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5185143E77	15	150,00	2.250,00
2.1.9	Borracha de Vedação para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3215181H01	15	28,86	432,90
2.1.10	Potenciômetro de volume para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/4015186H02	15	124,72	1.870,80
2.1.11	Chave de Canal para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/4015203H06	15	160,06	2.400,90
2.1.12	Alto Falante para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5085798F09	15	78,00	1.170,00
2.1.13	Conector de Antena para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5696H01	15	59,91	898,65
2.1.14	Capacitor para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	15	29,62	444,30
2.1.15	Indutor para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	15	29,62	444,30
2.1.16	Resistor para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	15	29,62	444,30

2.1.17	Bateria para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMNN4066	15	823,85	12.357,75
2.1.18	Antenas para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMAS4068	15	160,53	2.407,95
2.1.19	Knob de canal para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3615204H01	15	29,91	448,65
2.1.20	Knob de volume para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3615205H01	15	33,76	506,40
2.1.21	Clipe de cinto para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMNL4652	15	53,10	796,50
2.1.22	Capa de Couro para DGP4150. **MARCA/MODELO:** CINTHIA CAPAS/DGP4150	15	49,86	747,90
2.1.23	Fonte para Carregador DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/EPNN9356	15	361,14	5.417,10
2.1.24	Base para Carregador DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/WPLN4243	15	360,32	5.404,80
2.1.25	Fone de ouvido com microfone para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLW5096	15	738,76	11.081,40
2.2	**Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Rádios Transceptores Portáteis marca Motorola, modelo DGP8050**			
2.2.1	Caixa Frontal para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN6111A	70	1.627,07	113.894,90
2.2.2	Chave de PTT para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	126,14	8.829,80
2.2.3	Transistor de Potência para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	283,15	19.820,50
2.2.4	Contato de Bateria para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0915184h01	70	25,00	1.750,00
2.2.5	Placa Lógica para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	5.548,65	388.405,50
2.2.6	Protetor de Acessórios para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/15012157001	70	74,88	5.241,60
2.2.7	Chassis para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	35,00	2.450,00
2.2.8	CI de Áudio para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	150,00	10.500,00
2.2.9	Borracha de Vedação para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/32012097001	70	28,86	2.020,20
2.2.10	Potenciômetro de volume para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	124,72	8.730,40
2.2.11	Chave de Canal para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/40012023001	70	130,00	9.100,00
2.2.12	Alto Falante para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/50012013001	70	60,00	4.200,00
2.2.13	Conector de Antena para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN7008A	70	59,91	4.193,70
2.2.14	Capacitor para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	29,62	2.073,40
2.2.15	Indutor para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	29,62	2.073,40
2.2.16	Resistor para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	29,62	2.073,40
2.2.17	Bateria para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMNN4407	80	806,07	64.485,60
2.2.18	Antenas para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMAD4116	80	155,06	12.404,80
2.2.19	Knob de canal para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/6012004001	70	33,48	2.343,60
2.2.20	Knob de volume para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/36012005001	70	33,48	2.343,60
2.2.21	Clipe de cinto para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN5610	80	51,34	4.107,20
2.2.22	Capa de Couro para DGP8050. CINTHIA CAPAS/DGP8050	80	49,60	3.968,00
2.2.23	Fonte para Carregador DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/WPL4281	80	360,02	28.801,60
2.2.24	Base para Carregador DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/DGP8050	80	360,72	28.857,60
2.2.25	Fone de ouvido com microfone para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN5096	80	753,33	60.266,40
2.3	**Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Rádios Transceptores Móveis marca Motorola, modelo DGM4100**			
2.3.1	Tampa da Caixa para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/6006H01	20	35,00	700,00
2.3.2	Teclado frontal para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5521H01	20	127,63	2.552,60
2.3.3	Display para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5559H01	20	217,77	4.355,40
2.3.4	Transistor de Potência para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	20	280,25	5.605,00
2.3.5	Placa Lógica para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	10	5.251,27	52.512,70
2.3.6	Chassis para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/2715587H04	10	1.800,00	18.000,00
2.3.7	Borracha de Vedação para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3216200H01	20	26,00	520,00
2.3.8	Conector de Antena para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0905901V11	20	114,83	2.296,60
2.3.9	CI de Áudio para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/51012323001	20	110,00	2.200,00
2.3.10	Conector de Alimentação para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3015638H01	20	89,79	1.795,80
2.3.11	Placa flex para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3015638H01	20	44,28	885,60
2.3.12	Knob de volume para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3616060H01	20	29,21	584,20
2.3.13	Potenciômetro de volume para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/4071276L01	20	131,66	2.633,20
2.3.14	Alto Falante para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5015134H02	20	300,00	6.000,00
2.3.15	Capacitor para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	20	29,62	592,40
2.3.16	Indutor para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	20	29,64	592,80
2.3.17	Resistor para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	20	29,65	593,00
2.3.18	Microfone de Eletreto para MIC de Mão. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5080258E04	20	51,33	1.026,80
2.3.19	Cabo Espiralado para MIC de Mão. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	20	147,45	2.949,00
2.3.20	Knob para modelo DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3680106M03	20	29,35	587,00
2.3.21	Cabo de alimentação para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/HKN4137	20	247,13	4.942,60
2.3.22	Microfone de mão para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/RMN5052	20	642,93	12.858,60
2.3.23	Suporte de fixação para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/RLN6078	20	220,00	4.400,00
2.3.24	Antena móvel para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/1/4 ONDA	20	85,11	1.702,20
2.3.25	Suporte para Antena móvel para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/AP7733	20	83,93	1.678,60
2.3.26	Suporte de Microfone para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/HLN9073	20	24,84	496,80
2.3.27	Conector BNC para DGM4100. **MARCA/MODELO:** USIVELA/BNC	20	22,71	454,20

2.3.28	Fonte de Alimentação DGM4100. **MARCA/MODELO:** TELEXTRONICA/JBPS26A	10	535,92	5.359,20
2.3.29	Antena Fixa de Base 6DB. **MARCA/MODELO:** STEELBRAS/2X5/8	10	363,21	3.632,10
2.3.30	Bateria Estacionária selada. **MARCA/MODELO:** BOSCH/P52080	10	719,53	7.195,30
2.3.31	Cabo RG213 por metro. **MARCA/MODELO:** KMP/401.002	150	16,58	2.487,00
2.3.32	Conector tipo "N" para RG213. **MARCA/MODELO:** KLC/N MACHO RG213	20	27,79	555,80
2.3.33	Conector tipo "U" para RG213. **MARCA/MODELO:** KLC/UHF RETO	20	24,01	480,20
2.3.34	Centelhador para RG213. **MARCA/MODELO:** KLC/CA-14	10	130,61	1.306,10
2.4	**Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Estação Repetidora marca Motorola, modelo DGR6175.**			
2.4.1	Placa Lógica de Comando para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN5643AS	06	824,82	4.948,92
2.4.2	Placa Lógica de Controle para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN5644BS	06	327,17	1.963,02
2.4.3	Transistor de Potência para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0105958T75	03	220,00	660,00
2.4.4	Placa Lógica rádios para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	03	6.079,75	18.239,25
2.4.5	Chassis para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0104023J31	03	300,00	900,00
2.4.6	Conector de Antena para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0905901V11	03	100,00	300,00
2.4.7	Conector de Alimentação para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/09059025V09	03	70,00	210,00
2.4.8	Placa flex entre rádios para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3015639H01	06	43,89	263,34
2.4.9	CI de Áudio para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5102463J95	02	119,94	239,88
2.4.10	Placa flex para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3015634H01	06	174,63	1.047,78
2.4.11	Capacitor para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	03	30,29	90,87
2.4.12	Indutor para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	03	30,23	90,69
2.4.13	Resistor para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	03	30,19	90,57
2.4.14	Antena Colinear de quatro elementos. **MARCA/MODELO:** ARS/100/4 VHF	05	2.172,86	10.864,30
2.4.15	Duplexador. **MARCA/MODELO:** S&L/SLDUP-6V2	05	1.383,59	6.917,95
2.4.16	Centelhador. **MARCA/MODELO:** KLC/CA-14	10	129,75	1.297,50
2.4.17	Bateria Estacionária. **MARCA/MODELO:** BOSH/P52080	05	864,47	4.322,35
2.4.18	Fonte de Alimentação. **MARCA/MODELO:** TELEXTRONICA/JBPS26A	05	535,74	2.678,70
2.4.19	Cabo RG 213 por metro. **MARCA/MODELO:** KMP/401.002	150	16,02	2.403,00
2.4.20	Conector tipo "N". **MARCA/MODELO:** KLC/N MACHO RG213	20	27,57	551,40
2.4.21	Conector tipo "U". **MARCA/MODELO:** KLC/UHF RETO	20	23,72	474,40
VALOR DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES				**R$1.115.596,86**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 16 de abril de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6315EAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.196/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/12/2018 – 19/12/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS ADAPTADOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU MOBILIDADE REDUZIDA – TIPO PLAYGROUND,** *assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **dezembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10**: BRÁS-MÓVEL COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ/MF sob nº 03.418.188/0001-80**

COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE POR ITEM**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	UND	**BALANÇO INDIVIDUAL ADAPTADO**– Estrutura em aço reforçado; - Pintura epóxi permitindo maior durabilidade; - Suporte da cadeira envolvido por tubos de aço garantindo maior segurança – A cadeira de rodas é colocada no balanço pela parte lateral do balanço através de uma plataforma em forma de rampa. - O movimento de balanço feito através de tubos de aço, em vez de correntes onde o balançar é desordenado. * Rampa de acesso inclusa * Dimensões aproximadas: comprimento: 2,00 m largura: 2,50 m altura: 1,75 m * Capacidade de carga até 100 kg OBS.: Para 1 pessoa cadeirante. ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: ADÔNIS – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	3	R$ 11.033,33	R$ 33.099,99
2	UND	**BALANÇO FRONTAL ADAPTADO** –Estrutura em aço reforçado; - Pintura epóxi permitindo maior durabilidade; - Suporte da cadeira envolvido por tubos de	4	R$ 9.525,00	R$ 38.100,00

		aço garantindo maior segurança; - A cadeira de rodas é colocada no balanço pela parte traseira para facilitar o acesso – O movimento de balanço feito através de tubos de aço, em vez de correntes onde o balançar é desordenado. * Dimensões aproximadas: altura: 1,70 m largura: 1,50 m comprimento: 2,40 m. * Capacidade de carga de até 180 kg OBS.: Para 1 pessoa cadeirante e 1 pessoa não cadeirante ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: ADÔNIS 2 – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**			
3	UND	**CARROSSEL ADAPTADO –** Estrutura em aço reforçado, pintura em epóxi, base de sustentação formada por um anel circular primário e anel secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, os receptáculos onde ficam as cadeiras de rodas possuem grades de proteção e freios para as rodas traseiras das cadeiras, guarda-sol e plataforma em fibra de vidro reforçado e colorido, a base possui rebaixos para as rodas da cadeira de rodas e com rolamentos blindados no eixo central. * Dimensões aproximadas: altura: 2,40 m diâmetro: 2,20 m * Capacidade de carga de até 200 kg OBS.: Para 2 pessoas cadeirantes e 2 pessoas não cadeirantes ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: ARTÊMIS – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	3	R$ 11.033,33	R$ 33.099,99
4	UND	**GANGORRA ADAPTADA –** Estrutura tubular em aço, sistema de trava para prender a criança ao banco. * Dimensões aproximadas: 3,00 x 1,20 x 0,75 alt. * Capacidade de carga de até 180 kg OBS.: Para 2 pessoas cadeirantes e 2 pessoas não cadeirantes ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: KRAKEN – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	3	R$ 8.106,66	R$ 24.319,98
5	UND	**GIRA – GIRA PARA CADEIRANTES –**Produzido em tubos 31 mm – DIN 2440, preparados em pintura eletrostática. - Chapas antiderrapantes em alumínio e assentos em polietileno micronizado e roto moldado com proteção anti-uv e antiestético, diâmetro aproximado de 2450 mm. * Travas para que o usuário não se desloque durante o uso rampas de acesso para o usuário. * Projetado para que o próprio usuário cadeirante possa utilizar sem ajuda de terceiros. OBS.: capacidade para até seis usuários sendo dois cadeirantes e quatro pessoas não cadeirante. ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: ATENAS/SOLO HERA – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	3	R$ 9.593,33	R$ 28.779,99
R$ 157.619,94 – CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS					

LOTES COTA GERAL 75%					
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE POR ITEM**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	UND	**BALANÇO INDIVIDUAL ADAPTADO**– Estrutura em aço reforçado; - Pintura epóxi permitindo maior durabilidade; - Suporte da cadeira envolvido por tubos de aço garantindo maior segurança – A cadeira de rodas é colocada no balanço pela parte lateral do balanço através de uma plataforma em forma de rampa. - O movimento de balanço feito através de tubos de aço, em vez de correntes onde o balançar é desordenado. * Rampa de acesso inclusa * Dimensões aproximadas: comprimento: 2,00 m largura: 2,50 m altura: 1,75 m * Capacidade de carga até 100 kg OBS.: Para 1 pessoa cadeirante. ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO ADÔNIS – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	10	R$ 11.111,00	R$ 111.110,00
7	UND	**BALANÇO FRONTAL ADAPTADO –**Estrutura em aço reforçado; - Pintura epóxi permitindo maior durabilidade; - Suporte da cadeira envolvido por tubos de aço garantindo maior segurança; - A cadeira de rodas é colocada no balanço pela parte traseira para facilitar o acesso – O movimento de balanço feito através de tubos de aço, em vez de correntes onde o balançar é desordenado. * Dimensões aproximadas: altura: 1,70 m largura: 1,50 m comprimento: 2,40 m. * Capacidade de carga de até 180 kg OBS.: Para 1 pessoa cadeirante e 1 pessoa não cadeirante ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: ADÔNIS 2 – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	13	R$ 9.630,76	R$ 125.199,88
8	UND	**CARROSSEL ADAPTADO –** Estrutura em aço reforçado, pintura em epóxi, base de sustentação formada por um anel circular primário e anel secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, os receptáculos onde ficam as cadeiras de rodas possuem grades de proteção e freios para as rodas traseiras das cadeiras, guarda-sol e plataforma em fibra de vidro reforçado e colorido, a base possui rebaixos para as rodas da cadeira de rodas e com rolamentos blindados no eixo central. * Dimensões aproximadas: altura: 2,40 m diâmetro: 2,20 m * Capacidade de carga de até 200 kg OBS.: Para 2 pessoas cadeirantes e 2 pessoas não cadeirantes ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO ARTÊMIS – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	11	R$ 11.212,72	R$ 123.339,92
9	UND	**GANGORRA ADAPTADA –** Estrutura tubular em aço, sistema de trava para prender a criança ao banco. * Dimensões aproximadas: 3,00 x 1,20 x 0,75 alt. * Capacidade de carga de até 180 kg OBS.: Para 2 pessoas cadeirantes e 2 pessoas não cadeirantes ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: KRAKEN – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	12	R$ 8.100,00	R$ 97.200,00
10	UND	**GIRA – GIRA PARA CADEIRANTES –**Produzido em tubos 31 mm – DIN 2440, preparados em pintura eletrostática. - Chapas antiderrapantes em alumínio e assentos em polietileno micronizado e roto moldado com proteção anti-uv e	11	R$ 9.545,45	R$ 104.999,95

		antiestético, diâmetro aproximado de 2450 mm. * Travas para que o usuário não se desloque durante o uso rampas de acesso para o usuário. * Projetado para que o próprio usuário cadeirante possa utilizar sem ajuda de terceiros. OBS.: capacidade para até seis usuários sendo dois cadeirantes e quatro pessoas não cadeirante. ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: ATENAS/SOLO HERA – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**			
R$ 561.849,75 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)					

Valor Total Global: R$ 719.249,70 (Setecentos e dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 16 de abril de 2019

GISELE CRISTINA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2C78494D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 25/04/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0236	277490F000018925	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AAW0559	277490A000130707	20/12/2018	55414	R$ 195,23
ABG4007	277490F000018987	19/12/2018	60503	R$ 293,47
ABH1499	277490A000134720	05/12/2018	55412	R$ 195,23
ADH3443	277490A000332779	20/12/2018	76331	R$ 293,47
AEX5557	277490F000019001	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AFP5544	277490F000018995	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AFW7669	277490A000134740	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AGA5030	277490F000018926	17/12/2018	56732	R$ 130,16
AHC2966	277490F000019022	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AHG9242	277490A000332488	13/12/2018	76332	R$ 293,47
AHP1119	277490F000018986	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AHW8585	277490F000018956	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AIA6594	277490A000332479	07/12/2018	76251	R$ 293,47
AIV4363	277490A000332489	13/12/2018	51930	R$ 293,47
AJD7380	277490A000134735	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AJD7657	277490F000019029	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AJM4381	277490F000019026	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AJV7701	277490F000018935	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AJY0237	277490F000019039	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AJY4969	277490F000018971	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000018980	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AKC5525	277490A000332499	19/12/2018	54870	R$ 195,23
AKG5487	277490A000134287	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AKL5218	277490F000018993	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AKL7250	277490F000018940	18/12/2018	56732	R$ 130,16
AKR0264	277490F000018931	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AKS7053	277490A000332581	22/12/2018	76251	R$ 293,47
ALB4544	277490F000018977	17/12/2018	60503	R$ 293,47
ALR6737	277490A000332775	19/12/2018	55414	R$ 195,23
AME0672	277490F000019023	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AMG2737	277490A000134732	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AMH8350	277490A000332587	24/12/2018	76251	R$ 293,47
AMM8134	277490A000332769	17/12/2018	76331	R$ 293,47
AMR3892	277490F000018933	18/12/2018	56732	R$ 130,16
AMT2063	277490F000018924	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AMU6439	277490A000134736	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AMW7015	277490F000019031	19/12/2018	60503	R$ 293,47
ANF7671	277490F000018958	17/12/2018	60503	R$ 293,47
ANH1528	277490A000332592	24/12/2018	76251	R$ 293,47
ANN4903	277490A000134256	04/12/2018	55412	R$ 195,23

ANN4903	277490A000134727	05/12/2018	55412	R$ 195,23
ANQ5118	277490A000134298	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AOA8477	277490F000018998	18/12/2018	56732	R$ 130,16
AOC5217	277490A000134719	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AOM4195	277490F000018966	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AOO9640	277490A000134291	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AOT2405	277490A000332579	22/12/2018	76251	R$ 293,47
APH5192	277490A000332578	21/12/2018	76251	R$ 293,47
APP7947	277490F000018964	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AQC1734	277490A000134731	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AQC1734	277490A000134723	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AQD8061	277490F000019002	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AQM0859	277490F000018983	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AQQ0725	277490A000134254	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AQQ7267	277490F000018974	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AQV3895	277490A000134743	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AQV3895	277490A000134257	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AQZ1102	277490F000018976	17/12/2018	60503	R$ 293,47
ARD8284	277490A000332486	11/12/2018	51930	R$ 293,47
ARI4416	277490F000019011	19/12/2018	60503	R$ 293,47
ARJ5159	277490A000332478	07/12/2018	76251	R$ 293,47
ARL2701	277490A000332683	22/12/2018	55414	R$ 195,23
ARL7716	277490F000018961	18/12/2018	60503	R$ 293,47
ARN4718	277490A000332588	24/12/2018	76251	R$ 293,47
ARP0586	277490F000018954	17/12/2018	60503	R$ 293,47
ART4530	277490F000018949	18/12/2018	60503	R$ 293,47
ARY7117	277490F000019035	19/12/2018	60503	R$ 293,47
ARZ2168	277490F000018937	18/12/2018	60503	R$ 293,47
ASD1410	277490F000018973	18/12/2018	60503	R$ 293,47
ASH8384	277490F000018963	18/12/2018	60503	R$ 293,47
ASK4813	277490A000332476	04/12/2018	76332	R$ 293,47
ASN1395	277490F000018985	17/12/2018	56732	R$ 130,16
ASO3232	277490F000018939	18/12/2018	60503	R$ 293,47
ASY1788	277490F000018936	18/12/2018	60503	R$ 293,47
ATA1118	277490F000019041	19/12/2018	60503	R$ 293,47
ATG9349	277490A000130706	14/12/2018	55414	R$ 195,23
ATT3358	277490A000332497	19/12/2018	76332	R$ 293,47
ATW3610	277490F000018962	18/12/2018	60503	R$ 293,47
ATX1822	277490A000332496	19/12/2018	76332	R$ 293,47
AUC2187	277490A000134290	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000134730	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490F000018928	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000134299	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000134259	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000134251	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000134728	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AUH1604	277490A000130711	24/12/2018	55414	R$ 195,23
AUH5547	277490A000332771	19/12/2018	54522	R$ 195,23
AUI3588	277490A000134726	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AUI8343	277490A000134724	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AUJ7434	277490F000018992	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AUK6761	277490F000019015	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AUL6624	277490A000332768	17/12/2018	76331	R$ 293,47
AUL6908	277490A000134279	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AUM8167	277490F000018923	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AUS2693	277490F000019014	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AUU6785	277490A000332778	20/12/2018	76331	R$ 293,47
AUX4786	277490A000134300	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AUX7699	277490A000332783	13/12/2018	76331	R$ 293,47
AUZ3090	277490A000332487	11/12/2018	57380	R$ 293,47
AVA9475	277490F000018948	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AVB9481	277490F000018952	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AVC9174	277490F000018932	18/12/2018	56732	R$ 130,16
AVE7386	277490A000332577	21/12/2018	76251	R$ 293,47
AVF0947	277490A000332782	20/12/2018	76331	R$ 293,47
AVG8282	277490F000018988	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AVM7413	277490F000018951	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AVQ0862	277490F000019030	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000018930	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000134292	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AVS1851	277490F000018991	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AVT9108	277490F000018990	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AVV0835	277490F000018953	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AVX9714	277490A000134739	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AWA0415	277490F000019012	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AWF5959	277490A000134255	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AWG0103	277490F000018947	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AWG0771	277490F000019028	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AWH0156	277490F000019021	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AWJ6283	277490F000019027	19/12/2018	56732	R$ 130,16
AWK1896	277490F000019038	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AWL9667	277490A000134278	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AWS0870	277490A000134708	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AWT9698	277490F000019006	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AWY8500	277490A000332574	21/12/2018	76252	R$ 293,47
AXA6169	277490F000018997	18/12/2018	56732	R$ 130,16
AXD9683	277490F000018965	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AXH0043	277490F000019018	19/12/2018	56732	R$ 130,16
AXL1547	277490A000130704	03/12/2018	76331	R$ 293,47

AXL6959	277490F000018972	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AXP1225	277490F000018981	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AXP2341	277490F000019013	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AXP8945	277490A000332686	20/12/2018	76331	R$ 293,47
AXT7299	277490F000019016	19/12/2018	56732	R$ 130,16
AXV3277	277490A000134282	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AXY6911	277490F000018968	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AYB8704	277490F000018944	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000134742	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AYK6255	277490A000332576	21/12/2018	76251	R$ 293,47
AYK8376	277490F000018957	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AYL0604	277490A000332477	05/12/2018	76332	R$ 293,47
AYL1680	277490F000019017	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AYM7553	277490A000332572	19/12/2018	76251	R$ 293,47
AYO5183	277490A000332583	22/12/2018	55414	R$ 195,23
AYP9384	277490F000018927	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AYR0594	277490A000134284	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AYR4422	277490A000332495	15/12/2018	76332	R$ 293,47
AYV5955	277490A000134252	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AYV9852	277490A000130702	11/12/2018	55414	R$ 195,23
AYW1172	277490A000130701	10/12/2018	55414	R$ 195,23
AYW9337	277490A000332780	20/12/2018	76331	R$ 293,47
AYZ0494	277490F000019004	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AZC3075	277490A000134741	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AZE3515	277490A000134738	05/12/2018	55412	R$ 195,23
AZG3729	277490A000332590	24/12/2018	76251	R$ 293,47
AZN8130	277490F000019019	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AZT1607	277490A000332767	17/12/2018	76331	R$ 293,47
AZT9076	277490A000134297	04/12/2018	55412	R$ 195,23
AZV2370	277490A000134725	05/12/2018	55412	R$ 195,23
BAA9573	277490A000130710	24/12/2018	55414	R$ 195,23
BAB6857	277490A000332687	20/12/2018	76331	R$ 293,47
BAD3950	277490F000019010	19/12/2018	60503	R$ 293,47
BAD3950	277490F000018975	19/12/2018	60503	R$ 293,47
BAD4109	277490F000018955	17/12/2018	60503	R$ 293,47
BAH0132	277490A000332781	20/12/2018	76331	R$ 293,47
BAL9277	277490F000018945	17/12/2018	60503	R$ 293,47
BAN7610	277490A000332490	13/12/2018	76332	R$ 293,47
BAN9199	277490A000134286	04/12/2018	55412	R$ 195,23
BAP8308	277490F000018979	17/12/2018	60503	R$ 293,47
BAQ3164	277490A000332593	24/12/2018	76251	R$ 293,47
BAR4634	277490F000018978	17/12/2018	60503	R$ 293,47
BAT5171	277490A000134706	04/12/2018	55412	R$ 195,23
BAW0761	277490A000332482	09/12/2018	76332	R$ 293,47
BBD6040	277490A000332494	15/12/2018	54522	R$ 195,23
BBF6083	277490F000018967	17/12/2018	60503	R$ 293,47
BBF6083	277490A000332688	21/12/2018	76332	R$ 293,47
BBF7410	277490A000130705	12/12/2018	73662	R$ 130,16
BBG4473	277490A000332777	19/12/2018	55417	R$ 195,23
BBH6520	277490F000018922	17/12/2018	60503	R$ 293,47
BBL4839	277490A000332580	22/12/2018	76251	R$ 293,47
BBL6660	277490F000018969	18/12/2018	60503	R$ 293,47
BBN5307	277490A000332591	24/12/2018	76251	R$ 293,47
BBP1256	277490A000134721	05/12/2018	55412	R$ 195,23
BBS9903	277490A000134285	04/12/2018	55412	R$ 195,23
BCA7726	277490F000019033	19/12/2018	60503	R$ 293,47
BCB4584	277490A000130709	24/12/2018	55414	R$ 195,23
BCB7902	277490A000134709	04/12/2018	55412	R$ 195,23
BCD3764	277490F000019000	19/12/2018	56732	R$ 130,16
BCH9548	277490F000018982	17/12/2018	60503	R$ 293,47
BCL5292	277490F000019008	19/12/2018	60503	R$ 293,47
BCM2605	277490A000332493	13/12/2018	76332	R$ 293,47
BEF4956	277490F000019025	19/12/2018	60503	R$ 293,47
BVO8380	277490F000019032	19/12/2018	60503	R$ 293,47
CQO7661	277490A000332680	22/12/2018	55414	R$ 195,23
CQZ5979	277490A000332594	24/12/2018	55414	R$ 195,23
CXA1085	277490A000332673	12/12/2018	76331	R$ 293,47
CYN3171	277490F000018996	18/12/2018	60503	R$ 293,47
CZD7288	277490A000332491	13/12/2018	76332	R$ 293,47
DBM9176	277490A000332681	22/12/2018	55414	R$ 195,23
DBR9826	277490A000332575	21/12/2018	76251	R$ 293,47
DCY5718	277490F000019024	19/12/2018	60503	R$ 293,47
DGW4142	277490A000134283	04/12/2018	55412	R$ 195,23
DJC0114	277490F000019036	19/12/2018	60503	R$ 293,47
DMU1324	277490F000019009	19/12/2018	60503	R$ 293,47
DSB4400	277490A000134288	04/12/2018	55412	R$ 195,23
DUL0523	277490F000018984	17/12/2018	60503	R$ 293,47
DWL4884	277490A000332586	22/12/2018	76252	R$ 293,47
DWV8364	277490F000019003	19/12/2018	60503	R$ 293,47
DXT0096	277490F000018934	18/12/2018	60503	R$ 293,47
ENR3207	277490F000019037	19/12/2018	60503	R$ 293,47
ETB1715	277490A000134289	04/12/2018	55412	R$ 195,23
ETB6237	277490A000332682	22/12/2018	55414	R$ 195,23
EUT7421	277490F000018989	19/12/2018	56732	R$ 130,16
FKI5364	277490A000332584	22/12/2018	76251	R$ 293,47
FNG7297	277490A000134253	04/12/2018	55412	R$ 195,23
FNG7297	277490A000134295	04/12/2018	55412	R$ 195,23
FRK6447	277490F000019020	19/12/2018	56732	R$ 130,16
GAM5828	277490F000019040	19/12/2018	60503	R$ 293,47

HSD7242	277490F000018942	17/12/2018	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490A000332770	17/12/2018	76331	R$ 293,47
HWN4749	277490A000130703	03/12/2018	73662	R$ 130,16
INS3420	277490A000332485	11/12/2018	76332	R$ 293,47
JKT9162	277490F000018943	17/12/2018	60503	R$ 293,47
JYQ1580	277490A000134729	05/12/2018	55412	R$ 195,23
KAP5090	277490F000018970	18/12/2018	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490A000134705	04/12/2018	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000134722	05/12/2018	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000134200	04/12/2018	55412	R$ 195,23
LCP6967	277490F000018946	17/12/2018	60503	R$ 293,47
LRE9556	277490A000332571	19/12/2018	55417	R$ 195,23
LXE7207	277490A000332483	09/12/2018	76332	R$ 293,47
MBD2190	277490F000018994	19/12/2018	60503	R$ 293,47
MDL1450	277490A000332684	20/12/2018	76332	R$ 293,47
MEP9257	277490A000332774	18/12/2018	76331	R$ 293,47
NRH7130	277490F000018941	17/12/2018	60503	R$ 293,47
NRI2214	277490A000134281	04/12/2018	55412	R$ 195,23
ODM3941	277490A000134737	05/12/2018	55412	R$ 195,23
ODM3941	277490A000332671	11/12/2018	58350	R$ 195,23
PWT9654	277490A000332498	19/12/2018	76332	R$ 293,47
PYG9175	277490F000018960	18/12/2018	60503	R$ 293,47
PYW4350	277490F000019005	19/12/2018	60503	R$ 293,47
QBA4925	277490F000019034	19/12/2018	60503	R$ 293,47
QJM7200	277490A000332685	20/12/2018	76331	R$ 293,47
QPI6833	277490F000019007	19/12/2018	56732	R$ 130,16
QPI8728	277490F000018938	18/12/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:35A6C94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Processo Nº.: 40/2019
Pregão eletrônico Nº. 32/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2019

No dia 8 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 32/2019, Processo Licitatório nº. 40/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de SOLUÇÕES DE USO PARENTERAL (SOROS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96058	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
8348	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	20.419.709/0001-33	LARISSA CARDOSO MACHADO	081.176.039-18
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06.974.929/0001-06	REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de SOLUÇÕES DE USO PARENTERAL (SOROS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independentee de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO COM VOLUME 1000ML	BOLS	EUROFARMA	6.000,000	3,9200	23.520,00
2	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO COM VOLUME 500ML	BOLS	EUROFARMA	16.000,000	2,5000	40.000,00
Fornecedor: 8348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, NÃO ESTÉRIL, COM TAMPA ABRE E FECHA, COM PONTA CONTA-GOTAS, IDEAL PARA HIDRATAÇÃO DA PELE, EM FRASCO DE 250ML.	FRAS	ARBORETO	10.000,000	1,9900	19.900,00
Total Fornecedor:						83.420,00
Fornecedor: 96058 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO FRASCO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA COM DOIS CONECTORES SITINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO E OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC COM ESCALA DE GRADUAÇÃO TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO COM VOLUME 1000 ML	BOLS	J.P	1.000,000	4,1700	4.170,00
10	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO A 0,02% + LACTATO DE SÓDIO A 0,3% SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRIL APIROGÊNICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO (RINGER COM LACTATO) COM VOLUME 500ML.	BOLS	J.P	1.000,000	2,7300	2.730,00
Total Fornecedor:						6.900,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada

na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega do produto deverá ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Tancredo Neves, 2726, centro, Paranavaí/PR.
7.4.2. A forma de entrega do produto será no prazo de 10 (dez) DIAS, após o recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI nomeada através do Decreto nº 18.289/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 8 de Abril de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.974.929/0001-06

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E2CFD692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Processo Nº.: 46/2019
Pregão eletrônico Nº. 38/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2019

No dia 4 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 38/2019, Processo Licitatório nº. 46/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96214	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E
85941	MARCOS A. S. SIMONETTI - OXIGENIO SIMONE
96099	SALVI, LOPES E CIA LTDA ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	14.676.091/0001-94	AGENOR TEIXEIRA	432.267.369-49
MARCOS A. S. SIMONETTI - OXIGENIO SIMONE	78.907.235/0001-59	MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONE	300.968.129-15
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME	82.478.140/0001-34	LUIZ CARLOS SALVI	619.057.639-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85941 - MARCOS A. S. SIMONETTI - OXIGENIO SIMONE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³ 180 A 200 LIBRAS, OTC 50	UN	AIR LIQUID	200,000	132,4000	26.480,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M³ 150 LIBRAS, OTC 20	UN	AIR LIQUID	190,000	128,0000	24.320,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³, OTC 05	UN	AIR LIQUID	230,000	90,0000	20.700,00
6	VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO.	UND	UNITEC	4,000	171,0000	684,00
9	FRASCO ASPIRADOR VENTURI PARA AR COMPRIMIDO 400 ML EM POLICARBONATO - AR220. CONEXÃO PADRÃO ABNT 11906, TAMPA INJETADA EM NYLON, INSERTO DE METAL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUCÇÃO, FRASCO COLETOR AUTOCLAVAVEL, CONEXÃO PADRÃO ABNT, NBR 11906, FRASCO DE PLÁSTICO COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A UNITEC.	UND	UNITEC	13,000	104,0000	1.352,00
16	OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³ 180 A 200 LIBRAS, OTC 50	UN	AIR LIQUID	600,000	132,4000	79.440,00
Total Fornecedor:						152.976,00

Fornecedor: 96099 - SALVI, LOPES E CIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL SEM REINALAÇÃO, ADULTO, DE VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM TUBO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 2 METROS OU SUPERIOR, ISENTO DE REGISTRO ANVISA.	UND	ROMED	45,000	33,4900	1.507,05
8	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO UNIDIRECIONAL SEM REINALAÇÃO, INFANTIL, DE VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, COM TUBO EXTERNSOR DE APROXIMADAMENTE 2 METROS OU SUPERIOR, ISENTO DE REGISTRO ANVISA.	UND	ROMED	35,000	37,6900	1.319,15
12	Conjunto para nebulização individual adulto, contendo máscara plástica (não silicone) transparente adulto com válvula de escape, extensão com conector 9/16 e micronebulizador. Marca com registro do produto na ANVISA (OXIGÊNIO).	CONJ	DARU	20,000	13,3100	266,20
13	Conjunto para nebulização individual infantil, contendo máscara plástica (não silicone) transparente infantil com válvula de escape, extensão com conector 9/16 e micronebulizador. Marca com registro do produto na ANVISA (OXIGÊNIO)	CONJ	DARU	10,000	14,2400	142,40
14	Conjunto para nebulização individual adulto, contendo máscara plástica (não silicone) transparente adulto com válvula de escape, extensão com conector 9/16 e micronebulizador. Marca com registro do produto na ANVISA (AR COMPRIMIDO).	KIT	DARU	20,000	12,1800	243,60
15	Conjunto para nebulização individual infantil, contendo máscara plástica (não silicone) transparente infantil com válvula de escape, extensão com conector 9/16 e micronebulizador. Marca com registro do produto na ANVISA (AR COMPRIMIDO).	KIT	DARU	10,000	12,1800	121,80
Total Fornecedor:						3.600,20

Fornecedor: 96214 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO.	UND	Unitec FX320AN	33,000	65,0000	2.145,00
5	VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO.	UND	Unitec VR050	4,000	163,9800	655,92
10	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO	UND	Unitec FX310AN	23,000	67,4000	1.550,20
11	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO	UND	Protec 5065	13,000	230,0000	2.990,00
Total Fornecedor:						7.341,12

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive Encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação Imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as Ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, para os itens de oxigênio, os demais acessórios prazo de entrega de 5 dias a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso,
calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento das Notas Fiscais e os materiais e equipamentos será realizado pela servidora Fernanda Sakuno Pezzoti, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017 e pelo 2º Ten. QOBM Guilherme Costa Brischiliari.
Os responsáveis pelo acompanhamento de execução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde serão seus servidores do turno correspondente e a fiscalização será realizada pela Diretora do Pronto Atendimento, Simone Cristina Baggio.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 4 de Abril de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

SANDRO RODRIGUES GERALDO
Maj. QOBM Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JUNIOR
Gabinete do Prefeito
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E
CNPJ: 14.676.091/0001-94

MARCOS A. S. SIMONETTI - OXIGENIO SIMONE
CNPJ: 78.907.235/0001-59

SALVI, LOPES E CIA LTDA ME
CNPJ: 82.478.140/0001-34

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:775A5119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 032/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
032/2019	PREGÃO PRESENCIAL	27/03/2019	10/04/2019 16/04/2019	Registro de preços para eventual aquisição de premiações em troféus e medalhas, para eventos esportivos em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45	46.730,25	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D1CBE829

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 033/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
033/2019	PREGÃO PRESENCIAL	27/03/2019	10/04/2019 16/04/2019	Registro de preços para eventual aquisição de quadros ,lousas para as salas de aula da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação.	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94	32.745,16	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F50E3BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 12/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2281/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 12/2019 referente à **Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

AUTO POSTO SAO BENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GASOLINA COMUM	RODOIL		L	30.500,00	4,83	147.315,00
TOTAL								147.315,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SONEIDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL	RODOIL		L	14.500,00	3,30	47.850,00
1	3	ÓLEO DIESEL S-10	RODOIL		L	77.000,00	3,74	287.980,00

1	4	ÓLEO DIESEL S 500	RODOIL		L	65.000,00	3,68	239.200,00
TOTAL								575.030,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 12/2019 datada de 10/04/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 15/04/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:486ECB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº22 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 12/2019.

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SONEIDE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 575.030,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
210	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
610	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1560	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2026	113	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1590	05.002.12.361.1201.2026	118	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1700	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1860	05.002.12.367.1201.2031	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1910	05.003.13.392.1301.2032	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2040	05.004.27.812.2701.2034	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2130	06.002.10.301.1001.2036	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2230	06.002.10.301.1001.2039	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2450	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2610	06.003.10.304.1001.2047	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2700	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
2810	07.002.20.782.2601.2049	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
2980	07.003.15.451.1501.2051	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
3290	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3490	08.003.08.243.0802.6056	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3520	08.005.08.242.0801.2057	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2058	936	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3740	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3990	09.002.20.606.2001.2066	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4070	09.003.20.608.2001.2067	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4150	10.002.18.541.1801.2068	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ABASTECIMENTO MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 15/04/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:62AA1458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 7465/2019

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ELEVAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, **DECRETA**:

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas, mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal Nº 1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ANTERIOR	APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992013	ALEXANDER ROBERTO DOS SANTOS	01	03	01/04/2016	02/04/2019
843791	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	01	03	03/08/2015	03/08/2018
843361	DANIEL SEBASTIÃO DE LIMA	01	03	10/08/2015	10/08/2018
992002	THATIANE KLENTFELT	01	03	16/02/2016	16/02/2019

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AFCE8962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMANDA MANIFESTA 2019

Demanda manifesta da Educação Infantil do Município de Porto Amazonas para o ano de 2019.
Crianças matriculadas na Educação Infantil de 0 a 5 anos.
Centro Municipal de Educação Infantil "Eveline de Cássia Mendes - CASSINHA"
Creche I - de 6 meses a 1 ano (Até 6 crianças por professor).

Nº	Nome	Data de Nasc.	Manhã	Tarde	Integral
01	Beatriz Martins	22/06/2018		X	
02	Lucas Kuchininski	14/08/2018			X
03	Miguel Graeff Pires	05/06/2018			X
04	João Miguel Soares Kickileski			X	
05	Livia Emanuelly Schitikoski	06/10/2018			X

Não há lista de espera
Tem 03 vagas no período da manhã e 01 a tarde.
Creche II - de 1 a 2 anos (8 crianças por professor)

Nº	Nome	Data de Nasc.	Manhã	Tarde	Integral
01	Carolina Vaz Portela	07/07/2017		X	
02	Derick Moraes Leal	11/01/2018	X		
03	Lorenzo Rafael Poncheque de Lima Neto	07/05/2017	X		
04	Lucas Benicio Alves de Lima	29/05/2017			X
05	Maria Eduarda Soares Soldi	12/04/2017			X
06	Kemilly Nestor Teixeira	29/12/2017			X
07	Ester Lisboa Barbosa	08/04/2017	X		
08	Paulo Eduardo Pepe da Silva	08/07/2017			X
09	Sophia Beatriz da Silva de Oliveira	22/09/2017			X
10	Valentina França Lima	25/05/2017		X	

Tem 01 vaga

Creche III - de 2 a 3 anos (12 crianças por professor)

Nº	Nome	Data de Nasc.	Manhã	Tarde	Integral
01	Ana Julia Rodrigues da Silva	29/04/2016		X	
02	Arthur Henrique Nunes Mezzadri	15/08/2016			X
03	Benjamin Wolnievski Soldi	17/11/2016		X	
04	Davi de Brito Leal	22/09/2019	X		
05	Eliabe Rodrigo Hildebrand	22/06/2016			X
06	Emanuelly Colla de Oliveira	20/10/2016		X	
07	Heitor Massoqueto de Lima	28/07/2016			X
08	João Miguel Ferreira	19/06/2016			X
09	Laura Zahaila Lacerda	26/05/2016			X
10	Laura Gabriely Paes da Silva	01/12/2016	X		
11	Marina de Souza Rochinski	24/04/2016	X		
12	Miguel Paes Hoffmann	20/10/2016		X	
13	Vinicius Gabriel de Lima Carneiro	03/07/2016		X	
14	Vitor Hugo Pereira da Silva	13/19/2016	x		

15	Yuri Rafael morais Leifeld	05/04/2016	X		
16	Yasmim dos Santos	12/05/2016	X		

Tem 01 vaga no período da manhã

Creche IV de 3 a 4 anos (15 crianças por professor)

Nº	Nome	Data de Nasc.	Manhã	Tarde	Integral
01	Ana Carolina Marques	27/04/2015			X
02	Arthur Miguel Rodrigues Sampaio	08/08/2015		X	
03	Breno Emanuel Padilha de Oliveira	27/11/2015		X	
04	Celina de Fátima Stabach	21/05/2015		X	
05	Eloyse Helena Almeida Tavares	02/02/2016			X
06	Emerson Gabriel Teixeira da Fonseca	25/05/2015		X	
07	Fagner Miguel de Moraes	22/08/2015		X	
08	Heloisa Vaz Portela	25/01/2016			X
09	Juliana Sofia Oliveira dos Santos	04/04/2015	x		
10	Lauany Emanuelle da Silva de Oliveira	18/12/2015			X
11	Leo da Silva	03/02/2016			X
12	Luiz Miguel Nunes	25/07/2015			X
13	Maria Clara Breda de Oliveira	30/03/2016			X
14	Manuella de Freitas Schoel	11/05/2015			X
15	Nathaly Eloise da Rocha	13/09/2015			X
16	Rhianna Emanueli da Silva Vieira	08/09/2015			X
17	Suzana Aparecida Stabach	21/05/2015		X	
18	Yuri Martins	12/08/2015	x		
19	Thayla Grazielly Gomes de Mello	28/12/2015			
20	Daniel Vaz de Carvalhães	20/06/2015			

Não há lista de espera

Pré I - 4 a 5 anos (20 crianças por professor)

Nº	Nome	Data de Nasc.	Manhã	Tarde	Integral
01	Agatha Emanuelly de Moura Paes	23/04/2014			X
02	Alvaro Barchaki Teixeira	11/07/2014	X		
03	Ana Beatriz Vaz Portela	23/05/2014			X
04	Anne Eloise Kreitlow Ramos	29/11/2014		X	
05	Charles Nycolas da Silva de Oliveira	25/03/2015		X	
06	Davi Cardoso Mezzadri	04/01/2015			X
07	Davi Henrique Pais Hartmann	24/11/2014			X
08	Diego renan Teixeira Tzaskes Junior	30/01/2015		X	
09	Enzo Yury Almeida	12/08/2014			X
10	Erika Eduarda Almeida Fonseca	21/02/2015	X		
11	Everton Luiz Moraes de Oliveira Junior	07/11/2014			X
12	Isabelly de Souza Druciak	20/08/2014		X	
13	Jonata Gabriel Coelho Barchaki	01/06/2014			X
14	Julia Cardoso Mezzadri	04/01/2015			X
15	Julia Fernanda Siqueira de Souza	08/07/2014		X	
16	Luiz Fabiano de Oliveira Pais	22/01/2015		X	
17	Luiz Gustavo Teixeira dos Santos	14/02/2015	X		
18	Maria Gabriela Lima Kichileski	02/12/2014	X		
19	Maria Luiza Marques	15/03/2015	X		
20	Maria Valentina Kampa	14/11/2014	X		
21	Matheus Willian de Goes Batista	11/02/2015		X	
22	Miriane Alves Barbosa	20/05/2014		X	
23	Murilo Marcello da Silva	10/03/2015			X
24	Otavio Augusto Marcondes Kluppell	16/05/2014			X
25	Pietro de Paula Iachinski	22/07/2014	X		
26	Pyetra Victoria Andrade Siqueira	07/05/2014		X	
27	Rainy Eduarda do Rosário da Rocha	16/06/2014		X	
28	Rauan Gabriel dos Santos de Oliveira	09/05/2014		X	
29	Rayane Costa	03/03/2015	X		
30	Ronaldo Bispo	30/01/2015	X		
31	Ruan Henrique Miranda de Freitas	17/09/2014		X	
32	Saymon Yruan Nunes Mezzadri	02/08/2014			X
33	Stefany Shereiber Penteado	19/05/2014			X
34	Thalles Rafael Spunar	14/04/2014			X
35	Vallentina da Silva Marques Bello	29/01/2015			X
36	Yago Vallentim Nascimento da Silva	03/01/2015		X	
37	Emannuele Vitoria dos Santos	12/07/2014	X		
38	Julio Visbiski Soares	14/02/2015	X		

Não há lista de espera.
Pré Escolar 5 anos completos até 31/03
Alunos matriculados nas escolas no ano de 2019
Escola Municipal Benedita Vieira Iaszeki - E.I e E.F
Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher - E.I e E.F

Nº	Nome	Data de Nasc.	EM Benedita Vieira Iatszeki - Manhã	EM Maria de Lourdes A. Heimbecher - Tarde
01	Alexandre Grochevik da Silva	02/09/2013	X	
02	Marine de Souza Rochinski	07/04/2013	X	
03	Damaris Lima de Paula	30/08/2013		X
04	Aysla Luiza Macedo Soares	28/02/2014	X	
05	Kimberly Eduarda Rocha da Silva	21/10/2013		X

06	Luiz Otávio Teixeira Barbosa	25/10/2013		X
07	Luiz Gabriel Celestino de Lara	11/10/2013	X	
08	Adrieli Ferreira Guimarães	10/09/2013	X	
09	Gabriel França Dias de Freitas	11/11/2013	X	
10	Sofia Bueno Vieira Santos	16/08/2013	X	
11	Analice Vitoria Barbosa Oliveira	18/11/2013	X	
12	Yuri Marcello Oxika	12/09/2013	X	
13	Tiago dos Santos Paes	26/04/2013		X
14	José Gabriel Rochinski	03/09/2013		X
15	Carlos Eduardo Domingues da Rosa	17/07/2013	X	
16	Isadora Grodoviski Vicari	29/05/2013	X	
17	Gabriela Ribas Wagner	26/07/2013	X	
18	Rayssa Vitoria Haas	06/06/2014		X
19	Yasmin Vitoria Marques dos Anjos	29/07/2013		X
20	Maria Cecilia Garrett Coutinho	15/02/2014	X	
21				
22	Eduardo Gonçalves da Silveira	01/11/2013	X	
23	Bruno Emanuel Kichileski	29/03/2014		X
24	Christian Miguel Machado de Oliveira	16/12/2013		X
25	Carlos Eduardo Capote Pais	30/11/2013	X	
26	João Pedro da Silva Piotto da Rosa	07/03/2014	X	
27	Ana Biatriz O. K. Gonçalvez	11/06/2013	X	
28	Matheus Henrique Almeida da Silva de Freitas	17/07/2013	X	
29	Beatriz Graeff Macedo	12/11/2013	X	
30	Eduarda Beatryz Chultez da Cruz	06/09/2013		X
31	Laura Lima da Silva	16/04/2013		X
32	João Eduardo de Paula Lima	01/01/2013		X
33	Fernando José Leandry Groncoski	22/05/2013	X	
34	Amabile Vitoria Martins Carneiro	01/10/2013		X
35	Iasmin Schiticoski dos Santos	02/03/2014		X
36	Thaylline Victoria dos Santos da Silva	02/03/2014		X
37	Carlos Educardo Chagas da Cruz	14/04/2013		X

Alunos matriculados no Centro Educacional Peixinho Feliz

Maternal I		
1	Emanuel Ficher Garret	01/10/17
2	Miguel de Paula	29/05/17
3	Enzo Gabriel Barboza Seguro	05/05/18
4	Luna Aime Franco	11/03/17
5	Manoela da R. Marcondes	27/05/18
6	Marcelo L. Marcondes	27/05/18
7	Ana Laura de Mello Placha	30/01/18
	Maternal II	
1	Eduardo Lima Cordeiro	14/01/17
2	Enrico de Oliveira Martins	17/02/17
3	José Otávio Teixeira Ramos	03/04/17
4	Luisa Lima Cozlinskei	11/03/17
5	Maria Alice Ribas Vieira	02/07/16
6	Vinicius dos Santos de Oliveira	14/02/17
7	Ana Vitória Bach dos Santos da Silva	14/01/17
8	Isabella Cristine dos Santos	26/03/17
9	Beatriz Vieira Lima	22/02/17
10	Gabriel Ferreira Nery g1	12/07/16
11	Jõao Henrique Vaz Ribeiro	23/04/16
12	Gustavo Ribas Wagner	19/11/16
13	Alice Aparecida Morais Vieira	05/11/16
14	Guilherme Mezzadri da Rosa	15/06/16
15	Juliano S. Gandim	20/08/16
16	Isadora Mazeica Cardoso	10/01/17
17	Raul Berton	18/07/16
18	Dhonathan Ferreira Rodrigues	10/04/16
19	Ana Gabriella Santos de Almeida	18/08/16
20	Luna Aime Franco	11/03/17
	Pré I	
1	Laís Poncheque Lourenço	23/01/16
2	Anthony Gabriel Portela Vieira g2	13/11/15
3	Beatriz Linhares Kampa g2	07/07/15
4	Benjamim Thome Domingues	25/02/16
5	Heitor Martins g2	02/06/15
6	Jessica de Oliveira dos Santos g2	08/06/15
7	Jeovana de Oliveira dos Santos g2	08/06/15
8	Lorena de Oliveira Teixeira g2	01/12/15
9	Miguel Hassan Safieddine Neves g2	16/11/15
10	Otávio Lorenzo Martins g2	10/11/15
11	Olavo Maba g2	03/11/15
12	Lavínia Fortunato	15/05/15
13	Marcos Vinicius Andrade Barboza	30/06/15
14	Pedro Henrique Peterlini dos Santos	09/05/15
15	Leonardo Teixeira	15/04/15
16	Yasmim Ribas Pedroso	28/03/15
17	Camilly Victória da Silva	08/06/15
18	Isabelli Cristine Valentim de Freitas	07/04/15
19	Isabella da Rocha Marcondes	21/10/15
20	Ana Carolina Costa Rodrigues	11/01/16
21	Angellyna Vithoria Vieira Pais	11/04/15
21	Rhayane Dias soares	06/02/16
	Pré II	

1	Alice Raquiele da Cunha Moraes	18/10/14
2	Arthur Felipe de Lima Passoni	20/03/15
3	Arthur de Mello Bordinhon	12/05/14
4	Arthur Gabriel Vieira Camargo	18/06/14
5	Davi Ribeiro Martins de Oliveira	09/01/15
6	Gustavo Spunar Antunes	19/09/14
7	Isaack Alves da Silva da Luz	03/09/14
8	Lauany Marceli Barbosa Ferreira	20/08/14
9	Lorena de Mello Ramos	15/04/14
10	Luiz Otávio C. Rochinski	25/02/15
11	Maria Luiza Gomes da Costa Minardi	30/04/14
12	Nicolas Maba Selonke	24/11/14
13	Pyetra Vitoria Aparecida Araujo dos Santos	22/02/15
14	Sara de Fátima Cabral Lara	23/07/14
15	Yasmim Ribas Pedroso	28/03/15
16	Valentina Aparecida de Oliveira	26/02/15
17	Isabella Coelho	07/05/14
18	Laura Garret Rodrigues	10/12/14
19	Pedro Arthur do Nascimento de Paula	17/09/14
20	Laís Gabriele Nóbrega	20/09/14
21	Thalles Henrique Trindade de Jesus Machado	01/07/15
	Pré III	
1	Alice Piotto Leandry	11/02/14
2	Anita Ferreira Soldi	22/04/13
3	Ana Biatriz de O. Kialenas Gonçalves	11/06/13
4	Ana Lúcia Morgado Melo	10/05/13
5	Breno Popoatzki	05/06/13
6	Cammilly Eduarda de Freitas Ferreira	08/11/13
7	Emellisy Laiana Poncheke de Oliveira	13/0813
8	Ester Emanuele dos Santos Nascimento	18/10/13
9	Heloisa da Rocha Ferreira	18/02/14
10	Gabriel de Paula Rendack	16/01/14
11	Isadora dos Santos Martins	30/06/13
12	Julia Pereira Schaicoski	23/10/13
13	Lucas Davi Lima Gruber	16/12/13
14	Nilton José de Mello Bauer	28/06/13
15	Rian Lourenço Correa	19/07/13
16	Ryan de Lara M. Portela	21/05/13
17	Stheffany Eduarda Gonçalves Colaço	25/05/13
18	William Fernandes de Souza Filho	03/04/13
19	Lorenzo de Lara Gusso	10/05/13
20	Vinicius Santos Fernandes	25/01/14
21	Isadora Soares de Oliveira	03/02/14
22	Gabriella Ribas Wagner	26/07/13
23	Luiz Gabriel Celestino de Lara	11/10/13

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4657C49E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 043 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1602, de 06 de novembro de 2018 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 020/2019, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Auxiliar de Farmácia, na seguinte ordem:

Classificação	Nome	Pontos Conhecimentos Gerais	Pontos Conhecimentos Específicos	Nota
1º	Ediane Oliveira Migliorini	14	8	7,50
2º	Larissa Basso Cichinel	11	8	6,75
3º	Kelen Cristina Testa Campra	10	8	6,50
4º	Bruna Debaldi de Lima	11	7	6,25
Ausente	Liliane de Moraes Gnoatto			
Ausente	Tatiane Aralde			

Renascença, 16 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:51C5B092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019)

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03 de Maio de 2019.
Horário: 8: 30 hs
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, localizada na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná.
Observações preliminares:
a) A sessão de processamento do citado Pregão será realizada no local acima definido e será conduzida pela Pregoeira Oficial e sua respectiva Equipe de Apoio, devidamente designadas por meio do Decreto nº 5.297/2019, de 04 de fevereiro de 2019, e nos autos do processo acima epigrafado;
b) As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante;
c) Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima informado, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
d) Será admitida a entrega dos envelopes de proposta e habilitação, bem como dos documentos relativos ao credenciamento por meio de Correios ou qualquer outra forma de entrega antecipada, devendo ser observadas as regras contidas nos itens 3.5 deste edital;
e) Os documentos referentes ao credenciamento serão recebidos, mediante protocolo realizado pela própria Pregoeira ou pela sua Equipe de Apoio, até às 8:30 hs;
f) Os envelopes contendo os documentos de propostas e habilitação, serão recebidos somente após o encerramento do credenciamento;
g) Na sessão pública somente será admitida a recepção dos envelopes de proposta e habilitação dos licitantes devidamente credenciados; e
h) A sessão será aberta ao público em geral, sendo que somente será admitida a manifestação de licitantes regularmente credenciados.

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de itens, custeio e capital, para o Conselho Municipal de Saúde (material de expediente e notebook), nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações a seguir:

LOTE 1			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Unid.	Processador: no mínimo intel core i3 ou Adm A 10; Memória ram: mínimo de 4 GB, DR3,1.600 mhz;; Hard Disk: mínimo de 500 GB; Monitor : LED 14" ou 15,6"; Portas de conexões: 1x USB 3.0, 2 x USB 2.0, 1 x HDMI, 1x VGA, 1 fone de ouvido, unidade DVD+/-, 1x rj-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n, rede sem fio ;Com leitor de cartões SD/Multimídia 3 em 1 SD/ SDHC/ SDXC; Webcam: integrada; Com teclado ABNT2; Touchpad com botões direito/esquerdo; Sistema operacional: Windows 8 Versão Profissional (Pro) 64Bits ou superior; Com cabos, manuais e fonte de alimentação original inclusos. Carregador bivolt; Garantia mínima de 1 ano; Com bolsa para transporte e armazenamento;

LOTE 2			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Unid.	Apagador para quadro branco (quadro magnético) em plástico, med. aprox. 15cm x 6cm x 4cm.
2	2	Unid.	Apontador simples de plástico, com reservatório.
3	5	Unid.	Bandeja para documentos acrílica, fumê, com 3 andares.
4	40	Unid.	Bloco para recado auto adesivos, removíveis, tipo Post-It ref. 657, na cor amarela, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, com 100 fls.
5	40	Unid.	Bloco para recado auto adesivos, removíveis, tipo Post-It ref. 657, na cor amarela, tamanho aproximado de 38 mm x 51mm, com 100 fls.
6	20	Unid.	Borracha plástica branca com cinta
7	5	Unid.	Calculadora de mesa 12 dígitos.
8	100	Unid.	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor azul.
9	100	Unid.	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor preta.
10	100	Unid.	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor vermelha.
11	20	Unid.	Caneta marca texto, amarela.
12	20	Unid.	Caneta marca texto, laranja
13	20	Unid.	Caneta marca texto, verde
14	20	Unid.	Caneta marca texto, rosa.
15	20	Unid.	Clips metálico Nº02, caixa com 100.
16	20	Unid.	Clips metálico Nº03, caixa com 100.
17	5	Unid.	Cola líquida para papel em tubo com 90g, atóxica,
18	15	Unid.	Cola bastão, não tóxica, 40 gr.
19	100	Unid.	Envelope branco, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, com campos indicativos de remetente e destinatário, medindo aproximadamente 260 x 360 mm.
20	100	Unid.	Envelope ofício, branco, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, com campos indicativos de remetente e destinatário, medindo aproximadamente 114 x 229 mm.
21	100	Unid.	Envelope pardo, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, medindo 260 x 360 mm.
22	10	Unid.	Estilete de 9mm, com corpo em material plástico emborrachado
23	50	Unid.	Etiqueta adesiva, tamanho A4, com 24 etiquetas por folha, embalagem com 100 folhas.
24	10	Unid.	Extrator de grampos metálico
25	50	Unid.	Fita adesiva crepe, medindo 19mm x 50mt.
26	50	Unid.	Fita adesiva crepe, medindo 48mm x 50mt.
27	50	Unid.	Fita adesiva transparente, medindo 12mm x 33mt.
28	10	Unid.	Fita adesiva transparente, medindo 48mm x 50mt.
29	15	Unid.	Grampeador médio, para 26 folhas, compatível com grampo 26/6.
30	50	Unid.	Grampo para grampeador 23/10 cx com 5.000 grampos.

31	50	Unid.	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5.000 grampos.
32	20	Unid.	Grampo para grampeador 106/8 cx com 5.000 grampos.
33	25	Unid.	Livro ATA com 100 folhas, capa dura, cor preta.
34	10	Unid.	Lápis preto, nº2, sextavado cx com 50
35	10	Unid.	Marcador para CD e DVD, ponta médio, 2.0mm, azul.
36	10	Unid.	Marcador para CD e DVD, ponta médio, 2.0mm, preto.
37	12	Unid.	Papel sulfite A4 75 G/m² (caixa Com 10 Resmas) 5000 Folhas.
38	5	Unid.	Régua milimetrada, medindo 30cm, plástica, transparente.
39	2	Unid.	Tesoura para papel de aço inoxidável, medindo 21cm, com cabo plástico
40	2	Unid.	Tesoura para papel de aço inoxidável, medindo 12cm, com cabo plástico
41	1	Unid.	Almofada para carimbo cor azul nº3
42	1	Unid.	Almofada para carimbo cor preta nº3
43	2	Unid.	Apagador de quadro branco - com feltro de 2mm
44	200	Unid.	Envelope amarelo tamanho A4 100
45	200	Unid.	Envelope branco tamanho A4 100
46	100	Unid.	Envelope Kraft Natural 80g 310x410 Caixa com 100
47	100	Unid.	Envelope plástico 4 furos 0,15 mm formato oficio pacote 50
48	2	Unid.	Estilete largo plástico amarelo x18 com trava 1 UM
49	30	Unid.	Caixa para arquivo morto. Medida: 250x130x350mm. Com espaço nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que estão arquivados. Fácil de montar, com travamento na tampa de modo a reforçar a estrutura do produto.
50	2	Unid.	Quadro Branco 120 X 200 - Produzido com materiais de alta qualidade, base em madeira, tela na cor branca e moldura de alumínio.
51	10	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga preta, aplicação quadro branco,
52	10	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga azul, aplicação quadro branco,
53	10	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga vermelha, aplicação quadro branco,
54	10	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga verde, aplicação quadro branco,
55	10	Unidade	Fita adesiva dupla face dimensões 12mm x 30 m em material poliuretano.
56	100	Unidade	Papel carbono dimensão A4

1.2 Os itens acima descritos serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem, devendo ser respeitada as suas respectivas quantidades.
1.3 A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances dos itens para os quais apresentar proposta de preço, atendendo todas as especificações deste edital.
2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1 Em cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006, a participação neste Pregão é exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.
2.2 O participante vencedor deverá entregar os produtos/materiais no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do responsável do departamento competente, sendo que todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.
2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação empresa que tenha sócio, ou empregado que seja servidor dos poderes executivo ou legislativo do Município de Rio Branco do Sul.
3. DO CREDENCIAMENTO
3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
b) Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme sugestão contida no Anexo II.
3.2 Em se tratando da alínea "b" acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, fora do envelope onde estejam os documentos, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e da Pregoeira quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.
3.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
3.5 Será admitida o envio da documentação para fins de credenciamento via Correios, ou por qualquer outro meio de entrega antecipada.
3.5.1 A documentação postada via Correios ou por meio de qualquer outra forma de entrega de correspondência, deverá chegar à Divisão de Licitação até o horário previsto para o seu recebimento, não sendo admitido o credenciamento de licitantes cujos documentos chegarem após a data e horário previsto, sendo inteira responsabilidade da empresa interessada no certame a observância quanto a entrega de seus documentos.
3.5.2 Eventual greve ou paralização dos Correios ou qualquer outro fato que venha a impossibilitar a entrega dos documentos (acidentes, congestionamentos, interrupção forçada de tráfego de veículos em ruas e rodovias, etc), por mais que ausente culpa do interessado, não serão admitidos como justificativas válidas a fim de se admitir a sua recepção após a data e horário designados neste edital para tal fim
4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III, deverá ser apresentada FORA dos Envelopes.
4.2 A proposta e os documentos para habilitação (com exceção da declaração prevista no item 4.1 supra) deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:
a) O primeiro:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
PREGÃO Nº 13/2019
Processo Administrativo nº 40/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

b) O segundo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
PREGÃO Nº 13/2019
Processo Administrativo nº 40/2019
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

4.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 3.1, alíneas "a" e "b" deste edital.
4.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento quanto à proposta e à habilitação, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pela Pregoeira e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pela Pregoeira ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.
5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA"
5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:
a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) Número do Processo Administrativo Licitatório e do Pregão;
c) Descrição, de forma clara e completa, do item do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) Definição do item e seus elementos, constando a marca e demais especificações;
e) Preço unitário e total por item, conforme modelo de proposta de preços constante nos anexos deste edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
f) Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado com a emissão da Nota Fiscal;
g) Prazo de entrega dos produtos: 10 (três) dias úteis após a emissão da ordem de compra expedida pelo setor competente;
h) Quaisquer produtos, custos e despesas, diretas ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos ao Município de Rio Branco do Sul sem ônus adicionais.
i) Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.
6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
6.1 Dentro do envelope nº 02 - "Habilitação", para o fim específico de Habilitação neste Pregão, deverá constar os seguintes documentos:
6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) No caso de microempresa – ME – ou empresa de pequeno porte – EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração;
f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; e
g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
6.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), em vigor;
b) Prova de regularidade conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, inclusive quanto a regularidade de contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, ou outra equivalente, na forma da Lei;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, em vigor;
Obs.: A Certidão com a Fazenda Municipal deverá expressar de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação a totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, desde que não atendido pela alínea "b" do item 6.1.2;
f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.
6.1.3 Para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Obs: O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.
6.1.3 Para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data determinada para a disputa de preços;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Obs: No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores a um (≥ 1,0), e Grau de Endividamento (GE), igual ou menor a zero vírgula oito (≤ 0,8), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas (as quais deverão ser apresentadas com cálculos já realizados pelos contadores das empresas proponentes):

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

GE =	Passivo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Ativo Total

d) A licitante que apresentar os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente menor que um (< 1,0) ou de Grau de Endividamento maior que zero vírgula oito (> 0,8) deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado do item arrematado.
6.1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES
a) Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo sugerido no Anexo IV, atestando sob as penas da lei, inclusive respondendo civil e criminalmente, que:
a1) Nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
a2) A empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
a3) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e assemelhados), do órgão responsável por esta licitação e/ou pela contratação;
a4) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, e por afinidade até segundo grau, de agente político do órgão responsável por esta licitação e/ou pela contratação;
b) Tendo em vista que a presente licitação se destina exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:
b1) As licitantes que se declarem beneficiárias das previsões contidas na Lei Complementar nº 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, deverão apresentar declaração de acordo com o modelo sugerido no Anexo V e não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais e trabalhistas apresentados.
b2) Havendo alguma irregularidade no documento fiscal e trabalhistas da licitantes beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração do Município de Rio Branco do Sul, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, desde que observado o item anterior.
b3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à administração municipal, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
c) Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.
c1) Caso a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
c2) Na hipótese de a licitante ser a matriz e a fornecedora a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.
6.1.6 DISPOSIÇÕES GERAIS
a) Os documentos expedidos pela Internet terão teor de original e poderão ser apresentados através de cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela Pregoeira e sua equipe de apoio, desde que estejam dentro do prazo de validade;
b) Os documentos exigidos somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes; e
c) Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.
7. DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
7.1 Nos horários e locais indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certamente, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
7.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com a sugestão contida no Anexo III. Em envelopes separados será entregue a proposta de preços (envelope nº 01) e os documentos de habilitação (envelope nº 02).
7.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificas aquelas:
a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;
b) cujos produtos/materiais/serviços não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;
c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;
e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.
7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.
7.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
7.5.1 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, para cada um dos itens.
7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, para fins de constar em ata, sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor para cada um dos itens.
7.9 A Pregoeira deverá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
7.10 Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
7.10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e valores praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.
7.10.2 A Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do item (material/produto/serviço), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado, prazo que poderá ser prorrogado a critério da administração.
7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
7.12 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e complementação de documentos; ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência da Pregoeira.
7.12.1 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
7.12.2 A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo a Pregoeira autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado inabilitado.
7.13 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.
7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
7.15 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
7.16 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, a Pregoeira chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.
7.17 O licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento/item, caso seja necessário.
7.18 Quando exigido pela Pregoeira, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.
8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
8.1 Declarado o vencedor no final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo que o prazo começará a fluir ao término daquele concedido ao recorrente, assegurando-lhes vista imediata dos autos.
8.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso.
8.1.2.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor encaminhando o processo para a autoridade superior competente para homologação da licitação, devendo o adjudicatário ser convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.
8.1.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições dehabilitação.
8.1.4. Para a contratação, após a adjudicação dos itens e a homologação do certame, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar, no prazo de até 1 (um) dia útil após a comunicação formal por parte da Pregoeira, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.
8.2 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.
8.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.
8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Excelentíssimo Senhor Prefeito homologará o objeto do certame ao licitante vencedor.
8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.6 A Pregoeira poderá sugerir, ainda, a anulação e/ou revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
9 DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO
9.1 O fornecimento dos itens será em entregas única.
9.2 A para o fornecimento será realizado pela Seção de Compras da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
9.3 A dos produtos/materiais objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a expedição da ordem de compra.
9.4 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na rua Domingos de Faria, nº 285, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, CEP 83540-000.
9.5 As obrigações decorrentes desta licitação serão através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas neste instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
9.6 A avaliação da qualidade do produto efetuada pela administração não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em Lei e conforme especificação do objeto deste edital
9.1.3. No momento da entrega os responsáveis pela fiscalização fornecimento dos produtos e pelo recebimento (setor de almoxarifado) poderão recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas sem prejuízo de sanções previstas neste edital.

10 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
10.1 O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo vedada a sua prorrogação.
11 DO PAGAMENTO
11.1 Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após o respectivo fornecimento dos produtos, a contar a partir do recebimento pelo Setor responsável da Nota Fiscal acompanhada das certidões de comprovação de regularidade prevista nas alíneas "b", "e", "f" e "g" do item 6.1.2 deste edital.
12 DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os produtos fornecidos ao município por força de contratação a ser realizada com a licitante vencedora, serão entregues, faturado pelo preço estabelecido e aprovado neste procedimento licitatório, não sofrendo reajuste, exceto nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
13 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Rio Branco do Sul pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, bem como ficará sujeita a:
13.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do material/produto/serviço, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos materiais.
13.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.
13.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.
13.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
13.4 As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração pública.
14 VALOR DE REFERÊNCIA
O valor total máximo admitido para a presente licitação é de R$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais) conforme abaixo demonstrado:
14.1. O valor unitário deverá respeitar o máximo admitido para os respectivos itens, conforme expresso na planilha abaixo.
14.2 A pesquisa de preços para a composição do valor máximo de referência admitida na presente licitação foi realizada com base em Banco de Preços de Licitações realizadas por outras administrações públicas, conforme informado na planilha a seguir:

ITEM	QTD	UN.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unidade	Processador: no mínimo Intel core i3 ou Adm A 10; Memória ram: mínimo de 4 GB, DR3,1.600 mhz;; Hard Disk: mínimo de 500 GB; Monitor : LED 14" ou 15,6"; Portas de conexões: 1x USB 3.0, 2 x USB 2.0, 1 x HDMI, 1x VGA, 1 fone de ouvido, unidade DVD+/-, 1x rj-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n, rede sem fio; Com leitor de cartões SD/Multimídia 3 em 1 SD/ SDHC/ SDXC; Webcam: integrada; Com teclado ABNT2; Touchpad com botões direito/esquerdo; Sistema operacional: Windows 8 Versão Profissional (Pro) 64Bits ou superior; Com cabos, manuais e fonte de alimentação original inclusos. Carregador bivolt; Garantia mínima de 1 ano; Com bolsa para transporte e armazenamento;	R$ 1.880,00	R$ 1.880,00
LOTE 02					
ITEM	QS	UN.	Descrição	Valor un.	Valor Total
1	1	Unidade	Apagador para quadro branco (quadro magnético) em plástico, med. aprox. 15cm x 6cm x 4cm.	R$ 2,40	R$ 2,40
2	2	Unidade	Apontador simples de plástico, com reservatório.	R$ 1,31	R$ 2,62
3	5	Unidade	Bandeja para documentos acrílica, fumê, com 3 andares.	R$ 11,96	R$ 59,80
4	40	Unidade	Bloco para recado auto adesivos, removíveis, tipo Post-It ref. 657, na cor amarela, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, com 100 fls.	R$ 2,16	R$ 86,40
5	40	Unidade	Bloco para recado auto adesivos, removíveis, tipo Post-It ref. 657, na cor amarela, tamanho aproximado de 38 mm x 51mm, com 100 fls.	R$ 2,20	R$ 88,00
6	20	Unidade	Borracha plástica branca com cinta	R$ 0,48	R$ 9,60
7	5	Unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos.	R$ 12,97	R$ 64,85
8	100	Unidade	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor azul.	R$ 0,43	R$ 43,00
9	100	Unidade	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor preta.	R$ 0,42	R$ 42,00
10	100	Unidade	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor vermelha.	R$ 0,42	R$ 42,00
11	20	Unidade	Caneta marca texto, amarela.	R$ 0,74	R$ 14,80
12	20	Unidade	Caneta marca texto, laranja	R$ 0,75	R$ 15,00
13	20	Unidade	Caneta marca texto, verde	R$ 0,75	R$ 15,00
14	20	Unidade	Caneta marca texto, rosa.	R$ 0,75	R$ 15,00
15	20	Unidade	Clips metálico Nº02, caixa com 100.	R$ 0,90	R$ 18,00
16	20	Unidade	Clips metálico Nº03, caixa com 100.	R$ 1,57	R$ 31,40
17	5	Unidade	Cola líquida para papel em tubo com 90g, atóxica,	R$ 0,96	R$ 4,80
18	15	Unidade	Cola bastão, não tóxica, 40 gr.	R$ 2,20	R$ 33,00
19	100	Unidade	Envelope branco, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, com campos indicativos de remetente e destinatário, medindo aproximadamente 260 x 360 mm.	R$ 0,20	R$ 20,00
20	100	Unidade	Envelope ofício, branco, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, com campos indicativos de remetente e destinatário, medindo aproximadamente 114 x 229 mm.	R$ 0,17	R$ 17,00
21	100	Unidade	Envelope pardo, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, medindo 260 x 360 mm.	R$ 0,30	R$ 30,00
22	10	Unidade	Estilete de 9mm, com corpo em material plástico emborrachado	R$ 0,95	R$ 9,50
23	50	Unidade	Etiqueta adesiva, tamanho A4, com 24 etiquetas por folha, embalagem com 100 folhas.	R$ 0,26	R$ 13,00
24	10	Par	Extrator de grampos metálico	R$ 0,75	R$ 7,50
25	50	Unidade	Fita adesiva crepe, medindo 19mm x 50mt.	R$ 3,16	R$ 158,00
26	50	Unidade	Fita adesiva crepe, medindo 48mm x 50mt.	R$ 6,01	R$ 300,50
27	50	Unidade	Fita adesiva transparente, medindo 12mm x 33mt.	R$ 0,60	R$ 30,00
28	10	Unidade	Fita adesiva transparente, medindo 48mm x 50mt.	R$ 2,15	R$ 21,50
29	15	Unidade	Grampeador médio, para 26 folhas, compatível com grampo 26/6.	R$ 14,46	R$ 144,60
30	50	Unidade	Grampo para grampeador 23/10 cx com 5.000 grampos.	R$ 9,42	R$ 471,00

31	50	Unidade	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5.000 grampos.	R$ 4,41	R$ 220,50
32	20	Unidade	Grampo para grampeador 106/8 cx com 5.000 grampos.	R$ 18,44	R$ 368,80
33	25	Unidade	Livro ATA com 100 folhas, capa dura, cor preta.	R$ 6,77	R$ 169,25
34	10	Unidade	Lápis preto, nº2, sextavado cx com 50	R$ 24,60	R$ 246,00
35	10	Unidade	Marcador para CD e DVD, ponta médio, 2.0mm, azul.	R$ 1,61	R$ 16,10
36	10	Unidade	Marcador para CD e DVD, ponta médio, 2.0mm, preto.	R$ 2,20	R$ 22,00
37	12	Unidade	Papel sulfite A4 75 G/m² (caixa Com 10 Resmas) 5000 Folhas.	R$ 150,18	R$ 1.802,16
38	5	Unidade	Régua milimetrada, medindo 30cm, plástica, transparente.	R$ 0,77	R$ 3,85
39	2	Unidade	Tesoura para papel de aço inoxidável, medindo 21cm, com cabo plástico	R$ 15,17	R$ 30,34
40	2	Unidade	Tesoura para papel de aço inoxidável, medindo 12cm, com cabo plástico	R$ 12,76	R$ 25,52
41	1	Unidade	Almofada para carimbo cor azul nº3	R$ 1,84	R$ 1,84
42	1	Unidade	Almofada para carimbo cor preta nº3	R$ 1,67	R$ 1,67
43	2	Unidade	Apagador de quadro branco - com feltro de 2mm	R$ 2,41	R$ 4,82
44	200	Unidade	Envelope amarelo tamanho A4	R$ 0,21	R$ 42,00
45	200	Unidade	Envelope branco tamanho A4	R$ 0,24	R$ 48,00
46	100	Unidade	Envelope Kraft Natural 80g 310x410	R$ 0,23	R$ 23,00
47	100	Unidade	Envelope plástico 4 furos 0,15 mm formato oficio	R$ 0,19	R$ 19,00
48	2	Unidade	Estilete largo plástico amarelo x18 com trava 1 UM	R$ 9,15	R$ 18,30
49	30	Unidade	Caixa para arquivo morto - Medida: 250x130x350mm. - Ideal para organização e arquivamento de documentos. Padronizando seu arquivo de papéis. - Possui espaço nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que estão arquivados. - Fácil de montar possui travamento na tampa, ajudando a reforçar o produto.	R$ 3,24	R$ 97,20
50	2	Unidade	Quadro Branco 120 X 200 - Produzido com materiais de alta qualidade, possui base em madeira, tela na cor branca e moldura de alumínio.	R$ 108,59	R$ 217,18
51	10	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga preta, aplicação quadro branco,	R$ 1,35	R$ 13,50
52	10	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga azul, aplicação quadro branco,	R$ 1,32	R$ 13,20
53	10	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga vermelha, aplicação quadro branco, u	R$ 1,31	R$ 13,10
54	10	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga verde, aplicação quadro branco,	R$ 1,34	R$ 13,40
55	10	Unidade	Fita adesiva dupla face dimensões 12mm x 30 m em material poliuretano.	R$ 3,93	R$ 39,30
56	100	Unidade	Papel carbono dimensão A4	R$ 0,10	R$ 10,00

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Rio Branco do Sul para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

11.001 10.301.0009.2-034 00499 3.3.90.30.00.00 (3210)

11.001 10.301.0009.2-034 00499 4.4.90.52.00.00 (3310)

16. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão deste Contrato será realizada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora *Lucia Verônica Juliani Coliti, RG nº 8.910.733-4*, a qual cabe promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário; e

c) atestar as notas fiscais.

16.2. Caberá ao fiscal do Contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do Contrato.

16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

16.5. A Contratada deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário, obedecido o disposto no item 9.2, "d", deste Contrato.

16.6. A Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Fica dispensada a caução.

17.3 O resultado deste certame será divulgado no site da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, através do Diário Oficial do Município, o qual pode ser acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, na guia "Diário Oficial".

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.4.1 Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, poderão ser protocolados através de petição no Protocolo Geral da Administração no prédio da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, ou ser encaminhado eletronicamente para o endereço de e-mail licitarbs@gmail.com.

17.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no sítio Oficial do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, desde que passíveis de divulgação.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada na Divisão de Licitação da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.8 Integram o presente edital os seguintes anexos, os quais poderão ser utilizados pelos licitantes, sendo aceita alterações dos mesmos desde que não alterem o conteúdo e finalidade dos documentos.
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III – Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
ANEXO IV – Declaração para fins de habilitação;
ANEXO V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato; e
ANEXO VII – Modelo Padrão de Proposta.
17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo a Pregoeira a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.
17.10 A administração pública municipal de Rio Branco do Sul reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
17.11 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.
17.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sopre o presente procedimento.
17.13 Tendo em vista a previsão contida na Lei Federal nº 13.726/2018, dispensa-se o reconhecimento de firma e a autenticação de cópias de documentos.
17.13.1 A comprovação das assinaturas será realizada por servidores desta administração com a confrontação da assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário.
17.13.2 A verificação de autenticidade dos documentos, quando estes não estiverem autenticados em cartório, será realizada por servidores desta administração mediante a comparação entre o original e a cópia.
17.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rio Branco do sul, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
17.15 – Este Edital foi aprovado pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Rio Branco do Sul, 16 de abril de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira Oficial

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
(Processo Administrativo nº 40/2019)

1. DO OBJETO
1.1. Aquisição de itens, custeio e capital, destinados ao Conselho Municipal de Saúde (material de expediente e notebook), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Unid.	Processador: no mínimo intel core i3 ou Adm A 10; Memória ram: mínimo de 4 GB, DR3,1.600 mhz;; Hard Disk: mínimo de 500 GB; Monitor : LED 14" ou 15,6"; Portas de conexões: 1x USB 3.0, 2 x USB 2.0, 1 x HDMI, 1x VGA, 1 fone de ouvido, unidade DVD+/-, 1x rj-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n, rede sem fio ;Com leitor de cartões SD/Multimídia 3 em 1 SD/ SDHC/ SDXC; Webcam: integrada; Com teclado ABNT2; Touchpad com botões direito/esquerdo; Sistema operacional: Windows 8 Versão Profissional (Pro) 64Bits ou superior; Com cabos, manuais e fonte de alimentação original inclusos. Carregador bivolt; Garantia mínima de 1 ano; Com bolsa para transporte e armazenamento;

LOTE 2			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Unid.	Apagador para quadro branco (quadro magnético) em plástico, med. aprox. 15cm x 6cm x 4cm.
2	2	Unid.	Apontador simples de plástico, com reservatório.
3	5	Unid.	Bandeja para documentos acrílica, fumê, com 3 andares.
4	40	Unid.	Bloco para recado auto adesivos, removíveis, tipo Post-It ref. 657, na cor amarela, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, com 100 fls.
5	40	Unid.	Bloco para recado auto adesivos, removíveis, tipo Post-It ref. 657, na cor amarela, tamanho aproximado de 38 mm x 51mm, com 100 fls.
6	20	Unid.	Borracha plástica branca com cinta
7	5	Unid.	Calculadora de mesa 12 dígitos.
8	100	Unid.	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor azul.
9	100	Unid.	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor preta.
10	100	Unid.	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor vermelha.
11	20	Unid.	Caneta marca texto, amarela.
12	20	Unid.	Caneta marca texto, laranja
13	20	Unid.	Caneta marca texto, verde

14	20	Unid.	Caneta marca texto, rosa.
15	20	Unid.	Clips metálico Nº02, caixa com 100.
16	20	Unid.	Clips metálico Nº03, caixa com 100.
17	5	Unid.	Cola líquida para papel em tubo com 90g, atóxica,
18	15	Unid.	Cola bastão, não tóxica, 40 gr.
19	100	Unid.	Envelope branco, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, com campos indicativos de remetente e destinatário, medindo aproximadamente 260 x 360 mm.
20	100	Unid.	Envelope ofício, branco, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, com campos indicativos de remetente e destinatário, medindo aproximadamente 114 x 229 mm.
21	100	Unid.	Envelope pardo, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, medindo 260 x 360 mm.
22	10	Unid.	Estilete de 9mm, com corpo em material plástico emborrachado
23	50	Unid.	Etiqueta adesiva, tamanho A4, com 24 etiquetas por folha, embalagem com 100 folhas.
24	10	Unid.	Extrator de grampos metálico
25	50	Unid.	Fita adesiva crepe, medindo 19mm x 50mt.
26	50	Unid.	Fita adesiva crepe, medindo 48mm x 50mt.
27	50	Unid.	Fita adesiva transparente, medindo 12mm x 33mt.
28	10	Unid.	Fita adesiva transparente, medindo 48mm x 50mt.
29	15	Unid.	Grampeador médio, para 26 folhas, compatível com grampo 26/6.
30	50	Unid.	Grampo para grampeador 23/10 cx com 5.000 grampos.
31	50	Unid.	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5.000 grampos.
32	20	Unid.	Grampo para grampeador 106/8 cx com 5.000 grampos.
33	25	Unid.	Livro ATA com 100 folhas, capa dura, cor preta.
34	10	Unid.	Lápis preto, nº2, sextavado cx com 50
35	10	Unid.	Marcador para CD e DVD, ponta médio, 2.0mm, azul.
36	10	Unid.	Marcador para CD e DVD, ponta médio, 2.0mm, preto.
37	12	Unid.	Papel sulfite A4 75 G/m² (caixa Com 10 Resmas) 5000 Folhas.
38	5	Unid.	Régua milimetrada, medindo 30cm, plástica, transparente.
39	2	Unid.	Tesoura para papel de aço inoxidável, medindo 21cm, com cabo plástico
40	2	Unid.	Tesoura para papel de aço inoxidável, medindo 12cm, com cabo plástico
41	1	Unid.	Almofada para carimbo cor azul nº3
42	1	Unid.	Almofada para carimbo cor preta nº3
43	2	Unid.	Apagador de quadro branco - com feltro de 2mm
44	200	Unid.	Envelope amarelo tamanho A4 100 und
45	200	Unid.	Envelope branco tamanho A4 100 und
46	100	Unid.	Envelope Kraft Natural 80g 310x410 Caixa com 100 und
47	100	Unid.	Envelope plástico 4 furos 0,15 mm formato oficio pacote 50 und
48	2	Unid.	Estilete largo plástico amarelo x18 com trava 1 UM
49	30	Unid.	Caixa para arquivo morto. Medida: 250x130x350mm. Com espaço nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que estão arquivados. Fácil de montar, com travamento na tampa de modo a reforçar a estrutura do produto.
50	2	Unid.	Quadro Branco 120 X 200 - Produzido com materiais de alta qualidade, base em madeira, tela na cor branca e moldura de alumínio.
51	10	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga preta, aplicação quadro branco
52	10	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga azul, aplicação quadro branco
53	10	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga vermelha, aplicação quadro branco,
54	10	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga verde, aplicação quadro branco,
55	10	Unidade	Fita adesiva dupla face dimensões 12mm x 30 m em material poliuretano.
56	100	Unidade	Papel carbono dimensão A4

1.2. O fornecimento dos itens será em entrega única a ser solicitada pela Seção de Compras da Prefeitura, devendo o licitante vencedor realizar a entrega em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra, devendo ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Domingos de Faria, nº 285, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, CEP 83540-000.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto acima informado visa conferir o devido atendimento à adesão do Município de Rio Branco do Sul ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná-PQCMS, junto ao Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, bem como visando melhores condições de trabalho, estruturação para a equipe de conselheiros municipais de saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto, em razão de sua natureza e nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002, é comum e possível de ser fornecido por empresas especializadas neste ramo de atividade.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de compra, a qual será expedida pela Seção de Compras da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em remessa única, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na rua Domingos de Faria, nº 285, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, CEP 83540-000.

4.2. A princípio, as solicitações ocorrerão na forma descrita no item 1.2 deste termo.

4.3. Os bens serão recebidos pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricação, descrição, procedência;
6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
6.1.7 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no art. 65, II, § 1º, Lei 8.666/93;
7. DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
9. CONTROLE DA EXECUÇÃO
9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10. DA CLÁÚSULA DE PRÁTICAS ANTIFRAUDULENTAS E ANTICORRUPÇAO
10.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
10.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática oclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital. (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
10.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o desenvolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
10.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

ANEXO II
MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
(Processo Administrativo n° 40/2019)

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão nº ___/2019, junto ao Município de Rio Branco do Sul, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
(Processo Administrativo n° 40/2019)

- DECLARAÇÃO -

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
A Senhora Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio.

PREGÃO Nº ____/2019

Prezada Pregoeira:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão nº ___/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IV
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
(Processo Administrativo n° 40/2019)

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº _____/2019, promovido pelo Município de Rio Branco do Sul, DECLARO, sob as penas da lei, inclusive respondendo civil e criminalmente, que:
a) nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
b) não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra;
c) que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
d) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e assemelhados), do órgão responsável por esta licitação e/ou pela contratação;
e) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, e por afinidade até segundo grau, de agente político do órgão responsável por esta licitação e/ou pela contratação;

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2019.
(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
(Processo Administrativo n° 40/2019)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A empresa: , CNPJ Nº:_ , por seu representante legal infra assinado, declara, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

(Local, Data)
Nome por extenso/Assinatura do Proprietário
Identidade/CPF

ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
(Processo Administrativo n° 40/2019)

CONTRATO Nº ____/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA CUSTEIO E CAPITAL, DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL.

Por este instrumento particular de um lado o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, entidade de Direito Público Interno, sediada à rua Horacy Santos, nº 222, nesta cidade de Rio Branco do Sul-Pr, CNPJ 76 105 576 /000185, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor CEZAR GIBRAN JOHNSSON, doravante denominado simplesmente de "CONTRATANTE" e, de outro lado a empresa XXXXXXX, com sede em XXXX, à rua XXX nº XX, bairro XXX, CNPJ XXXXX, inscrição estadual nº XXXXXX, neste ato representada pelo(a) senhor(a) XXXXXX, brasileiro (a), casado(a), comerciante, RG XXXX e CPF XXXXX, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", têm, entre si, justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterações atualizadas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 10.520/02 e demais leis aplicáveis, e do "PREGÃO Nº ____/2019" (Processo Administrativo nº 40/2019), que para todos os fins e efeitos legais, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato, o quanto segue:

1 – OBJETO

1.1 - A CONTRATANTE, com o objetivo de cumprir fielmente as disposições legais, especialmente as contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, CONTRATA, a empresa acima mencionada para AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, PARA CUSTEIO E CAPITAL, DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme descrição abaixo:

LOTE __						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
		Unid.				

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - A presente despesa, para o exercício de 2019, correrá por conta da verba:
11.001 10.301.0009.2-034 00499 3.3.90.30.00.00 (3210)
11.001 10.301.0009.2-034 00499 4.4.90.52.00.00 (3310)

3 - VALOR DO CONTRATO

3.1 - Valor do contrato é de R$ XXXX (XXX).

4 - PAGAMENTO

4.1. Condições de Pagamento: após a entrega do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias após o atestado de recebimento da nota fiscal pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato;

4.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

5 – REAJUSTE

5.1 – O valor do presente contrato será irreajustável, exceto nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6 - ALTERAÇÃO

6.1 - Em caso de necessidade justificada, poderá o presente contrato ser alterado com acréscimo ou supressão, em até 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições do avençado.

7 - DA ENTREGA

7.1 O fornecimento dos produtos será realizado em entrega única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão de ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente para a entrega do objeto, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento e no edital de licitação.

7.2. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Domingos de Faria, nº 285, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, CEP 83540-000.

7.3 - Os produtos serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificados na proposta e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

7.4 - Ficarão a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

8 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo vedada a sua prorrogação.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;

9.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricação, descrição, procedência;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
10.1.7 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no art. 65, II, § 1º, Lei 8.666/93.
11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão deste Contrato será realizada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora *Lucia Verônica Juliani Coliti, RG nº 8.910.733-4*, a qual cabe promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário; e
c) atestar as notas fiscais.
11.2. Caberá ao fiscal do Contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do Contrato.
11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
11.5. A Contratada deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário, obedecido o disposto no item 8, deste Contrato.
11.6. A Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.
12. DA CLÁÚSULA DE PRÁTICAS ANTIFRAUDULENTAS E ANTICORRUPÇAO
12.1 A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante toda a contratação e execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
c) "prática oclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital. (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o desenvolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipóteses de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à execução do contrato.
13 – RESCISÃO
13.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
13.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
13.2 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
14 - SANÇÕES
14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Rio Branco do Sul pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
14.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do material/produto/serviço, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto.
14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.
14.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso Fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.
14.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
14.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.
15- DA PUBLICAÇÃO
15.1 - No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.
16 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 - Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterações atualizadas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 10.520/02 e demais leis aplicáveis.
17 - DO FORO
17.1 Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Branco do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul-Pr, XX de XXXX de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa Contratada

ANEXO VII
PLANILHA DE PREÇOS COTADOS MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
(Processo Administrativo n° 40/2019)

PREGÃO Nº ____/2019

A empresa.....estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., se propõe a fornecer ao Município de Rio Branco do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

LOTE ___						
ITEM	QTDE.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R$ ____	R$ _____

A proponente obriga-se a cumprir todas as exigências previstas no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)
R.G.:
Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B99348C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.348/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
358/2018	Adma Camargo de Souza	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
296/2018	Adriana Christina Betoni Tannuri	2017/2018	21/01/2019	09/02/2019	20
289/2019	Adriane de Fatima dos S. de Moraes	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
Of. 070/2019	Adriano Jose Macedo	2018/2019	06/03/2019	15/03/2019	10
18/2019	Alessandra Gonçalves Vilas Boas	2017/2018	18/03/2019	16/04/2019	30
Of. 070/2019	Alexandra de Souza Neuba	2018/2019	04/03/2019	18/03/2019	15
331/2018	Alexandre Volpato	2017/2018	01/04/2019	15/04/2019	15
178/2018	Ana Rosa Schmidt Zaninelli	2017/2018	06/06/2019	15/06/2019	10
Of. 070/2019	Anair de Fatima Soares	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
230/2018	Anderson Aparecido de Souza	2017/2018	18/03/2019	01/04/2019	15
Of. 070/2019	Anderson Moreira Bermini	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
Of. 070/2019	Andrea Pascoalina de Rocco	2018/2019	21/03/2019	30/03/2019	10
153/2018	Angela Misae Iisuka	2017/2018	20/03/2019	29/03/2019	10
145/2018	Angelica Antonio Delfino	2017/2018	11/03/2019	30/03/2019	20
109/2018	Angelita Alves Costa	2017/2018	19/11/2018	03/12/2018	15
16/2019	Antonio Jurandir Camargo	2017/2018	18/03/2019	16/04/2019	30
089/2018	Camila Amancio da Paz	2017/2018	20/02/2019	01/03/2019	10

271/2018	Carlos Akira Maeda	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
Of. 070/2019	Caroline Vanessa Franco	2017/2018	18/02/2019	27/02/2019	10
378/2018	Cassandra Cristina Theresa Beffa	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
Of. 070/2019	Cecilia Valbuena Borges	2017/2018	06/03/2019	20/03/2019	15
34/2019	Cesar Augusto de Oliveira	2018/2019	04/03/2019	02/04/2019	30
439/2018	Claudia Felix Iastrenski	2017/2018	06/03/2019	20/03/2019	15
Of. 070/2019	Cleuza Batista de Carvalho	2017/2018	04/02/2019	18/02/2019	15
455/2018	Cristina Fujiko Hiraiama	2017/2018	06/03/2019	23/03/2019	18
Of. 070/2019	Dalva de Fátima P. Lima	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
456/2018	Danielle Christina de A. dos Santos	2017/2018	06/03/2019	23/03/2019	18
Of. 070/2019	Darlene Alves da Silva	2018/2019	20/03/2019	29/03/2019	10
40/2019	Devansir Rosa de Souza	2017/2018	06/03/2019	04/04/2019	30
Of. 070/2019	Eduardo Acir Giesen	2018/2019	06/03/2019	15/03/2019	10
294/2018	Elaine Laís Ignácio	2017/2018	11/03/2019	09/04/2019	30
22/2019	Elenice de Paula oliveira	2017/2018	20/03/2019	18/04/2019	30
Of. 070/2019	Elenice Gomas Dorta	2017/2018	15/02/2019	01/03/2019	15
Of. 070/2019	Eliane Paiva	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
303/2018	Elizandra Celina S. Santinon	2017/2018	06/03/2019	20/03/2019	15
25/2019	Emerson Piscinato	2017/2018	21/01/2019	19/02/2019	30
Of. 070/2019	Emilli Zuliani	13/03/2019	22/03/2019	31/03/2019	10
Of. 070/2019	Erika Fernanda Bezerra Ludwig	2017/2018	05/02/2019	14/02/2019	10
Of. 070/2019	Eva Aparecida Prenzler	2017/2018	20/03/2019	08/04/2019	20
171/2018	Fabio Ferreira Lehmann (1º Vínculo)	2017/2018	10/12/2018	29/12/2018	20
Of. 070/2019	Fabio Paula da Silva	2018/2019	18/03/2019	01/04/2019	15
206/2018	Fadhia Karina Antunes	2017/2018	25/02/2019	16/03/2019	20
53/2019	Fatima Crippa de Almeida	2017/2018	06/03/2019	04/04/2019	30
Of. 070/2019	Fernando Cesar Aguilera	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
Of. 070/2019	Gracielli Brogiatto	2017/2018	04/02/2019	22/02/2019	19
329/2018	Grazieli Aparecida Quareli	2017/2018	06/03/2019	25/03/2019	20
Of. 070/2019	Herica Vanessa Colonhese	2017/2018	11/03/2019	30/03/2019	20
276/2018	Isabel Paiva Dias	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
Of. 070/2019	João Daniel Perri Martins	2018/2019	06/03/2019	15/03/2019	10
139/2018	Joelma Aparecida Rossini Nunes	2017/2018	14/01/2019	23/01/2019	10
Of. 070/2019	Joziane Rodrigues da Silva	2018/2019	06/03/2019	15/03/2019	10
46/2019	Juliana Alves Santana Paganini	2017/2018	06/03/2019	04/04/2019	30
307/2018	Juliana Casagrande de Oliveira	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
Of. 070/2019	Junior Garcia Genaro	2018/2019	06/03/2019	15/03/2019	10
097/2018	Karise Christiny Huss	2017/2018	20/02/2019	01/03/2019	10
351/2018	Karla da Silva Pereira Ribeiro	2017/2018	20/02/2019	01/03/2019	10
33/2019	Ketlen Heloyse da Silva	2018/2019	11/03/2019	09/04/2019	30
150/2018	Lenita Fernanda da Silva Rossaneis	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
181/2018	Lissandra Chanquini	2017/2018	06/03/2019	25/03/2019	20
056/2019	Luciana Regina Burhoff	2017/2018	06/03/2019	04/04/2019	30
51/2019	Lucileia da Silva Schuster	2017/2018	18/03/2019	16/04/2019	30
Of. 070/2019	Marcelo Marques Ferreira	2017/2018	06/03/2018	15/03/2018	10
267/2018	Marcia Zenilda R. da Silva	2017/2018	18/02/2019	04/03/2019	15
42/2019	Margarida Gonçalves	2017/2018	06/03/2019	04/04/2019	30
Of. 070/2019	Maria Bernadete da Silva Massei	2017/2018	11/03/2019	25/03/2019	15
308/2018	Maria de Lourdes Benetaci	2017/2018	02/01/2019	10/02/2019	40
56/2019	Maria de Lourdes de Lima	2017/2018	01/02/2019	02/03/2019	30
49/2019	Maria de Lourdes Rocha	2017/2018	11/03/2019	09/04/2019	30
172/2018	Maria Eliane Peres	2017/2018	11/02/2019	20/02/2019	10
157/2018	Maria José Martins	2017/2018	20/03/2019	29/03/2019	10
431/2018	Marlene Hernandez Leonardo	2017/2018	06/03/2019	25/03/2019	20
359/2018	Nanci Abreu Melin	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
Of. 070/2019	Nilton Horácio da Silva Filho	2018/2019	06/03/2019	15/03/2019	10
Of. 070/2019	Paula Andrea Tonin	2017/2018	21/01/2019	30/01/2019	10
Of. 070/2019	Paulo Cesar Zuliani	2018/2019	18/03/2019	01/04/2019	15
Of. 070/2019	Priscila Elaine Ieger	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
073/2018	Ricardo Alexandre Polvani	2017/2018	27/02/2019	08/03/2019	10
Of. 070/2019	Rivaldo Antonio Gonçalves	2017/2018	14/03/2019	28/03/2019	15
494/2018	Rodrigo Gervazoni Delanhese	2017/2018	07/03/2019	05/04/2019	30
Of. 070/2019	Roseli de Oliveira	2017/2018	19/02/2019	05/03/2019	15
Of. 070/2019	Sandra Regina S. Batista	2018/2019	06/03/2019	20/03/2019	15
28/2019	Selma Antunes dos Reis	2017/2018	07/03/2019	05/04/2019	30
35/2019	Sergio Luiz Rossi	2016/2017	06/03/2019	04/04/2019	30
35/2019	Sergio Luiz Rossi	2018/2019	05/04/2019	04/05/2019	30
269/2018	Sergio Mauricio Bento	2017/2018	01/03/2019	15/03/2019	15
41/2019	Sergio Moço da Silva	2017/2018	01/03/2019	30/03/2019	30
Of. 070/2019	Silvana Teixeira Macário	2017/2018	11/02/2019	25/02/2019	15
47/2019	Sirlei Jesus da Luz Virtuosa	2017/2018	06/03/2019	04/04/2019	30
Of. 070/2019	Thiago Paulino Vicentini	2017/2018	20/02/2019	01/03/2019	10
011/2019	Tiago Ferreira de Souza	2017/2018	01/03/2019	15/03/2019	15
Of. 070/2019	Vagner Pereira da Silva	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
210/2018	Vivian de Oliveira Sanches	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
317/2019	Wesly de Medeiros	2017/2018	11/02/2019	02/03/2019	20
19/2019	Wilson Garcia Leal	2017/2018	06/03/2019	04/04/2019	30
Of. 070/2019	Zélia Ribeiro Eziquiel	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
371/2018	Zilda Pacheco	2017/2018	12/02/2019	26/02/2019	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ECEE3C42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.359/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
073/2019	Ana Celia Ribeiro	2017/2018	01/04/2019	30/04/2019	30
Of. Nº 123/2019	Ana Luisa Dias	2018/2019	22/04/2019	01/05/2019	10
166/2018	Angela Cristina Scheneider	2017/2018	15/04/2019	04/05/2019	20
012/2019	Aparecida de Oliveira Silva	2017/2018	08/04/2019	17/04/2019	10
087/2019	Bianca Roberta da Silva	2018/2019	01/04/2019	30/04/2019	30
301/2018	Bruna Carolini Rodrigues	2017/2018	18/03/2019	27/03/2019	10
232/2018	Bruna Maisa da Silva Alves	2017/2018	20/03/2019	08/04/2019	20
341/2018	Carolina Almeida de Campos	2017/2018	06/03/2019	20/03/2019	15
439/2018	Caroline Vanessa Franco	2017/2018	01/04/2019	10/04/2019	10
084/2018	Cintia Borges Gabriel Luciano	2017/2018	22/04/2019	01/05/2019	10
20/2019	Cleusa Batista de Carvalho	2017/2018	20/02/2019	06/03/2019	15
063/2019	Daniele Barzon Cortez	2017/2018	29/04/2019	28/05/2019	30
184/2018	Daniele Rigobeli Coelho	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
Of. Nº 123/2019	Diego Paulino	2018/2019	01/04/2019	10/04/2019	10
083/2019	Elenice Gomes Dorta Theodoro	2017/2018	04/04/2019	18/04/2019	15
363/2018	Elizabeth Pereira Niza	2017/2018	03/04/2019	17/04/2019	15
081/2019	Eunice Cristina A. Paz	2017/2018	22/04/2019	01/05/2019	10
001/2019	Fernando Tizzo	2017/2018	01/04/2019	15/04/2019	15
364/2018	Gilberto Ossamu Maeda	2017/2018	20/02/2019	01/03/2019	10
068/2019	Glaucia Sueli Burhoff	2017/2018	01/04/2019	30/04/2019	30
Of. Nº 123/2019	Igor Gomes da Silva	2018/2019	04/04/2019	18/04/2019	15
Of. Nº 123/2019	Jaqueline Massoni	2017/2018	01/04/2019	15/04/2019	15
Of. Nº 123/2019	Jorge Augusto Campaner	2017/2018	18/03/2019	01/04/2019	15
082/2019	Jose Benedito da Silva	2017/2018	01/04/2019	30/04/2019	30
Of. Nº 123/2019	Josiane Monte Araujo	2018/2019	08/04/2019	17/04/2019	10
386/2018	Juliana Marla da Silva Gomes	2017/2018	29/03/2019	17/04/2019	20
293/2018	Karly Garcia Delamuta	2017/2018	08/04/2019	17/04/2019	10
Of. Nº 123/2019	Ligia Preto de Castro Costa	2017/2018	22/04/2019	01/05/2019	10
215/2018	Lucimara Morais Silva	2017/2018	07/01/2019	26/01/2019	20
Of. Nº 063/2019	Marcelo Marques Ferreira	2017/2018	06/03/2019	15/03/2019	10
058/2019	Marcia Aparecida de Moura Lopes	2017/2018	08/04/2019	17/04/2019	10
454/2018	Marcia do Nascimento	2017/2018	01/04/2019	15/04/2019	15
495/2018	Marisa Cristina Goulart de Lima Lopes	2017/2018	06/03/2019	04/04/2019	30
114/2018	Marisa Regina Correa	2017/2018	06/03/2019	25/03/2019	20
Of. Nº 123/2019	Marlon Schurmann Gomes	2018/2019	08/04/2019	17/04/2019	10
459/2018	Neide Grecco	2017/2018	25/03/2019	03/04/2019	10
Of. Nº 123/2019	Patricia Gomes de Castro	2018/2019	08/04/2019	17/04/2019	10
370/2018	Paula Andrea Tonin	2017/2018	08/04/2019	17/04/2019	10
Of. Nº 123/2019	Regiana Aparecida de Lima	2018/2019	30/04/2019	09/05/2019	10
Of. Nº 123/2019	Regiane Iasmin A. Marques	2018/2019	20/04/2019	29/04/2019	10
Of. Nº 123/2019	Rosa Rodrigues da Silva	2017/2018	01/04/2019	15/04/2019	15
50/2019	Roseli de Oliveira	2017/2018	16/04/2019	30/04/2019	15
Of. Nº 123/2019	Ruth Gonçalves C. Modena	2018/2019	08/04/2019	17/04/2019	10
35/2019	Sergio Luis Rossi	2017/2018	05/04/2019	04/05/2019	30
310/2018	Simeire Pereira dos Santos	2017/2018	10/04/2019	29/04/2019	20
070/2019	Simone Aparecida Faião Scarpi	2017/2018	01/04/2019	30/04/2019	30
Of. Nº 123/2019	Sueli Vieira da Silva	2017/2018	22/04/2019	01/05/2019	10
Of. Nº 123/2019	Vanessa da Silva Batista	2018/2019	22/04/2019	06/05/2019	15
Of. Nº 123/2019	Vania Lucia Leite Grosskerutz	2018/2019	08/04/2019	17/04/2019	10
Of. Nº 123/2019	Vaniri Moraes de Almeida	2018/2019	08/04/2019	17/04/2019	10
076/2019	Viviane Barboza de Luna	2017/2018	01/04/2019	30/04/2019	30
Of. Nº 123/2019	Walmir Dias dos Santos	2018/2019	02/04/2019	16/04/2019	15
409/2018	Wania Cristina de Barros	2017/2018	05/04/2019	17/04/2019	13
080/2019	Welida Dias da Silva Dall'Agua	2017/2018	22/04/2019	21/05/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:04823782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR17/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/04/2019
d) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de camisetas estampadas e padronizadas e leões de pelúcia para os formandos do PROERD que compreende os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e alunos da Educação Infantil - Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – CMEI do município de Salgado Filho – PR, para a formatura que acontecerá conforme organização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (18.036.328/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	9921 - Leão de pelúcia com no mínimo 22cm e no máximo 25cm Leão de pelúcia com no mínimo 22cm e no máximo 25cm em poliéster/velboa, enchimento em fibra siliconada, olhos com trava de segurança, camiseta preta serigrafada na frente Proerd e atrás NOSSAS CRIANÇAS LONGE DAS DROGAS E DA VIOLÊNCIA em vermelho.	UN	PONTO COM BRINDES	130	25,60	3.328,00
3	3816 - Camiseta PROERD 100% poliéster na cor preta e branca, com go Camiseta PROERD 100% poliéster na cor preta e branca, com gola e ou decote redondo, e com um total de 5 sublimações (estampa digital). - 2 sublimações (estampa digital) nas mangas TAM. médio de até 07cm x 09cm. - 1 sublimação (estampa digital) na parte da frente da camiseta (peitoral), com estampa colorida, cobrindo toda a frente da camiseta, tamanho grande de até 60cm x 50cm. - 1 sublimação (estampa digital) na parte de trás (costas) em tamanho grande de até 30cm x 30cm. - 1 sublimação (estampa digital) em tamanho médio (na parte superior) na parte de trás de até 25cm x 12 cm. Sublimações coloridas, conforme logotipos. Com viés nas mangas e na gola na cor vermelha. Tamanhos das camisetas: 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG.	UN	PONTO COM BRINDES	350	21,28	7.448,00
Total					10.776,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,05/04/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:3705E378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR18/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 08/04/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino do município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4623 - INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA (18.420.405/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19943 - Contratação de empresa com profissionais especializados para ministrar curso de formação continuada para professores da rede municipal de ensino no período de recesso escolar Contratação de empresa com profissionais especializados para ministrar curso de formação continuada para professores da rede municipal de ensino no	UN	IES ZOOM	1	16.380,00	16.380,00

	período de recesso escolar, visando garantir que o processo educacional esteja em constante renovação e atualização contribuindo para a efetivação do processo-ensino-aprendizagem em que os alunos e professores compartilhem conhecimentos. Temas a serem abordados: -Assessoramento para a Reformulação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do (PPC) na Educação Infantil e no Ensino Fundamental/Séries Inicias. (40 horas) - Inclusão: Deficiência Intelectual, Dificuldade de Aprendizagem, Distúrbio de Aprendizagem, TDAH. (08 horas) - Ensino Religioso: Como trabalhar em sala de aula. (08 horas) - O Planejamento na creche e Pré-escola de acordo com A BNCC. O que deve ser mudado. (08 horas) - Boas práticas de manipulação de alimentos e higiene. (08 horas) -A estrutura e o desenvolvimento dos pareceres descritivos na Educação infantil. (08 horas) - A construção do texto oral e escrito e a ludicidade nos Anos Iniciais. (08 horas) - TEA: Transtornos do espectro do autismo, como trabalhar no dia a dia. (08 horas) - A matemática nas Séries Iniciais, dinâmicas e oficinas. (08 horas) - Jogos,dinâmicas, músicas e brincadeiras na Educação Infantil. (08 horas) - Motivação pessoal e profissional e a importância do trabalho em equipe. (08 horas)					
Total					16.380,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,08/04/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:0658CAA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 16/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/04/2019
d) Objeto da Licitação: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis e utensílios diversos para a nova estrutura da Farmácia Municipal do município de Salgado Filho, utilizando-se recursos do QUALIFAR SUS.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1696 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L (73.334.476/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	19951 - Cadeira fixa empilhável com 4 pés, preta Cadeira fixa empilhável com 4 pés, preta. Assento com estrutura plastica injetavel em polipropileno copolimetro de alta resistência, encosto com suporte metalico em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30mm, parede 1,50mm, estrutura de sustentação com 4 pes confeccionadas em tuvo de aço industrial SAF 1020, mecanismo lateral com encaixes para transformar em longarinas. Acabamento em pintura epoxi a pó cor preta, sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno copolimetro de alta resistência. Medidas assento: 460mm larg x 410mm prof. Encosto: 260mm alt x 460mm larg.	UN	REALME E121	20	138,00	2.760,00
7	19952 - Arquivo para pastas suspensas 4 gavetões Arquivo para pastas suspensas 4 gavetões	UN	LUNASA AQL23003	4	945,00	3.780,00
11	19956 - Smart TV LED 32 Smart TV LED 32" HD com Wide Color Enhancer Plus, Espelhamento de Tela, Wi-Fi, Dolby Digital Plus, HDMI e USB	UN	AOC LEC3255	1	1.075,00	1.075,00
16	19961 - Impressora multifuncional 512MB, duplex full, rede, dual core 800Mhz, oficio, toner 8mil pags Impressora multifuncional 512MB, duplex full, rede, dual core 800Mhz, oficio, toner 8mil pags	UN	LEXMARK MS517DN	1	2.783,00	2.783,00
Total					10.398,00	

3642 - VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI (24.164.903/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	19947 - Impressão digital de adesivo 140g RS fosco Impressão digital de adesivo 140g RS fosco, medindo 4,02x2,52, com tecnologia avançada de impressão capaz de reproduzir com detalhes e nitidez superior, estampa a ser definida e aplicação do adesivo em parede da recepção da farmácia e instalada.	UN	VP HILLESHEIM	1	850,00	850,00
3	19948 - Confecção de estrutura metálica com tubos galvanizados 20 x 20 Confecção de estrutura metálica com tubos galvanizados 20 x 20, pintados, e impressão digital de lona contendo informações a ser repassadas, com tecnologia avançada de impressão capaz de reproduzir com detalhes e nitidez superior medindo 1,20larg x 2,00alt e instalada.	UN	VP HILLESHEIM	1	380,00	380,00
4	19949 - Confecção em estrutura metálica galvanizada Confecção em estrutura metálica galvanizada, 2,62alt x 14;20comprimento x 1;20 com aplicação de revestimento em ACM vermelho (aluminio composto) 3mm com aplicação de adesivos 3M, conforme layout a ser definido, adesivos do brasão do munícipio e escrita FARMÁCIA MUNICIPAL em branco, medindo compr 14:20x alt 2,62cm, larg 1:20m. Placa em L. Conforme modelo a ser repassada. Total da estrutura + ACM 27,52cm.	UN	VP HILLESHEIM	1	6.400,00	6.400,00
Total					7.630,00	

4622 - TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI (29.634.736/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	19957 - Ar condicionado Split 18.000BTUs ciclo quente e frio Ar condicionado Split 18.000BTUs ciclo quente e frio	UN	KOMECO/KOH18QC	1	2.526,00	2.526,00
14	19959 - Geladeira 1 porta 260L Geladeira 1 porta 260L	UN	ELECTROLUX/RDE33	1	1.266,00	1.266,00
Total					3.792,00	

1407 - R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (06.336.209/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19946 - Estante em aço desmontável, com 6 prateleiras com 40 regulagens de altura Estante em aço desmontável, com 6 prateleiras com 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas paredes frontais e posteriores, 04 colunas em pervil L de 30x30mm com sopatas plasticas, reforço na parte interna das prateleiras, medindo 13x50x955mm estrutura confeccionada em chapa de aço nr 20 (0,90mm) nas colunas e nr 26 (0,45mm) nas prateleiras. Capacidade de carga 20kg distribuidos por prateleiras. Medidas: 1,980mmx920mmx420mm. Pintura em eletrostáticaa pó na cor cinza. Acompanha parafusos com porcas sextavadas.Entregue local.	UN	LUNASA	34	310,00	10.540,00
8	19953 - Lixeira de metal vazada (+- 30cm alt x 24 diâmetro) Lixeira de metal vazada (+- 30cm alt x 24 diâmetro)	UN	BLUME	6	27,00	162,00
Total					10.702,00	

4394 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE (30.915.834/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15	19960 - Computador core i7-7700 3.6GHZ 8GB de memoria DDR4 1 TB de HD e Windows 10 home com teclado e mouse USB Computador core i7-7700 3.6GHZ 8GB de memoria DDR4 1 TB de HD e Windows 10 home com teclado e mouse USB	UN	KAMEX	1	3.987,00	3.987,00
Total					3.987,00	

1569 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (03.958.284/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	19950 - Cadeira executiva giratória c/ braço regulável espuma injetada, ENCOSTO ALTO. Cadeira executiva giratória c/ braço regulável espuma injetada, ENCOSTO ALTO.	UN	pethiflex	3	449,00	1.347,00
9	19954 - Armário madeira MDF alto duas portas de abrir Armário madeira MDF alto duas portas de abrir, medidas minimas 600mm x 1820mm x 350mm (LXAXP), Com 05 prateleiras.	UN	OFFICE	4	520,00	2.080,00
10	19955 - Lixeira multiuso de plástico preta com tampa Lixeira multiuso de plástico preta com tampa	UN	planew	4	36,00	144,00
13	19958 - Ar condicionado Split 12.000BTUs ciclo quente e frio Ar condicionado Split 12.000BTUs ciclo quente e frio	UN	AGRATTO	1	1.843,00	1.843,00
17	19962 - Monitor 19,5" Monitor 19,5"	UN	LG	1	577,00	577,00
Total					5.991,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,05/04/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:267A164C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 20/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COM ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPO, PALESTRA MAGNA, COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO, PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL.	INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA	IES ZOOM	1,00	1.300,00	1.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA	1.300,00

Salto do Lontra, 15 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:736FFE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 15/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSWS LINKED DE ALTA DENSIDADE)	NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME	AVA GEL ASFER PALATON VIPI	500,00	200,00	100.000,00
1	2	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-DENTO, COM ARMAÇÃO DE PLATINA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE)	NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME	FIT CAST AVA GEL ASFER PALATON	50,00	395,00	19.750,00
1	3	REEMBASAMENTOS PRENSADO EM ACRILICO	NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME	AVA GEL PALATON	150,00	80,00	12.000,00
1	4	CONSERTOS COM ADIÇÃO DE ATÉ 02 DENTES	NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME	PALATON VIPI	100,00	30,00	3.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME	134.750,00

Salto do Lontra, 15 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EA2E0233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 23/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LEVANTAMENTO DE MURO DE PEDRA SIMPLES	GERCINDO SENHORIN	GERCINDO SENHORIN	500,00	70,06	35.030,00
1	2	LEVANTAMENTO DE MURO DE PEDRA DUPLO	GERCINDO SENHORIN	GERCINDO SENHORIN	500,00	89,80	44.900,00
1	5	LEVANTAMENTO DE MURO EM CONCRETO ARMADO	GERCINDO SENHORIN	GERCINDO SENHORIN	500,00	98,40	49.200,00
1	8	REPARO E REFORMA EM BOCA DE LOBO.	GERCINDO SENHORIN	GERCINDO SENHORIN	250,00	153,09	38.272,50
1	3	ASSENTAMENTO DE PREVER	GERALDO CESAR JUNG	PRÓPRIA	2.500,00	15,90	39.750,00
1	4	PREPARAÇÃO DE E BASE PARA PISO (PEDRA BRITA)	GERALDO CESAR JUNG	PRÓPRIA	1.500,00	7,80	11.700,00
1	6	CALÇAMENTO POLIÉDRICO PEDRAS IRREGULARES (REPARO)	GERALDO CESAR JUNG	PRÓPRIA	1.500,00	15,00	22.500,00
1	7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO MANUAL	GERALDO CESAR JUNG	PRÓPRIA	1.000,00	15,50	15.500,00
1	9	ALINHAMENTO EM MEIO FIO RETIRAR E COLOCAR NO LOCAL.	GERALDO CESAR JUNG	PRÓPRIA	2.000,00	9,00	18.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GERCINDO SENHORIN	167.402,50
GERALDO CESAR JUNG	107.450,00

Salto do Lontra, 15 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B4D87AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 24/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FILTROS OLEO PSC 743	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	TECFIL	2,00	100,00	200,00
1	2	FILTROS DE AR ARS 5376	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	TECFIL	2,00	220,00	440,00
1	3	FILTROS DO DISEL PSL 283	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	TECFIL	2,00	100,00	200,00
1	4	PINO TIRANTE 71X154	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	IABV	16,00	30,00	480,00
1	5	BUCHA TIRANTE 71X154	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	IABV	16,00	7,00	112,00
1	6	ROLAMENTO CARDAM 1055	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	REI	1,00	220,00	220,00
1	7	BOR.AMORTECEDOR DIANTEIRO	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	SAMPEL	4,00	35,00	140,00
1	8	MOLAS DIANTEIRA MESTRE 1*	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	CARLON	4,00	270,00	1.080,00
1	9	MOLAS REFORÇO 3202-1	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	CARLON	2,00	132,00	264,00
1	10	PINOS DE CENTRO 9/16	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	FEY	2,00	12,00	24,00
1	11	RETENTORES CUBO TRASEIRO 02713	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	SABÓ	8,00	95,00	760,00
1	12	RETENTORES CUBO DIANTEIRO 5177	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	SABÓ	4,00	35,00	140,00
1	13	KITS BRAÇO ESTABILIZADOR 636A	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	REI	2,00	50,00	100,00
1	14	JGS LONA FREIO TRASEIRO L224	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	LONAFLEX	4,00	200,00	800,00
1	15	REBITES 10X14	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	DIBOR	450,00	0,15	67,50
1	16	LITROS OLEO 85W140	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	LUBRAX	50,00	16,00	800,00
1	17	SEMI EIXO 101176	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	MEC PAR	2,00	850,00	1.700,00
1	18	CRUZETAS CARDAN 801012	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	MERITOR	2,00	190,00	380,00
1	19	ROLAMENTOS CUBO DIANT INT. 802737	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	MERITOR	2,00	125,00	250,00
1	20	ROLAMENTOS CUBO DIANT EXT. 3782/3720Q	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	SKF	2,00	140,00	280,00
1	21	COLAS SILICONE CINZA	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	THEREEBOND	2,00	56,00	112,00
1	22	MÃO DE OBRA PARA FAZER REVISÃO, E SERVIÇO DE SOLDA E FORÇOS NAS 4 CARCAÇAS.	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	TORNEARIA E MECANICA COUSS	1,00	8.100,00	8.100,00
2	1	ROLAMENTO PINHÃO 802611	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	TINKEN	1,00	142,00	142,00
2	2	ROLAMENTO PINHÃO 802608	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	TINKEN	1,00	155,00	155,00
2	3	ROLAMENTO LATERAL 802610	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	TINKEN	1,00	250,00	250,00
2	4	ROLAMENTO LATERAL 802600	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	TINKEN	1,00	177,00	177,00
2	5	ROLAMENTO PINHÃO A120SD1928	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	TINKEN	1,00	54,00	54,00
2	6	COROA E PINHÃO 7X39	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	EATON	1,00	3.705,00	3.705,00
2	7	OLEO 85W140	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	LUBRAX	20,00	14,00	280,00
2	8	SILICONE	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	THREEBOND	1,00	28,00	28,00
2	9	KIT REPARO CAIXA SÁTELITE	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	EATON	1,00	1.450,00	1.450,00
2	10	CRUZETA 801006	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	MERITOR	1,00	140,00	140,00
2	11	ROLAMENTO PONTA PINHÃO 98400	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	TNKEN	1,00	196,00	196,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	23.226,50

Salto do Lontra, 15 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0A4FD3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2019

PROCESSO 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

No dia 16 do mês de abril de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, Centro, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63 do outro lado a empresa **INDUSTRIA GRAFICA ALTIZAI LTA - ME, CNPJ 77.344.037/0001-788** com sede à Rua Eurípedes Rodrigues nº 872 Centro na cidade de Bandeirantes - PR, representado neste ato pelo Sr. JOSE ROBERTO ALTIZANI, CPF 280.938.609-91, RG 930.011-2 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas a lei n.ºs 10.520/02, subsidiariamente, e a lei n° 8.666/93, LC nº 123/06 e suas alterações LC nº147/14, e dos Decretos Municipais nº 45/2016, de 22 de novembro de 2016, e nº 46/2016, de 22 de novembro de 2016, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 08/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO,** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.
Santa Amélia PR 16 de abril de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AUTO TERMO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 100 X 1 A 4	BLO	5	39,00	195,00
2	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - PAPEL SULFITE 75G, FORMATO 15CM X 21XCM	BLO	100	14,50	1.450,00
3	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLÓGICO - PAPEL SULFITE 75G 15CMX21XCM	BLO	50	17,50	875,00
4	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA-PAPEL SUPERBOND AZUL 75G, NUMERADO	BLO	50	8,50	425,00
5	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLO	100	40,00	4.000,00
6	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E SUS FORMATO A4 FRENTE/VERSO	BLO	50	39,00	1.950,00
7	BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLO	40	39,00	1.560,00
8	BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E SUS FORMATO A4 100 X 1	BLO	40	39,00	1.560,00
9	BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E SUS FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLO	40	39,00	1.560,00
10	BLOCO FICHA DE PROCEDIMENTO E SUS FORMATO A4 FRENTE E VERSO 100 X 1	BLO	50	39,00	1.950,00
11	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO A4 FRENTE E VERSO 100 X 1	BLO	50	39,00	1.950,00
12	BLOCO GUIA DE ENCAMINHAMENTO - PAPEL AUTOCOPY, FORMATO 15CM X 21CM	BLO	100	17,00	1.700,00
13	BLOCO RECEITUÁRIO - PAPEL AUTOCOPY, FORMATO 15CM X 21 CM	BLO	200	15,00	3.000,00
14	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPY	BLO	50	14,50	725,00
15	CARIMBOS 3.9 X 5.9	UNI	30	95,00	2.850,00
16	CARIMBOS 5.5 X 8.5	UNI	40	250,00	10.000,00
17	CARIMBOS 5.7 X 2.1	UNI	20	82,00	1.640,00
18	CARIMBOS 7.4 X 3.7	UNI	14	95,00	1.330,00
19	CARTÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS CRÔNICAS - COLORAÇÃO AZUL 23X22 CM	UNI	500	0,65	325,00
20	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PAPEL CARTÃO 10,5CM X 7,5CM COLORIDO	UNI	500	0,33	165,00
21	CARTÃO DE REGISTRO DE VACINAS - 20 X 15,5 CM PAPEL SULFITE	UNI	500	0,45	225,00
22	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR 16,5 X 10 CM COLORAÇÃO ROSA-PAPEL CARTÃO	UNI	500	0,42	210,00
23	CARTÃO VISITA AGENTE DE ENDEMIAS 15 X 12 CM PAPEL SULFITE A4	UNI	2000	0,33	660,00
24	CARTAZES COLORIDO 4X1 / 33X48	UNI	1550	7,40	11.470,00
25	CARTAZES PRETO E BRANCO 1X0 / 33X48	UNI	1530	2,90	4.437,00
26	ENVELOPE PADRONIZADO C TIMBRE 20X28 OURO	UNI	2000	0,65	1.300,00
27	ENVELOPE PADRONIZADO C TIMBRE 26X36 BRANCO	UNI	1000	0,95	950,00
28	ENVELOPE PADRONIZADO C TIMBRE 26X36 OURO	UNI	1570	0,95	1.491,50
29	ENVELOPE PADRONIZADO C TIMBRE 28X20 BRANCO	UNI	1000	0,85	850,00
30	ENVELOPE PRONTUÁRIO, IMPRESSO, ABERTURA PARA CIMA, CORTE ESPECIAL	UNI	2000	1,17	2.340,00
31	ENVELOPE TIMBRADO, ABERTURA PARA O LADO, FORM. 18 CM X 24 CM OURO.	UNI	630	0,70	441,00
32	ENVELOPE TIMBRADO, ABERTURA PARA O LADO, FORMATO A4 22X32 OURO.	UNI	600	0,85	510,00
33	FICHA CLÍNICA - PAPEL SULFITE 180G FORMATO 21CM X 30CM COM DOBRA	UNI	500	0,70	350,00
34	FICHA DE VISITA DOS AGENTES DE ENDEMIAS 100 X1 TAMANHO A4 FRENTE/VERSO	BLO	50	35,00	1.750,00
35	HOLERITE LAB 4 COM BLOQUEIO COM 250 - 233MM X 140 MM	PC	1	142,00	142,00
36	NOTAS DE PRODUTOR C 500 JOGOS DE 5 VIAS	CX	20	590,00	11.800,00
37	PANFLETOS COLORIDOS 4X1 FRENTE 21X15	UNI	4000	0,65	2.600,00
38	PANFLETOS COLORIDOS 4X1 FRENTE 21X31	UNI	3000	0,83	2.490,00
39	PANFLETOS COLORIDOS 4X1 FRENTE 23X16	UNI	3000	0,90	2.700,00
40	PANFLETOS COLORIDOS 4X1 FRENTE 23X33	UNI	3000	0,90	2.700,00
41	PANFLETOS COLORIDOS 4X4 FRENTE E VERSO 14X20	UNI	3050	1,50	4.575,00
42	PANFLETOS COLORIDOS 4X4 FRENTE E VERSO 21X15	UNI	3050	1,70	5.185,00
43	PANFLETOS COLORIDOS 4X4 FRENTE E VERSO 21X21	UNI	3050	1,45	4.422,50
44	PANFLETOS COLORIDOS 4X4 FRENTE E VERSO 23X16	UNI	3050	0,74	2.257,00

45	PANFLETOS COLORIDOS 4X4 FRENTE E VERSO 23X33	UNI	3050	0,96	2.928,00
46	PANFLETOS PRETO E BRANCO 1X0 FRENTE 21X15	UNI	3000	0,40	1.200,00
47	PANFLETOS PRETO E BRANCO 1X0 FRENTE 21X31	UNI	3000	0,55	1.650,00
48	PANFLETOS PRETO E BRANCO 1X0 FRENTE 23X16	UNI	3000	0,54	1.620,00
49	PANFLETOS PRETO E BRANCO 1X0 FRENTE 23X33	UNI	3000	0,74	2.220,00
50	PASTA AZUL COM TIMBRE	UNI	200	0,98	196,00
51	PASTA AZUL SEM TIMBRE	UNI	200	0,90	180,00
52	PASTA VERDE COM TIMBRE	UNI	1300	0,98	1.274,00
53	PASTA VERDE SEM TIMBRE	UNI	1000	0,90	900,00
54	PRONTUARIO ODONTOLOGICO 20 X 15,5 CM (PAPEL CARTÃO)	UNI	1000	0,62	620,00
55	REQUISIÇÃO 50 X 20 PAPEL AUTOCPY 16 X 11	BLO	150	30,00	4.500,00
					122.354,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia –PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Indústria Grafica Altizani – LTDA ME
JOSE ROBERTO ALTIZANI
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:409438DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 936/2019

Lei nº 936/2019

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e promover leilão público, de conformidade com Lei 8.666/93, para alienação dos veículos e sucatas de veículos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, equipamentos e outros materiais abaixo relacionados, considerados inservíveis, economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade:

I – dos veículos e sucatas de veículos a serem desafetados e leiloados:

item	VEÍCULO	MARCA / ANO	PLACA	RENAVAM	VALORUNITÁRIO
•	Besta AB	Kia 1997-1998	AHQ-6654	0069.351502-3	1.000,00
•	Caminhão Ford Cargo815-E - Coletor de Lixo	Ford 2010-2010	ASP-6645	0020.956359-1	40.000,00
	Caminhão MB-1113	Mercedes Bens 1977-1977	AAJ-1210	0052.046630-6	3.500,00
•	Ecosport-SE-1.6	Ford/2014-2015	AYN-3683	0101.185624-4	35.000,00
•	Gol 1.0	VW 2012/2012	AVE 7486	0045.791422-0	13.000,00
•	Gol 1.0	VW 2006/2006	HQB 8784	0087.933671-4	5.000,00
•	Onibus- K112 – 33	Scânia/1986-1986	BTS-8379	0042.765001-1	15.000,00
•	Pá Carregadeira924 F	Caterpillar 1998	___	_____	70.000,00
•	Trator – New Holland TL 75	New Holland/ 2005-TraçadoSem cabine	---------	----------	25..000,00
•	Uno Mille Economic	Fiat/2010-20102-portas	ATD-2789	0025.262198-0	3.500,00
•	Uno Mille Fire	Fiat/ 2012-20134-portas	AVO-6928	0047.349052-8	4.500,00
•	Uno Mille Fire	Fiat/2008-20082 portas	APU-2246	0095.558338-1	2.000,00

II – das sucatas de equipamentos, a serem desafetados e leiloados:

	PRODUTO	MARCA / MODELO	QUANTID.	VALORUNITÁRIO(R$)
01	PRENSA PARA RECICLAGEM (QUEIMADA NO INCÊNDIO)	PARA 100 KG	01	1.000,00

III - das sucatas de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e outros materiais a serem desafetados e leiloados:

	PRODUTO	QUANTID.	VALOR POR KG R$
01	Sucatas de utensílios e eletrodomésticos	diversos	0,20
02	Sucatas de eletroeletrônicos	diversos	0,20
03	Sucatas de móveis	diversos	0,20
04	Sucatas de armários de aço	diversos	0,20
05	Sucatas de instrumentos musicais	diversos	0,20
06	Sucatas de equipamentos de informática	diversos	0,20
07	sucatas em cobre	diversos	10,00
08	Sucatas em ferro	diversos	0,20
09	Sucatas em alumínio	diversos	3,00

Art. 2º - Os itens a serem desafetados e posteriormente leiloados foram avaliados e especificados pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão**, nomeada pelo Decreto nº.1.644/2019, de 20 de março de 2019.

Art. 3º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados na aquisição de novos veículos destinados à municipalidade.

Art. 4º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ADCB69B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2019

OBJETO: Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLEÇÃO BAILARINAS 6 volumes em capa brochura tamanho grande.			KT	5,00	48,00	240,00
1	2	COLEÇÃO CIRANDA CULTURAL 56 volumes com temas variados.			KT	10,00	630,00	6.300,00
1	3	COLEÇÃO CONHECENDO OS SONS DOS ANIMAIS Volumes em capa dura.			KT	5,00	200,00	1.000,00
1	4	COLEÇÃO CONSEGUE OUVIR, VER, SENTIR E FAREJAR? 4 volumes em capa dura			KT	10,00	49,00	490,00
1	5	COLEÇÃO ESCONDE ESCONDE NA FAZENDA Capa dura com atividades de descoberta.			KT	10,00	92,00	920,00
1	6	COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES 10 volumes.			KT	10,00	128,00	1.280,00
1	7	COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 volumes sobre valores			KT	10,00	128,00	1.280,00
1	8	COLEÇÃO OLHINHOS DIVERTIDOS 4 volumes com capa dura			KT	10,00	92,00	920,00
1	9	COLEÇÃO TOQUE, SINTA E OUÇA 3 volumes em capa dura.			KT	5,00	180,00	900,00
1	10	KIT BIBLIOTECA COM 100 VOLUMES Com as coleções: Hora do Espanto, Reino Secreto, Essencial Disney, Monteiro Lobato, Diario de Um Banana, Coleção Espirita, Mini Craft, Romance, Literatura Estrangeira.			KT	1,00	3.518,00	3.518,00
TOTAL								16.848,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D728FBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
Considerando o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4841	LOUISE MAIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2012 à 23/01/2017 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	10/04/2019 à 08/07/2019 (90 dias)
5121	SILMARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01.03.2013	01/03/2013 à 01/03/2018 (Art. 6º da Lei 757/2012)	10/07/2019 à 07/09/2019 (60 dias)

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Título IV, Capítulo II - da Licença Especial - Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1941	NOEL DA SILVA TELES	PROFESSOR	10/02/1998	01/06/2012 à 01/06/2017	04/04/2019 à 02/07/2019 (90 dias)

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4B3B7458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 037/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 990, de 15 de abril de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.000.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.286	Infraestrutura Urbana via Operação de Crédito junto a Ag. De Fomento - F786	44905100	Obras e Instalações	786	Operação de Credito - Proc nº 17944-103315/2017-15

Total das Adições.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso do excesso de arrecadação proveniente da liberação do recurso da Operação de Crédito registrada sob processo nº 17944-103315/2017-15, a ser contabilizado na fonte de recurso 786, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:79F124BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	**Valor Financeiro Global Estimado em**	**Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.**	**Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.**
03	Peças para os veículos caminhões marcas Mercedes	**R$ 65.000,00**	**15%**	**42%**
04	Peças para os veículos caminhões marcas Chevrolet	**R$ 15.000,00**	**15%**	**42%**

DETENTOR DA ATA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 74.434.457/0001-40.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F352C3B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
1	1	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP. DE 5ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	4,15	415,00
8	1	DEXAMETASONA 2mg/ml inj. - amp.1ml	FARMACE	INJ	50,00	0,75	37,50
9	1	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL AMP COM 2 ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	300,00	1,06	318,00
11	1	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 50MG INJ. - AMP. 1ml	UNIÃO QUIMICA	INJ	50,00	2,40	120,00
15	1	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP COM 1 ML SOLUCAO INJETAVEL IM E SC AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,56	128,00
16	1	FLUORESCEÍNA 2%, SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ML	ALLERGAN	FR	2,00	12,66	25,32
17	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP COM 2 ML SOLUCAO INJETAVEL IM E IV AMPOLA COM 2 ML	FARMACE	AMP	300,00	0,58	174,00
18	1	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP COM 1ML SOLUCAO INJETAVEL IV E IM AMPOLA COM 1 ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	1,60	160,00
21	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP COM 2 ML IV E IM AMPOLA COM 2 ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,34	340,00
22	1	OMEPRAZOL 40MG, PÓ INJETÁVEL	CRISTÁ LIA	INJ	100,00	8,04	804,00
24	1	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG ENVELOPE	CIFARMA	UNI	40,00	5,72	228,80
25	1	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CÁPSULA	CIFARMA	CAPS	50,00	5,56	278,00
27	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml inj. amp. 2ml	HIPOLABOR	INJ	500,00	1,80	900,00
36	1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	MARIOL	FR	400,00	1,88	752,00
45	1	NISTATINA 100.000UI/60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREENPHARMA	TB	120,00	3,90	468,00
46	1	OXCARBAZEPINA 300 MG CPR (C1) COMPRIMIDOS	RANBAXY	CPR	2.000,00	0,68	1.360,00
53	1	SACCHAROMYCES BOULUARDII 100MG	CIFARMA	CAPS	1.000,00	2,00	2.000,00

DETENTOR DA ATA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.688.060/0001-81.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A46D5736

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
1	1	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP. DE 5ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	4,15	415,00
8	1	DEXAMETASONA 2mg/ml inj. - amp.1ml	FARMACE	INJ	50,00	0,75	37,50
9	1	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL AMP COM 2 ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	300,00	1,06	318,00
11	1	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 50MG INJ. - AMP. 1ml	UNIÃƒO QUIMICA	INJ	50,00	2,40	120,00
15	1	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP COM 1 ML SOLUCAO INJETAVEL IM E SC AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,56	128,00
16	1	FLUORESCEÍNA 2%, SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ML	ALLERGAN	FR	2,00	12,66	25,32
17	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP COM 2 ML SOLUCAO INJETAVEL IM E IV AMPOLA COM 2 ML	FARMACE	AMP	300,00	0,58	174,00
18	1	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP COM 1ML SOLUCAO INJETAVEL IV E IM AMPOLA COM 1 ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	1,60	160,00
21	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP COM 2 ML IV E IM AMPOLA COM 2 ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,34	340,00
22	1	OMEPRAZOL 40MG, PÓ INJETÁVEL	CRISTÃ LIA	INJ	100,00	8,04	804,00
24	1	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG ENVELOPE	CIFARMA	UNI	40,00	5,72	228,80
25	1	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CÁPSULA	CIFARMA	CAPS	50,00	5,56	278,00
27	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml inj. amp. 2ml	HIPOLABOR	INJ	500,00	1,80	900,00
36	1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	MARIOL	FR	400,00	1,88	752,00
45	1	NISTATINA 100.000UI/60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREENPHARMA	TB	120,00	3,90	468,00
46	1	OXCARBAZEPINA 300 MG CPR (C1) COMPRIMIDOS	RANBAXY	CPR	2.000,00	0,68	1.360,00
53	1	SACCHAROMYCES BOULUARDII 100MG	CIFARMA	CAPS	1.000,00	2,00	2.000,00

DETENTOR DA ATA: GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.411.908/0001-86.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D1350ADE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total Unit. R$
6	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	novaquimica clopiplax	UNI	120,00	0,36	43,20
20	1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMP COM 20 ML - SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL AMP COM 20 ML	hypofarma generico	AMP	200,00	3,51	702,00
33	1	AMBROXOL XPE INF 15 MG/5ML 120 ML	nativita generico	FR	350,00	3,16	1.106,00
41	1	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP 100 ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTENDO 100 ML	medley generico	FR	120,00	12,12	1.454,40
47	1	OXCARBAMAZEPINA 6% 100ML XAROPE	u.quimica generico	UNI	40,00	31,52	1.260,80
50	1	POLIVITAMINICO COMPLEXO B CPR	vitamed complex b	CPR	10.000,00	0,039	390,00

DETENTOR DA ATA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.419.311/0001-83.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:291CEF97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Uni R$	Preço total Uni
29	1	ACEBROFILINA XPE AD 10 MG/ML 120 ML	CIMED	FR	240,00	4,799	1.151,76
30	1	ACEBROFILINA XPE INF 5MG/ML 120 ML	PRATI	FR	240,00	2,839	681,36
34	1	AMINOFILINA 100 MG CPR	HIPOLABOR	CPR	2.000,00	0,10	200,00

DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.279.552/0001-01.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1DD0B417

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
38	Cinarizina 25MG	15000	Comprimido	Neoquímica	0,19	2.850,00

DETENTOR DA ATA: SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.952.221/0001-28.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D651D6D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
49	Polivitaminico Complexo B Solução oral	150	Frasco 30ML	Vitamed	3,67	550,50
51	Polivitaminico e Poliminerais (vitamina a, b1, b2, b6, b12, c, d3, e, Biotina, Ácido fólico, Pantotenato de calcio, Cloreto cromico hexaidratado, Óxido cuprico, Fumarato ferroso, Iodeto de potassio, Sulfato de manganes, Molibnato de sodio, Selenato de sodio, Óxido de zinco)	8000	Comprimido	Vitamed	1,37	10.960,00

DETENTOR DA ATA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.643.008/0001-95.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4909F7E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
54	Vitamina A+D 3.000+800UI Solução oral	600	Frasco 10ML	Sanval	3,63	2.178,00

DETENTOR DA ATA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.595.725/0001-84.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0F21EEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/04/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção dos prédios públicos da municipalidade

04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925
CNPJ/CPF: 29.627.111/0001-04

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	CONECTORES RJ 45	Unid	VINIK	100,00	R$ 0,70	R$ 70,00
33	REFLETORES DE 50 WATS DE LED	Unid	BRIWAX	30,00	R$ 60,00	R$ 1.800,00
35	CABO 8 VIAS - REDE - CAIXA COM 300 METROS	Cx	TEX CONECT	1,00	R$ 460,00	R$ 460,00
53	PAINEL PLAFON DE SOBREPOR DE LED	Unid	BRIWAX	50,00	R$ 27,00	R$ 1.350,00
55	LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA	Unid	SEGURIMAX	50,00	R$ 21,00	R$ 1.050,00

Valor Total Homologado - R$ 4.730,00

SERTANÓPOLIS, 16 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8D1634DA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/04/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção dos prédios públicos da municipalidade

04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERRUPTOR SIMPLES (MODULAR)	Unid	MECTRONIC	50,00	R$ 6,90	R$ 345,00
2	INTERRUPTOR PARALELO (MODULAR)	Unid	MECTRONIC	50,00	R$ 8,10	R$ 405,00
3	TOMADAS 10 AMPERES (MODULAR)	Unid	MECTRONIC	50,00	R$ 7,40	R$ 370,00
4	TOMADAS 20 AMPERES (MODULAR)	Unid	MECTRONIC	50,00	R$ 8,10	R$ 405,00
5	PLUG MACHO PARA TOMADAS 10 AMPERES	Unid	LUMIBRAS	50,00	R$ 1,90	R$ 95,00
6	PLUG MACHO PARA TOMADAS 20 AMPERES	Unid	LUMIBRAS	50,00	R$ 2,50	R$ 125,00
7	PUG FÊMEA TOMADA SOLTA 10 AMPERES	Unid	LUMIBRAS	50,00	R$ 1,90	R$ 95,00
8	PLUG FÊMEA TOMADA SOLTA 20 AMPERES	Unid	LUMIBRAS	50,00	R$ 2,90	R$ 145,00
9	LÂMPADAS BULBO 25 WATS DE LED	Unid	GALAXY	100,00	R$ 42,00	R$ 4.200,00
10	LÂMPADAS BULBO 18 WATS DE LED	Unid	GALAXY	100,00	R$ 21,00	R$ 2.100,00
11	LÂMPADAS DE LED DE 18 WATS	Unid	GALAXY	50,00	R$ 19,00	R$ 950,00
12	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM - ROLO DE 100 METROS	Unid	ATS PREMIUM	5,00	R$ 99,00	R$ 495,00
13	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM - ROLO DE 100 METROS	Unid	ATS PREMIUM	3,00	R$ 125,00	R$ 375,00
14	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM - ROLO DE 100 METROS	Unid	ATS PREMIUM	2,00	R$ 245,00	R$ 490,00
15	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM - ROLO DE 100 METROS	Unid	ATS PREMIUM	2,00	R$ 400,00	R$ 800,00
21	TOMADA TAL (TELEFONE)	Unid	INTERNEED	30,00	R$ 9,80	R$ 294,00
22	TOMADA MODULAR RJ 45	Unid	INTERNEED	30,00	R$ 17,50	R$ 525,00
23	BUCHAS DE 6 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	VONDER	10,00	R$ 8,50	R$ 85,00
24	BUCHAS DE 8 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	VONDER	10,00	R$ 13,00	R$ 130,00
25	BUCHAS DE 10 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	VONDER	10,00	R$ 24,00	R$ 240,00
26	BUCHAS DE 12 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	VONDER	10,00	R$ 19,00	R$ 190,00
27	PARAFUSOS DE 6 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	VONDER	10,00	R$ 12,00	R$ 120,00
28	PARAFUSOS DE 8 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	VONDER	10,00	R$ 19,00	R$ 190,00
29	PARAFUSOS DE 10 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	VONDER	10,00	R$ 29,00	R$ 290,00
30	PARAFUSOS DE 12 MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	VONDER	10,00	R$ 41,00	R$ 410,00
34	CABO 4 VIAS - TELEFONE - CAIXA COM 100 METROS	Cx	MEGATRON	1,00	R$ 105,00	R$ 105,00
36	CANALETAS SISTEMA X 20 POR 12 MM	Mts	PLUZIE	100,00	R$ 2,50	R$ 250,00
39	TEMPORIZADORES	Unid	G20 ANALOGICO	20,00	R$ 35,00	R$ 700,00
40	TIMERS	Unid	G20 ANALOGICO	20,00	R$ 35,00	R$ 700,00
41	DISJUNTORES DE 10 AMPERES - MONOFÁSICO	Unid	OUROLUX	10,00	R$ 7,50	R$ 75,00
42	DISJUNTORES DE 20 AMPERES - MONOFÁSICO	Unid	OUROLUX	10,00	R$ 7,50	R$ 75,00
43	DISJUNTORES DE 32 AMPERES - MONOFÁSICO	Unid	OUROLUX	10,00	R$ 7,50	R$ 75,00
44	DISJUNTORES DE 50 AMPERES - MONOFÁSICO	Unid	OUROLUX	10,00	R$ 9,50	R$ 95,00
45	DISJUNTORES DE 63 AMPERES - MONOFÁSICO	Unid	OUROLUX	10,00	R$ 10,50	R$ 105,00
46	DISJUNTORES DE 10 AMPERES - BIFÁSICO	Unid	OUROLUX	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00
47	DISJUNTORES DE 20 AMPERES - BIFÁSICO	Unid	OUROLUX	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00
48	DISJUNTORES DE 32 AMPERES - BIFÁSICO	Unid	OUROLUX	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00
49	DISJUNTORES DE 50 AMPERES - BIFÁSICO	Unid	OUROLUX	10,00	R$ 32,00	R$ 320,00
50	DISJUNTORES DE 63 AMPERES - BIFÁSICO	Unid	OUROLUX	10,00	R$ 32,00	R$ 320,00
51	DISJUNTORES DE 50 AMPERES - TRIFÁSICO	Unid	OUROLUX	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
52	DISJUNTORES DE 63 AMPERES - TRIFÁSICO	Unid	OUROLUX	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
54	PLAFON COM SOQUETE	Unid	BETEL	50,00	R$ 3,00	R$ 150,00
56	CHUVEIRO 127 V - 5500 W	Unid	LORENZETTI	5,00	R$ 35,00	R$ 175,00
57	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110 V (CFE ACIMA)	Unid	LORENZETTI	10,00	R$ 19,00	R$ 190,00
58	CHUVEIRO 220 V - 5500 W	Unid	LORENZETTI	15,00	R$ 35,00	R$ 525,00
59	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220 V (CFE ACIMA)	Unid	LORENZETTI	20,00	R$ 19,00	R$ 380,00
60	FITA ISOLANTE - ROLO DE 5 METROS	Unid	VONDER	20,00	R$ 2,00	R$ 40,00
61	MANGUEIRA CORRUGADA - DE UMA POLEGADA - ROLO DE 50 METROS	Rolo	ESEL	2,00	R$ 77,00	R$ 154,00
62	CABO PP DE 2,5 MM - ROLO DE 50 METROS	Rolo	BLUCABOS	2,00	R$ 230,00	R$ 460,00

Valor Total Homologado - R$ 20.463,00

SERTANÓPOLIS, 16 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F966256E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA - MARÇO - 2019

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	1.Trimestre de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	137.115,66	
Déficit	147.174,02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.058,36	147.174,02
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	147.174,02	Totais		147.174,02
Totais	147.174,02	Totais		147.174,02
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		147.174,02
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	147.174,02			
Total	147.174,02	Total		147.174,02

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:33195D58

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - MARÇO 2019

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**1º Trimestre de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			147.174,02
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			137.115,66
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		137.115,66	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	111.956,45		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.159,21		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.058,36
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.058,36	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	326,07		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.542,64		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	5.689,65		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.100,00		
Total Geral PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		137.115,66		147.174,02
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.058,36		
Total DESPESAS CORRENTES		147.174,02		

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.115,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.058,36
Total DESPESAS CORRENTES	147.174,02
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	147.174,02

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:8A2EA9F7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO - MARÇO 2019

Camara Municipal de Sulina	**Programa de Trabalho**				
	1º Trimestre de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		147.174,02		147.174,02

01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		147.174,02		147.174,02
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		147.174,02		147.174,02
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		147.174,02		147.174,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		111.956,45		111.956,45
3.1.90.11.00.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		86.863,49		86.863,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		25.092,96		25.092,96
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.159,21		25.159,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		6.049,32		6.049,32
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA		2.671,26		2.671,26
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		16.438,63		16.438,63
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLÍTICOS		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		326,07		326,07
3.3.90.30.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		326,07		326,07
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.542,64		2.542,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		1.065,00		1.065,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		275,37		275,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		637,01		637,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		285,01		285,01
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		5.689,65		5.689,65
3.3.90.40.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		5.689,65		5.689,65
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.100,00		1.100,00
Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos					
Total Unidade Orçamentária.....			147.174,02		147.174,02
Total do Órgão			147.174,02		147.174,02
Total Geral			147.174,02		147.174,02

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:907435AE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - MARÇO 2019

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 1º Trimestre de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**147.174,02**	**0,00**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	147.174,02	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**200.000,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	200.000,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**50.961,29**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**19.937,07**	**0,00**
DESPESA A PAGAR	31.024,22	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	19.937,07	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	19.937,07	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**83.850,20**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	83.850,20	0,00
TOTAL	**250.961,29**	**0,00**	**TOTAL**	**250.961,29**	**0,00**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:D9CADCF5

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - MARÇO 2019

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: 1º Trimestre de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	83.850,20	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	31.024,22	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	83.850,20	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	30.624,22	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.331,93	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	400,00	0,00
IMOBILIZADO	18.331,93	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	71.157,91	0,00

			RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	52.825,98	0,00
TOTAL	**102.182,13**	**0,00**	**TOTAL**	**102.182,13**	**0,00**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**102.182,13**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	83.850,20	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.331,93	0,00
PASSIVO (II)	**31.024,22**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	31.024,22	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**71.157,91**	**0,00**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(1.896,55)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(1.896,55)**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	52.825,98	0,00
Total das Fontes de Recursos:	52.825,98	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:96441776

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - MARÇO 2019

Município: Sulina	UF: Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Período: 1º Trimestre de 2019	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	200.000,00	0,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	138.215,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	200.000,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	111.956,45	0,00
			ENCARGOS PATRONAIS	25.159,21	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.100,00	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.958,36	0,00
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	326,07	0,00
			SERVIÇOS	8.632,29	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**200.000,00**	**0,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**147.174,02**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 52.825,98					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:73067F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2019

ID: 1974

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Camiseta manga curta malha pv (67% poliéster 33% viscose), antipiling, rebatida em maquina galoneira, com 2 cm de largura. Barra da camiseta rebatida em máquina galoneira. Composição análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis - ABNT NBR 13 538: 1995/11.914:1992, respectivamente a determinação da estrutura do tecido tem que ser de acordo com as normas da NBR 13.460:1995. Quanto a espessura do tecido o mesmo tem que ser a determinação da espessura 0,47 (mm) deacordo com a NBR13371:2005. Quanto a resistência do alongamento ao estouro, utilizando-se o método diagragma - NBR 13384:1995, de 10,44 (kgf/m²). Determinação de gramatura de tecidos ABNT NBR 105912008 de 159,1 gm². Tamanhos do infantil ao adulto. Cores e serigrafias na frente e no verso a definir pela secretaria solicitante. O desenvolvimento da arte e da serigrafia é por conta da empresa contratada, com idéias da solicitante.	ALEXANDRE ESPORTE	unid	3.000	24,0000	72.000,00

VIGÊNCIA – 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020.

Tapira, 10 de Abril de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AF5DEF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 15/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

A. G. KIENEN & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	**QTDE.**	**UNIDADE MEDIDA**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ LABORATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	60	AMPOLA 1 ML	270597	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN)	UNIÃO QUIMICA	5,9600	357,60
44	48	FRRASCO 5 ML	267187	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	6,0100	288,48
49	1.440	AMPOLA 10 ML	272336	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TAKEDA	3,3500	4.824,00
63	552	AMPOLA 1 ML	292399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,1400	629,28
141	54.000	CÁPSULA	267892	PANTOPRAZOL, 40 MG	NOVA QUIMICA	0,1600	8.640,00
160	168	BISNAGA 6,50 G	3654540	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	EUROFARMA	3,9100	656,88
170	120	AMPOLA 2 ML	267424	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	1,6200	194,40

Valor total estimado do fornecedor: R$ 15.590,64 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 20.590.555/0001-48

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	**QTDE.**	**UNIDADE MEDIDA**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ LABORATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	14.640	FLACONETE	267907	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 400 MCG/ML	CHIESI	4,8000	70.272,00
110	43.440	COMPRIMIDO	268856	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	BRAINFARMA	0,0500	2.172,00
145	60.000	CAPSULA	274036	PIROXICAM, 20 MG	CIMED	0,0970	5.820,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 78.264,00 (Setenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais).

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	**QTDE.**	**UNIDADE MEDIDA**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ LABORATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	600	AMPOLA 20 ML	269572	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	3,6800	2.208,00
22	9.000	COMPRIMIDO	267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	TORRENT	0,1020	918,00
29	9.720	COMPRIMIDO	267628	CINARIZINA, 25 MG	NEOQUIMICA	0,0910	884,52
45	1.800	AMPOLA 1 ML	300733	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	0,5498	989,64
59	108	FRASCO 20 ML	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UNIÃO QUIMICA	3,1340	338,47
83	480	COMPRIMIDO	273119	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	0,0893	42,86
103	21.600	COMPRIMIDO	268129	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	HIPOLABOR	0,6230	13.456,80
116	600	FRASCO/AMPOLA	271600	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	10,1041	6.062,46
125	7.200	COMPRIMIDO	294536	MIRTAZAPINA, 30 MG	TORRENT	0,5025	3.618,00
154	42.000	COMPRIMIDO	272839	RISPERIDONA, 1 MG	ACCORD	0,1500	6.300,00
165	300	FRASCO/AMPOLA	268533	TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	6,6518	1.995,54

Valor total estimado do fornecedor: R$ 36.814,29 (Trinta e seis mil oitocentos e quatorze reais e vinte nove centavos).

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	**QTDE.**	**UNIDADE MEDIDA**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ LABORATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
36	6.000	FRASCO 250 ML	268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BASA	2,3000	13.800,00
37	4.800	FRASCO 1000 ML	268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BASA	3,8600	18.528,00
79	3.000	FRASCO 250 ML	366913	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	2,6200	7.860,00
81	2.160	BOLSA 1000 ML	366913	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	4,9100	10.605,60
82	3.600	BOLSA 500 ML	366913	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	3,1657	11.396,52

Valor total estimado do fornecedor: R$ 62.190,12 (Sessenta e dois mil cento e noventa reais e doze centavos).

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.782.733/0001-49

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	**QTDE.**	**UNIDADE MEDIDA**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ LABORATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	60	BISNAGA 30G	270495	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	ABBOTT	7,1200	427,20
99	72	FRASCO 200 ML	383750	LACTULOSE 667MG/ML	ABBOTT	10,0940	726,77

Valor total estimado do fornecedor: R$ 1.153,97 (Um mil cento e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	**QTDE.**	**UNIDADE MEDIDA**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ LABORATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
46	408	BISNAGA 60 G	448612	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	SOBRAL	2,7500	1.122,00
74	42.000	SACHE 5G	394237	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL	ZODIAC	3,3000	138.600,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 139.722,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e dois reais).

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 28.093.678/0001-85

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	**QTDE.**	**UNIDADE MEDIDA**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ LABORATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
39	10.800	COMPRIMIDO	267635	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	0,2074	2.239,92
115	7.800	COMPRIMIDO	272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	EMS	0,6647	5.184,66
126	720	COMPRIMIDO	271391	MORFINA, SULFATO 30 MG	CRISTALIA	1,2490	899,28
143	30.000	COMPRIMIDO	273940	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	EMS	0,2500	7.500,00
168	9.600	COMPRIMIDO	272851	TOPIRAMATO, 100 MG	EMS	0,2920	2.803,20

Valor total estimado do fornecedor: R$ 18.627,06 (dezoito mil seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos).

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP – CNPJ Nº 03.411.908/0001-86

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	**QTDE.**	**UNIDADE MEDIDA**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ LABORATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
50	1.800	FRASCO 100 ML	267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	NATULAB	2,0000	3.600,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	**QTDE.**	**UNIDADE MEDIDA**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ LABORATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	74.400	COMPRIMIDO	267517	ATENOLOL, 50 MG	PRATI DONADUZZI	0,0360	2.678,40
15	1.080	FRASCO 20 ML	269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	MARIOL	1,0020	1.082,16
23	816	FRASCO 60 ML	331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	4,5800	3.737,28
87	600	AMPOLA 0,25 ML		HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	CRISTALIA	4,6500	2.790,00
89	360	AMPOLA 1 ML	268115	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	4,4600	1.605,60
104	18.000	COMPRIMIDO	268128	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	0,3800	6.840,00
106	3.600	BLISTER	448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB – SANUS	1,4500	5.220,00
118	600	FRASCO 10 ML	267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	0,5940	356,40
127	360	AMPOLA 1 ML	304872	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	4,4080	1.586,88
129	60	AMPOLA 1 ML	272326	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	5,4810	328,86
133	30.720	COMPRIMIDO	270007	NIMODIPINO, 30 MG	VITAMEDIC	0,1900	5.836,80
161	11.160	COMPRIMIDO	308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI	0,0930	1.037,88
162	660	FRASCO 100 ML	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	1,4250	940,50
169	3.480	COMPRIMIDO	279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	UNIÃO QUIMICA	0,1250	435,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 34.475,76 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP – CNPJ Nº 17.263.792/0001-90

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	**QTDE.**	**UNIDADE MEDIDA**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ LABORATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	2.160	FRASCO 100 ML	271659	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	NATULAB	1,6040	3.464,64

Valor total estimado do fornecedor: R$ 3.464,64 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	**QTDE.**	**UNIDADE MEDIDA**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ LABORATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	9.600	CÁPSULA	267515	AMPICILINA, 500 MG	TEUTO	0,1680	1.612,80
38	24.000	COMPRIMIDO	267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIÃO	0,2000	4.800,00
66	105.000	CÁPSULA	273009	FLUOXETINA, 20 MG	TEUTO	0,0700	7.350,00
113	31.800	COMPRIMIDO	267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	TEUTO	0,0630	2.003,40

Valor total estimado do fornecedor: R$ 15.766,20 (quinze mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Itens Desertos

ITEM	QTDE.	UNIDADE MEDIDA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	600	FRASCO 100 ML	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE
2	5.760	COMPRIMIDO	267509	ALOPURINOL, 300 MG
4	360	AMPOLA 2 ML	268383	AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL
5	13.200	COMPRIMIDO	267510	AMIODARONA, 200 MG
6	3.000	COMPRIMIDO	271217	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG
9	600	FRASCO 600MG	314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL
10	180	FRASCO 200 DOSES	267590	BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL
13	120	AMPOLA 10 ML	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
14	24.240	COMPRIMIDO	270140	BIPERIDENO, 2 MG
16	2.400	AMPOLA 2 ML	269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL
18	300	FRASCO 100 ML	272454	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
19	48.000	COMPRIMIDO	267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG
20	22.800	COMPRIMIDO	267621	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG
21	9.000	COMPRIMIDO	267567	CARVEDILOL , 25 MG
24	1.800	FRASCO/ AMPOLA	268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL
25	1.200	FRASCO/ AMPOLA	442694	CEFTAZIDIMA, 1G, IM/IV
26	36	FRASCO 10 ML	270114	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
27	720	FRASCO 100 ML	271103	CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO
28	3.600	FRASCO/ AMPOLA	448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO
30	600	BOLSA 100 ML	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
31	3.600	FRASCO 20 ML	270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS
32	240	COMPRIMIDO	272043	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG
33	720	FRASCO 30 ML	270020	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL
34	10.800	FRASCO 100 ML	268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
35	6.000	FRASCO 500 ML	268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
40	54.720	COMPRIMIDO	272782	CODEÍNA, 30 MG
42	360	FRASCO 20 ML	391938	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS
43	1.560	BISNAGA 10G	267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME
47	36.720	COMPRIMIDO	267647	DIGOXINA, 0,25 MG
48	600	FRASCO 20 ML	272335	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
51	5.400	AMPOLA 2 ML	268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
52	5.700	FRASCO 10 ML	267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
53	120	AMPOLA 20 ML	268446	DOBUTAMINA, 12,5MG/ML
54	360	BISNAGA 50 G	267208	

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DC81DD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU					EXERCÍCIO:2018
					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO					
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Receita Orçamentária (I)	7.566.444,76	6.647.953,35	Despesa Orçamentária (VI)	7.540.829,48	6.882.614,40
Ordinária	953.273,66	908.000,42	Ordinária	1.010.857,25	976.437,17
Vinculada	6.613.171,10	5.739.952,93	Vinculada	6.529.972,23	5.906.177,23
Transferências Voluntárias	523.130,16	407.653,10	Transferências Voluntárias	509.594,27	518.210,28
Transferências de Programas	6.090.040,94	5.332.299,83	Transferências de Programas	6.020.377,96	5.387.966,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	297.704,46	325.884,28	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	347.457,36	162.372,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	144.367,06	138.056,12	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	138.056,12	44.851,28
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.325,13	70.306,47	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	67.388,97	0,00
Valores Restituíveis	142.012,27	117.521,69	Valores Restituíveis	142.012,27	117.521,69
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	690.961,95	762.111,69	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	666.824,33	690.961,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	690.961,95	762.111,69	Caixa e Equivalentes de Caixa	666.824,33	690.961,95
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.555.111,17	7.735.949,32	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	8.555.111,17	7.735.949,32

UNIAO DA VITORIA, 11/04/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:306DBB45

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU					Exercício de 2018
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			7.580.000,00	7.580.000,00	7.566.444,76	-13.555,24
Receita Patrimonial			34.259,36	34.259,36	10.455,63	-23.803,73
Valores Mobiliários			34.259,36	34.259,36	10.455,63	-23.803,73
Receita de Serviços			4.240.769,88	4.240.769,88	4.509.093,52	268.323,64
Serviços e Atividades Referentes à Saúde			4.240.769,88	4.240.769,88	4.509.093,52	268.323,64
Transferência Correntes			3.304.970,76	3.304.970,76	2.986.308,88	-318.661,88
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			2.355.008,16	2.355.008,16	2.097.009,73	-257.998,43
Transferência dos Municípios e de suas Entidades			949.962,60	949.962,60	889.299,15	-60.663,45
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	60.586,73	60.586,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			0,00	0,00	572,62	572,62
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	60.014,11	60.014,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			7.580.000,00	7.580.000,00	7.566.444,76	-13.555,24
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			7.580.000,00	7.580.000,00	7.566.444,76	-13.555,24
DEFICIT (IV)			-	981.226,42	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			7.580.000,00	8.561.226,42	7.566.444,76	-994.781,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	-164.723,43	-164.723,43	-
Superávit Financeiro			-	-164.723,43	-164.723,43	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	7.549.000,00	8.306.299,42	7.521.939,78	7.510.614,65	7.366.247,59	784.359,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.000,00	686.324,05	593.758,22	593.758,22	593.758,22	92.565,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.757.000,00	7.619.975,37	6.928.181,56	6.916.856,43	6.772.489,37	691.793,81
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	254.927,00	18.889,70	18.889,70	18.889,70	236.037,30
INVESTIMENTOS	31.000,00	254.927,00	18.889,70	18.889,70	18.889,70	236.037,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.580.000,00	8.561.226,42	7.540.829,48	7.529.504,35	7.385.137,29	1.020.396,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	7.580.000,00	8.561.226,42	7.540.829,48	7.529.504,35	7.385.137,29	1.020.396,94
SUPERÁVIT (IX)	-	-	25.615,28	-	-	-25.615,28

TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.580.000,00	8.561.226,42	7.566.444,76	7.529.504,35	7.385.137,29	994.781,66

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	70.306,47	67.388,97	67.388,97	2.917,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	70.306,47	67.388,97	67.388,97	2.917,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	70.306,47	67.388,97	67.388,97	2.917,50	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.567,10	137.567,12	137.567,12	2.567,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.567,10	137.567,12	137.567,12	2.567,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	489,00	489,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	489,00	489,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.567,10	138.056,12	138.056,12	2.567,10	0,00

UNIAO DA VITORIA, 11/04/2019

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B4AF63FF

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	714.592,45	727.490,13	PASSIVO CIRCULANTE	144.367,06	140.623,22
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	666.824,33	690.961,95	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	144.367,06	140.623,22
ESTOQUES	47.768,12	36.528,18	TOTAL DO PASSIVO	144.367,06	140.623,22
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	411.148,98	392.259,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	411.148,98	392.259,28	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	894.701,53	894.701,53
			AJUSTES DEAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	47.768,12	36.528,18
			RESULTADOSACUMULADOS	38.904,72	47.896,48
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-8.991,76	-115.847,68
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	47.896,48	163.744,16
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	981.374,37	979.126,19
TOTAL	1.125.741,43	1.119.749,41	TOTAL	1.125.741,43	1.119.749,41
ATIVO FINANCEIRO	666.824,33	690.961,95	PASSIVO FINANCEIRO	155.692,19	210.929,69
ATIVO PERMANENTE	458.917,10	428.787,46	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				970.049,24	908.819,72
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	543.938,89	832.984,35	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	20.277.595,44	17.132.471,20
TOTAL	543.938,89	832.984,35	TOTAL	20.277.595,44	17.132.471,20

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964		Exercício 2018	
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00

1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	143.442,14	134.994,22
10	Prestação de Serviços - Consorciados	0,00	0,00
34	CONVENIO COMSUS	0,00	0,00
76	RECURSOS PROPRIOS	1.467,58	65.893,49
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
312	SIA - SUS	112.528,46	55.008,67
314	RECURSOS - PAM	0,00	0,00
316	RECURSOS MUNICIPÍOS - PAM	0,00	0,00
317	CONTRATUALIZAÇÃO	0,00	0,00
318	LINHA SAÚDE	0,00	-1.067,00
319	PROGRAMA COMSUS	0,00	0,00
321	UCT HEMEPAR	0,00	41.311,43
322	MANUTENÇÃO COMSUS - 1322	200.979,05	144.219,73
323	CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1323	0,00	0,00
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	52.714,91	39.671,72
1005	Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964		Exercício 2018	
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1076	BANCO DE SANGUE	0,00	0,00
1318	Linha Saude	0,00	0,00
1369	FATURAMENTO PREFEITURAS	0,00	0,00
3001	RECURSO TRANSFERENCIA PREFEITURAS - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00
3010	Prestação de Serviços - Consorciados EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
3317	SESA - CONTRATUALIZAÇÃO	0,00	0,00
3369	Prestação de Serviços - Consorciados	0,00	0,00
TOTAL		511.132,14	480.032,26

UNIAO DAVITORIA, 25/02/2019

SILVIAREGINADEANDRADE
Secretária Executiva

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7BCC104C

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU								Exercício 2018	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas De Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	894.701,53	0,00	0,00	18.953,40	0,00	0,00	163.744,16	0,00	1.077.399,09
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	17.574,78	0,00	0,00	0,00	0,00	17.574,78
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(115.847,68)	0,00	(115.847,68)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	894.701,53	0,00	0,00	36.528,18	0,00	0,00	47.896,48	0,00	979.126,19
Saldo Inicial Exercício Atual	894.701,53	0,00	0,00	36.528,18	0,00	0,00	47.896,48	0,00	979.126,19
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	11.239,94	0,00	0,00	0,00	0,00	11.239,94
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.991,76)	0,00	(8.991,76)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	894.701,53	0,00	0,00	47.768,12	0,00	0,00	38.904,72	0,00	981.374,37

UNIAO DA VITORIA, 11/04/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:BDF34467

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20190301_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL1639	116100E007638598	25/02/2019	61220
AIA2682	116100E008093648	24/02/2019	65300
AMI2637	116100E008093305	25/02/2019	59670
AOB3096	116100E008093647	23/02/2019	55250
AOB3096	116100E008093646	23/02/2019	65300
AOE2195	116100E007650602	26/02/2019	61220
AOY6275	116100E007648231	24/02/2019	57200
APN2186	116100E008062871	26/02/2019	65300
ARN5281	116100E007638599	25/02/2019	61220
AWH3011	116100E008130699	24/02/2019	60501
AXF9620	116100E008062821	20/02/2019	70561
AXI8461	116100E007648569	22/02/2019	57380
AXN4909	116100E008062822	24/02/2019	57970
BBN6608	116100E008093350	21/02/2019	60502
DEW8409	116100E008093642	22/02/2019	65300
EMX1872	116100E007646449	22/02/2019	54600
MAI1216	116100E008093302	24/02/2019	72340
MAI1216	116100E008093650	24/02/2019	65300
MBJ6118	116100E008093644	22/02/2019	55680
MIC1581	116100E007646344	22/02/2019	55411
MLT2744	116100E007646450	26/02/2019	60501
QHF9779	116100E008062869	25/02/2019	56144
QIP1522	116100E007638600	25/02/2019	61220
QJS7552	116100E007638597	25/02/2019	55090

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E5E497B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20190308_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARI4079	116100E007650603	27/02/2019	60501
AZR1462	116100E007650605	27/02/2019	61220
AZZ7663	116100E007650604	27/02/2019	61220
BAN2405	116100E007650606	27/02/2019	60501
BBF2788	116100E008062618	27/02/2019	55250
BCG2084	116100E008093307	27/02/2019	57380
MKE0058	116100E007650607	27/02/2019	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:00784918

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20190319_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACU1609	116100E008093211	12/03/2019	55680
AGF0919	116100E008093205	11/03/2019	61220
AMV8207	116100E008093212	12/03/2019	61220
ATB7756	116100E008093206	11/03/2019	60501
ATI4105	116100E008159737	12/03/2019	55680
AUI6876	116100E008159736	12/03/2019	55680
AWK7190	116100E008093209	12/03/2019	55680
AYY7582	116100E008159738	12/03/2019	55680
FFU5538	116100E008062876	13/03/2019	54600
KOR7819	116100E008093208	12/03/2019	55680
MED7984	116100E008062877	13/03/2019	54100
MJU5402	116100E008093207	11/03/2019	60501

QHL9190	116100E008093210	12/03/2019	55680
QHX2584	116100E008159739	12/03/2019	55680

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:331816AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20190327_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABT5586	116100E007650629	20/03/2019	60501
AEJ9910	116100E008093382	19/03/2019	61733
AIM5319	116100E007650631	21/03/2019	60501
ANV1231	116100E008093384	20/03/2019	65300
AQS5352	116100E008093386	20/03/2019	65300
AYT7240	116100E007650622	20/03/2019	54600
HWO5878	116100E008093380	19/03/2019	57380
ICM1179	116100E007650634	21/03/2019	60501
MBQ6088	116100E007650630	20/03/2019	55090
MDJ3231	116100E008093326	19/03/2019	57970
MGM1984	116100E007650624	20/03/2019	61220
MGU5856	116100E008093762	19/03/2019	60501
MIC1581	116100E007650632	21/03/2019	56731
MKB2617	116100E008093383	19/03/2019	57380
QIP0068	116100E007650627	20/03/2019	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:75ACAD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20190328_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY9821	116100E008093221	23/03/2019	65300
AEZ2146	116100E008093223	23/03/2019	65300
AJP1019	116100E008093220	23/03/2019	54284
APR5502	116100E008093218	21/03/2019	54600
ARH6059	116100E008093332	25/03/2019	59670
AVX7413	116100E008093392	25/03/2019	59670
CLA0294	116100E008093390	25/03/2019	65300
DVR4737	116100E008093712	24/03/2019	54100
FDF0726	116100E008093389	25/03/2019	55250
HRJ8686	116100E008093330	24/03/2019	57380
MEN3013	116100E008093391	25/03/2019	59670
MFD3816	116100E008093331	25/03/2019	59670
MHN1672	116100E008093387	24/03/2019	65300

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BC92AC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20190404_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFN4161	279370A000066688	09/03/2019	55412
AJP7696	279370A000066684	09/03/2019	55412
AOP2351	116100E008056860	29/03/2019	61220
ASC3593	279370A000066696	09/03/2019	55412
ASR4046	279370A000066680	09/03/2019	55412
AVT7529	116100E007648018	29/03/2019	60501
AXG5917	279370A000066685	09/03/2019	55412
BAE8887	279370A000066693	09/03/2019	55412
BCK1365	279370A000066679	09/03/2019	55412
BMC3572	279370A000066686	09/03/2019	55412
EKL2887	116100E008093227	29/03/2019	54600
HDB0686	116100E007648017	01/04/2019	54522

LZY4999	279370A000066689	09/03/2019	55412
MBF8784	279370A000066694	09/03/2019	55412
MBM3813	279370A000066681	09/03/2019	55412
MGP9653	279370A000066691	09/03/2019	55412
MHR7687	279370A000066687	09/03/2019	55412
MLH4061	279370A000066695	09/03/2019	55412
MYI9876	279370A000066692	09/03/2019	55412
PYM7090	279370A000066682	09/03/2019	55412
QHJ2318	279370A000066683	09/03/2019	55412
QOL4534	279370A000066690	09/03/2019	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:8DD35CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20190301_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MIF2968	116100E007648568	19/12/2018	60501	R$ 293,47
MIS2706	116100E008130784	17/12/2018	60501	R$ 293,47
MVO6584	116100E008130783	17/12/2018	61220	R$ 293,47
QIP9034	116100E007649097	20/12/2018	60501	R$ 293,47
QIS9062	116100E008130785	21/12/2018	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7D2F4779



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Súmula: Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo de Balsa Nova, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, APROVOU, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo de Balsa Nova, integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Poder Legislativo, o reajuste salarial nos seus vencimentos na proposição de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento), a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º O Setor Administrativo da Câmara Municipal promoverá as alterações que se fizerem necessárias para adequar às disposições desta Resolução com a legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta recomposição serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvados os efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 15 de abril de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Anexo I: Tabela Cargos Efetivos
Resolução nº 003/2019 – Reajuste Salarial de 0,42%

CARGO:	**Procurador**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 3.216,44	R$ 3.312,93	R$ 3.412,32	R$ 3.514,69	R$ 3.620,13	R$ 3.728,74	R$ 3.840,60	R$ 3.955,82	R$ 4.074,49	R$ 4.196,72	R$ 4.322,63	R$ 4.452,31	R$ 4.585,87	R$ 4.723,45	R$ 4.865,15
II	R$ 5.011,11	R$ 5.161,44	R$ 5.316,29	R$ 5.475,77	R$ 5.640,05	R$ 5.809,25	R$ 5.983,53	R$ 6.163,03	R$ 6.347,92	R$ 6.538,36	R$ 6.734,51	R$ 6.936,55	R$ 7.144,64	R$ 7.358,98	R$ 7.579,75
III	R$ 7.807,14	R$ 8.041,36	R$ 8.282,60	R$ 8.531,08	R$ 8.787,01	R$ 9.050,62	R$ 9.322,14	R$ 9.601,80	R$ 9.889,86	R$ 10.186,55	R$ 10.492,15	R$ 10.806,91	R$ 11.131,12	R$ 11.465,05	R$ 11.809,01
CARGO:	**Contador**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 3.216,44	R$ 3.312,93	R$ 3.412,32	R$ 3.514,69	R$ 3.620,13	R$ 3.728,74	R$ 3.840,60	R$ 3.955,82	R$ 4.074,49	R$ 4.196,72	R$ 4.322,63	R$ 4.452,31	R$ 4.585,87	R$ 4.723,45	R$ 4.865,15
II	R$ 5.011,11	R$ 5.161,44	R$ 5.316,29	R$ 5.475,77	R$ 5.640,05	R$ 5.809,25	R$ 5.983,53	R$ 6.163,03	R$ 6.347,92	R$ 6.538,36	R$ 6.734,51	R$ 6.936,55	R$ 7.144,64	R$ 7.358,98	R$ 7.579,75
III	R$ 7.807,14	R$ 8.041,36	R$ 8.282,60	R$ 8.531,08	R$ 8.787,01	R$ 9.050,62	R$ 9.322,14	R$ 9.601,80	R$ 9.889,86	R$ 10.186,55	R$ 10.492,15	R$ 10.806,91	R$ 11.131,12	R$ 11.465,05	R$ 11.809,01
CARGO:	**Técnico em Informática**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 1.929,86	R$ 1.987,76	R$ 2.047,39	R$ 2.108,81	R$ 2.172,07	R$ 2.237,24	R$ 2.304,35	R$ 2.373,48	R$ 2.444,69	R$ 2.518,03	R$ 2.593,57	R$ 2.671,38	R$ 2.751,52	R$ 2.834,06	R$ 2.919,09
II	R$ 3.006,66	R$ 3.096,86	R$ 3.189,76	R$ 3.285,46	R$ 3.384,02	R$ 3.485,54	R$ 3.590,11	R$ 3.697,81	R$ 3.808,75	R$ 3.923,01	R$ 4.040,70	R$ 4.161,92	R$ 4.286,78	R$ 4.415,38	R$ 4.547,84
III	R$ 4.684,28	R$ 4.824,81	R$ 4.969,55	R$ 5.118,64	R$ 5.272,19	R$ 5.430,36	R$ 5.593,27	R$ 5.761,07	R$ 5.933,90	R$ 6.111,92	R$ 6.295,28	R$ 6.484,13	R$ 6.678,66	R$ 6.879,02	R$ 7.085,39
CARGO:	**Assistente Administrativo**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 1.929,86	R$ 1.987,76	R$ 2.047,39	R$ 2.108,81	R$ 2.172,07	R$ 2.237,24	R$ 2.304,35	R$ 2.373,48	R$ 2.444,69	R$ 2.518,03	R$ 2.593,57	R$ 2.671,38	R$ 2.751,52	R$ 2.834,06	R$ 2.919,09
II	R$ 3.006,66	R$ 3.096,86	R$ 3.189,76	R$ 3.285,46	R$ 3.384,02	R$ 3.485,54	R$ 3.590,11	R$ 3.697,81	R$ 3.808,75	R$ 3.923,01	R$ 4.040,70	R$ 4.161,92	R$ 4.286,78	R$ 4.415,38	R$ 4.547,84
III	R$ 4.684,28	R$ 4.824,81	R$ 4.969,55	R$ 5.118,64	R$ 5.272,19	R$ 5.430,36	R$ 5.593,27	R$ 5.761,07	R$ 5.933,90	R$ 6.111,92	R$ 6.295,28	R$ 6.484,13	R$ 6.678,66	R$ 6.879,02	R$ 7.085,39
CARGO:	**Auxiliar de Apoio Administrativo**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 1.255,50	R$ 1.293,17	R$ 1.331,96	R$ 1.371,92	R$ 1.413,08	R$ 1.455,47	R$ 1.499,13	R$ 1.544,11	R$ 1.590,43	R$ 1.638,14	R$ 1.687,29	R$ 1.737,91	R$ 1.790,04	R$ 1.843,74	R$ 1.899,06
II	R$ 1.956,03	R$ 2.014,71	R$ 2.075,15	R$ 2.137,40	R$ 2.201,53	R$ 2.267,57	R$ 2.335,60	R$ 2.405,67	R$ 2.477,84	R$ 2.552,17	R$ 2.628,74	R$ 2.707,60	R$ 2.788,83	R$ 2.872,49	R$ 2.958,67
III	R$ 3.047,43	R$ 3.138,85	R$ 3.233,02	R$ 3.330,01	R$ 3.429,91	R$ 3.532,80	R$ 3.638,79	R$ 3.747,95	R$ 3.860,39	R$ 3.976,20	R$ 4.095,49	R$ 4.218,35	R$ 4.344,90	R$ 4.475,25	R$ 4.609,51

ANEXO II: Cargos Comissionados

Resolução nº 003/2019		
CARGO	**Reajuste salarial 0,42%**	**Novo salário**
Diretor Geral	R$ 26,93	R$ 6.438,09
Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 25,13	R$ 6.007,40
Assessor Parlamentar	R$ 24,90	R$ 5.953,62
Assessor Jurídico da Presidência	R$ 24,25	R$ 5.797,48
Controlador Interno	R$ 17,50	R$ 4.184,76

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8E9161DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LISTA DE ATLETAS APTOS E CONTEMPLADOS PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA 2019 - RETIFICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 14 de junho de 2017, no Decreto n° 6648, de 12 de março de 2019, torna pública a RETIFICAÇÃO da lista contendo os atletas aptos, inaptos e contemplados no Programa Bolsa Atleta/Paratleta conforme Edital de Regulamentação n° 01/2019:

LISTA DE ATLETAS APTOS E CONTEMPLADOS PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA 2019 - RETIFICADO												
NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CATEGORIA ESPORTIVA	INTERNACIONAL	NACIONAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PONTUAÇÃO DOCUMENTADA	TIPO BOLSA	CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADOS
LARISSA NOVODWORSKI RODRIGUES	02/07/2001	APTO	5087/2019	KARATÊ	0	0	680	0	680	INDIVIDUAL	1	1
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	APTO	4645/2019	NATAÇÃO	0	0	0	680	680	INDIVIDUAL	2	2
SIRIA BITENCOURT DA COSTA	07/03/1977	APTO	4314/2019	ATLETISMO	0	470	140	0	610	INDIVIDUAL	3	3
NICOLE POCKRANDT PERINI	15/04/2004	APTO	4387/2019	NATAÇÃO	0	0	0	590	590	INDIVIDUAL	4	4
RAFEAL PEREIRA DE MELLO	24/04/1998	APTO	5178/2019	ATLETISMO	0	0	0	470	470	INDIVIDUAL	5	5
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	22/05/2006	APTO	4290/2019	JIU JITSU	0	0	260	140	400	INDIVIDUAL	6	6
EDUARDA RODRIGUES BATISTA	03/12/2005	APTO	5125/2019	JIU JITSU	280	40	50	0	370	INDIVIDUAL	7	7
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	25/07/2000	APTO	4288/2019	JIU JITSU	0	290	0	70	360	INDIVIDUAL	8	8
ISRAEL DAVID BENTO	12/04/2005	APTO	4294/2019	JIU JITSU	0	0	200	140	340	INDIVIDUAL	9	9
AMANDA SOARES DA SILVA	06/01/1998	APTO	4664/2019	KARATÊ	0	0	280	0	280	INDIVIDUAL	10	10
LUCAS MATEUS DE LIMA QUADROS	28/05/2006	APTO	4354/2019	ATLETISMO	0	0	0	280	280	INDIVIDUAL	11	11
ARIANRHOD GUIMARÃES RUSSI	24/05/2007	APTO	5082/2019	JUDÔ	0	0	100	130	230	INDIVIDUAL	12	12
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA	13/10/2004	APTO	4789/2019	ATLETISMO	0	0	0	220	220	INDIVIDUAL	13	13
LINDAMIRA PAULA MARTINS	07/01/2003	APTO	4291/2019	JIU JITSU	0	0	0	210	210	INDIVIDUAL	14	14
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	APTO	4534/2019	JIU JITSU	0	0	0	190	190	INDIVIDUAL	15	15
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	08/07/2009	APTO	4700/2019	JUDÔ	0	0	0	180	180	INDIVIDUAL	16	16
MATHEUS NOVODWORSKI RODRIGUES	18/01/2004	APTO	5086/2019	KARATÊ	0	30	140	0	170	INDIVIDUAL	17	17
NICOLE CRISTINE ZANICOSKI	01/04/2003	APTO	4620/2019	JIU JITSU	0	0	140	30	170	ESTUDANTIL	18	18
ALAN LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	09/07/2005	APTO	5141/2019	JIU JITSU	0	0	140	30	170	INDIVIDUAL	19	19
MARIA ISABELA MACHADO	29/12/2008	APTO	4010/2019	JUDÔ	0	0	0	70	70	INDIVIDUAL	20	20
ANDERSON CIRIACO BASSO	24/03/2010	APTO	4292/2019	JIU JITSU	0	0	0	50	50	INDIVIDUAL	21	21
LUANA ROSA DE LIMA ALMEIDA	30/05/2007	APTO	5195/2019	BADMINTON	0	30	0	0	30	INDIVIDUAL	22	22
GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	12/07/2006	APTO	5044/2019	KARATÊ	0	0	30	0	30	INDIVIDUAL	23	23
RAFAEL ELIEZER DANTAS BOTELHO FERNANDES	18/09/2007	APTO	5146/2019	BADMINTON	0	0	0	30	30	INDIVIDUAL	24	24
DAVI LUKAS NOGUEIRA ALVES	14/12/2009	APTO	5162/2019	KARATÊ	0	0	20	0	20	INDIVIDUAL	25	25
NICOLAS POCKRANDT PERINI	21/09/2005	APTO	4388/2019	NATAÇÃO	0	0	0	20	20	INDIVIDUAL	26	26
JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	08/12/2008	APTO	4603/2019	JUDÔ	0	0	0	20	20	INDIVIDUAL	27	27
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/01/2006	APTO	4678/2019	JIU JITSU	0	0	0	20	20	INDIVIDUAL	28	28
PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	09/07/2010	APTO	4011/2019	ATLETISMO	0	0	0	10	10	INDIVIDUAL	29	29

VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	28/01/2010	APTO	5163/2019	KARATÊ	0	0	0	10	10	INDIVIDUAL	30	30
GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	03/10/2009	APTO	5168/2019	KARATÊ	0	0	0	10	10	INDIVIDUAL	31	31
CAROLINE ALVES FERREIRA	21/05/2004	APTO	4575/2019	FUTSAL	0	0	50	540	590	INDIVIDUAL	32	32
VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	APTO	5200/2019	FUTSAL	0	0	50	540	590	INDIVIDUAL	33	33
NATHALIA LUIZA DE LARA BRUNATTO	16/08/2004	APTO	5212/2019	FUTSAL	0	0	50	540	590	INDIVIDUAL	34	34
LORENA CAVALHEIRO	09/10/2003	APTO	4568/2019	HANDEBOL	0	0	0	440	440	ESTUDANTIL	35	35
GEOVANNA ARMSTRONG BELO	26/07/2003	APTO	4729/2019	HANDEBOL	0	0	0	410	410	ESTUDANTIL	36	36
ERIKA PAULA STEFFENS	29/06/2002	APTO	5242/2019	FUTSAL	0	0	0	340	340	INDIVIDUAL	37	37
GIOVANA PEREIRA FERNANDES	22/04/2003	APTO	4605/2019	HANDEBOL	0	0	0	300	300	ESTUDANTIL	38	38
IASMIM BUENO DOMINGUES	02/05/2003	APTO	4677/2019	HANDEBOL	0	0	0	280	280	ESTUDANTIL	39	39
KARIELI ALVES FERREIRA	22/07/2002	APTO	4626/2019	FUTSAL	0	0	30	220	250	INDIVIDUAL	40	40
MARIA EDUARDA LIZ DA FONSECA	19/01/2004	APTO	4691/2019	HANDEBOL	0	0	0	230	230	INDIVIDUAL	41	41
GABRIELLE DE OLIVEIRA CORDEIRO	12/12/2005	APTO	4695/2019	HANDEBOL	0	0	0	220	220	INDIVIDUAL	42	42
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/2010	APTO	5138/2019	FUTSAL	0	0	0	210	210	INDIVIDUAL	43	43
EDUARDO FONSECA RODRIGUES	02/05/2002	APTO	4606/2019	HANDEBOL	0	0	0	160	160	ESTUDANTIL	44	44
JOÃO HENRIQUE DUARTE HEINDYK	26/04/2003	APTO	4688/2019	HANDEBOL	0	0	0	110	110	ESTUDANTIL	45	45
MARIA EDUARDA FALCAO RODRIGUES	29/01/2003	APTO	4719/2019	HANDEBOL	0	0	0	110	110	ESTUDANTIL	46	46
ENDRICK GABRIEL DA ROCHA CORDEIRO	18/05/2006	APTO	5107/2019	FUTSAL	0	0	0	40	40	INDIVIDUAL	47	47
JOÃO VICTOR RIBEIRO GONÇALVES DE ARAUJO	27/10/2005	APTO	4656/2019	HANDEBOL	0	0	0	10	10	ESTUDANTIL	48	48
JONATAN DOS SANTOS FERREIRA PROENÇA	31/01/2005	APTO	4487/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	49	49
LEONARDO GRAVELO OGIBOWSKI	08/05/2005	APTO	4496/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	ESTUDANTIL	50	50
NICKSON GABRIEL PEDROSO SCHAVARTZ	19/10/2005	APTO	4540/2019	JUDÔ	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	51	ESPERA
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	19/12/2006	APTO	4576/2019	JUDÔ	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	52	ESPERA
MARCELO STALL BETELLI	05/07/2006	APTO	4681/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	ESTUDANTIL	53	ESPERA
JULIA STRAPASSON DOS SANTOS	27/10/2005	APTO	4685/2019	HANDEBOL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	54	ESPERA
MATEUS FELIPE MARQUES DA SILVA	07/02/2003	APTO	4689/2019	HANDEBOL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	55	ESPERA
FELIPE DE CASTRO MEIMBERGER	05/02/2003	APTO	4728/2019	HANDEBOL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	56	ESPERA
SOFIA ESPERANCETTE DA SILVA	20/08/2009	APTO	4738/2019	GINÁSTICA RÍTMICA	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	57	ESPERA
AMANDA COSTA CAMARGO	27/08/2004	APTO	4936/2019	BADMINTON	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	58	ESPERA
LETICIA COSTA CAMARGO	13/07/2007	APTO	4937/2019	BADMINTON	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	59	ESPERA
SARAH STALL BETELLI	07/09/2007	APTO	5079/2019	GINÁSTICA RÍTMICA	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	60	ESPERA
THIAGO FELIPE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	24/01/2006	APTO	5084/2019	FUTSAL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	61	ESPERA
RHAFAELLA RIBEIRO DOS SANTOS	11/09/2003	APTO	5137/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	62	ESPERA
LARISSA EMANUELE FERREIRA DA SILVA	16/03/2008	APTO	5139/2019	GINÁSTICA RÍTMICA	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	63	ESPERA
EDUARDO ROSA DOS SANTOS	26/07/1995	APTO	5159/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	64	ESPERA
GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA	06/11/2004	APTO	5180/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	65	ESPERA
KAUAN VITHOR PINHEIRO MARQUEZINI	13/03/2006	APTO	5199/2019	FUTEBOL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	66	ESPERA
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	22/06/2003	APTO	5207/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	67	ESPERA
GUSTAVO MOCELIN DA SILVA	11/04/2005	APTO	5210/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	68	ESPERA
JOÃO PEDRO LIMA DANTAS	14/09/2005	APTO	5221/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	69	ESPERA
BRUNO CARLOS ESPERIDIÃO DE OLIVEIRA	07/11/2002	APTO	5232/2019	FUTEBOL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	70	ESPERA
KAUAN DO AMARAL SEMCHECHEN	17/02/2004	APTO	5239/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	71	ESPERA
JOÃO VICTOR BARBOSA LOURENÇO	12/10/2007	INAPTO	4289/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	NÃO CLASSIFICADO
BRUNO DAVI DE ASSIS	21/06/2006	INAPTO	4293/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	NÃO CLASSIFICADO
MATEUS VINICIUS CIRIACO	22/03/2008	INAPTO	4494/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	NÃO CLASSIFICADO
EDUARDO CARVALHO DA SILVA	29/12/1999	INAPTO	4696/2019	POWERLIFTING	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	NÃO CLASSIFICADO
GABRIEL MOCELIN REPINOSKI	16/03/2005	INAPTO	4790/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	NÃO CLASSIFICADO
ALAN VICTOR DE ASSIS	29/11/2003	INAPTO	4295/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	NÃO CLASSIFICADO
MATEUS VINICIUS CIRIACO	22/03/2008	INAPTO	4494/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	NÃO CLASSIFICADO

Quatro Barras, 16 de abril de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

EDSON DA SILVA ELIAS
Comissão Técnica

LUIZ MARCELO DA SILVA
Comissão Técnica

LORENY PEREIRA DA SILVA
Comissão Técnica

Obs.: O prazo para interposição de recurso continua em andamento.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:140A818E

